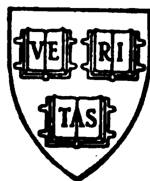

VE
RI
TAS

ANNAES

DO

PARLAMENTO BRAZILEIRO

C. V. Gonçalves

LB

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

TERCEIRO ANNO DA DECIMA-QUINTA LEGISLATURA

SESSÃO DE 1874

TOMO I

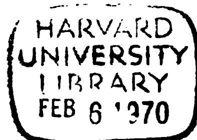


RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE & C.

65—RUA DO OUVIDOR—65

1874


HARVARD
UNIVERSITY
LIBRARY
FEB 6 1970

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Primeira sessão preparatoria em 27 de Abril de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Luiz Carlos, Caminha, Cunha Figueiredo Junior, Eunapio Deiró, Barão da Villa da Barra, Carneiro da Cunha, Cardoso Junior, Portella, Cunha Leitão, Costa Pereira, Menezes Prado, Angelo do Amaral, Correia e Casado.

O Sr. Presidente nomêa os Srs. Cunha Figueiredo Junior e Cunha Leitão para substituirem interinamente os Srs. 3º e 4º secretarios.

Abre-se a sessão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio do imperio, de 31 de Março findo, remettendo a authentica das actas da eleição de eleitores a que se procedeu em 8 de Dezembro passado, na parochia de S. Carlos do Pinhal, provincia de S. Paulo. — A' commissão de constituição e poderes.

Dous de 31 de Março e 10 de Abril corrente, do mesmo ministerio, transmittindo as actas da eleição secundaria que ultimamente teve lugar nos collegios de Campinas, Penha, Mogymirim, S. João do Rio-Claro, Botucatú e Araraquara, do 3º districto eleitoral da provincia de S. Paulo.—A' mesma commissão.

O Sr. 1º Secretario participa que os Srs. Gusmão Lobo, Pereira da Silva e Ferreira Vianna lhe communicárão acharem-se na côrte promptos para os trabalhos da presente sessão legislativa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão meia hora depois do meio-dia.

Segunda sessão preparatoria em 28 de Abril de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Cunha Figueiredo Junior, Cunha Leitão, Araujo Lima, Caminha, Paranhos, Portella, Bandeira de Mello, Carneiro da Cunha, Cardoso Junior e Theodoro Machado, abre-se a sessão.

Lê-se, entra em discussão e é approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Quatro officios do ministerio do imperio de 13, 16, 22 e 23 de Abril corrente, remettendo: o 1º as actas da eleição secundaria a que se procedeu ultimamente nos collegios de Itapetininga e Faxina do 3º districto da provincia de S. Paulo; o 2º a acta da eleição de eleitores, que teve lugar a 7 de Dezembro findo, na parochia de Sant'Anna da villa do Campo Largo da provincia da Bahia; os 3º e 4º as actas da de eleitores de 18 de Agosto de 1872, da parochia de S. João do Piauhy, da provincia do Piauhy, e das parochias da Limeira, Batataes, Campinas, Botucatú, Penha do Rio do Peixe, Mogymirim, Constituição, Casa Branca e Faxina, e authentica da eleição secundaria effectuada a 20 de Março passado na parochia de Botucatú, todas da provincia de S. Paulo.—A' commissão de poderes.

Outro do secretario do senado, de 27 do corrente, communicando haver na côrte numero sufficiente de senadores para abertura da assembléa geral. — Inteirada.

Outro do Sr. deputado Leandro Bezerra Monteiro, participando achar-se prompto para os trabalhos da actual sessão legislativa.—Inteirada.

Um requerimento do Dr. Theophilo Carlos Benedicto Ottoni, pedindo que a camara sobresteja em deferir juramento, como deputado pelo 7º districto da provincia de Minas-Geraes, ao Dr. Joaquim Pedro de Mello. —A' commissão de poderes.

O Sr. 1º Secretario communica que o Sr. Francisco Belisario lhe pedira para declarar á camara que se acha na côrte para assistir á abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão meia hora depois do meio dia.

Terceira sessão preparatoria em 29 de Abril de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Cunha Figueiredo Junior, Casado, Oliveira Borges, Cardoso Junior, Carneiro da Cunha,

Angelo do Amaral, Portella, Duque-Estrada Teixeira e Xavier de Brito, abre-se a sessão.

Lê-se e aprova-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do imperio, de 14 e 23 de Abril do corrente, remettendo o primeiro a authentica da acta da eleição secundaria do collegio da Constituição, do 3º districto da provincia de S. Paulo, e o segundo as actas das eleições parochiaes de S. Sebastião dos Afflictos, Antonio Pereira, Nossa Senhora da Penna do Burity, S. Sebastião da Serra do Salitre, S. Gonçalo do Brejo das Almas, Alfenas e S. Sebastião do Paraiso, todas da provincia de Minas-Geraes, e que tiverão lugar a 16 de Março, 8 de Junho, 6 de Julho, 28 de Setembro e 23 de Novembro do anno findo, e a 18 de Agosto de 1872. — A' commissão de poderes.

O Sr. 1º Secretario participa que os Srs. deputados Paulino de Souza e Teixeira da Rocha lhe communicárão que se achão promptos para os trabalhos da sessão deste anno.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão meia hora depois do meio-dia.

Quarta sessão preparatoria em 30 de Abril de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Escragnolle Taunay, Cunha Figueiredo Junior, Araujo Lima, Pinheiro Guimarães, Oliveira Borges, Caminha, Angelo do Amaral, Carneiro da Cunha, Cardoso Junior, Portella e Diogo Velho, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Sete officios do ministerio do imperio de 15 e 23 de Setembro, 4, 13 e 18 de Outubro e 24 de Dezembro do anno findo, transmittindo as actas da eleição de eleitores a que se procedeu a 18 de Maio, na parochia de Santa Maria de Taguatinga, da provincia de Goyaz; a 29 de Junho, na da villa de Campo Largo, da da Bahia; a 13 de Julho, na da villa da Conceição, da do Amazonas; a 18 de Agosto, na de S. José de Toledo, da de Minas-Geraes; a 14 de Setembro, nas de S. José dos Pinhaes e Iguassú, da do Paraná; a 7 de Setembro, na de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Tieté, da de S. Paulo, e a 8 de Julho na de Nossa Senhora da Guia, da de Mato-Grosso, tudo do anno proximo passado.—A' commissão de poderes.

Requerimento do Dr. Theophilo Carlos Benedicto Ottoni, pedindo que não se defira juramento ao Dr. Joaquim Pedro de Mello, eleito pelo 7º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes, em quanto não for decidida a materia que faz objecto da representação pelo peticionario dirigida a esta camara em 28 do corrente.—A' mesma commissão.

O Sr. 1.º Secretario declara que os Srs. deputados ministros do imperio e da justiça têm deixado de comparecer por se acharem occupados em serviço publico, e que o Sr. Ferreira de Aguiar se acha na côrte, afim de assistir aos trabalhos da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão meia hora depois do meio-dia.

Quinta sessão preparatoria em 1 de Maio de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Escragnolle Taunay, Cunha Figueiredo Junior, José Calmon, Rocha Leão, Tarquinio de Souza, Casado, Pereira Franco, Cardoso Junior, Henriques, Duarte de Azevedo, Hollanda Cavalcanti, Pinheiro Guimarães, Portella e Carneiro da Cunha, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio de 25 de Fevereiro passado, remettendo a authentica das actas da eleição de eleitores que teve lugar a 11 de Janeiro ultimo na parochia da capital da provincia do Paraná. — A' commissão de poderes.

Cinco do mesmo ministerio de 10 de Fevereiro, 3, 11, 16 e 28 de Março findo, transmittindo cópias: o 1º, dos decretos de 31 de Janeiro deste anno, concedendo pensões a D. Josepha Machado Rigaud e Maria Emilia Alves Rigaud, viuva e filha do 1º cirurgião do exercito Dr. Platão José Alves Rigaud, e a D. Rita Maria Moniz de Souza; o 2º, dos decretos de 28 de Fevereiro, tambem concedendo pensões ao tenente-coronel reformado Antonio de Campos Mello, anspeçada Athanagildo Joaquim Cidade e ao musico Prudencio José da Silva Levy; o 3º, 4º e 5º, dos decretos de 7, 13 e 21 de Março, idem idem ao 2º sargento de voluntarios Hygino de Senna Barros, aos soldados Clementino de Albuquerque Mello, Candido Ponson, ás menores Guinere e Maria, filhas da pensionista Maria José Willonghby dos Santos, hoje fallecida; ao major honorario Feliciano Teixeira de Almeida e ao soldado voluntario Lino Ferreira do Rosario, afim de que taes mercês obtenhão da assembléa geral a approvação de que dependem.—A' commissão de pensões e ordenados.

O Sr. 1º Secretario declara que se achão na côrte para os trabalhos da actual sessão legislativa os Srs. deputados Angelo do Amaral, Fausto de Aguiar, Campos de Medeiros, J. de Alencar, Caminha, Bandeira de Mello, Araujo Lima, Tarquinio de Souza, Diogo Velho, Carneiro da Cunha, Henriques, Hollanda Cavalcanti, Corrêa de Oliveira, Gusmão Lobo, Ferreira de Aguiar, Portella, Cunha Figueiredo Junior, Theodoro Machado, Casado, Teixeira da Rocha, Menezes Prado, Leandro Bezerra, Martinho de Freitas, Eunapio Deiró, Araujo Góes, Araujo Góes Junior, Pereira Franco, Rebello, Azevedo Monteiro, Freitas Henriques, Barão da Villa da Barra, Costa Ferreira, Borges Monteiro, Pinheiro Guimarães, Duque-Estrada Teixeira, Ferreira Vianna, F. Belisario, Pereira da Silva, Paulino de Souza, Xavier de Brito, Cardoso Junior, Cunha Leitão, Luiz Carlos, Paula Fonseca, Rocha Leão, José Calmon, Duarte de Azevedo, Oliveira Borges, Correia, Escragnolle Taunay, Cardoso de Menezes e Paranhos, ao todo, 52.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão meia hora depois do meio-dia.

Sexta sessão preparatoria em 2 de Maio de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Martinho de Freitas, Cunha Figueiredo Junior, Bahia, Rebello, Paula Fonseca,

Rebello Leão, Balbino da Cunha, Caminha, Azevedo Monteiro, Oliveira Borges, Pinheiro Guimarães, Araujo Góes Junior, Freitas Henriques, José Calmon, Angelo do Amaral, Portella, Corrêa, Carneiro da Cunha, Diogo Velho e Cardoso Junior, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Cinco officios do ministerio do imperio de 11 de Outubro, 19 e 27 de Dezembro do anno findo, 14 de Janeiro e 14 de Abril do anno corrente, transmittindo cópias dos decretos de 8 de Outubro, 17 e 27 de Dezembro de 1873, e 3 de Janeiro e 11 de Abril findos, concedendo pensões a D. Constança Fernanda Arêas Pereira da Cunha, Armelina de Cacia Carneiro da Cunha Aranha, Maria Felippa de Souza, capitães Albano Nunes de Mello e Costa, Justo Dias de Siqueira, tenente honorario João Fernandes de Sampaio Junior, Ignez Augusta Daltro e Silva, Maria Angelica Côrte-Real e Adelaide Maria Côrte-Real, capitão honorario Pedro Borges de Barros, cabo de esquadra reformado João Baptista dos Santos, soldado reformado de voluntarios Sebastião Gomes da Silva, Carlota Freire de Carvalho Bittencourt, Marianna da Costa Reis e Francisca de Paula de Oliveira Lisboa, afim de que taes mercês obtenhão da assembléa geral a approvação de que dependem.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo ministerio e de 27 de Abril passado, remettendo as actas da eleição de eleitores das parochias de Mogymirim e da França, e a da apuração geral dos votos da eleição secundaria, tudo do 3º districto da provincia de S. Paulo.—A' commissão de poderes.

O Sr. Presidente declara que, não achando-se na côrte reunido numero legal dos Srs. deputados para que possa ter lugar amanhã 3, a abertura da assembléa geral legislativa, se vai officiar ao governo e ao senado neste sentido, e por isso continuão tambem as sessões preparatorias.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão meia hora depois do meio-dia.

Setima sessão preparatoria em 2 de Maio de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. CAMPOS DE MEDEIROS (1º SECRETARIO).

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Cunha Figueiredo Junior, Corrêa de Oliveira, Hollanda Cavalcanti, Cardoso Junior, Pinto Lima, Oliveira Borges, Delphino Cintra, Pinheiro Guimarães e Alencar Araripe, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do imperio, de 18 de Setembro do anno findo, enviando os autographos sanccionados das resoluções da assembléa geral legislativa creando cinco collegios eleitoraes nas cidades de Arassuahy, Turvo e Rio-Novo, e nas villas de Santo Antonio do Monte e Cabo-Verde, da provincia de Minas-Geraes, e concedendo ao Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes, secretario da faculdade de medicina da côrte, um anno de licença com o respectivo ordenado.—A archivar, officiando-se ao senado.

Dous, de 21 de Janeiro e 30 de Abril passados, remettendo cópias dos decretos de 17 e 25 daquelles mezes, concedendo pensões a D. Clelia Pires Valença Guimarães, viuva do capitão Isidoro Cardoso de Oliveira Guimarães, a Elisa Amalia da Silva Nery, viuva do major em commissão Joaquim Nery da Fonseca, a Felismina Maria Weideigr, viuva do alferes de voluntarios Francisco Augusto Weideigr, repartidamente com seus tres filhos, afim de que taes mercês obtenhão da assembléa geral a approvação de que dependem.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de 30 de Abril findo, transmittindo as actas da eleição secundaria a que se procedeu em 20 de Março deste anno, na cidade da Franca do Imperador, do 3º districto eleitoral da provincia de S. Paulo.—A' commissão de poderes.

O Sr. 2º Secretario participa que se achão mais na côrte para assistir aos trabalhos da sessão do corrente anno os Srs. deputados Pinto Lima, Bahia, Delphino Cintra, Alencar Araripe, Balbino da Cunha, Carlos da Luz e Lopes Chaves, ao todo 59.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão meia hora depois do meio dia.

Oitava sessão preparatoria em 4 de Maio de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Cunha Figueiredo Junior, José Calmon, Salathiel, Balbino da Cunha, Angelo do Amaral, Araujo Lima, Tarquinio de Souza, Coelho de Almeida, Freitas Henriques, Caminha, Hollanda Cavalcanti, Cardoso Junior, Oliveira Borges, Lopes Chaves, Cassade, Portella, Cunha Leitão, Pinheiro Guimarães, Rebello, Bittencourt Cotrim, Carlos da Luz, e Corrêa de Oliveira, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 23 de Fevereiro findo, transmittindo cópia do decreto de 21 daquelle mez, e declarando que a pensão concedida ao soldado do asylo de invalidos, Agostinho Bazual, deve entender-se conferida ao soldado do 24º corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Sul, Agostinho Basualdo.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de 4 de Março, enviando cópia do decreto de 28 de Fevereiro, que manda reverter em favor dos menores Joaquim, Hippolyto e Julieta a pensão concedida á sua mãi D. Guilhermina Dutra da Fonseca, hoje fallecida.—A' mesma commissão.

Dous do ministerio da guerra, de 2 de Janeiro e 4 de Fevereiro passados, remettendo 200 exemplares, sendo 100 do projecto do codigo do processo militar e 100 do regulamento das escolas do exercito, approvado por decreto de 17 de Janeiro deste anno.—Inteirada.

Outro do ministerio da marinha, de 22 de Setembro de 1873, enviando um dos autographos sanccionados da resolução da assembléa geral que eleva na razão de 50 % os vencimentos dos professores e adjuntos das escolas de marinha, central e militar e do porteiro do externato de marinha.—A archivar.

O Sr. Presidente declara que, achando-se na côrte numero legal dos Srs. deputados para que possa ter lugar a abertura da assembléa geral, vai-se officiar ao senado dando-lhe disso conhecimento, e ao governo afim de saber-se do dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber a deputação que por parte desta camara tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora da missa do Espi-

rito-Santo na imperial capella, e do dia, hora e lugar da sessão imperial de abertura; e noméa para a referida deputação os Srs Cardoso Junior, Hollanda Cavalcanti, Cunha Leitão, Balbino da Cunha, Lopes Chaves, Cunha Figueiredo Junior, Carneiro da Cunha, Caminha, Tarquinio de Souza, Oliveira Borges, Angelo do Amaral, Pinheiro Guimarães, Casado, Rebello, Freitas Henriques, Bittencourt Cotrim, Carlos da Luz, Araujo Lima, Salathiel, José Calmon, Coelho de Almeida, Pinto Lima, Alencar Araripe e Delphino Cintra.

Pouco depois, o Sr. 1º secretario lê um officio do ministerio do imperio, de 4 do corrente, communicando que S. M. o Imperador se digna receber hoje, ás 2 horas da tarde, no paço da cidade, a deputação da camara que tem de pedir a designação da hora e dia da missa do Espirito-Santo e lugar da abertura da assembléa geral.

Em seguida o Sr. presidente convida a referida deputação a cumprir a sua missão á hora designada suspende a sessão.

A's duas horas e um quarto continúa a sessão, e voltando a deputação, o Sr. Cardoso Junior, obtendo a palavra, communica que, tendo a commissão nomeada por esta camara se dirigido ao paço da cidade, e sendo ahi recebida com as formalidades do estylo, afim de pedir a S. M. o Imperador a hora e dia da missa do Espirito-Santo e designação da hora, dia e lugar da abertura da assembléa geral, desempenhou o seu dever, e o mesmo augusto senhor se dignára responder que a missa terá lugar ás 10 horas, na capella imperial, e a sessão imperial de abertura no paço do senado á 1 hora da tarde, tudo de amanhã 5 do corrente.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do secretario do senado, participando que a sessão de abertura terá alli lugar amanhã 5, á 1 hora da tarde, pelo que se reunirá ao meio-dia.—Inteirada.

O Sr. Presidente convida os Srs. deputados a comparecerem á missa do Espirito-Santo e no paço do senado, ás referidas horas, e dá para a ordem do dia 6 a eleição da mesa e das commissões.

Levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

SESSÃO IMPERIAL DE ABERTURA DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

EM 5 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio-dia, achando-se presentes no paço do senado os Srs. deputados e senadores, forão nomeadas as seguintes deputações:

Para receber S. M. o Imperador: deputados, os Srs. Pereira Franco, Bahia, Araujo Góes, Rebello, Diogo Velho, Alencar Araripe, Henriques, Balbino da Cunha, Carneiro da Cunha, Cardoso Junior, Hollanda Cavalcanti, Pinheiro Guimarães, Paranhos, Teixeira da Rocha, Angelo do Amaral, Fausto de Aguiar, Gusmão Lobo, Ferreira de Aguiar, Lopes Chaves, Delfino Cintra, Oliveira Borges, Tarquinio de Souza, Cunha Leitão e Salathiel; senadores, os Srs. Visconde de Jaguary, Barão de Cotegipe, Visconde de Nitheroby, Antão, Godoy, Jaguaribe, Diniz, Candido Mendes, Barros Barreto, Barão de Camargos, Conde de Baependy e Marquez de S. Vicente.

Para receber S. M. a Imperatriz: deputados, os Srs. Portella, Freitas Henriques, Araujo Góes Junior e Pereira dos Santos; senadores, os Srs. Visconde de Camaragibe e Visconde de Bom Retiro.

A' uma hora da tarde annunciando-se a chegada de SS. MM. Imperiaes, sahirão as deputações a recebê-los á porta do edificio, e, entrando S. M. o Imperador no salão, foi alli recebido pelos Srs. presidente e secretarios que, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanhárão o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que S. M. o Imperador tomou assento, e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte falla:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Vossa reunião é sempre para mim motivo de jubilo e de fundada confiança.

« Graças á Divina Providencia, a tranquillidade publica conserva-se inabalavel, e o Brazil prospera sob a influencia deste grande beneficio.

« As ultimas noticias que tive de minha prezada filha, a princeza imperial, Condessa d'Eu, trouxerão-me a grata certeza de que achava-se de esperanças. Em taes circumstancias devia regressar ao Brazil para satisfazer uma das condições do contrato matrimonial; mas talvez se veja obrigada a evitar tão longa viagem, seguindo o parecer de autoridades medicas.

« O estado sanitario não tem sido satisfactorio em muitos pontos do Imperio; mas os soffrimentos do povo são attenuados pelos soccorros do Estado e da caridade particular.

« Nossas relações internacionaes não f rão alteradas, e o governo procura estreita-las cada vez mais pelos vinculos da amizade e dos interesses reciprocos.

« Os ajustes definitivos de paz da Republica Argentina com a do Paraguay não estão ainda concluidos; é, porém, de esperar que o sejão pacifica e amigavelmente. Para este fim temos prestado ao nosso alliado a cooperação a que nos obrigámos pelo accôrdo de 19 de Novembro de 1872.

« Trocarão-se as ratificações de uma convenção consular com a Grã-Bretanha, de um tratado de extradição com a Belgica e de uma convenção postal com a Republica Argentina.

« O procedimento dos bispos de Olinda e do Pará sujeitou-os ao julgamento do supremo tribunal de justiça. Muito me penalisa este facto, mas cumpria que não ficasse impune tão grave offensa á constituição e ás leis.

« Firme no proposito de manter illesa a soberania nacional, e de resguardar os direitos dos cidadãos contra os excessos da autoridade ecclesiastica, o governo conta com o vosso apoio, e, sem apartar-se da moderação até hoje empregada, ha de conseguir pôr termo a um conflicto tão prejudicial á ordem social como aos verdadeiros interesses da religião.

« As rendas publicas diminuirão em algumas provincias no principio do corrente exercicio, não se prevendo, todavia, que seu resultado desça da estimativa anterior. Não obstante o accrescimo de despeza com os recentes melhoramentos autorisados, e a renovação de parte do material do exercito e da armada, calcula-se que esse exercicio e o anterior apresentaráõ excesso de receita.

« A lavoura, nossa principal e abundante industria, exige de vossas luzes providencias que mais promptamente removão os maiores embaraços com que luta. Sobretudo, é sensivel a deficiencia de estabelecimentos de credito que proporcionem aos lavradores, mediante condições menos onerosas, os capitaes de que necessitão para aperfeiçoar e desenvolver o seu trabalho. O novo contrato com o Banco do Brazil vai sendo benefico, mas a circumscripção deste não comprehende todas as provincias, nem seus meios serião sufficientes para tanto.

« Varias e importantes resoluções adoptastes o anno passado. Estou certo de que proseguireis, considerando na presente sessão outros projectos que se recommendão de preferencia á vossa solicitude pelo bem publico.

« A educação e instrucção popular continuão a ser o objecto dos mais assiduos cuidados do governo, e ser-vos-ha apresentado um plano, tendente a dar systematico e mais vigoroso impulso a esse progresso essencial, a que a iniciativa particular presta o mais louvavel concurso.

« A reforma eleitoral é urgente, e confio que a levareis a effeito este anno, attendendo assim aos altos interesses que se ligão ao movimento regular de nossas instituições politicas.

« A organisação da força militar, assim como as garantias da liberdade individual, pedem instantemente uma lei que regule de modo justo e efficaz o recrutamento, evitando ao mesmo tempo a insufficiencia e os abusos do systema actual.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« Todos os dias se robustece a crença no brilhante futuro de nossa patria. Sua realisação será a melhor recompensa de nossos incessantes esforços.

« Está aberta a sessão. »

Terminado este acto, retirárão-se SS. MM. Imperiaes com o mesmo ceremonial com que forão recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

Acta de 6 de Maio de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Horta Barbosa, Cunha Figueiredo Junior, Casado, Angelo do Amaral, Salathiel, Borges Monteiro, Caminha, Tarquinio de Souza, Portella, Cardoso de Menezes, Luiz Carlos, Rocha Leão, Menezes Prado, Azevedo Monteiro, Pereira da Silva, Cardoso Junior, Araujo Lima, Gusmão Lobo, Pinto Lima, Ferreira Vianna, Carlos da Luz, Alencar Araripe, Barão da Villa da Barra, Teixeira da Rocha, Theodoro da Silva, Eunapio Deiró, Oliveira Borges, Coelho de Almeida, Lopes Chaves, Araujo Góes Junior, Carneiro da Cunha, Diogo Velho, Freitas Henriques, Duarte de Azevedo, Henriques, Rebello, Bandeira de Mello, Corrêa de Oliveira, Hollanda Cavalcanti, Escragnolle Taunay, Bahia, Costa Pereira, Pinheiro Guimarães, Bittencourt Cotrim, Pereira Franco, Correia, Paranhos, Fausto de Aguiar, Cunha Leitão, Balbino da Cunha, Paulino de Souza, Delfino Cintra, Duque-Estrada Teixeira, Ferreira de Aguiar e Paula Fonseca.

Faltão sem participação os Srs. Augusto Chaves, Antonio Prado, Alcoforado, Agesilão, Barão de Penalva, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Barros Cobra, Brusque, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Cunha Ferreira, Diogo Vasconcellos, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Eufrasio Corrêa, Fernando de Carvalho, Fernandes Vieira, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, F. Belisario, Florencio de Abreu, Flôres, Gomes do Amaral, Gomes de Castro, Heleodoro da Silva, Heraclito Graça, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Manoel, Joaquim Bento, José Calmon, João Mendes, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Miranda Osorio, Mello Rego, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Moraes Rego, Olympio Galvão, Pinto Pessoa, Pinto de Campos, Pereira dos Santos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Siqueira Mendes, Silva Martins, Sousa Leão, Sobral Pinto, Silva Maia, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

O Sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal.

Não obstante, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do imperio, de 22 e 28 de Outubro do anno findo, remettendo cópia das actas da eleição de eleitores a que se procedeu em 27 de Setembro e 17 de Julho nas parochias do Brumado de Suassuhy, do 1º districto da provincia de Minas-Geraes, e da de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Tieté, da de S. Paulo.— A' commissão de poderes.

Cinco do mesmo ministerio, de 23 e 25 de Outubro, 20 de Novembro, 1 e 4 de Dezembro, todos do anno proximo passado, transmittindo cópia de diversos decretos concedendo: o 1º, pensões ao alferes honorario Telemaco Mariath da Silva Souto, cabo de esquadra reformado Manoel Raymundo dos Santos e ao soldado Manoel do Sacramento Belfort; o 2º, a aposentadoria ao continuo da faculdade de direito do Recife Elias Francisco de Souza Barros; o 3º, 4º e 5º, pensões aos soldados José Joaquim Torres e Raymundo de Souza Nonato, ao cabo de esquadra reformado Severiano Ferreira do Nascimento, aos soldados José da Silva Braga e Silverio da Costa Rosa, a D. Amelia da Fonseca, irmã do capitão e major em commissão Eduardo Emiliano da Fonseca, ao guarda nacional da provincia de Minas, Cassiano Corrêa da Silva, e ao soldado José dos Santos Ferreira, afim de que taes mercês obtenhão da assembléa geral a approvação de que dependem. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do ministerio da fazenda, de 19 de Setembro preterito, enviando o autographo sanccionado da resolução da assembléa geral dando ao 3º escripturario do thesouro, Francisco José da Rocha Junior, um anno de licença com o respectivo ordenado.— A archivar, officiando-se ao senado.

Outro de 30 de Setembro de 1873, do ministerio da agricultura, enviando tambem o autographo sanccionado da resolução da assembléa geral, concedendo subvenção kilometrica ou garantia de juros ás companhias que construirem estradas de ferro na conformidade da lei n. 641 de 26 de Junho de 1852.—A archivar, officiando-se ao senado.

Dous do ministerio da guerra, de 16 e 27 de Setembro de 1873, remettendo cópia do parecer da commissão de promoções ácerca do requerimento do alferes de infanteria Antonio Paulo Corrêa, que pede ser promovido ao posto de tenente, allegando haver sido preterido desde 22 de Janeiro de 1866, e outrosim da informação prestada pela repartição do ajudante general a respeito do alferes reformado Luiz Firmino de Sousa Caldas, que deseja ser readmittido no quadro effectivo do exercito —A quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado enviando a cópia authentica da falla da sessão imperial de encerramento da 15ª legislatura da assembléa geral. — A archivar.

Requerimento de Augusto de Menezes Vasconcellos de Drummond, 2º tenente do 5º batalhão de artilharia a pé, pedindo concessão para fazer novamente exame de mecanica e desenho em que foi approvado simplesmente, afim de poder seguir o curso completo da escola militar.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro do alferes honorario do exercito Antonio José de Sant'Anna, pedindo para ser admittido no exercito como 1º sargento, com a graduação do posto de alferes.—A' mesma commissão.

Levanta-se a sessão.

A ordem do dia para hoje 7 é a mesma anteriormente dada, eleição da mesa e das commissões.

Sessão em 7 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

SUMMARIO.—*Expediente.*— Ordem do dia.— *Eleição da mesa e de commissões.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Escragnolle Taunay, Cunha Figueiredo Junior, Pereira dos Santos, Gomes de Castro, Augusto Chaves, Heraclito Graça, Silva Maia, Cardoso de Menezes, Eunapio Deiró, Fernandes Vieira, Luiz Carlos, Freitas Henriques, Rocha Leão, Paula Fonseca, Ferreira de Aguiar, Barão da Villa da Barra, Ferreira Vianna, Teixeira da Rocha, Lopes Chaves, Pinheiro Guimarães, Caminha, Mello Rego, Balbino da Cunha, Miranda Osorio, Rebello, Agesilão, Bandeira de Mello, Angelo do Amaral, Borges Monteiro, Coelho de Almeida, Alencar Araripe, Salathiel, Azevedo Monteiro, Alcoforado, Carneiro da Cunha, Theodoro da Silva, Casado, Cardoso Junior, Bittencourt Cotrim, Olympio Galvão, Pereira da Silva, Oliveira Borges, Gusmão Lobo, Costa Pereira, Tarquinio de Souza, Carlos da Luz, Pereira Franco, Corrêa de Oliveira, Henriques, Hollanda Cavalcanti, Duarte de Azevedo, Paranhos, Araujo Góes Junior, Fausto de Aguiar, Gomes do Amaral, Menezes Prado, Barão de Penalva, Moraes Rego, Pinto Lima, Correia, Cunha Leitão, Delphino Cintra, Diogo Velho, J. de Alencar, Paulino de Souza, Portella, Bahia e Pinto Lima, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. F.

Belisario, Horta Barbosa, Araujo Lima e Duque-Estrada Teixeira.

Faltão sem participação os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Barros Cobra, Brusque, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Cunha Ferreira, Diogo de Vasconcellos, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Eufrasio Corrêa, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Florencio de Abreu, Flôres, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, João Manoel, Joaquim Bento, José Calmon, João Mendes, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Siqueira Mendes, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

Lêm-se e approvão-se as actas de 4 e 6 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 17 de Outubro do anno findo, enviando uma representação, que á assembléa geral dirigem varios habitantes da comarca de Guarapuava, provincia do Paraná, pedindo que sejão demarcados definitivamente os seus limites com a de Santa Catharina, pelo lado da freguezia de Palmas. — A' commissão de estatistica.

Outro de 6 de Novembro idem, remettendo cópia da acta da eleição de eleitores que teve lugar a 18 de Agosto de 1873, na villa de Caconde, da provincia de S. Paulo.—A' commissão de poderes.

Outro de 12 idem idem, transmittindo cópia do decreto de 5 do dito mez, que elevou a 60$ mensaes a pensão de 42$ concedida ao capitão honorario Antonio da Cunha Frota, afim de que a nova mercê obtenha da assembléa geral a approvação de que depende.— A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de 14 idem idem, devolvendo, devidamente informado, o requerimento em que o tenente-coronel reformado Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, pede se lhe faça effectiva a tença de 80$ annuaes concedida por decreto de 10 de Dezembro de 1839, acompanhado do parecer do procurador da corôa, julgando justa a pretenção do peticionario.—A quem fez a requisição.

Outro de 20 de Fevereiro deste anno, enviando um officio de 1º de Janeiro, do presidente de Goyaz, cobrindo uma representação de diversos habitantes da comarca da Boa-Vista de Tocantins daquella provincia, pedindo a annexação da mesma comarca á provincia do Pará.—A' commissão de estatistica.

Outro do ministerio da justiça de 13 de Setembro de 1873, remettendo o autographo sanccionado da resolução da assembléa geral de 3 do dito mez, concedendo um anno de licença com o respectivo ordenado ao juiz de direito José de Almeida Martins Costa.— A archivar, officiando-se ao senado.

Outro de 22 idem idem, declarando que não parece attendivel áquelle ministerio a pretenção de José Xavier Pacheco, amanuense externo da secretaria de policia da provincia de Santa Catharina, pedindo para lhe ser contado, para sua aposentadoria, metade do tempo em que alli servio interinamente, por ser contraria ás disposições do regulamento n. 1,746 de 16 de Abril de 1856 e decreto n. 1,898 de 21 de Fevereiro de 1857.—A quem fez a requisição.

Dous do ministerio da guerra, de 8 de Outubro idem e 27 de Fevereiro deste anno, enviando o requerimento do alferes honorario Mariano Alves Pacheco de Lyra, pedindo ser admittido no quadro effectivo do exercito, e outro do tenente reformado Antonio Leopoldo Pereira da Cunha, pedindo igual favor e o pagamento por inteiro do soldo de sua patente, durante o tempo em que esteve doente, por molestia adquirida na campanha do Paraguay. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro do ministerio da agricultura, de 31 de Janeiro passado, remettendo, informado, o requerimento de Miguel Teive e Argollo, pedindo privilegio para introduzir em qualquer cidade do Imperio o gaz hydro-oxigenio.—A quem fez a requisição.

Outro do ministerio da fazenda, de 19 de Setembro do anno passado, transmittindo o autographo, sanccionado, da lei da assembléa geral, autorisando um novo accordo com o Banco do Brazil e reduzindo o resgate annual das notas desse banco e dos outros de circulação.—A archivar, officiando-se ao senado.

Outro do secretario do senado, remettendo, na fórma do art. 15 do regimento commum, a cópia authentica da falla com que S. M. o Imperador abrio a 3ª sessão da 15ª legislatura da assembléa geral.—A' commissão de resposta á falla do throno.

Requerimento de João Isidro de Souza, pedindo para ser admittido a fazer exame do 1º anno medico da faculdade da Bahia, depois do de historia, unico preparatorio que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Manoel Francisco da Costa Junior, alumno do 1º anno de pharmacia da faculdade da Bahia, pedindo para fazer alli exame do 1º anno medico, prestando antes os de historia e philosophia —A' mesma commissão.

Outro de Francisco Xavier de Almeida Camara Junior, ex-tenente de voluntarios, pedindo sua admissão no quadro do exercito.—A' commissão de marinha e guerra.

Achando-se na sala immediata o Sr. José Augusto Chaves, deputado eleito pelo 2º districto da provincia da Bahia, o Sr. presidente convida os Srs. 3º e 4º secretarios para irem recebê-lo, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA.

Procede-se á eleição da mesa e das commissões, e sahem eleitos:

PRESIDENTE (67 cedulas, 9 em branco).

O Sr. Innocencio Marques de Araujo Góes 54 votos, seguindo-se os Sr. Theodoro da Silva com 2, Portella e Rocha Leão com 1.

1º VICE-PRESIDENTE (75 cedulas, 8 em branco).

O Sr. Antonio José Henriques 60 votos, seguindo-se os Srs. Araujo Lima e José Calmon com 2, Pereira Franco, Alcoforado e Portella com 1.

2º VICE-PRESIDENTE (69 cedulas, 10 em branco).

O Sr. Joaquim Pinto Machado Portella 55 votos, seguindo-se os Srs. Correia, Barão da Villa da Barra, Bandeira de Mello e Luiz Carlos com 1.

3º VICE-PRESIDENTE (72 cedulas, 12 em branco).

O Sr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca 53 votos, seguindo-se os Srs. Tarquinio de Souza com 2, Pereira Franco, Luiz Carlos, Pereira da Silva, Alencar Araripe e Barão da Villa da Barra com 1.

O Sr. Paula Fonseca, obtendo a palavra pela ordem, pede á camara dispensa do cargo com que acaba de ser honrado, e requer ao Sr. presidente que neste sentido consulte a casa.

Consultada a camara, resolve negativamente.

Continúa a eleição da mesa e das commissões.

1º SECRETARIO (71 cedulas, 5 em branco).

O Sr. Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque 37 votos, seguindo-se os Srs. José Calmon com 25, Barão da Villa da Barra, Tarquinio de Souza, Cunha Figueiredo Junior e Ferreira de Aguiar com 1.

2º SECRETARIO (64 cedulas, 9 em branco).

O Sr. Martinho de Freitas Vieira de Mello 51 votos, seguindo-se os Srs. José Calmon, Olympio Galvão, Carlos Peixoto e Cunha Leitão com 1.

3º e 4º SECRETARIOS (63 cedulas, 11 em branco).

Os Srs. João Juvencio Ferreira de Aguiar com 46 votos, Carlos Peixoto de Mello com 42, supplentes: os Srs. Escragnolle Taunay com 5 e Araujo Góes Junior com 4.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO (69 cedulas, 2 em branco).

Os Srs. Pinto Lima com 39 votos, Cardoso Junior com 38, Gusmão Lobo com 37, seguindo-se os Srs. Eunapio Deiró com 30, Paula Fonseca com 29, Barão da Villa da Barra com 16, Araujo Goes Junior com 4, Correia com 2, Henriques com 2, José de Alencar com 2, Portella, Cunha Leitão, Bittencourt Cotrim, Salathiel e Sobral com 1.

Indo-se proceder á eleição da commissão de constituição e poderes, reconhece-se não haver numero legal, pelo que o Sr. presidente manda fazer a chamada, e por ella se verifica terem-se ausentado os Srs. Silva Maia, Fernandes Vieira, Barão da Villa da Barra, Ferreira Vianna, Caminha, Mello Rego, Angelo do Amaral, Borges Monteiro, Azevedo Monteiro, Alcoforado, Theodoro da Silva, Cassado, Olympio Galvão, Pereira da Silva, Tarquinio de Souza, Hollanda Cavalcanti, Paranhos, Fausto de Aguiar, Gomes do Amaral, Moraes Rego, J. de Alencar e Portella, sendo com causa o Sr. Luiz Carlos.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

Acta de 8 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Escragnolle Taunay, Augusto Chaves, Rocha Leão, Cunha Figueiredo Junior, Salathiel, Silva Maia, Rebello, Paula Fonseca, Barão da Villa da Barra, Luiz Carlos, Gomes do Amaral, Heraclito Graça, Gomes de Castro, Balbino da Cunha, Freitas Henriques, Cardoso Junior, Pereira da Silva, Pereira Franco, Agesiláo, Oliveira Borges, Caminha, Alcoforado, Pereira dos Santos, Brusque, Costa Pereira, Henriques, Hollanda Cavalcanti, Delfino Cintra, Lopes Chaves, Menezes Prado, Coelho de Almeida, Bittencourt Cotrim, Eufrasio Correia, Carlos da Luz, Azevedo Monteiro, Cassado, Portella, Miranda Osorio, Angelo do Amaral, Carneiro da Cunha, Duarte de Azevedo, Paranhos, Paulino de Souza, Corrêa de Oliveira, Moraes Rego, Fausto de Aguiar, Correia, Cardoso de Menezes, Barão de Penalva, Bandeira de Mello, Theodoro da Silva e Gusmão Lobo.

Faltão com participação os Srs. Diogo Velho e Alencar Araripe; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Araujo Góes Junior, Araujo Lima, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Bahia, Barros Cobra, Borges Monteiro, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Cunha Leitão, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Cunha Ferreira, Diogo Vasconcellos, Duque-Estrada Teixeira, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Eunapio Deiró, Fernando de Carvalho, Fernandes Vieira, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Ferreira Vianna, F. Belisario, Florencio de Abreu, Flôres, Heliodoro Silva, Horta Barbosa, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Manoel, Joaquim Bento, José Calmon, João Mendes, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Mello Rego, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Olympio Galvão, Pinto Pessoa, Pinto Lima, Pinto de Campos, Paulino de Souza, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Siqueira Mendes, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Tarquinio de Souza, Teixeira da Rocha, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

O SR. PRESIDENTE declara que não ha sessão por não haver numero legal.

O SR. 1º SECRETARIO, não obstante, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do imperio, de 10 e 11 de Novembro do anno findo, enviando duas representações, uma da camara municipal da villa de Nova Cruz, provincia do Rio-Grande do Norte, ácerca da ultima eleição de eleitores que alli teve lugar, e outra da camara municipal da cidade do Amparo, provincia de S. Paulo, pedindo a creação de um collegio eleitoral composto dos eleitores da parochia respectiva e das do Soccorro e Serra-Negra.—A' commissão de poderes.

Dous do ministerio da justiça, de 15 de Setembro e 11 de Novembro de 1873, devolvendo os requerimentos informados do bacharel José Marcellino de Araujo Ledo Vega, pedindo que se lhe mande contar no dobro o tempo em que servio como auditor de guerra e membro da junta militar de justiça, na campanha do Paraguay, e dos escrivães de appellações da Relação da Bahia, solicitando uma gratificação pelo excesso de trabalho que hoje têm, declarando aquelle ministerio não ter lugar o que deseja o primeiro peticionario á vista do que dispõe o decreto n. 2,113 de 1 de Março de 1873, sendo, porém, justa a pretenção dos segundos. — A quem fez a requisição.

Tres do ministerio da guerra, de 18 de Dezembro de 1873 e 27 de Fevereiro e 12 de Março deste anno, remettendo os requerimentos: 1º, do alferes do 15º batalhão de infantaria, Seraphim José Ferreira, pedindo que se lhe conte o tempo de serviço desde 11 de Setembro de 1861; 2º, do tenente honorario Hemeterio Rodrigues Pires Jatobá, pedindo, em attenção aos seus bons serviços prestados na guerra do Paraguay, a admissão no quadro effectivo do exercito; 3º do alferes da companhia de infanteria da provincia de Santa Catharina, Hermogenes Eloy de Medeiros, solicitando ser indemnisado de seus vencimentos desde 8 de Junho de 1870 a 7 de Outubro de 1871.—A quem fez a requisição, e á commissão de marinha e guerra.

Outro do ministerio da agricultura de 21 de Março passado, enviando diversas peças justificativas da concessão por aquelle ministerio feita a Eduardo Pellew Willson, para lavrar minas de turfa, carvão de pedra e outros mineraes, na comarca de Camamú da provincia da Bahia, contra a qual reclama João da Costa Netto.—A' quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado, de 13 de Setembro de 1873, communicando ter constado ao senado haverem sido sanccionadas as resoluções da assembléa geral que creão collegios eleitoraes na cidade de Morretes, da provincia do Paraná, na de Amarante, da do Piauhy, na villa do Joazeiro, da da Bahia, no termo de Aguas-Bellas, da de Pernambuco, na villa de Itambé e outras na mesma provincia, e na villa da Alagôa-Grande, da da Parahyba do Norte.—Inteirada.

Requerimento de Antonio Augusto da Costa Lacerda Junior, pedindo para serem recebidos na escola poly-

technica os exames que fez na escola de marinha.—A' commissão de instrucção publica.

Outro da mesa administrativa da santa casa de Misericordia da cidade de S. Luiz, da capital da provincia do Maranhão, solicitando a concessão de cinco loterias para auxilio das suas obras.—A' commissão de fazenda.

Outro do Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque, commissario vaccinador da provincia da Bahia, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, chefe de secção da alfandega de Pernambuco, pedindo um anno de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude na Europa.—A' mesma commissão.

Outro de Luiz Carlos Pereira de Castro, 1º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão, pedindo por mais um anno a prorogação da licença com que se acha na Europa, para tratar de sua saude —A' mesma commissão.

O Sr. deputado Alencar Araripe communica que deixa de comparecer ás sessões durante alguns dias, por ter fallecido sua sogra.—Manda-se desanojar.

A ordem do dia para hoje sabbado é a mesma anteriormente designada.

Acta em 9 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros. Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Escragnolle Taunay, Gomes de Castro, Gusmão Lobo, Salathiel, Cunha Figueiredo Junior, Luiz Carlos, Freitas Henriques, Barão da Villa da Barra, Paula Fonseca, Carlos da Luz, Barão de Penalva, Tarquinio de Souza, Heraclito Graça, Teixeira da Rocha, Olympio Galvão, Cunha Leitão, Agesiláo, Miranda Osorio, Coelho de Almeida, Bittencourt Cotrim, Oliveira Borges, Azevedo Monteiro Flôres, Augusto Chaves, Pereira Franco, Pereira da Silva, Henriques, Carlos Junior, Florencio de Abreu, Lopes Chaves, Siqueira Mendes, Hollanda Cavalcanti, Bandeira de Mello, Costa Pereira, Duarte de Azevedo, Balbino da Cunha, Casado, Araujo Góes Junior, Carneiro da Cunha, Ferreira Vianna, Gomes do Amaral, Delphino Cintra, Moraes Rego, Correia, Angelo do Amaral, Horta Barbosa, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Mello Rego, Araujo Lima, Pinto Lima, Paulino de Souza, Caminha, Rebello, e Corrêa de Oliveira.

Faltão com participação os Srs. Alencar Araripe, Borges Monteiro, José Calmon, Menezes Prado, Theodoro da Silva; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Alcoforado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Bahia, Barros Cobra, Brusque, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Cardoso de Menezes. Cunha Ferreira, Diogo Vasconcellos, Duque-Estrada Teixeira, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Eufrasio Corrêa, Eunapio Deiró, Fernando de Carvalho, Fernandes Vieira, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, F. Belisario, Heliodoro da Silva, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Manoel, Joaquim Bento, João Mendes, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Portella, Paranhos, Pinto Pessoa, Pinto de Campos, Pereira dos Santos, Paulino Nogueira, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Rocha Leão, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Silva Maia, Wilkens de Mattos, e Xavier de Brito.

O SR. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal.

O SR. 1º SECRETARIO dá, comtudo, conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 9 do corrente, pedindo dia e hora para apresentar o respectivo relatorio.—Marca-se o dia 11, á 1 ½ hora da tarde.

Tres do mesmo ministerio, de 13, 27 e 29 de Setembro do anno passado, remettendo: o 1º o requerimento, informado, de Francisco de Oliveira Mello e Silva, thesoureiro da alfandega de Pernambuco, pedindo ser indemnisado da quantia de 2:629$997, que por ordem do thesouro teve de pagar a Modesto do Rego Baptista pelos serviços que lhe prestou na qualidade de fiel interino; o 2º cópia da consulta do conselho de estado da secção de fazenda, relativa a um requerimento do conselheiro de estado Visconde de Muritiba, reclamando o ordenado de ministro aposentado do supremo tribunal de justiça, que lhe foi suspenso durante o tempo em que occupou o cargo de ministro da guerra, afim de que a camara, tomando conhecimento da duvida suscitada ácerca do decreto de 13 de Fevereiro de 1822, resolva a questão de principio como julgar mais conveniente, visto entenderem uns estar em vigor o dito decreto, e outros não; o 3º o requerimento, informado, que trata da isenção de imposto que solicitão os estabelecimentos de caridade e outras instituições de obras pias da provincia da Bahia, sobre as loterias que a elles são concedidas pela respectiva assembléa provincial, sendo aquelle ministerio de opinião que, se alguma concessão póde ser feita, deve ser antes sobre a taxa dos premios do que sobre a do capital, que é a que influe sobre o beneficio a que são destinadas as loterias.—A quem fez a requisição e á commissão de pensões e ordenados.

Outro do ministerio da guerra, pedindo dia e hora para apresentar a proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1875 a 1876.—Marca-se o dia 11, á 1 hora da tarde.

Outro do ministerio do imperio, de 17 de Janeiro deste anno, pedindo uma cópia authentica do parecer da camara dos deputados, que approvou a eleição primaria que teve lugar a 18 de Agosto de 1872 na parochia de Nossa Senhora de Nazareth do Riachão, da provincia do Maranhão, com o nome do juiz de paz que a presidio, para que aquelle ministerio possa satisfazer o que solicita o presidente daquella provincia. —Satisfaça-se o pedido.

Outro de 6 de Fevereiro passado, enviando a representação que a Sua Magestade dirigirão o vigario e outros cidadãos da freguezia de S. Miguel do Guamá da provincia do Pará, contra a decisão da camara dos deputados, que julgou valida a eleição alli feita em 18 de Agosto de 1872.—A' commissão de poderes.

Onze do secretario, do senado datados de 7 e 8 do corrente, communicando a eleição dos membros da mesa que têm de servir alli na presente sessão legislativa, e haver constado tambem ao senado terem sido sanccionadas as resoluções da assembléa geral que approvão as pensões concedidas ao padre Valeriano de Almeida Lima, capitão honorario Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia, D. Josephina Leyroud de Oliveira Bueno e outros; que mandão admittir á matricula e exame do 4º anno da escola central os estudantes Joaquim de Oliveira Fernandes e Raymundo de Miranda Osorio; na faculdade de medicina da côrte e nas de direito os estudantes Alfredo Augusto da Gama e outros; que concede 5 loterias á capella de Nossa Senhora da Conceição da Lagôa e outras 5 á matriz de Nossa Senhora da Gloria desta côrte; que concede um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação da côrte, senador Firmino Rodrigues Silva, e que creou varios collegios eleitoraes no Rio-Grande e villa das Eguas da provincia da Bahia e na freguezia do Quebrangulo na das Alagôas.—Inteirada.

Requerimento de Hormino Martins Curvello, ouvinte do 1º anno da faculdade de direito do Recife, pedindo para fazer exame daquelle anno depois de approvado

em arithmetica e historia.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Ceciliano Alves de Nazareth, pedindo para fazer tambem exame do 1º anno medico da faculdade da Bahia, depois de approvado em algebra.—A' mesma commissão.

Outro de Joaquim José Gomes da Silva Netto, pedindo para ser exonerado da responsabilidade que lhe corre como fiador do ex-administrador da mesa de rendas geraes da provincia do Espirito-Santo.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Prazeres do hospital de caridade da cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina, solicitando dispensa das leis de amortização para possuir bens de raiz.—A' mesma commissão.

Outro de Candido Job de Carvalho, pharmaceutico, pedindo para ser matriculado no 3º anno medico da faculdade da Bahia.—A' commissão de instrucção publica.

A ordem do dia para segunda-feira 11 do corrente é:

Continuação da eleição das commissões.

Se houver tempo:

1ª discussão do projecto n. 530 dispensando o lapso de tempo em que incorreu D. Clara Isabel de Andrade Costa para receber o meio soldo de seu primeiro marido.

1ª dita do projecto n. 536 approvando a pensão concedida a D. Maria Francisca Gonçalves.

Sessão em 11 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

SUMMARIO— *Expediente.— Eleição do 7º districto (provincia de Minas).*— Ordem do dia.— *Eleição de commissões.—Fixação das forças de terra.— Relatorio da guerra.— Fixação das forças navaes —Orçamento geral da receita e despeza.— Relatorio da fazenda.— Pedido de informações.— Discurso do Sr. Eufrasio Correia.— Pensão a D Maria F Gonçalves.— Encerramento.— Dispensa de prescripção. —Encerramento.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar. Escragnolle Taunay, Araujo Lima, Cardoso Junior, Diogo de Vasconcellos, Pereira dos Santos, Angelo do Amaral, Theodoro da Silva, Duarte de Azevedo, Gusmão Lobo, Lopes Chaves, Tarquinio de Souza, Gomes de Castro, Leandro Bezerra, Pinto Lima, Barão da Villa da Barra, Silva Maia, Luiz Carlos, Brusque, Flôres, Carneiro da Cunha, Delfino Cintra, Pereira Franco, Moraes Rego, Agesisláo, Paranhos, Balbino da Cunha, Pinheiro Guimarães, Miranda Osorio, Augusto Chaves, Portella, Florencio de Abreu, Freitas Henriques, Bandeira de Mello, Fernandes Vieira, Eufrasio Correia, Caminha, Cunha Figueiredo Junior, Heraclito Graça, Menezes Prado, Barão de Penalva, Paula Fonseca, Eunapio Deiró, Rebello, Azevedo Monteiro, Carlos da Luz, Costa Pereira, Teixeira da Rocha, Borges Monteiro, Olympio Galvão, Henriques, Diogo Velho, Cardoso de Menezes, F. Belisario, Correia de Oliveira, Pereira da Silva, Casado, Ferreira Vianna, Bittencourt Cotrim, Gomes do Amaral, Araujo Góes Junior, Coelho de Almeida, João Mendes, Alcoforado, Corrêa, Mello Rego, Siqueira Mendes, Oliveira Borges, Pinto Lima, Horta Barbosa, Hollanda Cavalcanti, Cunha Ferreira e Fausto de Aguiar abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Cunha Leitão, Salathiel, Duque-Estrada Teixeira, Bahia, Paulino de Souza e J. de Alencar.

Faltão com participação os Srs. Alencar Araripe e José Calmon; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, João Manoel, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Rocha Leão, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

Lêm-se e approvão-se as actas de 7, 8 e 9 do corrente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Tres officios do ministerio do imperio de 25 e 27 de Setembro do anno findo e 4 de Fevereiro passado, communicando: o 1º ter já aquelle ministerio dado conhecimento á presidencia da provincia de S. Paulo da decisão proferida por esta camara, ácerca da eleição da parochia do Braz, do 1º districto eleitoral da dita provincia; o 2º e 3º enviando um officio da presidencia do Maranhão, solicitando esclarecimentos sobre a eleição primaria e secundaria feitas em duplicata na freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do Riachão, e uma representação da camara municipal da villa de S. Bernardo de Alcobaça, pedindo a creação de um collegio eleitoral composto dos eleitores da dita villa e da do Prata.—Do 1º fica a camara inteirada, indo os outros á commissão de poderes.

Outro de 6 de Outubro de 1873, declarando em resposta a um officio desta camara de 6 de Setembro do mesmo anno, ser o governo de opinião em relação ao estabelecimento de instrucção que deseja a camara crear em S. João d'El'Rei provincia de Minas-Geraes, com o mesmo programma de estudos do collegio de Pedro II, á custa dos cofres geraes, que devem ser taes estabelecimentos provinciaes e unicamente auxiliados e fiscalisados pelos poderes geraes, parecendo-lhe conveniente ser neste sentido alterado o dito projecto.—A quem fez a requisição.

Outro de 6 de Maio corrente, participando ter o mesmo ministerio requisitado já do da fazenda a expedição de ordem a fim de que o thesouro abone pela respectiva verba a João Baptista Carneiro da Cunha a quantia de 166$666, como porteiro do salão desta camara.—Inteirada.

Outro do ministerio da justiça de 17 de Setembro do anno passado, declarando que o requerimento requisitado por esta camara, do bacharel José de Almeida Martins Costa, já foi á mesma camara remettido em data de 9 do dito mez.—Inteirada.

Outro do ministerio da marinha, de 8 do corrente, pedindo dia e hora para apresentar a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1875-1876.—Marca-se o dia de hoje á 1 ½ hora da tarde.

Outro do ministerio da guerra, de 9 do corrente, pedindo dia e hora para apresentar o relatorio respectivo.—Marca-se o dia de hoje á 1 hora da tarde.

Cinco do secretario do senado, communicando ter constado ao senado por officios de 12, 19, 22 e 27 de Setembro haverem sido sanccionadas as resoluções da assembléa geral, que eleva a pensão concedida ao 2º sargento honorario Manoel Euzebio; que declara que D. Amelia Doria de Magalhães tem direito á 6ª parte do soldo de seu fallecido marido; que approva a pensão concedida ao alferes honorario Arcetides Coelho da Silva e a aposentadoria de João Francisco de Souza, inspector geral do instituto vaccinico da côrte; que manda desligar do collegio de Ubatuba, do 2º districto de S. Paulo a parochia de Caraguatatuba,

votando estes eleitores no collegio de S. Sebastião do 1° districto: e que declara que a pensão dada á viuva do capitão Childerico Cicero de Alencar Araripe e duas filhas menores têm tambem direito repartidamente as outras cinco filhas do dito capitão.—Inteirada.

Requerimento de Henrique Adolpho Baptista, pedindo para ser admittido a fazer exame do 2° anno medico da academia da côrte, depois de approvado em arithmetica.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Luiz da Costa Firme, tenente honorario do exercito, pedindo para ser admittido no quadro do exercito no posto de alferes.—A' commissão de marinha e guerra.

Eleição de Minas-Geraes (7° districto).

Lê-se, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte parecer:

« A' commissão de constituição e poderes forão presentes as duas representações que á esta augusta camara dirigio o Dr. Theophilo Carlos Benedicto Ottoni—uma datada de 28 de Abril ultimo e outra de 30 do referido mez, ambas com relação á eleição secundaria, que procedeu-se no dia 29 de Junho do anno passado, no 7° districto da provincia de Minas-Geraes, tendo esta mesma augusta camara proferido sua decisão sobre essa eleição á 2 de Setembro do mesmo anno, em virtude do que foi reconhecido e proclamado deputado por aquelle districto o Dr. Joaquim Pedro de Mello.

« Parece á commissão que, estando reconhecido e proclamado deputado, embora ainda não juramentado, o mencionado Dr. Joaquim Pedro de Mello pelo referido districto da provincia de Minas-Geraes, tendo sido a legalidade de sua eleição verificada pelo estudo das actas e mais papeis que, em tempo opportuno, e de conformidade com o regimento da casa, forão presentes a esta augusta camara, não pode-se deferir ao reclamante que de novo insiste e representa contra a validade da eleição do candidato seu competidor, não tendo a commissão conhecimento de que tenha já havido algum precedente no sentido que pretende o reclamante.

« Sala das commissões da camara dos deputados, em 4 de Maio de 1874.—*Freitas Henriques.—Theodoro da Silva.* »

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES.

O Sr. Eufrasio Correia *(Pela ordem)*:—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento e de fazer observações sobre negocios relativos á provincia do Paraná, rogo a V. Ex. se digne consultar a casa se me concede urgencia para este fim, depois das eleições das commissões.

Consultada a camara, approva a urgencia pedida.

Procede-se á eleição das commissões, e sahem eleitos para a de

CONSTITUIÇÃO E PODERES (77 cedulas.)

Os Srs. Xavier de Brito 71 votos, Freitas Henriques 47, Horta Barbosa 39; seguindo-se os Srs. Theodoro da Silva com 37 votos, João Mendes 16, Brusque, Flóres, Florencio de Abreu e Pinheiro Guimarães 2, e Bandeira de Mello, Coelho de Almeida, Leandro Bezerra, Bahia, Araujo Góes Filho, Pereira dos Santos, Correia, Ferreira Vianna, Diogo Vasconcellos, Cunha Ferreira, F. Belisario, Pereira Franco, Cunha Figueiredo Junior e Campos de Medeiros com 1 cada um.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA E RELATORIO DA GUERRA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da guerra que vem apresentar a proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para 1875 a 1876, e o relatorio do ministerio a seu cargo, o Sr. presidente noméa para a commissão que o tem de receber os Srs. Azevedo Monteiro, Carneiro da Cunha, Araujo Lima, Leandro Bezerra, Flores e Brusque, e sendo S. Ex. introduzido no salão com as formalidades do estylo toma assento á direita do Sr. presidente e faz a seguinte leitura:

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de S.M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta.

Art. 1.° As forças de terra para o anno financeiro de 1875 a 1876, constarão:

§ 1.° Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2.° De 16,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 32,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas por alistamento voluntario, ou pelo recrutamento, nos termos das disposições vigentes. Na insufficiencia desses meios, as forças extraordinarias poderão ser preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.

§ 3.° Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças.

Art. 2.° Os voluntarios e recrutados poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenhão a idoneidade precisa para o mesmo serviço ou mediante a quantia de 1:000$, contanto, porém, que o fação dentro dos seis primeiros mezes de praça.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Maio de 1874. —*João José de Oliveira Junqueira.*

Passando depois para a esquerda do Sr. presidente, faz a leitura do relatorio do ministerio a seu cargo.

Finda a leitura, S. Ex. retira-se com as mesmas formalidades com que foi admittido.

A proposta do poder executivo vai á commissão de marinha e guerra e o relatorio á de orçamento.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS NAVAES.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha que vem apresentar a proposta do poder executivo que fixa as forças navaes para 1875 a 1876, o Sr. presidente nomeia para a commissão que o tem de receber os Srs. Correia, Pereira Franco, Bahia, Carlos da Luz, Pinheiro Guimarães e Miranda Osorio, e sendo introduzido S. Ex. no salão com as formalidades do estylo, toma assento na mesa á direita do Sr. presidente e faz a seguinte leitura:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta.

Art. 1.° A força naval activa para o anno financeiro de 1875 a 1876 constará:

§ 1.° Dos officiaes da armada, e das demais classes que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e transportes, conforme suas lotações, e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

§ 2.° Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha embarcados, e de 6,000 praças em circumstancias extraordinarias.

§ 3.° Dos corpos de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e do batalhão naval, continuando a autorisação para elevá-los a seu estado completo.

Art. 2.° Para preencher a força designada no artigo antecedente é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros, mediante concessão de premios, e a recrutar na fórma da lei.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.
Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1874.
—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Finda a leitura S. Ex. retira-se com as mesmas formalidades com que foi admittido.

A proposta do poder executivo vai á commissão de marinha e guerra.

ORÇAMENTO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DO IMPERIO E RELATORIO DA FAZENDA.

Achando-se na sala immediata o Sr presidente do conselho, ministro da fazenda, que vem apresentar a proposta do poder executivo que orça a receita e fixa a despeza geral do Imperio para 1875—1876, o Sr. presidente noméa para a commissão que o tem de receber, os Srs. Mello Rego, Escragnolle Taunay, Florencio de Abreu, Rebello, Freitas Henriques e Coelho de Almeida, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, toma assento á direita do Sr. presidente e faz a seguinte leitura:

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do art. 13 da lei n. 99 de 3 de Outubro de 1835, e nos termos do art. 20 da de n. 1,348 de 25 de Agosto de 1873, venho apresentar-vos a proposta de lei de orçamento para o exercicio de 1875—1876.

PROPOSTA

CAPITULO I

Despeza geral

Art. 1.º A despeza geral do Imperio, para o exercicio de 1875—1876, é fixada na quantia de 102,634:055$635; a qual será distribuida pelos sete ministerios, na fórma especificada nos artigos seguintes.

Art. 2.º O ministro e secretario do estado dos negocios do Imperio é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de 7,555:524$261.

A saber:

1. Dotação de S. M. o Imperador.	800:000$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz. .	96:000$000
3. Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel	150:000$000
4. Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a princeza Sra. D. Leopoldina. . . .	75:000$000
5. Dita da Princeza a Sra. D. Januaria, e aluguel de casa. .	102:000$000
6. Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro	6:000$000
7 Ditos do Principe o Sr. D. Augusto	6:000$000
8. Ditos do Principe o Sr. D. José.	6:000$000
9. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina.	6:000$000
10. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, filho da Princeza a Sra. D. Januaria	12:000$000
11. Ditos do Principe o Sr. D. Felippe.	12:000$000
12. Mestres da familia imperial. .	7:400$000
13. Gabinete imperial	2:271$428
14. Camara dos senadores. . . .	608:220$000
15. Dita dos deputados.	859:440$000
16. Ajudas de custa de vinda e volta de deputados	54:250$000
17. Conselho de estado	48:000$000
18. Secretaria de estado	168:220$000
19. Presidencias de provincia. . .	328:303$333
20. Culto publico.	1,140:534$900
21. Seminarios episcopaes. . . .	115:250$000
22. Faculdades de direito	250:900$000
23. Ditas de medicina	355:750$000
24. Escola Polytechnica	121:137$500
25. Instituto Commercial	20:800$000
26. Instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte. .	660:441$000
27. Academia das Bellas-Artes. .	87:760$000
28. Instituto dos meninos cegos. .	48:468$000
29. Dito dos surdos-mudos. . . .	54.595$000
30. Estabelecimento de educandas no Pará.	2:000$000
31. Recolhimento das orphãs na cidade do Sobral, provincia do Ceará.	5:000$000
32. Archivo publico.	15:920$000
33. Bibliotheca publica.	68:800$500
34. Instituto historico e geographico brazileiro.	7:000$000
35. Imperial Academia de Medicina	2:000$000
36. Lyceu de Artes e Officios. . .	10:000$000
37. Hygiene publica	13:760$000
38. Instituto vaccinico.	14:080$000
39. Inspecção de saude dos portos .	56:422$600
40. Lazaretos.	7:720$000
41. Hospital dos lazaros	2:000$000
42. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario. .	250:000$000
43. Obras	800:000$000
44. Directoria geral de estatistica	68:080$000
45. Eventuaes.	30:000$000

Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas a quantia de 5,732:990$516.

A saber:

1. Secretaria de estado	163:090$000
2. Supremo tribunal de justiça. .	165:742$000
3. Relações	634:906$000
4. Tribunaes do commercio. . .	98:905$000
5. Justiças de 1ª instancia. . .	2,325:707$434
6. Despeza secreta da policia. .	120:000$000
7. Pessoal e material da policia .	676:009$250
8. Guarda nacional	30:000$000
9 Conducção, sustento e curativo de presos	87:874$000
10. Eventuaes	2:000$000
11. Corpo militar de policia . . .	520:376$052
12. Guarda urbana	498:890$750
13. Casa de correcção da côrte . .	185:490$030
14. Obras	200:000$000
15. Classificação e consolidação de leis	24:000$000

Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de. . . . . 1,193:561$666

A saber:

1. Secretaria de estado	163:445$000
2. Legações e consulados, ao cambio de 27 d. por 1$000. . . .	545:250$000
3. Empregados em disponibilidade.	9:866$666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. por 1$000.	70:000$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.	80:000$000
6. Ditas no interior	25:000$000
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações . . .	300:000$000

Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de 11,599:806$512, a saber:

1. Secretaria de estado	120:372$000
2. Conselho naval.	43:100$000
3. Quartel-general.	30:480$000
4. Conselho supremo militar. . .	10:948$800
5. Contadoria.	119:000$000

6. Intendencia e accessorios. . .	114:551$400
7. Auditoria e executoria . . .	4:910$000
8. Corpo da armada e classes annexas	892:473$568
9. Batalhão naval	232:020$086
10. Corpo de imperiaes marinheiros.	1,300:000$000
11. Companhia de invalidos . . .	17:158$850
12. Arsenaes	3,700:869$582
13. Capitanias de portos	264:116$400
14. Força naval	2,830:177$004
15. Navios desarmados	38:172$100
16. Hospitaes.	249:691$960
17. Pharóes	143:985$600
18. Escola de marinha e outros estabelecimentos scientificos .	203:212$166
19. Reformados.	174:318$996
20. Obras.	800:000$000
21. Despezas extraordinarias e eventuaes.	300:000$000
22. Etapas	10:248$000

Art. 6.º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de 15,734:595$050.

A saber :

1. Secretaria de estado e repartições annexas	196:008$000
2. Conselho supremo militar. . .	53:086$000
3. Pagadoria das tropas	34:060$000
4. Archivo militar e officina lythographica	32:868$000
5. Instrucção militar	272:358$050
6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos	2,572:021$400
7. Corpo de saude e hospitaes. .	919:160$000
8. Exercito.	8,238:491$685
9. Commissões militares. . . .	99:520$200
10. Classes inactivas	1,256:573$411
11. Ajudas de custo.	100:000$000
12. Fabricas.	257:611$497
13. Presidios e colonias militares. .	352:836$807
14. Obras militares.	850:000$000
15. Diversas despezas e eventuaes.	500:000$000

Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de 43,122:413$000.

A saber :

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa pertencente ao Estado, ao cambio par de 27. .	9,918:969$000
2. Juros e amortização da divida interna fundada	17,546:980$000
3. Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$, na fórma do art. 95 da lei de 24 de Outubro de 1832	50:000$000
4. Caixa de amortização. . . .	218:600$000
5. Pensionistas e aposentados . .	2.182:593$000
6. Empregados de repartições extinctas	44:397$000
7. Thesouro nacional e thesourarias de fazenda.	1.552:931$000
8. Juizo dos feitos da fazenda. .	116:765$000
9. Estações de arrecadação. . .	4.513:358$000
10. Casa da moeda.	195:040$000
11. Administração de proprios nacionaes.	56:942$000
12. Typographia nacional e *Diario Official*	207:176$000
13. Ajudas de custo.	35:000$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios. .	20:000$000
15. Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente	30:000$000
16. Despezas eventuaes, sendo 40:000$ para diversas e 1,093:840$ especialmente para differenças de cambio	1,133:840$000
17. Premios, juros reciprocos, etc., sendo 500:000$ para varios serviços e 1,298:500$ para juros de bilhetes do thesouro	1,798:500$000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	450:000$000
19. Obras	1,500:000$000
20. Exercicios findos.	800:000$000
21. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.	654:450$000
22. Reposições e restituições . . .	96:872$000

Art. 8.º O ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas é autorisado para despender, com os objectos designados nas seguintes rubricas, a quantia de 17,695:164$630.

A saber :

1. Secretaria de estado	254:000$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000
3. Acquisição de plantas, etc . .	80:000$000
4. Auxilio ao Dr. Martins . . .	10:000$000
5. Eventuaes	20:000$000
6. Jardim botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas.	24:000$000
7. Dito do passeio publico. . . .	13:265$400
8. Corpo de bombeiros.	290.000$000
9. Illuminação publica.	586:235$230
10. Garantia de juros ás estradas de ferro	1,200:806$800
11. Estrada de ferro D. Pedro II .	4,076:237$500
12. Obras publicas	1,914:497$140
13. Esgoto da cidade.	974:000$000
14. Telegraphos	1,200:000$000
15. Terras publicas e colonisação. .	2,000:000$000
16. Catechese e civilisação de Indios	200:000$000
17. Subvenção ás companhias de navegação por vapor. . .	3.436:000$000
18. Correio geral.	1.350:122$560
19. Museu nacional.	60:000$000
20. Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).	$

Paragrapho unico.—Fica o governo autorisado para despender, no exercicio de 1874 a 1875, a quantia de 6,528:811$000 com o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, e a de 1,650:000$000 com os estudos já contratados das estradas da Coritiba a Miranda, e do sul ao norte do Imperio; podendo para esse fim fazer operações de credito, no caso de serem insufficientes os meios ordinarios.

CAPITULO II.

Receita geral.

Art. 9.º A receita geral do Imperio é orçada na quantia de 106,000:000$; e será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados :

Ordinaria.

1. Direitos de importação para consumo	59,000:000$000
2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5%	580:000$000
3. Armazenagem.	380:000$000
4. Ancoragem.	320:000$000
5. Imposto da doca.	120:000$000

6. Direitos de 9 % de exportação dos generos nacionaes	19,000:000$000
7. Direitos de 15 % de exportação do páo-brazil	5:000$000
8. Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras . .	20:000$000
9. Ditos de 1 ½ % do ouro em barra, fundido na casa da moeda	2:000$000
10. Ditos de 1 % dos diamantes. . .	28:500$000
11. Expediente das capatazias . .	370:000$000
12. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	120:000$000
13. Renda do correio geral. . . .	720:000$000
14. Dita da Estrada de ferro D. Pedro II	6,800:000$000
15. Dita da casa da moeda . . .	25:000$000
16. Dita da lithographia militar. .	1:200$000
17. Dita da typographia nacional .	120:000$0000
18. Dita do *Diario Official*. , . .	9:800$000
19. Dita da casa da correcção . ,	96:000$000
20. Dita do Instituto dos meninos cégos.	700$000
21. Dita do Instituto dos surdos-mudos	800$000
22. Dita da fabrica da polvora . .	1:600$000
23. Dita da fabrica de ferro de Ypanema	1:200$000
24. Dita dos telegraphos electricos.	430:000$000
25. Dita dos arsenaes	30:000$000
26. Dita de proprios nacionaes. .	126:000$090
27. Dita de terrenos diamantinos. .	76:000$000
28. Dita do imperial collegio de Pedro II	80:000$000
29. Foros de terrenos e de marinhas. excepto os do municipio da côrte e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores	12:000$000
30. Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da côrte.	23:000$000
31. Decima urbana	2,000:000$000
32. Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nitherohy.	64:000$000
33. Dita addicional	190:000$000
34. Matriculas das faculdades de direito e de medicina. . . .	156:000$000
35. Sello do papel fixo e proporcional	3,700:000$000
36. Premios de depositos publicos.	16:000$000
37. Emolumentos.	400:000$000
38. Imposto de transmissão de propriedade.	4,050:000$000
39. Dito pessoal	160:000$000
40. Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construcção.	3,200:000$000
41. Dito do consumo de aguardente.	218:000$000
42. Dito do gado de consumo. . .	200:000$000
43. Dito de 20 % das loterias. . .	800:000$000
44. Dito de 15 % dos premios das mesmas.	300:000$000
45. Dito sobre datas mineraes. . .	400$000
46. Venda de terras publicas. . .	48:000$000
47. Concessão de pennas d'agua. .	126:000$000
48. Armazenagem de aguardente. .	2:000$000
49. Cobrança de divida activa. . .	550:000$000

Extraordinaria.

50. Contribuição para o monte-pio.	38:200$000
51. Indemnisações.	470:000$000
52. Juros de capitaes nacionaes. .	100:000$000
53. Producto da loterias para fazer face ás despezas da casa de correcção, e do melhoramento sanitario do Imperio . . .	66:600$000
54. Dito de 1 % das loterias, na fórma do decreto n. 2,936 de 16 de Junho de 1862	46:000$000
55. Venda de generos e proprios nacionaes	100:000$000
56. Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento . .	800:00$000
	106.000:000$000

Renda com applicação especial.

Producto das seguintes quotas destinados ao fundo de emancipação, além de outras creadas pelo art. 3º da lei n. 2,040 de 28 de Setembro de 1871:

1. Taxa de escravos	645:670$000
2. Transmissão de propriedade dos mesmos.	160:000$000
3. Multas	20:000$00
4. Beneficio de seis loterias isentas de impostos	257.400$000
5. Divida activa	50:000$000
	1.133:070$000

Art. 10. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 8,000:000$, como anticipação de receita, no exercicio desta lei.

Paragrapho unico. Continúa em vigor a autorisação do art. 10, paragrapho unico, da lei n. 2,348 de 25 de Agosto de 1873, até que seja consolidada a divida fluctuante desta especie.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 11. E' autorisado o governo para receber e restituir os dinheiros das seguintes origens:

Emprestimo do cofre dos orphãos.

Bens de defuntos, ausentes e do evento.

Premios de loterias.

Depositos das caixas economicas.

Ditos de diversas origens.

O saldo que produzirem estes depositos será empregado nas despezas do Estado; e se as sommas restituidas excederem ás entradas, pagar-se-ha com a renda ordinaria a differença.

O saldo ou excesso das restituições será contemplado no balanço sob o titulo respectivo, conforme o disposto no art. 41 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.

Art. 12. São approvados os transportes de sobras de umas para outras rubricas dos exercicios de 1872 a 1873 e de 1873 a 1874, autorisados pelos decretos a que se refere a tabella B, na importancia total de 7,004:117$053; sendo de 4,774:529$303 do primeiro exercicio, e 2,229:587$750 do segundo.

§ 1.º E' aberto ao governo um credito extraordinario e supplementar da quantia de 16,667:405$377, pertencendo 1,653:784$512 ao exercicio de 1872—1873, e 15,013:620$865 ao de 1873—1874, o qual será distribuido por ministerios e verbas na fórma da tabella B.

§ 2.º As despezas provenientes deste augmento de credito serão pagas pelos meios votados nas leis de orçamento respectivas; podendo a do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, na somma de 4,721:252$000, ser satisfeita mediante qualquer operação de credito, na insufficiencia desses meios.

Art. 13. Continuão em vigor, no exercicio desta lei, os creditos especiaes mencionados na tabella C; e bem assim todas as disposições das leis do orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita ou despeza, ou sobre autorisações

para fixação ou augmento de vencimentos, creação de novas despezas, reforma de repartições ou de legislação fiscal, e que não tenhão sido expressamente revogadas.

Art. 14. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1874.

TABELLA A.

TRANSPORTES DE SOBRAS.

Leis ns. 1,836 *de* 27 *de Setembro de* 1870, 2,035 *de* 23 *de Setembro de* 1871, 2,091 *de* 11 *de Janeiro e* 2,348 *de* 25 *de Agosto de* 1873.

EXERCICIO DE 1872—1873.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 5,434 *de* 15 *de Outubro de* 1873.

Art. 2.°

§ 18. Secretaria de estado. . . .	26:291$134
§ 26. Instituto dos meninos cegos.	952$226
§ 39. Soccorros publicos	348:449$757
	375:693$117

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 5,349 *de* 23 *de Julho de* 1873.

Art. 3°.

§ 5°. Justiças de 1ª instancia . .	150:000$000
§ 7°. Pessoal e material de policia.	20:991$295
	170:991$295

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

Decreto n. 5.578 B *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 4.°

§ 5.° Extraordinarias no exterior .	8:333$478

MINISTERIO DA MARINHA.

Decretos ns. 5,272 *e* 5,513 *de* 26 *de Abril e* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 5.°

§ 6.° Intendencia e accessorios . .	10:711$871
§ 9.° Batalhão naval	145:476$763
§ 12. Arsenaes	680:404$037
§ 16. Hospitaes	37:570$952
§ 20. Obras.	97:184$422
§ 21. Despezas extraordinarias e eventuaes	99:512$493
	1,070:860$538

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 5,508 *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 6°.

§ 2.° Conselho supremo militar . .	2:727$230
§ 6.° Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos	636:406$202
§ 7.° Corpo de saude e hospitaes. .	132:417$217
§ 15. Diversas despezas e eventuaes	292:664$412
Repartições de fazenda . .	24:791$462
	1.089:006$523

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 5,517 *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 7.°

§ 4.° Caixa de amortização . . .	142:200$000
§ 5.° Pensionistas e aposentados. .	102:372$443
§ 6.° Empregados de repartições extinctas.	18:243$782
§ 7.° Thesouro nacional e thesourarias de fazenda	248:864$405
§ 8.° Juizo dos feitos da fazenda. .	84:483$000
§ 9.° Estações de arrecadação . .	645:859$580
§ 12. Typographia nacional . . .	25:000$000
§ 13. Ajudas de custo	10:000$000
§ 18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	100:000$000
§ 19. Obras	150:000$000
	1,527:023$210

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Decreto n. 5,526 *de* 17 *de Janeiro de* 1874.

Art. 8.°

§ 1.° Secretaria de estado . . .	43:250$746
§ 5.° Eventuaes.	49:888$081
§ 8.° Corpo de bombeiros . . .	1:696$320
§ 13. Obras publicas do municipio.	396:049$119
§ 14. Esgoto da cidade	12:590$000
§ 17. Catechese e civilisação dos indios	28:974$934
§ 20. Museu nacional.	171$942
	532:621$142

EXERCICIO DE 1873—1874.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 5,609 *de* 25 *de Abril de* 1874.

Art. 3.°

§ 5. Justiça de 1ª instancia. . . .	79:981$421

MINISTERIO DA MARINHA.

Decreto n. 5,611 *de* 25 *de Abril de* 1874.

Art. 5.°

§ 20. Obras	300:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 5,599 *de* 25 *de Abril de* 1874.

Art. 6.°

§ 2. Conselho supremo militar . .	6:594$193
§ 6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos	850:000$000
§ 7. Corpo de saude e hospitaes. .	83:414$810
§ 15. Diversas despezas e eventuaes.	149:597$326
	1.089:606$329

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Decreto n. 5,602 *de* 25 *de Abril de* 1874.

Art. 8.°

§ 11. Estrada de ferro D. Pedro II. .	300:000$000
§ 12. Obras publicas	305:321$460
§ 13. Terras publicas e colonisação.	154:678$540
	760:000$000

Exercicio de 1872—1873	4.774:529$303
Exercicio de 1873—1874	2.229:587$750
Total . . .	7.004:117$053

TABELLA B.

CREDITOS SUPPLEMENTARES E EXTRAORDINARIOS.

Leis ns. 1,836 *de* 27 *de Setembro de* 1870, 2,035 *de* 23 *de Setembro de* 1871, 2,091 *de* 11 *de Janeiro e* 2,348 *de* 25 *de Agosto de* 1873.

EXERCICIO DE 1872—1873.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 5,511 *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 2.°

Recenseamento da população do Imperio, na fórma da lei n. 1,829 de 9 de Setembro de 1870. . .	100:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

Decreto n. 5,518 A *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 4.°

§ 7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações. . . .	114:287$662

MINISTERIO DA MARINHA.

Decretos ns. 5,514 *e* 5,515 *de* 31 *de Dezembro de* 1873.

Art. 5.°

§ 12. Arsenaes	367:000$000
§ 14. Força naval	1,072:496$850
	1,653:784$512

EXERCICIO DE 1873—1874.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 5,617 *de* 30 *de Abril de* 1874.

§ 40. Soccorros publicos	250:000$000

MINISTERIO DA MARINHA.

Decretos ns. 5,546, 5,547 *e* 5,595 *de* 7 *de Fevereiro e* 18 *de Abril de* 1874.

Art. 5.°

§ 12. Arsenaes	4,000:000$000
§ 14. Força naval	2,088:340$842
§ 20. Obras	500:000$000
§ 21. Despezas extraordinarias e eventuaes	200:000$000
	6,788:340$842

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 5,548 *de* 7 *de Fevereiro de* 1874.

Art. 6.°

§ 2. Conselho supremo militar . .	1:200$000
§ 6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos	1,182:642$023
§ 7. Corpo de saude e hospitaes. .	52:500$000
§ 8. Quadro do exercito	1,219:000$000
§ 15. Diversas despezas e eventuaes.	250:000$000
Repartição de fazenda no Paraguay	22:500$000
	2,727:842$023

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Decretos ns. 5,527, 5,601 *e* 5,610 *de* 17 *de Janeiro e* 25 *de Abril de* 1874.

Art. 8.°

§ 11. Estrada de ferro D. Pedro II.	376:186$000
Com a exposição nacional e com o respectivo serviço em Vienna d'Austria.	150:000$000
Com o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. . . .	4,721:252$600
	5,247:438$000
Exercicio de 1872—1873	1,653:784$512
» 1873—1874	15,013:620$865
Total. . .	16,667:505$377

TABELLA—C.

CREDITOS ESPECIAES

Ministerio do imperio.

Lei n. 1,245 de 28 de Junho de 1865, art. 13, n. 2:

Entrega do dote da princeza a Sra. D. Januaria, na importancia de 750:000$, caso ella fixe a sua residencia habitual fóra do Imperio, effectuando-se o pagamento, por meio de operações de credito, pelo padrão monetario da lei de 8 de Outubro de 1833.

Leis ns. 1,904 e 1,905 de 17 de Outubro de 1870, e 2,348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2° paragrapho unico, n. 6 :

Medição e tombo das terras que, nos termos dos contratos matrimoniaes, fórmão os patrimonios estabelecidos para SS. AA. as Sras. D. Izabel e D. Leopoldina e seus augustos esposos.

As referidas leis autorisárão o credito de 70:000$ para este serviço; será, porém, necessario um augmento de 30:000$000.

Lei n. 1,829 de 9 de Setembro, art. 1°, § 1°:

Recenseamento da população do Imperio.

A mencionada lei concedeu o credito de 400:000$, que, no caso de insufficiencia, póde ser elevado mediante a abertura dos creditos supplementares.

Para as despezas do exercicio de 1872-1873 foi preciso um credito supplementar de 100:000$; e calcula-se em 300:000$ as do corrente exercicio e do seguinte.

Lei n. 2,348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2°, paragrapho unico, n. 3:

Acquisição de um novo matadouro no municipio da côrte; ficando o governo autorisado para despender até á quantia de 2,000:000$, e podendo fazer a despeza por meio de qualquer operação de credito.

Ministerio da marinha.

Lei n. 1,177 de 9 de Setembro de 1862, art. 22, § 3°:

Indemnisação das prezas das guerras da independencia e do Rio da Prata , na importancia de 624:000$000.

Deste credito existe o saldo de 37:110$856.

Ministerio da fazenda.

Leis n. 1,837 de 27 de Setembro de 1870, artigo unico, e n. 2,348 de 25 Agosto de 1873, art. 7°, paragrapho unico, n. 4 :

Fabrico de moedas de nickel e de bronze, sendo concedido para as primeiras o credito de 650:000$, e para as segundas o de 2,000:000$000.

Por conta daquelle credito já se despendeu a somma de 248:844$684, custo das moedas de nickel cunhadas na Belgica.

Lei n. 2,548 de 25 de Agosto de 1873, art. 7°, paragrapho unico, ns. 1 e 2.

Alteração da categoria e pessoal das alfandegas e mesas de rendas, cujo rendimento tenha apresentado notavel accrescimo nos tres ultimos exercicios; inclusão dos agentes fiscaes dos trapiches alfandegados no quadro dos empregados das alfandegas, e melhoramento dos vencimentos desses funccionarios e dos officiaes de descarga, praticantes, continuos, correios e guardas, comtanto que a despeza não exceda a 50 % da actual.

Ministerio da agricultura.

Lei n. 1,953 de 17 de Julho de 1871, art. 2º, § 2º:
Prolongamento das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, da Bahia ao Joaseiro e de S. Paulo, segundo o traço que fôr julgado mais conveniente: podendo o governo despender annualmente em cada uma dellas a quantia de 3,000:000$000.
No exercicio de 1871 a 1872 despendeu-se com os estudos a importancia de 57:856$849, e no de 1872 a 1873 a de 217:047$102.
Resolução legislativa n. 2,397 de 10 de Setembro de 1873:
Estudos e construcção da estrada de ferro do Rio-Grande de Sul, e garantia de juros de 7% á companhia ou companhias com que se contratar parte desta linha ferrea; sendo aberto desde já o credito de 400:000$ para os estudos, e podendo o governo fazer as operações de credito necessarias para as despezas da construcção.
Resolução legislativa n. 2,450 de 24 de Setembro de 1873:
Garantia de juro não excedente de 7% ás companhias que construirem vias ferreas; ficando o governo autorisado a effectuar operações de credito, na deficiencia dos meios ordinarios, para pagar a despeza feita com as estradas de ferro a que applicar esta lei.

TABELLA EXIGIDA PELO ART. 12, § 1º DA LEI N. 1,177 DE 9 DE SETEMBRO DE 1862, INDICANDO AS VERBAS DO ORÇAMENTO PARA AS QUAES O GOVERNO PÓDE TER A FACULDADE DE ABRIR CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Ministerio do imperio.

Soccorros publicos.

Ministerio da justiça.

Justiças de 1ª instancia.
Ajudas de custo.
Conducção, sustento e curativo de presos.

Ministerio de estrangeiros.

Extraordinarias no exterior.
Ditas no interior.
Ajudas de custo.

Ministerio da marinha.

Força naval: pelas comedorias e gratificações concedidas a officiaes e mais praças em portos estrangeiros; maiorias dobradas aos officiaes que servem no Amazonas e Mato-Grosso; sustento, tratamento e curativo das guarnições de navios da armada, e pelos casos fortuitos de avarias, naufragios, alijamentos de objectos ao mar, etc.
Despezas extraordinarias e eventuaes: por differenças de cambio e commissões de saque, premios de engajamento de artistas, engajamento e recrutamento de praças menores, e tratamento de praças em portos estrangeiros e em provincias onde não ha hospitaes ou enfermarias, e preço de fretes.

Ministerio da guerra.

Arsenaes e laboratorios: pelos jornaes dos operarios.
Corpo de saude e hospitaes: pelos medicamentos, dietas e utensilios.
Exercito: pelas etapas, forragens, e premio de voluntarios e engajados.
Classes inactivas: pelas etapas das praças invalidas.
Fabricas: pelos jornaes dos operarios, materia prima para as officinas, dietas, medicamentos e utensilios.
Presidios e colonias militares: pelas dietas, medicamentos e utensilios; e etapas diarias a colonos.
Ajudas de custo: pelas que se abonarem aos officiaes que viajão em commissão de serviço.
Despezas eventuaes: pelo transporte de tropa.

Ministerio da fazenda.

Juros e amortização da divida externa: pelas despezas que accrescerem, em consequencia de algum novo emprestimo competentemente autorisado.
Ditos da divida interna fundada: pela importancia que exceder á decretada, proveniente de nova emissão de apolices.
Caixa de amortização: pelo feitio e assignatura de notas.
Juizo dos feitos da fazenda: pelo que faltar para pagamento de porcentagens da divida arrecadada.
Estações de arrecadação: pelo excesso da despeza sobre o credito concedido para porcentagem dos empregados.
Despezas eventuaes: pela somma que se fizer necessaria afim de realizar-se a remessa de fundos para o estrangeiro.
Premios, juros reciprocos, etc.: pela importancia que fôr precisa, além da consignada para os serviços que correm por esta verba.
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos: pelos que forem reclamados, se a sua importancia exceder á do credito votado.
Reposições e restituições: pela quantia que fôr precisa para occorrer aos pagamentos reclamados, quando a importancia destas exceder á votada.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Illuminação publica.
Garantia de juros ás estradas de ferro, conforme os contratos: pelo que exceder ao decretado.
Correio geral.

Passando depois para a esquerda do Sr. presidente o Sr. ministro da fazenda faz a leitura do relatorio do ministerio a seu cargo.
Finda esta S. Ex. retira-se com as formalidades como que fôra admittido.
Tanto a proposta como o relatorio vão á commissão de orçamento.
Indo-se proceder á eleição da commissão de orçamento, reconhece-se não haver numero legal, pelo que o Sr. presidente manda proceder á chamada, verificando-se por ella terem-se ausentado os Srs. Angelo do Amaral, Gusmão Lobo, Gomes de Castro, Pinto Lima, Barão da Villa da Barra, Carneiro da Cunha, Moraes Rego, Agesiláo, Paranhos, Balbino da Cunha, Mirando Osorio, Freitas Henriques, Heraclito Graça, Teixeira da Rocha, Cardoso de Menezes, Mello Rego, Pinto Pessoa, Hollanda Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Cunha Leitão e Bahia.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Tendo a camara votado urgencia para o Sr. Eufrasio Corrêa apresentar um requerimento, o Sr. presidente concede-lhe a palavra.

O Sr. Eufrasio Correia: — Sr. presidente, sendo feito o meu pedido de urgencia para que eu pudesse occupar a attenção da casa depois das eleições das commissões, e votando a camara neste sentido, me parece que não é legal que prenda agora a sua attenção justificando um requerimento que tenho de mandar á mesa.

Submetto esta consideração a V. Ex.; mas devo declarar que qualquer que seja a sua decisão, me sujeitarei a ella.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado sabe que, segundo o regimento, não havendo na casa numero sufficiente de membros para votar-se sobre qualquer materia, passa-se a outro assumpto da ordem do dia e não se levanta a sessão; e como a camara approvou a urgencia pedida pelo nobre deputado, eu lhe dou a palavra para fundamentar o seu requerimento.

O Sr. Eufrasio Correia:—Não julgava, Sr. presidente, occupar hoje a attenção da casa; não trago commigo os documentos que desejava apresentar á consideração da camara dos Srs. deputados, para que ella saiba, e todo o paiz conheça, das injustiças que á sorrelfa se vão praticando contra a união e e marcha do partido conservador.

Não tenho de modo algum a intenção de ferir qualquer dos nobres ministros; mas, como póde, ao esboçar o assumpto de que quero tratar, escapar-me qualquer expressão mais forte, peço desde já a SS. EEx. que não a tomem como offensivas a si.

Em principios do anno passado, sabe-o V. Ex., Sr. presidente, foi esta cidade assolada pela epidemia da febre amarella, que se foi estendendo a algumas cidades do litoral. Quando ella grassava aqui com maior intensidade, á cidade de Paranaguá chegava um navio que levava parte de seus tripolantes affectados do mal. Nada havia preparado para de prompto estabelecer-se o serviço das quarentenas de um modo regular, se não efficaz. O digno inspector de saude do porto, não tendo autorisação para supprir as faltas que havião, entendeu-se immediatamente com a presidencia, que, conhecedora da verdade que lhe era exposta, não duvidou incutir no espirito do povo a precisa confiança em si, ordenando que se tomassem medidas de prevenção e autorisando a inspectoria de saude a pôr em pratica as medidas que o caso requeria.

Tornando-se necessario providencias promptas e energicas; não havendo outro medico além do inspector de saude, o presidente da provincia, prudente e zeloso como é, telegraphou immediatamente ao nobre ministro do imperio, que não demorou a solução das medidas que lhe erão requisitadas, e entre as quaes figurava o pedido de um medico para o lazareto. Era preciso, porém, esperar. Em taes circumstancias, o digno inspector de saude vendo a triste contingencia em que se achavão todos, abandonou seus commodos, e, com risco de sua propria existencia, offereceu-se ao governo e foi fazer esse serviço gratuitamente, quando o ministerio já havia contratado um medico por 1:800$ mensaes.

Aceito o offerecimento, corria o serviço das quarentenas com toda a regularidade; as providencias tomadas merecião não só os applausos de toda a população, que via tudo prevenir-se para evitar a propagação do mal, como do governo que animava os esforços empregados e autorisava as medidas lembradas por um funccionario em quem depositava, e era digno de sua confiança inteira.

Por esse tempo chegou ao Rio de Janeiro um grande numero de colonos; o nobre ministro da agricultura não tendo lugar para melhor accommoda-los, entendeu que os devia remetter para a provincia do Paraná. Alli nada estava prevenido para recepção semelhante; tudo era preciso fazer de momento. Contratárão o serviço de rancho e o fornecimento aos colonos, com um negociante que se prestou a fazer todos os adiantamentos precisos. Comprehende-se bem que em circumstancias semelhantes não é possivel marchar com as formalidades exigidas em casos ordinarios. *(Apoiados.)* O governo estava satisfeito com as providencias acertadamente tomadas pelo digno inspector de saude, quando a thesouraria de fazenda, mais amiga do governo que o proprio governo, mais zelosa dos dinheiros publicos do que os nobres ministros, entendeu que havia disperdicio em tal negocio e que era preciso cortar muitas verbas na conta que lhe era apresentada para pagar.

Esse disperdicio, porém, que a thesouraria julgou demonstrar e provar, desappareceu graças aos esforços desconhecidos feitos pelo cidadão que havia contratado o serviço de que trato. Mas a semente estava lançada, e quando se foi verificar a somma dispendida por occasião das quarentenas, o zelo adormecido da thesouraria revelou-se abertamente, porque a pessoa interessada já não era a mesma que contratava o fornecimento e accommodação dos immigrantes. Queria-se ferir o inspector de saude do porto, e para isso era forçoso aproveitar a chegada de um presidente inteiramente novo, a quem fosse possivel occultar a verdade nas informações prestadas, e não se procurando saber se as despezas forão feitas com autorisação do poder competente, nem tambem se indagando das necessidades do momento e das providencias extraordinarias que ellas provocárão. Insidiosamente, porém, tratou-se de preparar armadilhas em que cahisse o funccionario, que, arriscando sua propria vida, tinha conseguido com uma louvavel abenegação e extremado zelo, salvar a provincia de tão terrivel contagio.

Permitta-me V. Ex., Sr. presidente, fazer um parallelo rapido, mas que não é sem alcance: ao passo que o cidadão que havia contratado o serviço feito com accommodações dos immigrantes já não soffria o menor embaraço na liquidação de suas contas, e o proprio inspector da thesouraria esquecia-se do que havia informado e aplainava o terreno para que ellas tivessem solução prompta e favoravel, levantava questões, fazia exigencias e pedia uma grande glosa nas contas apresentadas pelo honrado negociante que contratou o fornecimento do lazareto.

Este facto póde parecer simples e sem consequencia alguma, se os nobres ministros não quizerem ver nelle a parcialidade com que se portão certos empregados, chefes de repartição, quando se julgão bastante fortes para ferir aquelles que em merito lhe são superiores; se não quizerem assim conhecer a capacidade de empregados que timbrão em ferir os direitos daquelles com quem não podem conviver, ou que procurão no funccionario publico honesto ferir o amigo dos homens da opposição. *(Apoiados.)*

Entretanto, Sr. presidente, parecia que o gabinete estava completamente fóra desta questão; porque, ao passo que a thesouraria movia uma guerra surda ao funccionario que tão zelosamente tinha cumprido o seu dever, o governo dava publico testemunho de seu reconhecimento, galardoando os serviços prestados pelo inspector de saude do porto de Paranaguá com um habito da ordem da Rosa. Não conservou-se a illusão, porque, sem que a causa fosse conhecida, nem ter o serviço publico soffrido, sem haver a menor queixa ou reclamação contra o modo por que procedia o empregado cujos serviços a população applaudia e o governo recompensára, appareceu sua demissão sem um motivo qualquer.

O serviço do porto havia cessado; o inspector de saude limitava-se a assignar as cartas que pelo respectivo regulamento são concedidas aos navios na occasião da sahida, não podendo, portanto, ser ella considerada como *a bem do serviço*. Este signal de descontentamento, porém, pareceu não ser sufficiente; e, para melhor ferir ao cidadão que tinha a ousadia de pensar, rescindio-se com elle o contrato que havia de medico da companhia de aprendizes marinheiros, justamente quando grandes e importantes serviços acabava de prestar.

Mas por que se daria a demissão? Não posso crêr que ella fosse pedida pelo presidente do Paraná, visto ter elle em suas mãos os meios precisos para mostrar seu descontentamento, ferindo primeiro o empregado publico que parecia destoar o hymno cantado em louvor do governo; não tomando a presidencia a precedencia das demissões, é licito crer que não ella, mas o gabinete, foi quem lhe deu a senha para ferir os homens da opposição na pessoa de seus mais caros amigos.

Ao contrario do que succedia na provincia que V. Ex., Sr. presidente, tem a honra de representar nesta casa, e quasi ao mesmo tempo que os deputados que apoião aqui o governo erão alli maltratados pelo delegado do proprio governo (*apoiados*), em outras

provincias os opposicionistas erão feridos na pessoa daquelles que mais adstrictos se mostravão aos seus interesses politicos. (*Apoiados.*)

Para não fatigar a attenção da camara, lembrarei apenas a V. Ex. que, assim como V. Ex. e seus amigos vião impassiveis as bandas de musica pagas pela provincia e pelo estado percorrer a cidade da Bahia e dar serenatas ao presidente, fazendo-se crer que era isto uma manifestação popular; assim como V. Ex. e seus amigos soffrião calmos as aggressões dos grupos...

O Sr. Araujo Góes Junior: —Assallariados.

O Sr. Eufrasio Corrêa: — ... dos grupos assalariados para insultar os deputados provinciaes, e especialmente ao digno presidente da assembléa provincial que apoiára o gabinete nesta casa; assim como se espalhava ser o povo quem offerecia corôas ao presidente da provincia...

O Sr. Araujo Góes Junior: —Erão empreiteiros de obras publicas.

O Sr. Eufrasio Corrêa: — ... quando o povo em geral via com pasmo essas manifestações e cercava seus representantes de todo o prestigio e respeito, assim tambem no Paraná, provincia pequena, onde o espirito publico não está bem desenvolvido, quando o governo, desconhecendo os serviços que havia procurado remunerar, demittia o empregado a quem tenho me referido, o povo inteiro levantava-se para saudar o medico que com dedicação e zelo o tinha tranquillisado em momentos tão criticos como aquelles de que fallei.

Os seus amigos o cercavão, e a camara municipal, immediata representante do povo, votava uma manifestação de agradecimento ao empregado demittido.

Não quero, Sr. presidente, occupar-me de outros assumptos. Fui obrigado por força das circumstancias a subir á tribuna quando menos o esperava; suppunha que só amanhã me fosse dada a palavra para apresentar o requerimento de que tratei quando pedi a urgencia, e por isso limitei-me a fazer uma rapida exposição do facto. Acha-se, porém, presente quem sabe e tem em si um esclarecido relatorio sobre todas as questões ventiladas na occasião; e se elle, suffocando mesmo a voz do coração, lembrar-se dos principios de justiça que está acostumado a applicar, estou certo que virá á tribuna e estabelecerá a este respeito um largo debate.

O requerimento que tenho de apresentar á consideração da casa é o seguinte. (*Lê.*)

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, a qual fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. ministro do imperio, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo cópia dos documentos que determinárão a demissão do Dr. Eugenio Guimarães Rebello dos lugares de inspector de saude do porto de Paranaguá e de medico da companhia de aprendizes menores da mesma cidade. Rio, 11 de Maio de 1874.—*Eufrasio Corrêa.* »

PENSÃO A D. MARIA F. GONÇALVES.

Entra em 1ª discussão, e fica encerrada por não haver numero para votar-se, o projecto n. 536 de 1873, que approva a pensão de 36$ mensaes concedida por decreto de 3 de Setembro de 1873 a D. Maria Francisca Gonçalves, mãi do alferes do 31º corpo de voluntarios João Manoel da Silva, morto em combate na campanha do Paraguay.

DISPENSA DE PRESCRIPÇÃO.

Entra em 1ª discussão, e fica tambem encerrada por falta de numero, o projecto n. 530 de 1873, que dispensa o lapso de tempo em que incorreu D. Clara Isabel Andrade Costa, afim de poder perceber o meio soldo de seu finado marido o alferes reformado Leopoldino Venancio Honorato da Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás duas horas e meia da tarde.

Sessão em 12 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Summario.—*Expediente.*—Ordem do dia.—*Eleição das commissões.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Escragnolle Taunay, Cardoso Junior, Rocha Leão, Rebello, Gomes de Castro, João Mendes, Salathiel, Pereira dos Santos, Theodoro da Silva, Agesiláo, Miranda Osorio, Heraclito Graça, Paula Fonseca, Lopes Chaves Florencio de Aberu, Moraes Rego, Silva Maia, Cunha Figueiredo Junior, Oliveira Borges, Barão de Penalva, Fernandes Vieira, Carneiro da Cunha, Coelho de Almeida, Casado, Barão da Villa da Barra, Azevedo Monteiro, Pinto Lima, Balbino da Cunha, Tarquinio de Souza, Cardoso de Menezes, Cunha Ferreira, Siqueira Mendes, Luiz Carlos, Freitas Henriques, Duarte de Azevedo, Costa Pereira, Correia, Gomes do Amaral, Augusto Chaves, Menezes Prado, Paulino de Souza, Flores, Angelo do Amaral, Diogo Vasconcellos, Correia de Oliveira, Brusque, F. Belisario, Pereira Franco, Alencar Araripe, Leandro Bezerra, Diogo Velho, Caminha, Bandeira de Mello, Teixeira da Rocha, Borges Monteiro, Araujo Góes Junior, Eunapio Deiró, Eufrasio Correia, Bittencourt Cotrim, Carlos da Luz, Henriques, Araujo Lima, Delphino Cintra, Cunha Leitão, Gusmão Lobo, Portella, Fausto de Aguiar, Pinto Pessoa, Paranhos, Olympio Galvão e Hollanda Cavalcanti, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Ferreira Vianna, Horta Barbosa, J. de Alencar, Duque-Estrada Teixeira, Mello Rego e Pereira da Silva.

Faltão com participação o Sr. José Calmon; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Alcoforado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Bahia, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murtha, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, João Manoel, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 3 de Janeiro de 1873, pedindo cópia das actas da eleição de eleitores a que se procedeu a 18 de Agosto de 1872 na freguezia de Nova Cruz, sob a presidencia do 2º juiz de paz José Tavares de Souza, para que aquelle ministerio possa satisfazer e que requisita a presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.—Satisfaça-se o pedido.

Outro da mesa do collegio eleitoral de Itapetininga, de 20 de Março findo, remettendo a acta da eleição que alli teve lugar para a eleição de um deputado á assembléa geral pelo 3º districto da provincia de S. Paulo. — A' commissão de poderes.

Dous das camaras municipaes das cidades de Porto-Alegre e do Rio-Grande do Sul, de 9 e 19 de Setembro de 1873, manifestando um voto de gratidão, em nome de seus municipes, a esta camara por ter convertido em lei o projecto que concede áquella provincia estradas de ferro. — Recebidos com agrado.

Outro da vice-presidencia de Sergipe, de 10 de Janeiro passado, enviando dous exemplares da reforma do regulamento da instrucção publica de 24 de Outubro de 1870.—A archivar.

Trinta de diversas presidencias de provincia, remettendo relatorios e collecções de leis provinciaes.—Recebidos com especial agrado.

Um protesto e varios documentos contra a eleição de S. José dos Pinhaes, apresentados pelo Sr. deputado Eufrasio Correia.—A' commissão de poderes.

Requerimento de Alfredo Alberto Leal da Cunha, pedindo dispensa de idade para matricular-se no 1º anno medico da faculdade da côrte.—A' commissão de instrucção.

Outro do tenente honorario Heleodoro Avelino de Souza Monteiro, solicitando a graça de ser admittido no quadro effectivo do exercito no posto de alferes. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Mauricia Teixeira de Carvalho, pedindo ser relevada da pena de prescripção em que incorreu, afim de receber o meio soldo de seu finado marido.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara municipal da cidade de Itajubá, pedindo que seja convertido em lei o projecto que crea uma nova provincia composta dos municipios do Sul de Minas-Geraes.—A' commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES.

Continúa a eleição das commissões e sahem eleitos para a de

ORÇAMENTO (81 cedulas).

Os Srs. Henriques 78 votos, Rocha Leão 77, Araujo Góes Junior 76, Pereira Franco 76, Heraclito Graça 75, Cunha Figueiredo Junior 68, Augusto Chaves 43, Cunha Leitão 42, Delphino Cintra 41; seguindo-se os Srs. Diogo Velho com 39 votos, Tarquinio de Souza 37, João Mendes 36 e outros menos votados.

CONTAS (79 cedulas).

Os Srs. Fernando de Carvalho com 78 votos, Gomes do Amaral 77, Joaquim Bento 76, Barão de Piratininga 75, Carneiro da Cunha 75, Wilkens de Mattos 73, Elias de Albuquerque 45, Lopes Chaves 44, Pereira dos Santos 44; seguindo-se os Srs. Azevedo Monteiro com 32 votos, Leandro Bezerra 32 e Eufrasio Corrêa 32 e outros menos votados.

MARINHA E GUERRA (79 cedulas).

Os Srs. Mello Rego 48 votos, Cardoso Junior 46, Escragnolle Taunay 46; seguindo-se os Srs. Duque-Estrada Teixeira 33 votos, Rodrigo Silva 29, Pinheiro Guimarães 25 e outros menos votados.

Em seguida o Sr. presidente noméa, na fórma do regimento, as seguintes commissões:

FAZENDA.

Os Srs. Cardoso de Menezes, Souza Leão e Bandeira de Mello.

PENSÕES E ORDENADOS.

Os Srs. Carneiro da Cunha, Ferreira de Aguiar e Cunha Ferreira.

JUSTIÇA CIVIL.

Os Srs. Alcoforado, Alencar Araripe e Duque-Estrada Teixeira.

JUSTIÇA CRIMINAL.

Os Srs. Gomes de Castro, Heraclito Graça e Rebello.

DIPLOMACIA.

Os Srs. Paranhos, Correia e Pereira da Silva.

ASSEMBLÉAS PROVINCIAES.

Os Srs. Cicero Dantas, Araujo Góes Junior e Miranda Osorio.

CAMARAS MUNICIPAES.

Os Srs. Cunha Leitão, Brusque e Sobral.

COMMERCIO, INDUSTRIA E ARTES.

Os Srs. Fiel de Carvalho, Agesilão e Heleodoro Silva.

AGRICULTURA, MINAS E BOSQUES.

Os Srs. Barão de Araçagy, Carlos da Luz e Salathiel.

ESTATISTICA, COLONISAÇÃO, CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Os Srs. Coelho de Almeida, Barros Cobra e Oliveira Borges.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Os Srs. Gusmão Lobo, Teixeira da Rocha e Hollanda Cavalcanti.

OBRAS PUBLICAS.

Os Srs. Angelo do Amaral, Ferreira Vianna e Bittencourt Cotrim.

SAUDE PUBLICA.

Os Srs. Barão da Villa da Barra, Martinho Campos e Balbino da Cunha.

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS.

Os Srs. Siqueira Mendes, Pinto Pessoa e Moraes Rego.

REDACÇÃO DAS LEIS.

Os Srs. Fausto de Aguiar, João Manoel e Cunha Figueiredo Junior.

Tendo dado a hora o Sr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás tres horas e tres quartos da tarde.

Acta em 13 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Diogo Vasconcellos, Pereira dos Santos, Salathiel, Cunha Ferreira, Moraes Rego, Cunha Figueiredo Junior, Paula Fonseca, Silva Maia, Luiz Carlos, Olympio Galvão, Casado, Tarquinio de Souza, Fernandes Vieira, Leandro Bezerra, Flôres, Freitas Henriques, Siqueira Mendes, Heraclito Graça, Cunha Leitão, Theodoro da Silva, Barão de Penalva, Cardoso Junior, Brusque, Coelho de Almeida, Rocha Leão, Florencio de Abreu, Gusmão Lobo, João Mendes,

Balbino da Cunha, Oliveira Borges, Pereira Franco, Costa Pereira, Duarte de Azevedo, Azevedo Monteiro, Barão da Villa da Barra, Caminha, Gomes do Amaral, Araujo Lima, Alcoforado, Carlos da Luz, Correia, Paranhos, Pinheiro Guimarães, Xavier de Brito, Diogo Velho, Menezes Prado, Gomes de Castro, Henriques, Bittencourt Cotrim, Pereira da Silva, Bandeira de Mello, Paulino de Souza, F. Belisario, Eunapio Deiró, Fausto de Aguiar, Bahia e Carneiro da Cunha.

Faltão com participação os Srs. Pinto Lima, Ferreira de Aguiar, Correia de Oliveira, José Calmon; e sem ella os Srs. Angelo do Amaral, Augusto Chaves, Antonio Prado, Araujo Góes Junior, Agesiláo, Alencar Araripe, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bernardo de Mendonça, Barros Cobra, Borges Monteiro, Conde de Porto-Alegre, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Cardoso de Menezes, Delphino Cintra, Duque-Estrada Teixeira, Elias de Albuquerque, Escragnolle Taunay, Evangelista de Araujo, Eufrasio Correia, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Ferreira Vianna, Hollanda Cavalcanti, Heleodoro Silva, Horta Barbosa, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Manoel, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Lopes Chaves, Miranda Osorio, Mello Rego, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Portella, Pinto Pessoa, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Rebello, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Teixeira da Rocha e Wilkens de Mattos.

O Sr. Presidente declara que não póde haver sessão por falta de numero legal.

O Sr. 1º Secretario dá, não obstante, conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio dos negocios estrangeiros, de 12 do corrente, pedindo designação de dia e hora para apresentar o respectivo relatorio.—Marca-se o dia 15 á 1 hora da tarde.

Outro do ministerio do imperio, de 23 de Abril findo, remettendo uma representação dos lentes do Instituto Commercial pedindo para si e os demais empregados daquelle estabelecimento augmento de vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do ministerio da fazenda, de 12 do corrente, enviando o requerimento em que Antonio José da Costa Ferreira, thesoureiro da caixa da amortização, pede a restituição da quantia de 3:900$ com que teve de entrar para os cofres do estado, em consequencia da falsificação praticada por Antonio Gomes Ferreira de Moura em um conhecimento de 15$ que alli fôra cobrar, parecendo áquelle ministerio digna de toda a equidade a pretenção do peticionario.—A' commissão de fazenda.

Outro do secretario do senado, transmittindo, emendada, a proposição desta camara de 18 de Junho de 1873, que crêa um collegio eleitoral na villa de S. Bernardo do Parahyba da provincia do Maranhão.—A imprimir.

Requerimento do desembargador Francisco Soares Bernardes de Gouvêa, pedindo dispensa de idade para ser matriculado no 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo o seu filho Lucio Soares Bernardes de Gouvêa, visto já ter sido approvado em todos os exames preparatorios.— A' commissão de instrucção publica.

Outro de José de Castro Rebello, alumno do 1º anno de pharmacia da faculdade da Bahia, pedindo para fazer exame de philosophia para se poder matricular no 2º anno medico.— A' mesma commissão.

Tres de Fernando Abbost, José Teixeira Machado e Gustavo Carlos Emilio Sawerbroum, pedindo: o 1º, para fazer exame do 2º anno medico da faculdade desta côrte, depois de approvado em anatomia; o 2º, para fazer exame do 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo, sendo antes approvado nos preparatorios que lhe faltão; o 3º, para matricular-se no 1º anno da faculdade medica da côrte, depois de approvado em philosophia.— A' commissão de instrucção publica.

Outro do coronel reformado Antonio de Campos Mello, solicitando a graça de ser readmittido no quadro effectivo do exercito.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro do tenente honorario José Pedro da Silva Souto, pedindo igual favor no posto de alferes.—A' mesma commissão.

Outro dos desembargadores das relações de Goyaz e Cuyabá, pedindo que lhes seja abonada ajuda de custo, tendo-se em vista o numero das pessoas de familia de cada um desembargador, e que sejão dadas as providencias afim de que elles não soffrão em suas antiguidades pela demora da longa viagem que têm de fazer, afim de chegar ás sédes de suas relações. — A's commissões de justiça civil e de pensões e ordenados.

Outro de João José Figueira e Joaquim Alves de Araujo, pedindo a subvenção de 90:000$ pelo tempo de tres mezes e isenção de direitos para o mate que fôr exportado da provincia do Paraná para a Europa.—A' commissão de fazenda.

A ordem do dia para sexta-feira 15 é a mesma anteriormente designada.

Sessão em 15 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Summario.—*Expediente.— Discurso do Sr. Pinto Lima. — Augmento de ordenado aos magistrados.* — Ordem do dia. — *Eleição do 7º districto (Minas-Geraes. Discursos dos Srs. Florencio de Abreu e Freitas Henriques.—Requerimento. Observações dos Srs. Ferreira Vianna, Delphino Cintra, Pinheiro Guimarães e Freitas Henriques. — Apresentação dos relatorios dos ministerios de estrangeiros, justiça, marinha, agricultura e imperio.—Continuação da discussão do requerimento. Observações dos Srs. Florencio de Abreu, Correia e Cunha Figueiredo Junior. Rejeição. Approvação do parecer.— Dispensa de prescripção. Approvação. — Pensão a D. Maria F. Gonçalves. Approvação. — Pretenção do Dr. Manoel P. da S. Ubatuba. Encerramento.— Concessão de privilegio. Encerramento.—Loterias. Encerramento.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Escragnolle Taunay, Cardoso Junior, Pinto Pessoa, Cunha Ferreira, Theodoro da Silva, Fernandes Vieira, Sobral Pinto, Mello Rego, Rocha Leão, João Mendes, Augusto Chaves, Silva Maia, Balbino da Cunha, Lopes Chaves, Agesiláo, Miranda Osorio, Barão de Penalva, Pinto Lima, Casado, Gomes de Castro, Cunha Figueiredo Junior, Freitas Henriques, Correia de Oliveira, Luiz Carlos, Heraclito Graça, Alencar Araripe, Pinheiro Guimarães, Azevedo Monteiro, Moraes Rego, Araujo Lima, Gusmão Lobo, Paranhos, Duarte de Azevedo, Bandeira de Mello, Cardoso de Menezes, Flôres, Menezes Prado, F. Belisario, Tarquinio de Souza, Borges Monteiro, Pereira Franco, Correia, Olympio Galvão, Paulino de Souza, Eufrasio Correia, Florencio de Abreu, Barão da Villa da Barra, Xavier de Brito, Carlos da Luz, Bahia, Diogo Velho, Gomes do Amaral, Teixeira da Rocha, Portella, Caminha, Hollanda Cavalcanti, Delphino Cintra, Leandro Bezerra, Duque-Estrada Teixeira, Fausto de Aguiar, Henriques, Diogo Vasconcellos, Ferreira Vianna, Coelho de Almeida, Pereira da

Silva, Salathiel, Carneiro da Cunha, Bittencourt Cotrim, e João Manoel, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Pereira dos Santos, Araujo Góes Junior, Angelo do Amaral, Costa Pereira, Alcoforado, Oliveira Borges, Cunha Leitão, Eunapio Deiró, Brusque, Figueiredo Rocha, Horta Barbosa e Bernardo de Mendonça.

Faltão com participação os Srs. José Calmon e Paula Fonseca; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Candido Torres, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murta, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, J. de Alencar, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Moraes Silva, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Rebello, Siqueira Mendes, Silveira Martins, Souza Leão e Wilkens de Mattos.

Lêm-se e approvão-se as actas de 12 e 13 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio da agricultura de 12 do corrente, pedindo designação de dia e hora para apresentar o relatorio da repartição a seu cargo.—Marca-se o dia 15 á 1 ½ horas da tarde.

Tres dos ministerios da justiça, da marinha e do imperio, fazendo igual pedido.—Marca-se para todos o dia 15, sendo o 1º á 1 ½, o 2º á 1 ¾ e o 3º ás 2 horas da tarde.

Outro do ministerio da guerra, de 12 do mez corrente, devolvendo, informado, o requerimento do alferes reformado do exercito Luiz Firmino de Souza Caldas, no qual pede ser readmittido no quadro effectivo.—A' quem fez a requisição.

Outro do ministerio da fazenda, de 23 de Dezembro do anno findo, enviando diversos papeis para que a camara firme a intelligencia e applicação do art. 1º do decreto n. 1,307 de 22 de Junho de 1866, que declara que as filhas dos officiaes do exercito e armada, embora casadas antes da morte de seus pais, têm direito ao meio soldo ou monte-pio deixado por elles, não existindo filhas solteiras ou viuvas, nem filhos menores de 18 annos, á vista das duvidas que se têm suscitado a respeito. — A' commissão de marinha e guerra.

Requerimento do Sr. deputado Candido José Rodrigues Torres, pedindo licença, com o respectivo subsidio, para deixar de comparecer aos trabalhos da actual legislatura, em consequencia de molestia de pessoa de sua familia.—A' commissão de constituição e poderes.

Outro do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, communicando ter descoberto um processo de purificar o ar por meio de trovoadas artificiaes.—A' commissão de saude publica.

Outro de Arthur Raul Pinheiro, pedindo para ser admittido a exame do 1º anno medico da faculdade da Bahia e á matricula do 2º, depois de approvado em philosophia.—A' commissão de instrucção publica.

Outro dos professores da escola de medicina da côrte, pedindo que se lhes tornem extensivas as vantagens e direitos de que gozão os professores publicos de instrucção primaria do municipio da côrte e os lentes do imperial collegio de Pedro II.—A' mesma commissão

Outro de Manoel José Gonçalves, alumno do 1º anno pharmaceutico, pedindo para fazer exame do 1º anno medico da faculdade da Bahia, prestando antes exame do preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro do Dr. Antonio José da Fonseca Lessa, solicitando a revogação do decreto de 13 de Janeiro de 1866, que o reformou como cirurgião-mór de brigada. — A' commissão de marinha e guerra.

O Sr. Presidente declara que se vai passar á ordem do dia.

O Sr. Pinto Lima: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Pinto Lima: —Pedi a palavra porque desejo apresentar um projecto, precedendo-o de ligeiras considerações. Creio que segundo o regimento é preciso urgencia.

O Sr. Presidente: — Não senhor. Está dentro da hora em que se póde apresentar projectos.

O Sr. Pinto Lima: — Vou submetter á esclarecida apreciação desta augusta camara um projecto concernente ao augmento dos ordenados dos magistrados, e contendo igualmente algumas disposições relativas ao fôro.

E' uma verdade incontestavel, e que está na consciencia publica: os magistrados neste paiz estão pessimamente retribuidos. (*Apoiados.*)

O Sr. Pereira dos Santos: — E' a classe mais infeliz.

O Sr. Pinto Lima: — Quando os poderes publicos, attendendo a reclamos muito justificados, augmentárão os vencimentos aos deputados, aos senadores, aos lentes, aos empregados de fazenda, ao exercito e armada, etc., etc., parece que se não deve esquecer um poder que, pela sua importancia e pelos grandes deveres que tem a desempenhar na sociedade, deve estar ao abrigo da miseria. (*Apoiados.*)

E' fóra de duvida que os recursos dos magistrados não lhes permittem satisfazer as mais palpitantes e indeclinaveis necessidades da vida.

O projecto que vou submetter á consideração da casa é pouco oneroso aos cofres publicos, porque o thesouro arrecadará, em compensação, os emolumentos que hoje são percebidos pelos magistrados. Assim, não só esta renda reverterá para o thesouro como o magistrado não se achará mais na dolorosa condição de estender a mão ás partes. E' uma posição humilhante para o magistrado receber os emolumentos das partes; a sua mesa de juiz fica convertida em um balcão de mercenario. Isso é um desdouro, e faz descer o magistrado da altura em que deve manter-se.

O Sr. Pereira dos Santos: —E' muito penoso receber dez tostões por uma sentença de cem ou duzentos contos.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Pinto Lima: — A reputação do magistrado fica assim suspeita ás partes, como muito bem diz o illustre deputado; póde dar lugar a interpretações injustas e em todo o caso desairosas á sua reputação, que deve ser como a da mulher de Cesar—insuspeitavel.

O Sr. Diogo Vasconcellos: — E vão depois para o supremo tribunal de justiça, onde o governo tem em todos os actos indebita interferencia.

O Sr. Pinto Lima: — E' uma anomalia juizes da mesma categoria, com as mesmas attribuições e com vencimentos diversos. Dahi resulta que magistrados superiores, como desembargadores e membros do supremo tribunal de justiça, vencem menos do que os juizes de direito da côrte ou de capitaes, como Bahia, Pernambuco, etc.

E nem se diga que o trabalho dos juizes das capitaes é maior, porque nas capitaes os juizes são muitos, servem cumulativamente no crime, não têm o trabalho do jury, ao passo que os juizes do interior são obrigados a fazer repetidas viagens no anno por dous ou mais termos, sem recursos e sem os meios necessarios para se transportarem de um termo ao outro, em um paiz de tão difficil transporte como o nosso. Sós, elles dão todas as sentenças definitivas, decidem os recursos, appellações, aggravos, etc., e estão privados

de todas as commodidades da vida e até dos meios de educar os filhos.

Esta anomalia e injusta desigualdade desapparecerá recolhendo-se os emolumentos, que ora percebem, aos cofres publicos.

Isto é uma anomalia insustentavel. *(Apoiados.)*

Attendendo a estas considerações eu me reservo para largamente desenvolver na discussão, porque desde que tenho a fortuna de ter um assento nesta casa tenho procurado, quanto permittem as minhas forças, defender a classe da magistratura, que, pela constituição, deve ser independente e que desgraçadamente não o é. *(Apoiados.)*

O Sr. Diogo Vasconcellos:—Têm medo das aposentadorias forçadas. Condemnão todos que o governo manda condemnar, e absolvem todos que o governo manda absolver.

O Sr. Pinto Lima :—Comprehendo que esta medida não é a unica para dar os resultados que todos desejamos : magistratura independente e boa administração da justiça. A incompatibilidade absoluta e a antiguidade são dous principios que constantemente tenho advogado desde 1857, em que pela primeira vez tive a honra de um assento nesta camara. De então para cá tenho, sempre que se tem tratado de reforma judiciaria, advogado estes dous principios que julgo indispensaveis para collocar a magistratura na altura em que a constituição prometteu.

Mas agora não é occasião opportuna de discutir este assumpto, e emquanto se não firmão estes dous principios julgo que não ha inconveniente algum em tratar dos vencimentos, que, todos reconhecem, são insufficientes para as mais indispensaveis necessidades da vida. Quando vier á discussão eu votarei pela incompatibilidade absoluta e pela antiguidade, porque entendo que paiz algum póde ser feliz sem uma boa administração de justiça, o mais augusto dos sacerdocios.

Emquanto não tivermos magistratura que garanta todos os nossos direitos, as liberdades que a democracia nos possa offerecer são nullas e illusorias.

O Sr. Diogo Vasconcellos : — Hoje as razões de estado é que regulão os tribunaes.

O Sr. Pinto Lima :—São tres os elementos indispensaveis para uma magistratura ser independente: justa remuneração, incompatibilidade e antiguidade.

V. Ex. me permittirá que eu leia o meu projecto. *(Lê.)*

E' este, Sr. presidente, o projecto que tenho de submetter á consideração da casa. Parece-me que a marcha a seguir é manda-lo á commissão de justiça, e talvez á de pensões e ordenados ; emfim a mesa dará ao projecto a direcção que julgar conveniente, reservando-me eu para na discussão delle desenvolver largamente todas as suas disposições.

AUGMENTO DE ORDENADO AOS MAGISTRADOS.

Vem á mesa, é lido e vai ás commissões de justiça civil e criminal e de pensões e ordenados o seguinte projecto :

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º Os vencimentos annuaes dos magistrados, dos juizes municipaes, juizes substitutos, promotores publicos e seus adjuntos são elevados e fixados pela fórma seguinte :

§ 1.º Os ministros do supremo tribunal de justiça vencerão o ordenado de 9:000$ e a gratificação de 3:000$000 . . . 12:000$000

§ 2.º Os desembargadores, membros das relações, o ordenado de 6:000$ e a gratificação de 3:000$000. . . . . . 9:000$000

§ 3.º Os juizes de direito o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000 . . . 6:000$000

§ 4.º Os juizes substitutos, de que trata o § 1º da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871, o ordenado de 1:600$ e a gratificação de 800$000. . . . 2:400$000

§ 5.º Os juizes municipaes o ordenado de 1:600$ e gratificação de 800$000 . . . 2:400$000

§ 6.º Os promotores publicos :

Na côrte, o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 2:000$000. . . . . . 4:000$000

Nas outras comarcas geraes e especiaes, o ordenado de 1:600$ e a gratificação de 800$000 . . . . 2:400$000

§ 7.º Os adjuntos dos promotores vencerão a gratificação de 600$000. . . 600$000

Art. 2.º Os emolumentos que, pelo regimento de custas e outras disposições, ora competem aos funccionarios acima mencionados, serão arrecadados pelo thesouro e repartições respectivas, como receita geral, sendo para esse fim os autos contados antes da sentença definitiva, ou com força de definitiva.

§ 1.º O pagamento de taes emolumentos será feito pela parte que tiver interesse no andamento da causa, apresentando, na competente estação fiscal, guia do escrivão do feito, passada em vista da conta feita pelo contador do juizo.

§ 2.º Nos processos crimes, instaurados por denuncia dos promotores da justiça, promotores publicos, adjuntos, ou ex-officio, o pagamento dos emolumentos se effectuará pela parte condemnada oito dias depois de haver a sentença passado em julgado, remettendo o escrivão do feito a cópia da sentença e da conta á repartição fiscal.

§ 3.º Fica restabelecido o imposto de 2 % sobre todas as causas civeis e commerciaes. cujo valor exceder á quantia de 1:000$: este imposto será arrecadado como receita geral e pela mesma fórma indicada no § 2º do art. 2º.

Art. 3.º Por antiguidade dos magistrados sómente se contará o tempo de exercicio effectivo nos respectivos lugares, salvas as excepções contidas nos decretos n. 557 de 26 de Junho de 1850 e 560 de 28 do mesmo mez e anno, com as alterações seguintes,

1.ª A interrupção abonada por doença ou licença, em cada triennio, não excederá de nove mezes, qualquer que seja o motivo da licença ;

2.ª Não se deduzirá a prorogação do prazo marcado para entrarem em exercicio dos respectivos lugares, quando effectivamente assumirem os cargos ;

3.ª A declaração de que o magistrado fica avulso sem vencer ordenado e antiguidade compete unicamente ao supremo tribunal de justiça, ao qual o governo remetterá os esclarecimentos precisos para que, ouvido o juiz, seja tal medida decretada por sentença.

§ 1.º Aos magistrados que servirem nas provincias de Goyaz e Mato-Grosso se contará, para todos os effeitos, mais metade da antiguidade que vencerem durante o tempo de effectivo exercicio.

§ 2.º Aos desembargadores que tiverem vinte annos de effectivo exercicio nas relações se concederáõ as honras de ministros do supremo tribunal de justiça, e aos juizes de direito, com igual antiguidade, as honras de desembargadores.

§ 3.º Os magistrados que contarem cincoenta annos de serviços prestados ao Estado têm direito á aposentadoria com todos os seus vencimentos.

§ 4.º Só depois de tres annos da execução desta lei será o augmento do ordenado contado para as aposentações.

§ 5.º Pela nomeação, promoção ou remoção dos magistrados se lhes abonará a ajuda de custo da viagem, calculada segundo as regras do decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850, que no maximo será de 2:000$, sendo no minimo, para os ministros do supremo tribunal de justiça, 800$; para os desembargadores, 600$, para os juizes de direito 400$, e para os juizes municipaes, 200$000.

Art. 4.º As gratificações, marcadas na presente lei, dependem de effectivo exercicio.

Art. 5.º Os promotores publicos e adjuntos são os curadores de orphãos, ausentes e promotores de capellas e residuos, nos termos onde tiverem residencia, sendo o termo dividido em districtos, quando houver mais de um promotor publico.

§ 1.º Fica expressamente prohibido aos promoto-

res publicos o exercicio da advocacia, e lhes serão applicadas as disposições do § 20 do art. 1º do decreto n. 842, de 19 de Setembro de 1855, e §§ 13 e 14 do art. 1º do decreto n. 1,082, de 18 de Agosto de 1860.

§ 2.º Ficão extinctos os adjuntos de promotores nos termos em que residem os promotores publicos; estes serão substituidos por advogados, ou pessoas habilitadas, nomeadas interinamente, nas comarcas especiaes, pelo presidente da relação do districto, e nas comarcas geraes, pelos respectivos juizes de direito.

Art 6.º Em todos os actos do fôro se empregará papel almaço branco, de linho, pautado com trinta linhas, tendo de comprimento 0m,320, de largura 0m,216 e margens nunca menores: á esquerda, de 0m,33 e á direita, de 0m,15.

§ 1.º E' expressamente prohibido o uso da tinta denominada—violeta—em actos e papeis do fôro, os quaes deverão ser escriptos com tinta preta indelevel.

§ 2.º Não serão admittidas a procurar e requerer no fôro senão as proprias partes, os advogados e solicitadores provisionados, podendo as relações augmentar o numero destes.

Art. 7.º Revogão-se as disposições em contrario.

Camara dos deputados, 15 de Maio de 1874.—*Pinto Lima.*

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÃO DO 7º DISTRICTO (MINAS-GERAES).

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do parecer da commissão de constituição e poderes, a respeito do Sr. deputado Joaquim Pedro de Mello, e que indefere a petição do Dr. Theophilo Ottoni.

O Sr. Florencio de Abreu (pela ordem):—Parece-me, Sr. presidente, que o modo de proceder decretado pela mesa, em relação a este parecer, não é o mais regular.

Julgo que não é sómente uma votação o que deve ter lugar, mas que ella deve ser precedida de discussão.

V. Ex. seguramente fundou-se, para determinar que tivesse lugar simplesmente a votação, no art. 8º do regimento, o qual dispõe que, 24 horas depois da publicação de um parecer de inquerito, seja elle dado para a ordem do dia, afim de votar-se, sem mais debate algum; entretanto, permittirá V. Ex. que lhe lembre que esta disposição está subordinada a outras anteriores. Refere-se ella sem duvida alguma ao caso de um parecer que foi anteriormente discutido, não no recinto da camara, é certo, mas no seio da respectiva commissão, onde se observão as precisas garantias de publicidade, se dá amplo accesso á discussão dos direitos dos candidatos, se recebem todas as contestações, e onde, finalmente, póde haver perfeita elucidação da verdade.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu: — O art. 15, § unico, do regimento que V. Ex. tem sobre a mesa, determina que no reconhecimento dos deputados, depois de começada a sessão, se deve observar o mesmo processo estabelecido para o reconhecimento antes de aberta a camara; e esse processo tem por começo a designação de dia e hora em que a commissão faz suas reuniões, para o effeito de se admittir a intervenção e a contestação dos interessados; por elle dá-se vista aos candidatos e estabelece-se a discussão oral; entretanto, no parecer que está sobre a mesa, não se observárão estas regras, não houve a menor discussão, e assim não se dá, como era necessario, a elucidação da verdade, nem perante a commissão, porque não guardou aquelle processo, nem perante a camara, desde que, como V. Ex. o pretende, só póde ter lugar a simples votação; portanto, a direcção que deu a mesa não é regular.

Dir-se-ha: o caso não está previsto no regimento, mas se não está previsto no regimento, é isso razão demais para que não se vote simplesmente o parecer, para não seguir-se ás cegas uma disposição que não póde ser applicavel á questão emergente. *(Apoiados.)* Se o regimento não previo o caso, o parecer deve ser considerado como os demais pareceres de commissão.

Além disto, Sr. presidente, não se póde dizer que a discussão nesta emergencia vem fazer reviver o que já foi decidido, uma resolução definitiva e irrevogavel.

O Sr. Teixeira da Rocha: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Pinheiro Guimarães: — De nenhum modo.

O Sr. Florencio de Abreu: — Não ha resolução definitiva, porque o acto não está completo.

E' exacto que a camara, inspirando-se sómente na simples asseveração de alguns Srs. deputados, aceitou como provado e certo que não havia a incompatibilidade arguida; mas esse acto não está perfeito, como disse, porque não se deferio ainda o juramento, porque não teve lugar ainda a aceitação do mandato; e desde que antes deste complemento se póde provar que a incompatibilidade é procedente, a camara póde reconsiderar a sua decisão; não ha a impossibilidade de uma resolução irrevogavel, como se daria se o candidato tivesse já tomado assento.

Se buscarmos precedentes, verá V. Ex. um, apresentado nas notas do proprio regimento. Consta dessas notas uma decisão de 1867 a respeito da discussão de um parecer, em que se declarava nullo o diploma de certo candidato, pela qual determinou a camara que fosse discutido o mesmo parecer, não sómente em relação á eleição julgada invalida, mas em todas as outras partes, não obstante terem sido já approvadas.

O Sr. Teixeira da Rocha:—Não depois de ter sido reconhecido e proclamado o deputado.

O Sr. Florencio de Abreu:—O nobre deputado com esta observação mostra que, ou me não entendeu, ou não me fiz entender. O § 2º do art. 8º dispõe que, quando fôr declarada a nullidade de um diploma, ficará o parecer adiado nessa parte, para ter lugar a discussão com toda a amplitude, depois de aberta a camara. Entretanto, naquelle anno de 1867, tratando-se de um desses casos, suscitou-se duvida a respeito da lattitude da discussão; procurou-se saber se o debate devia restringir-se ao ponto do parecer em que se tratava da nullidade, ou se devia estender-se a toda elle.

A camara, aceitando a deliberação do presidente, decidio que fosse discutido todo o parecer. Vê V. Ex., portanto, que um objecto já discutido, já decidido, sómente porque não tinha ainda o seu ultimo complemento, foi de novo trazido á discussão.

Um Sr. Deputado:—Não tem relação com o caso.

O Sr. Florencio de Abreu:—E' evidente que tem toda a relação com o caso. O precedente serve para mostrar que, a despeito de haver uma decisão, a camara não julgou-se impossibilitada de voltar sobre o objecto. Demais, Sr. presidente, eu lembro á casa que se não trata de uma materia insignificante *(apoiados)*; mas, pelo contrario, de uma materia muito grave, muito séria e importante, que só póde ser esclarecida por uma ampla discussão, e sobre a qual não nos devemos pronunciar, sem que a decisão fique completamente justificada.

E' preciso que, se a camara tem de approvar definitivamente o diploma do candidato pelo 7º districto de Minas-Geraes, possa dizer perante o paiz que o fez sem violar um preceito expresso de lei e, admittindo-o a nossas deliberações, não consentio que elle aqui entrasse sem o prestigio e a consideração que devem merecer os representantes da nação. *(Apoiados.)*

Requeiro, portanto, que o parecer seja discutido e não simplesmente votado.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado queira mandar por escripto o seu requerimento á mesa.

O Sr. Freitas Henriques:—Embora, Sr. presidente, não esteja ainda bem a par das regras do regimento da casa, parece-me, todavia, que o requerimento que o nobre deputado vai apresentar, não tem cabimento no caso de que trata-se.

O nobre deputado pretende offerecer, pelo que parece, um requerimento que tende a adiar a votação do parecer da commissão de constituição e poderes, parecer que V. Ex. incluio na ordem do dia de hoje para ser votado, por ser de natureza urgente, em razão de affectar a verificação da eleição de um deputado reconhecido.

A aceitação desse requerimento importará *ipso facto* o adiamento da votação immediata do referido parecer, que V. Ex. muito acertadamente, segundo penso, incluio na ordem do dia para ser hoje votado, e não para ser discutido. A discussão do parecer adiará o ingresso nesta casa a um deputado que já está reconhecido...

UM SR. DEPUTADO: — Reconhecido e proclamado.

O SR. FREITAS HENRIQUES: — Por emquanto, Sr. presidente, não entro na discussão das razões que o nobre deputado apresentou em relação á materia do parecer.

Limito-me de novo a dizer que, em vista das regras que o regimento da camara estabelece para a verificação da eleição de seus membros, e conforme penso, não deve ser admittido por V. Ex., no caso presente o requerimento do nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE:—Não havendo precedente algum ácerca do objecto de que se trata, eu não devo tomar a responsabilidade de adiar ou não a votação do parecer. Sujeitarei, portanto, o requerimento á decisão da camara, ella decidirá se o parecer deve ser votado ou discutido, conforme requer o nobre deputado.

O SR. FERREIRA VIANNA (pela ordem): —Sr. presidente, eu sinto divergir da opinião de V. Ex. Entendo que V. Ex. é quem deve decidir a questão e não entrega-la á decisão da casa. A garantia das minorias está nas decisões do presidente *(apoiados)*, sobretudo de uma minoria como é a do partido liberal nesta camara, tão diminuta. Em uma questão politica que interessa a um amigo seu, V. Ex. não deve expôr o seu direito á votação da camara; deve decidir por si.

Entendo que a hypothese não é omissa e que já se tem dado casos semelhantes; mas ainda que não se tivessem dado, a V. Ex. cabe decidir, para garantia da minoria.

Pela minha parte desejo que V. Ex. decida a questão por si.

Ainda que, neste caso, eu seja da maioria, quero sempre que a minoria tenha toda a garantia.

Como me pareceu que V. Ex. se inclinava antes a dar a responsabilidade á camara, excluindo a sua, entendo que V. Ex. deve tomar para si uma responsabilidade restrictiva do poder das maiorias.

Esta é a minha opinião, e estas são as boas praxes parlamentares.

O SR. PRESIDENTE: — Eu jámais deixei de tomar a responsabilidade, por maior que ella seja, quando se trata de qualquer decisão que deva proferir em qualquer posição que occupe. No caso presente, porém, não tendo occorrido outro igual, eu não posso decidir por mim a materia do requerimento, e passo a submettê-lo ao conhecimento da camara, porque não trata-se simplesmente de uma questão de ordem, cuja decisão compete-me, na fórma do regimento, com appello para a camara.

Vou, portanto, consultar a camara ácerca do requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja discutido o parecer dado pela commissão de poderes sobre a eleição do 7º districto de Minas e não simplesmente votado, seguindo-se o processo que estabelece o art. 197 do regimento. — *Florencio de Abreu*. »

O Sr. Delphino Cintra: — Sr. presidente, na sessão passada votei no sentido de ser adiado o reconhecimento do Sr. deputado de que trata o parecer; hoje, porém, a questão assume nova face, porque elle se acha reconhecido deputado, e, uma vez reconhecido, bem ou mal, com razão ou sem ella, é tão legitimo deputado como qualquer de nós. *(Apoiados e não apoiados.)*

Sr. presidente, na sessão passada, eu entendi que havia precipitação da camara em reconhecer os poderes desse cavalheiro, hoje deputado, porque estava a sessão a expirar; a reclamação que apparecia era séria e digna de exame, e o deputado de cuja eleição se tratava não se achava na côrte.

Ora, se não havia razão alguma que aconselhasse a urgencia, parecia de bom conselho que se aguardasse a presente sessão para então, com pleno conhecimento de causa, tratar-se da materia. A camara, porém, não entendeu assim; julgou que o caso era liquido, e os poderes deste deputado forão reconhecidos.

Hoje, porém, pergunto: poderemos voltar atrás? Entendo que não, e nem comprehendo como a opposição liberal queira firmar tão perigoso precedente. A decisão que verifica poderes constitue cousa soberanamente julgada: é irrevogavel por força de sua natureza.

Se fosse licito sujeitar a novo processo os poderes dos deputados já reconhecidos, a camara perderia toda sua autoridade; em vez de um poder estavel, com influencia permanente sobre os negocios publicos, seria um poder precario, sempre exposto á influencia do dia. Uma maioria facciosa, ou um governo sem escrupulos poderia retirar da camara os adversarios que mais embaraços lhe oppuzesse.

A opposição liberal sacrifica um grande principio a um interesse de occasião. Quanto a mim, jámais concorrerei para que se afirme semelhante doutrina.

A unica questão que na actualidade poder-se-hia agitar seria sobre a identidade de pessoa; a idoneidade, porém, do eleito é questão vencida.

Disse-se, Sr. presidente, que a questão ainda está *re integra*; que o mandato não foi aceito, e que, portanto, a camara ainda está em tempo de proferir uma nova decisão.

Ha aqui, senhores, uma confusão de idéas: pretende-se applicar ao mandato politico, que é muito especial, as regras ordinarias do mandato civil. Na sessão passada a camara firmou doutrina contraria, decidindo, a proposito da questão Mauá, que o mandato politico não podia ser recusado.

UM SR. DEPUTADO: — Não foi isso; foi o contrario.

OUTRO SR. DEPUTADO:— Resolveu que podia ser recusado.

O SR. DELPHINO CINTRA: — Mas, se póde ser recusado o mandato, como succede que não está vago o lugar e que o Sr. Barão de Mauá ainda é deputado?!

O SR. GUSMÃO LOBO: —São questões diversas, uma é de direito e outra de facto.

(Ha diversos apartes.)

O SR. DELPHINO CINTRA: —A doutrina aceita é que, eleito um deputado, ainda que não compareça, ainda que não dê signal de vida, é sempre deputado até o fim da legislatura.

Portanto, na ordem politica não é necessaria a aceitação tacita ou expressa do mandato. Esta, senhores, é a boa doutrina.

Sr. presidente, eu comprehendo que a opposição liberal tenha decidido empenho em que seja declarado deputado o Sr. Ottoni, cavalheiro muito distincto, e que de mais a mais é herdeiro de um grande nome; mas em meu modo de ver não ha homem algum neste paiz, por mais elevado que seja o seu merecimento, que valha o sacrificio de um bom principio. *(Apoiados.)*

O Sr. Pinheiro Guimarães pronuncia um discurso.

O Sr. Freitas Henriques: — Não obstante a decisão de V. Ex., Sr. presidente, e apezar de reconhecer-me um dos mais obscuros membros desta camara *(não apoiados)*, continúo a pensar que o requerimento apresentado pelo nobre deputado que o formulou, não devia ser admittido á discussão, como

foi, porquanto affecta a verificação da eleição de um deputado reconhecido pela camara, e como tal proclamado no decurso da ultima sessão do anno passado.

Se passar o precedente de se poder entrar de novo no exame da legalidade dos diplomas dos deputados reconhecidos pela camara, de conformidade com as regras que o regimento prescreve para a verificação de seus membros, e como taes já tambem proclamados pela mesa, as consequencias podem ser de perigo no presente, e muito especialmente no futuro. *(Apoiados.)*

Se passar o precedente, ficará tambem estabelecido, que a verificação de poderes dos deputados, não effectua-se mediante um só processo, como favorece o regimento, mas, mediante o processo prescripto pelo regimento em primeiro lugar, e o recurso em segundo, ou antes mediante dous gráos, sendo a instancia uma unica, bem como uma unica a competencia para o reconhecimento da verificação de poderes dos deputados.

Temos o 1º caso, quando a commissão de constituição e poderes, nos termos e de conformidade com o regimento da camara, verifica a legalidade da eleição, e traz o resultado do seu trabalho á presença desta augusta camara, que o approva ou não; 2º, quando algum candidato vencido, e ferido pelo triumpho do seu competidor, se julga ainda com direito a um assento nesta casa, e vem, depois da questão debatida e finda, como no presente caso, reclamar aqui ingresso.

Senhores, eu não entro por emquanto na discussão do parecer, por isso que ainda não está elle em discussão, embora o illustre deputado que me precedeu o fizesse....

O Sr. Pinheiro Guimarães:— Ainda não entrei.

O Sr. Freitas Henriques :— Entretanto vi que o Sr. presidente por diversas vezes chamou á V. Ex. para o assumpto do requerimento, e que, por emquanto, é o de que nos devemos occupar.

Assim, é ainda por esta razão, que não entro mais detidamente na apreciação dos motivos que levárão a commissão, de que honro-me de fazer parte, a apresentar o parecer que formulou, e depende da approvação da camara.

Mas permitta-me V. Ex. que eu, referindo-me ao nobre deputado, declare que não comprehendi as accusações sobre as tricas e escandalos de que fallou....

Não as aceito como referentes á minha individualidade, nem a nenhuma da dos outros illustres deputados, que compuzerão a commissão de constituição e poderes o anno passado, e firmárão o parecer sobre a validade dessa eleição.

Peço a S. Ex., como a qualquer outro collega, que em cousas taes sejão sempre bem explicitos, especialmente quando tenhão de referir-se á minha humilde pessoa.

A commissão de constituição e poderes, senhores, que formulou o parecer dado hoje para votação, e que ainda era a mesma do anno passado, procurou neste caso, como sempre o havia feito antes, pautar o seu procedimento pelo espirito de justiça, sem attenção a sentimentos partidarios, e do que creio que esta augusta camara dará disso testemunho. *(Apoiados.)*

Com relação mesmo a esta eleição permitta a camara, que eu recorde, que forão presentes á commissão de poderes todas as actas dos collegios parciaes, que fórmão o 7º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes.

E foi ainda em presença de todas as referidas actas dos mencionados collegios eleitoraes, e das quaes nenhum protesto ou reclamação constava contra a incompatibilidade do deputado eleito em resultado dessa eleição, que a commissão de constituição deu seu parecer sobre a mesma eleição.

Então os illustres deputados pedião apenas que se demorasse o reconhecimento do deputado eleito por aquelle districto, não porque tivessem provas contra a validade da referida eleição ou contra a legibilidade do candidato vencedor; mas, porque suppunhão que a acta da apuração geral poderia trazer algum protesto ou reclamação em qualquer outro sentido.

Aconteceu que, havendo-se levantado discussão sobre o parecer da commissão ácerca dessa eleição, veio elle a ser votado exactamente no dia em que chegou á camara a acta da apuração geral, sem protesto ou reclamação alguma.

A commissão de constituição e poderes em relação á essa eleição foi tão imparcial, quanto podia sê-lo, tendo até annullado alguns collegios que erão favoraveis ao candidato vencedor.

Nem sequer precipitou os acontecimentos, e não apressou tambem a verificação de poderes ou legalidade da eleição do deputado eleito pelo 7º districto de Minas.

Podia ter apresentado esse parecer no mesmo dia que foi destinado para a audiencia dos interessados nessa eleição, audiencia a que não compareceu interessado algum por parte dos candidatos.

O Sr. Presidente : — Peço ao honrado deputado que cinja-se á materia.

O Sr. Freitas Henriques : — Estou explicando o procedimento que teve a commissão relativamente á apresentação do parecer, não tendo até agora dado uma palavra sobre o parecer. Se V. Ex. entende que estou fóra da ordem, tendo já explicado o procedimento da commissão nesta questão, nada mais direi a esse respeito. Entretanto, necessario me parece discutir a materia do parecer, e responder ao nobre deputado, se porventura o referido parecer entrar em discussão.

RELATORIOS DOS MINISTERIOS DE ESTRANGEIROS, JUSTIÇA, MARINHA, AGRICULTURA E IMPERIO.

Achando-se na sala immediata, ás horas designadas, os Srs. ministros de estrangeiros, da justiça, da marinha, da agricultura e do imperio, que vêm apresentar os relatorios das repartições a seu cargo, o Sr. presidente convida os Srs. 3º e 4º secretarios para os irem receber, e sendo SS. EEx., cada um por sua vez, introduzidos no salão com as formalidades do estylo, tomão assento á esquerda do Sr. presidente e fazem a leitura dos respectivos relatorios, depois do que retirão-se com as mesmas formalidades com que forão admittidos.

Continúa, portanto, a discussão do parecer da commissão de poderes e requerimento de adiamento.

O Sr. Florencio de Abreu : — *(attenção.)* Sr. presidente, não pretendo occupar por muito tempo a attenção da casa, mesmo por estar convencido de que é um esforço inutil aquelle a que me proponho neste momento. *(Apartes.)*

Não posso, porém, furtar-me a elle porque corre-me o dever de responder ás interpellações que me forão feitas pelos oradores que me precedêrão, especialmente pelo digno deputado pela provincia de S. Paulo, meu illustre amigo — de contestar alguns conceitos emittidos. Mas antes de fazê-lo, Sr. presidente, devo declarar á casa que nem eu, nem o meu illustre companheiro da opposição, dirigimos graves censuras á digna commissão de constituição e poderes.

Acreditamos que a nobre commissão procedeu muito conscienciosamente. Se alguns reparos quizessemos fazer não serião por certo os intuitos que a guiárão, mas a contradicção em que cahem alguns dos seus membros, o que nos preoccuparia, porque na verdade maravilha, que aquelles que tanto condemnárão, o anno passado, a theoria dos precedentes, julgando-a a causa principal da maior parte dos erros, venhão apresenta-la hoje, acata-la, e com tal respeito, que a falta de precedentes entendem bastante para decidir a questão.

Devo ainda dizer que, se pedi simplesmente em meu requerimento que se discutisse o parecer, e não que voltasse á commissão, foi porque não o considerei igual áquelles que se elaborão por occasião de verificação de poderes. Sou dos que pensão que a mate-

ria não está prevista no regimento; que este parecer deve ser equiparado aos pareceres ordinarios de commissão, e que por isso o processo a seguir-se é o da discussão perante a camara.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu: — Não faço entretanto questão do modo; me é indifferente que a discussão tenha lugar aqui ou na sala das commissões; o que eu desejo, o que quero, é que se discuta para que appareça a verdade. Se alguns dos nobres deputados entendem que deve voltar á commissão o parecer, seguindo-se o processso da verificação de poderes, não terei duvida em aceitar uma emenda neste sentido; assim como póde ser requerida urgencia para abrir-se hoje a discussão, se a camara pronunciar-se por ella.

Dadas estas explicações, Sr. presidente, permitta V. Ex. que eu conteste os argumentos apresentados, não só pelo nobre deputado por S. Paulo, como pelo digno relator da commissão. Achárão, um e outro, que o acto está completo, que o deputado está reconhecido, irrevogavelmente declarado tal, e que por conseguinte a camara não póde voltar atrás, sob pena de ficar o elevado cargo de deputado sujeito ás fluctuações das conveniencias partidarias dos caprichos individuaes, e dos interesses do poder.

Se pudesse, Sr. presidente, ter esse resultado o meu requerimento, acredite V. Ex., eu não o apresentaria. Ninguem, mais do que eu, deseja ver as funcções do representante exercidas com toda independencia. Fi-lo, porque estou convencido que o acto não está completo.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu:—Foi declarado eleito o candidato pelo 7º districto de Minas, mas pergunto eu: exerce elle já porventura o mandato? figura como membro desta casa? vota comnosco? apparece o seu nome nas actas e nos actos legislativos? aceitou o mandato pelo juramento e empossamento do cargo? tem os mesmos direitos que qualquer de nós? Se não está em exercicio, se não aceitou ainda o mandato popular, se não toma parte nos trabalhos desta casa, o acto do seu reconhecimento não está completo; e se não está completo, em homenagem á justiça, em homenagem á dignidade da representação nacional e pelo respeito que devemos todos ás prescripões legaes, a camara póde voltar atrás e reconsiderar a sua primeira decisão.

O Sr. Pinheiro Guimarães: — Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu: — Não comprehendo, Sr. presidente, como os nobres deputados, o respeito de que se devem cercar as decisões desta casa. Me parece, que não é atando-se cegamente a uma votação, apezar de se conhecer que ella foi calcada em falsa prova, que a camara dará mais força, mais prestigio ás suas decisões; mas pelo contrario ellas terão sempre mais autoridade, serão mais respeitaveis consagrando a verdade e representando os dictames da justiça *(Apoiados.)*

O Sr. Freitas Henriques: — O nobre deputado está discutindo a materia do parecer.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado está discutindo a materia do parecer e não póde fazê-lo.

O Sr. Florencio de Abreu:—Não estou discutindo a materia do parecer; estou apenas mostrando que a discussão póde ter lugar, e não sei como se póde fazê-lo sem empregar argumentos, sem destruir os oppostos.

Quer V. Ex. que diga que a discussão é necessaria, simplesmente porque é necessaria?

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Florencio de Abreu:—Não estou discutindo a materia, repito-o.

O Sr. Freitas Henriques:—Sem duvida que está.

O Sr. Florencio de Abreu:—Ignoro quaes os meios, quaes os argumentos de que se serviria o nobre deputado para mostrar que a discussão é necessaria; para fundamentar o direito que se nos quer negar. E' possivel que empregasse outros, mas nem por isso se segue que os meus não sejão adequados, e em todo caso, Sr. presidente, a escolha dos meios para provar um enunciado, me pertence, é um direito meu. Não ha, ao que me conste, uma escala aqui para medir os argumentos; hei da empregar os que me parecerem melhores e mais convincentes.

Se o deputado, dizia eu, Sr. presidente, não tem ainda o exercicio dos seus poderes, se não exercita ainda o mandato popular, se não prestou o juramento sem o qual não póde empossar-se do cargo, é obvio que o acto póde ser revogado, que a camara dos Srs. deputados póde, reconhecendo a verdade, reconsiderar a sua decisão, porque não tem o caracter de irrevogavel.

Disse-se: é um principio perigoso, porque a passar o precedente póde qualquer deputado, de um momento para outro, ser victima, quer dos manejos do governo, quer das conveniencias de uma maioria desvairada, e ficar privado do seu cargo. Não vejo, Sr. presidente, esse perigo no caso vertente; o argumento é sem valor. O deputado, ou antes o candidato, não póde ser ainda considerado deputado, porque não tomou posse do cargo; nem tão pouco é conhecido o procedimento que terá na camara, como se pronunciará, quaes os interesses que ferirá; uma reconsideração, portanto, não tem o valor que se lhe quer dar. Desde que não ha deputado, não póde ser ferida a representação nacional; como não ficão peadas a independencia e liberdade do deputado, sujeitas as suas funcções ás fluctuações dos interesses politicos, porque antes de se deferir juramento reconhece-se a incompatibilidade de um candidato.

Se já estivesse reconhecido o deputado, se já se achasse em exercicio tomando parte em nossos trabalhos, então sim, quaesquer que fossem as considerações, os vicios que se pudessem oppôr ao diploma, a camara devia despreza-los, porque acima de tudo estava a necessidade de conservar illesa a dignidade da representação nacional, a segurança e a independencia do deputado. Não vejo, portanto, Sr. presidente, esse perigo que enxergão alguns dos nobres deputados e muito menos posso admittir que se diga, como o fez o meu illustre amigo representante de S. Paulo, que por uma conveniencia de momento, sacrificeo um grande principio liberal. Eu, Sr. presidente, querendo a homenagem devida ao bello talento e á illustração do meu illustre amigo deputado por S. Paulo, estranho por isso mesmo, que fosse por elle empregado um semelhante argumento, que é insustentavel e falso.

Qual é, Sr. presidente, o grande principio liberal sacrificado? Se ha sacrificio de um grande principio, esse existe no procedimento da camara, o anno passado. Foi a camara, forão os nobres deputados que sacrificárão o principio da incompatibilidade. Nós apenas o procuramos salvar.

Entre os nossos principios, figura o do respeito á lei, porque sem lei não ha liberdade, nem progresso possivel; sem observancia da lei, a liberdade seria uma chimera, porque só o arbitrio reinaria, a sociedade representaria a consagração da desordem. Se o respeito á lei é um principio liberal, como o sacrificamos, querendo que a lei seja guardada?

O Sr. Pinheiro Guimarães: — Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu: — Ainda não é tudo; porém, vai ver o nobre deputado por S. Paulo como está enganado.

Um principio aceito pelo partido liberal, Sr. presidente, é o das incompatibilidades, porque elle tem por fim: tornar livre a expressão das urnas, escoma-la de uma pressão, que póde viciar a representação nacional, libertar o voto da coacção, ou da influencia dos cargos.

Se a incompatibilidade é um principio liberal, nós a defendemos nesta questão, esforçando-nos para que não tome assento nesta casa um cidadão, que estava incompativel, que podia dever a sua eleição á influencia do emprego que exercia.

O Sr. Presidente: — V. Ex. não póde, no exerci-

cio do direito que tem, fallar contra o vencido na casa.

O Sr Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Florencio de Abreu : — Não me póde, Sr. presidente, ser negado o que a outros foi concedido; eu estou apenas contestando os argumentos que forão oppostos pelos illustres deputados que me precedêrão.

Sacrificio de principios!

Me é doloroso, Sr. presidente, ouvir do nobre deputado por S. Paulo um semelhante enunciado! Sacrificamos os principios, porque não prestamos um culto vão a uma decisão da camara que não está completa, que é evidentemente injusta, e não sacrificão aquelles que preferem uma insignificante decisão ao prestigio e á dignidade da camara, que querem que nós os legisladores, demos ao paiz o triste exemplo de uma manifesta violação da lei!

O Sr. Pinheiro Guimarães: — Apoiado.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Florencio de Abreu:—Não é, Sr. presidente, com actos desta ordem que se respeitão os grandes principios. Pelo contrario, os principios desapparecem, para vingarem outros intuitos.

Vê, pois, o nobre deputado por S. Paulo, que nossa conducta, longe de merecer as censuras que fez, é, pelo contrario, a unica que, respeitando as nossas crenças, podiamos seguir; a que póde salvar a dignidade da camara, dar autoridade ás suas decisões.

Se a reconsideração do acto da camara não tem os perigos e inconvenientes que apontão, muito menos póde ter a discussão, que viria elucidar a verdade; e a representação nacional nunca deve evitar que a verdade appareça.

Estou convencido, entretanto, Sr. presidente, pelo que observo em muitos bancos da direita e da esquerda, nas fileiras do governo e da opposição conservadora, que o direito de discutir me será arrancado. Vejo, muito claramente, que não se quer que possamos provar aqui á luz da evidencia que a camara dos Srs. deputados tomou uma decisão, fundada em falso presupposto, que reconheceu deputado quem não podia sê-lo. (*Interrupções.*)

Por minha parte, Sr. presidente, acatando, como me cumpre, a soberania da camara dos Srs. deputados, curvar-me-hei reverente á sua resolução, mas, fazendo-o, não abdico o direito de lavrar os meus protestos.

Seja qual fôr a sua decisão, porém, a nossa responsabilidade está salva.

Acha-se sufficientemente provado que, pedindo o adiamento da approvação do parecer, na sessão que findou, não nos movêrão conveniencias politicas, e que com justo fundamento denunciámos a incompatibilidade. Ella existe, é evidente, não obstante o que se affirmou, como mostrará a discussão. A camara resolva agora como entender em sua sabedoria; o paiz nos julgará. (*Muito bem.*)

O Sr. Correia : — Limitar-me-hei á materia restricta do requerimento.

O principio geral do regimento, quando se trata dos pareceres de commissão, é a discussão; a restricção só se dá em casos expressos. Se entre as limitações estivesse a do assumpto sobre que versa o parecer da nobre commissão de constituição e poderes, esse parecer devia ser votado sem discussão. Mas V. Ex., Sr. presidente, declarou, a meu ver com fundamento, que no regimento não ha tal limitação.

O parecer de que se trata estabelece um precedente novo, e precedente importante, qual o de firmar-se o principio de que depois da votação de pareceres sobre verificação de poderes, depois que o presidente da camara declara e proclama deputado um cidadão que apresentou ou não diploma, mas que foi reconhecido tal por decisão da camara, não é mais possivel pôr embargos á sua posse e exercicio.

Este principio, entendo eu, Sr. presidente, que deve ser firmado, e depois da discussão que reclamão membros desta camara. Por minha parte comprometto-me a discutir a materia, se a camara entender que deve haver discussão sobre o parecer. Julgo que esse parecer não deve ser votado sem discussão, sendo-lhe applicavel o principio geral estabelecido no regimento para todos os pareceres de commissão. Entendo tambem que a conclusão do parecer consagra a verdadeira solução, e, se houver discussão, eu me empenharei nella para justificar a minha opinião.

Por ora só tenho a observar que o requerimento do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, pedindo que se discuta o parecer, é fundado no regimento e merece a approvação da camara.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Sr. presidente, sinto ter de divergir da opinião manifestada pelo illustre deputado pelo Paraná.

Segundo o art. 9º do regimento, o processo de verificação de poderes considera-se findo no momento em que o presidente da assembléa declara deputado o individuo a quem se refere esse processo.

E tanto foi essa a intenção do legislador, que no regimento não se encontra disposição alguma sobre o caso especial de que se trata.

Mesmo antes da declaração ou reconhecimento a que me referi não se admittem reclamações senão nos termos e na opportunidade que o regimento expressamente prescreve.

O juramento não póde ser considerado um complemento do processo da verificação de poderes; é um acto inteiramente estranho a esse processo, uma condição de exercicio que sómente depende da observancia de uma formula por parte do eleito. E' assim que se elle já tivesse prestado o juramento nas mãos da autoridade ecclesiastica, V. Ex. comprehende que seria inexplicavel a reclamação.

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Sr. presidente, o que se pretende é nada menos do que fazer reviver um processo findo, por meio de uma especie de acção rescisoria.

O Sr. Florencio de Abreu: — Não ha processo findo.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Já mostrei que o juramento não é complemento do processo.

Direi, Sr. presidente, com franqueza, a minha opinião. Eu no caso de V. Ex não teria admittido a reclamação. Desde, porém, que ella foi aceita e que nós temos de tomar a este respeito uma deliberação qualquer, não vejo outro alvitre senão approvar o parecer da commissão. Eu entendo que a formula não differe; empregada pela commissão, podia ser substituida pela expressão—não ha que deferir—; porque o indeferimento presuppõe assumpto sobre que possa haver deferimento: mas, no caso de que se trata, a unica deliberação é declarar que não ha deliberação a tomar ácerca da reclamação.

(*Ha diversos apartes.*)

Mas, Sr. presidente, supponha V. Ex. que a camara não approvava o parecer da commissão; o que se seguiria d'ahi? ficarião annullados o processo da verificação de poderes e a primeira votação da camara? seria reconhecido deputado o reclamante ou mandar-se-hia proceder á nova eleição?

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior:—O empregado que ainda não prestou juramento nem tomou posse não tem direito aos vencimentos, mas é empregado publico.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Não entro agora no merito da reclamação, porque disso não se trata; a questão é saber o que devemos fazer, se votar pelo requerimento do nobre deputado pela provincia do Rio-Grande do Sul, ou simplesmente pelo parecer da commissão, como julgo preferivel, afim de estabelecermos um precedente solemne para os casos futuros. (*Apoiados.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão; e procedendo-se á votação é rejeitado o requerimento e approvado o parecer.

DISPENSA DE PRESCRIPÇÃO.

Procede-se á votação da 1ª discussão, que havia ficado encerrada, do projecto n. 530 de 1873 que dispensa o lapso de tempo em que incorreu D. Clara Isabel de Andrade Costa, afim de poder perceber o meio soldo de seu finado marido o alferes reformado Leopoldino Venancio Honorato da Costa, e é approvado para passar á 2ª discussão.

PENSÃO A D. MARIA F. GONÇALVES.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 536 de 1873, que concede a pensão de 36$ mensaes a D. Maria Francisca Gonçalves, mãi do alferes do 31º corpo de voluntarios João Manoel da Silva, morto em combate na campanha do Paraguay, e é approvado.

Tendo pedido dispensa de intersticios o Sr. Campos de Medeiros, entra o projecto immediatamente em 2ª e 3ª discussão, nas quaes sendo approvado, é remettido á commissão de redacção.

PRETENÇÃO DO DR. MANOEL P. DA SILVA UBATUBA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 285 de 1873, que concede ao Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba, privilegio por trinta annos para fabrico e venda do *extractum carnis*, producto de sua invenção, e isenção de direitos de importação para os materiaes, machinas e ferramentas destinados ao uso e consumo do referido fabrico.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior:— Sr. presidente, é notoria a facilidade com que entre nós se concedem privilegios. Nem sempre o desejo de favorecer a industria e a riqueza do paiz anda a par do criterio que deve haver nessas concessões.

Ainda o anno passado a camara desapprovou um acto do poder executivo concedendo certo privilegio. Um illustre deputado pelo Maranhão teve a feliz idéa de impugnar o parecer, que cahio tristemente sem que uma só voz se levantasse em seu favor.

O Sr. Pereira dos Santos :—Tambem rejeitámos o projecto concedendo privilegios sobre rolhas.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior :—V. Ex. sabe que os privilegios são odiosos, porque restringem a liberdade de industria em favor de certos e determinados individuos ; constituem um verdadeiro monopolio.

Nem basta, Sr. presidente, que se dê a respeito do reclamante a circumstancia, aliás mui relevante, da invenção. Cumpre attender se a empreza por sua natureza, importancia, difficuldades e dispendios, só poderia desenvolver-se mediante privilegio e isenções.

O projecto concede ao Dr. Ubatuba privilegio para o fabrico do *extractum carnis*, e isenção de direitos de importação para os materiaes, machinas e ferramentas necessarias ao uso e consumo do mesmo fabrico.

Temos aqui um duplo favor: vejamos como a commissão o justifica.

Antes de tudo cumpre notar que a invenção do *extractum carnis* não é do Sr. Dr. Ubatuba.

O Sr. Flôres :—E' sim, senhor.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior :—E' uma industria conhecida na Europa.

O Sr. Florencio de Abreu :—Está enganado quanto ao processo.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior : — Póde ser que o processo do Sr. Dr. Ubatuba tenha algum aperfeiçoamento que o torne digno de especial auxilio ; mas a verdade é que a commissão não justifica esta razão excepcional.

Diz ella, pura e simplesmente, que a empreza é util, e que se deve conceder o favor, porque trata-se de um genero de primeira necessidade.

Acho que esta razão, em vez de abonar o projecto, póde até condemna-lo. Por isso mesmo que se trata de um genero de alimentação, deve haver o maior escrupulo na concessão do monopolio. Portanto, Sr. presidente, salvo qualquer esclarecimento que me possa demover do meu proposito, voto contra o projecto.

O Sr. Flôres :—Considero, Sr. presidente, em todo o ponto injustas as considerações que acaba de expôr á casa o meu collega deputado pela provincia de Pernambuco.

S. Ex. está, permitta que lhe diga, absolutamente enganado sobre o producto industrial de que nos occupamos ; elle é de pura invenção do Sr. Dr. Ubatuba. Se é verdade que tambem ha um producto semelhante chamado Lieibig, é elle reconhecidamente inferior áquelle de que trata o projecto que discutimos.

O facto que vou referir justifica evidentemente a asserção que enuncio. A autoridade competente nestas materias creio que é o jury que tem julgado os objectos apresentados nas diversas exposições que se têm dado de productos industriaes. Pois bem, o *extractum carnis* do Sr. Dr. Ubatuba tem sido o preferido, tendo sempre obtido o 1º premio, quando tem concorrido com outros, quer na exposição de Londres, quer na de Pariz, quer na exposição nacional.

O Sr. Escragnolle Taunay : — Mas o producto no commercio é inferior.

O Sr. Flores :—Não posso crer que assim seja, porque o productor é o primeiro moral e positivamente interessado em fazer com que o producto que leva ao mercado seja igual áquelle que apresentou como amostra nas differentes exposições. O que é verdade é que, como medico, tenho tido occasião de apreciar um e outro, quando são aconselhados, e em geral o doente prefere o do Dr. Ubatuba, porque tem melhor gosto, tendo além disso maior quantidade de substancia nutritiva, porque tem muito menos gelatina, que entra em maior proporção no extracto de Lieibig.

Demais, quando estas considerações não fossem bastantes para merecer o privilegio que pede o inventor deste importante producto, a circumstancia de que elle vai fazer utilisar a materia prima que lhe offerece a criação de gado da provincia do Rio-Grande, que mal concorre com igual industria nas provincias do Rio da Prata, era motivo bastante para que devessemos dar e facilitar toda a protecção possivel a este producto nacional ; porque o que se faz em Montevidéo, que é de Lieibig, producto estrangeiro, póde ser obtido alli por um preço muito inferior, attenta a modicidade dos preços da materia prima.

Não direi mais nada a respeito ; porque, sendo os factos que acabo de expôr a expressão da verdade, espero que elles demoverão a camara do proposito em que porventura se achasse pelas considerações que acaba de fazer o nobre deputado que tão injustamente impugnou o projecto.

Indo-se proceder á votação reconhece-se não haver numero legal, pelo que fica a discussão encerrada e o Sr. presidente manda fazer a chamada, verificando-se por ella terem-se ausentado os Srs. Salathiel, João Mendes, Balbino da Cunha, Agesiláo, Miranda Osorio, Gomes de Castro, Graça, Pinheiro Guimarães, Azevedo Monteiro, Moraes Rego, Menezes Prado, Tarquinio de Souza, Xavier de Brito, Bahia, Gomes do Amaral, Caminha, Fausto de Aguiar, Coelho de Almeida, Pereira da Silva, Alencar Araripe, João Manoel, Cunha Leitão, Figueiredo Rocha e Horta Barbosa.

CONCESSÃO DE PRIVILEGIO.

Entra em 1ª discussão, e fica encerrada por não haver numero para votar-se, o projecto n. 240 do anno findo, que concede a Claudio Guigon privilegio por dez annos para estabelecer no Imperio uma fabrica de tubos iguaes aos denominados — tubos da Vecqüe J. & C.

LOTERIAS.

Entrão successivamente em 1ª discussão o projecto n. 241 de 1873 e em 3ª os de ns. 354, 355, 356, 357, 358 e 359 todos daquelle anno, o 1º, concedendo uma loteria a favor da igreja de Nossa Senhora do Amparo, da cidade de Goyana, provincia de Pernambuco; o 2º, uma dita, que deverá ser extrahida no corrente anno, para as obras do monumento que se está erigindo na capital do Maranhão á memoria do poeta lyrico Antonio Gonçalves Dias; o 3º, duas ditas em beneficio das obras da matriz da cidade de Ubá, de Minas-Geraes; o 4º, dez ditas, sendo duas para cada uma das matrizes do Juiz de Fóra, Rio Novo e Leopoldina, e quatro para as obras da matriz da cidade do Mar de Hespanha, provincia de Minas-Geraes; o 5º, tres ditas em beneficio das obras da matriz da villa do Catolé do Rocha, provincia da Parahyba; o 6º, duas ditas para auxilio das obras da matriz da cidade de Sobral, provincia do Ceará; o 7º, duas ditas em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção publica, da Cidade de Aracajú, provincia de Sergipe, ficando todos encerrados por não haver numero para votar-se.

Achando-se esgotada a ordem do dia o Sr. presidente levanta a sessão ás tres horas e tres quartos da tarde.

Sessão em 16 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

SUMMARIO. — Expediente.—*Matricula de estudantes.—Pretenção do Dr. Manoel P. da S. Ubatuba. Approvação.— Concessão de privilegio. Approvação.—Loterias. Approvação.*—Ordem do dia.—*Pedido de informações. Discursos dos Srs. Ferreira Vianna, ministro da justica, Duque-Estrada Teixeira.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Flôres, Rebello, Diogo Vasconcellos, Gomes de Castro, Moraes Silva, Pereira dos Santos, Hollanda Cavalcanti, Salathiel, Correia de Oliveira, João Mendes, Rocha Leão, Pereira Franco, Augusto Chaves, Sobral Pinto, Agesiláo, Miranda Osorio, Lopes Chaves, Theodoro da Silva, Heraclito Graça, Tarquinio de Souza, Caminha, Azevedo Monteiro, Carlos da Luz, Cardoso Junior, Luiz Carlos, Freitas Henriques, F. Belisario, Menezes Prado, Coelho de Almeida, Borges Monteiro, Barão de Penalva, Barão da Villa da Barra, Gomes do Amaral, Cunha Figueiredo Junior, Pinto Pessoa, Gusmão Lobo, Casado, Fernandes Vieira, Correia, Alencar Araripe, Pinheiro Guimarães, Fausto de Aguiar, Leandro Bezerra, Portella, Paranhos, Araujo Lima, Duque-Estrada Teixeira, Duarte de Azevedo, Florencio de Abreu, Bernardo de Mendonça, Ferreira Vianna, Teixeira da Rocha, Bittencourt Cotrim, Olympio Galvão, Cunha Ferreira, Eunapio Deiró, Alcoforado, Paulino de Souza, Oliveira Borges, Moraes Rego, Brusque, e Costa Pereira, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Siqueira Mendes, João Manoel, Escragnolle Taunay, Delphino Cintra, Figueiredo Rocha, Carneiro da Cunha, Bandeira de Mello, Henriques, Eufrasio Correia, Balbino da Cunha e Araujo Góes Junior.

Faltão com participação os Srs. Campos de Medeiros, Candido Torres, Cunha Leitão, Diogo Velho, José Calmon, Pinto Lima, Pereira da Silva, Paula Fonseca; e sem ella os Srs. Angelo do Amaral, Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Bahia, Barros Cobra, Conde de Porto Alegre, Camillo Barreto, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Carlos Peixoto, Cruz Machado, Candido Murtha, Cardoso de Menezes, Elias de Albuquerque, Evangelisto de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Heleodoro Silva, Horta Barbosa, Ignacio Martins, J. de Alencar, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Mello Rego, Manoel Clementino, Martinho Campos, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rodrigo Silva, Silveira Martins, Souza Leão, Silva Maia, Wilkens de Mattos, e Xavier de Brito.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução que approva o decreto n. 5,028 de 24 de Julho de 1872, que concede privilegio a Vicente Elijah Heegan para fabrico de papel.—Inteirada.

Quatro do mesmo secretario, participando que o senado não tem podido dar o seu consentimeto ás proposições da camara dos deputados: 1ª, mandando fazer parte do 3º districto eleitoral da provincia de Pernambuco o territorio da freguezia de Jaboatão, que foi annexado á freguezia do Cabo; 2ª, creando na freguezia de Ipojuca, em Pernambuco, um collegio eleitoral, e na freguezia da Alagôa-Grande, da Parahyba, tambem um collegio eleitoral; 3ª, mandando applicar aos empregados da secretaria do conselho naval a tabella annexa ao decreto n. 4,174 de 6 de Maio de 1868; 4ª, autorisando o governo a despender, desde já, a quantia de 3:670$ para o cumprimento da lei n. 1,745 de 13 de Outubro de 1869.—Inteirada.

Requerimento do bacharel José Antonio de Araujo Filgueiras, 9º juiz substituto desta côrte, pedindo um anno de licença com seus vencimentos, para tratar de sua saude.—A' commissão de pensões e ordenados.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

E' julgado objecto de deliberação e vai á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o projecto com que conclue o seguinte parecer:

« Lucio Soares Bernardes de Gouvêa tendo concluido os estudos de instrucção secundaria necessarios para a matricula nas faculdades de direito, e em todos obtido approvação, pede ser admittido á matricula na de S. Paulo, sendo-lhe dispensada a idade exigida pela lei.

« Julgando attendivel a pretenção, a commissão de instrucção publica é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. E' o governo autorisado a mandar admittir á matricula na faculdade de direito de S. Paulo o estudante Lucio Soares Bernardes de Gouvêa, dispensada a idade exigida por lei e contando-se ao mesmo estudante o tempo em que houver frequentado o curso academico até que se use da presente autorisação.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 16 de Maio de 1874.—*Gusmão Lobo.—Hollanda Cavalcanti.—Teixeira da Rocha.*»

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Joaquim Pedro de Mello, deputado eleito pelo 7º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes, o Sr. presidente convida os Srs. 3º e 4º secretarios para o ir receber, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

PRETENÇÃO DO DR. MANOEL P. DA S. UBATUBA.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 285 de 1873, que concede ao Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba privilegio por trinta annos para o fabrico e venda do *extractum carnis*, producto de sua invenção, e isenção de direitos de importação

para os materiaes nesse objecto empregados, e é approvado para passar á 2ª discussão.

CONCESSÃO DE PRIVILEGIO.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 240 de 1873, que concede a Claudio Guigon. privilegio por dez annos para estabelecer no Imperio uma fabrica de tubos iguaes aos denominados tubos de Vecque J. & C., e é approvado para passar á 2ª discussão.

LOTERIAS.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 241 de 1873, que concede uma loteria a favor da igreja de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Goyana, da provincia de Pernambuco, e é approvado para passar á 2ª discussão; e são igualmente approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 354, 355, 356, 357, 358 e 359 todos de 1873, concedendo o 1º uma loteria para auxilio das obras do monumento que se está erigindo na capital do Maranhão á memoria do poeta lyrico Antonio Gonçalves Dias; o 2º duas ditas para as obras da matriz de Ubá; o 3º dez ditas, sendo duas para cada uma das matrizes do Juiz de Fóra, Rio-Novo e Leopoldina, e quatro á do Mar de Hespanha, todas de Minas-Geraes; o 4º tres ditas para a da villa do Catolé do Rocha, na Parahyba; o 5º duas ditas para a da cidade de Sobral, no Ceará; o 6º duas ditas para a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da cidade de Aracajú, em Sergipe.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente declara que se vai passar á ordem do dia, apresentação de indicações, requerimentos e projectos.

O Sr. Ferreira Vianna:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Ferreira Vianna:—Sr. presidente, aproveitando o sabbado, dos quaes, em regra geral, somos, os membros da opposição, excluidos, tenho particular empenho em apresentar um requerimento, que reputo de grande alcance para as doutrinas do partido conservador, a que pertenço.

No correr das minhas observações V. Ex. por mais de uma vez terá necessidade de animar-me, porque eu me confesso, de bom coração, afflicto com o estado moral e politico do nosso paiz. (*Apoiados.*)

Não sou, como parece talvez a muitos, um adversario dos membros do governo. Creio, ou ao menos tenho esta presumpção, que poucos dos meus collegas lhes têm prestado mais assignalados serviços.

A época, Sr. presidente, em que os partidos se desorganisão, e em que o empenho dos homens politicos deve ser quasi que exclusivamente manter a santidade dos principios que professão, chegou. Estas desorganisações muitas vezes abrem esperanças para aquelles que, acompanhando o movimento do espirito humano, sabem que a decadencia no mal é um preparo para a elevação para o bem.

Estas vicissitudes da politica, que eu deploro, esta contrariedade de pensamentos nos homens que professão as mesmas doutrinas, têm abalado profundamente o meu espirito. Mas, senhores, resta-me a satisfação de poder ao menos guardar, quanto em mim caiba, a bandeira conservadora e defender as idéas do meu partido.

Na politica ha homens timidos, e eu sou deste numero. São elles em regra geral inclinados para a escola conservadora, receião-se das novidades.

Ha outros ousados: têm confiança excessiva no futuro, e acreditão na rapidez do progresso do espirito humano.

Eu dou muito aos perigos, ás contrariedades do tempo, ás difficuldades da situação. Sou conservador timido, e com a idade se me vai figurando que vou ficando difficil de me deixar arrastar por novidades, cujas consequencias vou sentindo em meu espirito attribulado.

Preciso muito da benevolencia da camara dos Srs. deputados, ao menos para me fazer a graça de acreditar nos meus receios e nos meus temores. Necessito ainda de outra graça, que julgo não será difficil de obter da generosidade de meus collegas, é a de supporem que não sou indifferente aos futuros destinos do meu partido, como não fui inutil para sua gloria. (*Apoiados.*)

Não acreditem que haja no meu espirito o menor desejo de preparar caminho que vá dar direito ao governo. Eu, Sr. presidente, não sou muito habil viajante; mas declaro a V. Ex. que sem ser, como na minha terra se chama, campeiro, neste vago da politica conheço todas as devesas e caminhos que vão ao poder. Sigo, porém, a estrada larga, e ao menos tenho feito quanto em mim cabe para tornar-me impossivel.

Dizem que querer o restabelecimento dos magistrados que forão aposentados por um dos transactos ministerios é um embaraço sério. Pois, senhores, eu ainda estou nos principios que tenho manifestado a este respeito.

Dizem que ser fiel á fé que me ensinárão e que eu aprendi de meus pais, tambem é difficuldade quasi invencivel. Pois, senhores, eu o sou inteiramente.

Dizem que quem quer a eleição directa tem trancadas as portas da administração publica. Eu tive as minhas duvidas, estudando a constituição do Imperio, as praticas e doutrinas do partido conservador e as aspirações das massas. Esta minha tendencia para conservador da ordem de cousas estabelecidas fez-me trepidar; porém, como não tenho aspirações ao poder, declaro a V. Ex. que sou da eleição directa.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Só por isso?

O Sr. Ferreira Vianna:—Além de outras razões nas quaes os nobres deputados depositão inteira confiança; mas eu duvido de todos os beneficios da medida, se não fôr acompanhada de certas providencias.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Sim, senhor.

O Sr. Ferreira Vianna:—Essa reforma não passa este anno, isto está escripto, fique o nobre deputado certo:—*escriptum erat.*

Creio que tenho feito o meu programma pessoal, posso fallar para ser acreditado; não tenho pretenção alguma politica, á excepção de uma unica, não deixar o partido conservador sahir de seu caminho sem empregar de minha parte todos os esforços para vêr se é possivel a realização de suas doutrinas.

Tenho um dever a satisfazer, e é concorrer para que o partido conservador, que nunca foi mais necessario ao paiz do que hoje, retome suas forças antigas e vá por diante na grande obra da manutenção das nossas instituições. E fiquem os nobres deputados certos de que se elle morrer, hei de velar diante do defunto, hei de assistir com pezar ao seu funeral, não hei de abandonar a sua memoria para ir entender-me com os seus herdeiros. Serei o conservador de opposição: é o meu papel.

Estou, portanto, em termos, em condições especiaes para ser acreditado nesta manifestação sincera das duvidas que nutro pelo possivel triumpho da causa illustre do partido conservador. Não aconselho remedios, porque não tenho importancia para isso, nem autoridade (*não apoiados*); e porque, senhores, a experiencia me tem ensinado que ha circumstancias em que o unico remedio para os homens politicos que ligão odios, paixões ás divergencias de opinião é um só, a desgraça.

Se a idade, Sr. presidente, tem-me amortecido as paixões, convença-se V. Ex. que em nada tem resfriado a fé que deposito na grandeza da causa do partido conservador.

Hão de vir tempos melhores, outros homens, outras circumstancias e outras influencias; e fique V. Ex. certo de que se essa época fôr um eclipse, será substituida por outra de verdadeira luz.

E é esta a esperança com que entro neste difficillimo debate. Só ponho uma condição em meu espirito para o futuro restabelecimento do partido conservador, e é, Sr. presidente, a manutenção illesa de seus principios. Que os homens se apaixonem, que os interesses os confundão, que as circumstancias do dia os tragão em luta; porém é preciso salvar o que acima dos homens está, a luz que nos deve guiar no dia em que fôr preciso caminhar com enthusiasmo; e eu não vejo outra senão as doutrinas e tendencias do partido conservador, doutrinas e tendencias que estão registradas em sua bandeira e que são a sua gloria. (*Apoiados.*)

A V. Ex., Sr. presidente, que tem razão para se distrahir do que eu digo pelo pouco que valho, a V. Ex. peço como graça que attenda para a deducção das minhas observações, porque, como disse no principio, carecerei muitas vezes se não da sua animação, talvez mesmo do seu apoio, porque V. Ex., na altura de imparcialidade em que se acha, e pela benevolencia que tem para commigo, não terá escrupulo em aconselhar-me, quando eu me desvie do objecto que tenho em vista, da direcção do alvo a que vou.

Eu fiz proposito de apresentar um requerimento pedindo ao governo imperial informações a respeito dos motins que tiverão lugar na capital da provincia da Bahia, e bem assim de acontecimentos iguaes de que nos derão noticia os jornaes da provincia do Amazonas e de outros de anteriores datas, mas com igual significação.

Esses acontecimentos, Sr. presidente, inquietárão-me muito.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Com razão.

O Sr. Ferreira Vianna: — V. Ex. sabe que eu prezo muito o caracter do povo da Bahia, e por consequencia o de seus illustres representantes. Tenho mesmo affeições particulares naquella provincia e uma admiração espontanea e voluntaria ao seu patriotismo, ás nobilissimas acções que ella tem registrado nas paginas da historia do Brazil.

Quanto ao sentimento de adhesão ás instituições juradas, não conheço provincia que tenha dado mais firmes testemunhos de sua lealdade, apezar do muito conceito que nesta parte deve merecer tambem aquella em que nasci, a provincia do Rio-Grande do Sul, d'onde trouxe o agradavel sentimento que produz a convicção de que aquella provincia ama devéras a liberdade sem sacrificar, e antes adherindo ás instituições que todos jurámos e alliando-se ao espirito de obediencia á lei e á autoridade constituida.

A provincia da Bahia tem esta excellencia, que se reproduz na vida de seus homens politicos, que tambem constituem os mais brilhantes ornamentos da nossa politica moderna.

A provincia da Bahia não é inclinada a expedientes illegaes, tumultuosos, violentos.

E, como a provincia do nobre deputado—a de Minas.

O Sr. Pereira dos Santos: — E' uma das mais ordeiras do Imperio.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sem duvida, em consequencia principalmente da sua educação catholica. (*Apoiados.*)

Eu não sei muito do Amazonas, porque é provincia nova. Estas divisões, muitas vezes, tirão a uma das partes o espirito que estava nas outras. Não sei que interesses se agrupárão, mas fórmo tambem igual juizo do espirito ordeiro do povo amazonense.

Ora, veja V. Ex., Sr. presidente, qual não teria sido a minha consternação, quando li nos jornaes a descripção de um tumulto levantado nas praças da cidade da Bahia contra a manifestação livre de sua legitima representação (*apoiados*); a força, querendo impôr sobre a ordem legal; a autoridade do representante calcada e conculcada pelo excesso e arbitrio do representado.

Esta divergencia, que se figura entre o povo e o seu representante, me parecendo por demais cruel, peço licença para nella não acreditar.

Não fórmo juizo nenhum, nem posso formar, porque V. Ex. sabe que um deputado da opposição está privado dos esclarecimentos que lhe competem, quanto mais daquelles que só se podem prestar á confidencia.

Entendo que o governo, de posse do privado e do não privado, do que é confidencial e do que não é, terá sem duvida nenhuma formado uma opinião a respeito daquelles gravissimos acontecimentos, que transtornão as tendencias do partido conservador e o fazem representar um papel de promotor de motins, de açulador de paixões contra as instituições juradas, offendendo o principio que é o primeiro do nosso programma politico.

Não quero ver nestes factos, como os mais timidos, entre os quaes, entretanto, estou, os prenuncios de maior desenvolvimento do principio anarchico que tem posto em duvida ou póde pôr a adhesão que todos os Brazileiros prestamos ás nossas liberaes instituições.

Eu, Sr. presidente, talvez por apreciar mais os principios do que os factos, por ser mais um ideologo ou um utopista, se assim o quizerem, do que um homem experimentado na administração, tenho axiomas de cuja exactidão ainda não me desenganei.

Eu penso, e V. Ex., como espirito superior, e ao mesmo tempo como homem pratico, avaliará se tenho razão, que na ordem moral os principios têm tão inevitaveis consequencias como na ordem physic . (*Apoiados.*)

Se as consequencias se demorão, se os factos não vêm logo dar a sancção ao principio, ás vezes, é porque os elementos não estavão predispostos, não estavão juntos.

E quasi sempre quando o effeito não segue a causa é porque o effeito tem de ser muito mais longo, muito mais intenso do que se deveria esperar da causa.

O Sr. ministro da justiça deixou cahir n'um dos momentos de sua eloquencia, em defesa de seu ministerio, uma proposição que eu pretendi logo contestar, porque me assustou; della se tem dirivado, como consequencias, todos estes factos que se reproduzem no paiz.

O nobre ministro, esquecendo-se de que estava á frente da magistratura, alargando as azas de seu entendimento, disse que a opinião publica tinha feito um pronunciamento, e que não havia meio contra a opinião publica, que fizera justiça no desacato de que todos fomos testemunha contra a finada *Republica*.

Estas palavras repercutirão nos ouvidos de todos os conservadores desta camara e produzirão, eu estou certo, perniciosa impressão, deploravel, consternadora; porque, senhores, o maior erro dos homens politicos é sacrificarem a legitimidade de seus principios ás conveniencias da occasião.

Que prevalecesse o orgão da republica, que se deixasse correr o enthusiasmo de uma mocidade ardente, pouco importava, quando se salvava um principio, a saber, que neste paiz, regularmente constituido, nenhum poder tem competencia para exercer actos de repressão ou de prevenção senão a autoridade constituida e armada com a lei.

São estas as maximas do partido conservador. Nós não nos podemos afastar das regras desta doutrina.

Em outros tempos tereis encontrado muitas vezes erupções, explosões de opinião, mais ou menos esclarecida, mas nunca faltou a presença da autoridade para reprimir os excessos e garantir os direitos.

O Sr. Ministro da Justiça: — Como aconteceu naquella occasião.

O Sr. Ferreira Vianna: — Nenhum respeito tiverão para com a lei; não attendêrão aos inviolaveis direitos de segurança individual; não respeitárão a inviolabilidade do domicilio; a casa foi invadida e forão insultados os que tinhão uma idéa, boa ou má, não importa saber, mas que a tinhão generosamente adoptado. E aproveito-me, Sr. presidente, do aparte do nobre ministro da justiça para fazer uma queixa que sahe do fundo do meu coração, não só como homem de crenças e respeitador da lei, mas particularmente como cidadão e como conservador.

Um dia lêmos nesta cidade a noticia infausta de

excessos e barbaridades praticadas na cidade do Recife.

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Não fez mal; foi contra os jesuitas: o ministerio approvou tudo.

O Sr. Ferreira Vianna: — Alli profanárão o templo, livros forão rasgados, santos mutilados, houve sangue derramado, a oração piedosa dos fieis foi interrompida, o tumulto reinou desenfreado; e quem forão os autores? Sabe-se porventura quaes as pessoas que promovêrão aquelle movimento, e quaes as que tomárão parte nelle? Qaes os processos que forão instaurados para conhecimento da verdade dos factos?

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Houve a condemnação do bispo.

O Sr. Ferreira Vianna: — E' este um daquelles factos que demonstrão que o principio enunciado pelo nobre ministro da justiça, de que a opinião publica tem o direito de fazer justiça por suas mãos, de que é ella um poder invisivel, contra o qual nada póde a autoridade da lei, accumula perigos e tem como consequencia os acontecimentos deploraveis da provincia da Bahia e da provincia do Amazonas.

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Quando o povo fôr a S. Christovão, saberão quem foi.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna: —Presinto, Sr. presidente, qual não teria sido a dôr do nobre ministro, quando soube que o primeiro tribunal de justiça do paiz, em um julgamento solemne, foi tambem perturbado por gritos, por vozes e por opiniões. Naquelle santuario o nobre ministro tem meios de vedar que se oução outras vozes que não sejão as dos seus ministros, se não por dignidade da lei e dos seus executores, ao menos por dignidade e para garantia dos direitos dos accusados. (*Apartes.*)

E', senhores, aqui, alli, no norte, ao sul, diante das assembléas provinciaes e de um poder supremo e magestatico que essa opinião de que falla o nobre ministro perturba, condemna, injuria os legitimos representantes do povo e da autoridade! Onde estão os principios, as praticas do partido conservador? Onde a repressão? Onde está a vigilancia activa e energica que põe fóra de duvida que todos os excessos devem ser reprimidos e seus autores devidamente castigados?

O Sr. Presidente: —Na fórma do regimento, devo prevenir ao nobre deputado que já está passada a primeira hora para a apresentação dos requerimentos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — A sessão de hoje é para requerimentos.

O Sr. Presidente: — A primeira hora é para apresentação de requerimentos, projectos e representações, seguindo-se a discussão dos requerimentos adiados.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu não creio, Sr. presidente, nas versões que correm a respeito dos acontecimentos da cidade da Bahia; entretanto, cada qual tem formado o seu juizo e não ha duvida que uma opinião digna de toda a attenção, representada por aquelles que derão o seu voto e têm mantido a administração actual, attribue aquelle motim ou aquelles motins á intervenção directa da primeira autoridade da provincia. *(Não apoiados.)*

O Sr. Rebello dá um aparte.

O Sr. Gusmão Lobo: —O nobre deputado diz que é uma versão como outras muitas.

O Sr. Ferreira Vianna: —Os nobres deputados não me percebêrão; talvez dissesse isto, mas não queria dizer *(risadas)*: vou explicar-me.

Os nobres deputados creio que me conhecem como incapaz de faltar á consideração devida aos meus collegas *(apoiados)*; eis por que não posso contestar o que elles dizem antes de formar o meu juizo diante de provas e documentos. Eu disse que não acreditava, porque as versões erão contrarias, mas não posso contestar, na ausencia de documentos e provas, o dito de um deputado que tem dado o seu voto á actual administração, e cuja palavra é digna de todo o conceito, de que aquelle motim tinha sido provocado pela autoridade...

O Sr. Diogo Vasconcellos: —E por assalariados.

O Sr. Ferreira Vianna: — ... e por assalariados. Eu procuro salvar um principio, porque é um escandalo no dominio dos principios conservadores que a autoridade se ponha á frente de motins, seduzindo o povo e fazendo sedições. (*Apartes.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — O povo não estava com o presidente da provincia, não estava com a assembléa, com quem estava? E' um enigma politico.

O Sr. Rebello: —E' um enigma politico...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — E' para decifra-lo que fez-se este requerimento.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu não quero saber das questões particulares da Bahia, porque não faço esta politiquinha; quero salvar um principio, e provocar a prova cabal de que a primeira autoridade da provincia, o Sr. Cruz Machado, meu particular amigo, cujo caracter muito prezo, não foi autor dos motins que se derão na cidade da Bahia. (*Apoiados.*) Isto é uma cousa muito séria; não é só uma questão de dignidade do governo e do seu délegado, é mais alguma cousa, é uma questão de segurança publica; porque, quando um presidente de provincia é capaz de concorrer para motins e de açular paixões, não creio que nenhum cidadão esteja em completa liberdade. (*Apoiados.*) Appparecerão acontecimentos deploraveis, como o de ver-se os illustres deputados em opposição na assembléa provincial da Bahia insultados no recinto da propria assembléa, não podendo enunciar o seu voto, maltratados.

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Apedreja-los.

O Sr. Ferreira Vianna: — Estes factos são graves, gravissimos, sob o ponto de vista por que os apresento. Não quero, Sr. presidente, despertar animosidades, nem promover a separação de amigos; ao contrario, quero congraça-los, porque elles devem estar unidos, não por factos insignificantes e filhos da occasião, mas pelos vinculos de um principio. (*Apoiados.*) Por isso desejo ver demonstrado á luz da evidencia que não houve da parte do presidente da provincia esta participação directa que se lhe attribue.

O Sr. Rebello: — Póde estar certo.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sou homem de ver as provas.

O Sr. Rebello: — Quem accusa é que as apresenta.

O Sr. Ferreira Vianna: —Eu não accuso ninguem, faço um serviço ao presidente da provincia, e ainda maior, é esta minha intenção, aos nobres deputados da provincia da Bahia, e tambem ao governo, que de certo não m'o agradecerá. (*Risadas.*)

Este facto, Sr. presidente, não podia ficar sob as cinzas *(apoiados)*, não podia impôr-se o silencio sobre elle; deve ser visto e examinado á luz do dia, para que a camara e o paiz conheção a verdade dos acontecimentos que enlutárão a historia do partido conservador da Bahia. *(Apartes.)*

Uma cousa, porém, devo declarar, mostrando-me superior a estes acontecimentos, em que não tomei parte: é que em hypothese nenhuma justifico o presidente da provincia da Bahia, quando não tratou de instaurar os competentes inqueritos, procurando averiguar os actos de tumulto que perturbárão a assembléa; porque, Sr. presidente, se a assembléa dos representantes do povo póde ser impunemente atacada, será melhor que nos retiremos em tempo, não pelo insulto que póde ser dirigido a nós, mas pela irreverencia ao santuario da lei. (*Muitos apoiados.*) Respeito as assembléas provinciaes; lamento a decadencia em que possa ter cahido a instituição, e quero por todos os meios sustentar o devido acata-

mento, por parte de todos, ás suas altas prerogativas. (*Apoiados.*)

E' preciso que aquelles que são elevados á posição de representantes do governo sejão sempre inspirados por sentimentos de benevolencia, de justiça e de respeito á lei. Assim devemos crêr, e não convem animar a facilidade que deveis ter sentido, como eu, de formar juizos temerarios, tentando-se muitas vezes até entrar no santuario das consciencias.

A autoridade publica deve revestir-se da maior imparcialidade; e quanto aos deputados do Amazanas, que tambem forão insultados e ludibriados em uma questão administrativa, em relação a esses, não se justifica o movimento com os interesses que influirão na Bahia...

Parece-me, pelo que tenho podido cogitar, que houve um trabalho subterraneo, um plano formado de levantar uns que parecião mais baixos e abaixar outros que parecião mais altos; uma politica á romana.

Recebi uns discursos com que me obsequiou o honrado deputado provincial o Sr. Arthur Rios. E' um bello talento, um orador muito fluente, de bellissimas imagens e de idéas a que eu me approximo muito. Este joven parlamentar presenteou-me com os seus discursos, e, como não estou acostumado a receber presentes, entendi que devia usufrui-lo todo. Li-os, e, Sr. presidente, foi uma grande difficuldade para saber qual a posição em que me devia collocar. Vi accusar amigos nossos de estarem com o governo provincial, e dizer que amigos do governo geral erão insultados pelo presidente.

Achei nisso não sei que de extraordinario; porque, a fallar a verdade, uma situação que trata assim os seus amigos mais prestimosos é incomprehensivel.

Eu sabia que o Sr. Cruz Machado, nosso ex-collega, felizmente laureado pela eleição da provincia de Minas-Geraes e em vespera de entrar para a camara vitalicia, era homem de resoluções rapidas e amigo do imprevisto. Eu o tinha acompanhado nesta casa em situação igual, e por conseguinte não podia deixar de dar um voto de adhesão ás palavras do Sr. deputado Rios, que é um moço de muito merecimento.

Os nobres deputados tiverão toda a razão de leva-lo para o seu gremio, e hão de applaudir sempre que elle pertença á assembléa provincial, pois é um futuro e distincto parlamentar.

Eu, Sr. presidente, sou muito inclinado, V. Ex. o sabe, para os que soffrem, e quasi que fico dissidente da Bahia. (*Hilaridade.*) E se os nobres deputados me apertarem muito, o que eu não espero, eu lhes direi —sou dissidente da Bahia. (*Hilaridade.*)

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu não fiz esta confissão, sem ter em meu espirito mais uma razão, era a de ser agradavel a V. Ex. (*Hilaridade.*)

Já vê V. Ex., pelo que fica dito, que razões de sobra tinha eu em chamar a sua attenção para que me aconselhasse, afim de que, no deduzir de meu raciocinio, não se presentisse o que eu não tinha na alma, isto é, nem pendor para estes, nem pendor para aquelles; porque seria uma leviandade da minha parte tomar uma destas parcialidades, sem conhecer os factos e sem podê-los estudar perfeitamente.

Não é uma questão de economia interna do partido que eu levanto. Deus me livre de tal pensamento; não é uma questão de rivalidade que eu quero agitar nos espiritos, tão estremecidos como se achão.

O meu proposito, Sr. presidente, repito-o, para que não haja duvida sobre as minhas intenções as mais reservadas, é só e exclusivamente salvar um principio conservador, isto é, que a autoridade conservadora em caso nenhum sacrifique a lei, os principios e as regrac da ordem regular ás manifestações illegitimas, aos meios violentos e á força.

Nós temos sido accusados muitas vezes porque comprimimos as revoluções com mais violencia do que talvez fôra necessario; somos accusados de dureza quando reprimimos aquelles que sahem fóra das regras ordinarias e da ordem legal, mas nunca fomos até hoje accusados de empregar a autoridade para fazer motins, ou de promovê-los com sentido de segurar o poder; porque só admittimos uma theoria: é que o poder só é legitimo e só tem força quando se funda na lei.

Ora, Sr. presidente, V. Ex. comprehende qual deve ser o meu pezar em chamar assim á discussão um assumpto que nos lança, sem duvida alguma, á exprobração do partido adverso, e de que não nos podemos defender com successo senão depois de demonstrado á toda luz que o facto foi resultado de outros interesses a que o governo era inteiramente alheio e de outras vontades com que elle não teve, nem directa nem indirectamente, nem proxima nem remotamente a menor comparticipação.

Ainda o partido adverso, com aquella sagacidade que lhe reconheço, e com a sua não contestada illustração, poderá tirar destes factos, reproduzidos em toda a parte, duas consequencias. A primeira é que as instituições estão abandonadas no partido conservador; que este já não tem confiança na sua efficacia e que recorre aos meios extraordinarios. A outra consequencia é que os representantes não são prezados, e antes insultados pelos representados; porque entre uns e outros não ha o vinculo da eleição regular. Deputados insultados pelo povo é assumpto grave, não só pela natureza da cousa em si, como pelas consequencias e alcance politico que tem.

Portanto, senhores, estou certo que presto com o meu requerimento importantissimo serviço ao ministerio, aos representantes da provincia da Bahia e aos meus amigos politicos.

Emquanto, Sr. presidente, provas mais cabaes não fôrem offerecidas; emquanto o debate não nos esclarecer, fico na posição que a mim mesmo imponho; e se algum voto posso fazer, é para que os nobres deputados da dissidencia da Bahia não se saião bem, o que, por outro lado, é contra todos os impulsos de meu coração.

Desejo que o principio da autoridade saia triumphante, e para triumphar é preciso, é indispensavel que aquelles que não acompanhárão o presidente da Bahia não possão ir por diante com as suas allegações. Entretanto, Sr. presidente, se alguma cousa me é sympathica, é a posição dos nobres deputados que hontem do governo, hoje talvez lançados na opposição, forão temerariamente abandonados por aquelles a quem tinhão defendido e dado tanto auxilio. Nada sou; não tenho forças, mas como ao desfavorecido tudo serve, eu os aceito e estreito em meu coração.

Mas, desejando sempre ardentemente que o principio da autoridade saia triumphante, como é o governo quem póde, pelas condições em que está, prestar maiores informações, espero que os ministros que me ouvem serão solicitos em manifestar sua condemnação aos excessos e desmandos que se derão na Bahia.

Espero tambem ser possivel que, defendendo a autoridade, defendendo o presidente, não abandonem com ingratidão aquelles que ainda hontem estavão a seu lado.

Sento-me, aguardando a discussão, e protestando usar do meu direito, que é fallar segunda vez.

Vou enviar á mesa o meu requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peção ao governo informações sobre as occurrencias que ultimamente se derão nas capitaes da Bahia e Amazonas, no sentido de embaraçar o livre exercicio do poder legislativo provincial, e sobre quaes as providencias tomadas para averiguação dos delictos e delinquentes, e sua repressão.

« Sala das sessões, 16 de Maio de 1874.—*Ferreira Vianna.* »

O Sr. Ministro da Justiça:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — A discussão fica adiada na fórma do regimento.

O Sr. Paulino de Souza faz algumas observações.

O Sr. Presidente:—Devo observar ao nobre depu-

te lo que, conforme o regimento, mesmo nos sabbados, quando na primeira hora se apresentão requerimentos, pedindo a palavra algum Sr. deputado, ficão esses requerimentos adiados, afim de serem discutidos outros que os tenhão precedido e estejão adiados. E' isto o que dispõe o regimento, e são estes os precedentes da casa nos annos anteriores. Sempre se tem procedido assim: na primeira hora apresentação de requerimentos, indicações e projectos, e comprehende o nobre deputado que apresentação não quer dizer que a discussão e votação sejão immediatas. (*Apoiados.*) Para isto é preciso que a camara approve a urgencia da materia. (*Apoiados.*)

O Sr. F. Belisario faz algumas observações.

O Sr. Presidente —Mantenho a decisão que tomei, por entender que é conforme ao regimento; se se pedir urgencia, e a casa a approvar, entrará em discussão immediatamente o requerimento.

O Sr. Leandro Bezerra: — Requeiro urgencia para se tratar deste requerimento.

Consultada a camara, resolve affirmativamente.

O Sr. Presidente: — Continúa, portanto, a discussão do requerimento. Tem a palavra o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Duarte de Azevedo (*ministro da justiça*) :—Sr. presidente, não me demorarei em contestar as considerações preliminares com que o illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro pretendeu justificar o seu requerimento.

Não me compete a mim, nem ao nobre deputado, avaliar até que ponto as tradições e as tendencias do partido conservador têm sido mantidas na actual situação politica. A decisão por elle mais ou menos suspeita, sê-lo-hia tambem, no conceito do nobre deputado, se por mim fosse proferida. Esta questão deve ser resolvida pelo juizo da opinião publica (*apoiados*), e sobre tudo pelo juizo daquelles que nesta e na outra casa do parlamento a representão.

Ora, Sr. presidente, se todos devemos suppôr que o partido conservador está devidamente representado nas camaras legislativas, e se é facto incontestavel que a situação actual tem merecido o apoio da grande maioria dos nossos co-religionarios, é força concluir que o illustre deputado não tem razão, e que as tradições e tendencias do partido conservador têm sido guardadas por nós, salvo se o partido conservador renunciou ás suas idéas e renegou as suas aspirações. (*Apoiados.*)

Entrando na materia do requerimento do illustre deputado, direi a S. Ex. que pouco posso adiantar ás informações que o honrado membro tem sobre os acontecimentos da Bahia, porque os factos se passárão da maneira, pela qual todos os conhecem.

Posso entretanto assegurar ao honrado deputado, porque disto elle fez questão principal do seu discurso, que o presidente da Bahia, por dever da sua posição e pelo seu caracter, era incapaz de autorisar o desacato feito á assembléa daquella provincia. (*Apoiados*).

Não ha facto algum que nos autorise a dizer que o Sr. Cruz Machado houvesse nem se quer tolerado, quanto mais promovido, a demonstração hostil que soffrêrão alguns membros da assembléa provincial da Bahia.

O Sr. Eunapio Deiró :—Ha a reproducção do facto no dia seguinte.

O Sr. Gusmão Lobo :—Pois a reproducção do facto prova que o primeiro foi autorisado ? !

O Sr. Ministro da Justiça :—Não ha facto algum repito, que nos leve a crer que o presidente da provincia autorisasse aquella demonstração, por certo muito reprovada. (*Apoiados.*)

E, Sr. presidente, o caracter do illustrado Sr. Cruz Machado, os seus habitos ordeiros, seu apêgo ás boas praticas do partido conservador (*apoiados*), a sua honra, e a sua dignidade, tudo é razão para reputar impossivel que tão conspicuo cidadão tivesse autorisado ou tolerado o facto que todos nós deploramos. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Augusto Chaves :—Venhão provas.

O Sr. Ministro da Justiça : — O que aconteceu na provincia da Bahia acontece todas as vezes que ha irritação momentanea, bem ou mal suscitada, dos espiritos.

Consta-nos que um distincto membro daquella assembléa, orando, proferira algumas palavras, que derão causa a reclamações das galerias, e que em virtude destas reclamações se originou um tumulto que foi posteriormente applacado.

O Sr. Eunapio Deiró : — E' inexacto.

O Sr. Ministro da Justiça : — Não é inexacto. Eu li o discurso proferido pelo Sr. Arthur Rios, e havia nesse discurso allusões mais ou menos odiosas.

Ora, se aqui mesmo nesta assembléa póde dar-se um facto desta ordem, e por ventura tem se dado.......

O Sr. Duque Estrada Teixeira : — Não apoiado. Ainda nenhum deputado foi apedrejado pelo povo.

O Sr. Ministro da Justiça :—Eu não estou tratando de apedrejamentos, e as galerias da assembléa provincial da Bahia não apedrejárão os deputados. Portanto não vem a geito o aparte do nobre deputado. Attenda-me S. Ex. e responderá depois. Se nesta casa, como em qualquer reunião publica, uma palavra menos meditada póde excitar reclamações, como julgar-se extraordinario successo o que se deu na assembléa provincial da Bahia, para delle inferir-se que a ordem publica está abalada, e as instituições em perigo?

O Sr. Ferreira Vianna : — Nas circumstancias actuaes não o julgo extraordinario, acho-o ordinario

O Sr. Ministro da Justiça :—No dia seguinte, disse o nobre deputado pela Bahia que o facto se repetio, ou antes, foi no dia seguinte que houve o verdadeiro motim, porque no primeiro, além de algumas palavras aggressivas que partirão das galerias, não houve outro tumulto. Mas se o nobre deputado attender que os animos estavão serenados, que por parte da mesa da assembléa não se requisitavão medidas de segurança, e que portanto não se podia presumir a reiteração de actos contra os membros da assembléa, porque lançar em conta do presidente da provincia o acontecimento ulterior?

O Sr. Eunapio Deiró :—E como explica V. Ex. a permanencia do tumulto durante algumas horas?

O Sr. Ministro da Justiça :—Durante algumas horas, não durou. O nobre deputado se engana. Somos informados de que o tumulto durou poucos momentos, e que a autoridade sendo prevenida, chegou a tempo de evitar qualquer offensa ás pessoas e a perturbação da ordem publica.

O Sr. Eunapio Deiró dá um aparte.

O Sr. Ministro da Justiça :—O nobre deputado referirá a historia, e exhibirá as provas do facto.

O Sr. Eunapio Deiró :—Se me aprouver.

O Sr. Ministro da Justiça :—Desde que me está contestando, corre-lhe o dever de adduzir provas contra a exposição que faço, fundado no conhecimento official do negocio.

O Sr. Eunapio Deiró :—Creio que estou no meu direito em contesta-lo,

O Sr. Ministro da Justiça : — Mas por ora ha de permittir-me que continue.

Eis o facto, Sr. presidente, como elle nos é relatado nas informações officiaes. Supponho que este facto não tem relação alguma com dissidencias politicas da provincia da Bahia, que nessa occasião não estavão em causa, e que não interessão a attitude que o governo devia tomar.

Somos amigos d'um e d'outro lado entre aquelles que se reputão dissidentes, se é que o são na provincia da Bahia...

O Sr. Eunapio Deiró : — Elles o dizem.

O Sr. Ministro da Justiça : — E se tal dissidencia póde merecer a attenção dos honrados opposicionistas, ao ministerio é completamente indifferente.

Sei que se tratou de proceder a um inquerito para se conhecer quaes erão as pessoas que havião desacatado aos deputados provinciaes.

O Sr. Freitas Henriques :— Procedeu-se.

O Sr. Ministro da Justiça : — Consta-nos que não só a commissão de policia da assembléa provincial, como o chefe de policia, mandárão proceder a indagações a esse respeito. Não temos, porém, o resultado dessas informações, que não são faceis de serem tiradas a limpo ; e nestes casos os culpados escapão quasi sempre á acção da lei por não poderem ser distinguidos.

Não póde haver relação alguma entre o successo relatado e o tumulto da rua do Ouvidor, de que tanto cabedal fez o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

Eu nunca tratei de justificar o tumulto da rua do Ouvidor, grave injuria que me irroga o nobre deputado. Declarei á camara que a autoridade tinha tomado as cautelas precisas para evitar o ajuntamento em frente da typographia da *Republica*, e que foi por insistencia dos donos daquella typographia que as patrulhas deixárão de percorrer a rua do Ouvidor, e que o povo se agglomerou em frente da officina. Excitado por discursos inconvenientes, e por procedimentos mais inconvenientes ainda, prorompeu o ajuntamento em manifestações contra a redação do jornal. Como prevenir este facto, e como censurar por elle o governo e a autoridade que accudio a tempo, dispersou de prompto a reunião e prestou mão forte á segurança das pessoas e da propriedade, que ficárão illesas? São peculiares ao Brazil estes movimentos rapidos da opinião publica, ordinariamente mal dirigida, quando chega a taes excessos ? Pretender o illustre deputado que não appareça nunca acontecimentos destes em uma reunião numerosa, direi mesmo, de pessoas de certa ordem, quando os animos se excitão, é, perdoe-me que lhe diga, pretender o impossivel.

Chegou-se até a dizer que a sociedade está profundamente abalada, porque no julgamento do bispo perante o primeiro tribunal do paiz houve manifestações dos assistentes! Este facto vulgarissimo, a que o proprio nobre deputado tem as vezes dado origem nesta casa com os seus eloquentes discursos, é apreciado como symptoma grave da perturbação da ordem social !

Não approvo, nem tão pouco justifico as manifestações que se traduzem por actos de violencia. Infelizmente, não são raros em paiz algum do mundo, e delles nunca se poderá tirar argumentos contra a ordem publica, e menos contra o respeito e a prestigio da autoridade. (*Apoiados.*)

Tenho assim prestado as informações pedidas pelo nobre deputado. Se fôr necessario, voltarei á tribuna para completa-las. (*Muito bem.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Estava eu longe de querer empenhar-me neste debate que outros, por todos os titulos, mais competentes, deverião inteireirar e esgotar. (*Apoiados.*)

O Sr. Florencio de Abreu : — Apoiado, mas não por todos os titulos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Neste debate que se encetou brilhante e patrioticamente não póde avultar minha palavra por fraca e pallida. (*Não apoiados.*) Mas eu tenho necessidade de responder ao nobre ministro da justiça que ameaçou de suffoca-la, e este debate interessa aos grandes principios do partido conservador, como disse o illustre deputado representante do 2º districto da provincia do Rio de Janeiro. Interessa a vida da situação conservadora, e, pois, não devia o nobre ministro dar por esgotada a questão nessa meia duzia de palavras que se dignou de proferir.

O Sr. Augusto Chaves :—Respondeu convenientemente.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Attendei, senhores, para a ingenuidade ministerial, notai a ingenua sobranceria com que o nobre ministro da justiça, tão acremente accusado pelo illustre requerente, vem dizer-nos que sobre factos tão graves, e passados ha tão pouco tempo, não poderia dar informações completas, que pouco poderia adiantar ao que disse o nobre deputado.

O Sr. Ferreira Vianna :—Apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Então, para que lhe serve a suprema direcção da magistratura, a posição de guarda-sellos, de presidente dos tribunaes, de supremo director e distribuidor da justiça?

O Sr. Ferreira Vianna :—E centro da policia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — O guarda-sellos, o chefe da magistratura do paiz, aquelle a quem incumbe mais particularmente a immensa responsabilidade de todos os actos daquella natureza, deveria, longe de esperar a provocação da camara, trazer por propria iniciativa aquella serie de factos, objecto de tantas versões ; deveria trazer o fruto dos inqueritos e o conhecimento das sentenças proferidas, porque no caso cabe sentença, uma vez que houve delicto. (*Apartes.*)

Longe, Sr. presidente, estava meu espirito de empenhar-se neste debate ; fui a elle provocado, quando dava um aparte em defesa do povo desta côrte a quem quizerão attribuir manifestações analogas quando o nobre ministro considerou que já ellas aqui tinhão sido praticadas, e provocou-me a correr-lhe em defesa. Pois eu accudo ao seu desafio. Na capital do Imperio nunca testemunhámos acontecimentos daquella ordem. (*Apoiados.*) Terão sido applaudidos alguns oradores eloquentes, terão sido outros censurados, mas no intimo da alma deste povo generoso, nunca, porém, houve offensas, nem forão jogados insultos no recinto sagrado da lei ; nunca forão os representante do povo apedrejados (*apoiados*), e se taes factos nunca se derão, longe desta população imputação tão infamante. (*Apoiados.*)

O Sr. Gusmão Lobo : — Não façamos selecção ; o povo em todas as provincias merece igual consideração.

Um Sr. Deputado : — Quem seria o promotor destes tristes acontecimentos ?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Não estou fazendo selecção de povos, sou brazileiro, e meu patriotismo não se limita á esphera estreita de uma cidade ou de uma provincia ; meus olhos vão do norte ao sul do Imperio ; meu coração sabe palpitar tanto por meu compatriota da côrte, como do mais remoto ponto do Amazonas.

O Sr. Ministro da Justiça : — Como todos nós.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—E', pois, gratuita a insinuação, tanto mais que não aproveita á causa ministerial. Quanto á imputação, repillo-a.

Vimos, Sr. presidente, o que semelhantemente no fôro se chama litigar as circumstancias attenuantes ; vimos o nobre ministro da justiça estreitado em posição falsa, allegar a provocação. Provocação de quem? A circumstancia da provocação, esse recurso implorado pelo nobre ministro da justiça, poderá justificar as vaias e as pedradas. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça :—Quem trata de justificar ?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Essa allegação não podia ser feita senão como uma justificativa, e se não, para que vir augmentar a afflicção ao afflicto, para que se vem dizer que houve provocação de um deputado provincial ?

O Sr. Ministro da Justiça :—Apontei a origem do facto.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Apontou a origem do facto ; mas quem forão os autores delle ? Eis o que o nobre ministro não quiz dizer, e nem podia dizer sem comprometter-se. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça :—Porque ?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Porque é gravissimo, porque do alto das galerias lançárão-se vaias,

porque os deputados forão apedrejados e soffrêrão ameaças na sua propria vida.

(*Cruzão-se apartes.*)

E porque são gravissimos esses factos é que exigimos uma liquidação completa, uma justificação plena, uma averiguação perfeita.

Um Sr. Deputado:—Fez-se por ordem da assembléa.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Se fez-se essa averiguação, e completa, pergunto eu: qual a correspondencia que o nobre ministro da justiça, o el-supremo da magistratura do paiz, trocou e entreteve com o presidente da Bahia? quaes forão as providencias, os esclarecimentos e o remedio que propoz para averiguação da verdade? como cumprio o seu dever o nobre ministro? Eis o que não disse, o que calou, mas que deveria dizer para honra do partido conservador. (*Apartes.*)

O nobre ministro limitou-se a fazer, a seu sabor, uma versão dos factos que contrasta com todas as outras que se tem levantado, com o que constantemente se tem dito pela imprensa, e todos tem figurado com a gravidade digna da maior attenção; entretanto que aos olhos do nobre ministro da justiça não tiverão importancia, são, no seu entender, perfeitamente explicados pela theoria da provocação, para que pudesse ter a vangloria de vir aqui dizer que partirão elles da opinião publica.

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Triste opinião publica! E' preciso acabar com este miserando estribilho. (*Apartes.*) A opinião publica é uma cousa muito sagrada em uma terra livre; essa não é nem póde ser a que se manifesta por meio de pedradas! Tem orgãos legitimos: nós e o povo. (*Apoiados, muito bem!*)

(*Cruzão-se apartes.*)

Um Sr. Deputado:—Está construindo castellos. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não é capaz o nobre ministro de retractar-se.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eu disse que não se podia evitar que a opinião publica mal dirigida fizesse manifestações destas.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Venha em boa hora esta restricção. (*Apartes.*) Então havia uma opinião publica e era e foi ella mal dirigida! Averiguemos esta proposição do nobre ministro.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—V. Ex não é ainda ministro. (*Hilaridade.*)

O Sr. Gusmão Lobo e outros senhores dão apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—O nobre deputado não é ainda ministro, mas é muito digno de ser, e está mais perto disto do que o humilde orador que lhe falla.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Ha quem namore pastas mais do que elle.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Isto de namoro, Sr. deputado, deve entender-se mais com outras pessoas. (*Risadas e apartes.*)

Sr. presidente, a palavra ministerial em um paiz constitucional deve ser de peso. O respeito que devemos ás instituições, a estima que tributo ao meu illustre amigo o nobre ministro da justiça, obriga-me a pesar suas palavras, tanto mais quanto foi elle laconico, avaro dellas.

O Sr. Ministro da Justiça:—Informei sobre o facto.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—O facto não foi exposto em toda a sua verdade, foi adrede velado pela opinião ministerial que o apresenta como fructo da opinião publica mal dirigida, mas se é certo que na provincia da Bahia tinha-se de manifestar uma opinião, não podia ella restringir-se ás violencias da praça publica; esta opinião preexistia ao facto!

Mas quem foi o director, qual o facto, o thema, o acto legislativo, o projecto de lei, o contrato, emfim, que moveu essa opinião mal dirigida?

Na provincia da Bahia existem duas opiniões definidas, porém infelizmente o systema ministerial vai fazendo apparecer a terceira, pela mão invisivel e machiavelica do governo, que procura dividir para reinar. (*Apoiados.*)

Sim, Sr. presidente, que opinião era essa? Sobre que fundava-se? Que juizo e juizo falso era esse que a população da Bahia formára, e que deu em resultado tão tristes acontecimentos? Eis o que o nobre ministro da justiça não esclareceu; eis o que nós pediamos; eis os esclarecimentos que a sua posição impunha-lhe de fornecer-nos.

O Sr. Rebello dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Ainda uma declaração! Manifestação leal e espontanea, e essa era a favor do presidente da provincia, diz o Sr. deputado!

O Sr. Rebello:—Manifestações.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Manifestações! Não foi só uma, forão então muitas! E na fabricação dellas o Sr. presidente da provincia não teve parte alguma, dizem! Mas estas manifestações forão enthusiasticas segundo os telegrammas; e tanto que o vulcão que fez erupção na Bahia, não sei se pelo presidente, se pelo mundo official, mas sem duvida alguma por um amigo do governo, foi dado em noticia e pelo prodigio da telegraphia, e esta cidade ao acordar foi sorprendida por um telegramma.

Este facto que o Sr. ministro da justiça julga tão pequeno e explicou em um discurso de dez minutos, considerárão, no emtanto, os seus amigos da Bahia objecto digno de fazer estremecer o fio electrico e de fazer sobresaltar esta grande cidade com a sua retumbante noticia!

O Sr. Rebello dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Bem o ouvis, senhores; de um lado diz um distincto representante da Bahia, estrenuo defensor do gabinete, que tinha havido manifestações estrondosas na praça publica a favor da presidencia da provincia; do outro lado o nobre ministro da justiça diz que estes factos forão filhos de uma opinião publica mal dirigida, de maneira que combinando eu as duas proposições, a do nobre ministro da justiça e a do nobre ministerialista, concluo que o governo entende que o presidente da provincia da Bahia teve manifestações da opinião publica mal dirigida.

O Sr. Ministro da Justiça.—São factos diversos. Eu não toquei nas manifestações dirigidas ao Sr. presidente.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Muito bem. São factos diversos, mas não fui eu quem os confundio; eu estou tratando e sómente tenho tratado dos desacatos á assembléa provincial; mas agora, já que se quer argumentar, perguntarei: estas manifestações forão ou não antipathicas e contrarias á assembléa provincial? Forão.

O Sr. Rebello:—A' assembléa provincial, não; a membros da assembléa.

O Sr. Eunapio Deiró:—A' maioria da assembléa que negava o seu apoio ao presidente da provincia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Temos por consequencia que houve factos violentos e manifestações enthusiasticas. Os factos violentos forão contra a assembléa provincial; as manifestações forão contra a maioria da assembléa. (*Risadas.*)

O Sr. Eunapio Deiró:—E' preciso que o nobre deputado saiba que, quando se dava *morras* aos patoteiros, victoriava-se o presidente.

O Sr. Rebello:—Não forão *morras*, forão *fóras*.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Vamos de rectificação em rectificação, de restricção em restricção; não forão então *morras*, forão *fóras*?

Pois bem ; esses gritos, que erão sediciosos, que se referião á autoridade constituida, a uma corporação soberana, para que fossem uma explosão da opinião publica; é forçoso acreditar que um abysmo de corrupção se tinha aberto diante dos olhos da população da Bahia! (*Apoiados.*)

N'um caso o Sr. ministro da justiça deveria ter provocado a acção dos tribunaes; no outro caso, como agente supremo, deveria, do alto desta cadeira, cheia de immunidades; do alto da sua posição de chefe da magistratura, apontar com mão corajosa quem erão os patoteiros, e se havia fundamento para estas enthusiasticas manifestações aqui transmittidas pelo telegrapho! (*Apoiados.*)

Mas o nobre ministro da justiça, pela maneira por que fallou, assumio uma posição muito critica e escorregadia. S. Ex. ou ha de ser complice dos patoteiros, ou ha de ser complice dos sediciosos. (*Apoiados.*)

Eu acredito que o Sr. ministro ha de dignar-se enfim esclarecer-nos, mas o que acredito, e do que tambem deve estar convencida esta assembléa, é que as explicações de S. Ex. forão insufficientes.

O que é tempo de averiguar e de liquidar é qual o virus, qual esse vicio immenso que se estende por toda a parte e que, como bem notou o nobre deputado do 2º districto da provincia do Rio de Janeiro, manifestou-se na Bahia, manifestou-se no Alto-Amazonas.

Não é só uma população ardente como a da Bahia que se deixou levar a estas violentas manifestações, é mais ainda, é tambem no extremo norte do Imperio, n'uma população pouco vasta, n'uma cidade principiante, n'uma especie de recanto do Imperio, n'um lugar em que a imprensa é infantil e não ha na população aquelles abalançamentos que fazem estremecer as populações das grandes capitaes. Pois bem, lá tambem houve uma manifestação violenta contra uma autoridade constituida, contra uma corporação soberana, como a assembléa legislativa provincial.

O Sr. Ministro da Justiça :—Foi immediatamente reprimida.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—O Sr. ministro da justiça digna-se de dizer que os tumultos do Alto-Amazonas forão reprimidos. Mas porque não forão os da Bahia? Já se vê que o governo parece ter dous pesos e duas medidas; é conforme o sentido em que o tumulto se manifesta. Se é contra uma maioria adversa aos seus agentes, é uma questão de provocação; e os alaridos da praça publica, as affrontas aos representantes da provincia, devem ficar suffocadas sob as acclamações enthusiasticas, sob os gritos de triumpho, sob as girandolas levantadas em louvor e applausos do agente do poder executivo. (*Muito bem.*)

A casa acaba de ouvir essa lição do nobre ministro. Quando se tratou dos factos da Bahia o nobre ministro nem sequer fallou na palavra repressão; fugio desse thema porque realmente estava muito em falso nelle; mas quando eu toquei nos tumultos do Alto-Amazonas, S. Ex. disse que tinhão sido reprimidos. E' por isso que eu digo que o governo tem dous pesos e duas medidas, conforme os tumultos se manifestão. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — E' justamente a cópia da correspondencia com o presidente da Bahia; é justamente a cópia das vossas instrucções, dos vossos conselhos, das vossas direcções ao vosso empregado que eu peço. (*Apoiados.*) E' para honra do ministerio, da situação conservadora, que eu peço a leitura das peças officiaes ; fique mal quem ficar ; mas a justiça, mas a dignidade do parlamento, mas a dignidade da nação brazileira antes de tudo! (*Muito bem.*)

Ninguem quer nuvens ; queremos todos o sol bem claro, porque é sobretudo no seio da representação nacional ; é sobretudo neste mesmo elevado tribunal da opinião publica que nós devemos remediar o mal, quer pela censura da tribuna, quer por actos legislativos. (*Apoiados, muito bem.*)

Assim, pois, deixemo-nos de emboscadas ; não é uma guerrilha que se abre, senhores, franqueia-se uma arena immensa, em que o premio da victoria não são pequenas distincções, não são pastas que infelizmente não devem inspirar aos bons Brazileiros grande attractivo ; não, o premio da victoria é a reputação de um governo nacional, é a integridade de uma situação, é o respeito á lei, é a dignidade da nação. Desejamos saber o que foi que houve, quem o culpado, quem o criminoso, a quem devemos accusar, a quem defender. (*Apoiados.*)

Eu, pela desconfiança em que estou do ministerio, entendo que elle é o culpado. Eu vos accuso; deveis defender-vos. (*Pausa.*) Vós dissestes que apezar de serdes o centro da magistratura e o governo do paiz, pouco mais adiantado estais do que um deputado do Rio de Janeiro: isto não se póde tolerar! (*Apoiados.*) Se não sabeis o que se passa debaixo de vossa administração, abandonai o poder, não sois digno delle: mas se quereis ser governo, se quereis felicitar este paiz, mantei-vos na altura dessa posição, mostrai-vos zelosos, e sobretudo naquillo que affecta a integridade das nossas instituições fundamentaes! (*Apoiados, muito bem.*)

Sr. presidente, tenho ido mais longe do que devêra, porém não me arrependo; não me arrependo porque estou habituado a defender as boas causas, estou habituado a soffrer por ellas. Sei que ainda mais negra tornou-se a pagina politica de minha vida a certos olhos ; não importa! (*Muito bem.*) Aquelles que sentem em si o amor do seu paiz, aquelles que sabem ouvir com alma varonil os dictames do patriotismo com os olhos fitos no destino da sua nação, esses, senhores, quando por qualquer obstaculo não me acompanhem na manifestação da justiça, hão de comtudo apertar-me a mão, e hão de dizer que não prestei um desserviço, antes sim um serviço, ao meu, ao nosso paiz! (*Muito bem! Muito bem!*)

(*O orador é comprimentado.*)

O Sr. Ferreira Vianna.—Sr. presidente, é escusado dizer a V. Ex. que não estou satisfeito, apezar da minha boa vontade, com as explicações do nobre ministro da justiça.

O illustre deputado representante do municipio neutro levantou com mão habil o véo que occultava a parte mais saliente da questão agitada pelo meu requerimento.

Muito de proposito, Sr. presidente, deixei ao nobre ministro da justiça amplissima liberdade para dar aos acontecimentos a explicação que lhe parecesse mais conforme aos interesses do gabinete. Eu declarei préviamente ao antecessor de V. Ex. nessa cadeira que não tomava parte interessada no conflicto, e sómente desejava resalvar o principio da autoridade, que, para mim, ficou desprestigiado.

O nobre ministro da justiça, insistindo nas doutrinas, que já em outra occasião aventurára nesta casa, mostra-se disposto a absolver como inoffensivas as manifestações da supposta opinião publica contra o livre exercicio dos poderes constituidos.

O Sr. Ministro da Justiça : — Não apoiado; é uma versão livre que V. Ex. está fazendo do meu pensamento.

O Sr. Ferreira Vianna :—O unico meio do ministro da justiça provar que a sua opinião é outra, seria, Sr. presidente, a demonstração de que os processos contra os delinquentes e perturbadores da ordem publica forão instaurados, e responsabilisada a autoridade que por omissão não cumprio e desempenhou este dever. Eu não acredito em palavras quando se trata do poder, e sim em factos. O nobre ministro da justiça não nos deu noticia de nenhum procedimento contra os autores desses desacatos praticados não só na Bahia, como no Rio de Janeiro, como tambem em Pernambuco, e finalmente no Amazonas.

O Sr. Ministro da Justiça :—Dá-me licença para um aparte?

O Sr. Ferreira Vianna :—Com muito gosto.

O Sr. Ministro da Justiça:—No facto praticado na rua do Ouvidor, o crime unico que se deu foi o de damno. Pergunto a V. Ex. se em frente da nossa legislação era possivel punir sem queixa particular?

O Sr. Ferreira Vianna:—Principalmente dando-se em republicano.

O Sr. Ministro da Justiça:—Perdôe-me, isto não é resposta.

O Sr. Ferreira Vianna: — O que eu admiro é que V. Ex., professor de direito, considere crime de damno sedições e motins, como se derão na Bahia, no Amazonas e no Rio de Janeiro. A questão não é de damno, e sim de liberdade que foi atacada, do asylo do cidadão que foi violado.

Senhores, o nobre ministro da justiça só por meio de factos é que me póde demonstrar que o governo tem tomado a si reprimir e punir estes excessos, porque o governo não tem sómente a autoridade para censurar, tem autoridade maior: prevenir e punir os crimes.

O Sr. Gusmão Lobo: — Eu desejava que o nobre deputado classificasse, perante a lei criminal, o facto da rua do Ouvidor.

O Sr. Ferreira Vianna: — Essa questão já acabou; o nobre deputado sabe que a pobre *Republica* morreu.

Talvez o nobre deputado entenda que um conservador não deve fallar em republica, que é uma cousa excommungada. *(Risadas.)* Entretanto fique o nobre deputado na certeza de que muito me apraz satisfazer os seus desejos, se me fizesse a graça de repetir a sua pergunta...

O Sr. Gusmão Lobo: — Pois não. E' esta: qual o crime que se commetteu na rua do Ouvidor, em vista da legislação criminal?

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu não tenho obrigação de classificar crimes; aquelle acto ficou impune, e eu já disse alguma cousa nesse sentido.

O Sr. Gusmão Lobo: — Como o nobre deputado falla sempre em principios, é bom restabelecê-los.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sr. presidente, eu que tenho com V. Ex. uma confraternidade muito conhecida, vou transmittir-lhe uma queixa, e como V. Ex. tem grande autoridade no animo do ministerio, e particularmente no do Sr. ministro da justiça, me fará o favor de communica-la: S. Ex. não fez caso algum da pergunta que lhe dirigi relativamente aos acontecimentos do Recife.

E' verdade que forão ferimentos, offensas physicas feitas em frades, erão estatuas que se quebravão, erão livros santos que se rasgavão, erão mulheres devotas que estavão em suas orações no mez de Maria e forão enxotadas pela brutalidade.

O Sr. Gusmão Lobo:— Todos nós condemnamos esses attentados.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna:— O Sr. ministro da justiça poderia ter tomado em alguma consideração este meu pedido. Eu desejava saber quaes as providencias que se derão por occasião desses factos, e se elles têm autores conhecidos, se os seus autores forão perseguidos, se ha processo instaurado. Esses documentos são de grande valor, ainda quando se repute a fé catholica, o amor pelo catholicismo, uma cousa....

O Sr. Diogo Vasconcellos:— Criminosa.

O Sr. Ferreira Vianna:—Não, não vou até lá, um entretenimento de carolas e beatas.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna:— Até quando no parlamento brazileiro se ha de dizer isto? Pois ha aqui alguem que applauda o assassinato? O que eu quero saber é se forão punidos os que fizerão essas tentativas de morte, se forão punidos aquelles que repellirão os fieis da oração. Eu não estou aqui tratando de apreciar se se applaude o assassinato. Sei que o governo não os applaude e faria uma grande injuria ao Sr. ministro da justiça se outra cousa pensasse. Eu venho pedir ao governo do meu paiz noticias, informações circumstanciadas dos actos praticados por elle para punir tentativas de assassinatos, para conhecer os actos praticados contra a religião do Estado, contra a religião professada por nossos pais. Isto é muito serio, é muito grave. *(Apoiados.)*

Nada ha, fique certo o nobre deputado, não ha poder nenhum no mundo que seja capaz de fazer-me sacrificar a fé de meus pais. *(Muito bem.)* Oh! Senhor, onde está o poder que confiámos ao governo? Onde a execução da lei? Onde os tribunaes? Ha tribunaes para os cordeiros que soffrem, e não ha tribunaes para os algozes que apunhalão? *(Apoiados.)*

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Não ha tribunaes para ministros corruptos.

O Sr. Ferreira Vianna: — Esta questão ha de ser ventilada nesta tribuna.

Eu não venho aqui com beatices. A religião que tenho é para o santuario de minh'alma e não a confio ás profanações da politica, nem do poder. *(Muito bem.)* Hei de vir aqui com a lei na mão, com a nossa legislação, com a responsabilidade do Sr. ministro, e hei de dizer—o que fizestes da defesa dessa fé? O que fizestes da defesa do direito de orar a Deus? O que fizestes para punir aquelles que asssaltárão as igrejas, que profanárão os templos? Isto é o que eu quero saber, e o governo ha de responder.

O Sr. Ministro da Justiça: — Em tempo responderei,

O Sr. Ferreira Vianna:—Não pense o nobre ministro que me intimida com essa declaração; ao contrario, enche-me de regosijo, porque não reputo o nobre ministro capaz dê contentar-se com palavras ôcas —Ninguem applaude assassinatos.

Agora, peço mil perdões ao nobre deputado. S. Ex. ha de fazer-me a justiça de crer que eu tenho, para com a sua pessoa, todos os respeitos mundanos e todas as considerações; mas quando se trata da minha religião, tudo cessa. *(Apoiados.)* Quero que se acredite nesta sincera e espontanea confissão. Não especulo nem nunca especulei com a religião; mas é preciso respeitar as crenças, a fé dos homens. Este é o principio da moral; e o principio de direito é punir aquelles que violão a liberdade da fé.

O Sr. Ministro da Justiça:—Esse dever nós o cumprimos.

O Sr. Ferreira Vianna:— Não cumprirão.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Venhão provas.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não se supponhão os unicos catholicos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna: — Os acontecimentos da provincia da Bahia têm alcance maior do que parece ao nobre ministro da justiça. S. Ex. sabe pouco.

O Sr. Eunapio Deiró: — Sabe muito, não quiz dizer o que sabia.

O Sr. Ferreira Vianna: — E eu sei mais do que o nobre ministro a respeito daquelle negocio, porque acompanhei todas as publicações que de lá vierão e li com attenção todos os jornaes da provincia. Eu quiz salvar apenas um principio do partido conservador e não por qualquer fórma lançar a perturbação na deputação da Bahia, que eu desejo que viva sempre unida e votando comnosco.

O Sr. Freitas Henriques: — Pois deve dizer tudo para honra do povo da Bahia.

O Sr. Ferreira Vianna:—Acho exageração. Eu não vejo nesta questão a honra de um partido, quanto mais a de um povo; quando muito poderei ver a susceptibilidade de algum representante do povo. O povo está inaccessivel a todas as conjecturas, a todas as blasphemias dos homens, porque não tem personalidade, é um ente moral e immortal. Nós é que precisamos justificar-nos perante elle porque elle tem o poder e nós apenas o seu mandato. A questão, portanto, não é do

Povo, a questão é da dignidade da assembléa provincial da Bahia. (*Apoiados.*)

(*Ha alguns apartes.*)

Entendamo-nos.

Se os senhores querem chamar povo ao ajuntamento de algumas pessoas, de anonymos, como houve na *Republica*, pessôas cujos nomes ninguem sabe nem mesmo a justiça que os procurou, apezar de serem os defensores integerrimos da monarchia affrontada, então sim; mas povo para mim é outra cousa. (*Apoiados.*)

Tenho ouvido sentenças varias a respeito do povo. Uns dizem que elle é um leão; mas quanto áquelle de que tenho conhecimento, quanto ao nosso, parece-me mais uma besta de carga, porque, coitado, carrega com os impostos que lhe votão e nem sequer faz signal de levantar a albarda.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas podia pagar só aquelles indispensaveis e não aquelles cujo emprego ignora ou cujo emprego em lugar de ser em seu proveito é em seu maleficio, como acontece com esta questão do Amazonas. E' uma questão de privilegio de navegação. Ha um privilegiado a quem se deu um emporio, appareceu um contendor, e quer se matar esse contendor para que o privilegio seja real. O povo levanta-se contra isto; e, a fallar a verdade, o nobre ministro da justiça até certo ponto tem razão quando diz que contra isto só a gritaria.

O Sr. Rebello: — Faça V. Ex. applicação com o que se deu na Bahia.

O Sr. Ferreira Vianna: — Ora, porque não hei de fazer applicação?

V. Ex. nunca teve noticia do homem que queimou o navio porque já não queria navegar? Pois bem, eu já queimei o meu navio e vou satisfazer o desejo do nobre deputado.

A questão é pequenina, muito individual, mas emfim vamos lá.

O povo não é leão, nem esse ente sobrenatural que os poetas descrevem, ora tendo na mão o louro e o hymno na boca, era o epinicio e a taboa do ostracismo. O povo não é nada disto. Mas uma cousa se lhe não deve negar, é muito bom senso na maior parte dos casos e sempre muita sagacidade para ver antecipadamente aquillo que lhe convém e que lhe não convém, aquillo que succederá e não succederá.

Lembro-me da anecdota de lord Palmerston que disse no parlamento: *a França não fará guerra á Inglaterra porque uma velha de Windsor, pobre e ignorante, disse: Napoleão I não vem a Inglaterra. Porque? Porque não vem.* O povo não explica os seus ditos, mas se perscrutarmos a sua alma ha lá alguma cousa de verdade, ou pelo menos um principio de suspeita. Eu acredito que o povo da Bahia, embora os Bahianos sejão os nossos Francezes pelo seu brilho, por esta coragem, por esta alegria que lhes é propria, eu acredito que o povo da Bahia não seria capaz de se juntar na praça publica, de lançar improperios aos deputados, e sustentar esse movimento quasi um dia inteiro sem que houvesse um motivo qualquer. E isto por uma razão muito simples. Nós estamos vendo quantas difficuldades ha para juntarmos um pequeno grupo de representantes da nação n'um partido. Ha suas resistencias, ha mesmo seus contendores, *ha emfim* muita cousa e muita cousa, quanto mais fazer uma reunião a fim de promover um motim na praça publica.

Ha motins, rebelliões e revoluções. O motim, como diz o proprio Machiavel, é elle quem o diz, tem uma causa geral local; a rebellião tem uma causa geral em uma nação; a revolução tem uma causa geral humanitaria.

O Sr. Eunapio Deiró: — O pretexto foi o contrato dos esgotos.

O Sr. Ferreira Vianna (*para o Sr. deputado Augusto Chaves*): — Vê o nobre deputado? (*Risadas.*)

O Sr. Eunapio Deiró: — Digo em pleno parlamento, e tomo a autoria do que digo.

O Sr. Ferreira Vianna: — O povo tem dous sentimentos contrarios, nós tambem os temos, porque delle viemos e para elle havemos de voltar. O representante do povo deve estar penetrado dos mesmos sentimentos, deve ter até os prejuizos delle. O povo, como disse, tem dous sentimentos, prevalecendo o de não pagar impostos; quer melhoramentos, mas sem obrigação de contribuir para sustentação delles, e resiste a todo o melhoramento que traz sacrificios; tem tendencias para melhorar e ao mesmo tempo para não melhorar.

Nem sempre attendemos ás tendencias do povo; alguns dos nossos actos não lhe podem ser satisfactoriamente explicados. Estou fallando contra mim mesmo; não faço com isso opposição a ninguem; eu tambem incorro em faltas, e quantas vezes a minha consciencia não me accusa por ter votado por algumas despezas. Porém ninguem administra sem errar, e é preciso não ter administrado para ser exigente, como vejo que muitos são.

A Bahia tem direito a este melhoramento, não é só no sentido da limpeza publica, mas particularmente da salubridade da cidade. A opinião podia ter sido mal dirigida, e eu creio que nem todas as cousas devem ser afferidas pelo que se apresenta, mas pelo que não apparece, porque muitas vezes damos mais corpo ás cousas do que ellas devem ter, com o intuito de açular e despertar paixões, não por amor do melhoramento, no que o povo, coitado, é méro instrumento, mas no interesse da politica.

O Sr. Eunapio Deiró: — Vá por ahi que vai acertando.

O Sr. Ferreira Vianna: — Tenho constrangimento em proseguir porque sou amigo, já disse, do presidente da Bahia, e tenho medo que me dêem de suspeito.

Os proprietarios que erão mais directamente interessados manifestavão opposição e puzerão-se á frente de manifestações; discutindo e escrevendo praticavão todos os actos legaes de uma opposição regular e legitima.

O Sr. Eunapio Deiró: — Estavão no seu direito.

O Sr. Ferreira Vianna: — Havia, porém, uma paixão; esta paixão, pergunto eu, teria sido aproveitada e por espirito politico? O presidente da provincia foi indifferente ao movimento crescente desta opposição?

O Sr. Augusto Chaves: — Sem duvida.

O Sr. Ferreira Vianna: — Tenho duvida.

Já disse que sou amigo do presidente da provincia, mas quer V. Ex. saber porque eu duvido? por causa daquelle louro. (*Apartes.*)

O Sr. Eunapio Deiró: — O nobre deputado quer achar a causa.

O Sr. Ferreira Vianna: — O presidente da Bahia, estou informado, póde crêr o nobre deputado, não praticou acto algum, nem podia praticar (porque era negocio que devia ser affecto á assembléa) no sentido de retardar ou apressar o melhoramento. Não podia deixar de mandar á assembléa, porque quando ella votou a lei autorisando o contrato, ordenou que não tivesse execução sem prévia approvação do corpo legislativo provincial.

Li o relatorio do digno presidente da Bahia o Sr. commendador Cruz Machado, actual senador do Imperio, e não vejo uma palavra que indique que o nobre presidente tomasse parte na questão do melhoramento para apressa-lo, modifica-lo ou elimina-lo; e como a isto se liga o facto da coróa por parte do povo que se revoltava contra um acto não praticado pela assembléa, e applaudia em consequencia o presidente da provincia?

O Sr. Augusto Chaves: — Responde a si mesmo. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Eunapio Deiró: — Acha extraordinaria a manifestação e procura uma causa.

O Sr. Ferreira Vianna: — Este louro que o presidente da provincia recebeu das mãos innocentes do

povo generoso, e que depoz aos pés do symbolo da monarchia brazileira, não podia ter outra significação que não a de premio á intervenção que S. Ex. tomou na defesa de seus direitos, ameaçados por este contrato?

O Sr. Augusto Chaves: — Foi uma manifestação de apreço á administração recta e sensata do Sr. commendador Cruz Machado.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—Eu não tenho nada com os esgotos da Bahia.

O Sr. Augusto Chaves:—Não está examinando a questão?

O Sr. Ferreira Vianna:— Estou fazendo a indagação da verdade.

O Sr. Gusmão Lobo:— A população quiz dar uma prova de apreço á administração justa e imparcial do Sr. Cruz Machado.

O Sr. Ferreira Vianna:—Repare bem o nobre deputado...

O Sr. Gusmão Lobo:—Sou apenas orgão do nobre deputado pela Bahia.

O Sr. Ferreira Vianna: — Repare bem que isto deu-se na occasião do motim.

O Sr. Augusto Chaves: — Não senhor, a manifestação foi no dia 11.

O Sr. Gusmão Lobo: — E diz o nobre deputado que está informado.

O Sr. Ferreira Vianna: — E estou; não tenho informações particulares porque não sou governo; conheço dos factos pela leitura dos jornaes. (*Apartes.*)

Sr. presidente, houve esta manifestação em favor do presidente da provincia e não vejo causa para ella. Existia esta questão de que o nobre deputado fallou, o contrato dos esgotos; mas como o presidente não praticou acto algum em relação a esse serviço e a assembléa tambem nada fez a tal respeito, devo concluir que isto não influio de modo algum no motim. Qual foi, portanto, a questão que levou o povo á assembléa para atirar pedras, maltratar os deputados provinciaes na praça publica, e ao mesmo tempo louvar ao presidente da provincia? Qual a causa desta manifestação de força e de recompensa?

O Sr. Gusmão Lobo: — Não sei se é justo attribuir esta manifestação aos autores do motim.

O Sr. Eunapio Deiró:—Figurárão alguns.

O Sr. Ferreira Vianna:—Oh! Não me faça passar por injusto, porque não sou.

Peço a V. Ex que tenha a bondade de deixar-me concluir o meu discurso.

O Sr. Rebello: — A observação veio muito a proposito.

O Sr. Ferreira Vianna:—Pois o nobre deputado não póde pedir a palavra e fazer um discurso? Eu não estou dando opinião minha; estou dizendo o que li nas folhas; mas devo accrescentar que dei tal ou qual principio de credito a estas descripções, porque corrião sob a responsabilidade dos amigos mais dedicados do gabinete, porque notei que o que li tanto na imprensa como nos discursos da assembléa provincial é de amigos da situação, que até se levantão contra os dissidentes da Bahia, aquelles por quem eu, a fallar a verdade, não posso deixar de fazer o que estiver ao meu alcance, dizendo que elles é que estão governando a provincia e que os amigos do governo são mandados insultar pelo delegado do mesmo governo.

Isto é o que leio na imprensa que defende a politica do gabinete actual, na imprensa da situação e nos discursos dos nobres deputados que dizem que é impossivel que o governo geral autorise o que fez o presidente da provincia em sentido contrario aos seus melhores amigos. Este é o facto e é o que consta da imprensa.

O Sr. Rebello dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna:—Eu, senhores, estou cumprindo um dever. Se o nobre deputado sabe dos acontecimentos, replique-os; eu não os conheço por informação especial de qualquer pessoa, e se alguma informação pudesse ter seria dos meus amigos da Bahia que são favoraveis á administração provincial.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça tem necessidade, me parece, de colligir maior numero de documentos, de juntar as provas do que aconteceu na Bahia e no Alto-Amazonas,e de produzir a justificação dos delegados do ministerio.

A verdade, Sr. presidente, que fica liquidada neste debate é a seguinte: houve na Bahia motim em dous dias seguidos.

Do que leio nos discursos dos deputados e do que vem nas actas consta que o nobre presidente da assembléa provincial, nosso collega aqui, teve necessidade de suspender os trabalhos da assembléa provincial por duas vezes. O que consta é que elle esteve em perigo de vida, e que ao passo que a assembléa provincial era aggredida brutalmente, ao passo que os membros mais proeminentes dessa maioria, que não queria dar a sua confiança ao presidente da provincia, era maltratada no meio da rua, o mesmo presidente recebia no seu palacio manifestações das mãos daquelles que fizerão a aggressão.

O Sr. Rebello: — As manifestações forão no dia 11.

O Sr. Eunapio Deiró: — E os tumultos no dia 16.

O Sr. Ferreira Vianna: — Tanto melhor; isso tem maior applicação.

O Sr. Rebello: — Não tem.

O Sr. Ferreira Vianna: — Acho que tem.

Vejo nisso o fundamento com que alguns deputados provinciaes dizem que foi preparado o movimento contra a assembléa provincial. Chamo para isto a attenção do governo, para que venha defender os direitos de uma maioria amiga, que era entretanto desagradavel ao seu delegado.

Eu entendo que o governo não deve sacrificar a justiça aos interesses da sua parcialidade, mas tambem que não deve impôr aos seus partidarios que acompanhem e defendão homens que lhe sejão antipathicos; e o Sr. presidente da provincia da Bahia incorreu, não sei por que, no desagrado dos nobres deputados.

O Sr. Araujo Góes Filho:—Foi elle quem provocou.

O Sr. Ferreira Vianna: — Posso afiançar a esta camara que um cidadão insuspeito, na confiança de amizade, querendo eu indagar as causas, disse-me: « Tudo se fez para não haver rompimento....

O Sr. Araujo Góes Filho: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna:—.... mas o presidente da provincia nos forçou a romper.»

O Sr. Araujo Góes Filho: — Não chegou a haver propriamente rompimento. O Sr. Barão de Cotegipe não consentio nunca que se rompesse com o Sr. Cruz Machado.

O Sr. Ferreira Vianna:—O facto é este: foi que a presidencia da provincia da Bahia, no momento em que os deputados erão insultados, era antes ou depois acclamado pelos agentes do movimento. A mim se afigura bem desgraçada e dolorosa a situação de um amigo politico que não tem remedio senão receber as palmas das mãos daquelles que insultão seus amigos; entendo que o administrador da provincia da Bahia devia preferir tudo ao insulto e á diffamação de seus amigos politicos.

O Sr. Araujo Góes Filho:—E usou-a em larga escala.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—O nobre deputado não será capaz de responder á seguinte observação que lhe vou fazer. Tem tido a sua provincia muito distinctos administradores e homens de estado que se demorárão por muito tempo na administração e que deixárão

traços de sua passagem, monumentos da sua gloria, e esses entretanto descêrão á sepultura sem louvores e sem palmas.

O Sr. Rebello:—V. Ex. referio-se no seu discurso aos proprietarios da Bahia e....

O Sr. Ferreira Vianna:—Mas eu provo a V. Ex. que essa não podia ser a causa do movimento. Porque havião os proprietarios de laurear o Sr. presidente da Bahia que não teve cousa alguma no negocio do contrato?

O Sr. Augusto Chaves:— Talvez fosse pela imprudencia, justa ou injusta, attribuida ao presidente de não sanccionar uma lei.

O Sr. Ferreira Vianna:—O nobre deputado é quem diz que elle é imprudente.

O Sr. Araujo Góes Filho:—Esse contrato não foi a causa da dissidencia.

O Sr. Augusto Chaves: — Não foi, de certo.

O Sr. Araujo Góes Filho: —Ah! Então houve outra causa? Peço a palavra.

O Sr. Ferreira Vianna:— Fica para mim que ha um segredo, um mysterio, e entendo que o nobre deputado pela provincia da Bahia é quem deve liquidar esse negocio por honra da deputação da Bahia, por honra da assembléa provincial insultada na praça publica e com diffamação.

Ha no fundo de tudo isto um grande mysterio que eu não sei como devassar, mas como que o presinto e dar-lhe-hei a fórmula; será uma cogitação... será uma suspeita, mas devem-me perdoar a mim uma suspeita. Eu creio que ha politica romana.

O Sr. Eunapio Deiró:—E' a da côrte das papoulas.

O Sr. Ferreira Vianna:—Exactamente.

O Sr. Duarte de Azevedo (*ministro da justiça*):—Parece-me, Sr. presidente, que a discussão tem sido desviada do terreno em que deveria ter sido collocada, vistos os termos do requerimento do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro. Tem-se travado debate sobre questões politicas da Bahia, ácerca de tal ou qual antagonismo que existe, segundo affirmão os nobres deputados, entre a assembléa provincial e o presidente da provincia; entretanto que o requerimento versa unicamente sobre o pedido de informações ao governo ácerca do desacato que soffreu a assembléa provincial e dos meios expedidos para a sua repressão.

Não estranhe, portanto, V. Ex., que eu deixe de entrar na apreciação da dissidencia entre a assembléa provincial e o presidente da provincia, ou na explicação dos factos, que por ventura tivessem preparado essa dissidencia.

Já asseverei á casa, porque houve alguma insinuação a este respeito, que nem os factos demonstrão, nem o caracter do Sr. Cruz Machado autorisa a crer que o desacto soffrido pela assembléa provincial da Bahia fosse promovido pelo presidente da provincia.

O Sr. Araujo Góes Filho: — Foi complice, se não foi autor.

O Sr. Ministro da Justiça: — Desde que o desacato se deu, tomárão-se as providencias necessarias para garantir a segurança individual dos deputados, a ordem publica e a regularidade dos trabalhos da assembléa provincial.

O Sr. Araujo Góes Filho: — Não apoiado.

O Sr. Ministro da Justiça: — As informações officiaes, e tudo quanto consta, são neste sentido. E tanto é certo que se tomárão as precisas providencias, que depois de reunida a assembléa provincial, e mesmo depois de alguns discursos que poderião agitar os animos, houve perfeita ordem nas galerias, e os deputados continuárão a cumprir com tranquillidade a sua missão.

Ora, Sr. presidente, se não é possivel, como já o disse e está na consciencia de todos, conterem-se de prompto esses movimentos instantaneos, parece que a autoridade tem cumprido com o seu dever, desde que acode para suffocar o motim, reprimir os culpados, manter a ordem e a segurança individual. (*Apoiados.*)

Assim como na Bahia o governo tomou as providencias precisas para que a ordem publica não fosse mais alterada, e a assembléa provincial funccionasse regularmente, assim tambem o que se deu na provincia do Amazonas prova, como já declarei em um aparte, que o governo da provincia foi vigilante.

O nobre deputado pelo municipio neutro entrou em uma distincção mais especulativa do que real sobre a opinião publica que apoia o presidente da provincia, e a opinião publica que apoia a deputação provincial, opinião publica que procede de uma maneira, e que procede de outra maneira, etc.

Se o nobre deputado descesse ao mundo dos factos veria que a opinião publica melhor dirigida muitas vezes se transvia.

Concedendo sem reluctancia que o povo acompanhasse ao presidente da provincia por boas razões, questão em que não quero entrar porque está fóra da materia do requerimento, é possivel que se tivesse desviado de maneira muito reprovada com o desacato da assembléa provincial; e nada póde justificar o desprezo do respeito que merecem aquelles que são os primeiros representantes da opinião publica e dos grandes interesses da sociedade. (*Apoiados.*)

Assevero ao nobre deputado e ao seu collega autor do requerimento que o governo não foi indifferente a este facto.

O Sr. Araujo Góes Filho: — Sei disto, quanto ao governo geral.

O Sr. Ministro da Justiça:—O governo exigio informações do presidente da provincia, e recommendou-lhe as diligencias necessarias para a punição dos compromettidos no desrespeito aos deputados provinciaes. Por sua parte a assembléa provincial tambem deliberou instituir um inquerito; e era isto do seu dever, visto como a policia dentro do edificio da assembléa pertence á mesa respectiva.

Vê, portanto, V. Ex., Sr. presidente, que no terreno em que devo considerar a questão, sob o aspecto do cumprimento da obrigação da autoridade, nada existe que possa dar motivo á censura. O governo cumprio com o seu dever.

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, querendo forçosamente filiar este acontecimento a algumas palavras que proferi nesta casa por occasião do deploravel successo da rua do Ouvidor, fez-me uma dupla injustiça.

Primeiramente o nobre deputado deu ás minhas palavras uma intelligencia que ellas não tinhão. Homem pacifico, Sr. presidente, ordeiro por habito, obrigado a manter a ordem por dever da posição, comprehende V. Ex. que eu não poderia de maneira alguma concitar as más paixões, promovendo ajuntamentos illicitos e sedições.

O que eu disse naquella occasião, e repito, foi que esses acontecimentos repentinos, nascidos da opinião desvairada, são de todos os tempos, e nem sempre se podem prevenir. O dever do governo e da policia neste caso é acudir para suffocar o conflicto, e se houve crime, devassar sobre os culpados, afim de entrega-los á acção da justiça. Não teriamos procedido desta maneira, quando se deu o movimento da rua do Ouvidor? Certamente.

Quando orava o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, perguntei-lhe se resultára do tumulto da rua do Ouvidor algum facto criminoso em que pudesse ter lugar a acção official da justiça, porque me parecia que quando muito poderia se ter dado o crime de damno. O nobre deputado, querendo dar-me uma reprimenda, estranhou que eu, professor de direito, e occupando este lugar, que sou o primeiro a reconhecer que o occupo immerecidamente (*muitos não apoiados*), desconhecesse que, além do crime de damno, havia no caso o crime de sedição.

Sr. presidente, se o nobre deputado estranhou a minha pergunta, eu devo admirar-me muito mais de que o nobre deputado, advogado laureado com uma

triplice corôa, e que escreve com penna de ouro, tivesse reconhecido a existencia de uma sedição no acontecimento da rua do Ouvidor. (*Apoiados.*)

O codigo criminal, no art. 111, definindo o crime de sedição, diz o seguinte: « Julgar-se-ha commettido este crime, ajuntando-se mais de vinte pessoas, armadas todas ou parte dellas, para o fim de obstar á posse do empregado publico nomeado competentemente e munido de titulo legitimo, ou para privar do exercicio do seu emprego, ou para obstar a execução e cumprimento de qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade. »

Pergunto á camara, composta em grande parte de letrados, e em sua integridade de homens muito capazes de entender destas materias, e de outras mais transcendentaes, se a reunião de povo, o ajuntamento que teve lugar defronte do edificio do jornal *Republica*, póde-se considerar sedição, em vista do artigo que acabo de ler do codigo criminal.

Já vê, portanto, o nobre deputado que se a minha pergunta lhe foi estranha, muito mais estranha, me deve ser a sua resposta.

O Sr. Gusmão Lobo e outros Senhores :—Apoiado

O Sr. Ministro da Justiça :—Se o nobre deputado dissesse que houve um ajuntamento illicito naquella occasião, eu ainda lhe poderia tolerar a classificação, ou talvez mesmo approva-la. A camara sabe que o ajuntamento illicito por si sómente não constitue crime; para que seja tal, é necessario que nelle se pratiquem alguns dos actos para que o ajuntamento teve lugar, isto é, que se commetta algum crime, ou se prive alguem do exercicio ou gozo de algum direito.

Ora, dando de barato que a reunião da rua do Ouvidor fosse, não accidental, porém promovida para aggressões á typographia da *Republica*, e concedendo que seja exercicio e gozo de um direito neste paiz fazer tapete da bandeira nacional e affrontar os brios da população brazileira, e que por conseguinte o ajuntamento feito para o fim de repellir manifestações desta ordem é ajuntamento illicito, quem não vê que em uma reunião numerosa, onde é difficil conhecer cada um de seus membros, nem sempre é possivel saber quaes forão aquelles que fizerão parte della para o fim de se lhes applicar a pena de 200$ de multa, que é a sancção do crime do ajuntamento illicito? Desejarião os nobres deputados que se tirasse uma devassa geral sobre aquelle facto, que fossem milhares de pessoas comprehendidas na punição? E quando o desejassem, achão os nobres deputados que este procedimento seria facil e chegaria a algum resultado?

Vêm, portanto, os nobres deputados, que não póde ser culpado o governo de não ter chegado a outro fim, quando se deu o acontecimento da rua do Ouvidor, mais do que o muito importante de ser mantida a segurança individual e a propriedade dos redactores da *Republica*, e a ordem e tranquillidade nas ruas da capital, resultados que forão immediatos ao motim, logo depois do qual trabalhava tranquillamente a typographia na impressão da folha que foi distribuida no dia seguinte. (*Apoiados.*)

Parece-me, Sr. presidente, que ha um processo nas discussões parlamentares, que não é mais proprio para ajuizar dos actos do governo.

Ordinariamente a opposição não procura informar-se da maneira por que o governo procedeu; argue pretendidos erros e levanta accusações independente de prova. Os illustres deputados invertem desta maneira o processo regular de uma bem entendida accusação. Se examinassem o procedimento do governo e, achando-o em falta, o censurassem, procederião regularmente. Mas não é esta a pratica da opposição; suppõe sempre que o governo procedeu mal, pede informações neste presupposto, e sem ellas, ou a despeito dessas informações, que mostrão que o governo cumprio o seu dever, ainda o accusão! (*Não apoiados e apoiados.*)

Desde que o processo é este, parece que nós outros, responsaveis pelo poder publico, devemos ter a consciencia tranquilla de quem é, por seus actos, inaccessivel á censura.

Se nos accusão sem provas, ou contra as provas, é porque o fim não é convencer, mas simplesmente accusar.

Tenho concluido.

Vozes :—Muito bem.

O Sr. Araujo Góes Junior (pela ordem) :—A discussão deste requerimento me obriga a vir á tribuna; mas estando esgotado o tempo dos nossos trabalhos, e sendo para mim questão de grande importancia tornar patentes os acontecimentos da Bahia, e explicar a parte que nelles teve o Sr. Cruz Machado, eu atrevo-me a requerer á camara que seja elle incluido na ordem do dia de segunda-feira afim de continuar a discussão. (*Apoiados.*)

Não havendo mais ninguem com a palavra fica encerrada a discussão.

Dada a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

Sessão em 18 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

Summario.—*Expediente.*—Ordem do dia.—*Matricula de estudantes. Approvação.—Loterias. Approvação.—Estabelecimento Pão d'Assucar. Rejeição.—Isenção de decimas. Observações do Sr. Pereira dos Santos. Adiamento.—Abastecimento de agua para a cidade de Nitherohy. Observações dos Srs. Pereira dos Santos, Eufrasio Correia, ministro da agricultura, João Mendes, Duque-Estrada Teixeira e Ferreira Vianna. Approvação.—Emendas do senado. Rejeição.—Creação de um collegio eleitoral em Pernambuco. Approvação.—Matricula de estudante. Observações dos Srs. Cunha Figueiredo Junior, Correia e Teixeira da Rocha. Encerramento. —Augmento de ordenados. Observações dos Srs. Cunha Figueiredo Junior e Duque-Estrada Teixeira. Encerramento.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, Mello Rego, Cardoso Junior, Pereira dos Santos, Camillo Barreto, Alencar Araripe, Diogo Vasconcellos, Salathiel, Joaquim Pedro, Lopes Chaves, Heraclito Graça, Casado, Azevedo Monteiro, Paula Fonseca, Agesilão, Leandro Bezerra, Miranda Osorio, Eufrasio Correia, Augusto Chaves, Flores, Florencio de Abreu, Teixeira da Rocha, Alcoforado, Luiz Carlos, Duarte de Azevedo, Caminha, Menezes Prado, Coelho de Almeida, Silva Maia, Balbino da Cunha, Figueiredo Rocha, Fernandes Vieira, João Mendes, Escragnolle Taunay, Pinto Lima, Rebello, Cunha Figueiredo Junior, Bahia, Tarquinio de Souza, Angelo do Amaral, Cunha Ferreira, Oliveira Borges, Gomes do Amaral, Carlos da Luz, Bandeira de Mello, Fausto de Aguiar, Araujo Góes Junior, Pinto Pessoa, Pinheiro Guimarães, Portella, Hollanda Cavalcanti, Corrêa, Horta Barbosa, F. Belisario, Diogo Velho, Sobral Pinto, Gusmão Lobo, Paranhos, Olympio Galvão, Paulino de Souza, Eunapio Deiró, Henriques, Barão da Villa da Barra, Bernardo de Mendonça, Brusque, Moraes Rego e Borges Monteiro, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Pereira Franco, Moraes Silva, Gomes de Castro, Carneiro da Cunha, Siqueira Mendes, Correia de Oliveira, Costa Pereira, Rodrigo Silva, Pereira da Silva, Bittencourt Cotrim, Barão de Penalva, Duque-Estrada Teixeira, Theodoro da Silva, Araujo Lima, Delphino Cintra e João Manoel.

Faltão com participação os Srs. Candido Torres, Cunha Leitão, José Calmon e Joaquim Bento; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murtha, Cardoso de Menezes,

Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Freitas Henriques, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, J. de Alencar, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Silveira Martins, Souza Leão, Wilkens de Mattos e Xavier de Brito.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 12 do corrente, communicando que S. M. o Imperador ficou inteirado das pessoas que compoem a mesa da camara dos Srs. deputados durante o primeiro mez da presente sessão.—Inteirada.

Dous do secretario do senado, de 15 do corrente, participando que o mesmo senado não tem podido dar o seu consentimento ás proposições desta camara: que crêa no 3º districto de Pernambuco o collegio eleitoral de Ipojuca; que manda fazer parte deste districto o territorio pertencente á freguezia do Bonito, que foi annexado á freguezia de Nossa Senhora da Penha da Gamelleira; e que manda tambem fazer parte do 4º districto daquella provincia o territorio da freguezia de Cimbres, que foi annexado á de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.—Inteirada.

Quatro do dito secretario, de 15 e 16 de Maio corrente, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial os projectos: 1º, que determina que os eleitores da parochia de Santa Catharina e os da nova parochia da Virginia fiquem pertencendo ao collegio da cidade da Christina do 3º districto de Minas-Geraes; 2º, que approva a pensão concedida por decreto de 20 de Agosto de 1873 a D. Maria Carolina Rosa de Drummond; 3º, que manda votar no collegio do Camisão os eleitores da nova parochia de Nossa Senhora do Bom-Conselho da Serra Preta, e 4º, que crêa na villa do Turyassú, no Maranhão, um collegio eleitoral composto dos eleitores da freguezia do mesmo nome.—Inteirada.

Outro do Sr. deputado Joaquim Bento de Oliveira Junior, participando que por incommodo de familia não tem podido comparecer ás sessões da camara; o que fará logo que cessem aquelles motivos.—Inteirada.

Requerimento de Luiz José Pereira, pedindo que sejão reconhecidos validos até o fim do anno de 1875 os exames de preparatorios por elle feitos em 1870.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Firmino Theotonio da Morada, solicitando autorisação para ser matriculado no 3º anno da escola polytechnica.—A' mesma commissão.

Outro de José Fernandes da Costa Santos, pedindo para fazer exame do 1º anno medico, depois de approvado nos preparatorios que lhe faltão.—A' mesma commissão.

Outro de Tiberio Rodrigues de Araujo, alumno de pharmacia, pedindo para ser admittido a exame do 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, precedendo approvação do preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de Affonso Henriques de Oliveira Duarte, pedindo para, depois de approvado em geometria, fazer acto do 1º anno pharmaceutico na faculdade desta côrte.—A' mesma commissão.

Outro do bacharel José Alves da Silva, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Goyanninha e Canguaretama, no Rio-Grande do Norte, solicitando um anno de licença com todos os seus vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Manoel Felippe Correia, pedindo sua aposentadoria no lugar de continuo do thesouro nacional com direito aos vencimentos que lhe competir desde a data de sua demissão.—A' mesma commissão.

O Sr. Araujo Góes Filho: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para reiterar á camara o meu pedido ácerca da discussão do requerimento do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

Não se tendo podido votar por falta de *quorum* o requerimento que fiz na sessão de sabbado, renovo-o hoje, pedindo á camara que o requerimento do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro seja dado para ordem do dia de amanhã.

O Sr. Presidente: — Os nobres deputados que approvão o requerimento do Sr. Araujo Góes Filho para que entre na ordem do dia de amanhã o requerimento do Sr. Ferreira Vianna a respeito das occurrencias que se derão na capital da provincia da Bahia e na do Alto-Amazonas, queirão levantar-se.

É approvado.

ORDEM DO DIA

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entra em 1ª discussão, e passa á 2ª a requerimento do Sr. Campos de Medeiros, sendo em ambas approvado, devendo entrar, a pedido do mesmo Sr. deputado, em 3ª discussão a 19 do corrente, o projecto n. 454 de 1873, que manda admittir á matricula do 1º anno da escola central Luiz Machado Bittencourt; devendo mostrar-se antes habilitado nos preparatorios que lhe faltão.

LOTERIAS.

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 491 de 1873, que autorisa o governo a conceder duas loterias em beneficio das obras da igreja do martyr S. Sebastião da cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas.

ESTABELECIMENTO PÃO D'ASSUCAR.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 538 de 1873, que concede uma loteria annual ao estabelecimento do Pão d'Assucar, instituido nesta côrte por João Baptista da Costa Teixeira.

O Sr. Cunha Ferreira declara ter sido o autor do projecto em 1872, anno em que existia o estabelecimento denominado Pão d'Assucar, que lutava com difficuldades financeiras; e com a condição de continuar a alimentar, vestir e instruir os alumnos pobres que nelle existião, propoz o auxilio da loteria mencionada no projecto em discussão; mas, tendo-se fechado o referido estabelecimento, não tem mais razão de ser o projecto, e por isso como seu autor ou tem de o retirar ou de votar contra elle, o que importa o mesmo.

O beneficio então era proveitoso a tão util e humanitario estabelecimento, porém sua extincção leva-o a explicar o seu voto contra.

Deve esta explicação á casa e a dá para ser coherente, pois como autor do projecto devia-lhe o seu voto, e o recusa pela razão exposta.

Submettido á votação, é rejeitado o projecto.

ISENÇÃO DE DECIMAS.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 484 do anno findo, que autorisa o governo para dispensar por 20 annos do imposto da decima urbana os novos edificios que se construirem na rua que abrir na travessa de S. Francisco de Paula a empreza de que trata o decreto n. 4,877 de 24 de Janeiro de 1872, sendo a empreza obrigada, durante esse prazo, a pagar a decima que actualmente pagão os predios comprehendidos na área que occuparem os novos, e devendo na desapropriação de predios e terrenos que a dita empreza tenha de realizar para as mencionadas construcções tornar-se extensivos o methodo, processo e faculdades da lei n. 816 de 10 de Julho de 1855.

O art. 1º é approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 2.º

O Sr. Pereira dos Santos:—Sr. presidente, não posso dar o meu voto ao art. 2º do projecto, porque me parece que elle vai estabelecer uma praxe inconvenientissima, dando faculdade a empreza de desapropriar pela lei de 1855, que é uma lei de excepção, que foi estabelecida especialmente para as estradas de ferro, e rejeitando a lei de 1845, que foi estatuida para quando se tivesse de fazer desapropriação por utilidade publica.

Parece-me que o art. 2º deste projecto crêa uma pratica muito inconveniente rejeitando a lei que é regra geral e admittindo aquella que é excepcional e foi simplesmente creada em protecção ás estradas de ferro.

Eu desejava que a nobre commissão nos désse algumas informações a este respeito e nos dissesse por que não quiz admittir a lei de 1845, estabelecida de conformidade—com a constituição do Estado—para os casos de desapropriação para utilidade publica, e foi soccorrer-se da lei de 1855, que foi sómente creada para casos extraordinarios, afim de dar incremento á viação ferrea.

V. Ex. não ignora que a desapropriação por virtude da lei de 1855 é vexatoria, é um processo excepcional...

O Sr. Eufrasio Corrêa : E violento.

O Sr. Pereira dos Santos :—...., e violento, como bem diz o nobre deputado pela provincia do Paraná.

Essa desapropriação vai vexar as propriedades particulares, e eu não vejo grande utilidade em que uma empreza vá lançar mão de um processo violento como este, quando pela lei ordinaria de 1845 conseguia os mesmos resultados e chegava aos mesmos fins.

Pedi a palavra para fazer unicamente estas observações, esperando explicações da nobre commissão.

O Sr. Presidente :—Não havendo mais quem peça a palavra, dou a discussão por encerrada. (*Pausa.*)

O Sr. Pereira dos Santos (pela ordem) : — Parece-me, Sr. presidente, que nem o relator, nem algum outro membro da commissão de fazenda se acha na casa, e por isso eu vou requerer o adiamento da discussão deste projecto por 24 horas, afim de que o relator da commissão ou qualquer outro de seus membros preste as informações que pedi.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.

« Sala das sessões, 18 de Maio de 1874.—*Pereira dos Santos.* »

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o requerimento.

ABASTECIMENTO D'AGUA PARA A CIDADE DE NITHEROHY.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 494 de 1873, que autorisa o governo para conceder á companhia de melhoramentos da cidade de Nitherohy isenção de direitos para todo o material que importar para o abastecimento d'agua na mesma cidade; fixando o governo préviamente a quantidade e qualidade dos objectos que houver de ser despachados com tal isenção.

O Sr. Pereira dos Santos:—Sr. presidente, esta medida concedendo isenção de direitos a diversas companhias tem-se tornado uma medida muito geral; parece-me mais uma subvenção que os cofres publicos prestão a essas companhias do que uma isenção de direitos, e eu não posso dar o meu voto a este projecto sem ouvir o governo pelo ministerio da fazenda, ou qualquer outro de seus membros, e sem saber se elle é de opinião favoravel a esta pretenção.

V. Ex. sabe que, pelo orçamento ultimamente apresentado pelo ministerio da fazenda, se verifica a diminuição da renda publica em diversas provincias; na sessão passada augmentámos extraordinariamente as despezas ; portanto nos corre dever restricto de só prestar nosso assentimento áquellas medidas de incontestavel utilidade e justiça irrecusavel; não devemos votar, sem criterio, todas as pretenções que aqui vierem, sem audiencia do governo e sem conhecimento de causa, da utilidade que dimana da pretenção e da sua justiça.

Requeiro, pois, o adiamento da discussão até que se ouça o governo a respeito.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que se ouça o governo sobre a isenção de direitos pedida no projecto.

« Sala das sessões, em 18 de Maio de 1874. — *Pereira dos Santos.* »

O Sr. Eufrasio Corrêa:—Sr. presidente, nego o meu voto ao requerimento apresentado pelo nobre deputado : a primeira questão a indagar no caso presente não é a opinião do governo, mas sim o nome do individuo que está á testa da companhia. (*Apoiados.*)

A julgar pelo parecer dado pela commissão, parece que a isenção de direitos é uma necessidade para o estabelecimento da companhia de que se trata. Não acredito que V. Ex., unido ao governo como está, e deve estar em virtude da posição que occupa nesta casa, puzesse na ordem do dia o projecto que se discute sem ouvir a opinião do governo.

Ouvindo essa opinião, e sendo ella favoravel ao projecto, tanto assim que veio á discussão, é claro que a informação que se pede, importando um adiamento, que ninguem sabe quanto tempo levará, traz como consequencia o prejuizo da companhia. (*Apoiados.*)

Accresce ainda, Sr. presidente, que o projecto é precedido do parecer da commissão de fazenda ; e a commissão de fazenda está quasi sempre em accôrdo de vistas com o governo.

E acredito mais hoje, pela experiencia que tenho, nos projectos que se discutem aqui acceleradamente do que nas promessas e informações do governo.

E digo isto, Sr. presidente, porque tenho visto o governo não vacillar em rasgar os seus proprios actos, em esquecer os contratos que faz, em inutilisar as condições que estabelece para que uma companhia se organise, desde que á frente dessa companhia apparece um nome qualquer que tenha a força de se impôr a elle.

Sendo assim, para que servirá o adiamento que pede o nobre deputado? Se na direcção da companhia de melhoramentos da cidade de Nitherohy não ha nomes que mereção inteira confiança ao governo, ou por outra, se não ha um cidadão que mereça a protecção escancarada do governo, não virá informação alguma; e quando venha, a isenção não se dará.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—E' muito forte,— protecção escancarada !

O Sr. Eufrasio Corrêa ; — Se, porém, existir o nome só de um cidadão que mereça os applausos do governo, de nada servirá a informação, porque a concessão será feita a esse cidadão, a despeito do voto da camara e da palavra do governo.

O Sr. Coelho de Almeida : — A despeito do voto da camara ?

O Sr. Eufrasio Corrêa : — Sim, senhor, e não digo isto embalde ; tenho a este respeito uma questão séria a discutir com o governo, uma questão que aventei nos ultimos dias da sessão do anno passado, e que teve da parte do Sr. ministro da agricultura uma solução opposta áquella que elle deu perante esta augusta camara.

Por conseguinte, á vista de factos semelhantes, não posso de modo algum dar o meu voto em favor do requerimento do nobre deputado, que importa um adiamento sem causa. (*Apoiados.*)

Sei, Sr. presidente, que a isenção de direitos vai hoje se estendendo a toda e qualquer companhia, sei que os favores a conceder são grandes; mas me convenço que depois do parecer da commissão de fazenda, e depois de estar o projecto na ordem do dia, a opi-

nião do governo está sabida, é favoravel ao pedido da companhia; e sendo assim, me parece inutil e desnecessario, como já disse, o requerimento, que só traz como consequencia o adiamento talvez indefinido do projecto em discussão. *(Muito bem.)*

O Sr. Pereira dos Santos:—Sr. presidente, em materia de finanças para mim a opinião do governo vale tudo, porque é o governo que, com os dados officiaes do thesouro, nos póde informar em quanto importão os favores que temos concedido, como estes de concessões de isenção de direitos.

V. Ex. sabe que estes favores se têm estendido de uma maneira espantosa. Já o anno passado fallei aqui a este respeito: e é muito natural que estas isenções de direitos tenhão trazido diminuição das rendas publicas, como bem se observa do relatorio do Sr. ministro da fazenda, em diversas provincias. O nobre ministro da fazenda disse-nos na sessão passada que semelhantes favores se ião tornando por demais extensos, e que de futuro poderião trazer algum desequilibrio na receita geral. E' certo que o governo acautella nas clausulas que impõe o interesse do Estado.

Eu, pois, coherente com o meu procedimento do anno passado, e depositando confiança no governo em materia de finanças, requeri que fosse elle ouvido sobre este projecto, para dar o meu voto com conhecimento de causa, com plena consciencia de praticarmos um acto de inteira justiça que vai auxiliar a utilidade publica sem prejuizo dos magnos interesses do thesouro nacional.

O Sr. Coelho de Almeida:—O Sr. ministro da fazenda em seu relatorio declara que ha saldos de receita.

O Sr. Pereira dos Santos:—Havemos de verificar isso quando discutirmos os negocios da fazenda; no emtanto vou procedendo segundo dicta-me a consciencia.

O Sr. Coelho de Almeida:—O Sr. ministro da fazenda assim o diz no seu relatorio.

O Sr. Pereira dos Santos:—E' certo. Mas não é menos certo declarar S. Ex. nesse mesmo relatorio que as rendas publicas têm diminuido em diversas provincias, sem que assignale a causa ou causas da diminuição; ora, não será isto consequencia dos immensos favores desta ordem, dessas isenções de direitos que temos feito, ou será consequencia do definhamento da lavoura, principal fonte da riqueza publica?

Estou convencido de que as informações que solicito nos hão de auxiliar muito na discussão de taes projectos, e por isso sustento ainda o meu requerimento, e só me convencerei em vista da procedencia das informações.

Senhores, precisamos marchar com toda cautela na decretação de medidas que, como esta, tendem a diminuir as rendas, bem como no augmento de despezas. O estado de nosso paiz não é tão prospero como nos parece. O systema tributario vexa a lavoura, as industrias e o proprio cidadão. Precisamos alliviar o povo dos impostos, melhorando suas condições de existencia e bem-estar.

O Sr. Ministro da Agricultura faz algumas observações.

O Sr. João Mendes:—Sr. presidente, o que acaba de dizer o nobre ministro da agricultura não esclarece de modo algum a camara dos deputados, porque não ouvi que S. Ex. emittisse opinião a respeito, isto é, não disse se era ou não conveniente isentar-se destes direitos a companhia que pede uma tal isenção.

Me parece, aliás, que não é pelo ministerio da agricultura que corre este negocio; o caso affecta antes ao ministerio da fazenda, e é por este ministerio que se deve fazer a concessão. Entretanto, abstrahindo da opinião do governo, entendo que melhor é ouvir a commissão de fazenda a este respeito; porquanto me parece que o ultimo regulamento das tarifas das alfandegas isenta todos os objectos que são importados para a construcção das estradas de ferro, melhoramentos da industria, lavoura, etc.

Ora, pergunto eu, se este caso está providenciado no regulamento sobre as tarifas, o que vamos nós deliberar? Vamos legislar inutilmente, e em vão; porque, se rejeitarmos a proposição da commissão, o governo póde não obstante conceder a pedida isenção de direitos, fundada na disposição que passou no orçamento do anno passado. Eu, portanto, apresentarei um requerimento substitutivo ao do nobre deputado pela provincia de Minas, para que se ouça a commissão de fazenda, afim de verificar se o caso está ou não providenciado no ultimo regulamento das tarifas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o requerimento, o seguinte substitutivo:

« Que volte á commissão de fazenda, afim de verificar se a concessão contida no projecto está já prevenida no ultimo regulamento de tarifas das alfandegas.—*João Mendes.* »

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Sr. presidente, vou expender poucas considerações: para ellas peço toda a attenção ministerial.

Tinha eu a honra de ser deputado provincial quando passou a lei que autorisou o presidente da provincia do Rio do Janeiro a fazer a concessão constante do contrato a que se refere o presente projecto.

Tomei parte no respectivo debate, esforcei-me não só para que a lei consignasse as condições as mais vantajosas para o publico, mas sobretudo para que na cidade de Nitherohy se evitasse o grande inconveniente com que lutamos na capital do Imperio, isto é, a separação do serviço dos esgotos do das aguas.

Triumphou a idéa. As lições da experiencia na côrte levárão a illustrada assembléa provincial a estabelecer na lei a condição da juncção dos dous serviços, e assim é que a assembléa provincial decretou que as concessões fossem simultaneas e conjunctas. Entretanto, um delegado do gabinete 7 de Março, que se diz tão observador das instituições, ao ponto de declarar-se um monopolista da bandeira conservadora, rasgou o decreto da assembléa provincial, e separou os dous serviços, e não contentes com isso os felizes concessionarios, vêm ás portas desta assembléa pedir o augmento de favor! Um facto tão capital, um desrespeito tão grave a uma solemne e clara disposição de lei provincial eu não podia deixar passar em silencio: denuncio-o, pois, a esta augusta assembléa. *(Apoiados.)*

Todos sabem, e o nobre ministro da agricultura melhor do que ninguem, assim como o nobre ministro do imperio, se é que têm, como devem, pensado nas condições hygienicas desta cidade, que o mais grave obstaculo que as mesmas encontrão é a separação e a insufficiencia do serviço das aguas, não só para o abastecimento da população, como para o serviço dos esgotos. Entretanto um delegado do governo geral, contra a expressa e terminante disposição de lei, separou estes dous serviços. Assim, pois, nessas informações que se deve prestar á casa, no estudo que um ministro deve fazer a respeito deste assumpto, suas vistas devem estender-se até esta questão que eu suscito, attendendo bem á posição em que se colloca, sanccionando a violação de uma lei provincial e ver um modo de, ou legislativa, ou administrativamente, sanarmos o mal praticado pelo seu delegado. *(Apoiados.)*

Denunciado este abuso e proposto o remedio possivel para o mal que é grande, eu ainda accrescentarei algumas palavras, dizendo ao nobre ministro da agricultura que S. Ex., que se tem occupado com o serviço das aguas, que está tão bem intencionado, como reconheço, a respeito deste serviço com relação á capital do Imperio, não deve apresentar-se na tribuna tão vacillante em semelhante materia. *(Apoiados.)*

Já é tempo que o governo siga um systema. Já é tempo que esta assembléa conheça qual a ordem de concessões, qual a ordem de favores que cumpre conceder á industria.

Parece-me que a tendencia desta assembléa, assim

como do proprio governo, em relação ao abastecimento de agua da capital do Imperio, é fazê-lo administrativamente.

O Sr. Ministro da Agricultura : — Apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Entretanto aqui segue-se systema differente e pede-se certos favores. Cumpre que eu me levante para que terminem as vacillações, para que o peso e a medida sejão de um só padrão, e pergunto ao governo qual o seu pensamento nesta materia de isenção de direitos, porque é preciso que haja um principio estabelecido. (*Apoiados.*)

De outra sorte, conforme sejão os favores pessoaes, permitta-se-me que diga, as nossas deliberações poderão variar. O pretendente mais activo ou mais favorecido alcançará os favores e o outro menos activo ou menos favorecido não os alcançará. Para que marchemos n'um terreno firme, esclarecidos pela luz de um systema, de um principio salutar, é preciso que estabeleçamos, de uma vez por todas, que estas concessões de direitos estão no nosso systema economico e sobretudo é preciso que o governo se levante e diga qual a sua opinião reflectida e assentada a tal respeito, porque é esta sobretudo a materia de governo que entende com as rendas, entende com o desenvolvimento industrial, entende, emfim, com o systema economico que se deve pretender regularisar, assim como regularisar devemos as concessões de favores votadas por esta casa. (*Apoiados.*)

Feitas essas considerações, espero que o nobre ministro nos esclareça e nos diga a sua opinião definitiva.

O Sr. Ministro da Agricultura faz algmas observações.

O Sr. Ferreira Vianna : — Sr. presidente, farei muito breves observações sobre o assumpto que se discute, e mais me levanto para obedecer a V. Ex., que se dignou conceder-me a palavra antecipadamente, como quem adivinhava o meu pensamento. (*Risadas.*)

O nobre ministro da agricultura, Sr. presidente, foi muito succinto nas explicações que lhe forão pedidas pelo meu honrado amigo, deputado pelo municipio neutro; eu, portanto, insisto nos pontos da questão, levantados pelo nobre deputado, e entendo que a camara dos Srs. deputados estabelecerá involuntariamente um conflicto, concedendo a esta empreza os favores que solicita, desde que uma lei provincial determinou que a empreza das aguas da cidade de Nitherohy fosse cumulativa com a dos esgotos. Tudo me leva a crer na conveniencia de aceitarmos o requerimento do nobre deputado por S. Paulo, que dará lugar a um exame detido sobre o assumpto, e a prevenir conflictos , que são sempre desagradaveis, principalmente quando procedem das irregularidades de um poder maior, porque parece abuso de força.

V. Ex., Sr. presidente , tolerará que eu faça sobre este projecto algumas observações em resumida phrase; tanto mais que não está no meu pensamento retardar a passagem de outros importantissimos assumptos que vejo figurar na ordem do dia. (*Risadas.*)

Sr. presidente, deve-se ser um pouco paciente com os representantes das grandes cidades, ou com os que nellas morão, embora não as representem; são muito minuciosos, muito exigentes, não por elles, mas pelos constituintes que estão na retaguarda, e que são sempre solicitos em defender seus interesses, propriedade e bem-estar.

Já tive a fortuna, como V. Ex. sabe, de representar o municipio neutro ; conheço parte de suas necessidades, e, apezar de não merecer esta vez semelhante distincção, V. Ex. comprehende qual o meu empenho em attender aos interesses desta população.

Agradeço ao nobre ministro da agricultura, commercio e obras publicas o avanço que nos fez, de que, em sua opinião, o serviço das aguas deve ser feito administrativamente ; rendo a S. Ex. minhas sinceras homenagens, porque sou morador nesta cidade, e tenho medo das companhias inglezas, do pagamento em ouro a 27, das medidas inglezas, que até hoje não comprehendo, apezar de conhecer o novo systema de pesos e medidas. Agradeço sinceramente a S. Ex., e tranquilliso o meu espirito : foi uma bellissima resolução que S. Ex. tomou, e Deus queira que a possa executar.

Não sei em verdade como o nobre ministro da agricultura conseguio arrancar das emprezas estrangeiras este magnifico negocio.

O Sr. Theodoro da Silva :—Está resolvido definitivamente ?

O Sr. Ferreira Vianna : — Estou certo de que o nobre ministro da agricultura, ou por outra, emquanto elle fôr ministro, não se fará concessão nenhuma a emprezas destas para o povo do Rio de Janeiro; fico tranquillo, ou posso ficar tranquillo?

(*Ha um aparte.*)

Não; estou seguro, e aproveito logo á declaração para ficar firmada ; e estou certo de que não ha de apparecer questão de competencia entre o nobre ministro e qualquer outro de seus collegas ; me parece que S. Ex. não póde soffrer um conflicto de avocação.

O Sr. Ministro da Agricultura :—Não receie ; não é caso de avocação.

O Sr. Ferreira Vianna : — Sr. presidente, aquella reflexão que o nobre deputado pelo municipio neutro fez causou grande impressão no meu espirito. E' verdade que ando muito susceptivel, e receio, pelo estado de decadencia do poder legislativo provincial, que nós pratiquemos qualquer acto que possa ir na correnteza das opiniões desvairadas, em vez de tender a zelar as prerogativas daquelle poder. Não só desejo que se mantenhão illesas as faculdades constitucionaes de tal poder, como não terei duvida de interpretar no sentido de dar o maior desenvolvimento e extensão ao poder das assembléas provinciaes.

Ora, desde que o nobre deputado pelo municipio neutro nos fez a declaração de que a assembléa provincial do Rio de Janeiro ordenou por uma resolução sua, sanccionada pelo poder competente, que a empreza do fornecimento das aguas fosse cumulativa com a empreza dos esgotos, vacillo em fazer esta concessão, que o nobre ministro da agricultura achou tão facil....

O Sr. Ministro da Agricultura : — Não achei facil.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Não emittio opinião.

O Sr. Ferreira Vianna :—....parecendo-lhe que a camara não devia negar.

O Sr. Araujo Lima :—Não tem opinião sobre isto, diz que a camara faça o que entender.

O Sr. Ferreira Vianna :—Eu levo o meu escrupulo neste assumpto a ponto tal, que vou confessar a V. Ex. uma idéa que nutro para reforçar o poder provincial, ou, ao menos, dar ao poder legislativo provincial um ponderador que sirva para impedir certos excessos e abusos. Não direi que se applique a todas as provincias, porém a algumas. Essa idéa é: darlhes um senado provincial.

Apresento a idéa sempre pendente de melhor juizo das pessoas doutas e das opiniões que se manifestem na camara, porque em materia de administração, e quando estou assim entre amigos politicos, sigo a regra de—estou pelo que a maioria quer. (*Risadas.*)

Me parece que já é tempo do nobre ministro da agricultura ter uma opinião fixa a respeito da conveniencia ou inconveniencia da concessão solicitada.

Soffro sempre uma impressão desagradavel quando o governo diz — não sei — , porque entendo que a administração publica sabe tudo, e mais do que ella só sabe outra pessoa, e depois... não sei quem saberá mais. (*Risadas.*)

Tambem não gosto quando diz — não cuidei — , porque quem diz — não cuidei — , é porque não sabe, não estuda, não examina. Ora, nós, a fallar a verdade, digamo-lo em familia, o que fazemos aqui?

O que V. Ex. quer, o que os ministros querem. (*Risadas.*)

O Sr. Pereira dos Santos: — E vai nisso grande mal.

O Sr. Ferreira Vianna: — Não penso tanto assim.

O Sr. Pereira dos Santos: — Um ministro deve ter opinião.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sim, opinião politica; mas, quando se trata da administração publica, o ministro é quem governa, é quem dirige, é quem tem a maior, a maxima responsabilidade. Eu não lhe nego o meu apoio nas questões administrativas, salvo quando entendo que ha serviços, para que elle pede o meu humilde apoio, que podem ser dispensados, e o povo começa a reclamar contra algum excesso nos impostos, porque neste ponto tambem sou muito susceptivel: tenho pezar de augmentar impostos, e não vejo outro remedio.

Ora, quanto á situação, o nobre ministro sabe perfeitamente o estado do paiz, principalmente das provincias, porque tem administrado grande numero dellas.

Qual é o estado financeiro das provincias? O da deficiencia de renda.

V. Ex. leia o relatorio do ministro da fazenda, que eu li, perpassando, porque é muito extenso. Houve cousas que me affligirão muito, que me doerão.

Mas qual é o estado das provincias? E' uma divida enorme, é em geral a ruina imminente.

O Sr. Pereira dos Santos: — Menos a da provincia de Minas.

O Sr. Ferreira Vianna: — Estão quasi todas sobrecarregadas de impostos, aggravão-se todos os dias as suas circumstancias financeiras; ha *deficit*.

Se o nobre ministro attender para a situação das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Pará e Bahia, verá que é muito precaria. E peço perdão a S. Ex, para dizer-lhe que não faço a concessão, o favor contido no projecto; não posso fazê-lo, por causa daquelle escrupulo que em minha alma plantou o nobre deputado pelo municipio neutro, e por uma outra razão de que o nobre ministro tem mais pleno conhecimento que eu. A empreza das aguas, como a empreza do serviço dos esgotos, como a empreza do gaz, é muito lucrativa.

V. Ex. sabe quanto os pretendentes para a empreza das aguas da provincia do Rio de Janeiro darião ao thesouro se se lhes quizesse fazer essa concessão de lucros fabulosos. Elles não duvidarião mesmo até a fazer donativos ao Estado para obterem a concessão de isenção de pagamentos de direitos do material que têm necessidade de importar para seus estabelecimentos. Se o serviço das aguas de Nitheroby fosse por administração publica, como V. Ex. diz que será na côrte, então seria outro o caso. O favor podia traduzir-se em diminuição na taxa ou no imposto que o cidadão é obrigado a pagar. A empreza particular, mesmo ganhando, nunca diminue a taxa minima que foi estabelecida na concessão. Era preciso, para fazer-lhe favor, que ella estivesse nas condições de o merecer; e nas emprezas que têm de tributar o povo é este quem merece favores.

Se V. Ex. me dissesse que esta empreza estava em condições de não poder colher vantagens.... mas em todo o caso é tirar do povo, porque afinal é elle que vem a pagar.

A isenção dos direitos não allivia o povo, porque elle ha de repôr por outro meio a renda que assim decresce.

E como hei de tirar das mãos de uns para da-lo a outros? E tanto mais quando ha muita gente que se vê na dolorosa condição de dispôr de bens para pagar impostos, porque não tem outros meios de o fazer. Sua situação é muito precaria e difficil.

Eu não posso fazer o favor, e sinto muito, porque desejaria fazê-lo. Não ha nada neste paiz como fazer favores. (*Risadas.*) Esta popularidade que V. Ex. tem, fique certo que resultou da facilidade com que nossas administrações ultimas têm feito favores. Eu disse ao nobre ministro da fazenda, quando apoiou nesta casa o augmento de salarios: — V. Ex. está armando á popularidade — ; e assim foi. Porém esta popularidade é transitoria, porque aquelles que pagão não sentem que o fazem senão no acto em que lhes vão buscar o dinheiro á casa; e ahi mudão de opinião. (*Risadas.*)

E depois, a sociedade está mal constituida; deixem fallar em progresso; sim, senhor, ha progresso, mas no fundo é sempre a mesma cousa; são homens que tirão interesse do Estado, e outros que pagão, os contribuintes. Eu estou do lado do contribuinte.

O que é certo é que a nossa situação financeira é pessima. Eu só votaria por esta concessão se o nobre ministro da fazenda viesse dizer: — Não tenhão receio, porque o Estado póde bem soffrer a diminuição desta renda.

A doutrina do nobre ministro da agricultura, esta elasticidade (*risadas*), esta flexibilidade, este *não se póde estabelecer uma regra fixa*, tudo isto não me agrada. Eu não: se fizesse este favor agora, havia de fazê-lo a outros.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Em iguaes circumstancias.

O Sr. Ferreira Vianna: — Esta metaphysica de iguaes circumstancias sabe o que é? Os que são amigos estão em iguaes circumstancias, os que não são, não estão. (*Hilaridade.*)

Não estou fallando com referencia ao nobre ministro. Quem sabe, se eu fosse ministro da agricultura, se não seguiria a mesma regra?

Qual o metal mais precioso de todos? O ouro. Por que? porque é o mais flexivel. (*Risadas.*) E eu penso como Bacon, que dizia que —*a observação da natureza devia ser o principal estudo do homem*.—Ora, eu applico-me muito a esse estudo. Ao ouro segue-se a prata, que tem menos valor, porque é menos ductil; não serve tão facilmente á impressão do artista. Finalmente vem o cobre, esse metal quasi que desprezivel. E' menos flexivel.

A platina tem um valor especial, exactamente pela difficuldade que nella encontra o artista para trabalhar. Ora, ha artistas em politica que trabalhão perfeitamente em platina. (*Hilaridade.*)

Não é qualquer resistencia ou qualquer embaraço que os faz recuar.

Não ha cousa mais bella de ver do que um homem de espirito superior sahir das difficuldades entre duas opiniões contrarias, adoptando ambas.

Com effeito é melhor aquella regra para a administração do Brazil: nada de cousas inflexiveis; flexibilidade, ductilidade, veremos... póde ser... quem sabe? (*Risadas.*)

Ora, as opposições, se seguissem o mesmo systema, nunca poderião fazer nada, porque era o caso de dous individuos que jogão perfeitamente o florete e que um tem medo de dar golpe no outro e assim ficão muito tempo.

As opposições são francas, e eu digo a V. Ex., Sr. ministro, que não concedo favor nenhum a emprezas particulares para serviço publico lucrativo. Tenho esta opinião, e emquanto V. Ex. não quizer que eu vote em sentido contrario, hei de seguir esta marcha; porque, em todo o caso, sou coherente. Na parte administrativa do seu governo V. Ex. póde contar com o meu insignificante voto (*não apoiados*), e nisso tenho prazer duplo, porque, além de tudo, sou seu amigo particular.

Estabeleço, portanto, uma regra invariavel: não concedo nenhum destes favores. Isto facilita muito minha posição em relação aos pretendentes, que já sabem a regra por mim adoptada da tribuna.

Ainda nas ultimas concessões que V. Ex. fez, lembro-me que V. Ex. obteve importantissimos donativos para fins muito dignos da nossa attenção; e se houvesse concurrencia, veria qual as outras vantagens offerecidas.

Agora receio que V. Ex. tome a minha proposição (vou me sangrando em tempo) em maior extensão do que está no meu espirito.

Eu sou inflexivel, salvo quando dahi possa resultar vantagem maior; por exemplo: se V. Ex. com–

prometter-se a interessar-se com o Sr. presidente do conselho para diminuir 2 % no imposto de exportação do café.

Nesse caso é uma boa transacção, façamo-la aqui publicamente: eu sei que dou pouco, mas tambem não tenho nada; V. Ex. dá muito, porque é governo.

Li o relatorio do Sr. ministro da fazenda, e agradou-me muito, quanto á necessidade de alliviar o commercio e a agricultura desse pesado onus do imposto. Mas... se entender que, por ora...

O Sr. F. Belisario: — Por ora, menos o café.

O Sr. Ferreira Vianna: —Ainda sigo a minha regra por outra razão, por entender que a politica do favor tem o defeito de açular cada vez mais o appetite interesseiro; é politica que não acaba nunca, e rompe em pretenções na proporção da facilidade de satisfazê-las.

O nobre ministro da fazenda é muito da politica dos donativos, dos favores; tanto, que no seu relatorio ampara uma idéa que eu acho como que uma forma do communismo: garantir 2 % aos bancos que emprestarem dinheiro á lavoura. Acho um pensamento temerario!

Era melhor, em vez de fazer assim um favor, que S. Ex. chama indirecto e que eu julgo muito directo, tentar qualquer outro recurso financeiro (e ha muitos) para proteger a lavoura. (*Apoiados.*) Era melhor diminuir os 2 %.

Uma Voz: —Isso não convém.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu fallo sobre este assumpto, porque sei, e o Sr. ministro da agricultura está muito bem informado disso, quanta difficuldade ha em reter uma politica de favor no meio do caminho, porque as exigencias vão sempre augmentando.

Ora, a respeito da isenção de direitos, eu estou certo que todas as companhias, quaesquer que sejão os serviços a que estejão obrigadas, hão de pedir iguaes favores.

Prefiro que, ou estabeleçamos uma regra fixa e invariavel, ou então não demos mais ingresso ás taes pretenções de emprezas particulares de grandes lucros.

Note V. Ex. que a empreza do encanamento das aguas em Nitheroby não é uma empreza de má perspectiva financeira.

Ella vai arrancar, a titulo de pagamento de serviço, impostos reaes da população. Ninguem póde prescindir da agua. Por que admittir alli systema differente daquelle que V. Ex. fez-nos o favor de dizer que admittia na cidade do Rio de Janeiro?

Fique o nobre ministro da agricultura na certeza de que tomou resolução que ha de contentar a maior parte, a quasi totalidade da população da côrte.

A' vista de tudo que tenho dito declaro a V. Ex., Sr. presidente, que voto pela emenda do nobre deputado pela provincia de S. Paulo; mesmo porque tambem estou na duvida que a elle se figurou, isto é, se porventura a tarifa novamente publicada contém alguma disposição que dispense esta resolução da assembléa geral; e ainda quando não contenha, haverá, ao menos, tempo para que o nobre ministro, com a facilidade que tem de entender-se com o presidente da provincia do Rio de Janeiro, possa informar-nos se ha alguma lei provincial que contrarie esta resolução.

E' bem possivel que os pretendentes se apressem a vir aqui, no intuito de estabelecer um caso julgado, e com elle argumentarem contra a resolução que mandou que se contratassem juntamente os dous serviços — o das aguas e o dos esgotos. E S. Ex. deve concorrer para isto, porque sabe, por experiencia, qual tem sido o soffrimento da população do Rio de Janeiro, por não se haver executado esse pensamento, isto é, de se fazer o serviço dos esgotos concurrentemente com o serviço das aguas; a junta de hygiene reclamou e continúa a reclamar contra aquelle serviço por falta de agua. (*Apoiados.*)

Não é, pois, justo que V. Ex., podendo, não concorra para que na cidade de Nitheroby, que já é um centro de grande população, este aviso da experiencia não seja desprezado. Seria um beneficio áquella população: já que nós soffremos, não façamos com que o mal, que ainda tem remedio, se estenda a outras populações.

E não deixarei a tribuna sem pedir e instantemente solicitar de S. Ex. o Sr. ministro da agricultura que mande, por todos os modos a seu alcance, cumprir e fazer cumprir o contrato do encanamento dos esgotos, que no estado em que se acha é ameaçador.

Assim tambem (e isso será objecto especial para outra discussão) sobre o gaz. Peço a V. Ex. que não prorogue o contrato; o gaz que temos é detestavel (*apoiados*): não está cumprido o contrato em nenhuma das suas condições: o morador desta cidade precisa multiplicar os bicos de gaz, para ter a luz necessaria ao seu trabalho, e esse gaz exhala um fetido insupportavel, por causa dos meios de purificação, que não são os estabelecidos no contrato: o que antigamente se fazia com dous bicos de gaz, hoje não se faz com oito.

Vozes: —E' verdade.

O Sr. Ferreira Vianna: —Tome V. Ex. em consideração esta reclamação publica; é a população que está soffrendo. (*Apoiados.*)

Embora seja ingleza a companhia, não se detenha. Não é uma questão politica, é uma questão industrial; é uma empreza de subditos de S. M. Britannica, mas que nos pedem, que nos tirão o dinheiro e querem ouro da terra delles! (*Apoiados.*)

O governo imperial, perdõe-me V. Ex. que o diga, não póde justificar a sua quietação neste assumpto.

Tem sido uma quietação reprehensivel. Posso asseverar que ha queixas clamorosas; e ainda mais, declaro que a empreza do gaz tem relogios que ninguem póde entender, e que por cautela põe em lugares escuros onde ninguem os póde ver. (*Risadas nas galerias.*)

Senhores, este povo é um grande povo; porque soffre tudo calado, e não sei se com razão ou sem ella, penso que entrou no periodo das gargalhadas.

Ha épocas assim.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

O Sr. Ministro da Agricultura faz algumas observações.

Encerrada a discussão, procede-se á votação, e são rejeitados tanto o requerimento como o substitutivo, sendo approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

EMENDAS DO SENADO.

Entrão em uma unica discussão as emendas do senado n. 490 de 1873 á proposição da camara, mandando accrescentar depois do nome do estudante do 1º anno medico da faculdade da côrte, Antonio Carlos de Lima, o de Joaquim de Cerqueira Leite, e substituir a palavra —prestará— pela —prestarão—, e são rejeitadas sem debate.

CREAÇÃO DE UM COLLEGIO ELEITORAL EM PERNAMBUCO.

Entrão em uma unica discussão, e são approvadas sem debate, as emendas do senado n. 531, mandando substituir o art. 1º da proposição da camara dos deputados pelo seguinte:

« Art. 1.º E' creado na villa do Salgueiro, da provincia de Pernambuco, um collegio eleitoral, que se comporá dos eleitores da parochia da mesma villa. »

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entra em uma unica discussão a emenda do senado mandando tambem substituir pelo seguinte a proposição da camara dos deputados de 4 de Setembro de 1867:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para mandar admittir aos exames de sufficiencia exigidos nas escolas de medicina para obter titulo de pharmaceutico

João Baptista da Silva Freitas, dispensando-o da frequencia e de quaesquer taxas e matriculas.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. »

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Sr. presidente, tenho escrupulos que me impedem de votar pela emenda do senado.

Ha leis que regulão as condições de matricula, frequencia e exames dos alumnos das faculdades do Imperio, assim como a expedição dos titulos academicos.

Entretanto tem-se observado a maior liberalidade em fazer dispensas nessas leis.

O Sr. Pereira dos Santos :— Eu já apresentei aqui uma indicação para a commissão de instrucção publica formular um projecto a respeito.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior : — O projecto primitivo da camara dos Srs. deputados autorisava o governo para conceder ao pharmaceutico de que se trata licença para ter botica e exercer a sua profissão em qualquer lugar do Imperio. O projecto ou emenda do senado autorisa o governo para mandar admittir esse individuo aos exames de sufficiencia exigidos nas escolas de medicina, afim de obter titulo de pharmaceutico, e, o que mais é, dispensa-o da frequencia e de quaesquer taxas e matriculas ! E', portanto, um favor duplo.

Não sei mesmo, Sr. presidente, como faz parte do corpo de saude do exercito um individuo que não tem licença para abrir pharmacia e exercer a profissão ! Fazendo estas ligeiras considerações, visto que o assumpto não se presta a largos desenvolvimentos, declaro desde já que voto contra a emenda do senado.

O Sr. Correia:— Tenho o costume, Sr. presidente, de prestar a maior attenção ás emendas que o senado faz ás proposições desta camara, dando assim mais uma prova do meu respeito á illustração daquelle ramo do poder legislativo.

Não é sem difficuldade que ouso combater as emendas que alli são feitas aos projectos iniciados e approvados por esta camara. Mas no caso presente se me afigura que o senado, adoptando a emenda ora em discussão, ultrapassou a sua competencia.

O Sr. Pereira dos Santos : — Apoiado.

O Sr. Correia : — V. Ex. sabe perfeitamente que cabe á camara dos deputados a iniciativa sobre impostos, e esta iniciativa estende-se tanto á creação como á suppressão de qualquer imposto.

O Sr. Florencio de Abreu : — Isto era até o anno passado.

O Sr. Correia :—Lendo a emenda do senado, sinto divergir do nobre deputado por Pernambuco, que entende que este assumpto não se presta a grande commentario. S. Ex. talvez não aprecie como eu a emenda na parte em que dispensa o pagamento de quaesquer taxas devidas pela matricula no curso pharmaceutico.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior dá um aparte.

O Sr. Correia :—Comquanto julgue muito mais illustrado do que eu qualquer dos membros desta camara, não me considero, entretanto, dispensado de chamar a attenção de meus collegas para algum ponto que excite minhas observações.

O nobre deputado disse que votava contra a emenda do senado, mas não tocou no ponto que reputo capital senão de passagem ; e eu entendo que elle deve ser mais amplamente debatido.

O projecto primitivo desta camara concedia um favor que não me parece que se deva fazer senão em algum caso tão excepcional que justifique a preterição das regras ordinarias. (*Apoiados*).

A primeira parte da emenda do senado me parece preferivel á concessão feita por esta camara. Mas o senado não se limitou a exigir o exame de sufficiencia por que deve passar o pharmaceutico de quem se trata.

Accrescentou a dispensa do pagamento de um imposto, sendo este o ponto que me parece digno da especial attenção desta camara.

Póde ser que haja razões muito attendiveis para este favor ; acredito mesmo que ha, mas a questão que suscito é de competencia.

Não sei, Sr. presidente, se levo mui longe o alcance da theoria constitucional ácerca da iniciativa sobre impostos, dizendo que não é permittido ao senado tomar, sem o voto prévio desta camara, a resolução de determinar que um cidadão sujeito a um imposto deixe de o satisfazer. O concurso do senado é necessario para esta dispensa, mas não será caso em que a iniciativa cabe á camara dos deputados ?

A questão não é indifferente para esta camara. Entre aquellas que reclamão de sua parte a maior attenção, está de certo qualquer que entenda com as suas prerogativas constitucionaes. E' necessario apurar estes pontos com o proposito de observar a mais exacta doutrina constitucional.

Assim como eu me opporia a qualquer acto da camara que importasse preterição das prerogativas do senado, tambem não posso deixar de combater qualquer deliberação daquella illustre corporação em que se possa descobrir offensa ás prerogativas desta augusta camara.

Não sou opposto a que se permitta áquelles que para isso se julgão habilitados que passem por exame vago de todas as materias exigidas para a obtenção de um titulo scientifico.

Não descubro o interesse social que com este favor fica offendido, e não teria duvida em votar pela emenda, se se limitasse a concedê-lo.

Mas não posso adopta-la tal qual está, pois que tambem dispensa o pagamento de impostos. Parece-me que a iniciativa neste caso compete á camara dos deputados.

O Sr. Teixeira da Rocha.— Sr. presidente, V. Ex. e a camara sabem que eu raras vezes tomo parte nas discussões; e que ainda assim não sou prodigo de palavras, fallando pouco, e procurando resumir o mais possivel o meu pensamento. Agora mesmo vou fazer apenas algumas ligeiras considerações, que me forão suggeridas por uma asserção do nobre deputado pelo 3º districto de Pernambuco, asserção que julgo inexacta, e que contesto ; e como estou na tribuna , aproveito a occasião para fundamentar o voto, que pretendia dar symbolicamente, contra a emenda do senado, que se acha em discussão, e que eu impugno por outros motivos e razões differentes das que têm sido apresentadas pelos illustres oradores que me precedêrão.

O nobre deputado, a quem tenho a honra de responder, encetou este debate asseverando que tem havido muita facilidade em dar concessões da ordem dessa de que trata a emenda do senado a um projecto de lei que desta camara foi mandado para a outra casa do parlamento, e que, força é confessa-lo, era peior do que a mesma emenda. Eu penso que S. Ex. não está bem informado , e desejára saber da parte de quem tem havido essa facilidade. Do corpo legislativo certamente que não tem sido, e menos do governo, que não póde dispensar na lei da creação das faculdades de medicina, que regula esta materia, permittindo o livre exercicio da profissão de pharmaceutico em todo o Imperio a pessoas que não têm as habilitações consignadas e exigidas pela mencionada lei.

Tem-se concedido, é verdade, a alguns boticarios praticos, não formados, licença para exercerem a pharmacia em circumstancias excepcionaes, em lugares longinquos, onde não ha quem tenha os estudos da theoria escolar, onde não existe nem um titulado pelas faculdades, e isso por motivos de força maior, e por conveniencia publica ; pois bem se vê que nos centros das nossas provincias a lei da necessidade manda tolerar e autorisa o exercicio de uma profissão indispensavel e necessaria, embora os que a praticão não tenhão as approvações da escola, nem o competente titulo, e só disponhão de conhecimentos praticos.

A respeito dessas mesmas licenças não tem havido, como pensa o nobre deputado, facilidade de concessão;

ellas não se têm dado a todos que as pedem; a maior parte dos pretendentes têm sido indeferidos. A junta central de hygiene publica, que está pelo governo autorisada para conhecer dessas circumstancias de força maior, e a fazer as concessões excepcionaes, tem procedido com muita circumspecção e prudencia, só attendendo aos que provão sua capacidade, pratica profissional, mediante attestados authenticos e fidedignos de medicos ou de pharmaceuticos formados, bem como das camaras municipaes e autoridades locaes, que affirmão não haver no lugar pessoa ou estabelecimento pharmaceutico com autorisação de direito, e que até requisitão a licença pedida como satisfação de uma necessidade urgente.

Eu sempre me oppuz a toda e qualquer concessão que tenda a ferir direitos individuaes ou de classe, e que esteja fóra da letra e do espirito da lei, como a que se acha concebida na emenda do senado; tolero, entretanto, e louvo o procedimento do governo em relação a essas poucas excepções que a necessidade tem obrigado a fazer, porque não trazem prejuizo a ninguem e têm por fim remediar, ao menos em parte, uma grande falta, um soffrimento das povoações pouco adiantadas, e porque não são definitivas e sim dadas condicionalmente, devendo cessar logo que no lugar se estabeleça um pharmaceutico legalmente habilitado. Assim, pois, não tem razão o nobre deputado em dizer que se tem facilitado taes licenças; tem havido, ao contrario, muita difficuldade em dá-las, como se póde ver no *Diario Official* e nos outros jornaes da côrte, que publicão constantemente indeferimentos a essas pretenções.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Isso é a repeito de outras provincias; porém não em relação á de Minas, que está em condições especiaes.

O Sr. Teixeira da Rocha: — A provincia de Minas tem uma escola de pharmacia, que dá titulos de habilitação, os quaes, *por ora*, só têm valor lá no seu territorio: titulos que não servem para nenhum outro lugar. Opponho-me á emenda do senado, porque ella estende o favor que se quer fazer ao pretendente, em todo o Imperio; e porque importaria, por força de justiça relativa, concessão igual a quaesquer outras que viessem em condições identicas pedir a mesma licença: o que se dá a um não se deve, no mesmo caso, negar a outro. Teriamos assim de ver, mesmo aqui na cidade do Rio de Janeiro e na Bahia, na presença das faculdades, boticarios empiricos, licenciados por virtude de lei, concorrendo com os homens da sciencia pharmaceutica. Ora isto, Sr. presidente, seria altamente inconveniente. Um tal procedimento iria aniquillar os direitos dos pharmaceuticos, que não acharião mais garantias na lei, que não terião aspirações, e nem precisarião de se entregar aos pesados estudos e lucubrações scientificas que a sua nobre profissão reclama; bastaria que se limitassem á pratica das boticas, á manipolação dos medicamentos, ao simples empirismo. Retrogradariamos aos tempos primitivos, e por este modo fariamos desapparecer da arena das sciencias uma classe importantissima, que aliás devemos animar, para que ella se eleve entre nós á altura a que tem chegado em todos os paizes cultos, prestando os mais relevantes serviços á sociedade, como indispensavel auxiliar da medicina.

Se o pratico a que se refere a emenda esteve empregado no exercito durante a guerra do Paraguay como pharmaceutico contratado, se ahi servio satisfactoriamente, segundo se diz, nem por isso deve ser agraciado com uma dispensa contraria á lei e ás conveniencias publicas. E' geralmente sabido, que o governo naquella época calamitosa teve precisão de empregar, em falta de profissionaes formados, alguns, e mesmo muitos praticos de pharmacia, estudantes de medicina, enfermeiros, etc. O pretendente achava-se então no mesmo caso, em que estão esses que obtêm licença para abrir botica onde não ha verdadeiros pharmaceuticos.

Se prestou bons serviços, o que eu não contesto, seja remunerado por qualquer dos muitos meios que o governo tem á sua disposição, e nunca com uma isenção que só a intelligencia cultivada e a exhibição legal de provas de capacidade podem dar. Quizesse elle ser boticario pratico nas localidades e nas circumstancias dos que têm sido licenciados, que eu não o contrariaria, e nem havia precisão de recorrer a um acto legislativo; bastava que apresentasse á junta de hygiene as suas razões comprovadas, para que lhe fosse favoravelmente despachada a petição.

A emenda do senado, restringindo a autorisação, por demais ampla, que aqui passou em 1871, impõe ao pretendente o onus de sujeitar-se a um exame de sufficiencia; porém nem isso mesmo é admissivel, porque não basta; nem a tal exame de sufficiencia póde applicar-se a disposição da lei, que é relativa a outros casos. Os que não são profissionaes ignorão talvez o que é um exame de sufficiencia; este exame é exigido pelos estatutos escolares, que têm força de lei sómente aos individuos titulados por escolas estrangeiras, medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, parteiras, etc., que querem legalisar o exercicio de sua profissão neste nosso paiz: é um exame simplicissimo, que versa sobre alguns pontos ligeiros de theoria e de pratica: não é uma exhibição de conhecimentos de todas as materias dos respectivos cursos: é uma especie de reconhecimento pratico da identidade das pessoas, as quaes têm por si a presumpção legal de capacidade nos diplomas que apresentão, passados por corporações scientificas docentes reconhecidas. Ora, só por um exame desta natureza não se deve conceder titulo, que significa proficiencia e capacidade scientifica e profissional. Abstenho-me de tocar na questão financeira, que foi aventada, porque não é ella da minha competencia: todavia direi que os titulados estrangeiros pagão por occasião da verificação dos seus diplomas, e depois dos exames de sufficiencia, não todos os impostos, a que estão sujeitos os que cursão o tirocinio em nossas escolas, porém sómente uma taxa de sello, e direitos novos e velhos, muito inferiores áquelles impostos. Termino, Sr. presidente, como principiei, repetindo que vim á tribuna principalmente para contestar, como contestei, a proposição do nobre deputado por Pernambuco; e affirmando de novo que, em vez de facilidade, tem havido muita difficuldade em conceder licenças como a da emenda.

Encerrada a discussão e indo-se proceder á votação, verifica-se não haver numero legal, pelo que o Sr. presidente manda fazer a chamada e por ella reconhece-se terem-se ausentado os Srs. Diogo Vasconcellos, Salathiel, Pedro de Mello, Casado, Flôres, Florencio de Abreu, Alcoforado, Luiz Carlos, Caminha, Silva Maia, Balbino da Cunha, Figueiredo Rocha, João Mendes, Fernandes Vieira, Bahia, Cunha Ferreira, Oliveira Borges, Gomes do Amaral, Araujo Góes Junior, Pinheiro Guimarães, Horta Barbosa, Paranhos, Olympio Galvão, Eunapio Deiró, Barão da Villa da Barra, Borges Monteiro, Rodrigo Silva, Pereira da Silva, Barão de Penalva e Delphino Cintra.

AUGMENTO DE ORDENADOS.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 486 de 1873, que autorisa o governo a equiparar os vencimentos dos 1ºs e 2ºs escripturarios da directoria das obras da Illma. camara municipal da côrte aos dos 1ºs e 2ºs officiaes da secretaria municipal da mesma camara.

Vem á mesa a seguinte emenda, que não é apoiada por não haver numero legal:

« Ficão igualados os vencimentos do contador da Illma. camara municipal da côrte aos do secretario da mesma Illma. camara.—*Ferreira Vianna.* »

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Sr. presidente, a lei organica das camaras municipaes creou um numero limitado de empregados, e deu-lhes vencimentos sob o titulo de gratificação e porcentagem. Com o andar dos tempos foi augmentado o numero desses empregados, dando-se aos respectivos vencimentos o caracter de ordenado, e, o que

mais é, vantagens de aposentadoria, que os igualão aos empregados do thesouro.

No caso de que agora tratamos pretende-se nada menos que equiparar aos 1ºs e 2ºs officiaes da secretaria da camara municipal os 1ºs e 2ºs escripturarios da directoria de obras publicas municipaes; e o augmento total da despeza com a elevação de vencimentos é de 2:400$, vindo a ter o 1º escripturario um accrescimo de 600$000.

Me parece, Sr. presidente, que o serviço feito pelos empregados da secretaria da camara municipal é mais constante e mais pesado do que o dos empregados da directoria das obras publicas, os quaes podem ser muito alliviados do trabalho, desde que a camara municipal, pela deficiencia de suas rendas, não puder emprehender obras e executar melhoramentos importantes.

O Sr. Campos de Medeiros: — Ou os fizer por arrematação.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Como lembra o nobre 1º secretario, póde dar-se o caso de serem as obras arrematadas ou contratadas, como frequentemente acontece, e então, quando não cesse o serviço de administração, ficará sensivelmente diminuido.

Além da especie de desigualdade que haverá neste caso, notarei o perigo do precedente.

Quando tive a honra de administrar algumas provincias, Deus sabe quanto esforço camarario empreguei (sem entrar em luta com as assembléas) para impedir a excessiva elevação dos vencimentos de empregados municipaes.

Comprehende V. Ex. que o máo exemplo da côrte póde ser imitado nas provincias em maior escala do que já é

Accresce que o serviço das obras publicas constitue uma secção ou repartição annexa á secretaria da camara municipal; e do mesmo modo que este serviço das obras está sendo feito, outros se poderão organisar, e os empregados pertencentes a quaesquer novas secções de trabalhos municipaes allegarão o mesmo direito para pedirem augmento de vencimentos como agora o solicitão os empregados das obras publicas.

Ora, Sr. presidente, quando se reclama todos os dias contra a deficiencia das rendas municipaes; quando funccionarios de ordem elevada, como os ministros de estado e outros são ainda mal retribuidos, não sei que haja pressa em elevar os vencimentos dos empregados da directoria das obras publicas do municipio da côrte.

Receio, repito, que o máo precedente suscite pretenções semelhantes, não só de outros empregados das camaras municipaes, como de empregados dos differentes ministerios; e por estas considerações, voto contra o projecto.

O Sr. Duque Estrada Teixeira: — Sr presidente, eu louvo o zelo com que o nobre deputado por Pernambuco tomou parte neste debate.

Na verdade devemos ser rigorosos fiscaes da distribuição dos dinheiros publicos, e quando as camaras municipaes para aqui mandarem as suas deliberações, convenho em que sejamos rigorosos na apreciação do dispendio de suas rendas; mas acho que o zelo do nobre deputado foi exagerado, e sem duvida resulta isto do pouco conhecimento que S. Ex. tem do mechanismo e trabalhos da camara municipal da côrte.

Eu, quando deputado provincial, tive occasião de verificar a verdade que S. Ex. como presidente de provincia por sua vez verificou, isto é, a tendencia de augmentar os vencimentos aos empregados municipaes, e muitas vezes oppuz-lhe o meo voto; acho, porém, em sã consciencia não se poder dar um voto contrario a este projecto já consagrado por duas votações nesta casa. Seria um voto infundado. Trata-se aqui simplesmente de equiparar os vencimentos de dous empregados, trata-se de igualar a categoria, que era differente, e a municipalidade, conhecedora do seu serviço interno e com a experiencia dos negocios a seu cargo, verificou haver manifesta injustiça nesta differença de categorias. Ninguem mais competente do que a camara municipal para conhecer o valor dos serviços dos seus empregados.

Não versa a questão sobre o augmento de vencimentos, não se trata dessa tendencia contra a qual se pronunciou o nobre deputado; busca-se simplesmente equiparar os vencimentos e a categoria de empregados conforme a natureza do serviço que especialmente lhes incumbe, e isto pelo reconhecimento da autoridade competente, da propria camara municipal. (*Apoiados.*)

Se attender o nobre deputado para estes serviços, verá que os seus argumentos não têm a procedencia e a força que lhes attribue.

A camara municipal, depois de accurado exame e aconselhada pela experiencia dos factos, reconheceu que este serviço, o das obras publicas, era pelo menos tão importante como o da sua secretaria, e por um acto de justiça equiparou os vencimentos; esta equiparação envolveu augmento de despeza, mas é resultado da justiça que se fez a esses empregados que erão mal retribuidos.

Posso dizer, Sr. presidente, pelo conhecimento que tenho do mechanismo e dos trabalhos da camara municipal da côrte, que os empregados das obras municipaes trabalhão mais do que os da secretaria.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Ainda quando as obras são arrematadas?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Falla-se, Sr. presidente, da hypothese de arrematação de obras, mas neste caso o trabalho muitas vezes, longe de diminuir, é accrescentado, porque a arrematação não dispensa, pelo contrario, exige uma constante fiscalisação, exige a assignação de contratos, exige uma trabalhosa expedição de officios e a mais activa vigilancia da repartição a que me refiro. Não se pense que pelo facto de fazer-se uma obra por arrematação ou por empreitada, fica a repartição de obras publicas livre dos trabalhos que lhe pesão, tratando-se de obras por administração.

Como já disse, o trabalho torna-se ás vezes maior pela constante fiscalisação, pela correspondencia que corre pela mão de taes empregados, e poderei mesmo dizer que, longe de diminuir, o serviço augmenta; porque, quando a camara faz obras por administração não se corresponde com estranhos, fiscalisa os trabalhos daquelles que já se considerão em certo gráo de confiança e que obrão dentro de uma esphera limitada, ao passo que quando as obras são arrematadas a acção da camara não é tão directa, e torna-se necessaria uma maior fiscalisação. (*Apoiados.*)

Ha dous equivocos da parte do nobre deputado: o primeiro é pensar que ha augmento de favores na equiparação determinada pela justiça e pela experiencia; o 2º é pensar que o serviço diminue, quando ha arrematação de obras, ou quando ellas são feitas por empreitada. O unico reparo a fazer é quanto á fórma; isto é, se não foi a deliberação municipal approvada pelo Sr. ministro do Imperio; mas como ella nasceu estando abertas as camaras, a competencia é toda do poder legislativo.

O nobre ministro comprehendeu o preceito constitucional; e se redigirmos o projecto como está, iremos censurar indirectamente o mesmo senhor, isto é, iremos dizer que elle não fez aquillo para que estava autorisado. Não, senhores, não póde ser autorisado o ministro, porque já o está.

Assim, pois, tenho respondido, espero que satisfactoriamente, ás observações do nobre deputado; e vou submetter á illustrada consideração da casa a seguinte emenda, que é — em vez de — fica o governo autorisado,—diga-se:—fica a camara autorisada—que é o mesmo que dizer estar approvada a deliberação da camara.

Consinta, porém, o nobre deputado que lhe diga em consciencia: o trabalho que onera aquelles empregados é muito grande, e além disso muito melindroso. Toda esta correspondencia e communicação com os empreiteiros exige uma remuneração sagrada, porque o empregado mal remunerado, não só desempenha mal o seu serviço, como fica sujeito a certas

dependencias que a probidade deve repellir. (*Apoiados.*)

E' um pequeno augmento que não onera os cofres publicos, tendo a vantagem de tornar mais activa a fiscalisação, e mais independentes os referidos empregados.

Espero que o nobre deputado, á vista destas considerações, fará cessar a sua opposição, e dará mesmo seu voto a este projecto.

A discussão fica encerrada.

Estando esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá a do dia seguinte e levanta a sessão ás tres horas da tarde.

Sessão em 19 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES.

SUMMARIO. — *Expediente. — Matricula de estudante. Rejeição.— Augmento de ordenados. Approvação.— Pedido de informações. Discursos dos Srs. Araujo Góes Junior, Pinheiro Guimarães, Augusto Chaves, ministro do imperio e Ferreira Vianna.*

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Araujo Góes, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, João Mendes, Pereira dos Santos, Salathiel, Joaquim Pedro, Cardoso Junior, Lopes Chaves, Sobral Pinto, Cardoso de Menezes, Alencar Araripe, Tarquinio de Souza, José Calmon, Moraes Rego, Augusto Chaves, Diogo Vasconcellos, Bittencourt Cotrim, Azevedo Monteiro, Miranda Osorio, Araujo Góes Junior, Luiz Carlos, Theodoro da Silva, Oliveira Borges, Siqueira Mendes, Caminha, Rebello, Coelho de Almeida, Leandro Bezerra, Flores, Florencio de Abreu, Duarte de Azevedo, Heraclito Graça, Paula Fonseca, Bandeira de Mello, Cunha Figueiredo Junior, Pinto Lima, Barão da Villa da Barra, Bernardo de Mendonça, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Gusmão Lobo, Hollanda Cavalcanti, Silva Maia, Escragnolle Taunay, Correia, Menezes Prado, Xavier de Brito, Moraes Silva, Gomes de Castro, Gomes do Amaral, Duque-Estrada Teixeira, Diogo Velho, F. Belisario, Mello Rego, Cunha Ferreira, Fausto de Aguiar, Pinto Pessoa, Carlos da Luz, Portella, Borges Monteiro, Barão de Penalva, Angelo do Amaral, João Manoel, Horta Barbosa, Henriques, Pereira Franco, Freitas Henriques, Casado, Paulino de Souza e Fernandes Vieira, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Alcoforado, Bahia, Figueiredo Rocha, Ferreira Vianna, Delphino Cintra, Brusque, Campos de Medeiros, Paranhos, Carneiro da Cunha, Corrêa de Oliveira, Costa Pereira, Eunapio Deiró, Araujo Lima, Pereira da Silva, Teixeira da Rocha, Eufrasio Corrêa, e Wilkens de Mattos.

Faltão com participação os Srs. Candido Torres, Cunha Leitão e Camillo Barreto; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Agesiláo, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Balbino da Cunha, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murtha, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, J. de Alencar, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Martinho Campos, Olympio Galvão, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Silveira Martins, e Souza Leão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de Manoel Luiz Vieira de Souza Rebello, pedindo para ser admittido a exame do 1º anno da faculdade de medicina da côrte, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Matheus Ribeiro do Val, pedindo igual favor.—A' mesma commissão.

Outro de Francisco Elione de Almeida Filho, solicitando para fazer exame da 1ª cadeira do 2º anno da escola central.—A' mesma commissão.

Outro de Manoel da Silva Neiva, desembargador da relação da provincia do Ceará, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude, hoje arruinada, dentro ou fóra do Imperio.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro dos habitantes residentes na parochia de S. José das Pedras dos Angicos, do 7º districto da provincia de Minas-Geraes, pedindo augmento do numero dos eleitores daquella parochia.—A' commissão de poderes.

(*O Sr. presidente passa a cadeira ao Sr. 1º vice-presidente e toma assento no recinto.*)

ORDEM DO DIA.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Procede-se á votação da discussão unica das emendas do senado ao projecto n. 473 de 1873, que havia ficado encerrada e que manda admittir a exame de sufficiencia na escola de medicina da côrte ao pharmaceutico do corpo de saude João Baptista da Silva Freitas, e são rejeitadas.

AUGMENTO DE ORDENADOS.

Procede-se á votação da 3ª discussão encerrada do projecto n. 486 de 1873, que manda equiparar os vencimentos dos 1ºs e 2ºs escripturarios da directoria das obras da camara municipal da côrte aos dos 1ºs e 2ºs officiaes da secretaria da mesma municipalidade, e é adoptado e remettido á commissão de redacção.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Continúa a discussão adiada do requerimento apresentado pelo Sr. Ferreira Vianna na sessão de 16 do corrente, solicitando do governo informações ácerca dos ultimos acontecimentos que tiverão lugar nas capitaes das provincias da Bahia e Alto Amazonas.

O Sr. Araujo Góes Junior (*Signaes de attenção, profundo silencio*):—Sr. presidente, senti sobremaneira não achar-me presente na occasião em que o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro apresentou o requerimento que se discute.

Causas estranhas á minha vontade obrigárão-me nesse dia a deixar de comparecer á hora do costume.

Suppunha mesmo, Sr. presidente, que nenhum outro deputado tivesse razões especiaes para provocar a discussão sobre os ultimos acontecimentos occorridos na capital da Bahia.

Eu tencionava tratar do assumpto, mas duas razões poderosas determinavão que adiasse o debate: a primeira dellas era uma razão de susceptibilidade pessoal, de delicadeza; e a segunda, uma razão de prudencia; eu não quizera ser taxado de açodado nem de desleal, discutindo os negocios da Bahia na ausencia do Sr. commendador Cruz Machado, assim como não queria arriscar os meus amigos daquella provincia aos despeitos de S. Ex. pelas palavras que eu aqui pronunciasse.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—E do governo, de quem elle era delegado, e com o qual deve ser solidario.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR: — Seria talvez demasiada prudencia ou cautela, pódem mesmo dizer que talvez fosse muito egoismo politico (*não apoiados*); mas eu não devia tornar responsaveis os innocentes

pelas culpas que me quizesse lançar o Sr. commendador Cruz Machado.

VOZES :—Muito bem !

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :—Nesta vida politica, como sabe a camara, temos deveres a cumprir, deferencias a guardar e muitas vezes affrontas a tragar, não por nossa propria conveniencia, mas pelo interesse daquelles que têm os olhos fitos em nós, que em nós têm depositado suas esperanças e que contão com o nosso apoio. (*Apoiados.*)

Todavia, encetado o debate, sou obrigado a tomar a palavra para explicar a parte que tomei nos negocios politicos daquella provincia e tornar sensivel e patente o procedimento irregular do Sr. commendador Cruz Machado na administração da Bahia.

Por ora, eu devo limitar-me á materia do requerimento, não só por obediencia ás prescripções do regimento, como porque ha certos assumptos que não se discutem senão em frente do adversario.

Eu espero que o Sr. commendador Cruz Machado, no seu trajecto da Bahia para a Siberia, demore-se nesta zona tropical uns tres ou quatro dias para liquidar aqui as contas que tem commigo especialmente.

Tenho sido victima de diffamações, de calumnias, e sei, Sr. presidente, que ellas não sahirão das covas escuras (na phrase do finado Sr. de S. Lourenço), em que nascerão para affrontarem a luz merediana. As calumnias são como as phosphorescencias do mar, que só apparecem, só brilhão nas trevas.

Tenho necessidade de defender tambem o partido conservador da provincia da Bahia, que foi detrahido, abocanhado, vilipendiado na época em que os nossos amigos governão (*muito bem*), na época em que se diz que o partido conservador está em toda a sua pujança!

VOZES :—Muito bem!

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Eu farei um ligeiro historico da administração do Sr. commendador Cruz Machado até á época em que a assembléa provincial foi brutalmente desacatada por um grupo que, depois das aggressões, dirigio-se para o palacio do governo e lá penetrou.

O SR. AUGUSTO CHAVES :—Não consta isso.

O SR. ARAUJO GÓES : — O delegado do governo chamou a palacio os amotinadores da praça publica.

UMA VOZ :—E' o que resta provar.

O SR. ARAUJO GÓES :—Prova-o o meu testemunho.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :— Não consta ao nobre deputado pelo 2º districto da minha provincia, porque S. Ex. não se achava na capital, residia no seu engenho e teve apenas noticia de semelhante acontecimento; não foi, como eu e muitos outros, testemunha presencial.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :— E victima.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — E victima, eu chegarei a esse ponto; por ora vou fazer um ligeiro resumo retrospectivo da administração do Sr. commendador Cruz Machado até aquella data.

Para provar a camara a maneira por que S. Ex. foi recebido naquella provincia pelo partido governista, eu offereço o artigo de redacção do *Correio da Bahia*, publicado no dia 22 de Outubro: exagerado, sem duvida, Sr. presidente, mas que significava as esperanças que depositavamos no actual administrador da minha provincia. Lerei apenas um trecho, para que V. Ex. e a camara conheção os sentimentos que nutriamos a respeito do Sr. commendador Cruz Machado :

« Por nossa parte vemos no illustrado presidente um genuino representante das idéas conservadoras, um caracter de fina tempera, um co-religionario dedicado, depositario das gloriosas tradições do nosso partido.

« Honra ao gabinete de 7 de Março que tão digno delegado soube escolher para a provincia da Bahia: é com o maior jubilo que nos congratulamos com os nossos comprovincianos por tão acertada e feliz nomeação. »

O resto do artigo é uma ode pindarica ao Sr. commendador Cruz Machado.

Nestas circumstancias tomou conta S. Ex. da administração da Bahia no dia 22 de Outubro. Immediatamente cumprimos o nosso dever, offerecendo o nosso insignificante prestimo (*não apoiados*) a S. Ex., o nosso fraco concurso na imprensa governista, que se reduzia apenas ao *Correio da Bahia*, que S. Ex. tanto tem tentado maltratar durante a sua administração, com regosijo de nossos adversarios politicos!

Parecia que S. Ex., na sua administração, adoptára como programma lisongear os adversarios e humilhar os amigos, porque desde o seu principio S. Ex. começou a fazer manifestações favoraveis não só aos liberaes, como ao insignificante grupo que lá se diz dissidente, tornando-se logo suspeito de deslealdade, á vista de taes tendencias.

Não tardou muito que S. Ex. fosse convidado para o festim do prego da cumieira do novo matadouro, ahi, não podendo conter a sua loquela vivaz, proclamou que ia firmar na provincia o regimen legal e distribuir justiça sem intervenção de corretores!

Imagine V. Ex. a impressão que produzirão semelhantes palavras em um auditorio quasi todo composto de adversarios politicos. Immediatamente um delles tomou a palavra e, regosijando-se com a provincia pela acertada nomeação do governo imperial, exultou que viesse governar a Bahia um presidente disposto a acabar com os corretores politicos; e, aproveitando-se da opportunidade, fez ferinas allusões aos antecessores de S. Ex., dous dos quaes aqui me estão ouvindo.

Desta fórma, S. Ex. levava o desgosto ás fileiras governistas....

O SR. EUNAPIO DEIRÓ : — Não era só aos antecessores, era ao proprio gabinete que tinha tolerado estes antecessores.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :... porque não podiamos ver impassiveis os antecessores do nobre presidente da provincia, que nós tinhamos apoiado com a dedicação com que temos apoiado sempre este ministerio, atassalhados por S. Ex. em um banquete perante os nossos adversarios.

Eis as palavras do Sr. Cruz Machado :

« ... e em verdade a missão que o governo imperial lhe commetteu foi *de firmar o regimen legal*, porquanto, se a situação tinha o dever de satisfazer as necessidades que creára e de procurar para seus auxiliares aquelles que a sustentarem e melhor a comprehenderem, nem por isso a sociedade abdicava o direito de vigiar a maneira por que os sacerdotes dessa situação a desempenhavão; que esse direito era amplo e de todos; e que além das necessidades especiaes da situação havião os interesses permanentes do paiz, que não se constituião exclusivo de um partido, e que não devião ser obliterados; havião os direitos individuaes e de cidadão que erão sagrados e que *a justiça devia baixar para todos sem intervenção de corretores*, porque a justiça era um direito social, e o governo tem o dever de fazê-la directamente. »

A allusão é clara, Sr. presidente, os antecessores do Sr. Cruz Machado não distribuião justiça sem intervenção de corretores!

Esta grave offensa levianamente dirigida a cidadãos dignos e circumspectos era arma que tambem vinha ferir o gabinete de 7 de Março, porque foi este gabinete quem nomeou a maior parte dos antecessores de S. Ex.; porque foi este gabinete quem approvou a marcha politica delles; porque foi este gabinete quem remunerou alguns desses servidores!

O SR. EUNAPIO DEIRÓ dá um aparte.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Era, portanto, o delegado do governo, como muito bem diz o nobre deputado pela provincia da Bahia, satyrisando o proprio governo.

Eu não me demorarei em dar noticia á camara da collecção de brindes de que fez ampla colheita a provin—

cia da Bahia nesta época. Tem-o-los de todas as especies proferidos pelo Sr. commendador Cruz Machado. Ora, com eloquencia viril...

O Sr. Eunapio Deiró: — E' muito. V. Ex. está caçoando.

O Sr. Araujo Góes Junior: —... devassando a historia antiga, transportava-se ás Gallias, e celebrava a invasão de Cesar nas ilhas dos Bretões! Ora adoptava o estylo pastoril, fazia idyllios; temo-los, emfim, de todas as qualidades e especies. S. Ex. deixou um rastro luminoso na provincia da Bahia: a collecção de seus discursos de banquetes.

Ao passo que S. Ex. cortejava os adversarios do gabinete, no intuito de fazer calar a imprensa opposicionista da provincia e regressar para esta côrte com o renome de administrador moderado, imparcial e justiceiro, emfim com uma reputação tal que lhe pudesse abrir as portas do senado, trabalhava por desconceituar o partido que apoia o actual gabinete. O *Correio da Bahia*, orgão deste partido, e os seus redactores forão as primeiras victimas escolhidas pelo Sr. Cruz Machado....

O Sr. Eunapio Deiró: — Foi justiça; publicárão-lhe um discurso!

O Sr. Araujo Góes Junior: —... não porque S. Ex· quizesse, na phrase do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, cortar as papoulas, seguir a politica de Tarquinio, visto que estes redactores não erão as papoulas do partido; mas porque se comprazia em fazer-nos tragar amarguras que toleravamos, unicamente pela deferencia que nos merecia o gabinete e pelas circumstancias especiaes da politica provincial.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Já não lamento o que soffrêrão; era justiça que pagassem essa deferencia.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Certo de que no *Diario da Bahia*, orgão liberal, e no *Jornal da Bahia*, gazeta mercantil, então dissidente, não seria aggredido, S. Ex. mostrava importar-se pouco com o *Correio da Bahia*, folha official, porque sabia perfeitamente que della não receberia hostilidade, dispostos como estavamos nós a supportar, por amor do gabinete, todas as leviandades até o fim de Abril, época em que S. Ex. devia vir para a côrte tomar assento nesta camara.

Sr. presidente, eu e meus amigos declarámos sempre que não levavamos a mal que S.Ex. quizesse tapisar de flores o caminho que o levava ao senado. Importava-nos pouco que S. Ex fizesse uma politica de concessões aos adversarios, de razoaveis concessões, porque quando ellas não são razoaveis degenerão em humilhação para o partido que as faz, e denuncião fraqueza; e o actual gabinete não podia ter recommendado ao Sr. Cruz Machado uma politica que supprimisse uma dissidencia, repondo outra em seu lugar. Seria esta a consequencia da politica de S. Ex., se porventura razões de alto alcance politico, e sobre tudo a opinião preponderante de nosso chefe, o Sr. Barão de Cotegipe, não nos tivesse imposto certa reserva na provincia.

Como dizia, Sr. presidente, era para nós indifferente que S. Ex. fizesse uma politica de razoaveis concessões, uma politica de moderação, porque nós nunca exigimos que S. Ex. sacrificasse suas relações pessoaes, nem tambem exigimos o exterminio dos amigos politicos que hontem commungárão comnosco e que amanhã poderão estar conformes com o nosso pensamento. O que levamos a mal, Sr. presidente, foi a obra de surda diffamação que nessa época começou na Bahia.

Nós eramos assignalados como os patoteiros da provincia, os patronos de contratos escandalosos. Eu era accusado de ser socio de um desses contratos; tudo isto á surdina, subterraneamente.

As calumnias, as diffamações partião de palacio. O nosso distincto chefe, o Sr. Barão de Cotegipe, não foi poupado; a ousadia chegou ao ponto de, nas correspondencias para o *Jornal do Commercio*, ser o nobre barão tambem citado como patrono de contratos!

Não chegárão ainda a dizer pela imprensa que fosse eu associado, Sr. presidente, o que muito me admira; mas espalhárão pela população essa falsidade.

Apontavão-nos como os protectores de ladrões, e S. Ex. chegou a dizer em um lugar publico, perante os nossos adversarios que.... Senhores, eu não vou repetir essas palavras (*com força*), não vou proferi-las; vou cuspi-las! O Sr. Cruz Machado disse: « que o partido conservador da provincia da Bahia era uma quadrilha organisada de ladrões! » (*Sensação.*)

O Sr. Rebello: — V. Ex. certifica que o presidente da provincia tal dissesse?

O Sr. Eunapio Deiró: — Elle o dizia por toda a parte.

O Sr. Rebello: — Pergunto se VV. Exs. o ouvirão?

O Sr. Araujo Góes Junior: — Repito, senhores, eu não proferi semelhantes palavras, eu as cuspi no tapete, porque são taes que ferem a vossa delicadeza, como homens, e a vossa dignidade, como politicos.

O Sr. Eunapio Deiró: — E é preciso render homenagem aos nossos adversarios que tiverão asco de ouvi-las.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Em outra occasião, perante deputados provinciaes e perante numeroso concurso de pessoas, S. Ex. dizia, que para a Bahia devião ir a forca e o carrasco, tal era o estado de corrupção e de desmoralisação a que tinha chegado aquella provincia! (*Oh! Oh!*)

O Sr. Eunapio Deiró: — *Nullum magnum ingenium sine dementia.*

O Sr. Araujo Góes Junior: — Parece incrivel, senhores, mas eu não seria capaz de vir repetir nesta tribuna semelhantes palavras que enxovalhão a provincia inteira, se não me fossem referidas por pessoas do maior conceito, que as ouvirão.

O Sr. Eunapio Deiró: — E que merecem toda a confiança.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Estavão as cousas neste pé, Sr. presidente; o espirito publico estava prevenido contra nós, pairava sobre as nossas cabeças uma atmosphera de chumbo, parecia que eramos os reprobos da provincia, quando abrio-se a assembléa legislativa provincial.

Devo, todavia, dizer que durante todo este periodo, Sr. presidente, nenhum de nós se deu por aggravado. Fatal erro! fatal erro!

Tragamos com toda a paciencia estas affrontas ditas perante numeroso concurso; porque, senhores, as exigencias politicas são fataes; nós tinhamos deveres a cumprir para com os nossos amigos, e deferencias para o gabinete.

O Sr. Pereira Franco: — Se tudo isto que acaba de dizer o nobre deputado fosse exacto, desde logo devia collocar-se em opposição. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes Junior: — E V. Ex. que tambem é membro do mesmo partido.

O Sr. Pereira Franco: — Eu nunca tive conhecimento disso.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Todos nós o sabiamos.

O Sr. Pereira Franco: — O nobre deputado não tem o direito de dizer que eu sabia, quando declaro, que não tive conhecimento de taes palavras.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Erão factos conhecidos.

O Sr. Pereira Franco: — As intrigas fizerão muito nessa occasião.

O Sr. Eunapio Deiró: — E' natural que o Sr. Cruz Machado se deixasse levar por intrigas.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não duvido, até um dos nossos amigos chegou a dizer que elle emprenhava pelos ouvidos. (*Hilaridade.*)

Ia dizendo, Sr. presidente, que durante este periodo nenhum de nós se deu por aggravado. A camara, e cada um dos nobres deputados individualmente,

comprehende que ha situações terriveis em que um homem, ou um partido se vê obrigado a passar por dolorosas provações sem poder reagir como desejára. Em uma destas situações nos achavamos então collocados.

Por minha parte sopitei tudo e continuei a frequentar o palacio do governo.

Vozes: — Oh! Oh!

O Sr. Eunapio Deiró: — Isto prova a moderação do nobre deputado.

Uma Voz: — Moderação, não; é mais alguma cousa.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Dous dias antes da abertura das sessões preparatorias da assembléa provincial estive com o Sr. Cruz Machado, que demorou-me por mais de duas horas, na conversa a mais cordial.

Querião os nobres deputados que nós fizessemos politica unicamente pelos ditos levianos e inconsiderados de um homem? Querião os nobres deputados que aggredissemos uma situação unicamente porque a incontinencia da linguagem do Sr. Cruz Machado nos havia ferido? Não, senhores, temos mais espirito politico do que o nobre deputado que se admira de nosso procedimento.

O Sr. Pereira Franco: — Se eu tivesse ouvido appellidar *partido de ladrões* ao partido a que tenho a honra de pertencer, desde logo estaria em opposição. (*Muito bem.*)

O Sr. Araujo Góes Junior: — Tambem eu; mas V. Ex. sabe que o Sr. Cruz Machado não era capaz de dizer essas cousas perante qualquer de nós.

Tal era a nossa situação, quando no dia 23 de Fevereiro teve lugar a 1ª sessão preparatoria da assembléa provincial. Nesse dia S. Ex. o Sr. Cruz Machado mandou chamar á assembléa provincial da Bahia um deputado que era chefe de secção da sua secretaria. Chegando a palacio o deputado, appareceu-lhe o secretario do governo e disse que S. Ex. o Sr. presidente da provincia o havia mandado chamar para lhe fazer constar, e que elle por sua vez fizesse chegar ao conhecimento dos deputados, que a eleição do deputado Araujo Góes Junior para presidente da assembléa seria por elle considerada como um cartel de desafio.

O Sr. Ministro do Imperio: — O Sr. Cruz Machado contesta isso.

O Sr. Araujo Góes Junior: — O Sr. Cruz Machado contesta isto; mas o nobre ministro póde informar-se de todas as pessoas que estavão na Bahia, do Sr. Barão de Cotegipe e de muitos collegas nossos. O Sr. Cruz Machado de certo que não ha de confessar semelhante disparate. Mas, como ia dizendo, tendo sido chamado a palacio o deputado Altino Rodrigues Pimenta, o secretario interino de S. Ex. lhe communicou o que acabo de narrar á casa, e que, se a assembléa insistisse, S. Ex. mostraria que sabia governar sem ella.

Senhores, infelizmente nesse dia compareci um pouco tarde á sessão. Haviamos combinado que fosse outro o presidente da assembléa durante as sessões preparatorias, e eu mesmo havia já desistido da honra que ambicionava em favor do deputado Horta, quando o recado de S. Ex., a dura imposição que queria fazer á assembléa despertou os brios daquella generosa maioria conservadora e todos a uma voz, sem discrepancia, em uma reunião convocada pelo Sr. Barão de Cotegipe, opinárão que fosse eu eleito presidente da assembléa.

Ainda nesta conjunctura demos uma prova de que não eramos dirigidos por espirito de hostilidade ao presidente da provincia.

Declaramos que esta eleição não significava um rompimento com S.Ex. Era, sem duvida, a reacção da nossa dignidade offendida; mas não motivo para que S. Ex. considerasse a maioria da assembléa hostil á sua administração.

S. Ex. o Sr. Barão de Cotegipe foi o fiador da attitude desta maioria. Foi por nós encarregado de declarar ao Sr. Cruz Machado que nós não tencionavamos romper com a sua administração. S. Ex. o Sr. Barão de Cotegipe asseverou isso mesmo ao Sr. Cruz Machado e parecia que desde essa occasião não devia mais pairar a menor duvida sobre o espirito de S. Ex. para com a maioria da assembléa provincial.

Chegou o dia 1º de Março. S. Ex. veio ler o seu relatorio, uma peça volumosissima, relatorio *estatisticado* (*risadas*), como diz elle, e com sorpresa nossa ouvimos S. Ex. nelle desconsiderar um ou antes dous de seus antecessores quando tratou da questão do contrato celebrado para a reorganisação da empreza Paraguassú, o qual foi realizado pelo nobre deputado por Pernambuco.

O Sr. Eunapio Deiró: — Contrato de que elle não sabe nada.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Proseguio a assembléa regularmente nos seus trabalhos, sem que nenhum choque tivesse havido com a administração da provincia. Nenhum acto da assembléa póde ser indicado que signifique opposição a S. Ex.

Apenas dous requerimentos approvamos, um relativo á empreza Paraguassú, outro concernente ao emprestimo de 500:000$ effectuado pelo honrado vice-presidente Dr. Freire de Carvalho. Tivemos razões poderosas para approvar esses dous requerimentos. Quanto á empreza Paraguassú. S. Ex. affirmou com a maior coragem no seu relatorio que o seu antecessor havia mandado dar 200:000$ da provincia ao contratante, *extemporaneamente*; accusação grave, que não podiamos deixar pesar sobre um de nossos amigos politicos sem tirar a limpo este negocio, sem mostrar que o contrato estava bem feito, e que o dinheiro havia sido entregue depois de provada a transferencia da massa fallida da Paraguassú por documentos authenticos apresentados á presidencia e examinados pelo procurador fiscal da thesouraria provincial.

Um dos mais distinctos deputados, o Sr. Olympio Vital, encarregou-se de apresentar este requerimento que foi approvado.

O outro requerimento, sobre o emprestimo de quinhentos contos, teve por motivo o boato que se começou a espalhar na cidade que o emprestimo tinha sido contrahido mediante a commissão de 5 %, ignorando-se, dizia o Sr. Cruz Machado, a que mãos tinha ido parar esta commissão.

Era uma malevola insinuação contra o honrado vice-presidente que havia contratado o emprestimo, e insinuação que tinha seu fundamento unicamente na differença da emissão das apolices a 95, para o preço nominal de 100.

O Sr. Eunapio Deiró: — Elle não comprehendeu isso.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Havia equivoco da parte do Sr. Cruz Machado, confundindo a differença que já notei para o preço nominal das apolices, com a tal commissão de 5 %, que dizia não saber onde tinha ido parar.

Nestas circumstancias, a assembéa provincial approvou um requerimento para que S. Ex. informasse se no emprestimo de 500:000$ tinha havido commissão ou corretagem paga pela provincia.

Eis ahi os dous actos da assembléa provincial que podião ser considerados como hostis ao Sr. presidente da provincia. Vemos aqui nesta casa quasi sempre approvados requerimentos pedindo informações ao governo sem que sejão considerados de hostilidade e até os proprios ministros votando por elles, porque nenhum governo moralisado póde temer que os seus actos sejão trazidos á discussão e apreciados á luz da verdade.

Aquelle que se arreceia de vê-los publicados e discutidos, nelles descobre a propria condemnação.

O Sr. Augusto Chaves: — Os actos não erão delle.

O Sr. Araujo Góes Junior: — A assembléa, pedindo taes informações, e sobre actos que, como bem diz o nobre deputado, não erão do Sr. Cruz Machado, não podião ser considerados os requerimentos approvados como manifestação hostil ao governo da provincia.

O Sr. Augusto Chaves:—Os discursos, sim.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Os discursos, sim, diz o nobre deputado; mas peço licença para ponderar que a assembléa não votou discursos, votou requerimentos; quando approvamos um requerimento qualquer, não perfilhamos as razões que cada um adduz em seu apoio, porque só o requerimento tem significação e póde fazer obra (*apoiados*); pediamos apenas informações para desvanecer a impressão causada pela maledicencia que ia ferir a um dos nossos mais prestimosos amigos, o Sr. Dr. Freire de Carvalho.

A' par deste boato corria outro, a que já me referi ha pouco e relativo ao contrato dos esgotos.

Este contrato, Sr. presidente, foi celebrado em Agosto do anno passado pelo honrado vice-presidente, Dr. Freire de Carvalho, e em sua substancia não é elle mais do que a reproducção de contratos identicos que se têm feito em muita parte do Imperio e muito menos oneroso do que os feitos para a côrte e para a cidade de Campos.

Não entrarei já, Sr. presidente, na discussão de semelhante contrato; fa-lo-hei, porém, se necessario fôr, porque já o tendo defendido na imprensa da minha provincia, defende-lo-hei nesta tribuna, pelo muito que me merece o Sr. Dr. Freire de Carvalho e pela moralidade do seu procedimento. (*Apoiados.*)

Este contrato foi effectuado com os negociantes e capitalistas Brandão & Irmão e José Pinto da Silva Moreira. Havião numerosos pretendentes, que nelle visavão um grande negocio. Estes pretendentes tratárão de forjar uma opinião contraria ao acto do honrado Sr. Dr. Freire de Carvalho, por meio de boatos, de pasquins e de artigos de gazeta. Forão formando opinião a seu sabor e hostil ao mesmo contrato, como quasi sempre acontece quando se trata de melhoramentos daquella ordem; como aconteceu na provincia de Pernambuco, segundo estou informado, como aconteceu mesmo na da Bahia, por occasião da empreza das aguas e estabelecimento dos chafarizes; como tem acontecido em diversas cidades do Imperio.

O Sr. Eunapio Deiró:—Aqui mesmo.

O Sr. Gusmão Lobo: — Quanto a Pernumbuco não era uma falsa opinião que se formava, era a verdadeira, porque a empreza deu pessimos resultados.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Havia uma opinião desfavoravel ao contrato, a qual me parece ser injusta; e S. Ex. o Sr. presidente da provincia, que se dizia ser tambem desfavoravel ao mesmo contrato, a ponto de pretender, segundo tambem se dizia, pedir á assembléa provincial que o rejeitasse; no seu relatorio, que tenho presente, uma só palavra não disse contra elle.

O Sr. Pereira Franco: — Prova isso que muitas cousas que se lhe attribuem não são exactas.

O Sr. Gusmão Lobo:—Que o presidente não armava á popularidade.

O Sr. Eunapio Deiró:—Prova que S. Ex. tem duas opiniões.

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Se nada disse no seu relatorio, consta todavia que nas conversas particulares, em palacio ou fóra delle, S. Ex. se manifestava hostil a semelhante melhoramento, e attribuia ao nobre Barão de Cotegipe, a mim e a outros conservadores da Bahia, o patronato, a protecção a esse contrato.

Eu provo-o, Sr. presidente, com esta correspondencia fabricada no palacio do governo da Bahia e impressa no *Jornal do Commercio:*

« Parece-nos, porém, que diante das questões que se agitão, especialmente diante do celebre contrato de esgotos, que vai ser submettido á sua consideração, a assembléa não terá a coragem e a dignidade de arcar com a protecção que ao contrato dispensa o nobre Sr. Barão de Cotegipe e outras altas influencias da facção que dirige os negocios desta terra. »

Que esta correspondencia é official, eu posso assegurar; que o Sr. Cruz Machado, em cartas que dirigio a deputados, invocou a attenção de seus amigos para as correspondencias publicadas no *Jornal do Commercio*, é outra verdade que tambem affirmo.

Já vê, portanto, V. Ex., que é o proprio presidente da provincia quem imputa ao Sr. Barão de Cotegipe e a outras altas influencias a protecção ao contrato dos esgotos.

O Sr. Pereira Franco: — O que se segue é que elle gosta das correspondencias nos pontos em que o elogião; o mais são conjecturas.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Senhores, eu trago este facto ao conhecimento da camara sómente para assignalar o espirito mordaz, maldizente mesmo, do Sr. Cruz Machado, que é autor destas correspondencias, escriptas sob suas vistas, no seu proprio gabinete, e remettidas para aqui por S. Ex.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não tem certeza disso.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Tenho mais certeza do que o nobre ministro do imperio, por intermedio de pessoa importante, cujo nome não posso declinar, que as tem visto escrever.

O Sr. Gusmão Lobo: — Certeza que não é certa.

O Sr. Araujo Góes Junior: — E' certeza, que só póde ser bem avaliada pelo grão de confiança merecida pela pessoa que me fez a communicação; e o nobre deputado não póde dizer que é *certeza que não é certa,* porque não conhece essa pessoa.

O Sr. Gusmão Lobo: — E' certeza metaphysica.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Diz ainda a correspondencia que « o nobre Barão de Cotegipe obteve do Sr. commendador Cruz Machado a refórma do relatorio no que tinha de offensivo ás administrações anteriores, cujos actos máos S. Ex. se propunha a pôr em relevo. »

Escusado é dizer que isto é mais uma falsidade igual ás outras; menciono o facto para que a camara fique fazendo aproximada idéa dos intuitos do Sr. Cruz Machado em relação a seus antecessores.

S. Ex. foi para a provincia da Bahia, de *férula* em punho, para chamar a contas as administrações anteriores, examinar-lhes os actos máos e expô-los á assembléa provincial.

Um Sr. Deputado:—Da minha parte não aceito decurião.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Refere-se tanto a V. Ex. como ao Sr. Portella, que tambem forão antecessores delle.

(*Ha um aparte.*)

V. Ex. foi quem celebrou o contrato da Paraguassú. Veja até que ponto vai a inconsideração de um de seus successores.

Senhores, nunca se vio semelhante cousa na provincia da Bahia. Nunca se vio, que da cadeira onde só devia sentar-se a gravidade e o criterio descessem palavras tão inconsideradas e levianas, não só a respeito dos antecessores de S. Ex., como em relação a muitos membros do partido conservador.

Eu sinto não estar presente o Sr. Cruz Machado, porque queria desafia-lo, provoca-lo a apresentar perante esta casa todas as traficancias e patotas que têm sido feitas na provincia da Bahia desde 16 de Julho de 1868. Queria que S. Ex. nos indicasse pelos nomes esses traficantes, esses patoteiros, para que a indignação publica os acompanhasse por toda a vida, para que fossem apontados á execração do povo.

Que, senhores, nós outros, vivendo na Bahia ha tantos annos, não tivemos conhecimento dessas patotas, dessas traficancias e dessas vergonhas?! Foi preciso que a moralidade da rabulice do Serro (*risadas*) presidisse a provincia, para que vissemos descobertas essas miserias e enxovalhados os Bahianos e a provincia da Bahia?

Um Sr. Deputado:—Não apoiado.

O Sr. Araujo Góes :—A provincia inteira.

O Sr. Eunapio Deiró:—A provincia ri da comedia administrativa.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Sr. presidente, durante esse periodo até a abertura da assembléa provincial, eu já disse que nenhum choque se havia dado entre nós e o presidente da Bahia.

Não me quero lembrar de uma pequena divergencia que tivemos com S. Ex., porém que se resolveu camerariamente, graças á intervenção do meu nobre amigo deputado pelo 5º districto de minha provincia. Não me refiro a ella porque não veio á luz da publicidade, e porque não teve consequencias graves.

Continuou a assembléa nos seus trabalhos sem a menor interrupção, sem o menor desaccordo, até que chegou a celebre data de 16 de Abril. Antes desta temos porém a de 11 de Abril.

Esta data, Sr. presidente, quer dizer a da manifestação que S. Ex. recebeu na Bahia e de que deu tão pomposa noticia em um celebre telegramma aqui publicado.

Esta manifestação, de que tanto fallou a imprensa da côrte, foi attribuida a um acto de S. Ex. que não podia absolutamente ter-se dado; o que se propalou aqui na côrte foi que S. Ex. havia recebido essa manifestação do povo bahiano por ter negado sancção á lei que approvava o contrato dos esgotos.

Este contrato, Sr. presidente, tinha sido remettido á assembléa provincial para que o examinasse e o approvasse, na fórma de uma das clausulas nelle insertas.

A assembléa o havia remettido a tres commissões, á de fazenda, á de obras publicas e á de camaras municipaes. As commissões ainda não havião estudado o contrato, não estava nada absolutamente em discussão sobre esse assumpto, quando se deu a manifestação do dia 11 de Abril.

O Sr. Eunapio Deiró : —Apoiado.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Vejamos agora que significação teve esse acto, e quaes as pessoas influentes da provincia da Bahia que tomárão parte nessa demonstração.

Quatro ou seis dias antes dessa noite, em que teve lugar a manifestação, vimos nos jornaes da Bahia um convite anonymo, assignado—A commissão, que dizia pouco mais ou menos o seguinte: « Convida-se o povo para uma reunião na praça do Terreiro, afim de, incorporado, ir comprimentar o Sr. presidente da provincia. »

Depois fomos sabendo que S. Ex. tinha posto á disposição dessa commissão anonyma todas as musicas da guarnição e a do corpo policial da Bahia.

O facto, portanto, ia tomando um aspecto semi-official; não se esperava por uma demonstração espontanea do povo, dava-se um engodo para a reunião da multidão!

Eu declaro, Sr. presidente, que qualquer pessoa, na Bahia ou na côrte, póde fazer uma demonstração de milhares de pessoas com quatro ou cinco bandas de musicas (*apoiados*); não é raro ver uma grande multidão acompanhar uma banda de musica; foi o que aconteceu na Bahia.

Entretanto, espalhava-se que S. Ex. preparava o palacio sumptuosamente e mandára augmentar a mesa para o povo que ia render-lhe preito e menagem.

Não se sabe ainda o que determinou essa ovação. O nobre deputado pelo 2º districto, com quem estou de accôrdo neste ponto, bem entendido, porque em muitos outros estamos divergentes, *çà va sans dire*, concorda commigo que o motivo dessa demonstração não tinha relação com o contrato dos esgotos.

O Sr. Augusto Chaves:—Porque não se tinha ainda discutido.

O Sr. Eunapio Deiró:—Então, qual o motivo?

O Sr. Araujo Góes Junior: — Portanto, vejamos qual o acto que S Ex. praticou, qual a acção de generosidade, qual a obra de caridade, emfim, de que nos dessem noticia os jornaes para justificar semelhante demonstração.

Não se vê que foi ella occasionada pelos elementos que o Sr. presidente da provincia accumulou contra os seus amigos politicos ou antes contra os amigos do ministerio?

Depois, meus senhores, nós devemos avaliar a importancia destas manifestações pelos homens que se achão á testa dellas.

Eu tenho aqui o discurso que foi pronunciado perante o Sr. Cruz Machado. A commissão que pronunciou esse discurso foi composta dos Srs. Apollinario da Costa Leite, Constantino de Aquino Leite, Ildefonso Lopes da Cunha, Emygdio Estanisláo de Azevedo, Pedro Celestino dos Santos Junior, Pedro José Teixeira de Souza e Feliciano José Torres.

Ora, senhores, muitos dos nobres deputados da minha provincia não conhecem um só desses nomes; eu conheço aqui um ferreiro, dous fundidores e um caixeiro desempregado. (*Risadas.*)

O Sr. Eufrasio Correia : —Esse é que é o applauso da provincia!

O Sr. Araujo Góes Junior : — Ainda ha um negociante quebrado, que já fez concordata duas vezes. (*Risadas.*)

O Sr. Pereira Franco: — Eu conheço o ferreiro, que é um homem de bem na extensão da palavra, e tambem é proprietario.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Eu tambem o conheço, porque esse artista é meu vizinho; nem eu faço reparo, porque não seja elle homem de bem, mas porque não está na altura de julgar da administração de uma provincia.

O Sr. Florencio de Abreu : — Foi uma commissão mandada.

O Sr. Araujo Góes Junior :— E para isso todos elles servião.

Nós não devemos julgar de uma demonstração desta natureza pela multidão que acompanha quatro ou seis musicas, com archotes, bandeiras, etc.; mas pela importancia dos homens que a dirigem.

O Sr. Eunapio Deiró : — Mas, prescindamos dos homens, qual era o facto que a provocou?

O Sr. Araujo Góes Junior :—Já invoquei embalde a minha memoria e a dos meus nobres collegas pela minha provincia e não posso descobrir um só facto que a pudesse provocar.

O Sr. Eufrasio Correia :—V. Ex. não disse que havia uma mesa sumptuosa em palacio?

O Sr. Araujo Góes Junior :—Eu disse que o presidente havia mandado augmentar a mesa.

Para avaliar ainda do criterio do Sr. presidente da provincia da Bahia, eu vou ler os trechos de um discurso que nessa noite foi dirigido a S. Ex., como felicitação e que S. Ex., agradecido ou desvanecido com tanta honra, aceitou e mandou publicar no *Jornal da Bahia* de 16 de Abril. O discurso é assignado pelo Sr. Ildefonso Lopes da Cunha e é o seguinte:

« Era lastimoso e triste o estado desta provincia...

« Ella se estorcia debaixo da oppressão e venalidade que a arrastava em sua torrente devastadora, quando V. Ex. assumio a cadeira presidencial. (*Risadas.*)

« Os feitos patrioticos e justiceiros de V. Ex., já por nós conhecidos, e de que tanto se orgulhão os filhos de Minas, nos fizerão antever que melhores éras estavão predestinadas a este bello torrão americano. (*Risadas.*)

«A Bahia, Sr. presidente, muito precisava, para sua salvação, de um homem como V. Ex., que, sabendo ser politico, é justo apostolo da verdade. (*Risadas.*)

« Exm. Sr., ahi está o povo agradecido, que com jubilo vem saudar a V. Ex., que tendo por escudo a honra e a virtude, tem levantado nos corações de todos os Bahianos um throno! (*Risadas.*)

« E' o povo, senhor, que vem comprimentar o novo apostolo que annunciou a cruzada da virtude, por entre os horrores da corrupção! (*Risadas.*)

« E' o povo, senhor, que veio abraçar ao seu anjo salvador, porque é bella e agradavel a obra que se se assenta na justiça!...

« O genio e a virtude são sempre combatidos, e como o genio e a virtude são sempre combatidos, V. Ex. tem inimigos !...

« Mas que importa ! se é tão resplandecente e tão formosa a corôa de gloria que orna a fronte de V. Ex., espelho vivo do mais evangelico dos sentimentos ! (*Risadas.*)

« Que importão esses crocodilos despeitados (*risadas*), se ahi está a soberania nacional que vos bemdiz !...

« Mordão-se embora !.... (*Risadas.*)

« Rasguem-se esses reptis nojentos de torpes linguas e dentes carcomidos (*risadas*), que V. Ex , imitador e fiel delegado do mais justiceiro dos monarchas, Pedro II, arrancando a mascara da fronte destes mercenarios especuladores, lhes bradará :—*Eu sou a justiça* !.... (*Risadas.*)

« Prosegui na senda honrosa que tendes trilhado desde os vossos mais verdes annos, e contai com o reconhecimento e dedicação do povo bahiano, que, coberto pelos raios beneficos da vossa sabia justiça, hoje considera-se o mais feliz. »

(*Hilaridade prolongada.*)

Eis aqui, Sr. presidente, o discurso que o Sr. commendador Cruz Machado aceitou como glorificação de sua administração, e que mandou pressuroso publicar nas columnas do *Jornal da Bahia*.

O Sr. Eufrasio Correia : — E a resposta ?

O Sr. Araujo Góes Junior :—S. Ex., por prudencia e cautela, não publicou a resposta ; mas sabeis, senhores, qual foi a resposta ? Foi a seguinte : « Eu lembro ao povo bahiano que a autoridade nos Estados-Unidos anda atrás do povo, que é o povo quem a conduz, e que lá, quando o povo conhece os patoteiros, agarra-os, unta-os de alcatrão, deita-lhes pastas de algodão e fogo ! » (*Hilaridade prolongada ; susurro.*)

(*O Sr. presidente reclama a attenção.*)

Senhores, quando tivemos noticia dessa linguagem desbragada, dessa linguagem que incitava a anarchia lembrou-nos immediatamente o pamphleto que nesse mesmo dia se distribuio entre o povo dirigido aos operarios. Esse pamphleto, senhores, é um grito de guerra contra a sociedade; é um grito de guerra contra o governo; é um grito de guerra em nome dos principios da communa contra uma sociedade bem organisada.

Eis-aqui o pamphleto, não o posso ler todo, mas ler-vos-hei alguns trechos para que façais idéa do resto. Começa elle por uma invocação aos operarios :

« Operarios !

« Já não procuramos mais as autoridades desta terra para attender vossas necessidades mais palpitantes, e nem curar de vossos interesses mais momentosos, porque ella é um eterno dormente : seu prestimo é fazer eleições e distribuir as largas fatias do orçamento pelos seus apaniguados.

« As representações provinciaes e geraes não exprimem a vossa vontade ; ellas são filhas da fraude e do nepotismo.

« E' a vós sómente que nos dirigimos, porque em vossos corações reside a scentelha electrica do patriotismo. »

. . . .

O Sr. Eufrasio Correia :—Esse pamphleto é attribuido ao presidente ?

O Sr. Araujo Góes Junior :—O pamphleto foi distribuido no mesmo dia da manifestação. Os promotores da manifestação são os autores do pamphleto. Alguma mão occulta o publicou ; essa mão occulta eu não a conheço, mas a coincidencia de ser distribuido no mesmo dia da manifestação leva-nos a presumir que foi alguem que nella tomou parte e que insuflava as iras do povo contra o partido da situação actual. (*Continuando*)

« Volvei os olhos para o paiz ! Percorrei desde o Amazonas até o Prata, e ficareis horrorisados, sómente encontrando miseria.

« A corrupção, partindo do alto, tem-se infiltrado até a ultima camada dos funccionarios.

« O Imperador está a descoberto. Sua vontade é omnipotente ; reina e governa. O Napoleão caricato é o agente principal de nossa desmoralisação.

« Seguindo a maxima de Luiz XIV — *l'état c'est moi*—herdeiro das tradições caducas do vicioso Portugal, o monarcha vai, por sua vez, corrompendo os ministros e degradando o paiz.

« Não se recordando que o seu poder é emprestado, convencional, subordinado ao parecer e á vontade da nação, que é a origem de sua superioridade artificial, julga o monarcha ser o unico homem de juizo (elle, a fracção millionesima), para dirigir um povo composto de crianças e idiotas.

« Cruel engano, que acabará por desacreditar semelhante systema de governo na America, onde é e será planta exotica, por não alliar-se com a liberdade bem entendida, unica que póde ser admittida nas virgens florestas do novo mundo.

« Falseado o systema representativo, as camaras reduzem-se a chancellarias dos gabinetes, que sustém as rédeas do poder ; são subservientes, porque sómente representão os interesses dos corrilhos.

« O deputado vende a consciencia por um contrato, emprego publico, ou outro qualquer arranjo.

« Não ha mais moralidade na alta governança, porque, segundo opinião quasi geralmente adoptada e sustentada na tribuna parlamentar por um politico desta terra : « não ha em politica principios nem justos, nem injustos ; tudo depende da mobilidade das circumstancias. A transacção é a unica lei da moral politica. »

« E' o seculo de corrupção, é o reinado do ouro ! »

. . . .

« Operarios ! E' tempo !

« Que é isso ? ! Adormeceis ? ! Estareis inebriados pelo indifferentismo e pela descrença, que mata, como o chinez pelo opio ? !

« Oh ! não ! preparai-vos para a luta. Ella deve ser grande como vós, porque só vós é que sois soberanos, e a soberania do povo é a unica confessada pela civilisação, pela justiça e pela consciencia do genero humano.

« A constituição (art. 179, § 13) diz : « A lei será igual para todos, quer proteja e quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um. »

« Mentira, cidadãos ! Não se pratica isso no Brazil.

« O supremo tribunal de justiça, desde sua creação, tem julgado 162 processos de altos funccionarios, e destes só forão condemnados 2, e 1 apenas cumpre a sentença, que é o bispo de Olinda, isso mesmo pela imposição da maçonaria. »

Pelo que acabo de lêr póde-se julgar do resto. (*Apoiados.*)

O pamphleto conclue assim.

« A' luta, operarios, á luta !

« Nada de esmorecer.

« Dai uma lição aos regulêtes, fazei recuar os tratantes e abatei os mercenarios.

« Lembrai-vos que o direito de liberdade vos assiste, e vós sois tambem soberanos.

« Basta por então.

« Breve, a semelhança do leão que não dorme, vos daremos a ler uma segunda missiva, e esperamos que o nosso trabalho não será baldado, porque elle tem por fim propugnar pelos vossos interesses, pela liberdade de vossas familias, pela vossa tranquillidade, emfim.

« O voto do povo é a expressão do sentimento da nação ; e quando os mandões do poder não quizerem attender ás justas reclamações, vós tendes o direito de reagir.

« Não durmais !

« Vós sois a Bahia, porque para o engrandecimento della trabalhais.

« Alerta, operarios !

« A' luta, se fôr necessario ! »

Eis-aqui, Sr. presidente, o grito de guerra lançado no seio da população da provincia da Bahia com o fim sinistro de tornar-nos odiosos ao povo da capital.

Passarei por alto, Sr. presidente, outras circumstancias para occupar-me, visto já estar muito fatigado, com os acontecimentos do dia 16 de Julho, o brutal desacato commettido contra a assembléa provincial.

Já mostrei como estava a população desvairada, o espirito publico prevenido, preparado o terreno e dispostas as cousas para que o partido conservador e a maioria da assembléa, fossem olhados com desconfiança e odiosidade pelo povo.

No dia 15 de Abril teve a palavra na assembléa provincial o deputado Arthur Rios, moço de elevado merecimento e de reconhecido talento....

O Sr. Escragnolle Taunay: — E de grandes serviços ao paiz.

O Sr. Cardoso Junior: — Apoiado.

O Sr. Araujo Góes Junior: —.... e que tendo prestado ao paiz relevantes serviços na guerra do Paraguaz, e gosando na provincia de uma reputação immaculada, foi uma das victimas da maledicencia á que ha pouco alludi. Partio de palacio um certo boato indecoroso contra este illustre deputado, meu especial amigo, o qual offendido na sua honra provocou o Sr. Cruz Machado pela imprensa a publicar os documentos que tivesse contra o seu procedimento.

O Sr. Cruz Machado lembrou-se nessa occasião de que era presidente da provincia para punir, mas esqueceu-se de que era cavalheiro quando propalou a calumnia. Ordena ao general commandante das armas que fizesse responder a conselho de guerra o deputado Arthur Rios, por ser 1° cirurgião honorario e 2° effectivo do corpo de saude do exercito!

Reflectindo, porém, que no conselho de guerra, em tribunal pleno havia o distincto deputado de obter com certeza uma absolvição completa, recuou, deu contra ordem e mandou manchar-lhe a fé de officio com uma reprehensão em ordem do dia!

Senhores, a fé de officio do Dr. Arthur Rios, é um padrão de glorias. Desde os bancos da academia até hoje tem prestado relevantes serviços ao paiz, ha talvez 10 ou 12 annos. (*Apoiados.*) Condecorado por diversas vezes pelo governo imperial; estimado por seus amigos na provincia, (*apoiados*) o Dr. Rios é um desses caracteres moldados em fórma romana, de antes quebrar que torcer; preferio desafiar o Sr. Cruz Machado, romper em opposição franca e vigorosa na assembléa provincial, a soffrer em silencio como outros, como eu, as accusações calumniosas que o Sr. Cruz Machado nos quiz lançar, para não complicar a situação politica do gabinete, augmentando-lhe as difficuldades.

O Sr. Eufrasio Correia:—Quem está então com o gabinete, os amigos delle na provincia, ou o presidente?

O Sr. Araujo Góes Junior:—Não posso entrar agora nesta discussão muito minuciosamente por estar muito fatigado; prometto, entretanto, á camara, apresentar um 2° volume desta obra. Não era tempo ainda de instituir o debate.

Dizia eu, Sr. presidente, que no dia 15 de Abril tomou a palavra o deputado Arthur Rios e pronunciou um brilhante discurso de opposição ao Sr. Cruz Machado. Dada a hora, e achando-se elle fatigado, pedio permissão á assembléa para continuar com a palavra na sessão immediata. No dia seguinte, mal o Sr. Dr. Arthur Rios havia começado o seu discurso, um grupo de desordeiros, collocado á esquerda das galerias da assembléa, prorompeu em uma assuada extraordinaria contra aquelle illustrado deputado.

Eu, que tinha a honra de presidir aquella assembléa pelo voto generoso da maioria, na qual contão-se numerosos talentos, moços de habilitações e de futuro, cumpri o meu dever em face de tão insolente desacato. Chamei á ordem os amotinadores, mas não sendo obedecido, suspendi a sessão. No mesmo instante requisitei do presidente da provincia que fizesse elevar a força da guarda da assembléa para poder conter os desordeiros. S. Ex., uma hora depois, respondeu-me dizendo que mandava elevar a 10 praças o destacamento que ordinariamente era composto de seis.

Devo declarar que passados dias a assembléa provincial recebeu novo officio do governo rectificando o primeiro, isto é, dizendo que S. Ex. havia mandado augmentar o destacamento com 10 praças, e não eleva-lo a 10 como resava a primeira communicação. O numero das praças pouco importa para o caso, porque o official que ia commandando a força levava ordem reservada de não conter os amotinadores, e de não obedecer ao presidente da assembléa.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Isto é grave.

Uma Voz:—Falta a prova.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Aberta de novo a sessão, depois de uma hora da tarde continuou com a palavra o deputado Arthur Rios; ainda esse illustre deputado não tinha pronunciado dez palavras, quando de novo rompeu a assuada, muito mais violenta do que da primeira vez. Impossivel me foi manter a ordem, apesar da attitude energica da assembléa. O tumulto assumio proporções assustadoras. Das galerias lançavão-se epithetos injuriosos, baixas affrontas aos deputados provinciaes.

Não sendo obedecido, tendo chamado repetidas vezes á ordem, levantei a sessão na fórma do regimento.

Todavia os desordeiros continuárão por mais meia hora nas galerias dirigindo as mesmas injurias aos deputados, e o official commandante da guarda, a quem ordenei que fizesse evacuar as galerias, mostrou-se indifferente e não executou a minha ordem.

Sr. presidente, cumpre investigar qual tinha sido o procedimento da assembléa até então, ou qual foi a razão que motivou semelhantes desacatos.

O Sr. Cruz Machado mandou dizer para o Rio de Janeiro que o tumulto tinha sido por causa de palavras offensivas dirigidas por um deputado a familias residentes na capital. Dou desta tribuna um testemunho solemne de que isto não é verdade. O deputado Arthur Rios tinha-se conservado dentro dos limites de uma opposição constitucional, examinando e condemnando os actos do Sr. Cruz Machado, attentatorios das leis e da constituição. O deputado Arthur Rios não havia proferido uma só palavra que não pudesse ser ouvida na sociedade mais escolhida.

O Sr. Pereira Franco: — O Sr. Arthur Rios era incapaz de fazê-lo; mas espalhou-se que ia tratar na 2ª parte do seu discurso da moralidade das familias que frequentavão a do presidente, e tanto assim, que no primeiro dia em que fallou aquelle deputado não houve cousa alguma desagradavel. E' ainda a empreza dos intrigantes!

O Sr. Araujo Góes Junior: — Declaro a V. Ex. que se algum dia fôr presidente de provincia agradeço defesas desta ordem. (*Não apoiados.*)

O Sr. Pereira Franco: — O Sr. Cruz Machado não é impeccavel; mas attribuem-se-lhe faltas que elle não commetteu.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Declaro que este boato de que o Sr. Arthur Rios ia tratar da moralidade das familias com quem estava relacionado o Sr. Cruz Machado, foi procedente do palacio, espalhado pelo secretario do governo, com o fim de irritar ainda mais os desordeiros e fazê-los commetter os excessos que referi.

E, Sr. presidente, se o presidente da Bahia não era cumplice nestes desacatos, por que S. Ex., a dous passos de sua habitação, não tomou as providencias necessarias para ser respeitada a tribuna da assembléa provincial? Mas eu prosigo na narração e depois commentarei o procedimento das autoridades.

Conseguida a evacuação das galerias, com muito trabalho e difficuldades, pelos conselhos e admoestações dos empregados da casa, note a camara, sem intervenção nenhuma da guarda, postárão-se os desordeiros na praça publica á porta do edificio das nossas sessões.

Ainda nos demorámos não só o tempo que as ga-

lerias estiverão occupadas, como ainda cerca de meia hora esperando que se retirasse aquella gente para que pudessemos passar livremente. Mas verificando que ficavão de proposito no intuito de aggredir os deputados resolvemos descer; e em numero de 14 deputados, indo á frente eu e o Sr. Arthur Rios dirigimo-nos para a praça. Mal haviamos transposto a porta uma immensa assoada se ouvio, os gritos mais injuriosos, mais affrontosos forão atirados aos deputados e dahi a momentos as pedras chovião, trabalhavão os chapéos de sol e voavão os cacetes. Eu fui o ponto objectivo da maior aggressão assim como o Sr. Arthur Rios.

Fomos ambos cercados por amigos que recebêrão as pancadas que nos erão dirigidas; felizmente nada soffremos, mas nem por isso a aggressão foi menor, nem por isso o desacato foi menos brutal e odioso. (*Apoiados.*) Esta aggressão insolita é facto virgem nos annaes da historia da Bahia!

Um Sr. Deputado:—Não, senhor.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Deputados provinciaes nunca forão aggredidos na praça publica, perante o palacio do governo sem que as autoridades se movessem para tomar a menor providencia!

Senhores, o que se atacava em nós? Atacava-se a independencia da tribuna, a tribuna que é o paladio de todas as liberdades, a tribuna que é o tribunal em que se defendem os direitos do povo!

Acreditais, senhores, que o povo maltratasse os deputados por fazerem uso daquella tribuna em que nós defendemos os seus direitos? Acreditais que a simples intuição, o instincto popular não lhe recommenda que zelem a liberdade da tribuna porque nella está a defesa das nossas instituições, de todas as nossas liberdades?

Não era o povo que atacava o deputado que tinha usado do seu direito, era um grupo de desordeiros açulados pelo presidente da provincia contra os deputados provinciaes, era o grupo que já estava preparado desde a vespera para desacatar a assembléa.

Pergunto, por que razão não forão tomadas as providencias necessarias para garantir os deputados, para garantir a independencia da tribuna, desde as 11 horas da manhã até ás 3 da tarde? Uma agitação, uma anarchia durante tres horas a dous passos do palacio do governo!

Por que razão, quando sahimos da assembléa e fomos aggredidos com os cacetes, uma só autoridade, uma só farda não nos veio proteger?

O Sr. Eunapio Deiró:—O Sr. ministro da justiça ha de dizer que é a opinião publica mal dirigida.

O Sr. Araujo Góes Junior:—O commandante das armas, o commandante de policia, o secretario do governo, varios empregados da secretaria, assistião das janellas do palacio a tão deploravel espectaculo.

Para que o commandante das armas e coronel commandante de policia fossem apasiguar os grupos na praça de palacio foi necessario que o honrado deputado pelo 5° districto da Bahia os conjurasse a isso; foi preciso que o honrado deputado dissesse: Sr. geneal, Sr. coronel, desção, vão acalmar o tumulto, vão proteger os deputados que se retirão.

O Sr. Rebello:—Permitte um aparte para retificar o dito de V. Ex.? Havia espectadores nas janellas de palacio, mas os acontecimentos se passárão com tal rapidez que nessa occasião tanto o commandante das armas como o commandante de policia, não estavão na janella; só eu estava, e então procurei-os para que empregassem seus esforços no sentido de dominar o movimento e o Sr. Barão de Cotegipe, que sahia do quarto em que se achava doente o Sr. commendador Cruz Machado, me auxiliou nesse empenho; aquelles militares dirigirão-se para a praça e fizerão o que era possivel.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Tinha por costume Sr. presidente, dirigir-me depois da sessão á typographia do *Correio da Bahia*, que está situada na cidade baixa, e nesse dia segui o mesmo caminho. Depois de ter transposto a grade do elevador mecanico, apparecêrão os Srs. commandante das armas e coronel commandante do corpo de policia, garantindo-me que nada soffreria eu porque elles estavão presentes. Agradeci tamanha fineza, tão extemporaneamente offerecida, porque já eu estava livre de todos os riscos quando aquelles cavalheiros me offerecêrão os seus prestimos; disse-lhes que não duvidava dos sentimentos individuaes de SS. SS. mas que agradecia os offerecimentos, porque os amigos que me cercavão me tinhão livrado dos excessos daquelles grupos, e que eu tornava responsavel o presidente da provincia por tudo quanto acontecesse. Declarei-lhes mais que haviamos de tomar as precauções necessarias para repellir as aggressões no dia seguinte.

Espalhou-se que nessa noite serião atacadas tanto a minha casa como a do Sr. Dr. Arthur Rios. Fiz o que a prudencia me aconselhava para defender-me de qual quer offensa, já que a autoridade não tinha tomado providencia alguma. Devo dizer que meu pai, receioso de alguma violencia em minha casa por parte do grupo dos desordeiros, sem ouvir-me, (porque se me ouvisse não o teria feito) dirigio uma carta ao chefe de policia pedindo providencias para ser garantida a minha familia. Ou por isto ou porque soubessem os aggressores que impunemente não penetrarião no meu lar domestico nada aconteceu durante a noite; mas não obstante as nossas familias ficárão sobresaltadas sendo minha obrigada a ir para o leito sob a impressão de grande terror!

No dia seguinte, Sr. presidente, comparecêmos na assembléa provincial. Varios chefes conservadores das freguezias da capital, aos quaes escrevêmos, enviárão-nos amigos para nos defenderem; alguns deputados forão armados, é forçoso declarar, porque a autoridade não nos prestava protecção, e era necessario que tratassemos de garantir a nossa existencia. Nesse dia numerosissima multidão se accumulou não só nas galerias da assemblea, como na praça de Palacio.

O Sr. presidente da provincia mandou chamar o chefe de policia e ordenou-lhe que fosse á assembléa correr os deputados e os espectadores e desarma-los, porque lhe constava que estavão armados: declaro a V. Ex., Sr. presidente, que ouvi isto do proprio chefe de policia.

O Sr. Pinheiro Guimarães:— Tome nota o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Araujo Góes Junior:—O chefe de policia respondeu ao presidente que não podia penetrar na assembléa, em cujo recinto a policia só compete á mesa, e quando lá fosse só de accordo com esta poderia correr os espectadores; mas que em caso algum daria semelhante passo. S. Ex. o Sr. presidente da provincia irritou-se com a recusa do chefe de policia, e ordenou-lhe que mandasse chamar o delegado da capital. O Sr. Dr. chefe de policia cumprio a ordem, extranhando, todavia, que S. Ex. se dirigisse a uma autoridade subalterna, menosprezando o funccionario superior, aquelle que serve sob sua immediata confiança.

O delegado, porém, Sr. presidente, fez mais do que o chefe de policia; não foi ter com S. Ex., não obedeceu á ordem, e disse: é um disparate de tal natureza, que nem tem resposta. *(Apartes.)*

Admira-se o nobre deputado? admira-se que um homem que tem senso-commum negue-se a servir de instrumento de quem o não tem? *(Apartes de alguns Srs. deputados da opposição liberal.)*

O Sr. Eunapio Deiró:—Os nobres deputados admirão-se de outra cousa; é do modo por que se governão as provincias.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Araujo Góes Junior:—O nobre deputado tem razão, e hei de ter occasião de appellar para o juizo da imprensa liberal.

Felizmente, Sr. presidente, á hora do costume abrio-se a sessão; os deputados comparecêrão, e nesse dia, desvaneço-me de declarar, a assembléa provincial da Bahia não teve que invejar nada aos mais notaveis parlamentos do mundo.

Os deputados que empenhárão-se no debate elevárão a tribuna a uma altura digna de admiração e respeito, proferindo eloquentissimos discursos, em que vindicavão os brios e a dignidade da assembléa, tão cobardemente ultrajados. Desde o Sr. Araujo Pinho, um dos mais esperançosos talentos da geração que surge, o qual foi encarregado por nós de apresentar uma moção de reprovação aos attentados da vespera, até o Sr. Zama, distincto liberal *(apoiados)*, o mais exaltado membro desta fracção na assembléa, todos os que tomárão parte na discussão, Corrêa de Araujo, Marcolino Moura e Antonio Eusebio, cobrirão de gloria a tribuna provincial.

Para convencer aquelles que podem suppôr-me apaixonado, vou apoiar minhas palavras com o insuspeito testemunho dos nossos adversarios, os Srs. Marcolino Moura e Antonio Eusebio, membros muito distinctos do partido liberal *(apoiados)*, os quaes não sacrificárão a verdade e a dignidade da corporação de que são ornamento ás vis conveniencias de uma mesquinha politica local.

Permitta a camara que eu, para não fatiga-la, leia sómente os topicos mais salientes dos discursos desses honrados collegas; mas peço licença para com o meu transcrever estes dous discursos integralmente.

Eis o que disse o Sr. Marcolino Moura:

O Sr. Marcolino Moura (movimento de attenção): — Sr. presidente, aceitando o requerimento do nobre deputado pelo 3° districto, o Sr. Correia de Araujo, venho, trazendo a energia de minhas convicções, collocar-me tambem ao lado da ordem e da liberdade (*muito bem*); e consinta V. Ex. e a assembléa que eu, rompendo com o meu programma, estabelecido desde o principio desta sessão, de occupar-me sómente de discussões politicas nas leis de força e orçamento provincial, que por sua natureza e destino offerecem um campo mais vasto ao pensamento e á liberdade da discussão, trazendo o meu fraco concurso ao patriotismo e á illustração da assembléa para tudo que fôr grande e justo, levante tambem neste momento, diante da anciedade e inquietação que pairão nos espiritos de todos os homens de bem e de coração, a voz desta tribuna, que sem a liberdade, na phrase do immortal Victor Hugo, só devia ser accessivel ao orador sem dignidade. (*Muito bem.*)

« A tribuna, senhores, que foi sempre o paladio de todos os direitos e de todas as liberdades, e para cuja conquista a historia nos mostra o rastro luminoso e ensanguentado que através dos seculos tem deixado a humanidade, é e deve ser nos governos livres o asylo e o campo de abrigo onde devem-se encontrar os feridos de todos os partidos. *(Muito bem.)* Ferida, pois, a sua magestade neste recinto e fóra delle na pessoa de seus representantes, cobre-se de luto a liberdade e a ordem, que são as divindades tutelares da paz e da prosperidade das nações. *(Apoiados, muito bem.)* E ainda mais, senhores, quando foi notavel a complicidade ou indifferença calculada das autoridades que a alguns passos de distancia presenceavão todas essas violações, todas essas iniquidades, sem que ao menos por meios brandos tentassem dissolver o ajuntamento que na praça se mostrava por gestos e por gritos hostil aos representantes da provincia, esperando a sua passagem. *(Apoiados.)*

« *Um Sr. deputado*:—E' essa a verdade dos factos lamentaveis que presenciámos.

« *O Sr. M. Moura*:—Quando a sociedade está privada da ordem (diz Thiers em seu memoravel discurso na sessão de 1864, sobre as liberdades necessarias á França), ella vive em profundas angustias: inquieta, agitada, ella não trabalha, ou trabalha pouco. Ora, o rico póde algumas vezes não trabalhar, mas a sociedade é como o operario condemnado a ganhar, desde o levantar até ao pôr do sol, o pão de seus filhos. Se ella para um dia, ella se empobrece; e emquanto que, privada de ordem, ella se empobrece no interior, no exterior ella se desconsidera. E o que ha de mais triste, é que ella tende para o despotismo. Se é liberdade que falta, a sociedade não é menos desgraçada; ella soffre indifferentemente, porém não soffre menos. Ella inquieta-se, agita-se surdamente, sentindo-se humilhada; e se, privada de ordem, tende para o despotismo, privada de liberdade, tende para as revoluções.

« *Vozes*:—Muito bem!

« *O Sr. M. Moura*:— Respeito a liberdade, porque ella é a filha dilecta da democracia; a ordem, porque é o equilibrio de todos os interesses, a harmonia de todos os direitos. Ordem e liberdade, as duas palavras co-relativas e de tal fórma unidas, que a ausencia de uma não deixaria lacuna no fundo das idéas. A ordem sem liberdade seria o despotismo suffocando as mais nobres aspirações do espirito humano; a liberdade sem a ordem seria a anarchia, isto é, a ausencia de todos os direitos, porque é ella a ausencia de todo governo. *(Apoiados.)* E foi o que vimos na tarde de hontem, o governo soprando a anarchia. *(Muitos apoiados.)*

« *O Sr. Franco*:—Não apoiado.

« *O Sr. M. Moura*:—E permitta-me a assembléa, que como liberal e adversario leal do partido conservador, que tambem é filho da constituição, eu levante desta tribuna, em que me tem collocado por seis annos seguidos, em manifesta opposição á actual ordem de cousas, a generosidade do 5° districto, e rendendo culto á verdade, um elogio ao *Correio da Bahia* pela fidelidade com que narrou os acontecimentos dados neste recinto. (*Vivos apoiados.*) Senhores, é preciso que nos desenganemos, e se convença o povo desta heroica provincia. Não é por amor da liberdade que os inculcados liberaes e amigos do povo se dizem taes, não; querem dominar e fazer escravos. *(Apoiados.)* Não é por amor da liberdade e do bem explorado « regimen legal » que aqui está o Sr. Cruz Machado, delegado do gabinete de 7 de Março e tão extrenuo defensor do gabinete Itaborahy, cuja ascenção, na phrase do illustre senador, de saudosissima memoria, o venerando Marquez de Olinda, « era a nuvem de sinistro aspecto, derramando a mais tremenda tempestade, que já varreu as campinas de Santa Cruz »; S. Ex., que em Minas proscreve os Ottonis e com elles os seus legitimos filhos; S. Ex., que, como presidente no Maranhão, manda assaltar a typographia liberal e prender o seu distincto chefe; S. Ex., que combate a mais humanitaria e liberal de todas as leis, a abolição do elemento servil, lei que, na phrase do velho chefe do partido liberal, o Sr. Nabuco, era a mais bella inscripção que um ministerio poderia levar em sua bandeira: *De hoje em diante não nascerá mais escravos no Brazil*; S. Ex., que levava a sua coragem a ponto de invectivar aquelles que votavão pela passagem da lei, com offensa á dignidade do parlamento e á pessoa do Imperador, exclamando: « Janisaros de Cesar, a raça que proscreveu Pedro I ainda não morreu. » (*Sensação.*)

« *O Sr. Arthur Rios*: — Humilhou-se depois.

« *O Sr. M. Moura*: — E seria possivel que nós os proscriptos, de cujo coração brota o sangue de todas as feridas da patria, viessemos neste momento, obliterando a gravidade das circumstancias, render homenagem ao novo pro-consul, só porque S. Ex. se encarregou de, faltando á lealdade ao gabinete, demolir a situação creada pelos seus antecessores, e tudo isto no intuito machiavelico de desarmar pelo silencio a imprensa dos partidos regulares, armando ao mesmo tempo á falsa popularidade, visando a escolha da corôa? *(Apoiados, bravo, muito bem.)*

« S. Ex., que eu vejo nos braços da dissidencia, da fracção menos adiantada do partido conservador, e do seio da qual sahirão todos os attentados contra a liberdade, contra o direito e contra a vida de nossos concidadãos em uma época que não vai longe e que ainda hoje faz continuo o *dies iræ* do partido liberal...

« *O Sr. Baggi*:—Não apoiado.

« *O Sr. M. Moura*: — ... S. Ex., que eu vejo receber as corôas do povo, de quem sou um dos mais humildes representantes *(não apoiados)*, e dizer em presença desse mesmo povo que as vai depositar aos pés do Imperador, corôas que na minha opinião só devem servir para ornar a fronte gloriosa dos grandes reis,

não é por certo o amigo do povo, como se inculca ser; e as insolencias feitas á tribuna e aos seus representantes, não pelo povo, que é sempre grande e generoso, mas por uma fracção que se diz ao lado do presidente, veio desilludir que S. Ex. não quiz, como disse, fundar o regimen legal. *(Apoiados; muito bem.)*

« *(Ha muitos apartes.)*

« *O Sr. Presidente:* — Attenção!

« *O Sr. M. Moura* : —Senhores, ainda algumas palavras e vou concluir. Quando eu deste lugar, hontem, vi a manifestação hostil de uma parte das galerias da assembléa, a ponto de violar a liberdade da tribuna e a dignidade de seus representantes, eu senti um certo prazer criminoso inherente a toda a natureza humana, porquanto eu via a vingança do destino demonstrando que não se offende impunemente as leis, e que a justiça, como bem disse um grande escriptor, é um theorema, e o crime é regido em Euclides ; eu levava-me a meu pezar para 1869, quando com a complicidade do presidente da provincia, na hora de tomarmos o caminho dos proscriptos, eramos aqui apupados ; mas as scenas da praça, enchendo-me de uma angustia crescente, castigárão-me de mais desse prazer secreto que eu chamava as voltas do destino, e collocárão-me do lado dos offendidos, porque eu via que parte das iras do ajuntamento faccioso se dirigia contra o meu nobre amigo deputado pelo 3º districto, o Sr. Arthur Rios, a quem eu vi tantas vezes sublime de coragem e abnegação, trazendo a farda ensanguentada, amparando os feridos no campo da batalha ! *(Sensação.)* E se as sombras dos mortos pudessem intervir na deliberação dos vivos, e se os voluntarios ahi estivessem presentes, o meu amigo, em vez de apupado, seria glorificado ! *(Muito bem ; muito bem ; bravos.)* E qual o seu crime ? Levantar bem alto a dignidade da tribuna, combater o governo, como politico, nos actos que elle julga um desacerto ? *(Apoiados.)*

« Por que razão o povo não se revolta nos comicios eleitoraes, quando elle tem de exercer as suas mais altas prerogativas o direito de suffragio, e com elle a inspecção de seus eleitos ? E' porque nesse grande dia de audiencia da nação o governo lá está armado de ponto em branco e cancellão-lhe todas as liberdades. Nesse dia o governo manteve a ordem e a liberdade das urnas, dizem os seus amigos, e nesse outro não póde garantir os seus eleitos !... Tremenda irrisão !

« Concluo dizendo que eu tremo pelas desgraças da patria, e recorda-me neste momento o supplicio do grande Bailly, injustamente condemnado, que, caminhando para a guilhotina, lhe perguntava o seu companheiro de carreta : *Tu tremes, Bailly ? Sim, meu amigo.... mas é de frio....* Tranquillidade inaudita de uma convicção e de uma consciencia que soube cumprir o seu dever ! E diante dos acontecimentos que tiverão lugar na praça publica, a dous passos do palacio da presidencia, em presença de todas as autoridades, eu desejava tambem estar com os offendidos, e por certo que tremeria, mas era de indignação e ao mesmo tempo de pezar, porque violárão-se as garantias da tribuna, a maior conquista da liberdade ; violentárão-se os representantes do povo, rasgando-se assim o nosso pacto fundamental, a constituição do Imperio. *(Numerosos apoiados.)*

« *Vozes:* — Muito bem, muito bem.

« *(O orador é comprimentado por quasi todos os seus collegas.)* »

Conceda ainda a camara que eu leia parte do discurso do deputado Antonio Eusebio.

S. Ex. pertence, como já disse, ao lado liberal ; é com esta autoridade que eu quero justificar as minhas asserções a respeito da complicidade do presidente da provincia nos desacatos á assembléa provincial da Bahia, e nas aggressões, consequencias delles, aos deputados provinciaes *(lendo)* :

« *O Sr. Antonio Eusebio* (movimento de attenção) :— Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra simplesmente para fazer uma declaração, isto é, para declarar á casa os motivos pelos quaes não compareci á sessão de hontem.

« Sabe a assembléa que me acho empenhado em gravissima questão : na defesa de alguns amigos que, em minha humilde opinião, são atrozmente perseguidos pela policia....

« *O Sr. Nascimento Teixeira* :— Infelizmente ella só serve para isso.

« *O Sr. Antonio Eusebio*:—Tive necessidade de acompanha-los hontem naquella repartição, desde as 10 horas da manhã até ás 4 ½ da tarde, pelo que não pude vir a esta casa.

« Sinto não ter assistido á sessão, para protestar com a minha voz, energica quanto pudesse ser, contra o procedimento havido neste recinto, partido de um grupo a respeito do qual acompanho de todo coração as expressões proferidas pelo nobre deputado.

« *Muitos Srs. Deputados* :—Muito bem ! isso é muito honroso ao nobre deputado ! Muito bem !

« *O Sr. Presidente* : — Attenção !

« *O Sr. Antonio Eusebio* : — Feita esta declaração, depois da moção apresentada pelo nobre deputado, sinto necessidade de fazer algumas considerações em relação ao mesmo acontecimento.

« Sr. presidente, esta manifestação, que appareceu na assembléa, e que já agora, quanto a mim, parece um appendice da manifestação de que ha poucos dias foi testemunha esta população na praça de Palacio *(apoiados)*; esta manifestação aqui não póde deixar de ser considerada pela provincia senão como preparada, encommendada *(apoiados; muito bem)*; porquanto, Sr. presidente, realizado o facto grave de que a assembléa está tratando, uma só providencia não appareceu por parte da policia, ou por parte da administração (*muitos apoiados*), para obstar a continuação dos desacatos de que a assembléa hontem foi victima.

« Não estive aqui, mas sei que, suspensa a sessão pela primeira vez, esta praça encheu-se de gente, que em altas vozes ameaçava os representantes da provincia ; sei que este facto foi presenciado por pessoas que se achavão nas janellas de palacio, e que nenhuma providencia foi tomada pelas autoridades para conter os desordeiros, os amotinadores ; sei que quando chovião as cacetadas e as pedradas na praça de Palacio, as autoridades policiaes conservavão-se indifferentes, consentindo que um grupo desenfreado, sem duvida nenhuma insinuado para aquelle fim *(apoiados)*, insultasse o que ha de mais elevado em um paiz regido pelo systema constitucional. *(Apoiados; muito bem, muito bem.)*

« Não quero accrescentar nenhuma consideração em relação ao facto. A censura por si mesma apparece no espirito de todos : todas as consciencias estão necessariamente indignadas com o procedimento da autoridade. Associando-me, pois, aos sentimentos manifestados pelo nobre deputado em relação ao facto, enuncio por minha parte a mais viva censura ás autoridades da provincia, que a tudo assistirão impassiveis, autorisando o juizo de que essa manifestação foi preparada de accordo com ellas (*muitos apoiados e não apoiados*), sem o que necessariamente, cumprindo seu dever mais restricto, procurarião fazer com que a assembléa fosse garantida, e fossem punidos aquelles que tão flagrantemente desrespeitavão á lei do paiz e aos representantes da provincia (*Apoiados*.

« Sento-me, Sr. presidente, declarando que voto pela) moção do nobre deputado ; não mandarei uma emenda que traduza meu pensamento já manifestado na assembléa, porque nada mais adiantaria agora depois da moção do nobre deputado. (*Numerosos apoiados ; muito bem ; muito bem.*) »

Senhores, creio estar fóra da questão este ponto; se o presidente da Bahia não foi o mandante dos desacatos commettidos contra a assembléa provincial, e das aggressões aos deputados na praça, em frente de sua habitação, foi complice, pois teve tempo de sobra para evitar que elles se realizassem. Nenhuma providencia foi dada para obstar semelhante attentado, e consta até que S. Ex. recusou dar ao chefe de policia a força que este pedio para garantir a ordem publica.

Lamento, Sr. presidente, não ter bastante energia

de phrase e não ser orador consummado, para poder levar a convicção ainda aos espiritos mais obcecados...

O Sr. Augusto Chaves.—Ao contrario, falla com muita habilidade e proficiencia. *(Apoiados.)*

O Sr. Araujo Góes Junior: —Muito obrigado. Mas creio que, em vista das provas evidentes, em vista do testemunho destes adversarios generosos, ninguem póde duvidar agora, Sr. presidente, de que se o Sr. Cruz Machado não foi o mandante, foi ao menos o complice destes attentados.

No dia 16, Sr. presidente, eu tive o cuidado de passar immediatamente um telegramma ao nobre ministro do imperio, no qual, narrando succintamente os factos, referia-me a outro telegramma mais circumstanciado, que expedi ao nobre ministro da guerra.

S. Ex. immediatamente recommendou ao Sr. presidente da Bahia que mantivesse a ordem e garantisse á assembléa provincial o exercicio de suas funcções.

O Sr. Ministro do Imperio:—Se me dá licença, direi que não foi isso o que eu disse. Transmitti á presidencia um telegramma, dizendo que estava certo de que ella cumpriria o seu dever.

O Sr. Araujo Góes Junior : — O que prova que o nobre ministro disse a mesma cousa por modo differente.

O Sr. Ministro do Imperio :—Disse que estava certo de que cumpriria o seu dever, e transmitti-lhe a queixa.

O Sr. Araujo Góes Junior: — E o presidente da Bahia, que tinha tambem mandado nesse dia telegramma para a côrte...

O Sr. Ministro do Imperio:—Não a mim.

O Sr. Araujo Goes Junior:—... e que não póde ser expedido, por já ter chegado tarde á estação telegraphica, ficou irritadissimo no dia seguinte, ás 10 horas da manhã, quando recebeu o telegramma do nobre ministro do imperio, e creio que do nobre ministro da guerra tambem. Attribuio-se-nos no *Diario* a demora do telegramma do presidente, ao passo que expediamos o nosso, como se tivessemos alguma ingerencia no telegrapho!

Senhores, eu não vi o telegramma do nobre Sr. ministro do imperio, mas o que correu na Bahia é que S. Ex. recommendára ao presidente da provincia que garantisse á assembléa provincial o exercicio de suas attribuições, e o que o nobre ministro dirigio-me em resposta dizia que S. Ex. contava que serião dadas as providencias necessarias. Eu tenho aqui o telegramma de V. Ex.

O Sr. Duque Estrada Teixeira :—O nobre ministro do imperio não ficará mudo nesta questão.

O Sr. Eunapio Deiró :—Porém já é de mais que um presidente de provincia precise de uma admoestação dessas!

O Sr. Pinheiro Guimarães :—Foi um elogio.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—O Sr. ministro vai explicar tudo.

O Sr. Araujo Góes Junior : —O que é certo é que attribuimos a tranquillidade do dia seguinte (17) á attitude séria e imponente que assumimos em face de uma aggressão official, que podia produzir um lamentavel conflicto na Bahia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Aggressão official, tome-se nota !

O Sr. Araujo Góes Junior :—Não tenho feito senão provar que foi official.

O Sr. Eunapio Deiró : — Tem feito o maior corpo de delicto ao delegado do governo; felizmente, ao proprio governo, nessa parte.

O Sr. Araujo Góes Junior :—E hei de continuar a fazê-lo.

Devo agora explicar, ou antes procurar a explicação do motivo por que o presidente da provincia encerrou a assembléa provincial no fim do segundo mez de sessão, sem que esta, por seu procedimento, tivesse dado provas de facciosa, e sem que estivessem votadas as leis de orçamento e de fixação de força.

Sr. presidente, a assembléa provincial da Bahia, como já disse, nunca rompeu em hostilidade ao presidente da provincia ; o procedimento da maioria foi sempre pautado pela mais séria circumspecção, e aconselhado, em todos os actos mais importantes, pelo nobre Sr. Barão de Cotegipe. Eu posso dizê-lo, e a conducta dos nossos amigos o prova.

S. Ex. o Sr. Barão de Cotegipe era quem dirigia a assembléa provincial, e nenhum acto desta mais saliente foi praticado sem audiencia e conselho de S. Ex.

O nobre Sr. Barão de Cotegipe não consentio nunca que a maioria da assembléa fizesse opposição ao Sr. Cruz Machado, como desejava; aconselhou-lhe sempre summa prudencia, para não augmentar os embaraços da situação, prestando assim mais um assignalado serviço ao gabinete de 7 de Março.

Asseguro, Sr. presidente, que se a assembléa não tinha tomado ainda conhecimento do orçamento provincial, e não havia concluido a discussão da lei de força, foi por falta de tempo, por se achar occupada com outros trabalhos, e por não ter ainda conhecimento das peças officiaes, que não podião ser impressas com a rapidez precisa, por terem sido remettidas para este fim em principio de Março. Demais, aconteceu haver adoecido gravemente o relator da commissão de fazenda, o que atrasou os trabalhos da commissão.

Qual a razão, pois, para o encerramento, quando o anno financeiro acaba em Junho e tem de começar o novo anno sem orçamento ? Qual o acto da assembléa que deu lugar a este procedimento ? Qual o espirito de facção que nella se manifestou ?

Sempre governamental, a maioria da assembléa provincial não póde ser accusada de opposicionista, e muito menos de facciosa ; portanto, nenhuma justificação encontra o acto do Sr. Cruz Machado, encerrando a assembléa sem se haver discutido o orçamento e votado a lei de força.

Nas suas correspondencias para o *Jornal do Commercio* S. Ex. pretende justificar-se, dizendo que o presidente da assembléa provincial não solicitou-lhe a prorogação, como era de seu dever !

Senhores, eu tinha ainda outras considerações a fazer, e factos a citar ; meu repertorio não está esgotado; mas estou fatigado, e por isso vou terminar lendo algumas palavras do distincto jornalista o Sr. Quintino Bocayuva em um primoroso artigo hoje publicado na *Reforma*. Diz elle :

«Muito de industria narro todas estas miserias,para que possa todo o paiz aperceber-se do consideravel abaixamento em que vai cahindo o seu nivel moral.

« Uma nação assim trabalhada pela intriga, pelas suspeitas, pelas leviandades perversas e pelos catões industriosos, não póde facilmente achar servidores dignos, leaes e convencidos.

« Não fallo por mim, que não tenho as condições necessarias para servir utilmente á minha patria....

« Fallo, porém, por tantos outros, cuja voluntaria abstenção priva o paiz de grandes servidores, porque elles sentem que devem, por decoro proprio, ceder o passo ás nullidades de todas as procedencias, desde que ellas se apresentão com lama e pedras nas mãos para sujarem e lapidarem os que não se parecem com ellas. »

Eu, Sr. presidente, não receio a lama, nem as pedras ! *(Apoiados, muito bem, muito bem.)*

O Sr. Pinheiro Guimarães : — Sr. presidente, eu não pretendia entrar nesta discussão, nem nunca poderia crer que tão cedo, mesmo quando incidentes do debate a ella me chamassem, pudesse a palavra competir-me.

E' na verdade evidente que esta discussão interessa muito mais directamente a muitos outros membros desta casa, pois affecta a honra do ministerio, a honra da deputação bahiana, a honra de um partido inteiro :—o partido conservador. Entretanto, apezar de estarem aqui esses grupos tão numerosa e brilhantemente representados, ella já teria morrido, miseravel-

mente abafada, se eu, o mais obscuro membro da minoria liberal (*não apoiados*) não tivesse subido á tribuna.

Sr. presidente, a minha alma de brazileiro enluta-se presenciando acontecimentos desta natureza. A que abysmos medonhos, a que regiões pavorosas nos vai levando esta situação, que se annunciou ao mundo como a aurora da regeneração?

O espectaculo a que acabamos de assistir é assustador. Um dos mais devotados sustentadores do gabinete, não um opposicionista, flagellou, com latego de pontas de ferro e com desusado vigor, um delegado, um representante desse mesmo gabinete. As accusações as mais ferinas cahirão como basta saraiva sobre o Sr. Cruz Machado, e os homens que elle representava, e representa ainda, como presidente da Bahia, aquelles que o carregárão nos braços até o salão do senado, impassiveis, calmos e frios deixárão sem o menor protesto consummar-se o sacrificio. O Sr. Cruz Machado foi açoutado até o sangue, e nenhum dos nobres ministros pedio a palavra para defendê-lo!

Pois nem ao menos o proprio interesse despertou-os? Ou não virão esses senhores o que todos virão? isto é, que muitos golpes vibrados contra o Sr. Cruz Machado passavão-lhe por cima da cabeça e vinhão bater em cheio no gabinete de que esse senhor era e é delegado? Dir-se-hia que forão accusações banaes, accusações de nonada as formuladas pelo nobre deputado que me precedeu, entretanto não é preciso ter-se espirito muito perspicaz para reconhecer que, se ellas repousão sobre base segura, derão-se na Bahia, nessa parte do Imperio, que nós deviamos suppôr adiantadissima na carreira da civilisação, factos tristissimos.

UM SR. DEPUTADO:— Uma excepção não confirma a regra.

O SR. ARAUJO GÓES FILHO:—Derão-se depois que o Sr. Cruz Machado foi para lá.

O SR. PINHEIRO GUIMARÃES: —E' o que eu ia dizer, graças á malefica influencia de um delegado do ministerio 7 de Março. Se é verdade o que aqui se allegou, esse agente de plena confiança do governo, por falta de sisudez, de criterio, de bom senso, alli praticou uma serie infinita de desatinos horriveis ou ridiculos, procurando esmagar os proceres, as influencias do partido que alli apoia esse governo, e chegando, no intuito de querer grangear a popularidade que o devia levar ao senado, a incutir no animo da população por actos, discursos, pamphletos e artigos de jornal a convicção de que esses chefes do partido conservador, ou pelo menos seus representantes, tinhão descido á cumplicidade no roubo dos cofres publicos.

Ssgundo o nobre deputado que acaba de sentar-se, S. Ex. o Sr. Cruz Machado não se contentou em lançar tão feia macula sobre o partido conservador da Bahia. Fez mais. Appellou para as paixões ruins das massas, aconselhando que fosse dada morte infamante e cruel a homens que representavão na assembléa provincial esse partido, e mandou elle proprio patear, insultar e espancar a esses cidadãos, que aliás tinhão-se docilmente resignado a delle tudo supportar a bem da causa commum.

Sr. presidente, a pateada, os insultos, os espancamentos derão-se, não ha nega-lo; mas quem os planejou? quem os poz em execução? Eis o que cumpre averiguar. Eis um dos pontos em que mais imprescindiveis se tornão as informações do governo.

A eloquente voz do nobre deputado pelo 2º districto do Rio de Janeiro nos fez lembrar que S. Ex. o Sr. ministro da justiça, procurando attenuar, se não justificar, os attentados de que fôra victima o jornal *Republica*, declarára que elles havião sido filhos de uma justa, se bem que não conveniente explosão do sentimento popular, o que tornava difficil, se não impossivel, a sua repressão.

Os motins que ultimamente se têm dado no norte e no sul do Imperio, o nobre deputado a que me refiro, filiou a esses juizos, a essas opiniões do nobre ministro, profligando-as em nome da doutrina conservadora, quando aliás podia fazê-lo em nome de todas as doutrinas. Nenhuma escola politica entre nós, mercê de Deus, aceita a respeito de taes motins as opiniões de S. Ex. o Sr. ministro da justiça.

As massas populares, nós que vivemos da opinião, reconhecemos melhor do que ninguem, não têm o direito de fazer justiça por suas mãos....Mas forão as massas populares que tomárão parte nesses motins? Em primeiro lugar, essas massas compunhão-se apenas de dezenas de individuos; depois, cousa notavel, ao envez do que se passa em toda a parte, taes disturbios forão praticados no sentido de lisongear as autoridades, já tão fortes entre nós, e com o fim manifesto de deprimir instituições que a essas massas protegem e que ellas amão.

Aqui foi a imprensa atacada, na Bahia foi a assembléa provincial.

Julga o ministerio que esse ultimo attentado foi tambem uma dessas explosões da opinião que devem-se reprovar, mas que não podem reprimir-se? Se assim pensa, diga-o da tribuna claramente e sem ambages. O gabinete não póde guardar o silencio perante as accusações feitas pelo Sr. Góes Junior, e os graves acontecimentos a que estas se prendem; não se póde collocar acima dos clamores de seus proprios amigos, e, o que mais é, acima da lei.

Esse indifferentismo, essa quietude, esse mutismo dos nobres ministros, só se póde explicar pelo desdem com que encarão cousas tão importantes, pelo menospreço em que têm a opinião publica. Mas essa posição que assim assumem é affrontosa ao paiz. Deixai-a, senhores. Não é em nome de uma escola politica que eu vo-lo peço, é por amor da honra nacional.

Não ha a esse respeito, felizmente, entre nós duas opiniões. Todos aquelles que não chegárão ao callejamento completo, todos aquelles para os quaes o cumprimento do dever é uma religião, todos aquelles para os quaes os brios do paiz é um patrimonio commum, têm o direito, têm a obrigação, que hão de cumprir, eu o espero, de reprovar severamente a impassibilidade do governo nessa questão.

Senhores ministros, não vos enganeis, nesta conjunctura só tendes a seguir um destes dous alvitres: ou punir o presidente da Bahia, se as accusações que lhe forão feitas são verdadeiras, ou fulminar immediatamente com a palavra o orador que as apresentou, se ellas são falsas.

Nesta altura já não se podem mais admittir os exercicios de acrobatismo com que nos obsequiou o nobre ministro da justiça, na sessão de sabbado, quando foi chamado á tribuna pelo nobre deputado do 2º districto do Rio de Janeiro, para informar ácerca desses acontecimentos extraordinarios a que me tenho referido.

O ministerio deve estar convencido, depois do que acaba de passar-se, que debalde procurará illudir o parlamento e o paiz, repetindo o que já nos disse naquella sessão o nobre ministro da justiça; isto é, que esses acontecimentos erão de pequenissima importancia, filhos de questiunculas de politica provincial, sem valor real, não merecedores da attenção desta casa e a que o gabinete não ligava, nem devia ligar o menor apreço.

Essa linguagem o governo não ousará tê-la agora. Quanto ao silencio que tem hoje guardado, elle o romperá de certo, vindo á tribuna declarar francamente qual a sua opinião a respeito das tremendas accusações feitas ao seu delegado.

Mas se assim não proceder? se conservar-se mudo e quedo? Então, sem ser-se Cassandra, poder-se-ha annunciar que o paiz, tendo já chegado a uma dessas situações anomalas que precedem as grandes desgraças publicas, em breve tocará á completa desorganisação social.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Augusto Chaves:—Sr. presidente, a consciencia de minha inaptidão para a tribuna (*não apoiados*), tem-me imposto, durante longos annos, o habito do silencio que actúa desfavoravelmente sobre mim nesta occasião, em que tenho de occupar a attenção da casa depois do nobre deputado pela minha provincia, que eloquentemente fallou em causa propria.

O Sr. Araujo Góes Junior: — A causa não era minha só.

O Sr. Augusto Chaves: — Senhores, eu não pretendia tratar deste assumpto. Occupado com os meus trabalhos ruraes, longe da capital da Bahia, sendo dos que menos se entregão á politica, não tenho acompanhado a marcha dos negocios publicos da provincia com aquella assiduidade que fôra para desejar, e que me habilitasse a entrar hoje em largo desenvolvimento da defesa do digno presidente o Sr. Cruz Machado. Todavia, não posso deixar que se encerre este debate sem fazer algumas observações ao discurso do nobre deputado.

Prestei séria attenção a tudo quanto disse S. Ex. Elle fez consistir a accusação do Sr. Cruz Machado no mal que este tinha feito ao partido conservador na Bahia, desacreditando-o e cortejando os seus adversarios.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não nos importava que elle os cortejasse em termos.

O Sr. Augusto Chaves: — Senhores, membro do partido conservador, eu não deixaria de resentir-me de qualquer palavra proferida pelo Sr. Cruz Machado em desabono ou descredito desse partido. Os dissidentes conservadores, que o nobre deputado qualificou de grupo insignificante, na Bahia, tem por certo bastante dignidade para não aceitarem cumprimentos que ião reverter em dezar da opinião a que pertencem.

Não menos injusto foi o nobre deputado com a opposição liberal. Que mysteriosos cortejos forão esses feitos pelo presidente da provincia, que pudessem emmudecer o partido liberal?

Pois a opinião liberal não tem consciencia de sua missão para sacrifica-la a simples cortejo? Concessões, disse-me S. Ex.; eu pedi a S. Ex. que declarasse quaes havião sido essas concessões, não se dignou responder. Portanto, sobre este ponto o mais importante, não posso ir além; acredite a camara, que nem o nobre presidente da Bahia fez concessões ao partido liberal, nem este as solicitou; disto posso dar pleno testemunho; é um dever de justiça e lealdade.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Os liberaes devem estar muito satisfeitos com o presidente, que desconceitua o partido a que pertence.

O Sr. Augusto Chaves: — O nobre deputado, homem politico, devia conservar-se em esphera ascendente, superior a mesquinhos enredos, a que, aliás, S. Ex. é o proprio que não deu muito credito, tanto assim que nos referio que na vespera da abertura da assembléa provincial esteve *com o Sr. presidente da provincia* por mais de duas horas *em palacio* em conversações cordiaes. *(Apoiados.)* Declarou tambem o nobre deputado que o meu distincto e honrado amigo o Sr. Barão de Cotegipe esteve de accordo e em boas relações com o Sr. Cruz Machado. Pois, senhores, o digno chefe do partido conservador na Bahia não seria o primeiro a afastar-se do presidente da provincia que desprestigiava o seu partido? *(Apoiados.)* Os meus nobres collegas da Bahia que me apoião, igualmente não terião tolerado um tal procedimento que nos desconceituava todos.

(Cruzão-se apartes dos deputados de Minas e da Bahia confirmando a asserção do orador.)

Intrigas, e só intrigas, nenhuma accusação fundada! Esses cumprimentos da parte do Sr. Cruz Machado revelão polidez e nada mais. Quantas vezes temos visto neste mesmo recinto rasgarem-se sedas entre os maiores adversarios?

O Sr. Cruz Machado, homem de boa sociedade, parlamentar antigo, mantém os seus fóros de cavalheiro.

Senhores, ha outras allegações como esta. Por exemplo, as correspondencias que vêm para o *Jornal do Commercio*, elogiando o Sr. Cruz Machado, e aggredindo a um cidadão respeitavel; donde o nobre deputado deduz a responsabilidade do presidente da Bahia.

E' uma supposição gratuita inadmissivel, a paternidade attribuida ao Sr. Cruz Machado, que pelo louvor que recebe, não póde contrahir de modo algum affinidade com a censura ou insulto irrogado a nobres caracteres. Longe de nós semelhante theoria.

Passo a tratar do ponto mais importante do requerimento que se discute.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro provocou a discussão sobre os tumultos que se derão na assembléa provincial da Bahia, e quiz prender este facto com as manifestações que tiverão lugar dias antes ao presidente da mesma provincia. O que sei, o que ouvi a pessoas insuspeitas e geralmente a toda a Bahia é que as manifestações do dia 11, feitas ao Sr. Cruz Machado, forão expontaneas. Apparecêrão annuncios nos diversos jornaes convidando o povo, mas annuncios *para fazer essas manifestações sem côr politica.* O povo percorreu as ruas, com as bandas de musica não mandadas pelo presidente, como affirmou o nobre deputado.

Que grande massa da população da capital tomou parte nessas manifestações não se póde negar. Na Bahia todo o mundo sabe disto; e entre os nossos collegas que aqui se achão ha testemunhas oculares.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Nem um só lá foi.

O Sr. Augusto Chaves: — Isso é muito differente; a manifestação foi da massa de povo. Já antes, no theatro, na noite de 25 de Março, houve demonstrações enthusiasticas, que partirão da platéa e dos camarotes. O que prova tudo isto? Prova que a sua administração tem sido sympathica. *(Apoiados.)* Prova que o publico acredita que elle é muito recto e bem intencionado. *(Apoiados.)*

O Sr. Carlos Peixoto: — E muito honesto.

O Sr. Augusto Chaves: — Muito honesto: prova que a sua administração tem sido geralmente bem accolhida. Admitta-se, se quizerem, que entrasse nisto um pouco de felicidade, porque esta influe poderosamente em todos os actos da vida humana e muito mais na governança. Mas o certo é que o Sr. Cruz Machado tem hoje uma aceitação immensa na provincia. Estas manifestações que tiverão lugar no dia 11 poderião nunca ter sido feitas, porque muitos outros cidadãos importantes que deixárão na provincia um nome venerado não as recebêrão; mas a razão é que antes tinha apparecido na assembléa provincial o requerimento de que nos fallou o nobre deputado, pedindo certas informações e por occasião da discussão a que deu lugar fizerão-se accusações ao Sr. Cruz Machado. Estas accusações é que produzirão as manifestações.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não apoiado.

O Sr. Augusto Chaves: — O povo estava tanto no seu direito de applaudir ao presidente como a tribuna de accusa-lo.

O Sr. Araujo Góes Junior: — O povo estava no seu direito de aggredir?

O Sr. Augusto Chaves: — Não senhor, V. Ex. não ha de encontrar-me nunca em faltas desta ordem. Refiro-me ás manifestações pacificas permittidas em todos os governos livres.

O Sr. Araujo Góes Junior: — E' a doutrina que sustentava o *Jornal da Bahia.*

O Sr. Augusto Chaves: — E muito verdadeira. Depois destas manifestações, no dia 16, na assembléa provincial, o Sr. Arthur Rios, tratando dellas, proferio palavras que offendião não só o presidente da provincia senão tambem o povo que as fizera.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não apoiado.

O Sr. Augusto Chaves: — Eu tenho aqui as provas.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Póde mostrar.

O Sr. Augusto Chaves: — Refiro-me a um artigo do *Diario* e do *Jornal da Bahia.*

O Sr. Araujo Góes Junior: — Ah! então refira-se aos trabalhos da assembléa.

O Sr. Augusto Chaves: — V. Ex. sirva-se dos documentos que quizer, que eu servir-me-hei dos meus.

O Sr. Araujo Góes Junior:—E' um artigo falso do *Diario*. Appello para o Sr. Marcolino Moura.

O Sr. Augusto Chaves:—Eu hei de appellar tambem para o Sr. Zama. Peço á casa a sua attenção para o seguinte artigo do *Diario da Bahia* de 17 de Abril:

« *Sessão tumultuosa.*—Antes de historiar os acontecimentos de que forão hontem theatro a assembléa provincial e a praça de Palacio, diremos, para completa intelligencia do occorrido, o que teve lugar na vespera.

« Fallava ante-hontem o Sr. Arthur Rios sobre a força policial, dirigindo ao Sr. presidente da provincia asperas e violentas accusações, quando lhe occorreu comparar a manifestação feita no sabbado ao Sr. Cruz Machado á multidão de moleques que acompanhava o Italiano Julio Cezar Pedrota, que, aqui ha tempos, percorreu, montado, as ruas da cidade a tirar dentes sem dôr.

« A semelhantes palavras seguirão-se nas galerias murmurios e vaias, que cessárão, porém, depois que o presidente da assembléa fez ler o regimento e expedio ordem ao destacamento para evacuar as galerias, caso não tornassem ao silencio.

« Proseguio o orador, sem outro incidente, tendo fallado até o fim da sessão, 2 horas e 10 minutos da tarde, quando findou seu discurso, pelo qual o presidente da assembléa o felicitou de sua cadeira nestes termos, que forão ouvidos pelas galerias: « Fallou muito bem, Sr. Arthur, já o vou abraçar. »

« Tendo ficado com a palavra o mesmo orador, afim, segundo disse, de occupar-se com a physionomia moral da administração, ao chegar hontem no ponto de seu discurso em que classificou o Sr. Cruz Machado de—presidente de cumieiras—que fazia brindes sentado ao lado de carapinas e pedreiros,—partirão das galerias estrondosos vivas ao Sr. Cruz Machado e *fóras* e *morras* aos Srs. Arthur Rios e Góes Junior.

« Este, presidente da assembléa, suspendeu a sessão, tendo requisitado do presidente da provincia maior numero de soldados para manter a ordem.

« Alguns minutos depois chegou á assembléa uma força de dez praças e um alferes, que tomou o commando dellas e das seis que já alli existião.

« Aberta de novo a assembléa, o povo, que tinha sahido das galerias, mas que se conservára dentro do edificio, e nas immediações dellas, invadio-as de tropel; e quando o Sr. Arthur Rios, recomeçando o seu discurso interrompido, disse que proseguia, certo de que os apupos que soffria não vinhão do povo, de quem era representante, mas de um pequeno grupo que nada significava, prorompêrão de novo vozes e pateadas, tornando-se logo geral e immenso o ruido, dentre o qual, por entre estrepitosos vivas ao presidente da provincia, ouvião-se horriveis imprecações, como estas, dirigidas a varios membros da assembléa: Fóra os patoteiros! Morrão os traficantes da provincia! Abaixo os esgotos, etc., etc.!

« Esta horrivel confusão prolongou-se por uns dez minutos, sem que da assembléa, acephala pela retirada do presidente e da maioria de seus membros, que a esse tempo ião sahindo, partisse o menor reclamo de ordem.

« Parte do povo, collocado nas escadas, e fóra do edificio, victoriava a alguns deputados que o deixavão, os Srs. Tito Cunha, Zama e Franco.

« Tendo-se restabelecido por cerca de uma hora o silencio no povo, que, entretanto, não deixava o edificio á espera que sahissem os deputados contra quem se pronunciára, entendêrão estes de sahir emfim, e vierão juntos os Srs. Innocencio Góes Junior, Arthur Rios, Milton, Altino, Nascimento Teixeira e Pacheco Brandão, acompanhados de algumas pessoas.

« Então rompeu formidavel vaia, que foi acompanhada de pedradas e pancadas de bengala e chapéo de sol, encaminhadas contra os deputados Milton, Góes Junior, Arthur e Altino, tendo-se o povo provido de projectis n'um troly que estava na praça cheio de materiaes da demolição da velha murada.

« Diversos deputados ficárão maltratados, e terião provavelmente succumbido á furia popular, a não ser a prompta e efficaz presença dos commandantes das armas e policia, que se achavão em palacio, donde vierão a apaziguar o povo, que felizmente puderão conter com suas palavras, e a quem persuadirão que se retirasse.

« Não pouco, entretanto, contribuio para este resultado ter partido n'um bond o Sr. Arthur Rios, e haver o Sr. Góes—os dous contra os quaes mais se exarcebára o descontentamento do povo—tomado o elevador hydraulico, cuja entrada ficou durante meia hora guardada pela força armada, que prohibio a entrada de toda e qualquer pessoa alli.

« Taes forão as scenas que hontem presenciou esta cidade, e que, infelizmente, ameação reproduzir-se no estado de anarchia a que nos achamos reduzidos. »

Com esta narração concorda inteiramente a do *Jornal da Bahia*.

Já vê, portanto, a camara que o facto não passou de uma represalia praticada por aquelles que tinhão feito parte das manifestações e se achavão nas galerias da assembléa.

O Sr. Araujo Góes Junior:—E forão capitaneados por dous empreiteiros, a quem o Sr. presidente mandou dar dinheiro sob sua responsabilidade.

O Sr. Augusto Chaves:—Como attribuir-se o movimento ao presidente da provincia, que se achava de cama com uma grave entero-colite? Quando o Sr. Barão de Cotegipe, o commandante das armas e o coronel commandante de policia, que estavão com S. Ex., a quem tinhão ido visitar, tiverão noticia do que se passava na assembléa, já o nobre deputado, presidente da assembléa, procurava ganhar o elevador.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Era meu costume habitual; todos os dias ia á cidade baixa.

O Sr. Augusto Chaves:—Que fosse fugindo ás iras da multidão, nada mais natural.

Vou ler agora, Sr. presidente, o que disse uma testemunha ocular deste conflicto, e visto que o nobre deputado apoiou-se na opinião de dous liberaes, que muito respeito, e um delles meu amigo, quero por minha vez invocar a autoridade do illustre deputado Sr. Dr. Cesar Zama, tão insuspeito como aquelles honrados cavalheiros, e gozando da reputação de um perfeito homem de bem. *(Apoiados.)*

Da *Reforma* de 8 do corrente:

«Publicamos com prazer as seguintes linhas que da Bahia envia-nos o nosso illustre co-religionario Dr. Cesar Zama.

« Sendo sua reclamação contra uma publicação ineditorial desta folha, mostramos quanto nos merece o digno liberal, dando lugar a seu escripto nas columnas editoriaes.

«Eis o que diz o Sr. Dr. Zama:

« Em o n. 88 do jornal que VV. SS. tão dignamente dirigem vem uma publicação sob o titulo *Tumultos na capital da Bahia*, a qual, posto que ineditorial, comtudo não póde passar sem uma ligeira resposta por minha parte, sobretudo quando o seu autor procura; para abrigar-se, as columnas de um dos mais importantes orgãos do partido liberal neste Imperio.

« Espero, portanto, que VV. SS. tenhão a generosidade de franquear-me em suas columnas o espaço necessario para protestar, como protesto, contra o uso que fazem do meu obscuro nome os interessados em adulterar acontecimentos de notoriedade publica nesta provincia, com o fim de obterem resultados, que elles proprios não ousão confessar.

« Nesse artigo se diz que eu, *o liberal de crenças e homem leal*, tinha em vivos traços caracterisado na assembléa provincial a politica do actual administrador desta provincia, o Sr. commendador Cruz Machado, asseverando que S. Ex. armava á popularidade, á custa do nome e da honra de seus co-religionarios.

« Prezo-me com effeito de ser um homem leal e de crenças, e por isso mesmo não posso esquivar-me ao dever de declarar ao paiz inteiro, que taes expressões jámais sahirão de meus labios, nem fóra nem dentro do recinto da assembléa provincial da Bahia.

« O que disse, por occasião dos tumultos dos dias 16 e 17 do corrente, acha-se no discurso que pronunciei na sessão do dia 17, e que o *Diario da Bahia* publicou no dia 26.

« Chamo para elle a attenção do articulista, que reconhecerá afinal, que se deixou guiar por informações pouco escrupulosas e inexactas.

« Reprovei, como não podia deixar de reprovar, o tumulto nas galerias, e as violencias de que forão victimas alguns de meus collegas na praça de Palacio; mas, estranhei igualmente que alguns dos representantes da provincia, que aliás se dizem conservadores, quizessem lançar á conta do presidente e outras autoridades tão deploraveis acontecimentos.

« Pouco me importa o estado de esphacelamento, em que se acha o partido dominante nesta infeliz provincia. Nada tenho com as intrigas que retalhão tão profundamente os meus adversarios aqui; mas não dei a ninguem o direito de servir-se de meu humilde nome, como arma de intriga contra o Sr. Cruz Machado, a quem com franqueza e isenção tenho negado apoio, como representante da provincia, mas a quem devo a justiça, que até hoje a ninguem tenho negado.

« Só me admira, que aquelles, que dizem ter tão justos e numerosos motivos de queixa contra o actual presidente, quer na imprensa, quer na tribuna desta provincia, não tenhão, como devião fazê-lo, chamado a contas S. Ex.

« São mysterios da natura, que só podem decifrar os sabios da escriptura.

« Bahia, 28 de Abril de 1874.—*Aristides Cesar Zama*, membro da assembléa provincial da Bahia. »

O que mais allegou o nobre deputado para provar que o Sr. commendador Cruz Machado tinha dirigido esse criminoso movimento contra a assembléa provincial? Leu alguns trechos de um folheto incendiario que se dirigia aos operarios; mas note-se que a linguagem desse folheto é desrespeitosa á augusta pessoa de S. M. o Imperador, e que, pelo contrario, todas as demonstrações que o presidente da provincia recebeu, forão cheias de homenagens devidas ao chefe supremo do Estado; não podião, portanto, partir da mesma origem (*Apoiados.*)

O Sr. Pereira dos Santos;—E muito menos do presidente.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Foi distribuido no dia da manifestação.

O Sr. Augusto Chaves: —Aproveitárão a occasião. E de mais, senhores, para reprimir pelas armas aquelle movimento criminoso do dia 16, como queria o meu illustre amigo, deputado pelo Rio de Janeiro, autor do requerimento, seria necessario, não uma força qualquer, mas um exercito, porque a praça achava-se, talvez, occupada por 5 a 6,000 pessoas, e as ruas adjacentes apinhadas de povo; seria necessario derramar em torrentes o sangue de innocentes e culpados! (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes Junior:— Bastava uma duzia de soldados de cavallaria.

O Sr. Augusto Chaves:—V. Ex. teve 17 soldados

O Sr. Araujo Góes Junior:—Tive 16, mas que não me obedecérão.

O Sr. Augusto Chaves:—Se V. Ex. os chamasse e désse as ordens convenientes...

O Sr. Araujo Góes Junior:— Se assegurei ao nobre deputado que os chamei, e dei-lhes as necessarias ordens, mas não fui obedecido.

O Sr. Augusto Chaves:—Limito-me, Sr. presidente, a estas breves reflexões, como um protesto apenas ao discurso do nobre deputado.

Agradeço a V. Ex., e a esta augusta camara a benevola attenção com que me honrárão e peço-lhes desculpa de lhes ter tomado o precioso tempo (*não apoiados.*) (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Correia de Oliveira *(ministro do imperio)*: — Sr. presidente, eu não incorreria na censura a do nobre deputado pelo municipio da côrte, saberia cumprir meu dever independentemente de qualquer provocação aos brios do governo; para isto esperava o momento opportuno, que acaba de chegar.

Ouvi com a maior attenção o que se disse contra o presidente da Bahia, e tenho o prazer de declarar que julgo immerecidas as accusações que lhe forão feitas, e improcedentes os factos allegados em desabono de sua lealdade ao gabinete, de que é delegado, assim como do criterio e boas intenções com que tem administrado aquella provincia. *(Apoiados.)*

Lamento, Sr. presidente, profundamente a divergencia que se deu entre o Sr. Cruz Machado e o nobre deputado pela Bahia, a quem me prendem antigas relações de sympathia e amizade; mas, indagando quaes os motivos que os apartárão, não encontro um só que possa justificar a interrupção do apoio até tão pouco tempo prestado por este áquelle, e menos ainda a opposição nos termos que a camara ouvio.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Eu deixei de frequentar o palacio desde a intimação do presidente á assembléa.

O Sr. Ministro do Imperio: — O nobre deputado fez justiça ás intenções do governo, e interpretou-as fielmente no artigo que nos leu, do seu jornal, o *Correio da Bahia*. Em verdade a nomeação do Sr. Cruz Machado foi determinada por sua dedicação aos legitimos interesses do partido conservador, por seus honrosos precedentes, por seu amor ao trabalho e por outras distinctas qualidades, que os amigos reconhecem e os adversarios nunca puzerão em duvida.

Foi nosso pensamento dar á Bahia um administrador illustrado, activo e honesto, na altura de muitos outros que a tem governado; capaz de promover o progresso daquella terra, que de certo tempo a esta parte não tem acompanhado o movimento de outras provincias, e ao mesmo tempo capaz de fazer justiça a todos, como é do programma do ministerio.

Até hoje estou convencido de que o Sr. Cruz Machado tem procurado corresponder ás vistas do governo e desempenhar satisfactoriamente a missão que o levára á Bahia. *(Apoiados.)*

A prova que eu tiro, Sr. presidente, do discurso do nobre deputado, é que prevenções e intrigas produzirão o estado de divergencia a que me referi *(apoiados)*; repetem-se expressões que ou não forão proferidas, ou são mal interpretadas; mas não se expõe um só motivo serio e real de desgosto. *(Apoiados.)*

Com effeito, qual é a primeira allegação feita contra o presidente da Bahia? Qual o primeiro facto que o fez incorrer no desagrado e suspeitas dos amigos?

O Sr. Araujo Góes Junior: — V. Ex. dá licença? Eu não mencionei ainda tudo quanto tenho a dizer.

O Sr. Ministro do Imperio: — E eu não posso julgar senão pelo que ouvi. A primeira queixa articulada pelo nobre deputado é que o Sr. Cruz Machado, em uma occasião solemne, declarou que estava disposto a fazer justiça por si, dispensando o intermedio dos corretores.

Por mais que eu procure a offensa que estas palavras encerrão, não a descubro.

O Sr. Araujo Góes Junior: —Não a acha nos antecessores delle?

O Sr. Ministro do Imperio: — Póde haver aqui uma manifestação desnecessaria das disposições em que o Sr. Cruz Machado estava... mas carapuças toma-as quem quer; ninguem devia ver em taes palavras uma insinuação, e menos uma offensa directa e pessoal feita aos amigos do governo.

Disse o nobre deputado que esta expressão offendeu os dignos e honrados antecessores do Sr. Cruz Machado; entretanto estão nesta casa dous delles, que não se queixão, nem reclamão. (*Apoiados.*)

Uma Voz: — E que não têm motivos para reclamar.

O Sr. Ministro do Imperio: — De manifestar o Sr. Cruz Machado que esta era a sua intenção, dahi não se segue que seus antecessores não procedião do mesmo modo. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes Junior: — Pelo menos foi essa a opinião publica na Bahia. (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio: — Queira perdoar-me: foi intriga politica, manejo de adversarios. Em sua consciencia devia o nobre deputado reconhecer que essas palavras não podião de nenhum modo dirigir-se á caracteres honrados como o de S. Ex., nem acreditar que se fazia offensa aos ex-presidentes da Bahia, aos que souberão cumprir os seus deveres e manter illesa a honra do administrador.

Admira, pois, que o nobre deputado viesse dizer que foi este o primeiro motivo de desgosto com o Sr. Cruz Machado.

Sr. presidente, tanto quanto tenho podido estudar os ultimos acontecimentos da Bahia, e estudando-os com o mais vivo desejo de saber de que lado está a justiça e a verdade, creio poder affirmar que houve da parte de alguns amigos do governo uma certa desconfiança, antes de tempo e de actos que pudessem crea-la.

O Sr. Araujo Góes Junior dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio: —O nobre deputado me permittirá dizer-lhe que foi S.Ex. um dos primeiros que se mostrárão descontentes e offendidos.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Mas pelo menos é certo, e V. Ex. não contesta, havia uma certa frieza, retrahimento, falta de relações cordiaes, desconfiança de parte a parte.

O Sr. Araujo Góes Junior dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio: — Neste estado de relações, tratou-se da eleição do presidente da assembléa provincial e houve quem espalhasse que o Sr. Cruz Machado ordenára a deputados provinciaes, empregados publicos, não votassem no nobre deputado.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não foi isso que eu disse.

O Sr. Ministro do Imperio:—Quando, Sr. presidente, chegou ao meu conhecimento este facto, tratei immediatamente de indagar se era verdadeiro, e tenho carta do presidente da Bahia expondo o que houve.

Sabemos que o Sr. Cruz Machado é muito franco, verdadeiro e incapaz de dizer o que não se tivesse passado. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

Pois bem, elle informa que em conversa com alguns amigos dissera que a conveniencia de entenderem-se franca e amigavelmente o presidente da provincia e o presidente da assembléa contra indicava a eleição do nobre deputado. Mas disse-o como opinião sua, a amigos, muito particularmente; não interveio para que o nobre deputado não fosse eleito, e não podia intervir.

A este respeito tive todos os esclarecimentos que desejava, e o Sr. Cruz Machado, querendo que o governo conhecesse o facto com todas as suas circumstancias, enviou-me uma carta do honrado Sr. Barão de Cotegipe, escripta a elle na occasião em que se tratava da eleição do nobre deputado.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Isso prova que não tinhamos espirito de hostilidade.

O Sr. Ministro do Imperio: — Mas prova tambem que V. Ex. e seus dignos companheiros não estavão convencidos de que o Sr. Cruz Machado os tivesse offendido, e que levasse a sua hostilidade ao ponto de querer impedir a eleição do nobre deputado para presidente da assembléa provincial. (*Apoiados.*) De outro modo não comprehendo as boas disposições de que a carta dá testemunho e as declarações feitas ao Sr Barão de Cotegipe no sentido de apoio franco e leal á administração.

O Sr. Araujo Góes Junior: —Quanto aos meios de governo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Estavão as cousas neste pé, quando aconteceu que um dos membros da assembléa rompesse em opposição ao presidente da provincia, opposição que o nobre deputado não póde louvar nem apoiar, porque foi em termos indecentes. (*Apoiados.*) Ninguem tem o direito de comparar um homem sério, um antigo servidor do Estado, com os precedentes do Sr. Cruz Machado (*muitos apoiados*), e que tem mostrado tanta dedicação ao seu partido e ao serviço publico (*muitos apoiados*), a um tira-dentes ridiculo, acompanhado de moleques.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Ministro do Imperio: — Era natural que diante desta hostilidade tão rude, quanto imprevista, as pessoas presentes, que apoiavão a administração do Sr. Cruz Machado e que já lhe tinhão dado muitas provas de sympathias, não se pudessem conter como aliás devião. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes Junior:— Não apoiado; o nobre ministro não póde provar isso.

O Sr. Augusto Chaves: — A imprensa da Bahia que lhe responda.

O Sr. Ministro do Imperio: — Dahi originou-se o tumulto de que se tem fallado.

Não entrarei agora nos pormenores desse tumulto, mas todas as informações convergem para que eu creia que elle nasceu imprevistamente.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio:—Ninguem podia contar com o discurso nem com a reacção immediata. (*Apoiados.*) Nestas circumstancias o que mais podia fazer a autoridade, que impedir as consequencias criminosas do tumulto? E isto se fez tão precisamente quanto a mais vigilante autoridade o podia fazer. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não apoiado; nada fez, tres horas esteve a praça em anarchia.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ministro do Imperio:—Já declarei ao nobre deputado, e tenho direito de pedir-lhe que me ouça, porque estou fallando como homem imparcial; já disse e repito que tenho procurado apurar a verdade, e não posso occultar que ella é em favor do Sr. Cruz Machado (*apoiados*), assim pelo testemunho dos nobres deputados que se sentão naquella bancada (*refere-se á deputação bahiana*), como pelo testemunho de outros nossos dignos collegas que passárão pela Bahia; e finalmente pelo testemunho de negociantes e de pessoas inteiramente estranhas á politica, a quem tenho ouvido que o presidente tem o apoio geral da provincia e as maiores sympathias na capital. (*Apoiados.*)

O Sr. Augusto Chaves: — Da provincia inteira, póde dizer.

O Sr. Ministro do Imperio:—Sei que o commercio está satisfeito e faz justiça á administração do Sr. Cruz Machado (*apoiados*); sei que todas as classes da sociedade espontaneamente tomárão parte nas manifestações que lhe têm sido dirigidas (*apoiados*); e se isto não provém de grandes beneficios que elle tenha realizado, nem de actos extraordinarios desses que fazem uma época, ou assignalão brilhantemente uma administração, nem por isso é menos certo que, sympathico, expansivo, accessivel a todos como nós o conhecemos, chegou em boa hora á provincia, entregou-se com muita actividade aos negocios publicos, e foi tão feliz nos seus esforços que teve por si, dentro em pouco tempo, as sympathias dos Bahianos. (*Muitos apoiados.*)

Eis o que até hoje tenho podido apurar e reconhecer; entretanto, se esta não é a verdade, se o nobre deputado puder convencer-me do contrario...

O Sr. Araujo Góes Junior:—Não tenho essa pretenção, porque V. Ex. vai buscar informações em fontes suspeitas.

O Sr. Salathiel:—V. Ex. é que não é fonte insuspeita. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio:—A que fontes podia eu recorrer senão aos nobres deputados da provincia

da Bahia, aos homens daquella cidade a quem conheço como leaes e honestissimos e a muitos de nossos honrados collegas que passárão pela Bahia?

Vozes :—Muito bem!

O Sr. Ministro do Imperio :—Eu expuz com franqueza á camara como tinha procedido para poder julgar a administração do Sr. Cruz Machado.

Devo declarar agora, e acredite o nobre deputado que o farei : se assim não fôr, se vierem as provas em contrario, de qualquer procedimento máo e reprehensivel do presidente da Bahia, se não tiver elle sido um administrador honesto, laborioso e fiel ao gabinete, como até hoje o considero, não terei duvida alguma em reprovar o seu procedimento do modo mais solemne.

Mas se, como penso, o Sr. Cruz Machado tem sido um bom administrador, seriamente dedicado aos interesses da provincia da Bahia, neste caso, quaesquer que fossem as consequencias, a mim como ministro não me competia senão cumprir um dever de lealdade, e, por amor da verdade e da justiça, morrer abraçado com o delegado do governo imperial.

Vozes :—Muito bem! muito bem!

Outras Vozes : —Esse procedimento honra muito a V. Ex.

O Sr. Presidente : — Não havendo mais ninguem com a palavra vou encerrar a discussão.

O Sr. Ferreira Vianna (pela ordem) requer verbalmente a retirada do requerimento.

O Sr. Carlos Peixoto : — E' um grande triumpho para o Sr. Cruz Machado.

O Sr. Araujo Góes Filho : — A deputação de Minas ignora tudo, não admira.

O Sr. Horta Barbosa e outros senhores : — Está enganado.

Consultada a camara consente na retirada do requerimento.

Dada a hora o Sr. presidente dá a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

Sessão em 20 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1° VICE-PRESIDENTE).

Summario.—*Expediente.*—Ordem do dia. — *Matricula de estudante.—Observações dos Srs. Escragnolle Taunay e Campos de Medeiros. Rejeição. Approvação das emendas.—Pretenção de Magno A. de Oliveira Brito. Observações dos Srs. Pereira dos Santos e Escragnolle Taunay. Approvação.—Oppositores das faculdades de medicina. Discursos dos Srs. Duque-Estrada Teixeira e Teixeira da Rocha. Approvação.—Instituto dos meninos cegos. Discursos dos Srs. Correia, Gusmão Lobo e Araujo Lima. Encerramento.—Observações do Sr. presidente.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, Pereira dos Santos, Joaquim Pedro, Salathiel, Camillo Barreto, Sobral Pinto, Cardoso Junior, Wilkens de Mattos, João Mendes, Barão de Araçagy, Casado, Elias de Albuquerque, Florencio de Abreu, Leandro Bezerra, Augusto Chaves, Escragnolle Taunay, Paula Fonseca, Lopes Chaves, Alcoforado, Cunha Figueiredo Junior, Heraclito Graça, Bahia, Azevedo Monteiro, Carlos da Luz, Rodrigo Silva, Theodoro da Silva, Siqueira Mendes, Menezes Prado, Caminha, Martinho Campos, Bittencourt Cotrim, Araujo Góes, Gomes do Amaral, Barão de Penalva, Xavier de Brito, Moraes Silva, José Calmon, Oliveira Borges, Araujo Góes Junior, Freitas Henriques, Hollanda Cavalcanti, Angelo do Amaral, Bandeira de Mello, Coelho de Almeida, Luiz Carlos, Agesisláo, Miranda Osorio, Barão da Villa da Barra, Pinto Lima, Fernandes Vieira, Araujo Lima, Duarte de Azevedo, Correia, Costa Pereira, Pereira Franco, João Manoel, Flôres, Diogo Velho, Diogo Vasconcellos, Brusque, Portella, Gusmão Lobo, Olympio Galvão, Fausto de Aguiar, Eufrasio Corrêa e Mello Rego, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Figueiredo Rocha, Pinheiro Guimarães, Cunha Ferreira, Delphino Cintra, Bernardo de Mendonça, F. Belisario, Duque-Estrada Teixeira, Horta Barbosa, Eunapio Deiró, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, J. de Alencar, Paulino de Souza, Correia de Oliveira, Moraes Rego, Ferreira Vianna, Paranhos, Teixeira da Rocha, Balbino da Cunha, Pereira da Silva, Cardoso de Menezes e Borges Monteiro.

Faltão com participação os Srs. Joaquim Bento, Candido Torres, Cunha Leitão, Gomes de Castro, Pinto Pessoa e Alencar Araripe; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murta, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Rebello, Silveira Martins, Souza Leão e Silva Maia.

O Sr. Araujo Góes : — Peço a palavra em tempo.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministro da marinha de 16 de Maio corrente, remettendo o requerimento do 2° tenente da armada Aristides Speridião de Souza Braga, pedindo que sejão considerados validos na escola Polytechnica os exames por elle prestados durante os quatro annos de curso na escola de marinha.

Dous do secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial as resoluções da camara que determinão que as parochias de S. Sebastião da Boa-Vista, de Anajaz e de Beja da provincia do Pará, fiquem pertencendo a 1ª ao collegio eleitoral de Cametá, a 2ª ao de Breves e a 3ª ao de Igarapemirim, e que créa, na villa de Chaves da mesma provincia, um collegio eleitoral, composto dos eleitores da parochia da dita villa.—Inteirada.

Requerimento da Companhia de Navegação Paulista, pedindo uma subvenção mensal de 6:000$000.—A' commissão de fazenda.

Outro do padre Christiano Lomelino de Carvalho, capellão regente da capella imperial, pedindo um anno de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude —A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Rodrigo Antonio d'Assumpção, pedindo para fazer os exames da 1ª cadeira do 4° anno e 2ª do 5° dito da escola Polytechnica para poder obter o grão de bacharel em mathematicas.— A' commissão de instrucção publica.

Outro do tenente honorario Genesio Gonçalves Fraga, solicitando a graça de ser admittido no quadro effectivo do exercito.—A' commissão de marinha e guerra.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Araujo Góes.

O Sr. Araujo Góes : — Sr. presidente, nunca pensei chegar á situação em que hoje estou collocado. Motivos poderosos, que se prendem ás occurrencias hontem havidas nesta casa, actuárão fortemente sobre meu animo, e obrigão-me a pedir muito respeitosamente a esta augusta camara que digne-se dispensar-me da elevada posição com que immeritamente (*muitos não apoiados*) fui honrado.

E' este o requerimento que tinha a fazer. (*Muito bem.*)

O Sr. Carlos Peixoto:—E' um procedimento que muito honra a V. Ex. (*Muitos apoiados.*)

que é reclamada com urgencia pelo paiz. Entretanto, com o fim unico de esclarecer o juizo da camara, vou adduzir breves razões em justificação da medida que se discute. Sr. presidente, a causa consignada neste projecto é de sua natureza tão justa, que por si mesmo se recommenda, e não carece de longas defesas, nem tão pouco de advogados habeis.

O Sr. Cardoso Junior :—Nem o projecto tem contradictores.

O Sr. Teixeira da Rocha :—Não obstante, nada se perde em tornar patentes a sua utilidade e conveniencia.

O Sr. Cardoso Junior :— Apoiado.

O Sr. Teixeira da Rocha :—Basta, Sr. presidente, lembrar um principio de direito e de jurisprudencia universal; principio para o qual appello, apezar de ser leigo em materias juridicas, e de que me soccorro, porque elle é de simples intuição. E' principio geral e inconcusso que a todo o dever está necessariamente unido e ligado um direito, e que este direito deve ser co-relativo á natureza do dever. Assim, pois, aquelles que desempenhão deveres pesados, como são os do magisterio superior, têm direito a fruições que lhes correspondão, e muito mais do que os que se achão em condições oppostas.

As faculdades de medicina tinhão duas classes de professores, isto é, a dos lentes cathedraticos e a dos substitutos. Em 1854 o governo, com autorisação do corpo legislativo, reformou estas instituições docentes; e pelo decreto n. 1,387 de 28 de Abril daquelle anno acabou com a classe dos substitutos, creando a de oppositores, as quaes ficárão sendo e são os verdadeiros substitutos dos cathedraticos.

Pesão sobre elles os mesmos deveres, desempenhão as mesmas obrigações, fazem o mesmo serviço que incumbia aos antigos substitutos: como estes, os actuaes oppositores chegão ao magisterio, pleiteando os seus lugares em concursos difficilimos, mediante a exhibição de provas de capacidade magistral nas muitas e variadas materias das tres secções em que se achão devididas as sciencias medicas, para cada uma das quaes não é de sobra, nem mesmo é sufficiente o tempo da vida inteira de um homem, exclusivamente votada ao seu cultivo. As provas exigidas e dadas pelos oppositores são em tudo iguaes ás que prestavão os substitutos, sem a mais pequena differença nos concursos.

Ora, ex-vi daquelle principio, que, como disse e está se vendo, é intuitivo, cabem por justiça rigorosa aos oppositores direito igual e as mesmas vantagens que tinhão os substitutos. Estes funccionarios, Sr. presidente, contavão antiguidade desde o dia em que tomavão posse dos lugares, embora não estivessem sempre em serviço effectivo, quer na lição das cadeiras, para as quaes só erão chamados no impedimento dos proprietarios, quer em outros trabalhos da escola. Isto mesmo tem lugar actualmente com os substitutos das faculdade de direito.

A' vista desta simples argumentação, logicamente se conclue, que não por favor, que não por equidade, senão que por justiça absoluta deve ser convertida em lei a disposição deste projecto, que a deveres iguaes concede direitos tambem iguaes, mandando contar a antiguidade dos oppositores do mesmo modo por que se contava a dos substitutos. (*Apoiados*). Militão ainda, Sr. presidente, em favor do projecto razões de justiça relativa: oppositores de outras escolas, e até mesmo professores de cathegoria menos elevada do que estes, sem exceptuar os proprios repetidores, contão antiguidade desde o dia do exercicio.

Não ha, pois, rasão, em que assente essa desigualdade, que é de palpavel injustiça, e que terá de desapparecer com a medida contida no projecto, o qual consagra um principio de justiça absoluta, e de justiça relativa. (*Apoiados.*) O projecto, Sr. presidente, não tende unicamente a resguardar direitos individuaes, ou de uma classe do magisterio: elle tem muito maior alcance, entende de um modo poderoso com o interesse publico, com o interesse do ensino superior.

Até pouco tempo dava-se o facto doloroso de uma especie de deserção dos concursos, principalmente na faculdade de medicina do Rio de Janeiro; houve época em que estiverão abertas as inscripções por tres vezes consecutivas durante 18 longos mezes, sem que se apresentasse nem um só candidato aos lugares de oppositores.

Eu, presenciando com verdadeira afflicção esse abandono, essa especie de desprezo dos pleitos scientificos, e não podendo convencer-me de que isso dependesse de desamor, por parte das sciencias, dos nossos jovens patricios, que aliás tanto se têm distinguido nas lides da intelligencia, achei por ultimo a causa do contristador acontecimento na falta de vantagens, na ausencia de garantias, que são sempre o estimulo para os grandes commettimentos. E' de um trabalho insano, trabalho quasi de matar, preparar-se alguem para fazer provas publicas em concurso, que versa sobre grande numero de sciencias: e sem a esperança de uma recompensa condigna, que valesse a pena desse excessivo labor, poucos, muito poucos a elle se entregavão; e esses mesmos erão ou os que tinhão sufficientes meios de subsistencia—que para muitos é a mais terrivel inimiga da sciencia—e podião empregar-se só no estudo, ou os raros corajosos que a ella tudo sacrificavão.

Dahi a deserção dos concursos, dahi o entorpecimento das aspirações: e essas provas singulares dadas pelo unico que vinha em demanda do nobre officio de mestre; dahi a triste necessidade em que se achavão collocados os lentes juizes, que não podião escolher o melhor dentre aos muitos habilitados que se apresentarião, se outras fossem as condições e as vantagens inherentes ao cargo. (*Apoiados.*) Dahi, finalmente, em grande detrimento, o atrazo das sciencias medicas em nosso paiz.

E na verdade, senhores, até o anno passado a posição dos oppositores era a mais dubia possivel: não tinhão vencimentos fixos; recebião uma pequena gratificação *pro labore* quando trabalhavão: não contavão antiguidade; achavão-se sem interesse no presente, e sem esperança definida no futuro: e por isso não admira, que raros se embarcassem em empreza tão ardua, como a dos concursos. Actualmente o mal não é tão grande como outr'ora; melhorou em parte a sorte dos oppositores com a lei do anno passado, que lhes assegurou um vencimento permanente, depois da qual têm sido esses lugares procurados por maior numero de pretendentes, porém é pouco ainda, removeu-se uma causa, acabemos com a outra, demos aos oppositores a segurança futura, que lhes cabe de direito, e faremos um importante serviço ao ensino medico no paiz.

Ministrados estes esclarecimentos, Sr. presidente, a quem delles pudesse precisar, não irei adiante, nem voltarei á tribuna, salvo se alguem impugnar o projecto. (*Muito bem.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e o projecto é approvado para passar á 2ª discussão.

O Sr. Cardoso Junior (pela ordem) requer, e a camara consente, dispensa do interstício, para que este projecto seja incluido na ordem do dia da sessão seguinte.

INSTITUTO DOS MENINOS CÉGOS.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 511 de 1873, que autorisa o governo a reorganisar o imperial Instituto dos Meninos Cégos, seguido de varias disposições.

O Sr. Correia: — Sr. presidente, começarei felicitando as honradas commissões de instrucção publica e de fazenda pelo trabalho que submettêrão á nossa deliberação.

Esse trabalho revela o estudo que as commissões fizerão de um assumpto sem duvida digno da attenção da camara dos deputados.

O Sr. Pereira dos Santos: — Apoiado.

O Sr. Correia: — Collocar o instituto dos cégos em circumstancias de poder subsistir, dispensando a acção constante do poder legislativo, parece-me um acto meritorio.

Anticipo, porém, já na 1ª discussão, algumas observações para as quaes solicito a attenção das nobres commissões. Não pretendo que ellas manifestem o seu juizo sobre essas observações desde já, estimarei mesmo que o reservem para a 2ª discussão, na qual é licito apresentar emendas.

O fim principal que tenho é o de mostrar que se devem estender ao instituto dos surdos-mudos os beneficios que no projecto se fazem ao instituto dos meninos cégos, uma vez que possão ser applicaveis áquelle. (*Apoiados.*)

Proponho-me a demonstrar que as razões do parecer das illustres commissões tanto se applicão ao instituto dos meninos cégos como ao dos surdos-mudos.

As procedentes razões com que as commissões demonstrão a necessidade de se tomar deliberação no sentido indicado no projecto, que offerecem á consideração da camara, são:

Em primeiro lugar, que convém constituir um fundo patrimonial que habilite o instituto dos meninos cégos a provêr no futuro, com recursos proprios, aos seus elevados encargos.

O Sr. Pereira dos Santos: — Tão digno é um como outro desse auxilio.

O Sr. Correia: — Não faço senão justiça ás illustres commissões, dizendo que ellas reconhecerão que esta necessidade deve ser attendida tanto em relação ao instituto dos meninos cégos como em relação ao dos surdos-mudos. (*Apoiados.*)

Nos relatorios dos ministros da repartição do imperio se tem assignalado a necessidade de promover a fundação de um patrimonio consideravel para o instituto dos surdos-mudos; e é este um assumpto que dispensa maior demonstração.

Se o instituto dos meninos cégos tem já o seu patrimonio, tambem ao dos surdos-mudos se permittio, por identicas razões, a fundação do seu, que ainda hoje é pequeno para os fins a que se destina, mas existe, e, felizmente, cada anno vai augmentando, embora lentamente.

A segunda razão é que convém augmentar o numero dos cégos que recebem instrucção.

De certo, Sr. presidente, que é esse um acto não só de caridade, mas, como dizem as illustradas commissões, de observancia do preceito constitucional, que determina que a todos, ainda que cégos, ou surdos-mudos, se dê gratuitamente a instrucção primaria.

Mas, se convém chamar ao instituto dos meninos cégos maior numero de alumnos, a mesma conveniencia, reconhecerão as illustradas commissões, dá-se em referencia ao instituto dos surdos-mudos; porquanto, se o numero dos cégos existentes no Imperio é de 6,000, como se lê no parecer, o numero dos surdos-mudos não é inferior. (*Apoiados.*)

Dos dados estatisticos já recolhidos e que inclui no relatorio que, como commissario do governo no instituto dos surdos-mudos, tive de dirigir este anno ao Sr. ministro do imperio, consta já a existencia de mais de 3,000 surdos-mudos, excluindo do calculo muitas provincias, cuja população ainda não está apurada.

O Sr. Pereira dos Santos: — Deve ser igual, se não superior, o numero de cégos.

O Sr. Correia: — Entendem tambem as illustres commissões que convém tomar providencias para que aproveitem do ensino do instituto os meninos cégos que existem nas provincias.

Tudo quanto ponderão a este respeito é applicavel aos surdos-mudos.

Se o cégo aproveita muito nos institutos fundados para dar-lhe instrucção, o surdo-mudo não aproveita menos; e as illustradas commissões citão em seu parecer o nome illustre de um surdo-mudo, Berthier, que se tem distinguido por seus notaveis escriptos.

O Sr. Gusmão Lobo: — Não é o unico que póde ser citado.

O Sr. Correia: — E, como accrescenta o illustre relator das commissões, não é elle o unico que póde ser citado no numero daquelles que têm dado grandes provas da utilidade de tão humanitaria instituição. (*Apoiados.*)

Os alumnos do instituto dos surdos-mudos do Brazil, como podem verificar e têm verificado todos os que alli vão assistir ás aulas ou aos exames, têm tambem colhido proveitosos resultados do ensino que o Estado lhes faculta. (*Apoiados.*)

Sendo, pois, igual, se não superior ao numero de cégos o dos surdos-mudos que existem no Imperio, sendo a mesma a aptidão de uns e outros para aproveitarem o ensino que se lhes dá, julgo e penso que commigo julgarão as illustres commissões que a necessidade de auxiliar a vinda de surdos-mudos para o instituto da côrte não é inferior áquella que as commissões, com razão, assignalão em relação aos cégos.

Apontão ainda as illustres commissões uma conveniencia, que folgo de reconhecer e de proclamar tambem, a de crear officinas em que se habilitem os cégos com uma profissão de que tirem meios de subsistencia ao retirar-se do instituto.

O Sr. Pereira dos Santos: — É o que se póde fazer de mais util.

O Sr. Correia: — Esta conveniencia dá-se da mesma fórma com relação aos surdos-mudos.

Convém dar destino ao cégo e ao surdo-mudo que termina o curso de estudos; e o meio mais seguro é prepara-los em officinas, de modo que possão depois viver independentemente á custa do seu trabalho. Esta é a razão por que existem creadas no instituto dos surdos-mudos da côrte as poucas officinas que com os recursos actuaes podem ser mantidas, sendo para sentir que não se possa preparar os alumnos para os trabalhos agricolas.

A necessidade de dar profissão aos cégos e surdos-mudos é tanto maior quanto, como bem dizem as illustres commissões, os institutos não são casas de asylo; e é por isso que eu talvez tenha de sujeitar á apreciação das mesmas commissões algumas observações ácerca da medida que propõem de contribuirem os cofres publicos com dotes para facilitar o casamento das meninas que frequentão o instituto dos cégos.

Farei agora uma observação que é especial ao instituto dos surdos-mudos. Felizmente a necessidade de um edificio, com as precisas accommodações para instituto dos cégos, já está attendida.

Não acontece assim com relação áquelle outro instituto.

O governo mais de uma vez tem manifestado opinião favoravel á construcção de um edificio proprio para instituto dos surdos-mudos. As razões que justificárão a acertada providencia de construir um edificio especial para instituto dos cégos concorrem com igual força para que a mesma resolução se tome quanto ao instituto dos surdos-mudos.

Desde a fundação deste instituto tem-se lutado com a difficuldade, ainda hoje subsistente, de um edificio proprio para seu conveniente estabelecimento. Quando houve necessidade de removê-lo do edificio em que estava para aquelle em que se acha, sentio-se vivamente essa difficuldade.

Esta necessidade tem sido tambem indicada em relatorios da repartição do imperio.

Creio haver demonstrado, Sr. presidente, que ha no projecto em discussão providencias que devem ser tomadas em beneficio tanto do instituto dos cégos como do dos surdos-mudos; e parece-me que as illustres commissões concordarão commigo neste ponto.

Trabalhos como os que ellas examinárão na secretaria do imperio e de que se servirão para fundamentar o projecto em discussão, existem tambem ácerca do instituto dos surdos-mudos.

A maior parte desses trabalhos constão dos relatorios que têm sido apresentados á consideração desta augusta camara, e justificão qualquer emenda que as nobres commissões entendão dever propôr na 2ª dis-

cussão, applicando ao instituto dos surdos-mudos varias disposições do projecto. Ainda no relatorio deste anno as commissões encontrarão demonstrada a necessidade de construir um edificio proprio para instituto dos surdos-mudos, de augmentar o patrimonio do mesmo instituto e de facilitar os meios de ser elle frequentado por maior numero de alumnos.

E' para lastimar que nem ao menos esteja completo o numero de alumnos que podem gratuitamente frequenta-lo.

Causa-me pezar este facto pela privação em que ficão muitos brazileiros, que podião ser uteis á sociedade, assim da instrucção primaria, como especialmente da instrucção profissional.

As providencias do projecto para que os alumnos do instituto dos cégos que demonstrarem maior aptidão sejão preferidos, em igualdade de condições, para os lugares de repetidor e professor, devem ser applicados ao instituto dos surdos-mudos. Um dos alumnos deste instituto exerce alli o cargo de repetidor, com muitas vantagens para o ensino.

Vou fazer mais algumas considerações.

Não sei se se póde dizer, como se diz no projecto, que o numero dos alumnos será illimitado. Em seu parecer as illustres commissões observão que esse numero tem limite natural na capacidade do edificio.

Determina-se no projecto que o governo dê ao cégo que se retira do instituto e que não tem outro meio de prover a sua subsistencia uma modica pensão que será retirada logo que convenha.

E' um acto de beneficencia.....

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Correia: — Sr. presidente, não pretendo, e creio ter já dito isto, que sejão os cégos e os surdos-mudos abandonados logo que concluão os seus estudos; pelo contrario, reconheci a grande necessidade de se lhes dar uma profissão de que tirem os meios de subsistencia. Mas comprehende-se que o Estado, que deu-lhes instrucção e os alimentou durante o tempo em que necessitavão deste auxilio, não póde ficar com a obrigação de dar-lhes, depois que deixão o instituto, uma pensão, embora modica, emquanto assim convier, como diz o projecto.

Se as circumstancias dolorosas dos cégos e surdos-mudos excitão a generosidade do Estado, não póde ir ella ao ponto de se lhes fazer o que não se faz, por exemplo, com os alumnos gratuitos do internato do collegio de Pedro II, ainda que demonstrem nos estudos a maior aptidão e revelem qualidades as mais aproveitaveis para o serviço publico.

Desejo muito que os cégos e surdos-mudos que frequentão o instituto habilitem-se, pelos meios que o Estado possa fornecer, para serem cidadãos uteis e terem meios de subsistencia.

Dar-lhes, porém, emquanto menores, vestuario, alimento, ensino e ainda depois uma pensão pelo tempo que convier é augmentar o favor ao já beneficiado, quando melhor é fazer essa despeza em proveito de outros que venhão frequentar o instituto.

Ha em uma localidade dous cégos ou surdos-mudos em identicas circumstancias. Um delles vem para o instituto; o Estado fornece-lhe gratuitamente o ensino, a alimentação, o vestuario e habilita-o com conhecimentos profissionaes de que póde tirar os meios de vida. O outro não recebeu iguaes favores, porque, com os recursos que tinha á sua disposição, o governo não póde attender a ambos.

Entretanto dá-se ainda ao primeiro uma pensão, que se nega ao segundo, a quem não se fez beneficio algum. Isto não é justo.

Ensinar surdos-mudos e cégos para depois de concluirem o curso ficarem a cargo do Estado recebendo pensões, não é attender aos fins da instituição.

Na França, como dizem as commissões, ha associações que se encarregão de dar-lhes occupação. Isto sim; mas não convém que o Estado dê pensões ou auxilios, nas condições indicadas, até por uma razão de grande importancia. Não se deve fazer nascer no espirito dos alumnos do instituto dos cégos ou dos surdos-mudos a idéa de que é preferivel que não se appliquem assiduamente, porque assim virão a ter uma pensão do Estado.

Eu creio que as nobres commissões o que pretendem é a adopção de uma medida extraordinaria para algum caso excepcional em que os alumnos não possão logo encontrar emprego ou trabalho lucrativo; mas não existe no projecto o necessario limite, nem a disposição conveniente.

O Sr. Gusmão Lobo: — Ha limite, até que convenha.

O Sr. Correia: — Diz-se que se dará a pensão emquanto convier, mas não se diz de quanto será, nem quanto tempo durará.

O Sr. Gusmão Lobo: — Isso é materia regulamentar.

O Sr. Correia: — Perdõe-me o nobre deputado. Fixar o *quantum* de despeza é acto exclusivo do poder legislativo. (*Apoiados.*) Podem as nobres commissões dar como dão autorisação ao governo para em um exercicio fazer uma despeza que não tem meios de calcular exactamente, concedendo-lhe para esse fim credito não definido; mas não me parece regular a concessão de taes creditos por tempo não fixado, e que póde estender-se por muitos exercicios.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Correia: — Eis exactamente a que eu queria que chegasse o nobre relator das commissões, para nos podermos entender e harmonisar como é o meu desejo. Este auxilio se em caso muito excepcional vier a ser necessario, deve antes sahir do patrimonio do instituto.

O que digo sobre estas pensões applica-se á disposição do projecto que manda dar dotes ás alumnas gratuitas do instituto que, completando a educação escolar, encontrem casamento aceitavel.

Que fação esse beneficio associações particulares, ou mesmo que uma parte da renda do patrimonio, quando completo, possa ter essa applicação, bem. Mas o Estado, se pudesse praticar esses actos de beneficencia, então, para proceder com justiça, devia estendê-los a muitos outros infelizes. (*Apoiados.*) O projecto dispõe que nenhuma quantia será retirada do patrimonio, que deve ser de 2,000:000$, emquanto não se realizar o fundo de 1,000:000$, sendo então applicada metade dos juros ás despezas do instituto. Julgo mais conveniente que, emquanto o patrimonio não estiver completo, toda a renda deve ser nelle incorporada. Assim, mais cedo ficaria o estabelecimento com vida propria, subsistindo por si e deixando de figurar no orçamento. A providencia contida no projecto não faz com que o Estado dispenda menos.

Dispõe tambem o projecto que a terça parte do patrimonio póde ser em bens de raiz. Não concordo com esta disposição. A renda dos bens de raiz não é tão invariavel como a das apolices. Todo o patrimonio deve consistir nestes titulos da divida publica. O instituto deve contar com uma quantia certa para suas despezas para poder regula-las com toda a exactidão.

Entendi dever anticipar estas considerações sobre o projecto. Submetto-as á apreciação illustrada das nobres commissões. Forão feitas com o desejo de auxilia-las do modo que está ao meu alcance, e não para diminuir de qualquer fórma o merito de seu trabalho, que já reconheci e folgo de reconhecer ainda em minhas ultimas palavras.

Os Srs. Gusmão Lobo e Araujo Lima pronuncião discursos.

Não havendo mais ninguem com a palavra, e não se podendo votar por não haver numero legal, fica esta discussão encerrada.

O Sr. Presidente declara que tendo mandado examinar na secretaria os precedentes que têm relação com o facto que se deu no principio da sessão, da renuncia do Sr. Araujo Góes ao lugar de presidente da camara, verificou que em casos taes a eleição não tem lugar immediatamente, mas sim no mez seguinte quando a camara elege a nova meza.

Dada a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

Sessão em 21 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º *vice-presidente*).

SUMMARIO.—*Expediente.—Pensões a diversos.*—Ordem do dia.—*Instituto dos meninos cégos. Approvação.—Augmento de ordenados. Approvação.—Aposentadoria de Pedro Orlandine. Approvação.—Oppositores das escolas de medicina. Observações dos Srs. Teixeira da Rocha e Correia. Approvação.—Isenção de decima. Discursos dos Srs. Correia, Pereira dos Santos. Rejeição.—Pensão a D. Maria Francisca Gonçalves. Approvação.—Dispensa de pagamento. Observações dos Srs. Pereira dos Santos, Eufrasio Correia e Luiz Carlos. Adiamento.—Pedido de informações. Discursos dos Srs. Araujo Góes Junior e ministro do imperio.—Questão de ordem.—Augmento de eleitores (Maranhão). Observações dos Srs. Correia e Campos de Medeiros. Encerramento.—Creação de um collegio eleitoral (Alagôas). Observações do Sr. Olympio Galvão. Encerramento.—Pagamento a Caetano de S. Pereira e outros. Encerramento.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, Salathiel, Pereira dos Santos, Joaquim Pedro, Pinto Lima, Camillo Barreto, Luiz Carlos, Agesisláo, Fernandes Vieira, Sobral Pinto, Cardoso Junior, José Calmon, Moraes Rego, Siqueira Mendes, Caminha, Figueiredo Rocha, Lopes Chaves, Pinto Pessoa, Gusmão Lobo, Carneiro da Cunha, Rebello, Bittencourt Cotrim, Escragnolle Taunay, Mello Rego, Azevedo Monteiro, Silva Maia, Borges Monteiro, Oliveira Borges, Delphino Cintra, Wilkens de Mattos, Heraclito Graça, Menezes Prado, Barão de Penalva, Barão da Villa da Barra, Coelho de Almeida, Leandro Bezerra, Alencar Araripe, Augusto Chaves, Tarquinio de Souza, Elias de Albuquerque, Cunha Ferreira, Theodoro da Silva, Pinheiro Guimarães, Bahia, Cunha Figueiredo Junior, Diogo Vasconcellos, Duarte de Azevedo, Gomes de Castro, Moraes Silva, Freitas Henriques, Camillo Figueiredo, Paulino de Souza, Ferreira Vianna, Correia, Hollanda Cavalcanti, João Manoel, Flôres, Gomes do Amaral, Bernardo de Mendonça, Fausto de Aguiar, Miranda Osorio e Angelo do Amaral, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Portella, Araujo Góes, Paranhos, Martinho Campos, Casado, Teixeira da Rocha, Duque-Estrada Teixeira, Bandeira de Mello, Brusque, Carlos da Luz, Diogo Velho, Araujo Lima, Olympio Galvão, Barão de Araçagy, Alcoforado, Florencio de Abreu, Eunapio Deiró, João Mendes, Costa Pereira, F. Belisario, J. de Alencar, Araujo Góes Junior, Corrêa de Oliveira, Pereira da Silva, Eufrasio Corrêa, Rodrigo Silva e Horta Barbosa.

Faltão com participação os Srs. Candido Torres, Cunha Leitão, Joaquim Bento, Pereira Franco e Paula Fonseca; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Balbino da Cunha, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murta, Cardoso de Menezes, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Heleodoro Silva, Ignacio Martins, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Silveira Martins, Souza Leão e Xavier de Brito.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução que approva a pensão concedida por decreto de 27 de Agosto de 1873 ao 1º sargento do 8º corpo de voluntarios Americo Florentino de Albuquerque.—Inteirada.

Requerimento de Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, pedindo dispensa do lapso de tempo, para validade dos preparatorios, bem como para fazer acto das materias do 1º e 2º annos da faculdade de direito do Recife, cujas aulas frequentou como ouvinte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do pharmaceutico José Francisco da Silva, pedindo para ser matriculado no 3º anno medico da faculdade da Bahia, e fazer exame vago, antes do anno, de anatomia. —A' mesma commissão.

Outro de João Pedro da Veiga, pedindo para ser admittido a exame do 1º anno da faculdade medica desta côrte, depois de approvado no preparatorio que lhe falta. — A' mesma commissão.

Outro de Joaquim José Coelho de Magalhães, ouvinte do 1º anno da faculdade medica da côrte, solicitando igual favor. — A' mesma commissão.

Outro de Thomaz Whately, pedindo para fazer exame do 5º anno medico, que frequenta como ouvinte, depois de approvado no 4º anno do respectivo curso. — A' mesma commissão.

Outro de Francisco Botelho de Andrade Junior, pedindo para serem revalidados alguns exames que já fez, afim de poder matricular-se na faculdade de direito do Recife.—A' mesma commissão.

Outro do capitão reformado do exercito, Frederico Carlos Cesar Burlamaque, pedindo para receber todo o soldo de sua patente.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro dos mestres de esgrima e de natação da escola de marinha, pedindo augmento de seu ordenado. —A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de diversos moradores da freguezia de S. Gonçalo da Campanha, em Minas, pedindo duas loterias para as obras da matriz da mesma freguezia.—A' commissão de fazenda.

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os projectos com que concluem os seguintes pareceres:

PENSÕES A DIVERSOS.

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 21 de Março de 1874, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º. São approvadas as seguintes pensões concedidas por decreto de 21 de Março de 1874: de 48$ mensaes ao major honorario do exercito Feliciano Teixeira de Almeida, o qual em consequencia de ferimentos recebidos em combate na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de prover os meios de subsistencia; e de 400 rs. diarios ao soldado reformado do extincto 23º corpo de voluntarios da patria Lino Ferreira do Rosario, o qual em consequencia de ferimento recebido em combate, na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de prover os meios de subsistencia.

« Art. 2.º Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874.— *A. S. Carneiro da Cunha.— B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 7 de Março de 1874, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assemblea geral resolve:

« Art. 1.º São approvadas as seguintes pensões, concedidas por decretos de 7 de Março de 1874: de 600 rs. diarios ao cadete 2º sargento reformado de voluntarios da patria Hygino de Senna Barros, e de 400 rs. ao soldado do extincto 47º corpo de volun-

tarios da patria, addido á companhia de infantaria da provincia da Parahyba do Norte, Clementino de Albuquerque Mello, os quaes, em consequencia de ferimentos recebidos em combate na campanha do Paraguay, ficárão impossibilitados de prover os meios de subsistencia.

« Art. 2.° Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos.

« Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874. —*A. S. Carneiro da Cunha.—B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 28 de Fevereiro de 1874, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.° São approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 28 de Fevereiro de 1874: de 48$ mensaes ao tenente-coronel reformado do exercito Antonio de Campos Mello, o qual, em consequencia de ferimentos recebidos em combate na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar os meios de subsistencia; de 500 rs. diarios ao anspeçada reformado Athanagildo Joaquim Cidade, o qual, em consequencia de ferimento recebido em combate, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia; e de 400 rs. diarios ao musico reformado do 13° batalhão de infantaria, addido ao asylo de invalidos da patria, Prudencio José da Silva Levy, o qual, em consequencia de molestia contrahida no serviço da campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar os meios de subsistencia.

« Art. 2.° Estas pensões serão pagas das datas dos citados decretos.

« Art. 3.° A pensão de 500 rs. diarios, concedida por decreto de 3 de Outubro de 1868, e approvada pelo de n. 1,703 de 21 de Setembro de 1869, ao cabo de esquadra do 27° corpo de voluntarios da patria, Vicente Ferreira Passos, fica reduzida a 400 rs. diarios, desde a data da 1ª concessão, por ser elle soldado do mesmo batalhão, e não cabo de esquadra, conforme se declara no decreto de 28 de Fevereiro de 1874.

« Art. 4.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874.— *A. S. Carneiro da Cunha. — B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias do decreto de 31 de Janeiro de 1874, que concedeu pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.° Ficão approvadas as pensões concedidas por decretos de 31 de Janeiro de 1874 : de 60$ mensaes a D. Rita Maria Moniz de Souza, viuva do capitão de commissão do 46° corpo de voluntarios da patria Domingos José de Souza, fallecido em um dos hospitaes da fortaleza de Humaitá, em consequencia de ferimento recebido em combate ; e de 82$ mensaes, repartidadamente, a D. Josepha Michaela Rigaud e D. Maria Emilia Alves Rigaud, viuva e filha do 1° cirurgião do exercito Dr. Platão José Alves Rigaud, fallecido a bordo do vapor *Cuyabá*, em viagem do Paraguay para esta côrte, em consequencia de molestias adquiridas em campanha, a qual junta á quantia de 18$, que obteve de meio soldo, perfaz a do soldo que percebia o mesmo 1° cirurgião quando falleceu.

« Art. 2.° Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos.

« Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874.— *A. S. Carneiro da Cunha.—B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 15 de Outubro de 1873, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.° São approvadas as seguintes pensões, concedidas por decretos de 15 de Outubro de 1873 : de 36$ mensaes ao alferes honorario do exercito Telemaco Mariath da Silva Souto, o qual, em consequencia de molestia adquirida na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar os meios de subsistencia ; de 500 rs. diarios ao cabo de esquadra reformado do exercito, Manoel Raymundo dos Santos, o qual, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia ; e de 400 rs. diarios ao soldado reformado Manoel do Sacramento Belfort, o qual, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia.

« Art 2.° Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos.

« Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874.— *A. S. Carneiro da Cunha. — B. da Cunha Ferreira.* »

Lê-se, entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte parecer :

ESTRADA DE FERRO DA PRAINHA DO PEIXE NA BAHIA.

« A' commissão de obras publicas foi presente o requerimento em que Pedro Augusto Camará pede privilegio para construir uma estrada de ferro que, partindo da Prainha do Peixe, na capital da Bahia, vá ter á capital de Sergipe.

« O requerimento dirigido a esta camara vem acompanhado de officios do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, da presidencia e da directoria das obras publicas da provincia da Bahia e do parecer da 3ª secção da referida secretaria de estado.

« As informações são de todo contrarias á pretenção, cuja conveniencia não está com effeito de modo algum demonstrada.

« Nestas circumstancias, e podendo porventura o peticionario justifica-la, a commissão é de parecer que o requerimento, com todos os papeis que o acompanhárão, seja devolvido ao governo, para que o tome na consideração que merecer, dentro do circulo de suas attribuições.

« Sala das commissões, 9 de Setembro de 1873.— *Angelo Thomaz do Amaral. — Dr. Ferreira Vianna.* »

ORDEM DO DIA.

INSTITUTO DOS MENINOS CÉGOS.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada na sessão antecedente, do projecto n. 511 de 1873, que autorisa o governo a reorganisar o imperial instituto dos meninos cégos, tendo em vista diversas disposições assignaladas no dito projecto, e é approvado para passar á 2ª discussão.

O Sr. Corrêa requer, e a camara approva, dispensa de intersticio para que este projecto seja dado para a ordem do dia seguinte.

AUGMENTO DE ORDENADO.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 505 de 1873, que manda igualar os vencimentos do contador da camara municipal da côrte aos do secretario da dita camara, e é approvado sem debate.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira requer, e a camara approva, dispensa de intersticio para que este projecto entre na ordem do dia da sessão seguinte.

APOSENTADORIA DE PEDRO ORLANDINI.

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate o projecto n. 514 de 1873 que autorisa o governo a

conceder a Pedro Orlandini a aposentadoria no lugar de mestre de esgrima das escolas militar e de marinha, desde a data das respectivas nomeações.

OPPOSITORES DAS ESCOLAS DE MEDICINA.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 500 de 1873, que manda contar o tempo de antiguidade aos oppositores das faculdades de medicina desde a data do exercicio.

O Sr. Teixeira da Rocha: — Sr. presidente, na qualidade de membro da commissão de instrucção publica, que organisou o projecto que se acha em discussão, julgo de meu dever tornar mais clara a disposição do mesmo projecto, porque ainda hontem ouvi suscitar duvidas a respeito da intelligencia que se lhe póde dar quando convertida em lei.

O fim que a commissão teve em mente foi que se aproveitasse na jubilação dos lentes das faculdades de medicina o tempo de serviço que prestárão como oppositores, mas do modo por que está o projecto redigido, póde com effeito offerecer duvidas, dizendo-se que a lei só se deverá entender com os oppositores, desta data em diante.

O Sr. Cardoso Junior: — Não ha duvida a este respeito.

O Sr. Teixeira da Rocha: — Não está isso na mente da commissão, nem é justo que fique uma redacção obscura, que possa produzir duvidas no futuro; e para preveni-las tenho a honra de mandar á mesa um paragrapho additivo, que é a explicação do que a commissão teve em vista, paragrapho concebido nestes termos:

« Depois do art. 1º accrescente-se:

« Paragrapho unico. Esta disposição é applicavel aos lentes actuaes que forão oppositores. »

Ora, por esta occasião quero e devo fazer uma declaração, e é que, sendo eu lente da faculdade de medicina, e tendo sido oppositor, cargo que occupei durante um anno, dia por dia, não me é applicavel a disposição deste projecto, porque durante o meu anno de oppositor estive em exercicio não interrompido na regencia de uma cadeira e aproveitei-o. Não trabalho, portanto, em causa propria, mas por uma causa justa e em favor de uma classe numerosa, que só reclama aquillo que lhe é devido.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte additivo:

« Depois do art. 1º accrescente-se:

« Paragrapho unico. Esta disposição é applicavel aos lentes actuaes que tiverem sido oppositores.

« Em 21 de Maio de 1874.—Dr. *A. Teixeira da Rocha.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto e a emenda, sendo ambos remettidos á commissão respectiva afim de redigi-lo para a 3ª discussão.

O Sr. Cardoso Junior requer dispensa de intersticio para que o projecto seja incluido na ordem do dia seguinte.

O Sr. Correia (pela ordem) observa que tendo o projecto sido approvado com um artigo additivo, na fórma do regimento, tem de voltar á commissão respectiva.

O Sr. Presidente diz que assim vai proceder, e por isso não póde admittir o requerimento verbal do Sr. deputado do 4º districto do Rio de Janeiro pedindo dispensa de intersticio.

O Sr. Cardoso Junior (pela ordem) accrescenta que não podendo ter lugar o seu requerimento, pede ao Sr. presidente que se a commissão apresentar hoje mesmo a redacção do referido projecto, seja elle dado para a ordem do dia seguinte.

Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

ISENÇÃO DE DECIMA.

Continúa a 2ª discussão adiada do art. 2º do projecto n. 484, de 1873, dispensando por vinte annos do imposto da decima urbana os edificios que se construirem na rua que se abrir na travessa de S. Francisco de Paula, na fórma do decreto n. 4,877 de 24 de Janeiro de 1872.

O Sr. Correia: — Sr. presidente, antes de resolver-me a votar pelo projecto, tenho de sujeitar á consideração da camara as duvidas que elle suscita em meu espirito, deduzidas de disposições constitucionaes.

O primeiro favor concedido á empreza de que se trata, é a dispensa do pagamento do excesso do imposto da decima urbana, a que a mesma empreza terá de ficar sujeita, se forem construidos os predios que ella se propõe edificar.

Esta dispensa de uma lei de contribuição parece-me que deve ser iniciada nesta augusta camara. A constituição deu-nos a iniciativa sobre impostos. As leis que os estabelecem ou os suppriмem só aqui podem começar. Não estará no mesmo caso uma lei dispensando o seu pagamento no todo ou em parte?

Um acto do senado semelhante a este não mereceu recentemente a approvação desta casa.

A resolução que discutimos teve origem no senado.

O Sr. Presidente: —Perdôe-me V. Ex.; o que está em discussão não é o art. 1.º

O Sr. Correia: — Sei bem que é o art. 2º que está em discussão; mas, tendo de fazer considerações sobre o favor feito nesse artigo, não posso desliga-lo do que é concedido no art. 1º. Ha perfeita connexão; não estou fóra da ordem. E' verdade que no artigo não se diz expressamente que fica dispensado o pagamento de um imposto; mas, dispondo elle que a empreza só pagará a importancia da decima que hoje pagão os predios que têm de ser desapropriados, é claro que se dispensa o pagamento da quantia excedente a que a mesma empreza ficaria sujeita, observando-se o preceito da lei em vigor.

Entendi que devia expôr esta duvida, porque trata-se da intelligencia de um preceito constitucional, relativo a uma prerogativa da camara dos deputados.

A questão é esta: póde o senado, sem o voto prévio desta camara, conceder dispensa de pagamento de impostos?

A camara, n'uma das sessões anteriores, inclinou-se á opinião de que para tal dispensa é necessaria a nossa iniciativa.

O Sr. Pereira dos Santos: — Apoiado: essa é que é a theoria constitucional.

O Sr. Correia: —O art. 2º determina que á desapropriação de predios e terrenos, que a empreza tenha de realizar, sejão extensivos o methodo, processo e faculdades da lei n. 816 de 10 de Julho de 1855, relativa ás desapropriações que a construcção de estradas de ferro tornar necessarias.

Sr. presidente, é igualmente uma duvida constitucional a que este artigo desperta em meu espirito. A constituição, no art. 179, § 22, garante o direito de propriedade em toda a plenitude, e accrescenta que se o bem publico, *legalmente verificado*, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será elle prévіamente indemnisado do valor della, e bem assim que a lei marcará os casos em que terá lugar esta unica excepção, e dará as regras para se determinar a indemnisação.

O pensamento do legislador constitucional manifesta-se claramente. Elle quer que a lei pela qual se tem de regular a desapropriação seja anterior ao acto que a considera de utilidade publica. E' por essa lei que se julgará tal utilidade, e se fixará a indemnisação a que tem direito o cidadão.

A disposição correlativa do acto addicional fortalece está intelligencia. Tambem as assembléas provinciaes têm o direito de legislar sobre desapropriações, mas por modo geral, e não em cada caso especial. O art. 10 o diz—*sobre os casos e a fórma* por que

a desapropriação póde ter lugar, por utilidade municipal ou provincial.

A lei que regula as desapropriações por utilidade publica geral e municipal da côrte é a de 12 de Julho de 1845. De accôrdo com ella tem procedido o proprio governo quando tem tido necessidade de recorrer á desapropriação para construir edificios para escolas publicas. Não tem solicitado lei especial para attender a um serviço, aliás de tanta importancia.

Com effeito, os casos em que a excepção ao direito de propriedade é permittida pela constituição devem estar marcados em lei; a utilidade publica deve ser legalmente verificada, isto é, nos termos da lei anterior.

Mas no projecto em discussão legisla-se especialmente para um caso dado.

E qual é elle? O da abertura de uma rua.

Este caso está expressamente incluido entre aquelles que têm de ser regidos pela lei de 12 de Julho de 1845.

Diz esta lei no art. 1º, § 3º:

« A desapropriação por utilidade publica geral ou municipal da côrte terá lugar nos seguintes casos: abertura, alargamento ou prolongamento de estradas, ruas, praças e canaes. »

Havemos de derogar, para um caso especial, uma lei que, em outros casos identicos, tem sido applicada, e que foi expressamente prohibida para regula-los?

Se é necessario alguma modificação nessa lei, façamo-la de modo geral.

Assim procedendo, observaremos o preceito constitucional.

E' de necessidade, senhores, que nos esforcemos por fixar, sem outra preoccupação senão a do bem publico, o verdadeiro alcance, a exacta intelligencia das disposições contidas em nosso pacto fundamental. *(Apoiados.)*

Os precedentes que o parlamento fôr estabelecendo têm de ser longamente invocados no futuro.

Estamos no primeiro seculo de nossa vida politica. As deliberações que agora as camaras tomarem têm de servir de norma aos vindouros. Occupando-se com questões constitucionaes, e tendo de resolvê-las, devem os legisladores estender suas vistas pelo vasto campo do futuro. *(Apoiados.)*

Haja o demorado estudo que os casos occurrentes exigirem, e seja nosso constante empenho firmar doutrina que, mais conforme ao espirito de nossa constituição, sirva para recommendar a geração presente no juizo da posteridade.

VOZES: — Muito bem!

O SR. PEREIRA DOS SANTOS: — E' preciso um paradeiro a este estado de cousas.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« A desapropriação se regulará pela lei de 12 de Julho de 1845.

« Sala das sessões, 21 de Maio de 1874. — *Pereira dos Santos.* »

O Sr. Correia: — Sr. presidente, o honrado deputado pela provincia de Minas-Geraes, que tão importantes serviços tem prestado no exame e estudo destas questões, que chamarei administrativas, sobre que a camara é chamada a deliberar, me ha de permittir que não concorde com a emenda que enviou á mesa, por ser desnecessaria.

Na concessão feita á empreza, foi declarada de utilidade municipal a abertura da rua de que se trata, e determinou-se que a desapropriação se regulasse pela lei de 12 de Julho de 1845. Por conseguinte, a emenda não tem razão de ser.

O SR. PEREIRA DOS SANTOS: — Está de conformidade com o decreto.

O SR. CORREIA: — Não é necessario, porque para se proceder de accordo com a lei de 1845 estão preenchidas as formalidades precisas.

E' isso o que dispõe o decreto n. 4,877 de 24 de Janeiro de 1872, citado no parecer da nobre commissão.

Para se proceder como deseja o nobre deputado, o caminho que a camara tem de seguir é rejeitar o artigo em discussão.

O Sr. Pereira dos Santos: — Sr. presidente, o illustre deputado pela provincia do Paraná, impugnando a emenda que offereci ao artigo que se acha em discussão, declarou que no decreto de concessão que fez o governo está determinado que a desapropriação se fizesse de conformidade com a lei de 1845, e portanto, diz S. Ex. que a camara dos Srs. deputados não tem outro caminho a seguir senão rejeitar o art. 2º do projecto. Se a camara assim proceder fica inutilisada a minha emenda porque necessariamente a desapropriação vai regular-se pela lei de 1845 de conformidade com o decreto de concessão; se, porém, a minha emenda fôr approvada, o artigo do projecto ficará alterado e a desapropriação se fará tambem pela lei de 1845.

Em qualquer dos casos, pois, eu me sujeito á decisão da camara, porque o fim que eu tive em vista fica perfeitamente preenchido.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é rejeitado o dito art. 2º, ficando por isso prejudicada a emenda.

PENSÃO A D. MARIA FRANCISCA GONÇALVES.

Entra em uma só discussão, a requerimento do Sr. Campos de Medeiros, e é approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 536 do anno findo, que concede a pensão mensal de 36$, autorisada por decreto de 3 de Setembro de 1873, a D. Maria Francisca Gonçalves.

DISPENSA DE PAGAMENTO.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 300 de 1873, que dispensa do pagamento do alcance que lhe é exigido pela fiança prestada pelo seu finado marido como fiador de Estanisláo José de Freitas, pagador da pagadoria central da provincia de S. Pedro do Sul, D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto.

O Sr. Pereira dos Santos: — Sr. presidente, gosto sempre de acompanhar todos os projectos que são sujeitos á deliberação da casa, e de vez em quando fazer alguns reparos afim de que me esclareça para votar com conhecimento de causa, afim de não consentir por minha parte na existencia de alguns precedentes, que se podem tornar funestos. Gosto de ver as cousas em pratos limpos.

Ainda ha pouco, Sr. presidente, nos lembrou o digno deputado pelo Paraná, que a autoridade dos precedentes vai-se tornando funesta para o paiz. E eu tenho visto muitas vezes invocar-se da tribuna os precedentes e estylos da casa, para, em vez da justiça, servirem de base e procedencia a projectos.

Nós, Sr. presidente, atravessamos uma época, que não é das mais felizes para o nosso paiz. Durante as duas sessões consecutivas do anno passado, creámos diversas despezas, que redundárão em prejuizo para o povo, porque em vez de diminuirmos os impostos, continuão elles a aggravar o povo, a pear a lavoura, e a atrophiar o commercio, e V. Ex. sabe perfeitamente que o nosso paiz, para ter elasterio e para seguir a larga senda do progresso, necessita que os impostos sejão diminuidos.

Em vez, porém, de fazermos isto, Sr. presidente, estamos a todo o momento, todos os dias, dispensando do pagamento de direitos os materiaes a todas quantas emprezas se organisão, emprezas que têm em vista lucros espantosos; e agora pretende-se com este projecto remir a peticionaria de uma quantia que deve legalmente ao Estado.

E certo que a nobre e digna commissão reconheceu que é da competencia exclusiva do poder legislativo fazer a remissão de semelhantes dividas, mas não é

menos certo, nem menos verdadeiro, que a razão com a qual soccorreu-se a nobre commissão, para justificar a procedencia do projecto, não me parece plausivel.

Diz ella que a supplicante é digna do favor que solicita, attendendo aos serviços prestados ao paiz pelo seu fallecido marido.

A nobre commissão declara que a divida foi perfeitamente liquidada. Pois bem, se a divida é verdadeira, os serviços prestados ao paiz por seu fallecido marido deverião ter recompensa por outros canaes, que não por esta fórma. E daqui por diante ficará este precedente terrivel, que se abre para que todos quantos deverem ao Estado e tiverem por qualquer modo prestado serviços ao paiz, se soccorrerão desta mesma valvula, e ficarão assim relevados de pagarem dividas legalmente contrahidas para com o Estado.

Eu sou nimiamente escrupuloso, Sr. presidente, para prestar o meu assentimento a estas remissões de dividas, principalmente quando os motivos que se allegão não são procedentes ou legaes.

Se a divida é verdadeira, se ella foi perfeitamente liquidada, se o marido da peticionaria era fiador de um pagador, que ficou alcançado, que culpa tem a camara de que elle prestasse a sua firma, abonando um homem que não offerecia as garantias necessarias? Deve recahir esta culpa sobre os cofres publicos? Sem duvida que não. Cada qual é responsavel por seus actos; se elle prestou a sua firma levianamente, carregue com as consequencias; se prestou serviços ao Estado, peça a recompensa pelos canaes competentes.

A' vista, pois, das considerações que acabo de fazer, voto contra o projecto, para que se não abra um precedente tão funesto, e porque sou muito escrupuloso em diminuir as origens das rendas do thesouro, visto que esta diminuição vai concorrer para aggravar o povo, que em vez de ser alliviado dos pesados impostos que já paga, tem talvez de ser tributado em maior escala, o que, além de ser um vexame para o particular, vai pesar sobre a lavoura e atrophiar o commercio.

O Sr. Eufrasio Correia: — (pela ordem.) O nobre deputado por Minas-Geraes, impugnando o projecto, pedio explicações que não lhe forão dadas.

Parece-me que os nobres deputados que o ouvirão abundão em sua maior parte nas razões de convicção que tem S. Ex. para negar o seu voto ao projecto que se discute, antes de ouvirem explicações cabaes que possão demonstrar quaes os serviços prestados pelo marido da peticionaria e tambem se a divida está ou não perfeitamente liquidada.

O Sr. Pereira dos Santos: — O parecer declara que está.

O Sr. Eufrasio Correia: — Se está perfeitamente liquidada, e como tal reconhecida, não podia a commissão concluir pelo projecto que se discute.

Por consequencia não se póde votar sem explicações claras e sem serem tiradas todas as duvidas apresentadas por S. Ex. E como nem sequer um membro da commissão tratou de nos esclarecer, nem por parte do governo se disse qualquer cousa a respeito, eu faço um requerimento para que se adie a discussão do projecto até que as explicações nos sejão dadas afim de podermos votar conscienciosamente.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento por 48 horas, para que a commissão dê as explicações pedidas pelo nobre deputado por Minas-Geraes o Sr. Pereira dos Santos.

« Sala das sessões, em 21 de Maio de 1874.—*Eufrasio Correia.* »

O Sr. Luiz Carlos (pela ordem): — Creio Sr. presidente, que no regimento existe disposição concernente a esta materia; as commissões têm um mez para dar seus pareceres e o regimento dispõe que, se dentro desse prazo não apresentarem ellas seus trabalhos, a materia deve ser dada para a ordem do dia.

O Sr. Presidente: — O artigo 86 do regimento diz o seguinte. (*Lê.*)

Este artigo teve uma explicação no art. 3º das alterações que forão adoptadas pela camara. (*Lê.*)

O Sr. Luiz Carlos: — Não é isto de que trato, Sr. presidente, eu refiro-me á disposição do regimento que marca o prazo de um mez para uma commissão qualquer dar o seu parecer, sendo que não havendo parecer dentro desse prazo, deve ser a materia sujeita á discussão; não se trata, portanto, de um adiamento indefinido; se a commissão demorar o seu parecer é claro que o adiamento será, no maximo, de um mez.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o adiamento.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão e é approvado o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES. QUESTÃO DE ORDEM.

O Sr. Araujo Góes Junior (pela ordem): — Sr. presidente, desejava que V. Ex. me informasse se ser-me-hia permittido dirigir neste momento uma pergunta ou uma interpellação verbal ao nobre Sr. ministro do imperio, e se para isto será necessario requerer urgencia á camara.

O Sr. Presidente: — A urgencia é indispensavel, estando, como estão vencidos os tres primeiros quartos de hora; e só por meio de urgencia, approvada na fórma do regimento, poderá o nobre deputado realizar os seus desejos, se por ventura não quer deixar para outro dia a pergunta que pretende fazer ao nobre ministro do imperio.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Então, Sr. presidente, eu me animo a pedir urgencia para interpellar o nobre ministro do imperio sobre o boato que corre da demissão do presidente da Bahia

O Sr. Presidente: — Os Srs. que apoião a urgencia pedida pelo nobre deputado queirão levantar-se.

Está apoiada.

O Sr. Ministro do Imperio (pela ordem): — Creio, Sr. presidente, que se trata de uma interpellação e o processo a seguir está determinado pelo regimento.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Póde ser verbal como aqui se tem feito muitas vezes.

O Sr. Ministro do Imperio: — Se é uma interpellação, reclamo pelo processo do regimento, mas se o nobre deputado der á sua pergunta outro caracter então veremos.

Vozes: — Já foi dada a urgencia pela camara.

O Sr. Presidente: — A urgencia não foi approvada.

Muitos Srs. Deputados: — Foi approvada.

O Sr. Presidente: — A urgencia só foi apoiada.

O Sr. Borges Monteiro: — Os requerimentos de urgencia não têm apoiamento.

O Sr. Presidente: — O art. 71 do regimento determina o seguinte: « Que, para se dar urgencia, é necessario que seja o requerimento apoiado por cinco deputados, pelo menos, e que a camara o declare, por meio de votação, sem proceder discussão. » Eu disse em voz bem clara: — Os senhores que apoião o requerimento queirão levantar-se.—Apoiar differe muito de approvar. Se o nobre deputado pretende fazer uma interpellação formal ao nobre ministro do imperio, mande-a por escripto; se quer, porém, uma informação verbal, e se o nobre ministro quizer presta-la, poderá ter isso lugar nos termos do art. 94 do regimento.

O Sr. Araujo Góes Junior (pela ordem): — Usando, Sr. presidente, do termo — interpellação —, sabia perfeitamente que ha duas especies de interpellação: uma, a escripta, que tem o seu processo marcado no regimento; outra, a verbal de que muitos Srs. deputados

têm feito uso nesta casa. Recordo-me que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro fez aqui uma interpellação verbal sobre a recomposição do ministerio e outro nobre deputado lançou mão do mesmo recurso sobre a questão de soccorros para a cidade de Macahé.

O Sr. Paulino de Souza : — A primeira vez foi interpellação.

O Sr. Ministro do Imperio :—Interpellação que está nos estylos por occasião da composição ou recomposição do ministerio ; não duvido entrar na discussão, mas seguindo-se o regimento.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Quero, portanto, solicitar o esclarecimento de que fallei do nobre Sr. ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio :—Darei quantos quizer, seguindo-se o regimento.

O Sr. Presidente :— A urgencia para a interpellação foi apenas apoiada , resta a sua approvação : approvada que seja, fará o nobre deputado a interpellação.

O Sr. Araujo Góes Junior :— Para mandar por escripto não precisava de urgencia.

O Sr. Presidente :—Faça o nobre deputado a interpellação por esta ou por aquella fórma, importará isso alteração da ordem do dia, e essa alteração não póde ter lugar sem urgencia approvada pela camara.

O Sr. Ministro do Imperio (pela ordem):— Sr. presidente, declaro que se o nobre deputado der ao seu pedido a fórma regimental, isto é, se apresentar um requerimento, aceito immediatamente a discusão e pedirei aos meus amigos que votem pela urgencia para que a discussão possa ter lugar (*apoiados*); ao que eu me opponho, Sr. presidente, é que se faça uma interpellação desviando-se o nobre deputado do processo do regimento, e que a camara vote por ella usando de uma attribuição que não tem : seja feita a interpellação pelo modo regular que eu aceitarei immediatamente o requerimento do nobre deputado.

Os Srs. Leandro Bezerra e Paulino de Souza fazem algumas observações.

O Sr. Presidente : — Não se póde prescindir de urgencia, quer o nobre deputado pela provincia da Bahia peça informações ao honrado ministro do imperio, quer tenha em vista dirigir-lhe uma interpellação formal; porque só por meio da urgencia é que, na fórma do regimento, se poderá discutir a materia. Não póde estar, portanto, no arbitrio do nobre deputado o uso de qualquer meio, que lhe pareça.

Ha só dous casos, em que a ordem do dia póde ser interrompida na fórma do regimento, e são elles o de urgencia e o de adiamento. Não se pedio adiamento. O que se quer? Uma informação, uma resposta do nobre ministro do imperio , sobre um facto que se diz realizado.

O nobre deputado pedio a urgencia ; e eu não podia deixar de submettê-la ao apoiamento da casa.

Vozes : — Vote-se a urgencia.

Consultada a camara é approvada a urgencia.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Sr. presidente, a pergunta que eu queria dirigir ao nobre ministro do imperio era tão simples, que não se fazia necessario disputar-me palmo a palmo a posse desta tribuna.

O Sr. Ministro da Justiça :— Teve-a por concessão de todos.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Tive-a por concessão de todos, diz o nobre ministro da justiça, meu amigo; mas, Sr. presidente, depois de se fazer questão das minhas palavras, depois de se fazer uma questão futil sobre a significação da palavra —interpellação— e após um longo discurso de V. Ex. (*risadas*); eu pedi a palavra para perguntar ao nobre ministro do imperio, se é ou não exacta a versão que corre e de que derão noticia o *Diario do Rio* e a *Reforma*, de haver sido exonerado o presidente da provincia da Bahia, e substituido pelo presidente da provincia de Minas.

Esta noticia, Sr. presidente, foi transmittida para a provincia da Bahia por um telegramma dirigido á Associação Commercial daquella cidade.

Segundo cartas que tenho, e informações que forão publicadas nos jornaes da Bahia, no dia seguinte, por parte do governo da mesma provincia foi semelhante noticia desmentida ; e, quando por occasião de chegar áquella cidade a noticia da escolha senatorial do Sr. Cruz Machado, S. Ex. teve de fallar em publico, declarou que os boatos relativos á sua demissão erão falsos, que havia recebido telegrammas em sentido contrario, e que se fossem verdadeiros, S. M. o Imperador ou algum dos seus ministros lh'o teria directamente communicado.

Este desmentido foi publicamente dado em discurso proferido por S. Ex. no theatro, por occasião de uma representação de grande gala, que alli foi promovida para festejar a escolha do Sr. commendador Cruz Machado, e em outro dirigido da janella de palacio a um grupo que foi felicitar a S. Ex. pelo mesmo motivo.

Nestas circumstancias paira a duvida no espirito publico na Bahia : ora se affirma, ora se nega que S. Ex. está exonerado ; e, como seja preciso firmar a opinião a este respeito, quer para tranquillisar os amigos do Sr. Cruz Machado, que considerão necessaria a permanencia de S. Ex. naquella provincia, quer para tranquillisar os que a julgão prejudicial e nociva, eu tomo a liberdade de fazer esta pergunta ao nobre ministro do imperio para que de uma vez desappareça esta duvida. Foi para isto que requeri urgencia. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, ha muitos dias o nobre deputado perguntou-me particularmente o que tinha resolvido o governo a respeito da presidencia da Bahia, e eu respondi-lhe que, tendo o Sr. Cruz Machado de vir tomar assento no senado, o governo resolvêra conceder-lhe exoneração do cargo que se acha exercendo, e nomear successor.

O que eu disse particularmente ao nobre deputado, affirmo-o hoje, accrescentando que, pelo vapor que hontem sahio, escrevi ao Sr. Cruz Machado, dando-lhe esta noticia, e dizendo que brevemente irá o seu successor.

Eis a resposta que a pergunta do nobre deputado me obriga a dar, e a ella me limito. (*Muito bem.*)

O Sr. Araujo Góes Junior : — Pedi a palavra, Sr. presidente, unicamente para tornar sensivel a esta camara que, quando justifiquei a minha pergunta ao nobre Sr. ministro do imperio, eu não abusei da informação particular que S. Ex. me havia dado ; referi-me á noticia que havia sido publicada em dous jornaes de grande circulação nesta côrte, assim como ao telegramma que havia sido remettido desta praça para a Associação Commercial da Bahia, telegramma que lá foi publicado em todos os jornaes.

Quero, portanto, tornar patente que eu, na interpellação, pergunta ou esclarecimento que pedi ao nobre Sr. ministro, não aproveitei-me da informação amigavel que S. Ex. me tinha dado.

Era, porém, preciso tornar publico este facto, para que na provincia da Bahia se pudesse saber se o Sr. Cruz Machado está exonerado e não se esteja especulando alli com a confiança que S. Ex. diz merecer, não só do chefe do Estado, como do gabinete.

Foi por esta razão que fiz a pergunta, para tranquillisar os animos na minha provincia, e não porque de hoje em diante eu tenha interesse na continuação ou na retirada do Sr. Cruz Machado da presidencia da Bahia : collocado, como me acho, nos bancos da opposição, é-me indifferente que S. Ex. fique ou se retire daquella provincia.

Vozes :—Muito bem !

O Sr. Presidente declara concluida a questão.

O Sr. 1º Secretario (pela ordem) procede á leitura da redacção para 3ª discussão do projecto n. 500 de 1873, que trata dos oppositores das faculdades de medicina do Imperio.

Vozes :— A discussão da interpellação não continúa ?

O Sr. Presidente :— Como ninguem mais pedio a palavra dei a discussão por encerrad.. (*Reclamações.*)

O nobre deputado pela Bahia teve por fim unicamente saber se o Sr. Cruz Machado fôra ou não demittido da presidencia de sua provincia; o Sr. ministro do imperio declarou que o havia sido. Portanto, ninguem mais tendo pedido a palavra, entendi que nada mais me cumpria fazer do que declarar finda a discussão. Vamos, portanto, á ordem do dia.

Vozes :—V. Ex. não encerrou a discussão.

O Sr. Presidente :— Já disse que dei por finda a discussão, mas se não a encerrei, declaro agora encerrado o debate. (*Muito bem.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : —Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira (pela ordem) : — Sr. presidente, V. Ex. ha de perdoar-me, se eu tomo a liberdade de fazer algum reparo no modo por que V. Ex. quer considerar encerrado o debate.

Tendo-se votado a urgencia, não era ella unicamente para um dialogo, mas para uma discussão. (*Apoiados.*)

Vozes : — Para uma pergunta.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Findo o dialogo devia ter a palavra a assembléa, e é fórmula sacramental, consagrada pelos estylos da camara, que antes de encerrar-se o debate, o nobre presidente diga que está em discussão a materia.

Portanto, tendo-se sentado o digno representante da Bahia, nós esperavamos que V. Ex. dissesse :—Continúa em discussão a interpellação.

O Sr. Presidente :—Era escusado dizer. (*Risadas.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Não era escusado, e é o que explica o não se haver pedido a palavra, quando muitos oradores querião empenhar-se neste debate de summo interesse. (*Apoiados.*)

Uma Voz :—Sobre que devia versar a discussão?

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — E' incontestavel que V. Ex., seguindo os estylos da camara, devia declarar que estava em discussão a materia, mas V. Ex. não o declarou ; é tambem incontestavel que ha oradores que querem tomar parte no debate e ficarão privados desse direito inauferivel. (*Apoiados.*)

Houve, pois, um equivoco e esse equivoco deve ser sanado, reabrindo-se a discussão, que foi indevidamente encerrada.

Permitta, portanto, V. Ex. que, com todo o respeito que lhe tributo e espero sempre tributar-lhe, fazendo á mesa este reparo, apenas em bem dos direitos da presidencia e da discussão, eu peça remedio ao mal, isto é, que V. Ex. declare que continúa a discussão. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente :—Eu zélo muito os meus direitos, e tenho ao mesmo tempo o maior cuidado em cumprir os meus deveres. (*Muitos apoiados.*)

A camara recorda-se bem do que se passou.

O nobre deputado pela Bahia declarou que prescindia de uma interpellação (*apoiados*), porque o seu objecto era simplesmente perguntar ao nobre Sr. ministro do imperio se era ou não exacta a noticia da demissão do Sr. Cruz Machado.

O nobre deputado pedio essa informação e o nobre Sr. ministro do imperio respondeu-lhe.

Não houve, portanto, uma interpellação formal (*apoiados*) ; se se désse uma interpellação, rigorosamente fallando, eu cumpriria, religiosamente o art. 136 do regimento da camara, que dispõe o seguinte:

« Cada deputado tem o direito de interpellar os ministros de estado. Quando o deputado quizer interpellar algum ministro fóra das discussões das leis annuas, e da resposta á falla do throno, deverá annuncia-lo na hora destinada para a leitura dos requerimentos, reduzindo a escripto os artigos da interpellação e mandando-os á mesa para serem lidos pelo 1º secretario.»

Portanto, vê o nobre deputado que não houve uma interpellação formal, uma interpellação nos termos do regimento, e tanto não houve uma interpellação formal nos termos do regimento, mas um simples pedido de informações, que o nobre deputado por um dos districtos do Rio de Janeiro e que foi ministro do imperio trouxe até o precedente de uma informação pedida em uma das sessões anteriores a um dos honrados ministros actuaes, sem que se désse propriamente uma interpellação.

Se o nobre deputado, pois, entende que eu não cumpri o regimento da casa, peça segunda vez a urgencia, porque a urgencia que se votou está encerrada, e não voltarei atrás.

Devo, entretanto, declarar que se o nobre deputado pedir segunda vez a urgencia para um debate largo, como é de estylo dar-se nas interpellações, e a camara a votar, exigirei nesse caso o cumprimento do art. 136 do regimento.

O Sr. Cardoso Junior (pela ordem) : — Sr. presidente, seria escusado usar da palavra que V. Ex. me concede, porque V. Ex. mesmo prevenio o que eu tinha a dizer.

Parece-me, Sr. presidente, que não é fundada a reclamação que fazem os nobres deputados, porque realmente não sei sobre que se possa estabelecer a discussão.

O nobre deputado pela provincia da Bahia dirigio uma pergunta ao illustre Sr. ministro do imperio, e deste obteve a resposta; não usou para isso de requerimento ou do meio de interpellação, como prescreve o regimento. (*Ha apartes.*)

Dada a resposta, V. Ex. declarou encerrada a discussão e sobre o assumpto ninguem havia pedido a palavra. Assim sendo, pergunto, qual a base para a discussão que pretendem os honrados deputados ? Servirá para ella a resposta dada pelo Sr. ministro do imperio ou a pergunta feita pelo nobre deputado pela provincia da Bahia ?

Qual a materia que está em discussão ? Sobre o que tem a camara de votar ?

Sr. presidente, creio que V. Ex. nem devia dar-me a palavra pela ordem , porque não ha questão alguma de semelhante natureza de que nos devamos occupar ; V. Ex., porém foi benevolente, concedeu-m'a, e com o mesmo direito que os nobres collegas que me precedêrão, direi o que penso.

Entendo que a discussão suscitada pelo nobre deputado pela Bahia está finda com o encerramento. Se, entretanto, o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro julga que aproveita á causa publica estabelecer discussão sobre os factos que derão motivo á pergunta do honrado deputado pela Bahia, nada mais simples do que S. Ex. usar dos meios que lhe faculta o regimento : pedir uma nova urgencia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Peça a V. Ex. que me aproveitarei della.

O Sr. Cardoso Junior : — Ao nobre deputado cabe fazer esse pedido e não a mim, que o julgo desnecessario, tanto mais que, além da perda de tempo, nenhum outro resultado colheriamos, visto como nada adiantariamos ao que já declarou o Sr. ministro do imperio.

O nobre deputado pela provincia da Bahia perguntou ao Sr. ministro do imperio se era exacta a noticia da demissão do Sr. presidente da Bahia, o Sr. senador Cruz Machado. S. Ex. declarou-lhe positivamente que sim, que a demissão estava dada e que pelo vapor que sahio ultimamente o Sr. senador Cruz Machado deve receber communicação a tal respeito.

Ora, Sr. presidente, o que ha mais a discutir ? Não foi satisfeito o nobre deputado pela Bahia com a resposta dada pelo Sr. ministro do imperio ? Podemos nós, porventura, negar a verdade enunciada por S. Ex., relativa á exoneração dada ao presidente da Bahia ?

O Sr. Ferreira Vianna :—A opposição está no seu direito de commentar os factos.

O Sr. Cardoso Junior: — Se a opposição tem o direito, direito que eu não lhe nego, nem lhe posso negar, de commentar os factos, o meio mais simples para isso conseguir é apresentar um requerimento de urgencia, e, votada ella, estabelecer a discussão com a largueza que julgar conveniente.

Creio que ninguem pretende negar á opposição semelhante faculdade. Mas restabelecer, depois de encerrada, uma discussão, é inadmissivel por não o permittir o regimento.

Concluo, portanto, Sr. presidente, declarando que em minha opinião a reclamação que se faz é infundada, não tem razão de ser.

O Sr. Ferreira Vianna: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Não posso dar a palavra ao nobre deputado porque não ha materia alguma em discussão.

O Sr. Ferreira Vianna: — V. Ex. não póde negar-me a palavra pela ordem, porque V. Ex. fez uma violencia contra a qual eu quero reclamar. Quero, portanto, a palavra pela ordem. (*Sussurro.*)

O Sr. Presidente: — Permitta-me que dê primeiro a palavra ao Sr. Duque-Estrada Teixeira. Tem a palavra pela ordem o Sr. Duque-Estrada.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira (pela ordem): — Sr. presidente, não só por deferencia ao nobre deputado pelo 3º districto da provincia do Rio de Janeiro, como porque o regimento não me dá o direito de fallar duas vezes pela ordem, eu cedo a palavra. (*Muito bem*).

O Sr. Ferreira Vianna (pela ordem): — Sr. presidente, V. Ex. causou uma sorpresa a todos nós (*apoiados*); V. Ex. nem ao menos declarou encerrado o debate.

Vozes: — Declarou, declarou.

Outras Vozes: — Não declarou, não declarou.

O Sr. Ferreira Vianna: — O Sr. 1º secretario teve a palavra pela ordem e leu materia muito differente daquella de que se tratava, depois do que V. Ex. declarou, á vista de reclamações, encerrado o debate. (*Apoiados e não apoiados.*)

V. Ex. não podia fazer isso.

O Sr. Presidente: — Permitta-me o nobre deputado que lhe observe que eu dei por concluida a discussão antes das reclamações, e que depois disse que se não tinha declarado encerrada a discussão a declarava desde já.

O Sr. Ferreira Vianna: — V. Ex. ainda fez outra declaração: disse que não voltaria atrás. Entendo que V. Ex. não devia fazer tal declaração sem primeiro attender á discussão de ordem, que era muito importante. (*Apoiados e apartes.*)

A camara quando concedeu a urgencia não a concedeu sómente ao Sr. ministro do imperio e ao honrado interpellador (*apoiados*): concedeu-a a todos (*apoiados*), deu o direito da discussão plena; e V. Ex. quiz tirar-nos esse direito; quiz tirar-nos a liberdade da tribuna. E' contra este procedimento de V. Ex. que eu protesto. V. Ex. sabe que a opposição não póde exercer o seu direito sem confiar nas garantias e generosidade até do presidente da camara.

Declaro ao nobre deputado que fallou em ultimo logar que a materia é importantissima e que não está esgotada. Ella encerra em si assumpto da mais alta transcendencia (*apoiados*). Eu, por exemplo, tenho uma pergunta a fazer. Tenho que perguntar ao Sr. ministro do imperio se a exoneração do honrado presidente da provincia da Bahia foi a seu pedido ou não. Ahi está um ponto importantissimo. (*Apoiados.*)

Tenho tambem que perguntar ao Sr. ministro do imperio se essa demissão foi em resultado da discussão aventada no sabbado e proseguida depois, ou se é anterior a todos esses acontecimentos politicos.

Portanto já o nobre deputado vê que a discussão não está esgotada; e eu peço a V. Ex. que, fazendo-nos a justiça devida, tanto mais que o honrado ministro do imperio não teve duvida alguma em abrir o debate e aceita-lo incontinenti, consinta que a opposição discuta este importante assumpto, no qual está empenhada não a sorte do honrado ministro sómente, mas a de todo o ministerio. (*Apoiados e apartes.*)

Peço a V. Ex. que faça continuar a discussão, e agradeço-lhe não ter posto o menor embaraço a que eu occupasse a tribuna.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado póde requerer a urgencia. Eu já declarei o debate encerrado.

O Sr. Ferreira Vianna: — Faça V. Ex. o que quizer, mas o paiz ha de saber que foi V. Ex. quem trancou este debate.

O Sr. Eufrasio Corrêa (pela ordem): — Sr. presidente, á vista do que acabou de dizer o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, e da declaração que V. Ex. afinal fez de que era necessario pedir urgencia para que proseguisse o debate, eu me animo a requerer essa urgencia.

O Sr. Presidente: — Previno desde já que o nobre deputado ha de fazer a sua interpellação por escripto.

O Sr. Eufrasio Corrêa: — Não quero fazer interpellação; a urgencia que requeiro é para continuar o debate sobre a interpellação do honrado deputado pela Bahia, o Sr. Góes Junior.

O Sr. Presidente: — Não posso deixar de observar os arts. 70 e 71 do regimento. Porei a votos a urgencia pedida, depois de apoiada, mas previno ao nobre deputado que deve mandar á mesa o seu requerimento por escripto.

Eu já disse que a discussão da interpellação importava uma alteração da ordem do dia, e que isto só póde ter lugar por meio de algum requerimento de urgencia.

O Sr. Araujo Góes faz algumas observações.

O Sr. Martinho Campos (pela ordem): — Sr. presidente, principio declarando a V. Ex. e ao nobre ministro do imperio que não pretendia nem pretendo tomar parte na interpellação sobre os negocios da Bahia. Pensei mesmo que pudesse elogiar o nobre ministro do imperio e aos seus collegas, mas não os comprehendo, nem a sua politica! (*Apoiados da opposição*). Abraça-se com o presidente da Bahia, o que eu não censuro, protesta morrer com elle, e o demitte! (*Hilaridade.*) Vê V. Ex. que fiquei por tal modo tonto que não sei como considere o procedimento do governo; assim, pois, aguardo mais alguns dias e que a politica do nobre ministro se acclare.

O Sr. Ministro do Imperio: — Póde ficar certo de que procedi com a lealdade que devia.

O Sr. Martinho Campos: — Menos com a franqueza ao parlamento devida, perdôe-me dizê-lo.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado deve declarar, tendo pedido a palavra pela ordem, qual o objecto cuja melhor direcção tem a propôr.

O Sr. Martinho Campos: — V. Ex, tenha paciencia; é o meu exordio. V. Ex. vai sendo hoje quem mais tem fallado, e por este modo vejo que daqui em diante ninguem mais poderá fallar nesta casa; V. Ex. tem a faca e o queijo na mão, não depende de licença, e fallará sempre sem ser preciso pedir a palavra, interrompendo a cada momento o deputado que estiver na tribuna. (*Apoiados e hilaridade.*)

Sr. presidente, quero apenas fazer um pedido a V. Ex., ou antes, um protesto muito respeitoso.

Não é meu costume pôr em duvida a palavra do presidente da casa; mas é certo que V. Ex. encerrou o debate sem guardar as fórmulas do regimento. V. Ex. devia annunciar que, se ninguem queria a palavra, encerraria o debate. E' esta uma fórmula importantissima e não foi guardada por V. Ex. (*Apoiados da opposição.*) V. Ex. vê que membros da camara reclamão e querião tomar parte no debate, não eu, e esperavão que V. Ex. seguisse a fórmula regimental.

Sr. presidente, não vá V. Ex. pelos conselhos do ultra-ministerialismo do nobre deputado pelo Rio de Janeiro; estes conselhos levarião V. Ex. a desrespeitar o regimento e a postergar direitos e privilegios desta casa e dos seus membros.

O nobre deputado, por exemplo, disse: o illustre representante pela Bahia fez uma pergunta, o Sr. ministro do imperio respondeu: que mais ha a fazer? Que mais ha a fazer! Eu declaro a V. Ex. que tinha muito que criticar da pergunta e muito mais da resposta. (*Apoiados da opposição.*)

Pedi, pois, a palavra para declarar que respeito muito as intenções de V. Ex., conheço-o bem para acreditar que V. Ex. quizesse tolher o debate; mas nem V. Ex., nem o nobre deputado pelo Rio de Janeiro têm o direito de dizer que não havia cousa alguma mais a discutir-se sobre a materia.

O Sr. Cardoso Junior:—Encerrada a discussão, de certo que não havia.

O Sr. Martinho Campos:—Mas onde houve o encerramento pela forma por que prescreve o regimento? e ainda mais attendendo-se ao que praticou o Sr. 1º secretario, interrompendo intempestivamente e lendo uma redacção quando não era occasião opportuna para isso?

Estou certo, Sr. presidente, que da parte de V. Ex. não houve senão o equivoco de acreditar que, não havendo deputado algum pedido a palavra até então, estava o debate encerrado.

Peço, portanto, a V. Ex., que isto que acabá de acontecer não seja um precedente que nos prejudique daqui em diante. (*Apoiados.*) Os encerramentos dos debates são annunciados previamente, a ver se os membros do parlamento querem ou não tomar parte na discussão das materias sujeitas. (*Apoiados.*) E' para este fim que tomei a palavra.

Terminado este incidente, continúa a occupar-se a camara com a materia da ordem do dia.

AUGMENTO DE ELEITORES (MARANHÃO).

Entra em uma só discussão as emendas do senado á proposição desta camara, n. 1 do corrente anno, mandando supprimir os 20 eleitores dados á parochia de S. Bernardo e 10 á de Arrayozes, ambas do Maranhão, devendo tão sómente constituir um novo collegio eleitoral.

O Sr. Correia:—Para que possa votar pela emenda do senado, necessito de algumas explicações dos nobres deputados pela provincia do Maranhão.

Esta camara tinha votado a creação de um collegio eleitoral na villa de S. Bernardo do Parnahyba, e ao mesmo tempo, que se elevasse a 20 o numero dos eleitores da parochia de S. Bernardo e a 10 o dos eleitores da de Nossa Senhora da Conceição de Arrayozes. O senado supprimio a elevação do numero dos eleitores, e eu desejava saber, e espero que algum nobre deputado pelo Maranhão me esclareça, se esta elevação foi feita por arbitrio da camara e sem nenhuma base, ou se foi a reparação de algum acto menos regular que tivesse havido na fixação do numero de taes eleitores.

V. Ex. comprehende bem que não é inutil a minha pergunta. Se se trata de um augmento arbitrario darei o meu voto á emenda do senado; mas se o acto da camara foi inspirado pelo desejo de reparar as consequencias de alguma deliberação menos regular tomada por occasião da designação do numero de eleitores, então terei duvida em votar por essa emenda.

Comprehendo que já seja uma vantagem a creação do collegio; mas com o projecto da camara havia mais outra vantagem, e se a deliberação tomada foi fundada e reparadora, não sei porque não deverá ser sustentada.

Conforme os esclarecimentos que espero obter, assim me determinarei a votar ou não pela emenda do senado.

O Sr. Campos de Medeiros (1º *secretario*):—Fui eu, Sr. presidente, quem propôz a creação de um collegio eleitoral na villa de S. Bernardo do Parnahyba da provincia do Maranhão, composto dos eleitores da parochia de S. Bernardo e da de Nossa Senhora da Conceição de Arrayóses, elevando-se a 20 o numero de eleitores daquella parochia e a 10 o numero desta. Julgo-me por isso obrigado a tomar a palavra para dar ao nobre deputado pela provincia do Paraná as informações que acaba de solicitar.

A' commissão desta augusta camara, que examinou e deu seu parecer sobre o meu projecto de creação do collegio de S. Bernardo, forão presentes todos os documentos e informações necessarios para justificação do projecto, quer na parte que se refere á creação do collegio, quer na parte relativa ao augmento do numero dos eleitores.

Quanto á creação do collegio, foi demonstrado que os eleitores da parochia de S. Bernardo, para irem votar no collegio da cidade do Brejo, de que actualmente fazem parte, têm de fazer uma viagem de 12 a 25 leguas, conforme o lugar em que residem, e semelhantemente os eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Arrayozes precisão fazer uma viagem de 20 a 30 leguas para irem votar no collegio da villa da Tutoya (hoje Barreirinhas) a que pertencem, entretanto que a viagem destes para a villa de S. Bernardo é mais curta, mais facil e mais commoda.

Quanto á elevação do numero dos eleitores, foi demonstrado que quando se fixou, em 1860, em virtude da reforma eleitoral desse anno, o numero dos eleitores da parochia de S. Bernardo, havia nella 1,400 cidadãos qualificados votantes, e o mesmo numero, approximadamente, havia nas qualificações anteriores, de sorte que o numero de 6 eleitores que foi fixado para essa parochia era evidentemente inferior ao que devia dar, conforme a referida reforma eleitoral. Muito depois disso foi desannexada dessa e reunida á parochia de Nossa Senhora da Conceição do Brejo uma certa porção de territorio com cerca de 300 a 400 cidadãos votantes; mas ainda assim a qualificação de votantes da parochia de S. Bernado tem conservado um numero de qualificados que oscilla entre 800 e 1,000.

Cumpre accrescentar ainda que a antiga povoação de S. Bernardo, por sua importancia e população, tinha sido elevada á cathegoria de villa em 1859, e actualmente não só é termo com juiz municipal lettrado, mas tambem é cabeça da nova comarca de Barreirinhas.

Tambem ficou demonstrado que na parochia de Nossa Senhora da Conceição de Arrayozes, quer antes, quer depois do anno de 1860, a qualificação de cidadãos votantes não tem sido inferior a 1,000 e em alguns annos tem attingido a 1,300, sendo a ultima (do anno passado) de 1,212 votantes, como consta do relatorio da directoria geral de estatistica do anno de 1873.

Houve, portanto, flagrante injustiça na fixação do numero de eleitores destas duas parochias, assim como da de Santa Thereza da Imperatriz e de outras do 2º districto eleitoral da provincia do Maranhão. Attendendo a isto foi a commissão de parecer que a camara dos deputados adoptasse, e ella adoptou, o meu projecto, quer na parte relativa á creação do collegio, quer na que se refere á elevação do numero de eleitores.

Indo o projecto para o senado, a commissão de estatistica daquella camara solicitou a respeito informações do governo, que as deu completas e de modo a justificar a creação do collegio e a elevação do numero de eleitores. A commissão do senado, porém, julgando indispensavel desde já a creação do collegio eleitoral, foi de parecer que a elevação do numero de eleitores podia ser deferida para quando se tratasse da reforma eleitoral, já examinada pela commissão especial desta augusta camara; porque entendia que era uma medida que se deveria generalisar a todas as parochias do Imperio, que tivessem um numero de eleitores inferior ao que marca a lei vigente ou o projecto de reforma.

O Sr. Correia:—Concordou então no augmento? já foi alguma cousa.

O Sr. Campos de Medeiros:—Sim, a commissão do senado concordou tanto na necessidade da creação do collegio, como na de elevar-se o numero de eleitores, que está em grande desproporção com o numero dos votantes qualificados; mas, concedendo desde já a creação do collegio, entende que o augmento dos eleitores póde ficar para quando se fizer uma revisão geral dos eleitores do Imperio, o que ha de ter lugar proximamente.

O Sr. Correia:—O argumento tambem devia servir para a primeira parte.

O Sr. Campos de Medeiros: — Sem duvida, tambem serviria para não crear desde já o collegio eleitoral, esperando que, com a nova reforma, se fizesse uma nova e melhor divisão de collegios eleitoraes; mas o senado entendeu em sua sabedoria que podia conceder desde já a creação do collegio eleitoral, tendo em attenção a commodidade dos eleitores, deixando o augmento do numero destes para a occasião que a sua commissão de estatistica julgou mais opportuna.

Como isto já é um beneficio, acho que a emenda do senado deve ser aceita por esta augusta camara.

Ninguem mais pedindo a palavra, e indo-se proceder á votação, reconhece-se não haver numero legal, pelo que o Sr. presidente manda fazer a chamada, e por ella verifica-se terem-se ausentado os Srs. Salathiel, Pereira dos Santos, Luiz Carlos, Fernandes Vieira, José Calmon, Siqueira Mendes, Figueiredo Rocha, Lopes Chaves, Pinto Pessoa, Rebello, Borges Monteiro, Oliveira Borges, Delphino Cintra, Wilkens de Mattos, Barão da Villa da Barra, Augusto Chaves, Theodoro da Silva, Diogo Vasconcellos, Camillo Figueiredo, Carlos Peixoto, Ferreira Vianna, Flôres e Angelo do Amaral, ficando por isso a discussão encerrada.

CREAÇÃO DE UM COLLEGIO ELEITORAL NAS ALAGÔAS.

Entra em 1ª discussão, que fica encerrada, por não haver numero para votar-se, o projecto n. 519 de 1873, que crêa na villa de Quebrangulo, comarca da Palmeira dos Indios, provincia das Alagôas, um collegio eleitoral, separado do da villa da Assembléa, pertencentes ambos ao 1º districto eleitoral da dita provincia.

O Sr. Olympio Galvão (pela ordem): — Sem pretender discutir este projecto, Sr. presidente, venho sómente declarar que entendo não ter elle mais razão de ser e se achar prejudicado, porque, tendo igual materia passado nesta camara na sessão de 1867, foi no anno passado votada pelo senado, sendo já convertida em decreto legislativo, o qual é o de n. 2,489 de 8 de Outubro de 1873, e posso affirmar a V. Ex. que se acha em plena execução na provincia. Assim, pois, parece-me que deve até ser retirado da ordem do dia.

O Sr. Presidente diz que mandou a secretaria informar a respeito.

PAGAMENTO A CAETANO DE S. PEREIRA E OUTROS.

Entra em 2ª discussão, que fica tambem encerrada por falta de numero para votar-se, o projecto n. 167 de 1873, que autorisa o governo a despender, desde já, para pagar a Caetano de Souza Pereira, Francisco Rodrigues Velloso e Thomaz José Rodrigues Torres, ou a seus procuradores ou cessionarios, a quantia de 663$750 para indemnisação de quinze saccas de algodão, que lhes forão tomadas pelo 1º tenente João Carlos Torres por occasião da rebellião de 1839 na provincia do Maranhão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá a do dia seguinte, e levanta a sessão ás tres e meia horas da tarde.

Sessão em 22 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Summario. — *Expediente. — Licença a Luiz C. P. de Castro. Approvação.—Matricula de estudantes. Approvação. — Pedido de informações. Discursos dos Srs. Ferreira Vianna, Gomes do Amaral, ministro da justiça, Fausto de Aguiar, Heraclito Graça, Duque-Estrada Teixeira e ministro do imperio.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Escragnolle Taunay, Wilkens de Mattos, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Angelo do Amaral, Luiz Carlos, Flôres, Theodoro da Silva, Sobral Pinto, Casado, Silva Maia, Salathiel, Fernandes Vieira, Heraclito Graça, Heleodoro Silva, Azevedo Monteiro, José Calmon, Coelho de Almeida, Caminha, Alencar Araripe, Cunha Figueiredo Junior, Paulino de Souza, Camillo Figueiredo, Carlos da Luz, Miranda Osorio, Agesiláo, Lopes Chaves, Rodrigo Silva, Xavier de Brito, Augusto Chaves, Barão de Araçagy, João Mendes, Joaquim Pedro, Alcoforado, Eufrasio Correia, Araujo Góes, Gomes de Castro, Portella, Pinto Lima, Araujo Góes Junior, Correia, Siqueira Mendes, Rebello, Barão de Penalva, Moraes Silva, Diogo Velho, Pinheiro Guimarães, Florencio de Abreu, Bernardo de Mendonça, Freitas Henriques, Borges Monteiro, F. Belisario, Menezes Prado, Hollanda Cavalcanti, Bittencourt Cotrim, Mello Rego, Delphino Cintra, João Manoel, Carlos Peixoto, Balbino da Cunha, Barão da Villa da Barra, Leandro Bezerra, Gusmão Lobo, Moraes Rego, Cardoso Junior, Teixeira da Rocha, Diogo Vasconcellos, Ferreira Vianna, Fausto de Aguiar, Duarte de Azevedo e Costa Pereira, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Pinto Pessoa, Gomes do Amaral, Elias de Albuquerque, Figueiredo Rocha, Bandeira de Mello, Cardoso de Menezes, Olympio Galvão, Cunha Ferreira, Pereira Franco, Bahia, Horta Barbosa, Pereira dos Santos, Duque-Estrada Teixeira, Brusque, Correia de Oliveira, Paranhos, Araujo Lima, Oliveira Borges, Pereira da Silva, Eunapio Deiró e Martinho Campos.

Faltão com participação os Srs. Camillo Barreto, Candido Torres, Cunha Leitão, Joaquim Bento e Paula Fonseca; e sem ella os Srs. Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Cicero Dantas, Candido Murta, Cruz Machado, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Ignacio Martins, J. de Alencar, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Silveira Martins e Souza Leão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. Ferreira Vianna pede a palavra em tempo.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio da guerra, de 7 de Abril findo, remmettendo cem exemplares do regulamento de 21 de Março de 1874, restabelecendo o curso de cavallaria e infantaria do Rio-Grande do Sul.—A distribuir.

Outro do secretario do senado, communicando que, convindo que os membros daquella camara recebão em suas casas o jornal que publica os debates desta camara, assim como procede o senado com a distribuição do jornal que publica os seus debates, a mesa desta camara se digne providenciar a respeito.—Inteirada.

Outro enviando emendada a proposição da camara dos deputados, de 28 de Maio de 1868, que crêa um collegio eleitoral na villa de S. Domingos, em Goyaz. —A imprimir.

Requerimento de José de Assis Fonseca Vianna,

pedindo para ser admittido á matricula do 1º anno do curso medico da faculdade do Rio de Janeiro.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Aggêo Eduardo Velloso Freire, pedindo para fazer exame do 1º anno do curso juridico do Recife, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de José Borges Ribeiro da Costa, estudante do 5º anno medico da faculdade da côrte, pedindo licença para fazer exame do 6º anno depois de approvado no 5º.—A' mesma commissão.

Outro de Francisco Mendes de Paiva, pedindo para fazer exame vago do 4º anno de direito da faculdade de S. Paulo.—A' mesma commissão.

Outro de Frederico de Albuquerque Fróes, solicitando igual favor quanto ao 1º anno da faculdade de medicina da côrte, sendo antes approvado em geographia.—A' mesma commissão.

Outro de Francisco Pedro Vasco, pedindo a mesma graça para a mesma academia, depois de approvado em historia e inglez.—A' mesma commissão.

Outro de João Gomes Espinheira, pedindo previlegio por 25 annos para estabelecer na capital da Bahia uma fabrica de tecer e coser sapatos de lã, e isenção do imposto para as machinas que importar.—A' commissão de fazenda.

Outro de Alvaro Marinho Machado, pedindo para matricular-se no 1º anno medico da faculdade desta côrte, precedendo ao acto o exame de historia que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Francisco Freire de Macedo, pedindo para fazer exame do 2º anno da faculdade medica da côrte, depois de approvado no 1.º—A' mesma commissão.

Lêm-se, entrão em discussão e são approvados sem debate os seguintes pareceres:

LICENÇA A LUIZ C. P. DE CASTRO.

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado o requerimento do 1º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão, Luiz Carlos Pereira de Castro, pedindo prorogação da licença por mais um anno para tratar de sua saude, é de parecer que se peção informações ao governo.

« Sala das commissões, em 21 de Maio de 1874.—*A. S. Carneiro da Cunha.—B. da Cunha Ferreira.* »

MATRICULA DE ESTUDANTES.

« A commissão de instrucção publica examinou as differentes petições comprehendidas na relação que a este parecer acompanha.

« Basta attender á sua materia para julgar que ellas não são attendiveis.

« Desde que a lei exige uma certa somma de habilitações como condição de matricula nos cursos superiores, parece á commissão que só em casos excepcionaes, e quando se chegue a provar que o candidato á matricula, devidamente habilitado em todas as materias do curso preparatorio, não tenha podido por alguma justificada razão de força maior prestar-se á prova do exame, se deve dispensar naquella disposição.

« Não estão neste caso as petições indicadas.

« Ainda que a camara, em um grande numero de casos, e em muitos delles com exhibição de um só documento, tenha julgado em sua sabedoria dever deferir pretenções analogas, ordinariamente trazidas ao seu conhecimento por meio de emendas, a commissão julga consultar os interesses da instrucção superior, concluindo que não devem ser deferidas as petições a que se refere.

« Sala das commissões, 22 de Maio de 1874.—*Gusmão Lobo.—Hollanda Cavalcanti,* »

O Sr. Presidente:—O Sr. deputado Ferreira Vianna pedio a palavra pela ordem. Eu dou-lhe a palavra, mas não pela ordem, porque não ha materia alguma em discussão em virtude da qual lhe possa caber a palavra.

O art. 179 do regimento determina o seguinte: (*Lê.*)

Estando, porém, o nobre deputado dentro dos tres quartos de hora marcados pelo regimento, tem a palavra.

O Sr. Ferreira Vianna:—Pedi a palavra pela ordem para requerer á camara dos Srs. de putados uma urgencia, afim de discutir dous requerimentos sobre assumptos de grande importancia: são negocios relativos ao Pará e a factos succedidos no mez de Janeiro do corrente anno na capital de Pernambuco, na cidade do Recife. Era este o objecto da petição que fiz a V. Ex., e que V. Ex. se dignou deferir.

O Sr. Presidente: — Está no seu direito, póde apresentar o seu requerimento.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sr. presidente, aproveitando-me do meu direito, que V. Ex. reconhece, vou apresentar á camara dos Srs. deputados dous requerimentos, um relativo a um acto praticado pelo distincto presidente da provincia do Grão-Pará, negando sancção a uma resolução da assembléa legislativa provincial, e outro sobre o acontecimento de 25 de Janeiro do corrente anno na igreja de S. Pedro da cidade do Recife, onde se achou o chefe de policia, que se negou a defender o direito da Associação Catholica, legitimamente constituida pela autoridade do governo.

Sr. presidente, eu fórmo do presidente da provincia do Grão-Pará mui elevado juizo...

O Sr. Pereira dos Santos: — Apoiado, é um moço muito distincto.

O Sr. Ferreira Vianna: — .... assim pelo seu caracter, como pela sua intelligencia.

Entretanto, sou forçado a fazer algumas observações sobre o acto da negação de sancção á lei provincial que mandou abonar a um nosso distincto collega desta camara a quantia necessaria para o pagamento de serviços medicos por elle prestados na comarca de Santarem, por occasião da invasão de febres paludosas.

Parecerá a V. Ex., sem duvida, que o assumpto não merece tão especial attenção, por ser de interesse individual; porém eu não o encaro por esta face. Os meus intuitos são outros. Eu quero provar a V. Ex. que é um seguimento politico iniciado na provincia do Pará de certa época para cá, e que com essa politica se ligão os factos que se derão na da Bahia.

V. Ex. tem certeza do muito que me merece o poder provincial, e quanto me tem inquietado o seu constante enfraquecimento, se não decadencia, por continuas usurpações.

Se eu quizesse reproduzir nesta casa os innumeros actos dos delegados do poder executivo e deste proprio poder no sentido de cercear as attribuições das assembléas provinciaes, teria vasto assumpto para occupar a preciosa attenção da camara. Mas a obra de aniquilamento tomou para mim uma direcção mais desastrosa e mais nefasta, que é a usurpação do poder aniquilado pela desmoralisação dos seus actos.

Pouco me importaria que o digno administrador daquella provincia negasse sancção ao acto fundando-se unicamente na conveniencia e utilidade do serviço publico.

Haveria da sua parte, eu quero crer, alguma estreiteza no modo de considerar a questão entre um poder e outro; mas, emfim, eu não teria razão para fazer qualquer reparo. Entretanto a conclusão do acto da presidencia, como que colloca a questão n'um pé, que reputo desairoso á pessoa que se acha incluida naquella resolução da assembléa provincial, e mais ainda aos representantes da provincia; porque, se o acto do presidente conclue pela declaração a mais affirmativa e categorica de que elle guarda e zela os interesses do thesouro provincial, os interesses do povo,

a conclusão é que esse acto não é outra cousa mais do que o embaraço que um homem digno do emprego que exerce oppõe á dissipação, ao extravio, á má applicação dos dinheiros publicos.

Mas o presidente invoca tambem a razão de constitucionalidade, que é de maior alcance do que a de negar sancção mesmo para oppôr embaraço á dissipação desordenada das rendas da provincia.

Considero este facto, Sr. presidente, um conflicto de ordem moral de muita elevação, pois que a assembléa provincial é aggredida como dissipadora dos dinheiros dos contribuintes. Como V. Ex. tem sido testemunha do ardôr com que defendo as prerogativas e direitos das assembléas provinciaes, não me levará a mal que, sem defendê-la nesta occasião, porque não sou conhecedor dos factos em toda a sua extensão, chame a attenção dos que mais de perto os conhecem, para que ou sustentem a tenacidade viril do presidente da provincia, ou contrariem-no, porque em seu acto haverá injuria a representantes do povo.

Conclue o acto da negação de sancção por estas palavras, que peço venia á camara para repetir, «Portanto, em face destas razões, deixo de lado a consideração que me merece a pessoa do agraciado, e denego minha sancção para que a resolução não seja convertida em lei, persuadido de que por esta fórma mostro-me zeloso pelos dinheiros dos cofres publicos, e cumpro e obedeço á constituição politica do Imperio. »

A constituição politica do Imperio, Sr. presidente, é uma lei que organisou os poderes do Estado, mas não é uma lei de disciplina e economia. Pelo facto do presidente da provincia do Grão-Pará querer defender os cofres publicos do desperdicio de uns, da dissipação de outros, da connivencia de alguns, não se segue que defende a constituição; póde até bem succeder que elle ataque muitas vezes a constituição para defender os cofres da provincia, situação esta difficil de conjecturar, e que não conjecturo senão por pensamento, mas que, em certos e determinados casos, a historia nos diz que se tem reproduzido em paizes mais cultivados do que o nosso nas praticas do systema constitucional. Só direi, Sr. presidente, que é bem dolorosa a situação de um povo, regido por esta magnifica fórma de governo, quando o poder executivo invade as suas attribuições e vai até o recinto dos seus eleitos para determinar as regras e prescrever os dictames da economia. *(Apoiados; muito bem.)* Este estado, Sr. presidente, se fosse provado, seria a demonstração de completa decadencia, não do povo, ente incorruptivel, mas das instituições que nós jurámos e que não sabemos defender. *(Apoiados; muito bem.)*

Quando, Sr. presidente, os representantes do povo não sabem defender sua algibeira, não sabem tambem defender a sua honra, porque a corrupção é o principio por onde se envenena a consciencia e se destróe a resistencia moral. *(Muito bem.)*

Sr. presidente, não creio, não posso crer, não devo crer que a assembléa provincial do Grão Pará esteja collocada na situação dolorosa de não haver remedio senão confessar que o presidente da provincia, assumindo uma attitude de dictador, teve necessidade de arvorar-se em zelador dos interesses daquelle povo, contra a correnteza do espirito de cabala da assembléa provincial.

A camara dos Srs. deputados deve ter muita condescendencia para commigo, attendendo a que eu pouco conheço dos negocios da provincia do Pará, e mal chega o meu zelo para defender os interesses dos meus eleitores. *(Risadas.)*

Não venho, Sr. presidente, fazer uma questão pessoal; Deus me ha de sempre livrar de semelhante intuito; venho sim defender uma instituição, a moralidade dos representantes provinciaes do Grão Pará *(apoiados)*, do paiz; e se quizerem, eu terei muita gloria em dizê-lo, do partido conservador daquella provincia, que sinto abocanhado, não á luz do dia, mas subterraneamente. O meu voto, Sr. presidente, vale tanto como a minha palavra.

VOZES:—Vale muito.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Nada influo nos negocios do meu paiz, sou apenas um dos despertadores desta casa; mas se presta o meu voto, se a minha palavra serve, eu a ponho á disposição do honrado presidente do Grão Pará, se é que elle teve razão para assumir este brilhantissimo papel de defensor dos cofres publicos, apezar da assembléa provincial. Se, pelo contrario, o presidente daquella provincia, obedecendo a outros intuitos e servindo a outra causa, traçou este parecer para acalcanhar amigos que não quer mais sustentar, ou para afastar amizades que julgou pesadas, a questão é outra para mim, que sou conservador. *(Muito bem.)*

Nesta questão, Sr. presidente, eu me lanço talvez com temeraria confiança, mas conto: primeiro, com a benevolencia de V. Ex., e depois com a benevolencia da camara; V. Ex. e a camara sabem que não estou bem informado, e que nestas cousas ando com muita ingenuidade. *(Risadas.)*

Redobro a minha confiança, Sr. presidente, pela certeza que tenho da immediata direcção e activa inspecção que o nobre ministro do imperio tem nos negocios do Grão Pará, desde que alli assumio a direcção dos negocios. Sei o interesse que elle nutre pelos futuros destinos daquella parte importantissima do nosso Imperio.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Como nutro tambem pelas outras provincias.

O SR. FERREIRA VIANNA: — O nobre ministro do imperio conhece, não só a parte material da provincia do Pará, como principalmente o seu pessoal; conhece as influencias que alli são mais activas, sabe quaes as forças de que dispõe, e qual a direcção dos partidos. Portanto, o nobre ministro do imperio está muito no caso de examinar e decidir esta questão, com pleno conhecimento de causa; isto me tranquillisa. *(Risadas.)*

Tenho dito mais de uma vez, e talvez com reparo de alguns de meus collegas, que sou o homem da autoridade em materia de fé e em materia de administração.

Talvez eu arrisque neste momento uma proposição mais arrojada do que está no meu pensamento e é, que eu, a respeito das influencias do Pará, não teria duvida em fazer o mesmo juizo que o nobre ministro do imperio, isto é, de aceitar seu juizo tal como elle é; porque sei que o nobre ministro do imperio fará a cada um a justiça que merecer.

Entretanto, entendo que, sendo a questão de ordem publica, de garantia á assembléa provincial e ás suas resoluções, á effectividade de suas decisões, o ministerio deve considerar a questão de mais alto.

Sou informado de que o presidente daquella provincia ainda estorvou que se fizessem leis para produzir effeitos semelhantes.

Eu aguardo, Sr. presidente, todas estas informações, pedindo venia a V. Ex. para declarar desde já que não me conformo, embora faça o mais elevado juizo da intelligencia do honrado presidente do Pará, com a sua opinião, de que a lei ou o projecto que passou na assembléa era inconstitucional.

Elle poderia ser embaraçado, poder-se-hia negar-lhe sancção por qualquer outro motivo, mas não pelo de inconstitucionalidade. E' uma questão meramente de direito constitucional; e uma opinião, mas que em nada altera nem póde alterar o elevadissimo juizo que fórmo da idoneidade, da capacidade, do caracter, da moralidade do honrado presidente do Pará.

Consta-me, e eu não posso ir além, que aquelle presidente se já não foi, vai ser exonerado.

O SR. F. BELISARIO:—Opportunamente.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA: — Ainda não tem a idade senatorial, note-se.

O SR. FERREIRA VIANNA: — Eu não sei, senão por ouvir dizer; porém acredito, pelo juizo que o nobre ministro do imperio póde formar com segurança dos negocios do Pará, que elle será sustentado, se motivos mui extraordinarios não determinarem a sua exoneração.

Eu tenho muito medo, pelos meus amigos, que sei que são muito amigos do presidente do Pará, tenho medo que o nobre ministro do imperio não lhe dê algum abraço (*risadas*), porque estou certo que isso seria de grande contentamento para seus adversarios.

O Sr. Presidente : — Declaro a V. Ex. que são já decorridos dez minutos depois da hora. Queira desculpar interrompê-lo.

O Sr. Ferreira Vianna : — V. Ex. não faz idéa do prazer que me causa quando me interrompe. (*Risadas.*) Estou á sua disposição ; mas passava agora a tratar dos negocios do Recife.

O Sr. Presidente : — Se o nobre deputado não quer interromper seu discurso, não tem senão que pedir urgencia e poderá continuar.

O Sr. Ferreira Vianna : — V. Ex. assim quasi que me provoca a pedir urgencia.

O Sr. Presidente : — Não, senhor; isso é da sua vontade.

O Sr. Ferreira Vianna : — Pois se V. Ex. não leva a mal, requeiro urgencia para continuar hoje mesmo a discussão.

Consultada a camara ácerca da urgencia pedida, resolve affirmativamente.

O Sr. Presidente : — Devo dizer ao nobre deputado o que o regimento determina no art. 73. (*Lê*) :

A approvação que a camara deu á urgencia tem por fim dar preferencia a esse negocio nos termos desse artigo.

Vozes : — Ao contrario.

Um Sr. Deputado : — Se o nobre deputado quer hoje mesmo continuar a discutir.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Pois se o nobre deputado estava na tribuna.

(*Ha numerosos apartes.*)

O Sr. Presidente : — O nobre deputado requereu para que a discussão continuasse hoje ?

O Sr. Ferreira Vianna :—Sim, senhor ; para continuar a discussão da materia do meu requerimento.

O Sr. Presidente : — Pensei que o nobre deputado tinha-se limitado a pedir a approvação da urgencia, porque então dar-se-hia o caso do art. 73 do regimento. Como, porém, pedio a urgencia para continuar o seu discurso e a camara approvou, póde o nobre deputado continuar com a palavra.

Vozes : — Muito bem !

O Sr. Ferreira Vianna : — Sr. presidente, vou tratar da questão que faz a materia do meu segundo requerimento.

Não é um assumpto religioso, é meramente de direitos politicos do cidadão brazileiro. Não venho discutir a fé nem as razões que tiverão os catholicos da provincia de Pernambuco para constituirem-se em associação, mas unicamente propugnar pelo principio de defesa ao exercicio dos direitos que as leis concedem a todas as associações legitimamente organisadas, qualquer que seja o seu fim. As palavras que vou proferir não as recusaria a qualquer outra associação, ainda que de idéas contrarias ás que, felizmente, professo, se estivesse constituida legitimamente.

O Sr. Diogo Vasconcellos :—Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna : — Sr. presidente, alguns cidadãos, se não muitos, da cidade do Recife, organisárão uma associação e lhe derão o titulo honroso de União Catholica Orthodoxa, com o fim nobilissimo de defenderem a fé que professão e de a propagarem por todos os meios regulares e legitimos.

O presidente da provincia, a quem elles affectárão immediatamente o seu projecto de estatutos, não teve embaraço a oppôr, e os approvou incontinente.

A associação pôz-se em termos regulares para com o thesouro, pagando os emolumentos devidos pela organisação e creação de qualquer sociedade.

Estando, portanto, instituida a associação em base solida e legal, entendêrão os associados que devião estabelecer primeiro uma missa todos os domingos e após a missa uma conferenciaa religiosa.

Nenhum embaraço foi opposto, e nem podia ser á realização desta resolução, até que no dia 17 de Janeiro do corrente anno uma pessoa, cujo nome ninguem sabe, ou ao menos não foi conhecido no acto, penetrou violentamente no recinto da associação e levantou a voz, fazendo declarações que offendião a consciencia daquellas pessoas que se achavão reunidas. Mas, não podendo proseguir, retirou-se.

Durante a semana tinhão-se propalado certas noticias e ameaças; no domingo seguinte reunio-se povo na igreja, arregimentado, sob pensamento certo de invadir o recinto da associação e não consentir que ella proseguisse em seus trabalhos,

O chefe de policia teve prévio conhecimento deste plano e quasi certeza de que ia ter lugar o ajuntamento illicito. Comparecendo na igreja, essa autoridade ouvio a missa e dirigio-se a alguns socios que alli se achavão e se encaminhavão para o consistorio, onde tinhão lugar as conferencias.

Os associados disserão ao chefe de policia:—nós precisamos de garantias, e V. S. deve defender o exercicio livre dos fins desta associação, que está legalmente constituida.

O chefe de policia respondeu :—eu não tenho senão cinco praças, o resto da força está á disposição do presidente da provincia; não posso defendê-los, e como amigo lhes aconselho que acabem com as conferencias e que não tenha lugar a reunião.

Ora, senhores, bem claro era o intuito daquelles que se juntavão na igreja; bem certa era a impotencia da primeira autoridade policial da provincia, declarando-se incapaz de defender os direitos dos associados e da associação; e ninguem podia duvidar do alcance do conselho, que era nada menos do que renunciarem o seu direito como unica defesa, na occasião. (*Apoiados.*)

Assim succedeu, porque nesta reunião se achava o nosso muito distincto collega o Sr. Dr. Tarquinio, que aconselhou, bem como outros, a todos que se achavão um pouco excitados á vista daquella affronta e resistencia ao exercicio pacifico de uma crença, que melhor era retirarem-se, por isso que a autoridade se declarava impotente para defendê-los.

Entretanto, resolvêrão levar á presença do presidente da provincia uma representação, em tom de protesto, assignada pelo directorio daquella associação e por todas as pessoas de qualificação, pedindo a S. Ex. que se dignasse de concorrer com a sua autoridade e meios para que nunca mais a Associação Catholica fosse impedida de celebrar, assim as suas sessões como as suas conferencias.

O chefe de policia respondeu a este protesto por ordem do presidente da provincia, e fallou de maneira a confessar todo o allegado, apenas reparando em um ou outro ponto de menor consideração e sem alcance.

O presidente da provincia não deu providencia alguma, ou pelo menos não consta que désse senão a seguinte : demittio immediatamente os dous funccionarios publicos que tiverão a ousadia de assignar um protesto em que se pedia ao governo meios para defender uma crença, um direito, uma fé.

Um Sr. Deputado : — E' um escandalo.

O Sr. Ferreira Vianna :— Estes dous empregados são o bacharel Manoel Barbosa de Araujo e Pedro G. Rates da Silva; ambos, pelas informações que tenho, são funccionarios muito dignos, ficando o primeiro na miseria com uma numerosa familia, e sem pão. (*Apoiados*)

Não quero, senhores, Deus me livre, desigualdades para ninguem quando se trata de sua fé.

O Sr. Diogo Vasconcellos :— Apoiado; ninguem a quer.

O Sr. Ferreira Vianna :— Eu desejo ardentemente que todos professem a fé que julgo unica e verdadeira, porém nunca seria capaz de aconselhar, quanto

mais de promover, que se puzesse embaraços materiaes, que se intimidasse com meios violentos, ou com as ameaças da fome, àquelles que porventura se desviassem dos sentimentos que tenho, não só em religião como em politica. E, posso dar testemunho aos nobres deputados do que acabo de dizer.

Exerci a magistratura do povo e tive em minhas mãos muitos empregos, e não ha um só cidadão que ouse dizer que eu lhe tirei o emprego por causa de suas opiniões politicas; pelo contrario, sustentei e mantive sempre com o meu voto os meus mais sinceros e mais firmes adversarios.

O presidente da provincia respondeu ao protesto demittindo dous funccionarios publicos que o assignárão, um dos quaes se acha hoje na miseria! Não parece-me que seja esse o meio de fazer politica, parece-me antes máo meio, porque irrita e não persuade.

Sr. presidente, o cidadão brazileiro está collocado em uma situação muito afflictiva. Não tem outro direito senão o de pagar impostos, se direito é concorrer para as despezas mais ou menos bem fiscalisadas do Estado: direito de defesa pessoal, direito de defesa collectiva, não tem.

Ao principio foi fulminada a *Republica*, e o Sr. ministro da justiça declarou que a autoridade não podia impedir os excessos que tiverão lugar nessa occasião. Muitos se inquietárão, porque a victima era a *Republica*; não eu, porque sei que os principios não parão em suas consequencias e que os resultados não são detidos, as causas os produzem. A questão era ser amigo ou não ser amigo do governo; a questão era de apoiar ou não apoiar a situação; a questão era de defender ou não defender os seus abusos. Aquelles que erão adversarios declarados e confessos não podião contar senão com a impotencia da autoridade publica na defesa de seus direitos.

Na Bahia, o nobre ministro do imperio tambem o declarou; foi de sorpresa; foi um movimento, e de certo a autoridade publica não teve meio de prevenir e muito menos de reprimir o movimento; e não obstante os nobres deputados pela provincia da Bahia, quando referião o acontecimento, tanto de uma como de outra parte, declarárão que o movimento duràra pelo menos mais de duas horas.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — E não foi só um movimento, repetio-se, houve reincidencia! Senhores, uma policia que não previne, e que não tem força para reprimir, é um poder perigoso...

O Sr. Eunapio Deiró: — Apoiado, fatal ao paiz.

O Sr. Ferreira Vianna: —.... porque muitas vezes cahe nas mãos daquelles que delle usão para seus fins especiaes, para seus fins politicos.

Esta policia, que não previne ou que não pune, tem sido, entretanto, muito zelosa e activa em outros casos, sabe até adivinhar, quando a questão é eleitoral, e é preciso impôr uma opinião ao collegio ou ás parochias. (*Apoiados.*) E foi muito assidua, muito diligente, muito prompta no conflicto do Alto Amazonas, que foi tão rapido como o pensamento, se assim me posso exprimir. E logo se reprimio, e logo se prendeu o deputado provincial; por que? Porque a questão do monopolio, a fusão das duas emprezas era apoiada pelo presidente da provincia.

Na capital da provincia de Pernambuco, senhores, onde a autoridade é forte, porque alli, os senhores sabem, ha constantemente força publica á sua disposição em maior numero do que em outras localidades, a evasiva do nobre ministro da justiça não póde ser aceita, nem mesmo servirá para sua justificação. São factos reiterados, não é só este a que me refiro nem o anterior a que já me referi, e sobre o qual não tive informação alguma.

E' ainda, senhores, um facto semelhante áquelle que se deu na capital do Imperio contra a imprensa. Lá a imprensa era do irmão do nosso distincto collega, o Sr. Dr. Tarquinio; ao menos era elle o redactor da *União*.

Os amotinadores, os desordeiros sahirão do collegio Gymnasio, forão á capella dos Jesuitas, demorárão-se nos grandes attentados que ahi praticárão, e ainda forão concluir suas violencias e attentados na typographia da *União*; fizerão um incendio de todos os objectos da typographia; abrirão as portas a machado e praticárão os maiores actos de vandalismo. E ainda se diz que a autoridade não podia prevenir, que a autoridade não póde reprimir! Os senhores comprehendem quanto tempo se consumio para ajuntar povo, para leva-lo a esses differentes lugares, e perpetrar todos estes damnos.

O chefe de policia (então era outro) rogava aos vandalos, pedia, implorava aos destruidores que não praticassem aquelles actos. Era a policia do nobre ministro da justiça, a policia supplicante, a policia de joelhos, pedindo a esses vandalos que não praticassem taes actos contra a liberdade do pensamento! E é para pagar a essa policia que se arranca dinheiro das algibeiras dos contribuintes! E o que tem feito semelhante policia? Tem feito uma cousa magnifica; no que ella tem sido zelosa e muito previdente é em prender innocentes, é em lançar sobre um homem labéos que o tornem odioso. Basta dizer-se — este homem é capoeira —, para ser logo perseguido e preso, para ser immediatamente punido.

Senhores, uma policia que não póde defender porque chega tarde; uma policia que não póde prevenir porque não conhece os delinquentes; uma policia, emfim, que assiste como testemunha impassivel ao incendio da propriedade do cidadão, que supplica de joelhos para que se não pratiquem damnos, de certo não póde inspirar confiança ao cidadão, nem tão pouco legitimar a despeza que com ella faz o Estado

Correu em todo o Imperio (não sei se cahio das mãos do nobre ministro da justiça, ou de mais alto), a doutrina de que erão interesses particulares, de que erão direitos individuaes violados, e que a autoridade publica nada tinha que ver, salvo se houvesse denuncia, se houvesse accusação. Aproveito a occasião para dizer ao honrado ministro dos negocios da justiça que os crimes de sedição qualificados no codigo se repetirão na capital da Bahia e na capital do Amazonas. Era povo armado, era um ajuntamento illicito em numero sufficiente para interromper o livre exercicio de um poder publico constituido. Nos outros casos são ajuntamentos illicitos praticando varios crimes seguidamente, taes como damnos contra a propriedade, attentados contra o asylo do cidadão, violação do direito individual.

E depois, senhores, ha uma grande regra; um cidadão póde queixar-se de um ou dous individuos; mas não de multidões; e o governo, que não póde abrigar o cidadão da violencia das multidões, é um governo que não póde ser recebido, que não póde merecer conceito algum.

O que é a sociedade brazileira, senhores? Estudai-a em grande; é o individuo fraco, sem elementos para fazer respeitada a sua pessoa e a sua propriedade, porque o governo tem feito um trabalho lento, demorado, para romper todos os vinculos que unem um cidadão a outro e formão esta grande unidade que se bate contra o governo, quando este sahe fóra da sua esphera.

O que é a sociedade brazileira? E' o individuo fraco, muito fraco, impotente diante da collectividade desse poder monstruoso chamado poder executivo, que avassala tudo, menos o poder da camara dos Srs. deputados, que, para mim, está no seu maior auge; nós temos um poder, o de fallar. (*Hilaridade.*)

O Sr. Ministro da Justiça: — Apoiado, e o exercem até com muita exageração.

O Sr. Ferreira Vianna: — Havia uma resistencia unica neste paiz, e, direi de passagem, uma resistencia que nos unia muito. A politica do Imperio determinou romper esses vinculos, destruir essa unidade, annullar essa resistencia, para completar o seu plano de usurpação e de prepotencia.

Nós não somos nada, não querem que sejamos nada senão obedientes instrumentos de reinar. Com relação á fé e á religião, pretendem que estejamos nas mesmas condições. (*Apoiados.*)

O nobre ministro da justiça é quem dispõe da policia, e portanto dos esbirros que batem sobre o meu hombro. Ha quem pretenda formar as cousas de modo a dispôr de esbirros que pretendão bater na minha consciencia; mas não o conseguirá. (*Apoiados.*)

Somos muito fracos, a culpa tem sido nossa, só nossa, e não do povo, que ainda supporta resignado esta parodia, estes simulacros, esta comedia. (*Apoiados.*)

E elle a supporta pagando com o seu dinheiro. A culpa é da camara dos Srs. deputados, que, em lugar de fazer e impôr a sua politica, está de ingenuflexão recebendo a politica que lhe querem dar. (*Apoiados.*)

Esta é a causa de nossa fraqueza, é a razão de nossa impotencia; e os partidos obedecem ao mesmo impulso.

Pois o que são os partidos? Quando no poder, aquelles que devem ser seus legitimos representantes transformão as suas idéas, e fazem-se interpretes das idéas da opposição. A oppoicão, a seu turno, quando vai para o poder, vai ser interprete daquelles que o deixárão.

O que são os partidos? São conservadores ou parecem ser conservadores aquelles que estão no governo, porque deverião conservar as instituições. Entretanto que ministerio tem sidò mais reformista, que ministerio tem quebrado por mais vezes o programma do partido conservador? O que é que resta por agitar? O que resta por destruir?

Senhores, eu já estou resignado, como cidadão brazileiro, a não ver raiar essa aurora da verdade das instituições que jurei, instituições que amo de todo o meu coração.

Não tenho mais fé; o nosso papel está reduzido a bem pouco: acompanhar ou resistir. Os que acompanhão são tudo, não se lhes pergunta d'onde vêm, o que pretendem, nem o que são. (*Apoiados.*) Os que resistem são anathematisados; de sorte que, na actual situação, ha no paiz uma parte do partido conservador que geme e não póde nem ao menos dar a razão do seu gemido (*apoiados*); porque se nos lança em rosto a necessidade e conveniencia de manter este estado insupportavel por causa do partido conservador. (*Apoiados.*)

Fação a politica que quizerem, organisem o paiz á sua feição, decidão do temporal e do espiritual, renovem-se os tempos de Elisabeth de Inglaterra e do barbaro Henrique VIII; fação-se reis e fação-se pontifices; mas contem com uma cousa, com a consciencia humana, que é um poder (*muito bem*); contem ainda com outra cousa, com o conselho da christandade e com a religião que tem por base o sangue de um Martyr e a gloria de dezoito seculos.

VOZES: — Muito bem! muito bem!

(*O orador é felicitado.*)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Vêm á mesa, são lidos, apoiados e entrão em discussão os seguintes requerimentos, versando a discussão antes sobre o primeiro:

« Requeiro que se peça ao governo cópia do acto da presidencia do Pará em data de 21 de Abril do corrente anno, negando sancção, por inconstitucional, á resolução da assembléa daquella provincia, que a autorisava a pagar ao Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral serviços medicos prestados em Santarém; e outrosim informação—se a assembléa sustentou a constitucionalidade ou se, pelo contrario, reconheceu a inconstitucionalidade daquella resolução. Outrosim se o presidente foi demittido.

« Paço da camara dos deputados, 22 de Maio de 1874.—*Ferreira Vinnna.* »

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações.

« 1.° A razão por que o chefe de policia, estando presente por prevenção na igreja de S. Pedro da cidade do Recife no dia 25 de Janeiro do corrente anno, recusou-se a manter o direito da Associação União Catholica Orthodoxa Pernambucana, reunida pacificamente para ouvir missa e a conferencia religiosa de um de seus associados.

« 2.° Se os bachareis Manoel Barbosa de Araujo e Pedro Gaudiano de Rates Silva forão demittidos de seus empregos pela razão de assignarem o protesto da Associação Catholica.

« E finalmente que se peça ao mesmo governo:

« Cópia do protesto da Associação Catholica, de 27 de Janeiro do corrente, e o despacho da presidencia.

« Paço da camara dos deputados, 22 de Maio de 1874.—*Ferreira Vianna.* »

O Sr. Gomes do Amaral: — Sr. presidente, V. Ex. e a casa comprehendem perfeitamente o estado embaraçoso em que presentemente me vejo collocado, porque o requerimento apresentado pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro, na parte relativa aos negocios da minha provincia, é todo particular á minha pessoa.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Não senhor.

O SR. GOMES DO AMARAL:— Ou tem toda a relação com minha pessoa.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Salvei a pessoa de V. Ex., que é para mim de grande respeito; o acto do presidente, sim, foi o que extranhei.

O SR. GOMES DO AMARAL:—Nestas condições, portanto, Sr. presidente, é incontestavel o embaraço sério em que me acho collocado; mas apezar disto, ou mesmo por isto, não posso prescindir de tomar a palavra e occupar por alguns momentos a preciosa attenção desta camara, não só para esclarecer este acto do presidente da provincia para que a camara possa melhor ajuizar do procedimento daquelle delegado do governo, como tambem para dirigir algumas palavras que justifiquem a parte que tomei em semelhante negocio; porque, vendo estampada hoje em um jornal da opposição uma questão relativa á minha individualidade, vejo-me em seguida chamado á discussão nesta casa por um dos meus mais illustrados collegas. Sou, portanto, como V. Ex. vê, tomado de sorpresa, mas não posso ainda assim deixar de occupar a attenção da camara esclarecendo semelhante facto, que mais tarde se poderia prestar a interpetrações diversas e inconvenientes á minha pessoa.

A provincia do Pará, Sr. presidente, está collocada em condições inteiramente excepcionaes, em relação ás demais provincias do Imperio, não só quanto ás suas riquezas naturaes, a prodigiosa uberdade de seu solo, a sua hydrographia, como em relação ao seu estado sanitario; é assim que se vê em quasi todos os annos, na transição das estações, especialmente algumas localidades do interior, serem acommettidas de diversas epidemias, e particularmente, por febres de máo caracter que alli têm feito grande numero de victimas. (*Apoiados.*)

Ainda ha bem pouco tempo uma epidemia mortifera de febres palustres devastou parte da população de duas comarcas das mais importantes da provincia, Breves e Cametá.

Á vista destas condições excepcionaes, a assembléa de minha provincia, a pedido das camaras respectivas, entendeu que devia promulgar uma lei, creando lugares de medicos, denominados de comarca, porque essas localidades ou comarcas que forão contempladas, apezar de populosas, não são daquellas onde se encontre grandes fortunas e nem onde um facultativo, que alli quizesse residir, pudesse com os lucros da clinica particular manter sua existencia isento de necessidades.

Entretanto, á vista destas considerações a assembléa creou taes lugares.

Uma vez creados, fui nomeado para um delles, isto é, para a comarca de Santarem, em 1862, entrando desde logo em exercicio. Continuei, pois, a exercer esse lugar, bem como outros collegas nomeados para as diversas comarcas. Foi administrada a provincia por differentes presidentes, e nem um delles achou inconveniente na creação e exercicio de semelhantes lugares; entretanto, tempo depois, em 1871, sendo, por infelicidade de minha provincia, nomeado presidente

della, o Sr. Abel Graça, que por um desforço pessoal, inconveniente e injustamente entendeu inuteis taes lugares.

Fui, pois, acintosamente exonerado desse cargo em 20 de Dezembro de 1871, e para que o acto não fosse traduzido como offensivo sómente á minha pessoa, exonerou tambem a todos os medicos, baseando o seu acto em *considerandos* taes que se eu estivesse prevenido para semelhante discussão os apresentaria a esta casa, que ficaria conhecendo melhor o espirito de justiça que presidio o acto daquelle administrador-modelo.

Fui, pois, demittido desse cargo, como já disse, por uma portaria do presidente de 20 de Dezembro de 1871. Logo, porém, que me constou pelo *Jornal Official* a minha exoneração, eu tive o cuidado de dirigir-me officialmente ás cinco camaras municipaes de que se compõe a comarca de Santarem, communicando-lhes o que me constava a esse respeito, e dizendo-lhes que, apezar disso, eu continuava sempre, como d'antes, a residir na comarca, e prompto para todas as vezes que lhes fossem necessarios os meus serviços medicos em favor dos seus respectivos municipes. Tive resposta de todas as camaras, as quaes reconhecidamente aceitavão os meus offerecimentos, lamentando o acto do presidente. E de facto eu fui por vezes, durante todo o tempo de minha exoneração, chamado pelas respectivas camaras a serviço em seus municipios.

Em Agosto ou Setembro de 1872, achando-se já aquelle presidente substituido pelo illustrado Sr. Barão da Villa da Barra, este senhor, reconhecendo a inconveniencia, a injustiça e os males que trazião o acto de seu antecessor, teve de reforma-lo, mandando reintegrar a todos os medicos demittidos; fui eu, portanto, comprehendido nesse acto, e entrei,pois, no gozo pleno de meus direitos, sem que comtudo me tivesse ausentado da comarca nem um só dia durante todo aquelle periodo de tempo que medeiou da minha exoneração á reintegração.

Em Fevereiro de 1873 quando funccionava a assembléa provincial, o meu collega, medico da comarca de Macapá, que havia residido, bem como eu, na comarca durante o tempo que estive demittido, requereu o pagamento dos seus vencimentos, correspondentes ao tempo que esteve inconvenientemente demittido.

A assembléa julgou attendivel o pedido, votou a lei, que foi sanccionada, e o medico requerente foi pago como pretendia.

O Sr. Pinheiro Guimarães: — E' espantoso tudo isto.

O Sr. Gomes do Amaral: — Tendo visto o precedente que se dava em minha provincia e que se tem dado em outras em casos semelhantes, julguei de meu direito requerer, por me considerar em identicas circumstancias, como era natural. (*Apoiados.*) Requeri, pois, á assembléa que me mandasse pagar os vencimentos relativos áquelle tempo e juntei á minha petição documentos de todas as camaras e autoridades da comarca de Santarem, comprovando os serviços que eu havia effectivamente prestado desde a época de minha nomeação, bem como durante o tempo em que estive demittido, documentos que provárão evidentemente que nem um só dia eu estive fóra da comarca, que prestei os mesmos serviços de outr'ora, emfim documentos muito honrosos á minha pessoa, tanto mais porque alguns delles forão passados por adversarios politicos meus, que, por honra sua, não trepidárão em asseverar a verdade dos factos. (*Muito bem.*)

Em presença da minha petição assim documentada, a assembléa votou a lei, autorisando o presidente a mandar pagar-me os vencimentos requeridos, e a enviou ao presidente da provincia para sanccionar.

A' vista disto fica claro que a unica interferencia que tive na assembléa da minha provincia foi requerer-lhe uma cousa que me parecia de toda justiça! Julgo por esta fórma ter-me justificado e demonstrado o acto de justiça da mesma assembléa perante esta camara e perante o paiz inteiro, evitando assim qualquer accusação menos justa, que porventura se me tenha feito, ou se me possa ainda fazer em relação a semelhante facto. (*Muitos apoiados.*)

Antes, porém, de retirar-me desta tribuna, permitta V. Ex. e a casa que acccrescente ainda algumas palavras. Ha bem poucos dias, quando se discutião os negocios da Bahia, eu não pude deixar de achar alguma paridade entre o que se passou naquella provincia e o que se tem passado, e se está passando, no Pará relativamente ao proprio presidente; porque, senhores, quando foi nomeado presidente para a provincia do Pará o Sr. Pedro Vicente de Azevedo, nós, os conservadores da provincia, o recebemos, quando alli chegára, com os braços abertos, prestando-lhe todo o apoio e coadjuvação precisa, para que a sua administração fosse rica de beneficios para a minha provincia.

Nestas condições, a assembléa provincial do Pará procurou marchar sempre de accôrdo com o presidente da provincia. Ainda mesmo na apresentação da petição á assembléa provincial, o presidente não foi extranho a esse acto (*ha um aparte*), porque, Sr., presidente, eu, como conservador no começo de minha carreira politica, não posso deixar de modo algum de marchar de boa fé, em relação a negocios publicos, e por isso procurei sempre evitar embaraços e prestar ao presidente da minha provincia todo o apoio possivel, não só por mim, como pelos meus correligionarios.

Sr. presidente, concluindo, permitta V. Ex. que repita aquillo que em principio disse, isto é, que as poucas palavras que enunciei tem por fim unicamente esclarecer a casa, para que ella possa mais acertadamente formar o seu juizo, não só em relação ao acto do presidente do Pará, mas tambem em relação á minha individualidade. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Eunapio Deiró: — V. Ex. nos merece toda consideração. (*Apoiados.*)

O Sr. Rodrigo Silva: — Justificou-se perfeitamente bem. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça pronuncia um discurso.

O Sr. Fausto de Aguiar: — Sr. presidente, como representante da provincia do Pará, não posso deixar de tomar alguma parte nesta discussão.

O requerimento do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro versa sobre um acto praticado pelo illustre presidente da provincia do Pará, acto que, na minha opinião, é censuravel. (*Apoiados.*)

Comquanto o seu assumpto se refira a um nosso muito distincto collega, meu particular amigo, julgo-me dispensado de dizer qualquer cousa para justificar o procedimento deste honrado deputado, não só á vista das completas e satisfactorias explicações que deu, como porque é conhecido o seu caracter, digno de todos os respeitos. (*Apoiados.*)

Essas explicações tornárão patente que foi regular o seu procedimento requerendo á assembléa provincial, não uma simples graça, mas uma indemnisação pelos vencimentos que deixou de perceber como medico da provincia na comarca de Santarem durante o tempo em que, embora injustamente exonerado, continuou a prestar seus serviços, até ser, como foi, reintegrado no lugar.

E quanto á suppressão deste lugar, não posso concordar com a opinião enunciada, de ter sido legal o modo pelo qual foi feita, isto é, por um simples acto da presidencia da provincia, tendo sido o mesmo lugar creado por lei provincial.

Um Sr. Deputado: — E' um escandalo.

O Sr. Fausto de Aguiar: — Passando adiante, darei a minha opinião sobre os fundamentos do acto praticado pelo actual presidente da provincia.

Em primeiro lugar, parece-me que um presidente que se acha, como S. Ex. se achava, de perfeito accôrdo com a assembléa provincial, recebendo o seu apoio, e nunca manifestação alguma de opposição; que com os membros della mais influentes entretem relações, sabendo da apresentação de qualquer projecto que lhe não pareça conveniente, não deve conservar silencio completo a tal respeito, e deixa-lo

approvar, para depois ter o prazer de negar-lhe a sancção. (*Apartes.*)

Não é assim que procede o presidente de provincia que deseja marchar moderada e pacificamente. (*Apoiados.*) O meu nobre amigo, deputado pela provincia do Pará, disse ainda mais alguma cousa a este respeito.

Apresentada, entretanto, a lei ao presidente da provincia para a sancção, reconheço que estava no seu direito negando-lh'a, mas não pelos motivos que allegou, principalmente pelo de inconstitucionalidade. (*Apoiados.*)

UM SR. DEPUTADO:—Apoiado. Não ha inconstitucionalidade no acto da assembléa.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:—E por que era, na opinião de S. Ex., inconstitucional o projecto? Pela seguinte consideração: que as assembléas provinciaes não podem fazer favores pessoaes; que favores pessoaes equivalem a graças, e sendo a concessão de graças attribuição do poder executivo, tinha a assembléa do Pará excedido suas attribuições, e, portanto, offendido á constituição!

Se houve tempo em que semelhante doutrina póde ter alguma aceitação, ninguem a admitte hoje, tendo-se, como se tem, estudado e comprehendido melhor a verdadeira natureza das assembléas provinciaes e a extensão que, segundo o espirito do acto addicional, deva dar-se ás suas attribuições. Além de que, como já disse, não se tratava de uma simples graça, mas de remuneração de serviços prestados. Era um acto, se não de justiça, ao menos de incontestavel equidade. E se ás assembléas provinciaes compete applicar os dinheiros da provincia conforme as conveniencias desta, em tal attribuição se incluem virtualmente os actos daquella natureza, que, embora graciosos, são da competencia administrativa. E qual outra autoridade, senão as ditas assembléas, os podem autorisar?

Ainda a outros projectos de lei, e sempre improcedentemente pelo mesmo fundamento de inconstitucionalidade, tem o nobre presidente do Pará negado tambem a sancção. O motivo de tal procedimento eu, não fazendo desfavoravel conceito da illustração do nobre presidente do Pará, não posso deixar de attribui-lo a uma idéa que domina a S. Ex., e que em outras circumstancias seria nobre, a de apresentar-se sempre, em todas as occasiões, como homem de principios os mais severos, como zelador constante dos cofres publicos, ainda que ninguem os ataque, sem reparar que esta posição que quer tomar dá lugar muitas vezes a juizos temerarios e injustos contra pessoas respeitaveis, favorecendo a calumnia; e, ainda mais, traz a desconsideração e o amesquinhamento de uma assembléa composta de caracteres dignos, de uma assembléa que o tem apoiado e não tem praticado actos que mereção censura. (*Apoiados.*)

E qual outra explicação póde ter esse facto de abster-se o nobre presidente do Pará de manifestar o seu juizo a respeito de qualquer projecto apresentado na assembléa provincial, e esperar que seja convertido em lei para ter então occasião de apparecer como o defensor por excellencia dos cofres publicos? Entendo que assim tem-se collocado em má posição, buscando assentar a reputação, que pretende adquirir, no descredito da assembléa provincial, que não deve ser reduzida a semelhante condição. (*Apoiados.*)

Limito por ora o que tenho de dizer a estas poucas palavras.

O Sr. Heraclito Graça pronuncia um discurso.

O Sr Duque-Estrada Teixeira (*attenção*): — A assembléa testemunhou os herculeos esforços do Sr. ministro da justiça por abraçar-se tanto com o presidente do Pará como com o nobre deputado da mesma provincia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Os senhores pretendem dividi-los.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—E com os abraços recorreu S. Ex. mais uma vez á triste evasiva da falta de informações, evasiva que, infelizmente para o parlamento, infelizmente para o governo e infelizmente para a nação brazileira, é uma realidade. (*Apoiados.*)

Para discutir creou S. Ex. castellos profligando injustamente a assembléa provincial do Pará, sem ao menos conhecer a lei que se discute.

Antes de entrar, portanto, nas muitas e tristissimas considerações a que estou obrigado como deputado, antes de tudo devo ler ao nobre ministro da justiça essa lei, que elle não conhece; porque parece que os actos das assembléas são cousas de pouca valia para o gabinete actual. Com a leitura da lei fica a assembléa justificada, justificados ficaráõ todos, e só criminoso o ministerio. Eis o que diz a lei. (*Lê.*)

Pelo que vai lido, vê a casa que nem a assembléa provincial do Pará quiz fazer uma graça, como acaba de dizer um deputado governista, nem malbaratou os productos das suas rendas. (*Apoiados.*)

Quem confundio e confunde é o Sr. ministro.

Do que se tratava era de uma autorisação.

A autorisação deixa aos presidentes das provincias toda a liberdade executiva; é um acto de confiança; mas já chegámos a um tempo em que o ministerio 7 de Março repelle os actos de confiança das assembléas provinciaes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Oh!

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA: — Era uma autorisação simplismente. Não era imperativa, deixava-se ao presidente o arbitrio da execução da lei. A assembléa provincial do Pará, portanto, honra lhe seja feita, oppoz diques, não quiz dar graças, não quiz fazer presentes; sim retribuir serviços, uma vez provado haver sido prestados.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Estava provado que estavão prestados.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA: — Conseguintemente, não se tratando de graças, o presidente da provincia, repellindo a lei, negou-se á autorisação escusadamente, oppoz-se a um acto de justiça, e acto que se referia a um homem que aquella provincia elegêra seu representante no grande concilio nacional. (*Apoiados.*)

Qual é, portanto, a norma do gabinete 7 de Março, qual o seu criterio? Por que regra pauta elle o seu procedimento e o procedimento dos seus delegados?

Ao menos, e em nome do partido conservador, o governo, que a tudo se abraça para tudo salvar, mas que tudo está perdendo, inclusive o seu proprio partido, não repilla e repudie aquelles que, embora erradamente, lhe prestão o seu apoio e o seu voto. O nobre deputado pelo Pará foi sempre aqui extrenuo governista. Não mendigou, não pedio favores, requereu a remuneração dos seus serviços, e foi essa remuneração que a assembléa votou. Mas quanto se lhe fez? O que é que se lhe negou? Não lhe negárão sómente o seu direito, forão mais além, violárão essa lei e foi contra isso que o nobre deputado se levantou aqui. (*Apoiados e não apoiados.*)

As palavras do Sr. ministro da justiça ainda echoão nesta casa. S. Ex. disse que bem procedêra o presidente da provincia negando vencimentos a quem estava demittido. Quem é que queria vencimentos estando demittido? (*Apoiados.*)

Não se tratava de vencimentos, tratava-se de pagar serviços prestados. (*Apoiados.*)

A justiça é só uma. Duas proposições contrarias não podem ser verdadeiras. Ou a verdade estava com a assembléa provincial, ou estava com o presidente da provincia. (*Apoiados.*)

O SR. HERACLITO GRAÇA dá um aparte.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—Em tempo responderei ao nobre deputado, com os proprios actos de seu irmão.

Assim, pois, manifestou-se um antagonismo flagrante, antagonismo de honra. Foi suscitada uma questão de moralidade entre o presidente da provincia e a assembléa provincial. E tanto assim, que, repito, o Sr. ministro da justiça disse, para justificar o seu delegado, que elle com fundada razão escrupu-

lisou no pagamento de honorarios a empregados demittidos. (*Apoiados.*)

Mas attendamos para as circumstancias. O nobre deputado pelo Pará disse que a assembléa provincial, com essa generosidade, que não sei por que segredo, por que mysterio o gabinete 7 de Março tem alcançado dos seus partidarios, a assembléa a proposito desta questão consultou o presidente da provincia, e este adherio á lei. Assim, pois, o que quer dizer a repulsa? Quer dizer que o acto foi consummado, com a circumstancia aggravante da sorpresa. (*Apoiados.*)

O Sr. ministro da justiça quiz apegar-se á maxima do—*sapientis est mutare concilium*—. Mas não era o caso; muito simples é elle, e nem precisa de longas noites de meditação um presidente para que saiba se se deve pagar ou não algumas centenas de mil réis a um medico distincto que prestou serviços. (*Apoiados.*) Assim, pois, ha o quer que seja de occulto, ha o quer que seja de antagonico entre o Sr. ministro e as assembléas provinciaes que representão seu partido e esse antagonismo cada vez se revela mais.

O ministerio, que já está condemnado pela opinião publica, não póde mais ser tolerado, nem pelas assembléas provinciaes E, o que mais é, como elle proprio confessa, colloca-se em antagonismo com essas assembléas. . . embora quando chegue á borda da sepultura recue abraçado com as pastas! Mas está-lhe aberta a sepultura. Cavou-a a opinião publica, e funda. Mas quer, mas pretende viver; mas estas accusações, estas urgencias hão de repetir-se, e melhor será que morra já do que mais tarde; porque então cahirá coberto de execração. (*Apartes. Muito bem! Apoiados.*)

Não, Sr. presidente. Não podemos mais tolerar este systema de diffamação, que rebrame de todos os angulos do Imperio e que nossos adversarios politicos, pouco informados dos factos, acolhem sofregos, tornando taes diffamações em armas de combate contra nós. Felizmente que não têm ellas fundamento, nem o alcance necessario para constituir uma offensa aos brios dos nosso coreligionarios, como acaba de ver-se. Não houve esbanjamento dos dinheiros publicos; foi votada uma autorisação; e se houve excesso, foi da parte do delegado do governo.

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Ainda bem que o nobre ministro já reconhece alguma cousa! Está definindo melhor sua posição; ainda bem que já não teme o abysmo, ainda bem que já faz renuncia da votação do Pará. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça: — Esta é a questão? Sobre este ponto de vista os nobres deputados pelo Pará não podem aceita-la. Seria indecoroso.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — A votação ha de ser conscienciosa, e o deputado brioso que vê a assembléa de sua provincia ludibriada, que vê os seus actos mais legaes repellidos, que vê a diffamação entrar no sanctuario augusto da lei, e suspeitado o caracter de seus representantes, não póde acompanhar o ministerio. E não se contão sómente os votos, contão-se as manifestações patrioticas dos representantes da nação: é isto que tem significação.

Ninguem votou jámais a perpetuidade do poder, nem se discute a natureza delle, e sim os seus principios, defende-se a reputação de coreligionarios distinctos atacada por actos da autoridade, o que prova a politica do governo de quem ella é delegação.

O Sr. Escragnolle Tonnay: —Está chamando a deputação do Pará.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Sem duvida; mas chamo-a da tribuna, e não nas ante-salas. (*Applauso e reclamações; o Sr. presidente agita a campainha e reclama attenção. Agitação.*)

Não tenho promessas, não sei fazê-las, tenho sómente em vista a dignidade do partido, a reputação de meus coreligionarios, os principios de honra que devemos defender, não só em relação ás nossas pessoas, como á de nossos compatriotas. (*Muito bem.*) Venho aqui por honra do partido conservador. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Senhores, não percamos as palavras ministeriaes; consigne-se bem o aparte do nobre ministro; elle disse: « Se fôr por taes principios que a deputação do Pará passe para a opposição, elle quer morrer. »

O Sr. Ministro da Justiça: —Não foi isto que eu disse.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Então o que foi?

(*O Sr. ministro cala-se.*)

Bem, não disse nada; fallou, mas não disse nada. (*Risadas.*)

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Disse eu que o ministerio 7 de Março, Sr. presidente, está em completa desharmônia com as assembléas provinciaes; accrescento que o ministerio 7 de Março só se lembra da honra de seus coreligionarios no momento das votações, mas deixa correr as diffamações quando lhe podem aproveitar; o ministerio 7 de Março toma a defesa dos presidentes de provincia quando julga que convém esta defesa para salvar as apparencias, mas quando o presidente já está demittido! (*Apoiados.*) O ministerio 7 de Março não póde continuar no poder, digo-o porque, remendado, como já tem sido, o ministerio já não tem data, porque começou a 7 de Março, mas não se sabe quantas vezes tornou a nascer (*risadas*), porque é um ministerio que tratou de alijar companheiros, porque já quiz chamar outros que lhe trouxessem sangue novo e viril. E como é, Sr. presidente, que nestas condições sorprende que um deputado estranhe a repulsa, a offensa que soffrêrão os deputados provinciaes de sua provincia, que estranhe a diffamação lançada no seio da assembléa provincial! Razão, razão em abundancia, mas mysteriosa, terá tido o ministerio quando tem alijado os seus proprios membros, quando por um processo indisivel e extraordinario tem amputado o seu proprio corpo. (*Apoiados.*)

Commettem attentados, mas o governo não sabe o que se passa por ahi; ignora, não conhece os autores dos conflictos. Trata-se de um que interessa a deputados geraes e provinciaes, mas o governo não sabe dizer o que houve; não sabe dizer se lavrou-se uma portaria abusiva e exorbitante. (*Apoiados.*)

Interpella-se o gabinete, vã curiosidade, tempo perdido! elle ignora, elle não sabe se houve o attentado arguido!

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —Um gabinete, Sr. presidente, que quer governar constitucionalmente, e, o que mais é, que arvora-se em reformador, que julga-se com pujança bastante para regenerar o systema representativo por meio da reforma do processo eleitoral, não tem o direito de ferir as instituições, não tem o direito de deprimir o paiz, não tem o direito de desprezar as diffamações que se levantão contra os representantes do povo. (*Apartes.*)

Não foi como opposicionista, mas como Brazileiro que, sentindo-me profundamente magoado, levantei-me, vendo que o governo não se erguia para dizer que a portaria não existe, que é uma accusação infundada, que não houve attentado contra as instituições.

Foi diante dessa allegação de ignorancia por um acto publico e solemne que o meu animo se confrangio, foi por ver que o governo abalançou-se a dizer-nos que se a assembléa provincial, por excesso de cortezia, tinha ido ao presidente da provincia conferenciar a respeito de projectos que devião ser convertidos em lei, rendêra-lhe a devida homenagem, e não querendo chancellarias, tinha procedido como era de seu dever!

E' assim, Sr. presidente, que o governo aprecia a harmonia, a solidariedade que as assembléas provinciaes devem entreter com presidentes de provincia.

seus coreligionarios! Pois, tratando a assembléa provincial de conferenciar com o presidente da provincia sobre uma lei que entendia com a despeza publica, quando dessa conferencia não resulta nenhum desar para o poder legislativo, e antes é um meio de manter no terreno da deferencia e do accordo a dignidade dos dous poderes, póde-se dizer que esta assembléa transformou-se em chancellaria?

O nobre ministro da justiça começou dizendo que se tratava de uma these constitucional, e depois concluio dizendo que não discutia a constitucionalidade do acto, porque era emmaranhar a questão!

E' de pasmar!

Nossa posição, porém, é clara e patriotica.

Coagidos pelas circumstancias, pelo terrivel systema creado e cimentado pelo gabinete, devemos tomar em mão todas estas questões que interessão a dignidade dos principios; devemos esmerilhar todos os actos dos seus delegados; devemos nos tornar defensores da honra de nossos coreligionarios contra as aggressões da diffamação; devemos, finalmente, evitar que sejão abastardados os principios, a dignidade e as tradições do partido conservador! (*Muito bem; muitos apoiados. O orador é comprimentado.*)

O Sr. Correia de Oliveira (*Ministro do Imperio*): — Sr. presidente, não vejo motivo para tanto disperdicio de eloquencia, mas comprehendo, e comprehende a camara dos Srs. deputados o fim do requerimento que se discute. E' já o terceiro com que a dissidencia tenta fortuna.

Emquanto o nobre deputado pelo 2º disctrito da provincia do Rio de Janeiro, compromettendo as suas frequentes confissões de extremo e inabalavel catholico, acende uma vela ao diabo e outra a Deus; emquanto o nobre deputado tateia a causa que deve tomar em opposição ao governo, ora parecendo defender o presidente do Pará, ora parecendo pronunciar-se pela assembléa provincial, levanta-se o seu illustre amigo, representante do municipio da côrte, e supponde os nossos dignos collegas daquella provincia offendidos pelo presidente, esforça-se por attrahi-los ao seio dessa maioria que se pretende crear por taes meios, sem programma nem principios. (*Calorosas reclamações; diversos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.*)

A gritaria dos nobres deputados não me ha de mover do proposito em que estou. (*Numerosos apartes impedem que o orador se faça ouvir. O Sr. presidente reclama a attenção.*) Hei de conservar este posto emquanto a camara dos Srs. deputados o quizer.

Dizia eu, e repito, os nobres deputados que ameação o ministerio com uma maioria, que estão a constituir, ainda não disserão em nome de que principios querem governar o paiz. (*Muitos apoiados.*) Como é que se fechárão os abysmos que os separavão? Como é que se congregão tantas divergencias, tantas antipathias? (*Muitos apoiados.*) Como com este amalgama de principios repugnantes e de incompatibilidades pessoaes se pretende assaltar o poder e expellir um ministerio que tem por si a confiança de ambas as casas do parlamento? (*Apoiados.*)

Perguntarei aos nobres deputados: no dia em que eventualmente pudessem conseguir aqui uma maioria com os votos dos representantes da opinião liberal...

Um Sr. Deputado: — E dos ultramontanos. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio: — ... e com os votos de outros que fazem opposição ao governo em nome da questão dos bispos, o que terião feito por esta situação e por este paiz? (*Apoiados.*)

(*Ha diversos apartes.*)

O Sr. Presidente: — Quem tem a palavra é o nobre ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio: — Sr. presidente, não posso occultar á camara que sinto profundo pezar quando vejo o modo por que se pretende dar combate á maioria.

Um Sr. Deputado: — Está destruida (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio: — Aceitarei o juizo da camara opportunamente, quando ella quizer; por ora não está destruida a maioria que apoia o governo. (*Muitos apoiados.*)

Sr. presidente, por que é que o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro não emittio francamente uma opinião a respeito do acto do presidente da provincia do Pará? Por que S. Ex. ora parece querer sustentar e defender o presidente daquella provincia, e ora esposa a causa de amigos do governo que elle considera queixosos?

O nobre deputado pelo municipio da côrte acclarou o pensamento do seu illustre companheiro de dissidencia: veio em seguida chamar... da tribuna, disse S. Ex., os nobres deputados, de cujas queixas se fez orgão e vingador. O fim de tudo isto, senhores, é manifesto, e acredito bem que os homens de criterio e de honra saberão resistir a taes meios. (*Apoiados.*)

De que se trata, Sr. presidente? de um acto do digno administrador da provincia do Pará, negando sancção a uma lei da assembléa provincial.

Desse acto dão noticia jornaes que eu ainda não tinha lido quando entrei nesta casa; não sei, pois, se é authentico; mas, supponde que o é, a que se reduz a calorosa discussão sustentada pelos nobres deputados a quem respondo?

Pretende-se que semelhante acto do presidente do Pará seja elevado á altura de questão contra o ministerio. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — Essa é que é a verdadeira questão.

O Sr. Ministro do Imperio: — Por mais que o ministerio seja solidario com seus delegados, comprehende-se perfeitamente que não ha ministro algum que possa assumir a responsabilidade de todos os actos dos presidentes de provincia (*apoiados*), e em certas questões opinativas. Como é que o governo havia de aceitar essa responsabilidade antes de conhecer os pormenores e fundamentos da decisão? Vê V. Ex., Sr. presidente, que ha aqui um pretexto; faz-se questão de tudo, explorão-se todos os pequenos factos, incidentes e desgostos pessoaes, de que possa resultar ganho para a projectada maioria.

O nobre deputado pelo municipio neutro fallou largamente, allegou muitos motivos contra o gabinete de 7 de Março. Mas, Sr. presidente, ha quanto tempo, e por quantas vezes temos nós pedido uma discussão franca e leal, uma exposição de todos os nossos erros, de todos os nossos crimes?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Venha a falla do throno.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ministro do Imperio: — Tem-se preferido a guerra de recursos, os manejos da sorpresa, e veremos se os nobres deputados aceitão a discussão, como a temos pedido.

Não pretendo alongar-me nesta questão: mas direi com a firmeza do meu costume, ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, qual a opinião que faço dos nossos amigos politicos da provincia do Pará: faço a opinião a que elles têm direito. (*Muitos apoiados.*)

Reconheço que ha alli muitos conservadores dedicados e honrados, firmes e capazes de prestarem relevantes serviços ao seu partido...

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Ministro do Imperio: — ... e com elles me identifiquei quando fui presidente daquella provincia. (*Apoiados.*)

Do honrado deputado de quem se tem tratado, não posso deixar de dizer que sempre o considerei um caracter purissimo, como purissimo é um distincto cidadão, a quem S. Ex. está ligado por intimas relações de familia, o Sr. coronel Miguel Pinto, que foi agraciado no meu tempo com o titulo de Barão de Santarém.

Portanto, não podia estar nos meus sentimentos, nem os meus precedentes a isso me levarião, qualquer acto de desconsideração ao nobre deputado e aos seus amigos.

Quando fui presidente do Pará, procurei governar por mim; tudo quanto pertenceu á administração eu o fiz por meu proprio pensamento. (*Apoiados.*) Mas quando dalli me retirei, escrevi no meu relatorio que não tinha negado aos meus amigos politicos uma só medida de confiança.

O procedimento que tive depois, como ministro, continuou a ser o mesmo. Pretende-se que tenha sido má a escolha de presidentes, mas que homens tenho mandado para a provincia do Pará? O nobre deputado pela provincia de Pernambuco, o nobre deputado pela provincia da Bahia (*refere-se aos Srs. Portella e Barão da Villa da Barra*)....

VOZES DA DEPUTAÇÃO PARAENSE :—Esses forão excellentes administradores.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — ... e tantos outros, dignos de administrarem aquella importante provincia.

Se por acaso tem apparecido uma ou outra divergencia entre os presidentes e os amigos do governo, de certo que o ministerio não tem concorrido para isso; são factos muito ordinarios, que todos os dias se dão na vida dos partidos e nas suas relações com a administração. (*Muitos apoiados.*) Não póde o nobre deputado tirar dahi motivo para dizer que é o governo que manda desunir o partido conservador, creando divergencias entre os seus amigos e os presidentes de provincia.

Espero que a opinião publica fará justiça ao ministerio. (*Muitos apoiados.*)

Quanto aos motivos que o nobre deputado apontou para a condemnação do gabinete de 7 de Março, direi que faltou um, em que se resumem todos os outros: o ministerio tem contra si, principalmente, o facto de não ter abandonado este posto de honra, e não o abandonará senão constitucionalmente.

VOZES : —Muito bem! muito bem!

O Sr. Ferreira Vianna : — Sr. presidente, estou sorprendido! Não comprehendo o que ouço e menos o que vejo!

Dizia Agamenon a Achilles:—Tu te agastas, é porque não tens razão! (*Risadas.*)

Uma questão proposta por mim, nos termos os mais brandos e os mais cordiaes...

O SR. CARNEIRO DA CUNHA :—E innocentes!

O SR. FERREIRA VIANNA :—... para o que appello para o testemunho desta camara, longe estava eu de crer que fosse assumpto para um debate tão animado, tão energico, principalmente por parte do governo que, por todos os motivos, devia manifestar essa calma, essa serenidade e imperturbabilidade proprias daquelles que estão de posse da autoridade publica!

Eu até fiquei receiando não estar perfeitamente garantido, quando vi o nobre ministro do imperio tomar attitude, e franzir o sobr'olho (*risadas*), levantando a voz, como que querendo impôr as suas opiniões a esta pobre creatura....

O SR. MINISTRO DO IMPERIO :—Servo de Deus.

O SR. FERREIRA VIANNA :—... que não tem outra pretenção senão ser, quanto possa, agradavel a S. Ex. (*Hilaridade.*)

Sr. presidente, ha duas grandes difficuldades na vida do homem : a primeira, é saber dominar-se, suprema virtude ! e a outra, é dominar aos outros pelo seu modo, pela sua brandura, pela paciencia mesmo.

O nobre ministro foi cruel, foi crudelissimo, e então com quem? Com quem não lhe póde oppôr resistencia alguma. Com quem não é empregado publico, nem presidente de provincia, que não tem medo dos abraços de S. Ex. ! (*Risadas.*)

Ora, o nobre ministro disse, com uma entonação que quasi me pareceu cousa injuriosa, expressão para ferir-me: o deputado do 2º districto da provincia do Rio de Janeiro talvez desminta os seus principios religiosos e catholicos, acendendo (era nesta questão do Pará) (*risadas*) uma vela a Deus e outra ao diabo! São duas entidades, e eu... desejava saber se o diabo são os nobres deputados ou se é o presidente do Pará... (*Hilaridade.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA :—Não me faça V. Ex. tão beato como V. Ex. era antes de entrar para o ministerio (*risadas*), eu estou a meu gosto, não me inflammo; não tenho o poder.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Julguei vê-lo fazer uma cruz.

O SR. FERREIRA VIANNA : — Se as cruzes neste seculo fizessem o que pensa o nobre ministro, fazer fugir o diabo, onde estaria o ministerio de 7 de Março? (*Hilaridade.*)

Todo o meu empenho é, mas eu não posso, o nobre ministro da justiça é quem póde, porque tem influencias, tem mesmo muito boas e agradaveis maneiras; é uma pessoa de toda a nossa estima e um collega muito distincto ; e portanto eu pedia-lhe o favor de ver se abrandava o nobre ministro do imperio assegurando-lhe que nós não tentamos de fórma alguma escalar o poder, cuja posse elle tanto aprecia. (*Hilaridade.*) Tire-o V. Ex. deste incommodo e desta afflicção; e fique V. Ex. certo de que, se eu desejo alguma cousa no fundo de minha alma, é que V. Ex. e seus collegas se mantenhão no ministerio por dilatados annos; e para eu dizer isto vem muito ao caso a boa vontade que eu tenho para com V. Ex. e o muito que desejo ser-lhe em tudo agradavel.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Para isso não ha cruz.

O SR. FERREIRA VIANNA :—A cruz foi feita para os martyres, e este ministerio não caminha para o martyrio, mas para o seu *bene esse* (*Risadas.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Ha muita gente assim.

O SR. FERREIRA VIANNA :—Os que governão são o exemplo dos governados. Isto está em Fénélon e em Bossuet.

O que quer V. Ex. que faça o povo senão copiar as tendencias dos que governão? E é esta a razão por que se diz:—dai-me a historia do governo, que eu vos darei a historia da época em que governou.

Todo o povo merece o governo que tem. A's vezes não é por culpa delle, mas porque degenerárão e corrompêrão as suas instituições. V. Ex. não me faça sahir do serio, porque eu estou muito incommodado e muito afflicto, e se fosse no tempo da ordenação do livro 5º, já tinha pedido um salvo conducto, porque não me acho em segurança. V. Ex. sabe, Sr. presidente, o que é o governo do Brazil, e V. Ex., melhor do que ninguem, porque está ao pé de um raio, que é o thesouro. (*Risadas.*)

Ora eu, a fallar a verdade, sou catholico e tenho necessidade de saber, para socego da minha consciencia e da minh'alma, quem são os diabos nesta questão do Pará. Que não é o nobre deputado, meu collega, o Sr. Amaral, disso estou eu certo. Que não será o Sr. presidente da provincia, tambem estou muito inclinado a crer. Quem é não sei ; e quem será o Deus do Pará?

Uma cousa é certa, e os nobres collegas sabem perfeitamente, e é que o diabo está tambem em toda a parte ; elle costuma ás vezes tomar encarnações, mas, quasi sempre está em espirito, e póde muito bem ser que o diabo do Pará esteja fóra do Pará, e que o anjo do Pará esteja ou não esteja fóra daquella provincia.

Portanto, bem fiz eu acendendo duas velas, porque não sei quem é o diabo nem o Deus do Pará. (*Risadas.*)

Sr. presidente, V. Ex. conhece o meu caracter; sabe perfeitamente que naquelle discurso que eu proferi, se discurso póde chamar-se ás toscas e mal ligadas idéas do orador que vos falla (*não apoiados*), não tive pensamento algum, nem de defender a estes, nem de accusar áquelles ; e a prova da sinceridade da minha intenção está nos termos em que se acha concebido o meu requerimento.

O nobre ministro do imperio, naquelle desespero da creatura que vê escapar-se-lhe o que mais amava ou o que mais preza, entendeu que eu fazia todas estas observações, apresentava estes requerimentos no sen-

tido de perturbar a sua maioria e de constituir uma maioria para a causa que defendo.

Sr. presidente, não tenho uma palavra sequer a accrescentar ás muito eloquentes que proferio o nobre deputado pelo municipio neutro, quando invectivou a resposta que partio de lá, dizendo:— nós discutimos á luz da tribuna, é daqui que fazemos politica, e não empregamos outros quaesquer meios.

Ora, Sr. presidente, esta questão, fallando com a sinceridade do meu coração, não valia inteiramente a pena, porque reduz-se á demissão de um medico do seu officio, e ao pagamento dos seus serviços, quando verificados.

Eu, Sr. presidente, não tenho duvida nunca em dizer com clareza a minha opinião. Se eu fôra presidente do Pará, se tivesse de apreciar a resolução de que nos temos occupado, faria o seguinte: ou estava pela resolução e a deixava passar, ou não estava pela resolução e concorreria para que a assembléa não a votasse, porque poupava um collega, uma pessoa estimavel, um membro do parlamento de figurar n'uma resolução não sanccionada por inconstitucional, tratando-se de seu interesse particular, tratando-se de serviços seus.

O Sr. Martinho Campos: — Isso faria qualquer que tivesse um pouco de tino em politica.

O Sr. Ferreira Vianna: — Agora, Sr. presidente, repare V. Ex. que eu reconheço ser um muito zeloso fiscal da fazenda; repare que ha mesmo crueldade, porque é um caso insignificante. Depois, o medico não se demitte; o serviço do medico póde ser dispensado, consiste em curar, e essa faculdade elle a tem, independente de qualquer emprego.

Eis aqui apreciada em seu alcance esta miudeza. Parece que houve um plano de diffamação.

O Sr. Carneiro da Cunha dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas o nobre deputado a quem está accusando? A'quelle que não apresentou a questão e que contesta o direito do nobre presidente da provincia negar a sancção ao acto da assembléa provincial por inconstitucional?

Então o que quer o nobre deputado que faça a opposição? Talvez queira que acenda tambem uma vela ao governo. *(Hilaridade.)*

Sr. presidente, não sei se exprimo o pensamento dos meus amigos; mas pela minha parte tive uma grande satisfação em saber que o honrado Sr. ministro do imperio sentia pezar de ver a maneira por que nós dirigiamos o debate. Fiquei muito reconhecido a esta manifestação de S. Ex.; porque, como membro da opposição, fico desconsolado quando o governo não sente profundo pezar, quando não se agita, quando não se mostra irritado, vibrante, porque é exactamente dessa situação que nós havemos de tirar o conveniente e politico partido.

O nobre ministro do imperio admirou-se, ou pelo menos manifestou-se espantado desta união, desta coherencia que existe na opposição em combate contra o ministerio, e exclamou:—como enchestes estes abysmos? como sanastes as difficuldades que vos trazia divididos? como é que de minoria vos constituistes em maioria? Eu podia dizer ao nobre ministro do imperio: cada um tem o seu segredo, e não o ensina a outrem, e poderia esquivar-me de dar justificação a um facto que honra a camara, e que honra aos sentimentos politicos de cada um de nós, porque, senhores, é mais facil manter a unidade naquelles que defendem o poder, do que manter a unidade e fazer crescer o numero daquelles que o combatem. Posso assegurar, porém, que nem existião esses abysmos, nem elles forão cheios; e quando tivessem de o ser, não o serião com os destroços da dignidade e do brio, nem das idéas de cada um de nós. *(Apoiados.)*

Eu não creio que esta exclamação do nobre ministro do imperio tivesse outro alcance senão aquelle que se deve dar a desabafos violentos, não pautados, não aferidos pela prudencia que o governo deve sempre manifestar na discussão e nos seus actos.

Sr. presidente, não sou inclinado a recriminações, e dellas fujo sempre, porque irritão os homens e não servem para levar ávante as causas que se defende. Se eu quizesse fazer recriminações nesse sentido, se pretendesse evocar o passado e mostrar os abysmos que forão cheios para que passassem daquelles bancos de deputados para as posições de ministro, V. Ex. sabe quanto eu teria a allegar e a provar.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — A mim resta-me a gloria, que ninguem me ha de contestar: desta tribuna tenho proferido expressões que podem compromettter os meus futuros destinos politicos, talvez mesmo a posição a que eu pudesse aspirar, mas nunca a minha dignidade pessoal. *(Apoiados.)*

Sacrificios immensos, immensos por este partido que vejo agonisante debaixo da pressão do ministerio de 7 de Março....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — .... sacrificios que não lamento, porque forão lançados como sementes a uma causa, que se tem dias difficeis hoje, confio que terá um futuro resplendente....

Contradicções no meu pensamento politico não as encontrão, nem querendo revolver o passado de um estudante de academia, porque lá, como hoje, fui o defensor integerrimo e desinteressado do povo immortal, fui o defensor integerrimo e desinteressado da causa de meu paiz. *(Apoiados.)*

Póde o nobre ministro que me ouve, que me faz essa honra, porque é uma honra ouvir um deputado da opposição...

O Sr. Ministro da Justiça:—E' o meu dever.

O Sr. Ferreira Vianna: — ...póde S. Ex. revolver o meu passado, que nelle encontrará um amigo sincero da liberdade, que nunca abaixou a cabeça a prepotencia alguma, e que, além da lei de Deus e da do coração, que é a virtude, não encontrou poder que o pudesse torcer e o acalcanhar. *(Muito bem.)*

O Sr. Ministro da Justiça: — Ninguem o accusou.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sim; mas é para dizer ao nobre ministro que não houve abysmos a encher; foi, pelo contrario, a explosão sincera de um partido, nas ultimas angustias, que quer unir-se para morrer. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Ministro da Justiça: — Salvo se os senhores o querem matar.

Vozes: — Oh! são os senhores. *(Apoiados e não apoiados).*

O Sr. Duque Estrada Teixeira:—Já dissolvestes uma camara conservadora, já vos divorciastes de um parlamento unanime.

O Sr. Ferreira Vianna: — E' uma injustiça que se me faz. Parece que eu sou como a onda do mar, que luta e braveja em vão contra os rochedos que se lhe oppoem.

Tenho dito e repetido. Não me querem crer, — não ha em mim ambição de poder. Desgraçada ambição! Não a tenho. E então para que nunca mais a lancem sobre mim, para fazer mal á causa que defendo, dir-vos-hei: esse desejo de ser poder é ambição pequena no Brazil. *(Apoiados.)* Estais contentes, vivei felizes.

Por minha parte não quero o que é vosso, não o desejo, e permittão-me que vos diga, julgo mesmo um dever, porque esse desejo é uma tentação, e as tentações na politica são terriveis, têm dado mesmo funestos exemplos. *(Apoiados.)* Portanto o nobre ministro que me ouve dessipe essa idéa. Não ha aqui interesse algum, absolutamente nenhum pelo poder; não queremos assaltar a cidadela. Mas quando a quizeramos atacar, vêde bem, era por escalada, á força e pelo poder do entendimento. *(Apoiados.)*

O Sr. Ministro da Justiça:—É o que nós queremos, venha a discussão.

O Sr. Ferreira Vianna: — Não temos essa intenção, mesmo porque não queremos desmanchar essa magnifica harmonia que existe entre vós ha tantos annos.

Ministros que não têm questões internas, tão unidos, tão compactos, tão fortes, vivei!

Eu o que admiro é tanta vontade em corações de homens para manter uma causa tão desesperadora.

Não enchi abysmos, nem nenhum de meus collegas, para chegarmos a esta situação. (*Apoiados.*)

V. Ex. sabe que nós temos feito opposição pelos meios regulares, têmo-la feito sem offender a ninguem, têmo-la sustentado sem causar resentimentos, ainda aos mais susceptiveis.

Disse-se, Sr. presidente, que nós não temos principios! Eu sou inimigo de discussões estereis. Quando se quizer aferir a legitimidade de uma parte de um partido dividido; quando se quizer saber quem é que tem principios, se o governo, se os que o combatem, deve-se appellar para os adversarios naturaes, e elles dirão quaes são os verdadeiros depositarios da causa conservadora, a quem reconhecem como seus legitimos contendores.

O Sr. Martinho Campos:—Tenho-o dito muitas vezes na discussão.

O Sr. Ferreira Vianna:—Esta aferição é que vale, é a daquelles que combatem comnosco sustentando suas idéas, e não de vós, que quereis combater comnosco sómente para conservar um poder que vos escapa e que não podeis mais sustentar. (*Apoiados.*)

Não teremos principios, porque não temos capacidade para formula-los? Não teremos principios porque estaremos promptos a professar todos com a condição de subir ao poder? Não teremos principios porque quando estamos no poder sustentamos outros diversos daquelles que sustentamos agora?

A estas proposições não se responde; porque, se se quizesse separar da historia do partido conservador a opposição actual, ter-se-hia tirado delle grande parte de sua gloria. (*Apoiados.*)

E este periodo do Sr. Visconde do Rio-Branco está fóra das condições normaes do partido conservador, porque não foi aqui constituido e não sahio do seu gremio; e hoje pretenderá appellar para uma terceira camara, para formar no seio de seu partido um terceiro?

O Sr. Ministro da Justiça:—Então esta maioria não é conservadora?

O Sr. Ferreira Vianna:—Não é o partido conservador.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Os nobres deputados não podem ter o privilegio.

O Sr. Ferreira Vianna:—V. Ex. não me ouvio.

(*Ha outros apartes.*)

Pois bem. Os senhores é que são conservadores; está alli o partido conservador. Conservadores são os que acompanhão o gabinete 7 de Março e os ministros.

Vozes:—Não, não dissemos isso.

O Sr. Ferreira Vianna:—O que eu disse é que esta situação do ministerio é uma situação anormal, não é um periodo regular da historia do partido conservador nem póde ser. (*Apoiados.*)

Isto não depende dos nobres deputados; é uma apreciação philosophica e historica que compete á posteridade, que ha de julgar entre nós, que defendemos a nossa causa, e vós que combateis o vosso partido e o dividis por todo o Imperio. (*Apoiados.*) E' uma questão de julgamento futuro.

Não podem ser juizes, não podem; é questão do futuro, é questão de justiça.

O Sr. Ministro da Justiça:—Por emquanto não disse onde está o partido conservador.

O Sr. Diogo Velho:—Está em toda a parte, menos no ministerio.

O Sr. Ferreira Vianna:—O partido conservador não está em homens.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sou conservador de todos os tempos. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—Pois olhe o nobre deputado, eu não sou conservador de todos os tempos; não sou, e tenho muita satisfação em fazer esta declaração: hei de ser do partido, entendão bem, hei de ser do partido, emquanto o partido conservador tiver homens que sustentem suas idéas (*apoiados*) e sejão capazes de leva-las ás ultimas consequencias; que tenhão a coragem de defendê-las contra qualquer poder que pretenda corrompê-las. (*Apoiados; muito bem.*)

O Sr. Ministro da Justiça:—*Quod demonstrandum.*

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—O partido conservador, fallo em resposta ao nobre ministro da justiça, o partido conservador está, não nas nossas pessoas, mas nas nossas doutrinas. (*Apoiados.*)

A bandeira é tudo, é a idéa; acima dos homens a idéa sempre. (*Apoiados.*)

Ora, senhores, o ministerio, ou antes o Sr. Rio-Branco, que é o ministerio, que comprehende-o em todas as suas partes, tem sido ou não um reformador por excellencia?

O Sr. Diogo Vasconcellos:—Anarchisador por excellencia.

O Sr. Ferreira Vianna:—Quaes são as idéas do partido liberal que o Sr. Visconde do Rio-Branco não tenha adoptado e não esteja executando com os defeitos proprios daquelles que não têm fé?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Reformas que fazem honra ao partido conservador; é uma de suas glorias.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—A proposição do nobre deputado é exagerada; o nobre deputado em materia de politica está muito atrasado. (*Hilaridade.*)

O Sr. Carneiro da Cunha:—O nobre deputado vem fazer espirito na camara.

O Sr. Ferreira Vianna:—Antes fazer espirito, do que offensa. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha:—Não ha offensa, e se alguma expressão tem para o nobre deputado esse caracter....

O Sr. Ferreira Vianna:—Não senhor; o nobre deputado enche-me até de reconhecimento, porque dando seus apartes mostra que está attento ao que eu digo, e estou prompto a retirar qualquer expressão que lhe pareça offensiva.

Vozes:—Não, não é preciso isto.

O Sr. Ferreira Vianna:—O partido liberal, muitas vezes, tentando uma reforma, satisfaz justa e cabalmento as aspirações do paiz, porque ha épocas para os dous partidos, porque ha situações definidas. O que eu não quero é que um conservador empalme uma situação que é liberal e que um liberal empalme uma situação que é conservadora (*apoiados*); cada um por sua vez, porque do contrario as reformas resentir-se-hão de um defeito capital — a falta de fé —, e o nobre presidente do conselho não tem fé absolutamente em politica, e as suas reformas não podem satisfazer as aspirações de nenhum dos partidos do Imperio.

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

E a prova, a prova está em que fez reformas; mas... (*apartes*) deixemos de paixão, falle a razão; o nobre ministro do imperio não deve fazer escola. Fez reformas, e o partido liberal porventura está satisfeito? nós, que fazemos parte do partido conservador, estamos satisfeitos?

O Sr. Carneiro da Cunha:—O paiz está satisfeito.

(*Reclamações e apartes; o Sr. presidente reclama attenção.*)

O Sr. Ferreira Vianna:—O Sr. Rio-Branco, Sr. presidente, fez mais do que realizar idéa de outros, fez mais, foi mendigar as idéas do partido liberal em assumpto em que o partido conservador nunca admittio a menor quebra.

O que é preciso é que se comprehenda bem o que é uma sociedade organisada, o que é uma sociedade vivendo: de um lado, ha um principio que tende a con-

servar o que está, ordem legal; e do outro, um principio que aspira....

UM SR. DEPUTADO: — Ao poder.

O SR. FERREIRA VIANNA: ... —peço que não me interrompa neste ponto; quando chegarmos aos seus bons homens, á sua gente, não teremos duvida (*Risadas.*). A theoria é esta: ha um elemento na sociedade que quer progredir, e ha outro que quer conservar: este não recúa, mas vai lenta, progressivamente. (*Apoiados.*)

Senhores, o que tem feito o ministerio de 7 de Março em beneficio da instituição fundamental do Imperio, da fé religiosa? (*Apoiados.*) Pensais que estamos aqui reunidos por idéas individuaes? Não, o programma que temos é sagrado, é o programma do partido conservador: com elle avança-se quanto é preciso.

UMA VOZ:—Já sei que querem o poder, para impedir todo o melhoramento. (*Muitos não apoiados.*)

O SR. FERREIRA VIANNA:—Pelo que vejo, somos barbaros, não queremos melhoramentos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Nem a reforma eleitoral, nem outros beneficios.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Reforma eleitoral! ella está na bandeira do partido conservador ha muitos annos; ainda o nobre ministro da justiça não era homem politico e já se tratava da reforma eleitoral.

(*Ha diversos apartes.*)

Senhores, eu fallo ou presumo fallar a palavra do homem imparcial: não tenho paixão alguma, invoco a intelligencia de todos os nossos amigos conservadores, e lhes faço esta séria pergunta: —ha quem acredite possivel a manutenção da situação conservadora no estado em que se acha o seu partido? com esta divisão é possivel a manutenção da situação actual? Se não é, aqui está o problema. Já vô-lo disse o anno passado: decidi-o, decidio-o, ainda é possivel a união.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—União igual á de que os senhores usão.

(*Ha diversos apartes; o Sr. presidente reclama attenção.*)

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—Foi em nome da união que dissolvestes uma camara conservadora unanime.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Mas para que nos havemos de apaixonar? E' uma questão politica, podemos discuti-la placidamente, salvo os que têm medo de desventuras politicas, que julgão que não se póde viver senão no poder. Eu, senhores, não tenho medo disso. Temos uma questão politica que se deve decidir com calma. Não é possivel a união? faça-se o que faz um partido que considera a politica uma missão sagrada, que a considera um meio de fazer a felicidade de uma nação. Reconheção a sua fraqueza e entreguem a situação áquelles que tiverem forças para a levarem ávante. (*Apoiados.*)

Decepar, estrangular, despedaçar, fazer tudo para governar, com que fim? para bater a arma, rufar o tambor, cahir a bandeira quando o ministro passar? Será para isso? Não, é para fins muito mais elevados.

Não, senhores, não ha que sahir daqui, podem clamar quanto quizerem: ou esta situação se conclue pela união, ou acaba pela anarchia do partido conservador.

UM SR. DEPUTADO:—Dê V. Ex. um passo para essa união.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Pois o meu nobre collega e amigo me pede um passo para a união do partido conservador em presença de factos de exclusivismo, como os que se derão nas commissões desta casa? (*Apoiados.*) E é S. Ex. que me convida a dar um passo neste sentido. (*Apartes.*) Baixeza não nos peção.

UM SR. DEPUTADO: — Pedimos para a união seu concurso valioso.

O SR. FERREIRA VIANNA: — Mas que união posso eu promover? Seja o nobre deputado juiz da causa; faça o favor de ensinar-me o que hei de fazer, e que concurso dar para o partido conservador sustentar um ministerio que, ainda o outro dia, nesta casa, formava as commissões pelo modo que o nobre deputado sabe.

O SR. DUQUE-ESTRADA-TEIXEIRA: — Exclusivismo odioso.

(*Trocão-se apartes entre o Sr. Gusmão Lobo e o Sr. Duque-Estrada Teixeira*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FERREIRA VIANNA: — Sr. presidente, n'uma das sessões anteriores eu disse que a desgraça politica era a unica lição dos obstinados. E' escusado fazer propostas, é em vão aconselhar os obstinados: elles só são vencidos pela realidade dos factos.

Sr. presidente, creio ter devidamente explicado a minha posição nesta casa, a minha posição para com os meus amigos e a posição dos meus amigos para com o ministerio.

Nós não temos responsabilidade alguma dos futuros successos da politica; á vista da obstinação do ministerio, siga elle sua carreira; nós usamos e havemos de usar, com toda a energia, com todo o vigor, do nosso direito de discutir (*apoiados*), não admittindo nelle a mais leve restricção (*apoiados*); havemos de fazê-lo com a dignidade propria daquelles que combatem no parlamento, mas com a firmeza daquelles que têm atrás de si a confiança dos seus constituintes. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, V. Ex. deve estar certo de que a situação que resulta da apreciação do estado desta camara é mais que significativa e eloquente, para aconselhar ao governo que tome a resolução unica condigna dos interesses do paiz e dos interesses reaes do partido conservador. (*Apoiados.*)

O governo faça o que quizer; a mim pouco importa a sua resolução: eu prefiro a posição em que estou, de deputado da opposição, porque conheço quaes são os meus meios, e tenho um adversario cujas forças tambem conheço, a mudar para uma situação em que teria de consultar outros interesses e outras circumstancias.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Qualquer que seja a situação desta camara, acredite o nobre deputado que em occasião opportuna saberemos cumprir o nosso dever.

O SR. FERREIRA VIANNA:—Eu não posso acreditar nisso; penso que o nobre ministro acredita no impossivel, julgo que S. Ex. está debaixo de uma impressão de fascinação: o nobre ministro não vê senão o ministerio de 7 de Março, não vê o paiz, não vê a camara dos Srs. deputados, não vê o senado, não vê o seu partido! (*Apoiados.*)

Hontem batião-nos aqui em nome dos notaveis, fazião da camara dos Srs. deputados um seguimento, uma cauda dos notaveis do senado!

Que é feito dos vossos notaveis?

Onde estão os vossos homens que vos apoião?

Quaes são os vossos amigos nas elevadas posições?

Senhores, a situação do ministerio de 7 de Março está concluida.

(*Trocão-se diversos apartes.*)

Eu já disse que farei o meu dever; guardarei a fé da minha opinião, e hei de sustenta-la no meio da adversidade.

Quanto ao mais, Sr. presidente, renovo o meu pedido ao nobre ministro da justiça, e peço-lhe que não se esqueça de tranquillisar o seu illustre collega do imperio a respeito das nossas pretenções; assim como tambem lhe peço que manifeste-lhe o meu pezar por, não obstante ser eu representante da nação e tratar de responder ao seu discurso, S. Ex. não se dignar de querer ouvir-me.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Retirou-se incommodado.

O SR. FERREIRA VIANNA:— Pois eu deploro muito o seu incommodo... e ainda maior é o meu pezar por não ter a satisfação de ser ouvido por S. Ex., em consequencia da sua enfermidade! E V. Ex. lhe com-

municará o meu bem-estar; está entendido que acredito não ha de haver cousa que tente contra a nossa segurança... se V. Ex. não me assegura isso, então peço salvo-conducto! (*Risadas.*) Estou com medo, pareceu-me que S. Ex. estava enraivecido, zangado!

Sr. presidente, V. Ex. tem sido para commigo de tanta benevolencia, que renovo-lhe aquelles protestos de antiga confraternidade.

VOZES: — Muito bem! Muito bem!

O SR. 1º SECRETARIO declara que se acha sobre a mesa e vai a imprimir o projecto de resposta á falla do throno.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada, e o Sr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

Acta de 23 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Henriques, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, Pereira dos Santos, João Mendes, Salathiel, José Calmon, Diogo Vasconcellos, Fernando de Carvalho, Caminha, Azevedo Monteiro, Luiz Carlos, Silva Maia, Olympio Galvão, Paranhos, Siqueira Mendes, Portella, Joaquim Pedro, Tarquinio de Souza, Cunha Ferreira, Correia, Augusto Chaves, Florencio de Abreu, Gomes do Amaral, Cunha Figueiredo Junior, Ferreira Vianna, Camillo Figueiredo, Leandro Bezerra, Oliveira Borges, Cardoso Junior, F. Bilisario, Pinto Lima, Heraclito Graça, Coelho de Almeida, Bandeira de Mello, Barão da Villa da Barra, Xavier de Brito, Casado, Barão de Penalva, Carlos da Luz, Theodoro da Silva, Brusque, Paulino de Souza, Pereira da Silva, Fernandes Vieira, Flôres, Borges Monteiro, Rodrigo Silva, Menezes Prado, Figueiredo Rocha, Bernardo de Mendonça, Pinheiro Guimarães, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Martinho Campos, Gusmão Lobo, Moraes Rego, e Gomes de Castro.

Faltão com participação os Srs. Costa Pereira, Corrêa de Oliveira, Camillo Barreto, Candido Torres, Cunha Leitão, Campos de Medeiros, Duarte de Azevedo, Joaquim Bento, Pinto Pessoa, Pereira Franco, Paula Fonseca; e sem ella os Srs. Angelo do Amaral, Antonio Prado, Araujo Góes, Araujo Góes Junior, Araujo Lima, Alcoforado, Agesiláo, Alencar Araripe, Barão de Piratininga, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Balbino da Cunha, Bahia, Barros Cobra, Bittencourt Cotrim, Conde de Porto-Alegre, Carneiro da Cunha, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murtha, Cardoso de Menezes, Delphino Cintra, Duque-Estrada Teixeira, Escragnolle Taunay, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Eufrasio Correia, Eunapio Deiró, Fiel de Carvalho, Freitas Henriques, Hollanda Cavalcanti, Heleodoro Silva, Horta Barbosa, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Manoel, Leal de Menezes, Lopes Chaves, Miranda Osorio, Mello Rego, Manoel Clementino, Moraes Silva, Pinto de Campos, Paulino Nogueira, Rocha Leão, Rebello, Silveira Martins, Souza Leão, Sobral Pinto, Teixeira da Rocha, e Wilkens de Mattos.

O SR. PRESIDENTE declara que não póde haver sessão por falta de numero.

O SR. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio da marinha, de 20 do corrente, enviando o requerimento, informado, do official de fazenda addido á 4ª classe Manoel José Ramos, pedindo para ser admittido no quadro respectivo, sendo-lhe dispensados os exames exigidos pelo art. 5º do regulamento de 6 de Maio de 1868.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro da presidencia da provincia de S. Paulo, de 30 de Abril findo, remettendo duas collecções dos actos legislativos da assembléa da dita provincia, promulgados e sanccionados no anno de 1873.—A archivar.

Requerimento do 1º cirurgião Manoel Antonio de Magalhães Calvet, pedindo melhoramento de reforma. —A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Belmiro Francisco Ribeiro da Silva, alferes honorario do exercito, pedindo para ser admittido no quadro effectivo do exercito. — A' mesma commissão.

Outro do Dr. Henrique Cesar Muzzio, solicitando mais um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude. —A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Francisco Pinto da Luz, pedindo para fazer exame do 1º anno da faculdade de medicina desta côrte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de João Nogueira Borges, pedindo para fazer xame do curso pharmaceutico da côrte.—A' mesma ommissão.

Acta de 25 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Sobral Pinto, Paranhos, Angelo do Amaral, Wilkens de Mattos, Barão de Piratininga, Freitas Henriques, Elias de Albuquerque, Heraclito Graça, Augusto Chaves, Cunha Figueiredo Junior, Silveira Martins, Paulino Nogueira, Alencar Araripe, José Calmon, Salathiel, Alcoforado, Mello Rego, Carneiro da Cunha, Gusmão Lobo, João Manoel, Siqueira Mendes, Agesiláo, Miranda Osorio, Bandeira de Mello, Lopes Chaves, Heleodoro Silva, Fernando de Carvalho, Gomes de Castro, Moraes Silva, Leandro Bezerra, Hollanda Cavalcanti, Cardoso Junior, Teixeira da Rocha, Florencio de Abreu, Cunha Ferreira, Eunapio Deiró, Figueiredo Rocha, Paulino de Souza, Carlos da Luz, Barão de Araçagy, Rebello, Joaquim Bento, Pinto Lima, Barão da Villa da Barra, Escragnolle Taunay, Duarte de Azevedo, Bahia, Correia, Fausto de Aguiar, Horta Barbosa, Gomes do Amaral, Flôres, Araujo Lima e Caminha.

Faltão com participação os Srs. Costa Pereira, Correia de Oliveira, Camillo Barreto, Candido Torres, Cunha Leitão, Diogo Velho, Luiz Carlos, Paula Fonseca, Theodoro da Silva, Pereira Franco; e sem ella os Srs. Azevedo Monteiro, Antonio Prado, Araujo Góes, Araujo Góes Junior, Barão de Penalva, Barão de Mauá, Bernardo de Mendonça, Balbino da Cunha, Barros Cobra, Brusque, Borges Monteiro, Bittencourt Cotrim, Conde de Porto-Alegre, Camillo Figueiredo, Cicero Dantas, Carlos Peixoto, Casado, Cruz Machado, Candido Murta, Cardoso de Menezes, Coelho de Almeida, Diogo Vasconcellos, Delphino Cintra, Duque-Estrada Teixeira, Evangelista de Araujo, Eufrasio Correia, Fernandes Vieira, Fiel de Carvalho, Ferreira Vianna, F. Belisario, Ignacio Martins, J. de Alencar, João Mendes, Joaquim Pedro, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Menezes Prado, Martinho Campos, Moraes Rego, Olympio Galvão, Oliveira Borges, Portella, Pinto Pessoa, Pinto de Campos, Pereira da Silva, Pereira dos Santos, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Rocha Leão, Souza Leão, Silva Maia, Tarquinio de Souza e Xavier de Brito.

O SR. PRESIDENTE declara que, achando-se reunidos só 58 Srs deputados, não ha sessão.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de Antonio Moreira da Silva Sobrinho, pedindo para matricular-se no 1º anno da facul-

dade de medicina da côrte, fazendo antes do acto, exame do preparatorio que lhe falta. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Antonio Cesario Cardoso Ayres, ouvinte do 1º anno de pharmacia da faculdade da côrte, pedindo para fazer exame do mesmo, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de Rodolpho Jacintho Mattoso Camara, pedindo tambem para fazer exame do 2º anno da escola polytechnica, que frequenta como ouvinte.—A' mesma commissão.

Outro de José Carlos do Patrocinio, solicitando igual favor para o 1º e 2º annos da faculdade de medicina da côrte.—A' mesma commissão.

Outro de Francisco Conegundes Vieira Dias, ouvinte do 1º anno daquella faculdade, pedindo para fazer o exame respectivo, precedendo os de arithmetica, geometria e algebra que lhe faltão.—A' mesma commissão.

Outro de Dermeval José da Fonseca, pedindo igual favor para o 2º anno tambem da dita faculdade.—A' mesma commissão.

Outro de Antonio Pureza e Vasconcellos, vigario collado da freguezia de Santa Maria Magdalena, da provincia das Alagôas, solicitando um anno de licença com a respectiva congrua, afim de ir á Europa tratar do restabelecimento de sua saude.—A' commissão de pensões e ordenados.

Sessão em 26 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1.º VICE-PRESIDENTE).

SUMMARIO.—*Expediente.—Pensões a diversos.—Pedido de informações. Discursos dos Srs. Eunapio Deiró, ministro do imperio, Araujo Góes Junior, Gomes de Castro.—Vehementes reclamações. Suspende-se a sessão.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Carlos Peixoto, Barão de Piratininga, João Mendes, Sobral Pinto, Pereira dos Santos, Cardoso Junior, Camillo Barreto, Portella, Diogo Vasconcellos, Cunha Ferreira, Moraes Rego, José Calmon, Gusmão Lobo, Silva Maia, Camillo Figueredo, Leandro Bezerra, Ferreira Vianna, Augusto Chaves, Silveira Martins, Teixeira da Rocha, Tarquinio de Souza, Escragnolle Taunay, Casado, Eufrasio Correia, Heleodoro Silva, Elias de Albuquerque, Bittencourt Cotrim, Carlos da Luz, Correia de Oliveira, Siqueira Mendes, Cunha Figueiredo Junior, Florencio de Abreu, Bandeira de Mello, Caminha, F. Belisario, Theodoro da Silva, Luiz Carlos, Eunapio Deiró, Azevedo Monteiro, Pinto Pessoa, Diogo Velho, Coelho de Almeida, Lopes Chaves, Olympio Galvão, Freitas Henriques, Fernandes Vieira, Araujo Góes, Pereira Franco, Mello Rego, Bahia, Flôres, Rocha Leão, Agesilão, Hollanda Cavalcanti, Martinho Campos, Brusque, Pinto Lima, Barão de Penalva, Gomes de Castro, Borges Monteiro, Costa Pereira, Barão da Villa da Barra, Pereira da Silva, Paranhos, Angelo do Amaral, Fernando de Carvalho, Heraclito Graça, Correia, Paulino de Souza, Oliveira Borges, Menezes Prado, Pinheiro Guimarães, Rodrigo Silva, Araujo Lima, Alencar Araripe, Miranda Osorio, Moraes Silva, Carneiro da Cunha, Barão de Araçagy, Paulino Nogueira, Duarte de Azevedo e Figueiredo Rocha, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. João Manoel, Fausto de Aguiar, Bernardo de Mendonça, Horta Barbosa, Duque-Estrada Teixeira, Gomes do Amaral, J. de Alencar, Araujo Góes Junior, Delphino Cintra, Salathiel, Cardoso de Menezes, Joaquim Bento, Wilkens de Mattos, e Balbino da Cunha.

Faltão com participação os Srs. Candido Torres, Cunha Leitão, Paula Fonseca, Rebello, e Xavier de Brito ; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Alcoforado, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto Alegre, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murta, Evangelista de Araujo, Fiel de Carvalho, Ignacio Martins, Joaquim Pedro, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinto de Campos, e Souza Leão.

O SR. EUNAPIO DEIRÓ :—Peço a palavra em tempo.

Lêm-se e approvão-se as actas de 22, 23 e 25 do corrente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 22 de Abril findo, declarando ter requisitado do ministerio da fazenda a expedição da conveniente ordem para ser paga pela verba—Camara dos deputados—ao Dr. Antonio Pereira Pinto a gratificação mensal de 400$, por se achar encarregado de collegir os *Annaes da camara* anteriores ao anno de 1857.—Inteirada.

Outro de 20 do corrente, transmittindo cópia do decreto de 16 tambem do dito mez, que concede uma pensão a D. Sabina de Faria Ribeiro da Silva e aos menores João e Mario, viuva e filhos do capitão João Ribeiro da Silva Junior, secretario da commissão de limites entre o Imperio e a Republica do Perú, afim de que tal mercê obtenha da assembléa geral a approvação de que depende.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro da presidencia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, de 8 do corrente, enviando o projecto de lei n. 950 de 23 de Abril ultimo, ao qual negára sancção, pelas razões por ella exaradas no mesmo projecto. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro da presidencia do Maranhão, de 7 do corrente, remettendo dous exemplares do relatorio com que o Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha passou a administração daquella provincia ao Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, a 4 de Outubro do anno findo.—A archivar.

Requerimento dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, pedindo augmento de seus vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Manoel de Cerqueira Pinto, desembargador da relação da provincia do Maranhão, pedindo prorogação, por mais um anno, da licença com que se acha fórá do Imperio, e da qual depende o restabelecimento de sua saude.—A' mesma commissão.

Outro de Fernando Agostinho de Souza Araujo, pedindo para matricular-se e fazer exame do 1º anno da faculdade de medicina desta côrte, que frequenta como ouvinte, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.— A' commissão de instrucção publica.

Outro de Randolpho Margarido da Silva, pedindo para ser admittido a exame do 2º anno da mesma faculdade.—A' mesma commissão.

Outro de Paulino José Vieira Braga, pedindo para fazer exame do 1º anno de pharmacia, ainda daquella faculdade, precedendo o do preparatorio que lhe falta. —A' mesma commissão.

Outro do Dr. Francisco Ferreira de Abreu, lente de medicina legal e vice-director da faculdade medica desta côrte, pedindo que, em attenção a diversos serviços que diz ter prestado, se lhe mande contar mais tres annos para sua aposentadoria, quando a requeira.—A' mesma commissão.

Outro de Pedro Celestino de Souza Macieira, pedindo para fazer acto do 1º anno da faculdade de direito do Recife, que tem frequentado como ouvinte, fazendo antes exame dos preparatorios que lhe faltão. —A' mesma commissão.

Outro de varios advogados vitalicios da provincia de Minas-Geraes, reclamando contra a decisão dada pela relação da mesma provincia, prohibindo áquelles

advogados de exercerem sua profissão perante a dita relação.—A' commissão de justiça civil.

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os projectos com que concluem os seguintes pareceres :

PENSÕES A DIVERSOS.

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 15 de Novembro de 1873, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São approvadas as seguintes pensões diarias de 400 rs., concedidas por decreto de 15 de Novembro de 1873, ao soldado reformado Raymundo de Souza Nonato, e ao do 12º batalhão de infantaria José Joaquim Torres, os quaes, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ficárão impossibilitados de procurar meios de subsistencia.

« Art. 2.º Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos de concessão.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 25 de Maio de 1874.—*B. da Cunha Ferreira.—A. S. Carneiro da Cunha.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado as cópias dos decretos de 26 de Novembro de 1873, concedendo pensões, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 26 de Novembro de 1873: de 500 rs. ao cabo de esquadra reformado Severiano Ferreira do Nascimento ; de 400 rs. diarios aos soldados reformados José da Silva Braga e Silvino da Costa Rosa, os quaes, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ficárão impossibilitados de procurar meios de subsistencia.

« Art. 2.º Estas pensões serão pagas da data dos citados decretos.

« Art. 3.º A pensão de 60$ mensaes a que foi elevada por decreto de 13 de Outubro de 1869, a de 30$ tambem mensaes, concedida a D. Amelia da Fonseca, irmã solteira do capitão de infantaria e major de commissão Eduardo Emiliano da Fonseca, morto no combate de Itororó, deve entender-se conferida sem prejuizo do meio soldo que lhe compete pelo fallecimento de seu pai, conforme se declara no decreto de 26 de Novembro de 1873, devendo esta pensão ser paga da data da primeira concessão.

« Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 22 de Maio de 1874.—*A. S. Carneiro da Cunha. — B. da Cunha. Ferreira* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado a cópia do decreto de 17 de Dezembro de 1873, concedendo uma pensão, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' approvada a pensão de 42$ mensaes, concedida por decreto de 17 de Dezembro de 1873, ao tenente honorario do exercito João Fernandes de Sampaio Junior, o qual,em consequencia de ferimento recebido em combate, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia.

« Art. 2.º Esta pensão será paga da data do citado decreto de concessão.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 25 de Maio de 1874.—*B. da Cunha Ferreira. — A. S. Carneiro da Cunha.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado a cópia do decreto de 3 de Janeiro de 1874, concedendo uma pensão, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' approvada a pensão de 400 rs. diarios, concedida por decreto de 3 de Janeiro de 1874, ao soldado reformado de voluntarios da patria Sebastião Gomes da Silva, o qual, em consequencia de ferimento recebido em combate, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia.

« Art. 2.º Esta pensão será paga da data do citado decreto de concessão.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 25 de Maio de 1874.—*B. da Cunha Ferreira.—A. S. Carneiro da Cunha.* »

« A commissão de pensões e ordenados, examinou o requerimento em que o desembargador da relação do Ceará, Manoel José da Silva Neiva, pede um anno de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude.

« O supplicante prova com attestados medicos juntos achar-se soffrendo de uma hepatite chronica, e ser preciso um tratamento demorado e cuidadoso para o que se torna indispensavel uma viagem á Europa, pelo que é a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a conceder ao desembargador da relação do Ceará, Manoel José da Silva Neiva, um anno de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

« Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 25 de Maio de 1874.—*A. S. Carneiro da Cunha.—B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, examinou o requerimento em que o chefe de secção da alfandega de Pernambuco, Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade pede um anno de licença com seus vencimentos, para tratar de sua saude na Europa.

« O supplicante já teve em 1872 igual licença para o mesmo fim ; porém, reapparecendo-lhe os symptomas da molestia que soffreu naquella época, como prova com attestados medicos juntos, é de toda a justiça que se lhe conceda a licença impetrada, pelo que a commissão offerece á consideração da camara o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorisado para conceder ao chefe de secção da alfandega de Pernambuco, Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, mais um anno de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 22 de Maio de 1874.—*A. S. Carneiro da Cunha.—B. da Cunha Ferreira.* »

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado o requerimento em que o juiz substituto nesta côrte, bacharel José Antonio de Araujo Filgueiras, pede um anno de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude, e achando justo o pedido do referido juiz, e tendo elle apresentado attestados medicos mui valiosos, é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorisado a conceder ao nono juiz substituto nesta côrte, o bacharel José Antonio de Araujo Filgueiras, um anno de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 25 de Maio de 1874. — *B. da Cunha Ferreira. — A. S. Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Eunapio Deiró pronuncia um discurso.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

Requeiro que se peção ao governo informações ácerca dos seguintes assumptos :

« 1.º Se ordenou ao presidente da Bahia que se conservasse na administração depois de abertas as camaras legislativas.

« 2.º Que motivos de ordem publica induzirão o governo a determinar que não passasse a administração da provincia aos vice-presidentes.

« 3.º Se, apezar de demittido, o presidente da Bahia continuará a exercer as funcções do cargo até transmitti-las ao seu successor nomeado.

« 4.º Porque encerrou a assembléa provincial sem ter sido votada a lei do orçamento.

« Paço da camara dos deputados, 26 de Maio de 1874.—*Eunápio Deiró.* »

O Sr. Correia de Oliveira (*ministro do imperio*) : — Sr. presidente, devendo seguir-se em poucos minutos a discussão do voto de graças, em que tem cabimento o debate iniciado pelo nobre deputado pela provincia da Bahia, só por attenção a S. Ex. eu darei algumas, porém muito breves explicações.

Quando proferi nesta casa algumas palavras em defesa do Sr. Cruz Machado, presidente da provincia da Bahia, fui orgão, Sr. presidente, de quasi toda a deputação da Bahia, a quem tinha ouvido particularmente.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Assevero ao nobre deputado que fui orgão de quasi todos os illustres deputados da Bahia.

O Sr. Araujo Góes Junior :— Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Foi tambem de accordo com a opinião delles que o governo entendeu que, nas circumsfancias actuaes, não convinha que os vice-presidentes tomassem conta da administração.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Peço a palavra.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não se deduza do que digo que o governo conserva como vice-presidentes homens em quem não tem confiança ; a camara sabe que, dadas certas circumstancias, as provincias devem ser administradas por presidentes effectivos. Apoio-me nas proprias palavras do nobre deputado pela provincia da Bahia. Disse S. Ex. que actualmente nenhum dos vice-presidentes tomaria a administração. Razão de sobra, portanto, tinha o governo para entender que o Sr Cruz Machado devia esperar o seu successor, e foi isto que se lhe recommendou.

Perguntou o nobre deputado como é que o Sr. Cruz Machado já tendo sido exonerado continuava ainda na administração.

O que eu disse á camara, e repito ainda hoje, é que o governo resolveu conceder a exoneração que o Sr. Cruz Machado havia pedido por mais de uma vez.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Não apoiado.

O Sr. Eunapio Deiró :— O Sr. presidente do conselho disse o contrario.

O Sr. Ministro do Imperio : — O Sr. Cruz Machado não só disse em cartas que receberia com prazer sua exoneração, como pedio ao nobre deputado pelo Maranhão (que se senta na mesa), quando passava pela Bahia, para dizer-me que o allíviasse do peso da administração.

O Sr. Campos de Medeiros : — E' exacto.

O Sr. Araujo Góes Junior dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio : — A communicação de que o governo resolvéra exonerar o presidente da Bahia ainda não foi feita officialmente ; o decreto ainda não está publicado, e chegará a tempo do Sr. Cruz Machado passar a administração ao seu successor.

Perguntou ainda o nobre deputado porque o presidente da provincia encerrou a assembléa provincial sem ter sido votado a lei do orçamento.

Sr. presidente, peço licença á camara para ponderar que convocar, prorogar e adiar as assembléas provinciaes são attribuições constitucionaes dos presidentes, que elles devem exercer com uma certa liberdade de acção, e conforme as circumstancias das provincias. Não deve, pois, o nobre deputado querer que o governo responda (como se tratasse de acto proprio) pelos actos que os presidentes de provincia praticão no exercicio de suas atribuições constitucionaes.

(*Ha diversos apartes.*)

Seja, porém, como fôr, espero que a assembléa provincial reunir-se-ha em tempo de votar a lei do orçamento, e neste sentido deu o governo as providencias que de si podião partir.

O Sr. Martinho Campos dá um parte.

O Sr. Ministro do Imperio : — Eu não podia approvar nem reprovar o acto do presidente da provincia da Bahia sem saber exactamente os motivos que o determinárão. Pela confiança que o presidente merece ao governo, devo crer que se assim procedeu não o fez senão com bons motivos.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Não conhece então os motivos do encerramento ?

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, são estas as explicações que por ora devo dar, por defferencia, como disse, ao nobre deputado ; para o desenvolvimento desta questão vai agora mesmo chegar a occasião, em que, iniciando-se o debate sobre a resposta á falla do throno, os nobres deputados encontraráõ campo vasto para todas as suas observações e censuras. Tenho concluido.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Sr. presidente, causou-me admiração e profunda estranheza que o nobre ministro do imperio, depois de ter noticia do notavel discurso hontem proferido no senado pelo illustre Sr. Barão de Cotegipe, viesse declarar que na occasião em que respondeu ao meu discurso nesta casa, S. Ex. se tinha constituido orgão da deputação da Bahia.

Eu não reconheci no nobre ministro naquella occasião, nem lhe reconheço hoje o direito de se fazer orgão da deputação da Bahia, e se alguem tem direito nesta ou na outra casa do parlamento, somos nós os deputados ou os senadores por minha provincia.

Sr. presidente, o nobre ministro do imperio, declarando-se orgão da deputação da Bahia, fez uma calculada evolução para que a camara suppuzesse que os nobres deputados pela provincia da Bahia lhe tinhão feito confidencias contrarias aquillo que eu havia dito nesta casa, e ao que hontem disse no senado o honrado Sr. Barão de Cotegipe.

O Sr. Ministro do Imperio : — Appello para os nobres deputados que commigo conversárão e os applausos que me derão.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Sr. presidente, louvo o nobre ministro do imperio porque se desvanece com os applausos e com as ovações que recebe no final dos seus discursos. (*Risadas.*) Louvo á S. Ex. porque é natural que ante semelhantes ovações e applausos S. Ex. se eleve no seu proprio conceito, e conseguintemente nos considere a nós outros que temos merecido o seu desagrado uns pygmeus que não podem chegar até a altura em que S. Ex. se acha collocado,

Voltando, porém, ao que havia dito ha pouco, devo lembrar á camara que quando fallei pela primeira vez sobre os negocios da Bahia soffri algumas contestações de tres nobres deputados pela minha provincia em pontos evidentemente secundarios (*apoiados*), em circumstancias, em detalhes unicamente (*apoiados*) ; porque, senhores, os nobres deputados que contestárão não podião acreditar na insensatez que revelavão os factos que eu aqui referi.

Eis aqui, pois, Sr. presidente, a razão por que soffri

contestações dos nobres deputados, mas em pequenos detalhes, em circumstancias minimas que não tiravão o caracter de gravidade ás accusações principaes que fiz desta tribuna ao presidente da provincia da Bahia.

O Sr. Pereira Franco: — Eu contestei quanto á difamação que o nobre deputado attribuia ao presidente da provincia.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Estimo que o nobre deputado lembre este ponto, porque eu quero trazer em meu apoio nesta questão (*Apartes*)....

Lamento, Sr. presidente, que os nobres deputados tanto me interrompão com os seus apartes e não queirão tomar parte no debate; seria melhor que tomassem a palavra e viessem discutir a materia, deixando de interromper-me constantemente.

Mas, Sr. presidente, a prova de que o juizo da deputação da Bahia é quasi unanime é que apenas o nobre deputado pelo 2° districto tomou a palavra para explicar a parte que o presidente da Bahia teve nos desacatos feitos á assembléa provincial e nas aggressões de que forão victimas os deputados.

Nestas circumstancias arvorar-se o nobre ministro do imperio em orgão da deputação bahiana é assumir uma delegação que não lhe foi dada (*apoiados*) e que não lhe compete por titulo algum. (*Apoiados.*)

S. Ex. o Sr. ministro do imperio finge ignorar os factos alli acontecidos: S. Ex. baseia a defesa do presidente daquella provincia em um systema de completa denegação; mas quando forem publicados todos os discursos proferidos hontem no senado, quando vier á luz sobretudo o discurso do Sr. conselheiro Saraiva, se ha de verificar que eu dizia a verdade, e que eu repetia o que o Sr. Cruz Machado propalava por toda a capital da Bahia.

Apoiado pelo Sr. conselheiro Saraiva, insuspeito por pertencer ao partido liberal, vejo com prazer satanico que aquellas crueis difamações espalhadas entre o publico da Bahia erão mais que verdade.

Digo com satanico prazer, Sr. presidente, porque vejo assim derribado o castello erguido pelo nobre ministro do imperio para defender o seu delegado.

Disse ainda o nobre ministro que o Sr. commendador Cruz Machado solicitou sua demissão.

Posso asseverar á camara que na provincia corre versão differente. S. Ex. não só tem declarado e protestado que ha de presidir a Bahia durante 4 annos, como até mandou desmentir nas folhas da Bahia o telegramma que a praça do commercio do Rio havia mandado para a Associação Commercial da Bahia, noticiando a sua demissão.

Ora, senhores, quem procede por tal arte, quem indaga por telegrammas para o Rio se o facto é verdadeiro, não póde ter solicitado previamente a sua demissão.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Diogo Velho: — Isso é logico.

O Sr. Ministro do Imperio: — Se não solicitasse não lhe dava a exoneração antes de convencer-me de erros que até hoje não conhecia.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Se o Sr. commendador Cruz Machado havia solicitado sua demissão por que razão mandou desmentir nas folhas da Bahia os telegrammas que daqui tinhão ido? Por que razão assegura a todos que ha de governar aquella provincia por muitos annos, que ha de regenera-la e expurgar o partido conservador de todos os homens corruptos, porque merece a confiança do nobre ministro e de todo o ministerio?

O Sr. Silveira Martins: — E de mais alguem.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Qual a razão destas palavras? Era a segurança que tinha de que não seria demittido.

Eu, Sr. presidente, não louvo ao nobre ministro do imperio, como tambem não o censuro por esta demissão. Não o louvo nem o censuro, porque neste momento me acho em opposição ao gabinete. Se ainda fosse ministerial, eu louvaria a S. Ex. por querer poupar á provincia da Bahia novas scenas edificantes, como as de 11, 16 e 18 de Abril.

A assembléa provincial, como já disse aqui na primeira vez que fallei, foi encerrada no segundo mez de suas sessões, sem que houvesse dado motivo algum para semelhante procedimento do Sr. commendador Cruz Machado. O acto do encerramento, praticado sem que se tivesse votado a lei de força e discutido o orçamento provincial, era tão grave que não podia deixar de merecer os reparos do nobre ministro do imperio; e o presidente da provincia, logo que encerrou a assembléa provincial, devia ter disto dado conhecimento ao nobre ministro do imperio.

Pois, senhores, quando são decorridos 26 dias depois do encerramento, o nobre ministro nos vem dizer hoje que não approvou ou reprovou esse acto porque não conhece ainda os fundamentos de semelhante deliberação? Quando o presidente da Bahia manifestava na provincia a intenção de encerrar a assembléa no 2° mez da sessão, não teria dado parte ao nobre ministro do imperio dos motivos que a isto o induzião?

E o que se adianta com a convocação extraordinaria da assembléa provincial, se ella não póde ter lugar antes do meado do mez de Junho, no fim do qual acaba o anno financeiro, e por conseguinte não ha tempo de ser discutido e votado o orçamento da provincia, para começar a vigorar do dia 1 de Julho em diante?

Ainda assim, dando-se remedio tardio a esse acto insustentavel do Sr. Cruz Machado, vamos começar o anno financeiro de 1874 a 1875 sem lei do orçamento, que autorise a cobrança dos impostos.

E é um acto destes, um acto grave, de que não temos senão dous exemplos na provincia, que o Sr. ministro do imperio não sabe em que se fundou para vir declarar ao parlamento!

Pois a assembléa provincial foi facciosa? Não, senhores, a assembléa provincial nunca praticou o menor acto de hostilidade ao presidente da provincia, sempre procedeu regular e governamentalmente como já uma vez aqui declarei e o nobre Barão de Cotegipe o disse hontem no senado.

Senhores, talvez outro fosse o procedimento do presidente da provincia, se, conforme eu propunha, tivessemos rompido franca opposição a S. Ex. desde o dia do seu insolito recado á assembléa provincial. Mas a minha opinião não prevaleceu; o nosso chefe opinava de modo diverso, e fez calar todos os nossos desejos, fez sopitar toda a nossa indignação, para que não augmentassem as difficuldades com que lutavão o nobre ministro do imperio e seus companheiros do ministerio. S. Ex. entendia que não deviamos collocar o gabinete na contingencia de demittir mais um dos seus delegados, dando assim um espectaculo triste do pouco criterio com que são escolhidos os presidentes de provincia.

O Sr. Pereira Franco: — Mas então S. Ex. devia ter consciencia de que o presidente da provincia não difamava o partido conservador.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Sr. presidente, eu dizia que se se tivesse adoptado a minha opinião talvez as cousas não chegassem a este ponto. E com effeito, se a imprensa do nosso partido houvesse aberto hostilidades ao presidente da provincia e a generosa maioria da assembléa provincial se houvesse logo manifestado em opposição, sem duvida S. Ex. não se poderia sustentar na provincia. Sem apoio na imprensa, sem apoio de differentes grupos politicos da provincia, e sem o apoio da assembléa provincial, S. Ex. não se poderia conservar naquella administração, e talvez hoje não estivesse caminhando prasenteiro para o senado.

Mas, Sr. presidente, na resposta do nobre ministro do imperio observei uma omissão, que naturalmente escapou a S. Ex. no correr do debate. Perguntado pelo nobre deputado pela Bahia, meu especial amigo, a razão por que não havia pedido ás camaras a necessaria licença para que o Sr. Cruz Machado se conservasse na presidencia da Bahia, S. Ex. não deu a este respeito o menor esclarecimento.

Tendo certeza de que o Sr. Cruz Machado não podia ou não devia passar a administração da provincia a

nenhum dos vice-presidentes, S. Ex., logo que se abrio o parlamento, deveria vir a esta casa pedir a necessaria licença para que o seu delegado continuasse a reger os destinos daquella provincia.

E, senhores, por que razão não podia o Sr. Cruz Machado passar a administração provincial a um dos vice-presidentes que se achavão na provincia?

Isto é um facto tão grave que o nobre ministro do imperio devia esclarecer á camara, expendendo todos os motivos por que S. Ex., ou o governo, entendeu que a administração não podia ser passada a nenhum dos vice-presidentes.

Senhores, eu não me contento com meias palavras na defesa de meus amigos. Eu quero defendê-los cabalmente. Se alguma imputação, se alguma suspeita mesmo pesa sobre qualquer dos vice-presidentes nossos amigos politicos, eu provoco o nobre ministro a declarar, porque quero ser o defensor e o advogado de tão distinctos cidadãos no seio da representação nacional.

O Sr. Eunapio Deiró: — Não será o unico.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Pois, senhores, além do que já se tem incutido no espirito publico a respeito do partido conservador da Bahia ainda vem o nobre ministro do imperio com as suas meias palavras envolver os vice-presidentes nessa negra atmosphera com que se tem tentado obscurecer os negocios daquella provincia?

Nada havia que embaraçasse o desembargador João José de Almeida Couto de assumir a administração da provincia. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Góes: — Sem duvida.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Nada havia que censurar nas administrações anteriores de S. Ex. Apenas o partido liberal aggredia o Sr. desembargador Couto quando S. Ex. assumia a administração.

Por nossa parte, por parte do governo imperial, recebeu sempre o honrado desembargador todas as provas de estima e confiança que póde ambicionar um presidente de provincia.

Deixando a administração por ter apreciado de certo modo um acto do governo imperial, S. Ex. foi remunerado pelo nobre ministro do imperio com a commenda de Christo, pelos relevantes serviços que havia prestado áquella provincia. (*Apoiados.*)

Podia, pois, sobre este cidadão, antigo servidor do Estado, ex-deputado geral, desembargador da relação da Bahia, coberto de serviços, pesar qualquer suspeita, para que não pudesse assumir a presidencia da provincia?

Que razões havia para isso? Nenhuma absolutamente. Nada obstava tambem que o Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, 4º vice-presidente, caracter igualmente distincto (*apoiados*), na falta do Sr. desembargador Couto, e na ausencia dos dous vice-presidentes immediatos, assumisse a administração da provincia. S. Ex. já havia governado a provincia com geral e merecido applauso.

Quando sahimos da Bahia, no dia 27 de Abril, o Sr. Cruz Machado declarou, a bordo do vapor em que vinhamos, com alguns deputados e senadores do norte, que tinha *recebido ordem de esperar a ordem de partir.*

Igual declaração fez S. Ex. a bordo do vapor *Cruzeiro* perante varios collegas desta camara, e o mesmo disse aos deputados e senadores que o procuravão em palacio.

Ora, senhores, nestas circumstancias, já se vê que se o Sr. Cruz Machado não passou a administração da provincia aos vice-presidentes foi por ter recebido nesse sentido ordem positiva do governo imperial.

Em que se fundava o governo imperial para expedir essa ordem?

Qual tinha sido o máo procedimento desses vice-presidentes? Tinhão porventura malbarateado os dinheiros publicos? Tinhão sacrificado a ordem? Tinhão negado justiça ao cidadão? Tinhão vilipendiado a provincia? Não, Sr. presidente, nada disso tinhão feito: queria-se desmoralisar, queria-se difamar o partido conservador da provincia!

Aqui chegando e continuando a receber as noticias assustadoras do estado daquella provincia, forão de opinião, alguns dos nossos amigos, que esses vice-presidentes não tomassem conta da administração ainda que para isso fossem chamados.

Dessa opinião era tambem o Sr. Barão de Cotegipe e foi a ella que se referio o nobre ministro do imperio.

Não podia deixar de ser muito prudente este parecer, desde que nós haviamos sahido da Bahia e se tinha encerrado a assembléa provincial; porque, senhores, ausentes os senadores e os deputados geraes, e dispersa a assembléa provincial, faltavão ao vice-presidente que tomasse conta da administração amigos importantes que lhe trouxessem o concurso de sua força moral, afim de não expô-lo a ser alvo de alguma manifestação provocada pelos amigos do Sr. Cruz Machado. Eis a razão por que digo que não podia ser outro o parecer das pessoas prudentes.

O nobre ministro ainda disse em resposta a um aparte meu que elle só daria os esclarecimentos que quizesse e não aquelles que eu lhe pedisse.

Senhores, desta fórma estão invertidos os papeis nesta casa.

Se o representante da nação não puder interpellar o governo e não tiver o direito de exigir a verdade, verdadeira, não tiver o direito de exigir que se lhe dêm as informações as mais claras e completas, quem é que ha de ter tal direito neste paiz? (*Apoiados.*)

Se desta tribuna não pudermos fiscalisar os actos do governo, então acabemos com este simulacro de representação. (*Apoiados.*)

Se o nobre ministro do Imperio póde negar os esclarecimentos que a opposição ou qualquer deputado individualmente solicitar, eu então declaro que não tomarei mais a palavra e partirei para a minha provincia no primeiro vapor.

Este systema de oppôr a força á palavra, de que tem usado em larga escala o nobre ministro do imperio, não vai bem: isto por força ha de acabar mal. (*Apoiados.*)

Nós temos, Sr. presidente, independencia igual á do nobre ministro do imperio. (*Apoiados*).

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Eu tenho mais.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Mas temos em nosso favor a qualidade de opposicionistas, de fiscaes da administração, de principaes fiscaes do governo.

Ora, se nós outros que temos o dever, por estarmos aqui em opposição, de ser mais severos do que os amigos do governo no exame dos negocios publicos, não podemos obter informações completas e collocar a discussão na altura que ella merece por falta de esclarecimentos por parte do governo, qual o serviço que poderemos prestar ao paiz? Será serviço embaraçar uma ou outra materia, discutir os actos do governo *per summa capita*, sem dados que possão convencer o paiz ou da bondade dos nobres ministros, da regularidade dos negocios publicos, ou da injustiça de nossa opposição? (*Apoiados*).

Sinto que o nobre ministro do imperio se houvesse ausentado, e não tivesse ouvido parte destas minhas toscas observações.

Uma Voz: — Está presente.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não devo, porém, repeti-las para não fatigar a casa e mesmo porque vejo aproximar-se a hora destinada para a discussão da resposta á falla do throno.

O Sr. Leandro Bezerra: — Passou a urgencia, está no seu direito de discutir.

O Sr. Silveira Martins: — Os relatorios ainda não forão apresentados e a falla do throno póde ficar para mais tarde.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Araujo Góes Junior: — Ha, com effeito, necessidade dos relatorios para poder entrar em discussão a resposta á falla do throno, como bem diz o nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul; a falta delles, neste momento, não é estranhavel, á vista da declaração do nobre ministro, de que só nos daria os es-

clarecimentos que quizesse, e não os que pedissemos; forão distribuidos os relatorios que o governo quiz, e não o que nós queremos. Temos apenas os da fazenda, de estrangeiros e da marinha.

O Sr. Silveira Martins: — Falta o do Imperio que trata do negocio dos bispos.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Assim, Sr. presidente, eu me alongarei mais um pouco, visto que não estão distribuidos os relatorios das pastas politicas.

Na opinião do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul e na minha....

Alguns Srs. Deputados: — E de muitos outros.

O Sr. Araujo Góes Junior: —.... não podemos discutir com vantagem a falla do throno.

O Sr. Silveira Martins: — Não tomamos ainda contas.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Não fizemos ainda o exame da administração passada, na phrase constitucional, não podemos ainda fazê-lo por falta dos precisos esclarecimentos.

O ministerio quer dar batalha, mas deve attender que não é a maioria que póde emendar a resposta á falla do throno. *(Apartes.)*

Não havendo urgencia da discussão da resposta á falla do throno, por não terem sido distribuidos os relatorios das pastas politicas, a camara relevará que eu me demore alguns minutos em considerar a resposta do nobre ministro do imperio. *(O orador pede ao Sr. presidente o requerimento e é satisfeito.)*

Sr. presidente, a primeira pergunta contida no requerimento, isto é, se o governo ordenou ao presidente da Bahia que se conservasse na administração depois de abertas as camaras, não foi satisfeita nem plenamente respondida; o nobre ministro illudio a resposta que devia dar com toda a franqueza á camara, porque não podia dizer francamente que havia ordenado uma illegalidade, uma inconstitucionalidade ao presidente da Bahia; o nobre ministro do imperio illudio a resposta, porque além disto havia de dar as razões, os motivos que tinha para exautorar os seus delegados, vice-presidentes daquella provincia.

Eis porque limitou-se sómente o nobre ministro a dizer que o Sr. Cruz Machado tinha pedido demissão e que elle julgára prudente que um vice-presidente não assumisse a administração no estado em que se achava a capital, conservando-se o Sr. Cruz Machado á testa dos negocios da provincia.

Sr. presidente, já mostrei que esta resposta não era satisfactoria, e menos satisfactoria ainda se torna depois dos acontecimentos occorridos após a nossa partida.

Uma vez que o presidente da Bahia se acha exonerado, pergunto ao nobre ministro do imperio: está nomeado o seu successor? Por que não segue para aquella provincia?

S. Ex. não terá achado no partido conservador dentre tantos cidadãos distinctos um homem para succeder ao Sr. Cruz Machado? Estará porventura a Bahia condemnada a não encontrar um cidadão de importancia que queira administra-la?

São razões estas, Sr. presidente, que muito influiráõ no espirito da camara. O nobre ministro dever-nos-hia dizer qual a época approximadamente em que póde estar entre nós o Sr. Cruz Machado. S. Ex. tem o telegrapho, corresponde-se ou póde corresponder-se todos os dias e a todas as horas; porque razão pois, não nos diz com franqueza, qual o tempo provavel que o Sr. Cruz Machado se ha de demorar na administração da provincia da Bahia?

E' de muito peso esta circumstancia, porque cada dia que S. Ex. se demora na Bahia é mais um desgosto, uma amargura para o partido conservador daquella provincia.

Quando lá chegou a noticia da escolha do Sr. Cruz Machado, como senador pela provincia de Minas, immediatamente espalhou-se por toda a cidade um piquete de ordenanças communicando a feliz nova a todos os amigos de S. Ex.

A' noite reunirão-se estes em palacio; houve a costumada expansão de alegria; os brindes com allusões mais ou menos vivas aos nossos amigos. S. Ex. promoveu uma representação em grande gala no theatro dous dias depois; tocou-se o hymno nacional, derão-se vivas a S. M. o Imperador, erguidos pelo presidente da provincia, que, em vez de dizer — viva S. M. o Imperador, — exclamou: — A' saude de S. M. o Imperador! *(Hilaridade.)*

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Estou narrando os factos como se passárão: se o nobre ministro vê nelles motivos de mofa, deve regosijar-se com o seu presidente, com o seu delegado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Ri-me, porque achei graça.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Victoriado, recebendo vivas, S. Ex. tomou a palavra do camarim em que se achava; era caso virgem, na provincia da Bahia, o presidente discursar de seu camarim aos espectadores.

S. Ex. começou agradecendo ao povo bahiano a escolha com que tinha sido honrado pelo monarcha, porque era ao povo bahiano que elle devia aquelle acto do chefe do Estado. Fôra esse povo que o tinha levado ao senado, e portanto podia contar a Bahia com mais um oitavo senador; e a despeito de seus inimigos, havia de continuar á testa da administração, como uma sentinella junto do erario para este não ser assaltado, como estava sendo antes de sua chegada á provincia.

Houve tambem um poeta *(risadas)*, entidade de que não se prescinde nestas festas; um poeta que cantou o Sr. Cruz Machado!

Na Bahia não ha festas sem poetas, sem foguetes e sem musica. Havia musica e poesia; faltárão sómente os foguetes.

Retirando-se depois da representação, foi acompanhado por um grupo e das janellas de palacio S. Ex. ainda fez nova allocução ao povo bahiano. Nesta allocução repetio sempre as mesmas cousas: que era o defensor dos cofres publicos, que os ladrões havião assaltado, e que emquanto presidente da Bahia não consentiria que se continuasse na obra da rapina, do roubo e do escandalo.

Quando taes palavras partem do alto da cadeira presidencial, o povo é levado a acreditar nellas; e é muito natural, portanto, que se gere no espirito publico uma prevenção contra aquelles que administrárão anteriormente a provincia, e contra todos os que sustentárão essas administrações.

E nada ha que estranhar neste facto, quando o Sr. Cruz Machado, como disse hontem no senado o Sr. conselheiro Saraiva, logo que chegou á Bahia começou a propalar que o partido que apoiava o governo era um grupo immoral, com quem não podia estar ligado para administrar a provincia.

Que admiração ha, pois, em que a população acreditasse nestas palavras e olhasse com desconfiança e aversão para os caracteres que sustentárão os antecessores de S. Ex., se o governo é o proprio a se desacreditar e aos seus amigos? Por que razão o homem do povo que não póde ter uma intelligencia clara, não ha de louvar-se nas palavras de um homem que acha-se á testa de uma provincia e se deve presumir ser serio e respeitavel?

Eis ahi, Sr. presidente, o que se deu, ao chegar á Bahia a noticia da escolha de S. Ex., escolha que na minha opinião não foi determinada pelos serviços prestados na presidencia da Bahia, mas, já estava escripta no livro do destino desde que S. Ex. havia sido nomeado para presidir aquella provincia.

Com effeito, senhores, ninguem podia-se illudir a tal respeito, desde que se preferio um candidato da lista triplice para presidir uma provincia importante.

O que devião esperar os outros candidatos? Creio mesmo que não ha exemplo de haver o governo mostrado uma preferencia tão decidida por um dos candidatos contemplados em uma lista triplice. Não me recordo de cousa identica; póde ser que haja algum exemplo antigo; mas nestes ultimos annos não me occorre á lembrança um acto semelhante.

A excepção feita em favor do Sr. Cruz Machado indicava que o governo estava disposto a apoiar com todas as forças a escolha da corôa. Era por isso que S. Ex. na administração da Bahia se mostrava tão confiado na protecção do ministerio e sobretudo na efficaz e nunca desmentida protecção do nobre ministro do imperio!

Se, apezar de demittido, o presidente da Bahia deve continuar a exercer o seu cargo, emquanto alli não chegue o seu successor, é uma das perguntas do requerimento apresentado pelo nobre deputado da provincia da Bahia.

O nobre ministro do imperio tambem não respondeu positivamente a esta interrogação. S. Ex. podia declarar-nos com toda a franqueza se estava resolvido a consentir na permanencia do Sr. Cruz Machado naquelle lugar ou se estava deliberado a nomear um novo vice-presidente que tomasse conta da administração da Bahia, emquanto não chegasse o successor do Sr. Cruz Machado.

Mas, o nobre ministro evitou esta difficuldade, como evitou as outras; e disse que o Sr. Cruz Machado ficava na administração da Bahia, por achar pouco prudente que os vice-presidentes tomassem conta da presidencia.

Mas isto não é resposta de um governo; o governo se não tem vice-presidentes capazes para assumir a administração nomeie outros (*apoiados*), tenha a coragem de demittir os actuaes, se julga que são inaptos para exercer o cargo (*apoiados*); ou tenha a coragem de manda-los assumir a administração, se, ao contrario, pensa que são dignos da sua confiança. (*Apoiados.*)

Mas, collocar-se neste meio termo, entre a confiança e a desconfiança, fazendo pairar a duvida sobre caracteres que até hoje não têm sido maculados, é uma situação deploravel que não posso deixar passar sem protesto da minha parte em favor dos meus distinctos amigos da Bahia.

VOZES :—Muito bem!

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Senhores, o partido conservador, na Bahia, acha-se de tal sorte, que, hoje, ainda que o nobre ministro quizesse, não encontraria um cidadão que aceitasse a herança do Sr. Cruz Machado: nenhum do nosso partido a aceitava nas actuaes circumstancias!

O SR. EUNAPIO DEIRÓ : — E hão de achar pessoal para a nomeação?

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Tal é o estado a que temos chegado na provincia da Bahia, estado que o nobre Sr. Barão de Cotegipe caracterisou da seguinte fórma:

« Eis o estado do partido conservador na Bahia. Aqui estou, porém, para defendê-lo e para dizer que esse partido, sem ser restabelecido na sua força moral, não póde continuar a prestar ao ministerio o apoio de que precisa. »

VOZES : —Muito bem!

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Isto é frisante! O nobre Barão de Cotegipe não póde ser considerado chefe de amotinadores, como qualquer rapaz que comece sua vida publica (*apoiados*); S. Ex., enunciando a sua opinião, disse, com toda a franqueza, que o partido conservador da Bahia não podia continuar a prestar o seu apoio ao gabinete. (*Muitos apoiados.*)

O SR. DIOGO DE VASCONCELLOS :—Essa é a verdadeira interpretação.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :—E o ministerio não contesta.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO :—O ministerio ha de declarar a sua opinião opportunamente.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Eu não quero dizer com isso que o nobre Barão de Cotegipe se declarou chefe da opposição aos nobres ministros; isto está longe do meu pensamento; desvaneço-me, porém, de vêr o nobre barão apoiando-me com toda a franqueza, quando declarou que o partido conservador da Bahia, sem ser restabelecida a sua força moral, não póde acompanhar o actual gabinete. (*Apoiados.*)

UMA VOZ :—E elle é o seu chefe.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :—De certo que não póde haver mais accordo entre S. Ex. e o governo.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :—Ora, senhores, o nobre Barão de Cotegipe assignala um facto, e deixa que os outros tirem as consequencias ; cada um está tirando as consequencias que mais lhe convem : o nobre ministro em favor do ministerio, outros em favor da opposição.

O nobre Sr. Barão de Cotegipe já declarou que quando lá no senado tirassem as consequencias de suas palavras, e S. Ex. não reclamasse, é porque ellas erão verdadeiras.

O SR. DIOGO DE VASCONCELLOS :—O Sr. Zacarias declarou que as palavras de S. Ex. erão de opposição e S. Ex. não reclamou.

O SR. ARAUJO GOES JUNIOR :—O Sr. ministro do imperio deve, pois, mandar tirar essas consequencias lá no senado, para que o illustre barão declare se são ou não verdadeiras : não tenho autoridade nem competencia para explicar as palavras do nobre Sr. Barão de Cotegipe.

O SR. DIOGO DE VASCONCELLOS : — S. Ex. disse que só sentia estar em divergencia, quanto ás suas relações particulares com o Sr. presidente do conselho.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :—O que posso affiançar, sem medo de errar, é que o nobre Barão de Cotegipe traduzio com a maior fidelidade o pensamento do partido conservador da Bahia.

OS SRS. ARAUJO GÓES E EUNAPIO DEIRÓ :—Apoiado.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — S. Ex. interpretou fielmente o pensamento e as opiniões do partido conservador da Bahia, como eu já o havia feito nesta camara, e folgo de ver que as minhas palavras forão alli confirmadas por este honrado cidadão, nosso chefe na provincia da Bahia.

O SR. ARAUJO GÓES E EUNAPIO DEIRÓ :—Apoiado.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — Senhores, nós não podemos exigir em um partido a conformidade de todas as opiniões ; nós não podemos contrariar a natureza humana pretendendo que em uma aggregação de homens sujeitos ás paixões, aos interesses, ás rivalidades e aos ciumes, estes ciumes pequeninos que tanto prejudicão os partidos, todos pensem do mesmo modo sobre um facto dado, ou tenhão a mesma opinião sobre algum acontecimento. Póde um ou outro membro do partido conservador da Bahia divergir na apreciação de um facto, mas não é isto motivo para que a maioria delle, devidamente representada pela assembléa provincial, pela maioria da deputação geral, deixe de merecer a consideração e o credito a que tem direito.

Consultemos a assembléa provincial, consultemos a maioria da deputação, consulte-se antes de tudo a opinião do honrado Sr. Barão de Cotegipe ; o que resulta de tudo isto? Resulta que quasi todos estamos conformes no pensamento principal, que é o de verberar a administração do Sr. Cruz Machado e tornar responsavel por ella o gabinete.

Depois do discurso do nobre ministro do imperio, na sessão de terça-feira, não nos era mais possivel occultar a gravidade das circumstancias. Emquanto nós podiamos defender o gabinete até certo ponto, figurando a hypothese de não ser o Sr. Cruz Machado fiel ás instrucções que daqui havia levado, nós, senhores, não tornavamos o gabinete responsavel pela politica seguida naquella provincia.

Desde, porém, que o nobre ministro do imperio tão rudemente nos tirou as cataratas, desde que S. Ex. declarou que morreria abraçado com o seu delegado, nós não podíamos de então em diante suppôr que o Sr. Cruz Machado se tivesse afastado das inspirações e das instrucções dadas pelo gabinete.

Nestas condições desappareceu a figura do Sr. Cruz Machado, assumindo a responsabilidade o gabinete actual, ou antes o nobre ministro do imperio, porque S. Ex. destaca-se dos seus collegas pela sua energia

e pela parte activa que toma nos negocios de todas as provincias.

E' assim, Sr. presidente, que o Sr. Cruz Machado não faz mysterio na Bahia de que é apoiado pela irresistivel força de que dispõe o nobre ministro do imperio. S. Ex. não esconde isto a pessoa alguma, ao contrario, até mostra as cartas do nobre ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não tem cartas que dêm taes instrucções.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Não são cartas de instrucções, são cartas em que V. Ex. o animava a seguir o caminho que elle tinha trilhado até então.

Senhores, eu em conversas particulares muita cousa disse ao nobre ministro do imperio, e muita cousa que não teria chegado ao meu conhecimento sem as indiscrições do Sr. Cruz Machado. Muitas revelações de cartas, muitas revelações de telegrammas, tudo isto nós soubemos na Bahia, porque S. Ex. não só as mostrava aos amigos como aos indifferentes.

Sr. presidente, eu vou terminar; mas, antes de fazê-lo, invoco de novo a attenção da camara para semelhante precedente. A continuação do Sr. Cruz Machado na presidencia da provincia da Bahia, depois da declaração feita pelo nobre ministro do imperio, de achar-se elle exonerado daquella commissão, é facto tão anormal que sempre neste parlamento suscitou as reclamações das opposições. (*Apoiados.*)

Um grande estadista deste paiz, sendo presidente do conselho e interpellado por facto identico, disse: «Não me consta que este presidente esteja administrando a provincia de que se trata (que era, segundo creio, a do Maranhão), supponho que elle deve estar em viagem. »

Esse grande estadista, Sr. presidente, demonstrava assim o seu respeito á constituição e indirectamente reprovava o acto do seu delegado. O nobre ministro do imperio, porém, não só declara que infringe o preceito constitucional, como ainda anima o seu delegado a continuar na administração de uma provincia depois de aberto o parlamento.

Este facto, Sr. presidente, deve ser censurado com toda a vehemencia, para que não se reproduza em outras provincias em circumstancias identicas.

Senhores, a questão é clara ; nenhum cidadão póde continuar no exercicio de cargo publico uma vez aberta a camara de que é membro ; o Sr. Cruz Machado é membro desta casa, porque não foi ainda reconhecido no senado , e , mesmo que fosse senador, não poderia occupar a presidencia da Bahia sem licença do senado : e, portanto, pergunto eu, por que razão o Sr. ministro do imperio não ordena que o presidente da Bahia embarque immediatamente e venha para aqui desempenhar o seu mandato?

Senhores, eu faço uma confissão ao nobre ministro do imperio ; se S. Ex. não achar um conservador para ser vice-presidente da Bahia, nomeie um liberal (se encontrar algum que aceite) ou finalmente nomeie um bahiano, seja quem fôr, porque é preferivel ao Sr. Cruz Machado. (*Apartes*).

Eu quero na presidencia da Bahia um comprovinciano, que lá resida, porque tendo de alli ficar esforçar-se-ha por evitar as censuras de seus patricios ; não quero presidente que se retira pouco tempo depois e que fica longe de nossas vistas, sem poder alli mesmo receber as censuras ou os louvores de seus actos.

Eu, portanto, peço ao nobre ministro do imperio que, se os vice-presidentes da Bahia não lhe merecem confiança para a administração, S. Ex. procure outros, nomeie-os, seja qual fôr a sua politica, porque com elles nós estaremos sem duvida mais satisfeitos do que com o Sr. Cruz Machado.

E a prova é que diversos comprovincianos têm governado a provincia, cidadãos de todos os partidos alli têm estado e ainda ninguem tinha ouvido da provincia da Bahia o que nesta situação se tem revelado.

Devemos, portanto, crer que ou é modernissimo esse estado de cousas, e então delle é responsavel o gabinete, ou é antigo e assim essa desmoralisação, essa corrupção vinha de longa data e todos os antecessores do Sr. Cruz Machado tinhão sido uns myopes que não sabião descobri-la.

Senhores, não se fere impunemente os brios de um partido (*apoiados*) ; o partido conservador da Bahia está profundamente magoado, o gabinete é responsavel por esse estado de cousas a que deixou chegar aquella provincia.

Se não nos tivessem pedido prudencia por pouco tempo....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Ah !

O Sr. Araujo Góes Junior : — .... se não nos tivessem aconselhado prudencia até que o Sr. Cruz Machado viesse para o parlamento....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Houve destes pedidos ? !

O Sr. Araujo Góes Junior : — .... nós teriamos talvez feito o nosso dever, combatendo desde logo a administração do Sr. Cruz Machado.

O Sr. Ministro do Imperio : —Não fiz taes pedidos ; escrevi uma carta a um amigo, o Sr. seu pai, dizendo-lhe algumas palavras que com isto se parecem, mas sómente a elle, aconselhando-lhe a harmonia entre os amigos.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Eu não me estou referindo á carta de V. Ex., e agora é que estou sabendo que V. Ex. escreveu essa carta.

O Sr. Ministro do Imperio :—Perdôe, fallou em pedidos feitos por mim, e não ha senão uma carta escripta ao Sr. conselheiro Góes.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Agora é que estou sabendo disto.

O Sr. Araujo Góes : — Nada tenho dito sobre isto até este momento.

O Sr. Ministro do Imperio : — Mas o nobre deputado diz que fiz pedidos, e não ha tal.

O Sr Araujo Góes Junior :—Não disse que V. Ex. fizesse pedidos, o que digo é que se não fossem os pedidos que nos fizerão para prudenciarmos durante o pequeno espaço de tempo que restava, nós teriamos talvez rompido desde logo em opposição á administração do Sr. Cruz Machado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Nestes termos nada tenho que reclamar.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Mas agora é que ficamos todos sabendo que o Sr. ministro do imperio escreveu uma carta neste sentido.

O Sr. Ministro do Imperio : — Escrevi uma carta aconselhando harmonia e prudencia entre os amigos.

O Sr. Araujo Góes Junior :—Não sabia desta carta; não tinha disto noticia.

Sr. presidente, acho-me fatigado, e por isso não continuarei a abusar da attenção da casa....(*Muitos não apoiados.*)

O Sr. Diogo de Vasconcellos :—Tem fallado perfeitamente bem.

O Sr. Martinho Campos :—Peço a palavra.

O Sr. Araujo Góes Junior :—... mas declaro á camara que todas as vezes que se tratar de negocios da Bahia, se me ha de encontrar sempre nesta tribuna para oppôr algumas palavras energicas, mas fieis, ás informações timidas e inexactas que sempre partem dos bancos ministeriaes. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Gomes de Castro pronuncia um discurso.

Vem á mesa e é lida a seguinte moção :

« A camara, satisfeita com as explicações dadas pelo governo a respeito dos negocios da Bahia, passa á ordem do dia.— *Gomes de Castro.* »

Muitos Srs. Deputados : — Votos ! votos !

Outros Senhores : — Peço a palavra.

O Sr. Presidente : — Esta moção importa, no meu modo de ver, um encerramento.

(Não apoiados e differentes apartes.)

O Sr. Paulino de Souza : — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Já eu a tinha pedido antes.

O Sr. Presidente : — Sobre encerramento não ha discussão.

O Sr. Paulino de Souza *(em pé)* : — V. Ex. não póde recusar a palavra pela ordem.

Vozes :—Póde, não póde.

O Sr. Presidente :— E' um encerramento. *(Não apoiados.)*

O Sr. Paulino de Souza *(com força)* :—O regimento garante-me a palavra pela ordem. Hei de della usar *(muitos apoiados, muito bem)*, e V. Ex. ha de dar-m'a. V. Ex. está nesta cadeira para tornar effectiva a liberdade da tribuna assegurada pela constituição, e não para supprimi-la *(muito bem)* e suffocar neste recinto a palavra dos representantes da nação. *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Presidente : — Declaro terminentemente que não posso dar a palavra pela ordem ao nobre deputado.

O Sr. Paulino de Souza :—Não posso nem devo obedecer a V. Ex. Acima da autoridade do presidente está a do regimento, que me assegura a palavra. Conservo-me na tribuna até exercer o direito que me pertence e a que não renuncio, apezar da intimação de V. Ex.; porque esse direito não é pessoalmente meu, mas do represante da nação.

(Reclamações e apartes cruzão-se de todos os lados.)

O Sr. Presidente :—Se os nobres deputados não se contiverem levantarei a sessão.

Vozes :—Levante, levante.

O Sr. Paulino de Souza :—Ainda assim, Sr. presidente, conservo-me na tribuna, protestando desta fórma pela effectividade do meu direito : só a deixarei quando V. Ex. annunciar o emprego da força.

O Sr. Presidente :— Os senhores que votão pelo encerramento...

Vozes da opposição : —Não se nega a palavra pela ordem a ninguem.

O Sr. Presidente *(tocando a campainha)* : — Ordem ! ordem ! *(Cruzão-se apartes de todos os pontos da casa e fortes reclamações.)*

Uma Voz : — Isto é intoleravel.

O Sr. presidente não podendo manter a ordem e crescendo as reclamações, levanta a sessão, dando para ordem do dia seguinte a mesma de hoje.

Sessão em 27 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES. (1º VICE-PRESIDENTE).

Summario.— *Expediente.—Creação de um collegio eleitoral (Alagôas). Approvação.— Collegio eleitoral de S. Bernardo. (Maranhão). Approvação — Pretenção de Caetano S. Pereira. Regeição.— Aposentadoria de Pedro Orlandini. Approvação. — Matricula de estudantes. Approvação.— Loterias. Approvação.— Resposta á falla do throno.—Discursos dos Srs. Paulino de Souza e presidente do conselho.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Carlos Peixoto, Ferreira de Aguiar, Sobral Pinto, Rocha Leão, José Calmon, Moraes Rego, Barão de Piratininga, Heleodoro Silva, Angelo do Amaral, Cardoso Junior, Fernando de Carvalho, Cunha Figueiredo Junior, Leandro Bezerra, Silva Maia, Elias de Albuquerque, Luiz Carlos, Camillo Barreto, Augusto Chaves, Mello Rego, Alencar Araripe, Paulino Nogueira, Heraclito Graça, Azevedo Monteiro, Salathiel, Pereira dos Santos, Diogo Velho, Araujo Góes, Siqueira Mendes, Theodoro da Silva, Eufrasio Corrêa, Lopes Chaves, Carlos da Luz, Pinto Lima, Pinto Pessoa, Escragnolle Taunay, Portella, Rodrigo Silva, Cunha Leitão, Alcoforado, Casado, Cunha Ferreira, Oliveira Borges, Paranhos, Barão da Villa da Barra, Silveira Martins, Wilkens de Mattos, Moraes Silva, Carneiro da Cunha, Barão de Araçagy, Gomes de Castro, Coelho de Almeida, Costa Pereira, Duarte de Azevedo, Teixeira da Rocha, Caminha, Gusmão Lobo, Bandeira de Mello, Paula Fonseca, Araujo Lima, Bittencourt Cotrim, João Manoel, Eunapio Deiró, Joaquim Bento, Miranda Osorio, Gomes do Amaral, Diogo Vasconcellos, Tarquino de Souza, Agesiláo, Menezes Prado, Camillo Figueiredo, Horta Barbosa, Delphino Cintra, Araujo Góes Junior, Correia, Olympio Galvão, Fausto de Aguiar, Ferreira Vianna, Pereira Franco, Fernandes Vieira, Barão de Penalva, Flóres, Borges Monteiro, Pereira da Silva, Paulino de Souza, Brusque, Bahia, Cardoso de Menezes, J. de Alencar, Figueiredo Rocha, Pinheiro Guimarães e Florencio de Abreu, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Balbino da Cunha, Bernardo de Mendonça, Hollanda Cavalcanti, Joaquim Pedro, Correia de Oliveira, F. Belisario, Duque-Estrada Teixeira, Martinho Campos e Freitas Henriques.

Faltão com participação os Srs. Candido Torres, Rebello e Xavier de Brito ; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murtha, Evangelista de Araujo, Fiel de Carvalho, Ignacio Martins, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinto de Campos e Souza Leão.

Lê-se e é approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de Fidelis de Oliveira e Silva, pedindo para fazer exame do 1º anno de pharmacia da faculdade da Bahia, depois de feito o de latim que lhe falta. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Joaquim Simões de Paiva Sobrinho, ouvinte do 1º anno medico da faculdade da Bahia, pedindo para fazer exame do mesmo anno, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de Carlos Rodrigues do Nascimento, pedindo tambem para ser admittido a exame no 1º anno medico da faculdade da côrte, precedendo os de philosophia e geometria que lhe faltão. — A' mesma commissão.

Outro de Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, pedindo para fazer exame do 1º anno na faculdade medica da côrte, depois de approvado nos preparatorios que lhe faltão. — A' mesma commissão.

Outro de Manoel da Silva Pedrosa, 2º tenente reformado do corpo de fazenda da armada, pedindo melhoramento de reforma. — A' commissão de marinha e guerra.

ORDEM DO DIA.

CREAÇÃO DE UM COLLEGIO ELEITORAL (ALAGÔAS.)

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 519 de 1873, que créa na villa de Quebrangulo, na provincia das Alagôas, um collegio eleitoral, e é regeitado.

COLLEGIO ELEITORAL DE S. BERNARDO (MARANHÃO.)

Procede-se á votação encerrada da discussão unica do projecto n. 1 do corrente anno, emendas do senado, supprimindo no art. 1° as palavras — ficando elevado a vinte o numero de eleitores da parochia de S. Bernardo, e a dez o numero dos de Nossa Senhora da Conceição dos Arrayozes, e é approvado.

PRETENÇÃO DE CAETANO DE S. PEREIRA E OUTROS.

Procede-se á votação da 2ª discussão encerrada do projecto n. 167 de 1873, que manda pagar a Caetano de Souza Pereira e outros a quantia de 663$750, e é rejeitado.

APOSENTADORIA DE PEDRO ORLANDINI.

Entra em 2ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 514 do anno findo, concedendo a Pedro Orlandini sua aposentadoria no lugar de mestre de esgrima das escolas militar e de marinha, desde o tempo das respectivas nomeações.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entra em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Escragnolle Taunay é considerada unica, e é approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 3 do corrente anno, que manda matricular na faculdade de direito de S. Paulo o estudante Lucio Soares Bernardes de Gouvêa, sendo para isso dispensada a idade que é exigida por lei.

São igualmente approvadas as seguintes emendas fazendo identicas concessões:

« E' igualmente autorisado o governo a mandar matricular no 2° anno do curso medico da faculdade de medicina da Bahia, depois de fazer os exames de philosophia e de anatomia descriptiva, o estudante do 1° anno do curso pharmaceutico José de Castro Rabello.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Dr. Campos de Medeiros.* »

« A mesma concessão se fará ao estudante Pedro Celestino de Souza Macieira, para matricular-se na faculdade do Recife, depois de feito o exame do preparatorio, que lhe falta.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Eunapio Deiró.* »

« Igual favor a Irinêo Ferreira Lima Verde para se matricular na faculdade de medicina da Bahia, dispensado o exame de algebra que lhe falta, para fazer exame do 1° anno.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Alencar Araripe.* »

« E' igualmente o governo autorisado a mandar admittir a exame do 1° anno, na faculdade de direito de S. Paulo ao estudante José Teixeira Machado, depois de mostrar-se habilitado nos exames de arithmetica e geometria, que lhe faltão.

« Sala das sessões, em 26 de Maio de 1874.—*Pereira dos Santos.—Oliveira Borges.* »

« E' igualmente autorisado o governo a mandar admittir a exame do 1° anno da faculdade de direito do Recife, o estudante Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, dispensada a prescripção dos quatro annos em que se achão dous dos exames preparatorios, em que foi approvado em Novembro de 1868 e Março de 1869.

« Paço da camara dos Srs. deputados, em 27 de Maio de 1874.—*Olympio Galvão.* »

« O estudante do 5° anno da faculdade de medicina da Bahia, João José Godinho, depois de approvado nas materias do dito anno, poderá fazer exame das do 6° anno, que está ouvindo, pagas as respectivas matriculas.—Dr. *Campos de Medeiros.—Moraes Rego.* »

« É igualmente autorisado o governo a mandar matricular no 1° anno do curso medico, depois de feitos os exames dos dous preparatorios que estudou e não póde fazer por motivos de força maior o estudante ouvinte do 1° anno do referido curso, José Fernandes da Cunha Santos.—Dr. *A. Teixeira da Rocha.* »

« Igual favor ao estudante Francisco Paulino de Almeida e Albuquerque, para fazer exame do 1° anno da faculdade de direito do Recife, depois de mostrar-se habilitado no preparatorio de historia que lhe falta. — *M. de Freitas.* »

« Igual favor ao estudante Alberto Corte Real, para fazer exame do 1° anno da escola central depois de mostrar-se habilitado no exame de geographia que lhe falta.—*M. de Freitas.* »

« É autorisado o governo para mandar admittir a exame do 1° anno do curso pharmaceutico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o ouvinte Antonio Cesario Cardoso Ayres, mostrando-se elle antes do acto habilitado com e exame de geometria que lhe falta.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Sobral Pinto.* »

« Igual favor ao estudante Manoel José Gonçalves, para fazer exame do 1° anno medico na Bahia, depois de approvado no de preparatorio que lhe falta.—*Moraes Rego.* »

« E' igualmente autorisado o governo a mandar admittir á matricula da faculdade de direito do Recife o estudanie Manoel José Ferreira, sendo-lhe dispensado o lapso do tempo, para ser considerado valido o exame de francez.—*Tarquinio de Souza.* »

« Fica o governo autorisado para mandar admittir á matricula em qualquer das faculdades de direito ou de medicina do Imperio a Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior, dispensando-se-lhe a idade exigida por lei.

« Paço da camara dos deputados, em 20 de Maio de 1874.—*L. Bezerra.* »

« Igual favor ao estudante Francisco Laurindo de Siqueira Varejão, para que possa fazer acto do 2° anno, de que é ouvinte, da faculdade de direito do Recife, depois que fizer acto do 1° anno.—*Cazado.* »

« Igual favor ao alumno ouvinte Francisco Paiva da Luz, para fazer exame do 2° anno medico da côrte, fazendo primeiro o exame de geometria que lhe falta. —*Dr. F. C. da Luz.* »

« Igual favor se conceda ao estudante ouvinte do 1° anno da faculdade de medicina da côrte Ernesto do Nascimento Silva, afim de fazer exame do dito anno, depois de approvado no de historia, unico preparatorio que lhe falta.—*E. Correia.* »

« E' o governo autorisado á mandar matricular, e a admittir á exame, no curso de pharmacia desta côrte, em seu primeiro anno, a Francisco Emilio Gomes de Freitas, filho do brigadeiro Francisco Gomes de Freitas.

« Camara dos deputados, 22 de Maio de 1874. »

« Igual favor se conceda ao estudante Carlos Rodrigues de Vasconcellos para matricular-se e fazer exame do 1° anno da faculdade de medicina da côrte depois de approvado nos dous preparatorios de philosophia e geometria, que lhe faltão.

« Em 22 de Maio de 1874.—*Cardoso Junior.* »

« Igual favor se conceda ao estudante Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos para matricular-se e fazer exame do 1° anno da faculdade de medicina da côrte, depois de approvado nos tres preparatorios de historia, geometria e philosophia, que lhe faltão.

« Em 22 de Maio de 1874.—*Cardoso Junior.* »

« Que seja admittido matricula do 1° anno medico na faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante ouvinte Francisco Luiz do Livramento Coelho, independentemente do exame de philosophia de que

deverá mostrar-se habilitado antes do acto do dito 1º anno.

« Sala das sessões, em 22 de Maio de 1874.—*Leandro Bezerra.* »

« Igual favor a Irinéo Ferreira Lima Verde para matricular-se no 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, dispensado o exame de algebra que lhe falta, devendo mostrar-se habilitado no dito exame antes de fazer acto das materias do mesmo anno.—*Alencar Araripe.* »

« Que se autorise o governo a mandar admittir á matricula do 1º anno na faculdade de direito do Recife o estudante ouvinte Carolino Ramos, independentemente do exame de philosophia, que prestará antes do acto das materias do anno.

« Sala das sessões, em 22 de Maio de 1874.—*Barão da Villa da Barra.* »

« E' tambem autorisado o governo para mandar admittir á matricula do 1º anno medico da faculdade do Rio de Janeiro o estudante ouvinte José de Assis Fonseca Vianna, mostrando-se habilitado com o exame de philosophia antes de prestar o das materias do anno.

« Sala das sessões, 22 de Maio de 1874.—*Barão da Villa da Barra.* »

« Igual favor a Thomaz Augusto de Mello Alves para fazer exame do 1º anno medico da côrte, depois de approvado em philosophia.

« Em 22 de Maio de 1874.—*L. Bezerra.* »

« Igual favor ao estudante do curso de pharmacia Rubem Julio Tavares para fazer exame do 2º anno medico da côrte.—*M. de Freitas.* »

« Joaquim Coelho de Magalhães, dispensa do preparatorio que lhe falta.—*Paulino de Souza.* »

« Que seja autorisado o governo para mandar admittir á exame do 1º anno do curso pharmaceutico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o ouvinte Affonso Henriques de Oliveira Duarte, independentemente do exame de geometria, que prestará antes do acto do anno.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Florencio de Abreu.* »

« Igual favor ao estudante Francisco Botelho de Andrade Junior para que seja admittido ao exame do 1º anno da faculdade de direito do Recife, depois de mostrar-se habilitado nos preparatorios de historia e philosophia, que lhe faltão, dispensado o lapso do tempo decorrido depois que fez os exames de latim, francez e inglez.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Elias de Albuquerque.* »

« E' autorisado o governo para mandar admittir á exame do 6º anno do curso medico na faculdade do Rio de Janeiro, depois de approvado no 5º, em que está matriculado, o alumno José Borges Ribeiro da Costa, permittindo se-lhe a defesa de these, sendo approvado no 6º anno.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Barão da Villa da Barra.* »

« Igual favor ao estudante Joaquim Simões de Paiva Sobrinho para fazer acto do 1º anno medico da faculdade da Bahia, depois de mostrar-se approvado em geometria, unico preparatorio que lhe falta.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Araujo Góes Junior.* »

« Igual favor ao estudante de pharmacia da faculdade da Bahia Fidelis de Oliveira e Silva, para passar ao curso medico, depois de prestar os exames de latim e anatomia descriptiva.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*Araujo Góes Junior.* »

Igual favor a Alvaro Marinho Machado, ouvinte da escola de medicina da côrte, para matricular-se na mesma aula do 1º anno, depois de feito o exame de historia.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—*B. da C. Ferreira.* »

« Igual favor a Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda para fazer acto do 2º anno da faculdade de direito do Recife, depois de approvado nas materias do 1º anno.—*Tarquinio de Souza.* »

« E' autorisado o governo para mandar prestar exame do 1º anno do curso medico da faculdade da Bahia e matricular-se no 2º, o alumno Arthur Raul Pinheiro, independentemente do exame de philosophia que deverá com elle mostrar-se habilitado antes do acto do 1º anno.

« Sala das sessões, em 27 de Maio de 1874.—Dr. *Monteiro.* »

LOTERIAS.

Entra em 3ª discussão, e é adoptado e remettido á commissão de redacção, com as seguintes emendas approvadas e o projecto n. 302 do anno passado que concede duas loterias em favor das obras da igreja matriz e do cofre da Santa Casa de Misericordia da cidade da Campanha, provincia de Minas-Geraes:

« Duas loterias para a conclusão da igreja da Senhora das Necessidades da Casa-Forte, na provincia de Pernambuco.—*Moraes Silva.* »

« Ficão igualmente concedidas duas loterias para as obras do hospital da Misericordia de Paranaguá e Coritiba.—*E. Correia.*—*M. F. Correia.* »

Entra tambem em 3ª discussão o projecto n. 361 de 1873, que concede quatro loterias, sendo uma em favor da matriz da villa do Prata, e uma em favor das matrizes de Lavras, Oliveira e Uberaba da provincia de Minas, e é adoptado com as seguintes emendas approvadas e remettido á commissão de redacção:

« Ficão tambem concedidas duas loterias ao hospital de caridade da cidade da Laguna e uma ao da cidade de S. Francisco, na provincia de Santa Catharina.—*Cotrim.*—*Luz.* »

« Uma loteria para a matriz da Parahybuna, provincia de S. Paulo.—*R. Silva.*—*Lopes Chaves.* »

« Duas loterias em favor da Santa Casa da Misericordia da cidade de Theresina, capital do Piauhy.—*M. Osorio.*—*Agesiláo.*—*Moraes Rego.* »

« Concede-se cinco loterias em favor da escola nocturna Propagadora de Instrucção ás Classes Operarias da freguezia de S. João Baptista da Lagôa.

« Rio, 15 de Maio de 1874. — *Olympio Galvão.*—*Casado.* »

« Ficão igualmente concedidas dez loterias para a conclusão das obras da igreja matriz da freguezia de S. João Baptista da Lagôa.—*Brusque.*—*Flôres.*—*Florencio de Abreu.*—Dr. *Pinheiro Guimarães.* »

« Fica igualmente concedida uma loteria para a conclusão das obras da igreja matriz de Caçapava, provincia de S. Paulo. — *Rodrigo Silva.* — *Lopes Chaves.* »

« Duas loterias para as obras da freguezia de S. Gonçalo da Campanha, em Minas-Geraes.—*L. Carlos.*—*Rocha Leão.* »

« Duas loterias para a conclusão das obras da matriz de Ouro-Fino, em Pouso-Alegre. — *Rocha Leão.* — *L. Carlos.* »

« Extrahir-se-ha uma loteria, cujo producto será applicado ás obras do hospital da cidade de Coritiba, na provincia do Paraná, e outra em beneficio da casa de caridade da cidade de Paranaguá, na mesma provincia.—*Manoel Francisco Correia.*—*E. Correia.* »

« Quatro loterias para auxilio das exposições industriaes promovidas pela Sociedade Patriotica Doze de Setembro, em Pernambuco.—*Portella.* — *Barão de Araçagy.* »

« E' concedida uma loteria em beneficio da igreja do districto do Cambuquira, municipio da Campanha, Minas-Geraes. Em 22 de Maio de 1874.—*E. Correia.* —*L. Bezerra.* »

« Tres loterias para as matrizes de Rio-Formoso,

Una e Serinhaem, da provincia de Pernambuco.—*Barão de Araçagy.—Portella.* »

« E duas para a irmandade da Piedade da igreja da Cruz dos Militares.—*Cardoso Junior.* »

« Ficão concedidas, segundo o plano estabelecido, tres loterias, cujo beneficio será applicado ao patrimonio da devoção de Nossa Senhora da Piedade, instituida na igreja de Santa Cruz dos Militares e ora erecta na matriz do Santissimo Sacramento do municipio da côrte.

« Paço da camara, em 27 de Maio de 1874.—*L. Carlos.* »

« Ficão tambem concedidas seis loterias, para as obras da matriz da Parahyba do Sul, duas para as obras da matriz de Japaratuba e Sergipe, e duas para as obras da matriz da cidade do Crato, provincia do Ceará.—*Leandro Bezerra.* »

« Ficão igualmente concedidas duas loterias em favor da igreja de S. Francisco de Paula, da capital de Minas, e uma em favor da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da cidade de Ubá, da mesma provincia. 27 de Maio.—*Carlos Peixoto.* »

« Igual favor de duas loterias em beneficio da Sociedade Amante da Instrucção.—*M. F. Correia.* »

« Extrahir-se-hão dez loterias, cujo producto será applicado á construcção de um edificio para o Instituto dos Surdos-Mudos nesta côrte.—*Manoel Francisco Correia.* »

« Ficão concedidas duas loterias em favor da igreja do Senhor dos Martyrios, em Maceió.—*T. da Rocha.* »

« Ficão igualmente concedidas quatro loterias em favor da conclusão das obras da matriz da cidade do Pilar, na provincia das Alagôas.—*Casado.* »

« Fica o governo autorisado a conceder tres loterias em beneficio da Sociedade de Beneficencia dos Artistas do Arsenal de Marinha da Côrte, cujo producto deverá ser applicado na compra de apolices da divida publica, para com o rendimento das ditas apolices soccorrer-se aos socios; destas loterias extrahir-se-ha uma por anno, pelo menos.

« Paço da camara, em 27 de Maio de 1874.—*Carlos da Luz.* »

« Extrahir-se-hão dez loterias para com seu producto fundar-se o patrimonio da Escola Normal, creada nesta côrte e regida pelas instrucções que acompanhão o aviso de 24 de Março de 1874.—*Manoel Francisco Correia.* »

« Extrahir-se-hão dez loterias para com seu producto fundar-se o patrimonio da Associação Promotora da Instrucção, installada nesta côrte no dia 1 de Janeiro do corrente anno; e outras dez para patrimonio da Associação Promotora da Instrucção de Meninas, installada na mesma data.—*Manoel Francisco Correia.* »

« Accrescente-se :

« Duas loterias para a matriz da cidade de S. Leopoldo, na provincia do Rio-Grande do Sul.—*Ferreira Vianna.* »

« Ficão igualmente concedidas duas loterias ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia. — *Freitas Henriques.* »

« Ficão concedidas duas loterias á Santa Casa da Misericordia de Nazareth, na Bahia, e duas á de Valença, na mesma provincia.—*E. Deiró.* »

« Ficão igualmente concedidas seis loterias para a conclusão das obras da capella de S. José e Nossa Senhora das Dôres, no Andarahy-Grande, municipio neutro, compra de alfaias e paramentos.—*Borges Monteiro.* »

« Igualmente doze loterias á casa da Providencia da capital da Bahia.—*Araujo Góes Junior.* »

« Ficão igualmente concedidas cinco loterias para a conclusão das obras da matriz da cidade de Tamanduá, em Minas.

« Sala das sessões, 27 de Maio de 1874.—*Dr. Salathiel.* »

« Igualmente são concedidas duas loterias para a fundação de um hospital de caridade na cidade de Lavras, em Minas.

« Sala das sessões, 27 de Maio de 1874.—*Dr. Salathiel.* »

« Ficão concedidas, segundo o plano estabelecido, duas loterias, cujo beneficio será applicado ao patrimonio da Sociedade União Beneficente Academica, estabelecida na côrte para auxiliar os estudantes pobres da actual Escola Polytechnica.

« Paço da camara, em 27 de Maio de 1874. — *L. Carlos.* »

« Ficão concedidas duas loterias para conclusão das obras da matriz de Santo Antonio dos Pobres, da capital do Imperio.— *P. da Silva.* »

« Ficão igualmente concedidas dez loterias para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria desta côrte. — Dr. *Campos de Medeiros.* »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Entra em discussão o seguinte projecto de resposta á falla do throno :

Senhor.—A camara dos deputados tem no mais alto apreço o jubilo e confiança que a V. M. Imperial inspira a reunião da assembléa geral. A manifestação destes elevados sentimentos, ao mesmo tempo que deixa em relêvo o amor de V. M. Imperial pelas instituições que nos regem, afiança na harmonia dos poderes politicos a primeira condição de todo o desenvolvimento na vida de um povo livre.

A estes sentimentos, senhor, procurará a camara corresponder com o desvelo que devem á nação os seus representantes.

Acompanhando a V. M. Imperial nas graças que rende á Divina Providencia pelo estado imperturbavel da tranquillidade publica, neste significativo facto, de que tanta honra vem aos nossos costumes, reconhece a camara um grande beneficio sob cuja influencia o Brazil evidentemente prospera.

Para a camara, como para a nação, senhor, muito grata é a certeza de estar promettido á dynastia imperial um novo penhor de perpetuidade, graças ao esperançoso estado em que se acha S. A. a Princeza Imperial, presada filha de V. M. Imperial, Condessa d'Eu. Fazendo ardentes votos para que esta cara esperança seja coroada pelo mais feliz resultado, a camara tem por muito justificado o motivo que talvez obrigue S. A. a Princeza Imperial a não emprehender longa viagem para satisfazer uma das condições de seu contrato matrimonial.

Lamentando os soffrimentos causados á população de muitos pontos do Imperio pelas alterações da saude publica, a camara ouvio com prazer que, aos soccorros diligentemente prestados pelo governo para attenuar o mal, se associárão os da caridade particular nunca invocada debalde a um povo generoso.

A solicitude com que o governo de V. M. Imperial se empenha em estreitar as nossas inalteradas relações internacionaes pelos vinculos da amizade e dos interesses reciprocos, traduz intuitos de sabia politica que consulta os legitimos interesses da nação.

Com V. M. Imperial espera a camara que os ajustes definitivos de paz entre as republicas Argentina e a do Paraguay ainda não concluidos, o sejão amigavel e pacificamente. Para este fim confia a camara que o governo de V. M. Imperial continuará a prestar ao nosso alliado, com a lealdade a que nunca faltámos em nossas relações internacionaes, a cooperação a que nos obrigâmos pelo accordo de 19 de Novembro de 1872.

A troca de uma convenção consular com a Grã-Bretanha, de um tratado de extradicção com a Belgica e

de uma convenção postal com a Republica Argentina contribuirá para estabelecer entre estes paizes e o Imperio novos laços de amizade.

Senhor! Não menos que a V. M. Imperial penalisa á camara que o procedimento dos bispos de Olinda e do Pará tenha imposto ao governo a dolorosa necessidade de os sujeitar a julgamento perante o supremo tribunal de justiça. Mas, deplorando profundamente o conflicto que motivou este facto, a camara reconhece que a grave offensa feita á constituição e ás leis não podia deixar de provocar a intervenção do poder judicial.

Confiada em que o governo de V. M. Imperial, sem se apartar da louvavel moderação até hoje empregada, será firme no proposito de manter illesa a soberania nacional e resguardar os direitos dos cidadãos contra os excessos da autoridade ecclesiastica, a camara faz os mais sinceros votos para que chegue a seu termo um conflicto tão nocivo á ordem social, como aos verdadeiros interesses da religião, que é a da quasi unanimidade dos Brazileiros.

Para resolver este grave problema, que com razão inquieta o espirito publico, a camara não recusará ao governo de V. M. Imperial o apoio de que elle possa precisar.

E' agradavel á camara, que, não obstante o decrescimento das rendas publicas de algumas provincias no principio do corrente exercicio, haja fundamento para prever que o seu resultado não descerá da estimativa calculada. O excesso de receita esperado do corrente e do anterior exercicio, em que melhoramentos autorisados e a renovação de parte do materia, do exercito e armada trouxerão augmento de despeza, attesta o quanto se póde confiar na expansão das forças productivas do paiz.

A camara acredita, senhor, que para este resultado influirão efficazmente as sabias providencias já indicadas pelo governo de V. M. Imperial como as que, mais de prompto podem remover os principaes embaraços com que luta a lavoura, nossa primeira industria.

Na deficiencia de estabelecimentos de credito, que libertem os lavradores das severas condições com que, hoje em dia, podem difficilmente obter o capital necessario para desenvolver e aperfeiçoar o seu trabalho, vê a camara uma causa de entorpecimento da industria agricola, a que cumpre prover de remedio.

Benefico como vai sendo em sua execução, não podia bastar para satisfazer esta grande necessidade o recente contrato celebrado com o Banco do Brazil, tanto pela insufficiencia dos meios de que dispõe este estabelecimento como pela circumscripção a que se limitão as operações de sua carteira hypothecaria.

A instituição de estabelecimentos de credito real, sob as bases e mediante os favores lembrados pelo governo de V. M. Imperial, a reducção de impostos sobre alguns generos que em productos similares de outras procedencias encontrão poderosa competencia nos mercados europeus, e a suppressão de outras imposições comp»tivel com as previsões do orçamento, parecem á camara providencias adaptadas a melhorarem consideravelmente o estado da industria agricola.

A este e a outros assumptos, que de preferencia se recommendão á sua attenção, a camara diligenciará prover com as medidas reclamadas pelo bem publico, correspondendo aos patrioticos designios de V. M. Imperial em sua provada solicitude pelo progresso do paiz.

A educação e instrucção popular, Senhor, tornárão-se em nosso tempo um assumpto de empenho nacional.

Muito grato como é á camara que o governo de V. M. Imperial tenha continuado a fazer deste ramo do serviço o objecto dos mais assiduos cuidados, ella aguarda a apresentação do plano que deve trazer systematico e mais vigoroso impulso a este essencial progresso, a que a iniciativa particular tem prestado um inestimavel concurso.

Altos interesses, que se ligão ao movimento regular das nossas instituições politicas, tornão urgente a reforma eleitoral. Convencida como está de que o exercicio do sagrado direito do voto deve ser amparado pelas mais robustas e efficazes garantias, a camara não se poupará a esforço para levar a effeito na presente sessão a grande reforma, que é uma verdadeira aspiração nacional.

A organisação da força militar, assim como as garantias da liberdade, reclamão uma lei que regule de modo justo e efficaz o recrutamento, evitando a insufficiencia e abusos do systema em vigor.

A camara espera que esta necessidade esteja dentro em pouco attendida.

Senhor! A crença, que todos os dias se robustece no brilhante futuro de nossa patria, não é sómente fortalecida pelos esplendidos dotes de uma natureza opulenta. A excellencia das nossas instituições, offerecendo, no fecundo consorcio da ordem com a liberdade, a base de todos os progressos, e a condição de todos os tentamens do espirito emprehendedor, tem contribuido e contribuirá efficazmente para promover a realisação dos grandes destinos reservados ao Brazil, pensamento constante de V. M. Imperial, e a melhor recompensa do incessante e patriotico esforço com que V. M. Imperial se vota ao engrandecimento da patria.

Sala das commissões, 22 de Maio de 1874.—*Francisco Xavier Pinto Lima.—Francisco José Cardoso Junior.—F. L. de Gusmão Lobo.*

Acha-se presente todo o ministerio.

O Sr. Paulino de Souza (*movimento geral de attenção e profundo silencio*):—Cabe-me ainda esta vez a honra de dirigir a palavra ao nobre presidente do conselho e a seus dignos collegas, ao abrir-se este solemne debate do voto de graças.

Tenho de considerar, ainda que rapidamente, a situação politica do paiz, e não posso deixar de assignalar os infortunios politicos e administrativos que fórmão a historia do gabinete 7 de Março, e surgem-lhe a cada momento diante dos passos. Antes, porém, de fazê-lo, peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para em poucas palavras referir-me ao incidente que hontem poz irregularmente termo aos trabalhos desta casa.

Depois de 17 annos de vida parlamentar, hontem pela primeira vez deixei de attender á voz de V. Ex. Tive para assim proceder os mais justos e fundados motivos. (*Muitos apoiados.*)

Sou conservador, tão franca e profundamente conservador, que amigos particulares que me prezo de contar no partido liberal considerão-me em politica entre os seus mais decididos oppositores.

O Sr. Martinho Campos:—Tenho mais medo mesmo actualmente de V. Ex. em opposição, do que do Sr. presidente do conselho com todo o seu poder. (*Risadas.*)

O Sr. Paulino de Souza:—Os meus adversarios politicos sabem bem que a luta de hontem, hoje interrompida, ha de entre nós reviver amanhã.

Nunca reneguei, antes guardo fielmente as tradições de meu partido, cuja divisa foi muito tempo —ordem e autoridade—. A ordem não é, porém, senão a liberdade collectiva, o respeito e a realidade de todos os direitos (*apoiados, muito bem*); a autoridade não significa para mim senão a lei em execução. (*Muito bem.*) Tirai á autoridade a magestade da lei, que ella se amesquinha e já não impõe respeito. (*Muitos apoiados.*)

Uma das mais elevadas intelligencias da antiguidade culta exprimio nestes termos, melhor do que posso fazê-lo, o meu pensamento: «a lei é o magistrado mudo, a autoridade é a lei fallando». Hontem tinha por mim a lei, contra mim e contra a lei a autoridade. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Eufrasio Correia:—Os *apoiados* e signaes de adhesão não são motivo de pedir-se attenção.

O Sr. Paulino de Souza:—Quando na sessão de hontem o meu honrado amigo, deputado pelo Maranhão, inesperadamente e com sorpresa para mim e para meus amigos, apresentou no correr de uma discussão sobre negocios provinciaes da Bahia uma moção de confiança e louvor ao gabinete, recusando V. Ex. abrir sobre ella o debate, pedi a palavra pela

ordem para arguir sua inadmissibilidade regimental e para firmar o direito, que só a opposição tem, de formular moções daquella ordem (*apoiados*) e do qual usaremos ou não, conforme julgarmos ou não conveniente e opportuno. (*Apoiados*)

O ministerio póde fazer questão de confiança de qualquer medida, como lhe aprouver; não póde, segundo as boas praticas parlamentares, pedir confiança que se lhe suppõe emquanto permanece, e que só a opposição póde propôr que se lhe negue em termos geraes. (*Apoiados; muito bem.*)

O regimento, que é a lei dos nossos debates, facultava-me a palavra; V. Ex. illegalmente recusou-m'a. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, entre os grandes principios constitucionaes que fórmão o symbolo de nossa liberdade politica, symbolo tão sagrado e augusto que se confunde em meu espirito e em meu coração com a imagem adorada da patria, avulta, como dos primeiros, o direito de livre discussão. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

Prezo com todas as forças d'alma todos e cada um dos direitos que a constituição nos assegura: faria por mantê-los illesos todos os esforços e sacrificios que inspirasse o patriotismo. (*Muito bem.*) Perdidos e aniquilados, porém, todos os mais, se nos ficasse o de livre discussão, com a liberdade da tribuna e da imprensa, em que elle praticamente se realiza, chegariamos em breve á conquista e effectividade de todos os outros. (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem.*)

Mantendo o principio de livre discussão, na fórma garantida pelo regimento, não sustentei sómente o meu direito como deputado, prestei tambem a esta tribuna a homenagem de reconhecimento que lhe devo. Foi nella que me proveio esse tal ou qual apreço com que me honrão meus concidadãos (*apoiados; muito bem*); nella conservei-me contra a intimação illegal de V. Ex., porque em nenhum outro lugar melhor podia eu sustentar a lei e o direito do representante da nação do que elevado neste pedestal (*mostrando a tribuna*), o mais alto a que póde aspirar o cidadão brazileiro. (*Muito bem; muitos apoiados.*)

A autoridade, que infringia o meu direito, exorbitando do circulo allumiado pelo fulgor da lei, desappareceu nas trevas da illegalidade (*apoiados; muito bem*), em que não mais puderão meus olhos enxerga-la. (*Muito bem; muito bem.*)

A resistencia legal é o protesto vivo do direito violado, lavrado em nome da lei que o garantio.

Acredito ter cumprido hontem, como espero em Deus que hei de sempre saber cumprir, o meu dever. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

O Sr. Diogo Vasconcellos:—E' um bello exemplo digno de ser imitado. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Presidente:—Sinto bastante o incidente que hontem se deu; e quanto ao meu procedimento, a consciencia me diz que cumpri o meu dever executando o regimento. (*Apoiados; não apoiados e contestações.*) Portanto estou tranquillo a esse respeito.

O Sr. Paulino de Souza: — Entro no assumpto do debate.

Venho mais uma vez repetir ao gabinete a linguagem que sempre me tem ouvido, exprimir-vos a vós todos, senhores, os sentimentos que mais de uma vez vos hei manifestado.

Dirigindo-me a todos os meus correligionarios politicos aqui presentes, tanto os que apoião, como os que combatem o gabinete, faço-o com toda a franqueza e isenção de animo perante os illustres representantes da opinião liberal. Com sua probidade e insuspeito testemunho a todo o tempo provarei minha lealdade ao partido conservador, e os esforços que faço ainda hoje para salvar de qualquer risco uma situação politica que lhes é adversa.

Neste numeroso auditorio a ninguem é desconhecida a posição precaria e arriscada do gabinete, em luta com vigorosa opposição no senado, diante de uma phalange numerosa, disciplinada e rica de talentos, que tambem se lhe oppõe nesta casa do parlamento. O mais a que o gabinete poderá aspirar é esterilisar ainda esta sessão legislativa, com grande prejuizo do interesse publico. Tenha embora ainda maioria para uma vida inutil e ingloria, arrasta-la-ha em continuo sobresalto, prestes a succumbir ao operar-se qualquer evolução politica no primeiro ou segundo estadio do periodo parlamentar. (*Apoiados.*)

A prudencia politica exige que reflictamos sobre a solução mais constitucional da crise imminente, que se pronunciará depois de uma agonia mais ou menos lenta do gabinete.

Antolhão-se-me, no estado actual das cousas politicas, tres unicas soluções legalmente possiveis, das quaes uma unica regular e conforme á indole do regimen representativo.

A dissolução da camara dos deputados pelo gabinete 7 de Março seria do mais arriscado alcance para as instituições (*muitos apoiados*), faria crer no proposito deliberado, que não póde existir, de aniquilar os partidos no Brazil, e importaria a sua retirada da arena politica, ou nova e perigosa attitude para reconquistar-se a ordem constitucional (*muitos apoiados*), em que julgão collocar-se. (*Muito bem.*)

O gabinete actual já uma vez achou-se em frente de uma camara unanime de conservadores, condemnado pela maioria daquelles que o partido elegera na hora de seu triumpho, e que erão os fundadores desta situação politica. Dissolvendo-a, formou esta camara sob seus auspicios, excluindo grande numero de seus oppositores. Se ainda com esta camara o gabinete não puder viver, que motivo de outro da ordem constitucional poderá justificar nova consulta das urnas a bem dos actuaes ministros, duas vezes repellidos por homens diversos de seu partido? (*Muito bem; muito bem.*)

Sei bem o que quero em politica e não vou senão para onde quero e devo ir. Por minha parte diante de um facto tão....extraordinario como seria a dissolução novamente concedida ao gabinete 7 de Março, eu teria de ir, máo grado meu, para onde me levassem os acontecimentos, ou teria de abdicar os direitos politicos (*muito bem*), e de viver na patria sem patria (*muito bem.*) No mesmo caso estarão os oppositionistas reeleitos da legislatura passada. (*Muitos apoiados.*)

Os partidos politicos verião decretada sua morte, e com ella tambem decretada a abolição completa do systema representativo constitucional. (*Muito bem; muitos apoiados da opposição.*)

Não sei como o partido liberal consideraria a solução no sentido de sua ascensão ao poder neste momento, mediante a dissolução desta camara. A regular-me pelas affirmações de muitos de seus homens politicos, e pelos principios que têm sustentado, não podem certamente erguer-se agora ao poder por meio da dissolução, sobretudo quando esta não é dada para consultar-se o paiz sobre um plano politico ou sobre a realização de uma idéa do partido.

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza: — Qualquer destas duas soluções tem o inconveniente de fazer-se a eleição depois de uma crise politica por um systema eleitoral por todos repellido, que a experiencia tem demonstrado não dar outra expressão senão a da força official. (*Apoiados.*)

Resta a terceira solução, unica que se póde verificar sem preterição dos principios do systema representativo, sem abalo das instituições constitucionaes. Esta solução, que tenho suggerido desde 1872, é a união do partido conservador (*muitos apoiados; muito bem*) mediante a organisação de novo ministerio (*muitos apoiados*), que sem resentir-se das divergencias actuaes, sem os erros do 7 de Março, dê a todo o partido garantias (*muito bem*) e realize com o concurso de todos a politica conservadora. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

O nobre ministro do imperio, em uma das ultimas sessões, perguntou á opposição qual o seu programma politico, em nome de que principios *queria assaltar o poder*.

Um Sr. Deputado:—E' preciso frisar bem a phrase.

O Sr. Paulino de Souza:—Não julgo ser caso de, por mim e por meus amigos, repellir o que ha de in-

jurioso na expressão do nobre ministro, nem lhe retaliarei que a sua unica idéa é continuar a ser ministro. *(Muito bem.)*

Respeitando as intenções de todos, observo que a opposição conservadora não é um partido politico distincto dos outros conservadores que sustentão o gabinete, os quaes tambem não fórmão partido diverso com tradições, idéas e aspirações differentes das nossas. *(Muitos apoiados.)* Somos todos conservadores, temos a mesma fé politica, as mesmas tradições no passado, os mesmos principios no presente, as mesmas aspirações e a mesma sorte no futuro. *(Muito bem.)*

Se na opposição ha variação quanto ao modo de considerar a reforma eleitoral, por tres ou quatro que não querem como eu quero a eleição directa, conta talvez o lado governista muito maior numero que a aceita e vota contra o projecto de confusão eleitoral, aqui trazido pelo nobre ministro. Se neste banco ha quem seja mais ardente e mostre maior zelo catholico, eu não acreditarei, senão depois de se pronunciarem, que os dignos sacerdotes sustentadores do gabinete approvão o procedimento deste na questão religiosa; sem que elles o digão, eu não acreditarei em sua adhesão á politica que determinou o processo e a prisão dos bispos e tem consternado a Igreja de que são ministros. *(Muito bem.)*

VOZES:—Não podem, nem devem.

(Ha diversos apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O SR. PAULINO DE SOUZA:—No seio do proprio gabinete vejo o nobre presidente do conselho, grão-mestre da maçonaria, ao lado do honrado ministro da guerra, que levantou aqui contra mim em 1869 grande escarcéo, só porque sustentei que os prelados brazileiros não devião deixar suas dioceses e passarem a paizes estrangeiros, sem sciencia e annuencia do governo imperial; do honrado ministro da guerra, que era o mantenedor da independencia absoluta do episcopado perante o governo...

UM SR. DEPUTADO:—Que tomou a si a causa dos jesuitas e das irmãs de caridade. *(Apoiados.)*

O SR. PAULINO DE SOUZA:—....e é hoje quem abre aos bispos a porta do carcere; do honrado ministro da guerra, que em sua excessiva religiosidade e obediencia orthodoxa, não deixará de condemnar como heretica a seita dirigida no Brazil pelo chefe do gabinete, de que faz parte; elle, que não quer e nem póde querer senão o que a Igreja crê e manda crer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—O que eu quero é a soberania nacional; sou Brazileiro primeiro que tudo.

(Cruzão-se alguns apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O SR. PAULINO DE SOUZA: — Quanto á reforma eleitoral, vejo ainda no seio do ministerio, na mais completa divergencia o nobre ministro do imperio, que nos trouxe aqui o projecto eleitoral que todos conhecem, e unido a S. Ex. tão intimamente, que se confundem no mesmo corpo o Sr. deputado Corrêa de Oliveira, signatario de um parecer de commissão, no qual se declara que o projecto de eleição directa por mim apresentado em 1870 *offerece as maiores vantagens politicas, consulta todos os interesses e respeita todos os direitos.* *(Muito bem, ha varios apartes.)*

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Já aqui expliquei isto.

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Por mais disciplinados que sejão os partidos, é impossivel conseguir de seus membros tão inteira e completa uniformidade de idéas, que todos pensem como cada um sobre os diversos interesses e occurrencias sociaes. Estabelecer como condição indispensavel da existencia dos partidos o accordo prévio, unisono e unanime daquelles que os compoem sobre todas as questões de qualquer ordem que porventura se agitem na sociedade ou nella se possão levantar, sem discrepancia em um apice sequer, seria condemnar a razão humana á mais intoleravel subserviencia e firmar, portanto, a impossibilidade de se unirem para fins politicos homens que se prezão. A historia do regimen representativo ahi está para mostrar que os laços dos partidos politicos não são senão os grandes principios, as tendencias sociaes pelas quaes se caracterisão, e que se referem a interesses tão elevados como a estabilidade das instituições e o progresso politico da nação.

Nos partidos politicos, ainda dos paizes os mais adiantados na pratica do systema constitucional, notão-se matizes de opinião e variedade no modo de considerarem os mesmos partidarios este ou aquelle ponto especial de doutrina, esta ou aquella questão superveniente no andamento da sociedade. Pertencem ao mesmo partido os homens que, divergindo embora em um ou outro ponto, sobre esta ou aquella solução, achão-se unidos pelas mesmas tradições, pelos mesmos principios fundamentaes, pelas mesmas aspirações.

E' o que me parece acontecer ainda hoje no partido conservador, em cujo seio não se dá outra divisão senão a que resulta da permanencia do ministerio, que de um lado se tolera, e que os meus amigos e eu combatemos, pelo damno que tem causado ao partido a que todos pertencemos *(muitos apoiados da opposição)*, pelos prejuizos que tem trazido aos negocios publicos, pela deslealdade com que tem compromettido o systema constitucional representativo. *(Apoiados; muito bem.)*

A presença de um gabinete formado sem distincção de conservadores de um e outro lado, sem prevenções da vespera, acharia auspicioso acolhimento em todo o partido e, reunindo grande somma de adhesões, teria a força, de que carece o 7 de Março, para governar constitucionalmente o paiz e para realizar os melhoramentos que a legislação reclama. *(Muitos apoiados da opposição; muito bem.)*

A dignidade do caracter pessoal, a posição politica de representante da nação não consente que eu possa julgar aqui quem quer que seja enfeudado a este ministerio. Não ha aqui homens de alguem, não ha homens dos ministros, que só a estes que estão acompanhem e sustentem. Nós todos conservadores, que aqui estamos, somos homens de idéas, homens do partido, e não podemos deixar de festejar a solução unica capaz de fortalecer a situação politica fundada pelos esforços de todos nós, que o actual ministerio tem feito tudo por levar á decadencia. *(Muito bem; muito bem.)*

Não é de hoje que assim penso, senhores, e a prova de minha sinceridade ahi está nos *Annaes* do parlamento. Previ em tempo que outra solução não teriamos senão a que vos proponho, e fallo nesta parte com a autoridade de quem tem por si a coherencia do procedimento anterior.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Peço a palavra.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — Vós todos vos recordais da luta vigorosa aqui travada em 1871 no seio de uma camara unanime de conservadores. Separavão-nos as idéas; uns, e entre estes me achei eu, davão aos interesses estaveis da lavoura e do commercio atemorisados o apoio que lhes negava o ministerio declarando-se aliás conservador, e que não podião encontrar tão pouco no partido liberal adheso ao plano apresentado da reforma servil; outros sustentavão com firmeza a proposta do governo. Acredito que os dissidentes de então prestárão importante serviço á monarchia e ao partido conservador, mantendo nas fileiras dos partidos constitucionaes aquellas importantes classes que representão forças vivas e poderosas e formão em grande parte o elemento conservador de nossa sociedade.

No anno seguinte, aceita por todos a lei da emancipação servil, vi a meu lado contra o gabinete os mais estrenuos defensores dessa medida, os quaes por amor della havião na sessão anterior sustentado o nobre presidente do conselho e seus collegas. Constituidos em maioria, nós os vencidos, da vespera sem recriminações, nem despeito, estendemos a mão aos vencedores, nossos amigos politicos, de que só por aquelle motivo estiveramos desunidos. Sómente não podiamos apoiar o ministerio por não merecer a confiança de nosso partido.

Orgão da maioria que se oppunha, em nome do partido conservador, á continuação do 7 de Março, justi-

ficando o voto de censura que lhe propuz a 16 de Maio de 1872, aqui me enunciei nos seguintes termos:

« O partido conservador está unido, com as mesmas idéas, com as mesmas aspirações.

« Se ha divergencia, é em um unico ponto, no modo de considerar o ministerio, que entre uns e outros conservadores da mesma lei politica se interpõe como elemento de discordia, que uns tolerão que viva e a outros não póde inspirar confiança.

« O ministerio apparenta que tem um partido seu e outro contra si nas fileiras conservadoras, e proclama a scisão. O que se nota é no seio do partido conservador uma opposição vigorosa que não póde sacrificar a individuos esta situação politica, que não póde ser connivente, consentindo que se compromettа ainda mais, quando já tanto se tem compromettido, o partido a que todos pertencemos. »

A victoria parlamentar alcançada a 21 de Maio de 1872 pelos deputados conservadores da legislatura passada, foi inutilisada pelo decreto de dissolução aqui lido no dia seguinte. Aquelle triumpho não era o de uma idéa, não era a condemnação de uma medida de governo; significava o direito que o partido conservador queria reassumir de governar com os homens de sua confiança (*apoiados; muito bem*), de não tomar a responsabilidade da administração senão vendo á frente della os verdadeiros representantes de seus principios politicos (*Muito bem; muito bem.*)

O governo constitucional do Brazil é monarchico-representativo, elementos estes inseparaveis pela mesma constituição. No dia 22 de Maio de 1872 achavão-se esses elementos destacados e postos pelo nobre presidente do conselho em frente um do outro. Collocou-nos o honrado ministro na mais séria e afflictiva difficuldade em que, por minha parte, me tenho achado em minha vida politica.

Eramos o elemento representativo que reivindicava sua influencia nesta fórma de governo e que acabava de obter o seu primeiro triumpho: viamos, trazido pelo nobre ministro á arena para rechaçar-nos, o elemento monarchico, que acatamos e sempre abraçaramos como o grande principio, a primeira garantia conservadora de nossas instituições (*apoiados*), diante do qual nos curvaramos sempre respeitosos, nós que, já eu o disse em outra occasião, succedemos no partido conservador áquella geração vigorosa que salvou e fortaleceu a monarchia. (*Muito bem, muito bem.*)

(*Ouvem-se ás portas do salão da camara muitas vozes que reclamão admissão no recinto para assistirem ao debate. Pausa.*)

Os deputados da ultima legislatura dissolvida souberão haver-se prudentemente na situação apertada em que os descrevi; cumprirão o seu dever; forão fieis ás tradições e aos principios de seu partido. (*Apoiados, muito bem.*)

Poucos conseguirão romper até aqui as linhas quasi invenciveis da influencia official. Em nome delles e logo ao abrir-se o primeiro debate politico desta legislatura, dirigi aos conservadores que se sentão nos bancos ministeriaes estas palavras:

« A unica barreira, senhores, que ainda hoje entre nós e vós se levanta é o ministerio sacrificando a união do partido á sua conservação.

« Innumeras vezes observei a meus amigos, e disso pódem dar testemunho alguns delles presentes nesta casa, que antes de tudo deviamos acautelar a divisão e enfraquecimento do partido conservador, evitando quanto pudessemos a luta entre amigos politicos que uns contra os outros fossem nella animados pelo ministerio....

« Senhores, o ministerio vai-se e nós ficamos; o ministerio é transitorio, o partido conservador é permanente. Interessa-lhe a scisão porque na luta intestina do partido é que elle póde achar condições de vida. O partido conservador, unido e forte, não póde apoia-lo, vendo em sua persistencia a ruina da situação, a condemnação de suas tradições, o sacrificio de suas aspirações e de seus principios. »

A solução que hoje proponho fica provado que é o mesmo voto por mim enunciado em todos os tempos.

(*Augmenta-se o susurro fóra do recinto. O Sr. presidente interino deixa a cadeira ao Sr. 2º vice-presidente.*)

Sou obrigado, Sr. presidente, a fazer uma pausa, porque as vozes que ouvimos ás portas desta sala constrangem a attenção de todo o auditorio (*apoiados*), e mesmo a mim perturbão o fio do discurso. Sento-me, portanto, até que se restabeleça o silencio fóra do recinto. (*O Sr. presidente faz signal de assentimento e o orador senta-se.*)

(*Depois de alguns minutos de interrupção, franqueadas as portas do salão ao publico nellas agglomerado, innumeros espectadores entrão no recinto e occupão todo o espaço fóra do estrado em que se sentão os Srs. deputados.*)

O Sr. Presidente: — O orador póde continuar o seu discurso.

O Sr. Paulino de Souza: — Infelizmente, senhores, a união do partido conservador não se póde operar sob os auspicios do ministerio 7 de Março, cuja deslealdade para com seus co-religionarios, cujos erros de toda sorte derão causa á separação que desejamos remediar.

Os debates aqui havidos sobre negocios provinciaes têm mostrado qual a politica interna do gabinete e qual a posição em que tem ella collocado o partido conservador. Os meus honrados collegas, que trazem recentes as impressões dos ultimos acontecimentos das provincias, hão de dizer, como alguns já começárão, o que nellas se está passando.

Referir-me-hei a dous factos unicos, que de mais proxima data e occorridos com cidadãos muito conhecidos têm a notoriedade do momento.

Chegando da Bahia o Sr. conselheiro Araujo Góes, todos nós aqui ouvimos da sua propria bocca a confirmação da incompatibilidade em que se achava com o presidente que deixára administrando sua provincia. Esta incompatibilidade politica subia de ponto por envolver tambem questão de honra para o digno magistrado e para seus amigos politicos da Bahia. Figurou-se atodos que o Sr. conselheiro Góes não seria novamente presidente da camara se o governo approvasse o procedimento do Sr. commendador Cruz Machado.

No dia 6 do corrente mez o gabinete apresentou o Sr. Araujo Góes para presidente da camara dos deputados: era a reprovação dos actos do Sr. Cruz Machado. Assim o devião entender todos e assim o entendeu o Sr. Araujo Góes, como demonstra a renuncia que fez da presidencia da camara logo que o governo fez publicamente seus por approvação explicita os actos do ex-presidente da Bahia.

O gabinete, que particularmente adoptára a causa de cada um dos incompativeis, tomou a parte de ambos em publico; faltou ao Sr. Araujo Góes approvando o procedimento do Sr. Cruz Machado no dia daquelle abraço cruel dado pelo Sr. ministro do imperio, prenuncio da demissão que, forçoso lhe foi conceder ao Sr. Cruz Machado, a quem tambem faltou. O ministerio sustentou os dous contendores e sacrificou a ambos: o Sr. Araujo Góes teve, por sua honra, de deixar a presidencia da camara, o Sr. Cruz Machado foi exonerado da presidencia em que praticava actos meritorios no conceito do governo.

Outro exemplo illustre é o que occorreu com o distincto senador o Sr. Barão de Cotegipe, chefe de partido, notavel por elevados talentos e serviços, amigo particular do Sr. presidente do conselho.

Cumpre não esquecer que o Sr. Barão de Cotegipe auxiliou este gabinete por muitos modos, nos dias arriscados de 1871 e 1872 servio-lhe muitas vezes de amparo e protecção (*muitos apoiados*), foi até antehontem um de seus sustentadores...

O Sr. Freitas Henriques: — Ainda é.

O Sr. Paulino de Souza: — Não conheço outra opinião dos homens politicos senão a que revelão na tribuna e na imprensa (*apoiados*). Se, porém, o nobre deputado, que me interrompe, está autorisado a fazer declarações ou a rectificar as palavras do illustre barão, recordar-lhe-hei quaes ellas são...

O Sr. Freitas Henriques:— O discurso do Sr. Barão de Cotegipe não é de opposição. *(Oh! oh!)*

O Sr. Paulino de Souza:—Não sei, nem me cumpre inquirir se S. Ex. vota contra ou a favor do governo: não é esta a questão. O honrado senador ha de votar segundo lhe dictar sua illustrada consciencia.

O que importa para o caso é a apreciação que faz do estado do partido conservador de que é chefe na Bahia.

Alli, disse o illustre barão, estão as cousas de tal modo que nenhum dos vice-presidentes póde tomar conta da administração, porque estão sob o labéo de accusações ignominiosas, lançadas pelo gabinete que fez seu o procedimento do seu delegado.

Um Sr. Deputado:—Não disse isto.

O Sr. Paulino de Souza:—Disse mais, segundo as palavras que leio no resumo dado pelo *Jornal do Commercio*. Depois de historiar os factos exclama o orador:

« Mas por que razão factos desta ordem têm produzido a agitação na Bahia e dado lugar a lançar-se sobre o partido conservador daquella provincia o maior estigma que é possivel irrogar-se a um partido politico? E' o que não póde penetrar....

« Por ora não lhe é possivel explicar o facto extraordinario de qualificar-se todo um partido importante como uma reunião de gente que vive de escandalos....

« Não é de pequena consideração um tal insulto ao partido conservador da Bahia: se é immoral, o que são os senadores e deputados sahidos do seio delle? »

O illustre cidadão a que me refiro não é um orador novel a quem escapem palavras que não queria dizer, mas um homem adestrado na tribuna, cuja expressão é sempre discreta e medida, sempre proferida com reflexão e criterio. O ultimo periodo do seu discurso—«Prefiro regenerar-me na opposição, ver no poder meus adversarios a soffrer tantas humilhações,» é um brado pungente de indignação, que assáz denota quanto de cheia a taça trasbordava. *(Muitos apoiados, muito bem.)*

Levantando o debate acima dos interesses de partido, outros de ordem a mais elevada fazem-me recuar ante a idéa de qualquer solidariedade do partido conservador com o gabinete 7 de Março.

Entre nós, os deputados reeleitos da legislatura dissolvida, e o ministerio do Sr. Visconde do Rio-Branco ergue-se o decreto de 22 de Maio de 1872 com a postergação da influencia parlamentar....

O Sr. Ferreira Vianna dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza:—Diz bem o meu honrado amigo,—com a recordação do sacrificio de tão distinctos amigos politicos, que a nosso lado na vespera se tinhão achado.

E como não bastasse tão rude golpe dado na influencia desta camara, veio o ministerio, no fim da ultima sessão, attentar contra a nossa mais importante prerogativa, fazendo aqui votar impostos e despezas iniciadas no senado. Se outros e tantos e tão graves motivos não houvesse, bastar-me-hia este attentado, para eu nunca levantar a condemnação do actual ministerio. *(Apoiados; muito bem.)*

Em um debate tão generico como é por sua natureza o do voto de graças, mal poderei assignalar os deploraveis resultados da politica ministerial nas relações exteriores, nas questões dos interesse financeiro, nos outros serviços internos e na direcção da questão religiosa, que até hoje ahi está sem solução, sem outros effeitos a não serem attribulações á Igreja brazileira, consternação e temores á consciencia cathelica, humilhação para o poder civil. *(Apoiados, muito bem.)*

Peço permissão á camara para tocar, ainda que rapidamente, em todos estes importantes assumptos.

Os resultados conhecidos da politica do gabinete no Rio da Prata inquietão profundamente a todos que conhecem o estado a que levou naquellas paragens os negocios exteriores do Brazil a direcção dada pelo nobre presidente do conselho.

A vantagem unica que pudera esperar o Imperio, da guerra com o Paraguay, era a realidade do nosso direito de livre navegação dos rios e o franco accesso de nossos navios á provincia de Mato-Grosso. Para consegui-la tivemos de forçar o passo de Humaitá e de destruir aquella formidavel fortaleza a 300 leguas da foz do Rio da Prata. Foi a nossa esperança que, desarmadas as margens do rio como se estipulára, nem um obice pudesse mais achar o transito dos navios brazileiros. Pesados e dolorosos forão os sacrificios impostos ao patriotismo brazileiro naquella luta.

O Brazil alli vio succumbir cem mil de seus mais robustos e valentes filhos, augmentou enormemente a divida publica e, além do que produzirão os emprestimos, despendeu o melhor de trezentos mil contos, producto de impostos e papel-moeda. Demolio-se Humaitá, mas a Confederação Argentina fortifica, arma pouco acima da foz do rio da Prata a ilha de Martim Garcia, chave da navegação dos tres rios Uruguay, Paraná e Paraguay; viola assim a letra expressa dos tratados que havião neutralisado essa ilha nas mãos do governo oriental, a cuja fraqueza fôra arrancada, isto ao passo que o plenipotenciario argentino, sob o pretexto de não ter sido approvado pelo congresso, oppunha-se á inserção no tratado de paz da clausula do protocollo que vedava ao Paraguay fortificar as margens do rio, clausula alli incluida para segurança do Brazil.

E' que a Confederação, cuja politica, não de hoje, mas de longa data, tende a absorver o Paraguay, não quer, successora deste, achar-se presa pela estipulação que aceitasse seu antecessor.

Não contente com isto, o negociador argentino sustentava como direito proprio da Confederação e não concessão de tratado o dominio sobre a ilha do Atajo ou Cerrito, que antes da guerra estava incorporada no territorio paraguayo e fôra deixada sob deposito e guarda das forças brazileiras que constantemente a occupárão. O plenipotenciario brazileiro concordava por parte do governo imperial na cessão da ilha do Cerrito, novo ponto a fortificar no rio com prejuizo do transito dos navios brazileiros, dado o caso de guerra entre o Brazil e Confederação.

Note-se que emquanto assim nos desacautelavamos e faziamos todas as concessões exigidas, o governo argentino reprovava os ajustes de seu negociador que aceitára na questão de limites a linha do Pylcomayo, até a qual chegára o governo paraguayo sob a pressão de circumstancias por demais notorias para que sobre ellas me demore, linha esta que abrangia muito menor área de territorio do que a do Bermejo, pretendida em vão durante muito tempo por seus mais ambiciosos estadistas. O pretexto da repulsa do governo argentino era a occupação pelas tropas argentinas da Villa Occidental que ficára fóra da linha do Pylcomayo e onde tremulava sua bandeira.

O Brazil podia ver arriar na ilha do Cerrito o pavilhão imperial para em seu lugar levantar-se o argentino. O governo brazileiro convinha nisto, mas o argentino não tolerou que a bandeira de Maio sahisse donde quer que estivesse, sendo da Confederação todo o territorio que uma vez se tivesse achado á sua sombra. Burlou-se a ultima negociação.

Os tratados de paz e de limites entre o Paraguay e a Confederação estão ainda por celebrar, como diz a falla do throno. A Confederação já quiz promover a retirada da divisão brazileira estacionada no Paraguay, procura ganhar tempo e espera ensejo favoravel para a realização de seus planos: o Brazil faz concessões sobre concessões, compromette-se cada dia mais, emprega no momento todos os meios de evitar um rompimento, mas fica sempre no mesmo e nada adianta. Eis o estado de nossa politica no Rio da Prata. O nobre presidente do conselho, na fórma do costume, não ata nem desata.

Vacillações, incertezas, enormes despezas militares e a guerra sempre imminente, eis o que offerecem-nos como resultado a sabedoria e tino diplomatico do nobre presidente do conselho, o responsavel por quanto nestes ultimos 20 annos temos feito no Rio da Prata.

O nobre ministro annuncia-nos a guerra sempre imminente...

Um Sr. Deputado :—Ha dous annos.

O Sr. Paulino de Souza :—Diz bem o nobre deputado. Ha dous annos a guerra estava já a rebentar e foi um dos pretextos da dissolução de 22 de Maio, porque só S. Ex. podia fazê-la ou evita-la.

Não a fez porém, nem ainda evitou-a, e ainda ha poucos dias no relatorio da fazenda annuncia que ella póde dar-se a cada momento.

Avaliando a despeza do corrente exercicio em 17,831:501$, diz o relatorio dos negocios da fazenda, paginas 14:

« Accresce a isto a continuação das despezas extraordinarias da marinha e da guerra (notai bem estas palavras que vou ler) *sem concessão de fundos especiaes*, como se votárão durante a guerra do Paraguay. Por mais que custe ao governo desviar *tão avultadas sommas* (a quanto montão ?) de nossas applicações productivas, forçoso lhe tem sido em attenção ás circumstancias dos Estados vizinhos *prover com urgencia* á conservação da paz do Imperio pela efficiencia de seus meios de defesa. »

Que politica é esta que nada resolve, traz-nos em continuo sobresalto, sempre na vespera da guerra e sem fazê-la nem evita-la !

Nos ultimos dias do anno passado um vapor brazileiro metido nas aguas de Buenos-Ayres, para de seu bordo retirar-se um official paraguayo, que vinha a Montevidéo a serviço de seu governo. Felizmente o commandante do paquete *Cuyabá*, homem de honra e de energia, resistio, e com auxilio do representante do Brazil e do chefe da nossa estação naval no Rio da Prata, póde garantir a seu bordo a segurança de Rivarola, que chegou incolume a seu destino. Se acaso, antes de resolvido, fosse trazido o negocio á deliberação do nobre presidente do conselho, estaria talvez ainda indeciso, como succede com outras gravissimas questões, que estão a seu cuidado. (*Apoiados.*)

Esta mesma questão pende ainda quanto á parte essencial, pois que o governo argentino, desimpedindo o vapor *Cuyabá*, fê-lo por concessão especial para o caso. A jurisdicção das autoridades argentinas sobre os nossos navios em transito nas aguas da republica é sustentada em sua maior latitude por aquelle governo, e a garantia da bandeira brazileira aos que vêm a bordo de nossos navios...

O Sr. Eufrasio Correia :—Apoiado : isso é o essencial.

O Sr. Paulino de Souza :—...poderá ser obtida por concessão, será objecto de uma negociação, segundo leio no relatorio dos negocios estrangeiros.

Senhores, a guerra é hoje a maior calamidade que póde cahir sobre o Brazil, e para evita-la devem-se empregar todos os esforços, e de todos estes o mais efficaz é adoptar-se uma politica firme e resoluta. (*Apoiados ; muito bem.*)

Que differença entre o papel que representamos hoje no Rio da Prata e a posição em que nos achavamos quando em 1852 o nobre presidente do conselho alli foi ter pela primeira vez ! Eramos então os defensores, outra vez fundadores da nacionalidade oriental, o Paraguay nosso alliado, o exercito brazileiro levava a bandeira libertadora daquelles povos cuja liberdade constitucional iamos restaurar, o nome brazileiro era entre elles querido e respeitado (*apoiados, muito bem*). O que vemos hoje ? O Paraguay exhausto e despedaçando-se, facil presa de nunca esquecida cobiça, o Estado Oriental fraco e indefeso, sujeito a mil contingencias, a Confederação Argentina trazendo-nos, segundo o nobre presidente do conselho, sob a ameaça da guerra que nem se faz nem se sabe evitar. (*Muito bem.*)

O exame de nosso estado financeiro, qual o descreve o nobre ministro, incutio-me dolorosa convicção, que sinto ter de enunciar. Se as rendas publicas não continuarem em progressiva prosperidade como receia a falla do throno, é fóra de duvida que, mais avultadas como se vão tornando cada dia as despezas, teremos necessidade de reforçar os impostos ou de retroceder na marcha de alguns melhoramentos já iniciados.

E' realmente estupendo o augmento que tem tido as despezas publicas nestes ultimos annos. Em 1867 a despeza ordinaria votada na lei do orçamento não excedia de 68,530:221$091.

Em 1870 a lei do orçamento (a de 27 de Setembro), consignando avultada somma para pagamento dos juros das diversas dividas contrahidas por motivo da ultima guerra, elevou a despeza votada a 85,741:262$158, mais 17,000:000$ em sua maxima parte a despender com o serviço obrigatorio de juros.

Eis que sem o mesmo motivo de accrescimo, ao menos naquella escala, o anno passado elevou-se a despeza votada a 98,250:168$ e na proposta apresentada a 8 do corrente mez o ministerio pede para despender 102,634:055$635 !

Comparado o pedido deste anno com a quantia votada em 1870, nota-se um augmento de cerca de 16,000:000$ na despeza ordinaria, da qual estão eliminadas as quantias exigidas por serviços especiaes e pelos armamentos extraordinarios que porventura se fação.

Não é, porém, sómente isto. A lei que regeu os exercicios de 1870—71 (a de 28 de Junho de 1870) autorisou despezas na somma de 83,326:718$590 ; a que regeu os exercicios de 1871—72, de 1872—73 (a de 27 de Setembro de 1870) fixou a despeza ordinaria em 85,741:262$158.

Pois bem, a despeza no exercicio de 1870—71, elevou-se (sem contar os depositos) a 100,074:292$766; no exercicio de 1871—72 a 101,803:823$448; no exercicio de 1872—73 a 121,009:130$452. O exercicio corrente para que se fixa a despeza em 98,250:168$, segundo os calculos do relatorio, ha de despender 117,831:501$000 !

Apresento apenas estes algarismos sem decompor e moralisar as parcellas, por não caber isto na presente discussão. Em tempo serão apreciados. O meu intento, trazendo-os hoje á consideração desta augusta camara, é firmar a seguinte proposição: o voto legislativo do orçamento é uma mystificação ; os actuaes ministros despendem quanto querem e como querem. A lei do orçamento nada vale, como não vale tudo o que é de voto legislativo neste paiz. (*Apoiados, muito bem da opposição.*)

Eu, porém, não posso deixar de reclamar, embora clame em vão, porque a nação está pagando pesados impostos. E como para alguns dos decretados durante a guerra concorri com o meu voto, attentas as urgencias do momento, cumpro o mais rigoroso dever protestando contra a má applicação das contribuições, que, extincta a guerra, deverião ser alliviadas. (*Muitos apoiados.*)

E' uma destas a diminuição de imposto de exportação, aqui proposta pela deputação do Rio de Janeiro, o qual recahe sobre o productor agricola, operario quasi que exclusivo da riqueza nacional. (*Apoiados.*)

A lavoura, se figura no Brazil o que na fabula era o monte Atlas ; é ella, como já se disse, o gigante que carrega sobre seus hombros o peso todo deste vasto Imperio (*Muito bem*)

Agora em seu relatorio o nobre ministro propõe reduzir de 2 % os direitos de exportação, unicamente sobre certos artigos de menor producção, como o algodão....

O Sr. Carneiro da Cunha :—O assucar.

O Sr. Paulino de Souza :—.... e estende o favor tambem ao assucar, mas deixa todo o peso sobre o café, que é das producções agricolas a que demanda emprego de maior capital pelo custo de trabalho e preço de terrenos adequados e tambem a que maiores rendimentos dá ao thesouro.

Deixando a grande lavoura sob o peso da sobrecarga com que foi reforçado por motivo de guerra o imposto de exportação, para captar o favor de uma classe importantissima, acena-lhe o nobre ministro com um engodo, que S. Ex. bem sabe não ser beneficio senão para um ou outro.

Refiro-me á parte do relatorio dos negocios da fazenda, em que o nobre ministro, já de ante-mão esquivando-se reiteração de nossos esforços para diminuir-se o imposto addicional sobre toda a exportação, aconselha como cousa nova a tão preconisada e nunca effectuada creação de bancos de credito rural.

Não me opponho, antes desejo a fundação de taes estabelecimentos: só não posso admittir que o governo tire do thesouro o dinheiro que alli levamos, nós contribuintes, e os contribuintes que aqui representamos, para da-lo a esta ou áquella empreza, intervindo, a favor dos bancos planejados, nos contratos feitos por particulares.

E' realmente de pasmar, senhores, que neste anno de 1874, e perante o parlamento illustrado do Brazil, o ministro da fazenda venha enunciar a idéa de se pagarem pelo thesouro publico os juros de dividas de particulares!

E' um absurdo economico que em verdade sorprende ver sustentado por um homem da esphera intellectual do nobre presidente do conselho.

Esta promessa de fundos para pagamento de juros a emprezas particulares de credito faria crêr que o thesouro regorgita de dinheiro, se, infelizmente, a realidade não estivesse patente a todos, publico e notorio, como é, estar o nobre ministro fazendo pressão sobre o commercio e sobre as industrias, desviando delles os capitaes que o thesouro procura no mercado monetario com a anciedade de apertada urgencia. (*Apoiados e apartes.*)

Todos sabem que o thesouro está pedindo dinheiro aos capitalistas, a quem paga o juro de 6 % adiantado, com prejuizo do credito do Estado, cujos titulos de divida, vencendo menor juro proporcionalmente a seu valor real, e sendo emprego permanente de capital, não pódem deixar de ter baixa, quando sob a mesma garantia do Estado o nobre ministro recebe dinheiro por curto prazo e com premio nominalmente igual porém realmente maior. (*Apoiados.*)

Não posso n'este debate apreciar os algarismos do relatorio da fazenda, pelo jogo dos quaes se figurão os saldos annunciados pelo nobre presidente do conselho. Quaes elles sejão, qual a folga do thesouro assaz revela o facto que ha pouco referi e não póde ser contestado.

Senhores, as despezas progressivamente crescentes, os impostos de guerra conservados em paz e mal chegando para fazer-lhes face, o thesouro fazendo pressão e absorvendo os capitaes disponiveis, eis o estado financeiro a que nos trouxe a gestão do nobre ministro, a quem tenho a honra de dirigir-me.

E se a guerra póde sobrevir a cada instante, como diz S. Ex., que perspectiva para as finanças do Brazil, confiadas ao zelo e cuidado do nobre presidente do conselho?

Se mais não póde fazer, tranquillise-nos ao menos o governo pelo que diz respeito á conservação da paz, principal condição do engrandecimento deste paiz. (*Apoiados, muito bem.*)

Desejaria tratar de alguns dos importantes serviços a cargo das repartições do imperio, da justiça e da agricultura, mas os respectivos ministros ainda não se dignárão de enviar a esta casa os seus relatorios.

O Sr. Eufrasio Correia: — Contra o preceito da lei.

O Sr. Paulino de Souza: — A lei expressamente determina que até o dia 15 de Maio sejão presentes á assembléa geral legislativa os relatorios em que se nos expõe o estado da administração publica e se dão os motivos justificativos dos actos dos diversos ministerios. Os dias que têm excedido não têm sido sufficientes para o cumprimento desse dever.

Justificando hontem a sua moção de confiança ao gabinete, o meu honrado amigo, deputado pelo Maranhão, declarava-se habilitado para louvar os ministros antes de serem-nos presentes os documentos officiaes de sua gestão administrativa. Eu, que pretendo julga-los com justiça, e não posso ser para com elles severo sem plausiveis fundamentos; eu, que não julgo sem audiencia e sem provas, quero primeiro saber como os nobres ministros justificão-se do que fizerão ou deixárão de fazer.

Acredito, por exemplo, que o meu distincto amigo e comprovinciano, o honrado ministro das obras publicas, ha de justificar-se plenamente da censura que lhe fazem certos desaffectos, de ter despendido toda a sua actividade e talentos unicamente em conceder linhas de trilhos urbanos para todas as ruas desta cidade e em repatriar immigrantes. (*Hilaridade.*)

O Sr. Ministro da Agricultura dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza: — O nobre ministro da justiça, esse não nos dá contas de si, absorveu em si o poder legislativo, sem que saibamos, por emquanto, como passou para S. Ex. a attribuição, que constitucionalmente nos pertence com a acquiescencia do senado e a sancção do poder moderador, de fazer leis, interpreta-las, suspendê-las e revoga-las. (*Apoiados.*)

O nobre ministro, substituindo-se aos representantes da nação, por seus regulamentos judiciarios de 2ª instancia, creou disposições legaes, interpretou, suspendeu e revogou leis em vigor.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eu convido o nobre deputado a demonstrar o que está dizendo.

O Sr. Paulino de Souza: — Não se apresse o honrado ministro: em discussão apropriada ha de ser-lhe dada essa demonstração.

O Sr. Ministro da Justiça: — Ah! bem.

O Sr. Paulino de Souza: — S. Ex. legislou tanto que nem lhe escapou a profissão liberal de advogado, que me prezo de exercer, e á qual autorisou, com poder absoluto, a imposição de pena de suspensão de exercicio por seis mezes disciplinarmente, sem audiencia e sem recurso.

O Sr. Ministro da Justiça: — Havemos de discutir isto.

O Sr. Paulino de Souza: — Não menciono se quer os serviços encarregados ao ministerio do imperio e espero a distribuição do respectivo relatorio. Estimarei ver nelle a demonstração de grande incremento no interessantissimo ramo administrativo da instrucção publica e com resultados reaes responder áquelles que em todo o ruido que se tem feito só têm querido ver mero apparato, e, dizem com o povo, que em materia de instrucção publica são muitas as vozes e poucas as nozes.

Na falta de dados officiaes, devo crer que muito se tem feito, se regular-me pelas extensas listas de condecorações e de titulos que por motivo da instrucção publica se tem dado, já não me referindo ás que, sem duvida muito merecidamente, forão distribuidas aos membros da assembléa geral nas angustias da abertura desta sessão legislativa.

Entro agora, senhores, na questão religiosa.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza: — Entre as muitas infelicidades do gabinete 7 de Março, uma das que mais deploro é a irreflectida direcção dada a esta questão, por sua natureza muito grave e delicada, em um paiz cuja população é catholica em sua quasi totalidade.

A politica do governo, sem chegar a resultado algum pratico, antes difficultando cada vez qualquer solução, não tem tido outros effeitos senão despertar e manter a inquietação do espirito publico, trazer em constante sobresalto a consciencia religiosa, attribular a igreja brazileira, collocar na mais difficil posição o poder civil. (*Apoiados, muito bem.*) O governo tem chegado a excessos, mas nada ainda póde resolvêr. O conflicto do Estado com a Igreja está hoje no fim em peiores condições do que nos dias seguintes ao seu começo. (*Apoiados.*)

O assumpto é amplissimo e exigiria largos desenvolvimentos, que não cabem neste debate, vejo-me pois obrigado a ficar hoje em muito rapidas apreciações.

Não posso, nem devo, aqui considerar a questão religiosa como homem e como catholico. A religião que recebi de meus maiores e ensino a meus filhos, a religião, que abençôa as alegrias domesticas e é o conforto da familia christã nas horas da amargura, encerra-se no coração, foge dos rumores da vida publica e não impera senão na consciencia, que só se abre perante o tribunal competente, e não tem outro testemunho de sua pureza e sinceridade a não ser áquelle que assignou os destinos da alma humana. (*Muito bem.*)

E' como representante da nação que vou enun—

ciar-me, como conservador, que, defendendo os principios, jámais perde de vista as tradições da sociedade, tal qual tem sido até hoje.

Senhores, ha tres modos diversos de considerar o Estado e a Religião, cada um delles de grande alcance politico, dous inteiramente extremos, e o ultimo, que exprime em meu conceito a verdade, consagrando a alliança e harmonia do elemento civil com o religioso, sem que, porém, se confundão, sem se avassallar um delles ao outro, unidos, accordes ambos, ambos, porém, independentes. (*Muito bem.*)

A separação entre a Igreja e o Estado, substanciada no celebre conceito do Conde de Cavour — igreja livre na patria livre,— desatando um dos grandes laços moraes que mantem a unidade social, offerece, além de outros, o grave inconveniente de enfraquecer as condições de estabilidade, tanto de uma como de outro. (*Apoiados.*)

Se as crenças religiosas exercem, como é innegavel, grande influencia na sociedade civil, revestem o Estado de maior autoridade moral e lhe dão maior dignidade (*apoiados*). por outro lado a Igreja, ajudada pelo Estado, arreda-se de exagerações e divisões perigosas para a ordem civil, mantem a unidade da doutrina religiosa, e não se retalha em seitas, como acontece fóra do catholicismo.

O plano de reunir nas mãos do imperante o poder civil e o ecclesiastico nunca poderá ser acceito por homens pensadores, que comprehendão a missão de cada um delles, tão distincta quanto são diversos a natureza e fins da sociedade civil e da sociedade religiosa. (*Apoiados.*)

A politica do gabinete vacilla de um para outro, incerta entre estes dous systemas que condemno.

O partido conservador do Brazil tem adoptado sempre, como ponto capital e primeiro de seu programma e procedimento politico, a adhesão e fidelidade aos principios fundamentaes da constituição, taes quaes nella se contém. (*Apoiados.*) Um desses principios fundamentaes é o que vem consignado no art. 5º da constituição, em virtude do qual a religião catholica-apostolica-romana continuou a ser depois da independencia, como ainda é hoje, e espero que será sempre, a religião do Imperio (*Apoiados*; *muito bem.*) E' este terceiro systema, o da alliança da Igreja com o Estado, aquélle que adopto, e não posso deixar de adoptar como cidadão brazileiro, como conservador, como representante da nação. (*Muito bem.*)

Só a religião catholica-apostolica-romana póde ser aceita como religião constitucional de um paiz livre, porque só ella póde dar garantias á liberdade. (*Apoiados*; *muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins :—Não apoiado.

O Sr. Paulino de Souza :—Se não fôra revelada por Deus, que para fundar a sua igreja tornou-se homem em Jesus-Christo, que era o proprio Deus, e sobre ella fez descer e pairar por todo o sempre seu divino espirito; se a religião catholica pudesse ser uma instituição humana, eu ainda assim, qual ella é em sua constituição, a sustentaria como religião deste Imperio, pois que consagra o grande e elevado pensamento de ter o cidadão no Estado a patria a que o prendem os sentimentos temporaes, e na Igreja para o que é de consciencia, a patria commum de todos os fieis. (*Apoiados*; *muito bem.*) Os Estados são diversos e lutão entre si por contradictorios interesses : a Igreja é uma, e sua lei de amor e de paz tende a congregar sob a protecção divina os cidadãos de todos os paizes, movida unicamente pelos interesses espirituaes de toda a humanidade. (*Muito bem.*)

Religião do Estado não quer dizer sujeição do espiritual ao temporal, nem dominação do Estado pela Igreja (*apoiados*); essa alliança não exclue a independencia dos dous poderes (*apoiados* ; *muito bem*) ; exprime sómente o accordo para um e outro realizarem, com mutuo auxilio, os fins de sua instituição, sem se chocarem, observando os dictames da lealdade e os deveres de reciproca benevolencia em suas relações.

Sr. Diogo Vasconcellos : — Essa é que é a questão.

O Sr. Paulino de Souza : — As tendencias do catholicismo vão sendo, de tempos a esta parte, fixar o mais possivel as raias entre o espiritual e o temporal, chamando a si o que é da Igreja e deixando ao Estado o que lhe pertence (*apoiados*); defende com todo o fundamento sua exclusiva competencia no que entende com a consciencia religiosa, e deixa a Cesar o que se refere ao bem-estar material do homem. (*Apoiados*; *muito bem.*)

O Estado tem por si a força, os meios de coacção material e quanto póde tentar a cobiça humana ; se invadir os dominios da consciencia religiosa, se sobre ella tiver qualquer acção, o homem desapparecerá absorvido no Estado (*apoiados*), e Cesar (é a expressão classica para designar o poder civil em relação ao da Igreja, e nesse sentido della me servir i) dominará, sem contraste, não escapando a seu poder immenso sequer o intimo da alma humana. (*Muito bem* ; *muito bem.*)

A politica do governo na questão religiosa levar-nos-ha a um dos extremos que combato, e trará, se nella persistirem, ou a separação da Igreja e do Estado, com grave prejuizo dos interesses da ordem civil e da ordem religiosa, que tantas e tantas vezes se allião (*apoiados*), ou a absorpção do poder espiritual pelo imperante, pretenção esta da mais ousada tyrannia, que entrega aos planos da politica o que ha de mais elevado na natureza humana—a consciencia—, que não tem outro legislador senão Deus, e só Deus que a rege e dirige, promettendo-lhe como premio da virtude as felicidades indeleveis d'alma n'outra vida. (*Muito bem* ; *muito bem.*)

O governo, decidindo em materia da competencia da Igreja, como são as penas espirituaes, cujos effeitos espirituaes só ella póde determinar e levantar, collocou-se na mais difficil posição, pois que decretou aquillo que não póde fazer cumprir, que está na alçada exclusiva de outro poder independente. (*Apoiados* ; *muito bem.*)

E tanto é exacto ter o governo exorbitado de sua esphera legitima de acção, que, provendo a corôa os recursos interpostos dos actos dos bispos de Olinda e do Pará, não puderão os provimentos ter execução. (*Apoiados* ; *muito bem.*) A ordem imperial ahi está sem outro effeito senão a certeza de sua inutilidade. A espada de Cesar levantou-se e ferio, os bispos estão encarcerados, um delles por effeito de pronuncia e o outro em cumprimento de sentença, mas os interdictos lá estão em pé no Pará e em Pernambuco. (*Muito bem* ; *muito bem.*) E não tem o governo meios de levanta-los, e a questão ahi está sem solução, depois de resolvida pelo poder civil ! (*Muito bem.*)

Nestas condições, sem achar sahida ao conflicto que creou, o que fará o governo ? eis o que não sabemos, e cada um de nós tem o direito de inquirir, em nome de interesses muito caros da sociedade brazileira. (*Apoiados.*)

O nobre presidente do conselho, responsavel por quanto menos reflectidamente se tem feito, é, infelizmente, senhores, o homem indeciso que todos vós conheceis : quer o sim e o não ao mesmo tempo ; não sabe se ha de ir para a direita ou para a esquerda; quer ir ao mesmo tempo para a direita e para a esquerda, afinal vai para ambos os lados, mas não fica á direita nem á esquerda. (*Apoiados* ; *hilaridade.*)

Quando, em Julho do anno passado, o meu honrado amigo deputado pela provincia do Rio-Grande do Sul (o Sr. Silveira Martins) interpellou o governo para saber de que providencias legislativas precisava no interesse da solução de tão séria difficuldade, respondeu muito seguro de si o nobre presidente do conselho—que tinha na legislação os meios de solver a questão. A questão era, pois, nesse dia para o nobre ministro de jurisdicção temporal.

Logo em seguida, porém, manda S. Ex. uma missão especial á Santa-Sé, para que de lá viesse a decisão, obtendo-se do Santissimo Padre que ordenasse ao bispo de Olinda o levantamento dos interdictos. A materia passava a ser, no entender de S. Ex., de jurisdicção espiritual. (*Muito bem.*) E foi espiritual emquanto não se mallográrão para o nobre presidente

do conselho as annunciadas esperanças do exito dessa missão.

Os bispos podem, depois da missão especial, argumentar fundadamente a favor da competencia espiritual com o procedimento do proprio governo, que o reconheceu, mandando buscar a Roma a solução desejada. (*Apoiados ; muito bem.*)

Eu, que ouvi aqui ao nobre presidente do conselho dizer que a legislação civil lhe fornecia os meios de solução, tenho o direito de perguntar-lhe— que execução tiverão essas leis ? Onde está a autoridade de Cesar, que então alardeaste ? Ou essa autoridade não era, como dizieis, sufficiente para o caso, ou vacilla em vossas mal seguras mãos. (*Muito bem.*) .

O ministerio não soube manter as relações entre Cesar e a Igreja, taes quaes devem ser em um paiz, que adopta como religião do Estado a religião catholica-apostolica-romana, e, não podendo restabelecê-las no pé em que as achou e devem estar, terá de aboli-las, chegando a um dos dous extremos que indiquei ou de separar a Igreja do Estado, ou de reunir os dous poderes nas mãos do imperante ; excessos estes a que hei de oppôr-me com toda a firmeza, como catholico e como conservador que defende até á ultima os principios essenciaes de nossa constituição politica. (*Muito bem ; muito bem ; ha diversos apartes.*)

Senhores, eu não sou ultramontano, nem livre pensador em materia de religião ; submetto-me ás leis da Igreja, que me recebeu em seu seio trazido pelas mãos de meus pais (*muito bem ; muito bem*), assim como obedeço ás leis do Estado, de que sou cidadão. (*Muito bem.*)

Pugnando pela harmonia de dous poderes, reconheço a independencia de ambos e condemno aqui hoje nos actos do governo a violação da liberdade de um delles. (*Apoiados; muito bem.*)

A Igreja catholica é uma sociedade regular, auxiliada embora pelo governo no Brazil, sem sujeição ao poder do Estado e tem o direito de procurar os meios de realizar o fim a que a destinou seu Divino Fundador, de reger-se, de organisar-se. As igrejas protestantes e todas as outras sociedades religiosas regem-se por leis suas (*apoiados*); como negar o mesmo direito á igreja catholica ? (*Muito bem.*) O dogma, a moral, a disciplina, quer interna quer externa da Igreja, são de sua exclusiva e irrecusavel autoridade. (*Muito bem.*)

O Sr. Ferreira Vianna :—Nem podem deixar de ser.

O Sr. Paulino de Souza :—Nesses assumptos nada póde o governo temporal dos Estados.

A Igreja e o Estado têm missões muito diversas, comquanto fossem uma e outro instituidos para o bem-estar dos homens. A ordem temporal jámais se póde confundir com a ordem espiritual. (*Apoiados; muito bem.*)

A Cesar peço ordem, garantias para os direitos reconhecidos ao cidadão (*apoiados*), a fiel execução das leis, estabelecidas no interesse das relações sociaes e do engradecimento da nação. Cesar terá o direito ao nosso sangue e ao de nossos filhos, quando em defesa da patria, se houver de derrama-lo no campo de batalha: póde exigir de nós contribuições, restringindo assim o que nos pertence como producto de nosso trabalho. No que respeita, porém, á consciencia, não ha poder algum instituido pelos homens que a possa curvar a seus dictames. (*Muitos apoiados; muito bem.*) Só a Deus e á sua Igreja podemos pedir a tranquillidade e firmeza que a fé e as promessas divinas podem unicas assegurar-nos (*muito bem*); só em Deus e em sua Igreja podemos achar esperança e consolações, quando na hora do ultimo arrependimento invocarmos a misericordia infinita para obtermos o perdão de nossas faltas. (*Muito bem; muito bem.*)

O poder que tem por si a força material coercitiva não póde firmar doutrinas no que é de religião, pois que os dominios d'almá são inaccessiveis á autoridade de delegação humana. (*Apoiados; muito bem.*)

Não pretendo exhibir aqui os meus sentimentos religiosos como homem, e peço desculpa...

Vozes : —Não, não, continúe.

O Sr. Paulino de Souza :—.... se me ia arredando dos pontos precisos da questão, aos quaes julgo dever limitar-me. Não me cabe aqui considerar esta materia senão como homem politico e em face da constituição do Imperio.

Aceita esta a religião catholica-apostolica-romana como a do Estado, mas tolera sem apparato exterior todos os outros cultos, prestando assim homenagem á liberdade de consciencia religiosa e á dignidade humana.

Adoptando uma unica igreja com culto publico favorecido pelo Estado, o legislador constituinte, que tinha para isto poder, tinha-o tambem para estabelecer condições dessa adopção, uma vez que não repugnassem á indole dessa mesma religião, nem a embaraçassem naquillo que é da exclusiva competencia espiritual. Foi assim que a constituição aceitou da legislação portugueza o placito regio, nella conhecido de ha muitos seculos.

Se a igreja catholica de Roma houvesse em outros tempos reconhecido ao nosso governo o placito imperial e, apenas agora, o contestasse, teria fundamento, como novidade, a discussão que sobre este ponto tem havido. Não é, porém, assim.

Em todos os tempos os governos catholicos defendêrão esse direito como inherente ao poder civil : em todos os tempos a Santa Sé o impugnou. Hoje sustenta-o, como sempre, o governo do Brazil, e nega-o a côrte de Roma. Nada, pois, se innovou.

O que é, porém, o *placet* em seus effeitos praticos para o cidadão brazileiro que é catholico-romano ? Para mim não existe elle, nem segundo a constituição póde adaptar-se senão aos decretos e determinações da Igreja, que porventura entendão com as relações civis.

Para crer no dogma, para aceitar a moral não preciso por minha parte de licença do governo (*apoiados*): é-me indifferente que a dê elle ou não. Felizmente ha no ser humano essa parte, a mais elevada, a consciencia, que escapa á influencia do poder dos outros homens. (*Muito bem.*)

A independencia da Igreja, como poder distincto do Estado, assegura-lhe o direito de legislar sobre sua disciplina interna e externa ; direito perfeito que lhe cabe como sociedade regular. Acontece, porém, nos paizes, onde a ordem civil assenta em grande parte na ordem religiosa, aceitar o legislador como origem e fundamento de relações civis factos de natureza religiosa. Neste caso, mudada a lei da Igreja pela sua soberania, a lei civil não se acha, *ipso facto*, no mesmo sentido alterada, pois que depende essa alteração de outro poder tambem soberano no que pertence á sua esphera de acção. E' esta a doutrina da constituição, que reconheceu o direito de exame do governo ou da assembléa legislativa, conforme a disposição é particular ou geral, para não sujeitar o poder civil ás invasões e predominio exclusivo da Igreja no que respeita a relações que não são da ordem religiosa.

Vozes :—Ah ! Ah !

(*Ha diversos apartes.*)

Outras Vozes :—Oução o orador.

O Sr. Paulino de Souza :—O recurso á corôa foi estabelecido em outros tempos, em que o poder do clero podia pôr em risco os fóros civis pelo effeito temporal de certos actos de jurisdicção ecclesiastica, a que talvez tenha ainda de referir-me hoje ; é ainda um meio de defesa, cuja effectividade apparece nos casos de ser invadida a ordem civil pelas autoridades ecclesiasticas, causando, porventura, aos cidadãos prejuizo ou constrangimento em seus direitos, regalias ou immunidades, prejuizo ou constrangimento que possão ser removidos pela autoridade civil.

Vejamos se está neste caso o acto de que se recorreu para a corôa, praticado pelo Revd. bispo de Olinda.

Trata-se de uma sentença de interdicto lançada pelo prelado olindense sobre a irmandade de Santo Antonio do Recife. O interdicto é uma pena mera-

mente espiritual, que só fere, portanto, a alma do paciente e não tem senão effeitos espirituaes, sendo estes: a prohibição dos officios divinos a certas pessoas ou em certos lugares, a inhabilitação para receber alguns sacramentos e a negação de sepultura ecclesiastica. Por negação de sepultura ecclesiastica entendo eu a privação das preces que faz a Igreja pelos que morrem em seu seio e do enterramento em lugar pela mesma Igreja abençoado, e de fórma alguma a recusa de um lugar nos cemiterios publicos, ao qual tem direito o homem que morre em paiz civilisado.

Tanto a assistencia aos officios divinos, como a administração dos sacramentos e as preces pelos mortos entendem com o bem d'alma, não são direitos, regalias ou immunidades que tenhamos como cidadãos.

O bispo de Olinda não deu, porém, estes graves effeitos espirituaes ao interdicto lançado sobre a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife. Communicando a sentença do prelado á referida irmandade, diz o parocho que foi della executor:

« Em tempo declaro que a irmandade só fica interdicta *na parte religiosa*, não podendo comparecer a acto algum religioso com signaes que indiquem ser irmãos, como por exemplo, acompanhar o Santissimo, assistir ás festividades e reuniões com opas etc., ficando, porém, a irmandade no pleno gozo de seus direitos *na parte temporal* e administração dos bens da mesma irmandade. »

Vê-se claramente destas palavras que nem sequer tolheu-se aos membros da irmandade a assistencia aos officios divinos. O que se lhes prohibio foi assistirem aos actos religiosos com o distinctivo da irmandade, o que não se póde considerar senão como objecto attinente ao modo de effectuar-se o culto, sendo assim da exclusiva competencia do prelado diocesano. (*Apoiados.*) Quem em boa fé póde dizer que em assumpto de tal ordem tem competencia o poder civil, destinado a proteger e regular interesses de ordem muito diversa?

No que se refere ao regimen do culto a Igreja é independente do Estado e não tem superior na autoridade civil, cujas deliberações não tem meios de obriga-la a pôr em pratica.

A pena lançada pelo bispo de Olinda era espiritual, não tinha effeitos civis, como os factos depois revelárão, quando o governo mandou desfaze-los pelo juiz provedor de capellas. Não tinha, pois, o governo que ingerir-se na questão.

Procedendo diversamente, o que aconteceu? A corôa deu provimento ao recurso interposto, o bispo não se conformou com a decisão, o magistrado civil deu-lhe uma execução illusoria, o bispo de Olinda foi processado e está cumprindo sentença, preso em uma fortaleza deste porto... e a questão religiosa que o nobre presidente do conselho quiz resolver ahi está no mesmo pé (*apoiados, muito bem; ha diversos apartes*), augmentando de gravidade cada dia, porque o bispo do Pará já ahi está tambem pronunciado e preso, o venerando arcebispo da Bahia alto e bom som declarou-se disposto ao mesmo procedimento daquelles dous, e o bispo de Marianna, o velho e virtuoso conde da Conceição, honra e gloria da igreja brazileira (*muitos apoiados*), que dedicou inteira uma longa vida ao serviço de Deus e do Estado, acaba de annunciar em sua pastoral, ultimamente publicada, que vai seguir os passos que trouxerão aos dous primeiros a perseguição que estão soffrendo. Com estes podem os mais diocesanos ser condemnados e presos, mas a questão continuará no mesmo estado, sem se poder prever as consequencias e os interdictos sempre em pé, como estão ainda em Pernambuco, não obstante serem recolhidos todos os bispos ás fortalezas e estar alli (*mostrando*) para abrir-lhes a porta do carcere o meu honrado amigo o Sr. ministro da guerra, que nisto ainda mostrará o seu zelo como catholico-apostolico-romano!

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

(Ouvem-se outros apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Paulino de Souza (*para o Sr. ministro da guerra*):— Que perseguição fiz eu aos Revms. bispos com a declaração de não deverem deixar suas dioceses, e passarem a paiz estrangeiro, sem sciencia e annuencia do governo?

Um Sr. Deputado :— E' a disposição da lei: Os bispos não podem sahir do Imperio sem licença.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Ministro da Guerra : — Eu estou no meu posto de honra: defendo-os sempre.

O Sr. Diogo Vasconcellos: — Mettendo-os na cadêa.

O Sr. Gusmão Lobo :—Foi o poder competente.

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Paulino de Souza : — Senhores, eu que condemno aqui o procedimento illegal e violento do governo contra os prelados brazileiros, que sinto-me abatido, vendo humilhadas as cabeças da nossa Igreja por um governo que nada quer deixar de elevado neste paiz, tenho o direito (*voltando-se para o Sr. ministro da guerra*) de exigir da lealdade do nobre ministro que especifique factos denunciativos dos sentimentos que me imputa e diga como e quando os pratiquei.

O Sr. Ministro da Guerra . — Sempre.

O Sr. Paulino de Souza : — Quando o nobre ministro quizer vê-las, eu lhe mostrarei letras que conservo de alguns dos mais illustres de nossos prelados, testemunhando-me sua satisfação pela solicitude com que havião sido attendidos por mim, quando ministro, os interesses da religião em suas dioceses. Espero os factos que o nobre ministro está obrigado a articular, da perseguição de que me accusa.

O Sr. Ministro da Guerra :—Obrigando as corporações religiosas a converterem os seus bens em apolices.

O Sr. Paulino de Souza :—A questão, a que o nobre ministro se refere, é uma questão juridica, que consiste em verificar se a propriedade das ordens regulares, sendo de mão morta, está ou não sujeita em seu modo de ser a limitações do poder legislativo. Se foi desse modo que eu persegui os bispos.... deixo a resposta para outra opportunidade e volto ao ponto de que tratava.

Ao passo que o governo recorria a todos os meios de solução, ora mandando pedir a Roma que desatasse o nó, ora annunciando que o ia de vez cortar com a espada invencivel de Cesar, ao passo que o nobre presidente do conselho collocava-se em má posição para obter de Roma a solução, e collocava Cesar na dura condição de reconhecer, pela impotencia de sua acção, o erro do caminho indicado por seus ministros, o bispo de Olinda, assentado e firme em suas idéas e resoluções, obtinha no conceito dos que podem apreciar taes questões a vantagem que dão a logica e coherencia dos actos, a dignidade com que o homem convencido arrosta as consequencias do seu procedimento.

Foi assim que o governo, estacando diante da impossibilidade de fazer cumprir o provimento da corôa ao recurso interposto em Pernambuco, não obtendo a acquiescencia do bispo recorrido para executa-lo, nem tendo meios de o tornar effectivo pelo magistrado civil, por não haver direito ou privilegios civis, cuja posse se restituissem os recorrentes, lembrou-se de que expediente? Vexa-me, senhores, ver o governo do Brazil mandando um seu delegado, o presidente de Pernambuco, convocar a palacio os parochos da cidade do Recife, e, já com promessas corruptoras, já com ameaças, como consta de uma declaração assignada pelos mesmos parochos e publicada na imprensa, tentar induzi-los á deslealdade e revolta contra o prelado de Olinda, seu superior legitimo na ordem ecclesiastica! (*Muito bem.*)

Que ministerio conservador este, que insufla a anarchia, insinúa por meios reprovados a desobediencia na ordem hierarchica da Igreja, e tenta destruir os

effeitos da autoridade superior, captando insidiosamente os animos dos subalternos para resistirem a determinações que lhes cumpre acatar e obedecer! (*Apoiados.*)

E o bispo vem ainda dar ao presidente e a seus inspiradores, os nobres ministros, a mais severa lição, que no exercicio da autoridade se póde receber; dirige-se ao presidente e lhe diz—*Ego sum*, aqui estou eu para responder pelo que ordenei aos meus subordinados; dirigi-vos a mim, que sou o autor, e não a elles, que não se deixão levar por vossas seducções e ameaças. Que conservadores estes, que prégão a insubordinação e o desrespeito á autoridade legitimamente constituida no exercicio legal de suas faculdades!

E' processado o bispo de Olinda, ahi está preso na fortaleza. Tudo se acha, porém, no mesmo estado anterior. Os interdictos mandados levantar pela corôa estão em pé em Pernambuco, o bispo governando a diocese por um vigario seu e do fundo de seu carcere, com a sobranceria da força moral e do direito, dizendo em uma pastoral ao governo— *Episcopus sum.* (*Muito bem; muito bem.*) E elle é bispo, senhores, porque não está nas mãos do governo apagar-lhe da fronte o signal com que a Igreja vinculou as ovelhas da diocese de Olinda a seu pastor. (*Muito bem; muito bem.*)

E a autoridade de Cesar?! O que é feito della? pergunto eu ao nobre presidente do conselho. Se ella existe, ahi está, diante do pedestal que levantastes ao bispo condemnado, abatida e humilhada por vós, que não soubestes acautelar-lhe o prestigio, nem podeis fazer respeita-la. (*Apoiados. Muito bem.*)

Mas, emfim, Sr. presidente do conselho, qual é a solução que ides dar á questão religiosa, pois que nenhuma tem tido até hoje, apezar de tudo que haveis feito?

Nem os chamados ultramontanos, nem os catholicos sinceros, embora menos ardentes e que não aceitão a supremacia da Igreja senão no que é espiritual....

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza (*para o Sr. ministro do imperio*): — Tenha a bondade de fallar mais alto para, se eu julgar conveniente, poder responder aos seus apartes.

O Sr. Ministro do Imperio: — Estou tomando nota da divisão que V. Ex. faz entre catholicos e ultramontanos.

O Sr. Paulino de Souza: — Nem os chamados ultramontanos, nem os catholicos menos ardentes, porém não menos sinceros, nem os livres pensadores, ninguem, conservador ou liberal, póde contentar-se com uma politica que nesta questão não tem dado outros resultados visiveis senão desconsiderar e vexar os bispos, atribular toda a Igreja brazileira, inquietar as consciencias e acender talvez no paiz discordias religiosas, cujas consequencias são, na historia de outros paizes, muito conhecidas. E isto deixando a questão no estado em que a vemos desde que começou.

Quem se collocar no ponto em que se acha o nobre presidente do conselho, depois do que S. Ex. fez, tem de ir por diante com a marcha politica que adoptou, ou de entregar a outrem, que melhor possa solver a questão, a sua direcção.

Tendo de ir por diante, seu primeiro acto deveria ser fazer cumprir o provimento da corôa pelo governador do bispado de Olinda. (*Apoiados.*) Por que não o faz?

Formo favoravel conceito desse respeitavel sacerdote, de quem o Sr. ministro do imperio, tendo com elle laços muito intimos, póde dar noticias minuciosas ao nobre presidente do conselho. Já se lhe ordenou que cumprisse o provimento? Se não o fez, por que não se o mandou tambem processar?

Se não cumprio, deve o nobre ministro mandar, preso tambem elle, que o outro substituto cumpra, e assim até o ultimo. Processado e preso tambem este ultimo, é preciso ver quem reja a diocese de Olinda.

Se a estes impedimentos tiver de prover o bispo ou o Santo Padre, estamos no mesmo. Ou se encarregará disto o governo sem dependencia nem intervenção da Santa Sé? Eis o que desejo que o nobre presidente do conselho informe.

Na diocese de Olinda já vigora o conceito de Cavour — Igreja livre na patria livre. Os parochos das diversas matrizes do Recife estão com a congrua suspensa sem processo nem condemnação, sendo-lhes a somma desse vencimento composta por contribuição voluntaria dos fieis, isto por mero arbitrio e capricho do governo, que por um lado manda pagar congrua, contra o disposto em imperiaes resoluções de consulta do conselho de estado (as quaes têm força de decreto) a um parocho suspenso *ex-informata conscientia* pelo bispo. (*Apoiados.*)

O Sr. Diogo Vasconcellos: — E' um escandalo.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Paulino de Souza: — A diocese de Olinda consta das provincias de Pernambuco, Rio-Grande do Norte, Parahyba e Alagôas. Os presidentes das tres ultimas provincias communicão-se com o governador do bispado, reconhecem-lhe a autoridade, que foi tambem reconhecida pelo representante da Santa Sé, pelo arcebispo e pelos outros prelados diocesanos. O governo geral e o presidente de Pernambuco não o reconhecem como auteridade ecclesiastica, nem lhe accusárão, segundo me informão, o recebimento de sua participação de estar no governo da Igreja olindense.

E póde-se conceber tudo isto em um paiz regularmente governado?!

Não me é licito em um debate essencialmente politico como este, desenvolver os pontos juridicos que interessão na questão religiosa. Não deixarei comtudo de mostrar com disposições positivas da legislação, que o governo não podia mandar processar o Rev. bispo de Olinda por negar-se este a cumprir o provimento da corôa dado ao recurso da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife.

Senhores, as jurisdicções espiritual e temporal são inteiramente distinctas e independentes, como é da natureza das cousas e se acha expressamente consignado em lei positiva do paiz. Em caso algum a autoridade temporal póde ser segunda instancia em materia espiritual da exclusiva competencia ecclesiastica. Nem tão pouco póde a autoridade espiritual intervir em qualquer gráo no julgamento de actos que se regem pelas leis civis. O contrario disto é desvirtuar a natureza dos dous poderes, perturbar todas as noções de jurisdicção e hierarchia, anarchisar tudo. (*Apoiados.*)

O recurso á corôa só póde dar-se de decisões em materia espiritual para destruir os effeitos civis da pena espiritual, imposta pelos ministros da Igreja.

Hoje que as penas espirituaes já não têm effeitos civis immediatos e directos, poucas vezes poderá sortir effeito o provimento da corôa ao recurso interposto de sentença proferida em materia espiritual. Não era assim outr'ora, quando o poder civil acudia com os meios da força material á execução das deliberações das autoridades ecclesiasticas, indo no proprio interesse muitas vezes além do que poderião ellas desejar. Muitos exemplos disto offerecem as antigas leis e ordenações do reino de Portugal. A Ordenação do livro 2°, titulo 8°, que se inscreve — Da ajuda do braço secular —e que foi compilada de uma concordata antiquissima (Gabriel Pereira—*De manu regia*), tratando no § 5° da pena de excommunhão determina que as justiças territoriaes, logo que lhes conste haver no lugar algum excommungado contra quem se tenha impetrado auxilio do poder civil, fação logo prendê-lo e exijão delle o pagamento de 108 rs. em cada nove dias que estiver preso.

Estas disposições caducárão e apenas cabem na historia da legislação.

O eminente jurisconsulto que formulou os casos e o processo do recurso á corôa não podia desconhecer, versado como é nestas materias e dotado de elevada e culta intelligencia, a independencia das duas jurisdicções e a violação que se daria de todos

os principios de direito, si se confundissem na pratica pela sujeição de uma á outra.

Foi assim que no decreto n. 1,911 de 28 de Março de 1857 determinou (art. 23) que, decidido o recurso pelo conselho de estado, seria por aviso do ministerio respectivo transmittida a resolução imperial ao juiz ou autoridade ecclesiastica para faze-la cumprir, fixando-se-lhe para o cumprimento prazo certo e determinado.

A razão de fixar-se o prazo consta do art. 24 do mesmo decreto, e não tem outro motivo senão ser facultativo á autoridade ecclesiastica, que na ordem espiritual não é subordinada ao governo, cumprir ou não a resolução de um poder diverso. E' uma deferencia do poder civil, que deu provimento ao recurso, desejar a execução pela mesma autoridade recorrida: é uma tentativa de accordo. Se a autoridade ecclesiastica mantém o seu acto e recusa-se ao cumprimento da resolução imperial, manda o governo cumpri-la pelo magistrado civil, que representa a mesma jurisdicção temporal, de que emanou o provimento.

O art. 24 do decreto diz :

« Se, não obstante, o juiz ou autoridade ecclesiastica *não quizer cumprir* a imperial resolução, será ella cumprida como sentença judicial pelo juiz de direito da comarca que procederá como determinão os arts. 13 e 14 do decreto de 19 de Fevereiro de 1838, o qual só nesta parte fica em vigor. »

O art. 13 do citado decreto de 1838 diz: « Cabe nos limites da jurisdicção dos juizes de direito, a respeito do cumprimento das sentenças mencionadas, declarar na fórma dellas sem algum effeito as censuras e penas ecclesiasticas que tiverem sido impostas aos recorrentes providos pelas relações, prohibindo e obstando que *a pretexto dellas se lhes faça qualquer violencia ou cause prejuizo pessoal ou real, mettendo-os de posse de quaesquer direitos, prerogativas ou redditos de que houvessem sido privados*, e procedendo e responsabilisando na fórma da lei os desobedientes e que recusarem a execução. »

Resulta da letra do art. 24 do decreto de 1857 que é licito á autoridade ecclesiastica deixar de cumprir o provimento do recurso. (*Apoiados*). O legislador diz—*se não quizer cumprir* a imperial resolução; logo, deixa a faculdade de cumprir ou não, e, usando della como a lei lh'a dá, não podia o bispo de Olinda commetter delicto, usando do arbitrio que lhe foi deixado. (*Apoiados, muito bem.*)

Tenho passado parte de minha vida estudando as leis e o modo de cumpri-las: ainda não vi o legislador quando encarrega *imperativamente* alguma autoridade de cumprir as suas determinações dizer *se não quizer cumprir*, vejo-o impôr sempre ao executor a effectividade do preceito da lei, sem conceder a possibilidade da recusa por parte delle. (*Apoiados.*) Desde que o decreto disse *se não quizer cumprir*, deixa á vontade do executor o cumprimento. (*Apoiados.*) E tanto é assim, que acautelou logo esse cumprimento por outra autoridade de ordem temporal. (*Muito bem.*)

Como, porém, no caso de que se trata a pena era meramente espiritual e não tinha effeitos civis, o magistrado civil não teve *de evitar violencias nem prejuizos reaes ou pessoaes*, não póde restituir aos recorrentes *a posse de direitos, prerogativas ou redditos* de que falla o decreto de 1838, e dos quaes o bispo a ninguem privára com a sentença de interdicto. (*Apoiados; muito bem.*) O processo por desobediencia recahe sobre quem obsta ao levantamento dos effeitos civis da pena espiritual.

Não se executou o decreto do recurso á corôa, e da desordem que resultou da sua inobservancia originou-se o que estamos presenciando: o bispo condemnado e preso, mas triumphante; o nobre presidente do conselho vendo em suas mãos vacillantes a autoridade imperial desmoralisada e impotente; a questão religiosa insoluvel, e os interdictos sempre em pé na capital de Pernambuco! (*Muitos apoiados; muito bem.*)

Reservo-me, senhores, para em outra occasião expôr-vos o muito que tenho ainda que dizer sobre esta importante e gravissima questão. Devo terminar.

Resumirei em poucas palavras o pensamento deste discurso.

Os erros e males que hoje tenho arguido ao gabinete, além dos anteriormente demonstrados, não nos permittem soffrê-lo á frente dos negocios publicos. (*Apoiados da opposição.*)

Estamos na imminencia de uma crise ministerial que todos vemos approximar-se. O gabinete compraz-se na lenta agonia em que vai vivendo: fará tudo por prolonga-la. Embora! Cumpre-nos reflectir sobre a solução que ella terá.

Acreditai-me, senhores, a unica solução regular e constitucional é a união do partido conservador (*apoiados; muito bem*) no dia em que se retirar este ministerio, unico obstaculo que entre vós que o sustentais e nós que o combatemos hoje se interpõe. (*Apoiados.*) Por mim declaro que verei com viva satisfação organisar-se um gabinete conservador, sahido indistinctamente das fileiras de meu partido (*muitos apoiados*), que possa obter a confiança de todos. Só lhe ponho uma condição ao meu apoio, e é a de respeitar a constituição, ter a energia precisa para vencer as difficuldades que achará, fazer reviver no Brazil o regimen representativo e pautar seus actos pelos principios desta fórma de governo. (*Muito bem.*)

O ministerio mostrou-se hontem bellicoso e trouxe-nos pelo orgão de um dos seus sustentadores uma moção de confiança que ficou prejudicada. Não aceitamos questão de confiança: é nosso o direito de propô-la quando julgar-mo-la opportuna e no terreno que mais convier ás idéas e interesses politicos, em nome dos quaes fazemos opposição a este gabinete. (*Muitos apoiados.*)

O ministerio forceja por dividir os conservadores da camara em dous grupos separados e irreconciliaveis. Havemos de obstar a isto por todos os meios a nosso alcance. (*Muitos apoiados da opposição conservadora.*)

O nobre presidente do conselho não quer confiança do parlamento, nem della tem precisado até hoje. O que quer é ir arrastando a lenta agonia com que está lutando.

Pois bem, continue o ministerio ainda no poder por mais ou menos dias, vá nelle decompondo-se ainda em vida, vá esphacelando-se até desapparecer-lhe inteiramente o corpo, destacando-se molecula por molecula.

Têm razão os nobres ministros: — O gabinete 7 de Março deve morrer como tem vivido. (*Apoiados. muito bem, muito bem.*)

(*O orador recebe muitos e repetidos comprimentos.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho. Movimento geral de attenção; profundo silencio*): Senhores, o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro encetou o presente debate como os anteriores. S. Ex. apresentou-se prazenteiro, risonho, com o seu bem conhecido ramo de oliveira, assegurando a todos os conservadores que elle tinha em suas mãos o condão milagroso com que poderia congraça-los e trazê-los unidos ao mesmo pensamento, afim de levar esta situação a destinos melhores; mas este milagre, Sr. presidente, depende de uma condição, de uma unica condição,—que o actual ministerio se retire, entregando o poder ao nobre deputado e aos seus amigos da dissidencia.

Realmente, senhores, se com tão pouco pudessemos conseguir fim tão grande, qual o de estabelecer entre os conservadores harmonia e perfeita unidade de sentimentos e de vistas politicas, nós os ministros proscriptos não recusariamos esse serviço ao paiz; o gabinete retirar-se-hia, pedindo á maioria da camara que accedesse aos lisongeiros votos do nobre deputado, se taes votos inspirão toda a confiança que pareça estar em suas angelicas intenções. Estes ministros, porém, que têm sabido viver constitucionalmente (*muitos apoiados*), hão de sahir do poder com honra. (*Apoiados.*) Não cederemos hoje, como não cedemos em 1871, a estas blandicias do nobre deputado, logo seguidas de aggressões as mais offensivas, iguaes ás que acabão de ser-nos dirigidas! (*Muito bem. Interrupções.*)

O nobre deputado appellou para os nossos adversarios naturaes, para os nossos adversarios communs, que têm assento nesta camara; o nobre deputado não quiz constituir juiz do nosso pleito o partido conservador; mas todos vós sabeis, senhores, o que tem occorrido neste recinto e fóra delle, podeis, portanto, dizer se é possivel acreditar na força do espirito conciliador, na sinceridade e efficacia, permitta-se-me a expressão, dos sentimentos com que S. Ex. e seus amigos nos querem chamar a todos para o mesmo aprisco.

Não estamos, Sr. presidente, como disse o nobre deputado, em agonia; poderemos estar em minoria, mas temos até hoje procedido como ministros que em sua consciencia julgão haver cumprido com seus deveres *(apoiados)*, conservando intacta a nossa dignidade pessoal e a dignidade do honroso cargo que exercemos. Não temos vivido dia e noite em trabalhos de catechese para arranjar maioria...

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:—Pela minha parte não pude ainda nem sequer cumprir para com os meus amigos desta camara, recem-chegados de suas provincias, os deveres da cortezia particular e da etiqueta official. Aguardavamos a primeira opportunidade, em que nossos actos pudessem ser examinados, e ao lado da accusação apparecesse a defesa, de modo que a camara dos Srs. deputados proferisse o seu solemne juizo, e a opinião publica ficasse bem esclarecida. A esse juizo dos representantes immediatos do povo curvar-nos-hemos de muito bom grado; não levaremos daqui nem o orgulho do vencedor, nem, no caso de revez, o desejo de vingança; seremos sempre, espero em Deus, moderados, justos e dedicados á causa publica. *(Apoiados.)* Venha outro ministerio, se a camara o julgar conveniente, ministerio capaz de abraçar mesmo aos que tenhão sido victimas, na vespera, de suas violentas e injustas aggressões; ministerio composto de cidadãos mais patriotas, mais habeis, que possão satisfazer as opiniões do meu nobre amigo deputado pelo Paraná, na questão religiosa, e do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Pereira da Silva, ao mesmo tempo que contentem inteiramente aos dous illustres deputados por Sergipe e pelo Rio-Grande do Norte que se separárão de nós nesta questão.

Senhores, estadistas que possão com seus esforços fazer desapparecer o abysmo que separa opiniões tão dissidentes, realmente são capazes de maravilhas. Peço á camara que attenda bem aos conselhos e promessas do nobre chefe dos dissidentes, e decida com toda a imparcialidade, certa de que os ministros actuaes receberão seu voto como um juizo inspirado pelo patriotismo e pela consciencia dos verdadeiros interesses do partido conservador.

O incidente de hontem, Sr. presidente, nada prova contra o ministerio. Estava na ordem do dia o voto de graças. Quem não queria essa discussão? Quem pretendia adia-la? E por que o adiamento? Oh! senhores, ha scenas na vida dos partidos que o publico sabe devassar, por mais que ellas se occultem.

Não se queria discussão hontem, porque esperava-se um favor extraordinario de uma das mais legitimas influencias do nosso partido, que respeito e prezo, e de quem o nobre deputado disse que me tinha valido em varias conjuncturas. Em que se fundava essa esperança, não é um segredo, assim como tambem sabe-se que ella mallogrou-se, como era de prever, attento o caracter dos amigos do gabinete, cujo procedimento se queria tornar dependente de circumstancias transitorias, sem importancia real, e pelas quaes os ministros não serião em nenhum caso responsaveis. Os que fazem politica por esse modo são os mesmos que attribuem ao ministerio o emprego de meios não confessaveis, os mesmos que inculcão muita força propria, e deprecião o honroso apoio que temos recebido de alguns dos mais distinctos chefes do partido conservador.

Não nos explicou o nobre deputado porque procurou-se hontem preterir uma materia tão importante, sempre urgente, maxime nas circumstancias actuaes, em que se diz que o gabinete não tem o apoio da maioria desta augusta camara. Seria para esclarecer os negocios da Bahia, já tão debatidos nesta e na outra camara? Não, para ganhar tempo, para ganhar mais 24 horas, durante as quaes se esperava o resultado de certa conferencia.

Nestas circumstancias, um illustre deputado, nosso amigo, propoz que se passasse á ordem do dia, que se désse por encerrado aquelle esteril debate...

Um Sr. Deputado:—Tratava-se de approvar o procedimento do presidente da Bahia.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:—Não, senhor; tratava-se de pôr termo a uma discussão que tinha muito de pessoal, sem importancia comparavel á da falla do throno, e sobre a qual a camara e o publico em geral já havião formado o seu juizo.

O Sr. Araujo Góes Junior:—E por que não se sujeitou a votos a moção?

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:— Estavamos longe de prever esse incidente quando aqui chegámos; mas, reconhecendo que a protelação do requerimento, que então se discutia, tinha por fim autorisar as vozes de que hoje o nobre deputado se fez écho, de que o ministerio fugia á luz dos debates ou á prova da votação em momento tão solemne, entendemos que, sem contar votos, cumpria que a camara se pronunciasse.

(Cruzão-se apartes entre os Srs. Paulino de Souza e Paranhos; o Sr. presidente reclama attenção.)

Dizia eu, Sr. presidente, que não previamos o incidente, que não contámos quantos amigos nossos se achavão presentes, mas aceitavamos o repto que se nos dirigia e desejavamos que a opinião publica pudesse, quanto antes, conhecer qual o verdadeiro sentimento desta camara em relação ao ministerio. *(Apoiados)*. Foi a honrada dissidencia que assim o não quiz; e não me compete, Sr. presidente, entrar na defesa do procedimento de V. Ex., visto que não tenho a honra de pertencer a esta camara; mas como o nobre deputado, no decurso de suas accusações ao ministerio, não cessou de inculcar sua lealdade aos principios e tradições do partido conservador, ser-me-ha licito retorquir que as scenas de hontem não têm precedentes na vida desse partido, quando elle nesta camara era dirigido pelos seus antigos chefes.

O Sr. Paulino de Souza: — Não havia homem de dignidade que não se portasse como eu hontem aqui me portei. *(Apoiados da opposição.)*

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:—Sr. presidente, póde-se reclamar contra qualquer desvio da lei e da ordem, mas é preciso reclamar com ordem, e não do modo por que hontem se fez. *(Apoiados da maioria.)*

Vozes da opposição:—Oh!

O Sr. Paulino de Souza: — Não preciso das lições nem dos conselhos de V. Ex.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:—Eu não dou conselhos ao nobre deputado....

O Sr. Paulino de Souza: - Em materia de dignidade e moderação não preciso das lições de V. Ex. *(Apoiados da opposição.)*

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(Presidente do conselho)*:—Eu exerço um direito, criticando o procedimento politico de V. Ex. e de seus amigos, desde que o nobre deputado se apresenta como conservador puritano, invoca as tradições desse partido e nos accusa de pouco leaes aos principios de nossa bandeira. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Paulino de Souza:—Lembre-se V. Ex. da scena tumultuosa que aqui provocou em 2 de Agosto de 1871. Não é, pois, competente para me dar conselhos.

Um Sr. Deputado:—Essa scena tumultuosa foi pro-

vocada pela dissidencia e não pelo Sr. presidente do conselho.

(*Trocão-se muitos outros apartes.*)

O Sr. Presidente :—Attenção ! Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Diogo Vasconcellos :— O partido conservador não nega o principio de resistencia á illegalidade ; o Sr. presidente exorbitou, nós resistimos.

O Sr. Paulino de Souza :—Em vez de levantar a questão á sua verdadeira altura, V. Ex. occupa-se deste assumpto !

O Sr. Paranhos : — Foi o nobre deputado quem trouxe á discussão a occurencia de hontem, analysando e censurando o procedimento do honrado presidente da camara.

(*Ha outros apartes ; o Sr. presidente continúa a reclamar attenção.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—Sr. presidente, passo adiante, e lamento ter sido obrigado a tocar nesse incidente, porque a camara e todo o publico estão presenciando o espirito de conciliação que domina a illustre dissidencia !

Trouxe-nos o nobre deputado como motivo indeclinavel de sua systematica opposição o decreto de Maio de 1872, que dissolveu a camara que então existia.

Senhores, [é materia velha e já muito ventilada : para os nobres deputados não ha senão um remedio ao estado do partido conservador e a todas as necessidades publicas, é que saião os ministros actuaes. Isto feito, elles responderáõ por tudo mais, passaremos a viver no melhor dos mundos, tudo será possivel, glorioso e summamente proficuo ao Brazil !

O nobre deputado, porque uma vez divergio de nós em questão importante, é certo, mas que é facto consummado para sempre, que não póde mais ser causa de divisão entre nós, não quer, não direi reconciliar-se, mas tolerar os ministros actuaes, e com toda essa uncção religiosa, de que hoje nos deu mostras, entende que esses ministros, e todos os que os têm honrado com sua confiança e estima, hão de subscrever a sentença e resignar-se á proscripção que o nobre deputado assim decreta do alto do seu inexoravel poder !

Senhores, se a conciliação é possivel, o arauto dessa bandeira não póde ser o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro. (*Apoiados da maioria.*) Vêde como elle nada esquece e tudo recorda que possa dividir-nos, atear paixões já extinctas ! Sou obrigado a justificar ainda uma vez o decreto de 22 de Maio de 1872. Mas não está bem presente á memoria de nossos amigos e dos homens imparciaes, não está na memoria de todos que estudão nossos factos politicos, que, como opportunamente o dissemos com profunda convicção, o desenlace daquella crise não podia ser outro, a não subir o partido liberal ? (*Apoiados da maioria.*) Se o ministerio de então não tinha maioria, o lado contrario tambem não poderia governar ; e por quem estaria a opinião publica ? As urnas é que o devião decidir. (*Muitos apoiados da maioria.*)

Senhores, sem nenhum apêgo a estas cadeiras, temos procurado defender os verdadeiros principios do regimen parlamentar. (*Apoiados da maioria e não apoiados da opposição.*) Os nobres deputados não mostrárão nem mostrão que os actos do ministerio mereção reprovação. (*Apoiados da maioria.*)

Vozes da opposição : — Oh !

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — A analyse que acabou de fazer o nobre deputado, eu espero demonstrar que foi superficial, summamente injusta e de um espirito que é notavelmente *conciliador*, mas que não póde ver a verdade quando favoravel a seus co-religionarios, de quem se acha casualmente separado. (*Muitos apoiados da maioria.*)

Se as idéas e os sentimentos do nobre deputado prevalecessem, não haveria mais ministerio possivel neste paiz.

E' da época em que vivemos, o progresso do principio democratico traz este resultado, que os partidos não possão mais apresentar a mesma cohesão e disciplina de outros tempos (*apoiados da maioria*), disse-o um grande pensador, *Stuart Mill*, e com referencia a uma das nações mais amestradas nesta fórma de governo, a Inglaterra.

Nós o estamos verificando, ha annos, no Brazil.

Governárão os liberaes, a divisão appareceu em seu seio ; subio o partido conservador, estando á frente dessa camara quasi unanime, como membro do gabinete de 16 de Julho, o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, esse espirito *eminentemente conciliador* que hoje, como nas sessões anteriores, nos revelou na maior intensidade e franqueza suas intenções, e o que vimos ? Acaso a familia conservadora se manteve toda unida, gozou dessa paz octaviana, que o nobre deputado ingenuamente hoje nos prometteu ?

Vozes da Maioria :—Muito bem !

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Data dahi a divisão do partido conservador...

Vozes :—E' verdade.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho* : — .... quando se organisou o ministerio de 7 de Março, havia profundos descontentamentos : a divisão reinava em differentes provincias do Imperio. (*Muitos apoiados da maioria.*)

E é proprio do nobre deputado vir dizer perante esta camara, perante os nossos adversarios, cujo juizo não cessa de invocar a seu favor, que a divisão entre conservadores começou com o ministerio actual ? E' justamente hoje que essa divisão quasi tem desapparecido (*apoiados da maioria*)....

Vozes da Opposição : — Oh ! Oh !

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — .... está reduzida a pequenas proporções.

Quizesse o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro não abdicar a politica, não abdicar os principios, mas mostrar-se um pouco mais conciliador do que promette ser quando fôr ministro....

O Sr. Paulino de Souza : — Não apoiado ; não fallei nem podia fallar em ser ministro.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Eu tenho o direito de interpretar as palavras de S. Ex., e não se exclua o nobre deputado do caso que figurei. Quizesse o nobre deputado ser mais conciliador do que dissolvente, e essa divisão, que todos lamentamos, teria desapparecido tambem no seu fóco principal, que é a provincia do Rio de Janeiro. E de facto, fóra desta camara, ha luta ou dissidencia entre os conservadores da côrte ou do Rio de Janeiro? Não está alli a assembléa provincial, a cuja eleição conservou-se estranho o governo...

O Sr. Paulino de Souza :—Não apoiado, os amigos do governo empregárão contra os meus os esforços que puderão.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—... a maioria dessa illustre corporação provincial, em que todas as opiniões politicas se achão representadas, lá está entendendo-se perfeitamente com o presidente da provincia.

(*Trocão-se apartes.*)

O ministerio actual é o unico embaraço para o congraçamento de todos os conservadores, e, uma vez reunidos em torno de S. Ex., não haveria mais questão na ordem do dia que nos pudesse dividir, que não tivesse solução facil e a contento de todos ! .... Senhores, se o nobre deputado se limitasse a este voto de união e concordia... se elle usasse sempre da mesma uncção religiosa com que terminou o seu discurso, a fim de persuadir-nos de que a retirada do gabinete tudo resolverá em honra do partido conservador, em gloria de suas tradições, em beneficio de nossa patria, eu me limitaria a muito pouco ; mas o nobre deputado foi adiante, e ahi me parece que S. Ex. não calculou bem todo o alcance de suas palavras.

Disse-nos S. Ex., pelo que respeita á politica exterior: comparai o estado de nossas relações exteriores em 1852 com o estado actual—que differença!—Nesta eloquente exclamação resumio o nobre deputado o seu pensamento.

Senhores, um estadista, que nos quer dar lições, que desdenha de nossas aptidões, vem nesta occasião perante uma camara e um auditorio tão illustrado, responsabilisar o ministerio actual pela differença que possa haver entre os factos politicos de 1852 no Rio da Prata e os de hoje?

Desde 1852, neste longo periodo de 22 annos, o que terá occorrido entre os Estados vizinhos e nas suas relações com o Brazil? Nada menos do que uma guerra de cinco annos! E o nobre deputado, tão estudioso, que tudo observa com olhos de aguia, entendeu de si para si que podia saltar por esse largo intersticio, esquecer esse grande acontecimento, como se nada valesse, como se não houvesse transição entre 1852 e 1874!

Parece-me que o trabalho de conciliação tem preoccupado demasiadamente o nobre deputado, não lhe deixando tempo para medir bem o acerto e o valor de uma apreciação tão inexacta e desarrazoada.

Pelo tratado de alliança, continuou S. Ex., ou antes por um de seus protocollos annexos, estipulou-se que serião arrazadas as fortificações de Humaitá, mas o ministerio do Brazil consente que a ilha de Martim Garcia seja fortificada, e na embocadura dos dous affluentes do Prata, o Paraná e o Uruguay, se levante uma nova Humaitá por parte do governo argentino.

Peço licença á camara para não empenhar-me neste debate; é questão muito melindrosa para ser tratada assim como a considerou o nobre deputado (*apoiados*), por isso que grandes interesses internacionaes podem ser compromettidos.

O Sr. Paulino de Souza:—Eu disse o que está no relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—O governo argentino tem ou não direito de fortificar a ilha de Martim Garcia, que pertence ao seu dominio?

O Sr. Martinho Campos:—Que pertence sem contestação?

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Que pertence ao seu dominio: não entro no exame da legitimidade.

O Sr. Pinheiro Guimarães: — A declaração de V. Ex. é muito importante nesta questão.

O Sr. Martinho Campos: — Um dos nossos melhores alliados na guerra contesta a declaração de V. Ex.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Eu usei da palavra dominio, que póde significar a posse, ou dominio de facto; não me compete decidir essa questão nem a favor do governo oriental nem a favor do governo argentino. Exprimi-me segundo o facto actual; a ilha está no poder dos Argentinos ha muitos annos; comquanto a sua posse motivasse reclamações em outro tempo, tem continuado pacificamente. Portanto, a interrupção dos nobres deputados não me adverte de um descuido, que eu precisasse rectificar.

O Sr Martinho Campos: — Foi um serviço que lhe prestámos.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*:—Dizia eu, se o governo argentino tem ou não o direito de fortificar a ilha de Martim Garcia, é questão digna de ser examinada, mas ella não interessa só ao Brazil. A neutralidade dessa ilha não foi estipulada sómente com o Brazil, mas tambem com outras potencias; e o nobre deputado, que se mostrou tão receioso de uma guerra imminente, tão pessimista a respeito do nosso estado financeiro, não quererá que o Brazil vá desde já crear um conflicto com o seu vizinho e alliado, nem quererá que sejamos mais exigentes a respeito da ilha de Martim Garcia do que as outras potencias que têm com a Republica Argentina iguaes estipulações.

O Sr. Barão de Penalva: — O Brazil é mais interessado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Mas não póde entender essa estipulação em desaccôrdo com as outras nações assignatarias do tratado de S. José de Flôres, no qual se deu a mesma garantia á liberdade de transito e commercio fluvial daquellas regiões. Creio ainda, fazendo justiça ao criterio do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que elle não quiz apresentar como um artigo de programma do ministerio conciliador o declararmos guerra á Republica Argentina, se ella julgar-se com direito a fortificar a ilha de Martim Garcia.

Outras fraquezas, e não menos indesculpaveis erros, descobrio o nobre deputado na parte que o Brazil tem tomado para os ajustes definitivos da paz da Republica Argentina com o Paraguay.

Senhores, em um debate que devia encaminhar-se mais á conciliação do que a crear embaraços para um ministerio conciliador que porventura esteja nas entranhas do futuro, o nobre deputado não foi bem inspirado em dirigir-nos uma censura desta natureza. Pois não sabe toda a camara como são divergentes as opiniões entre nós a esse respeito? O ministerio actual até já foi censurado porque não cumpria, em favor do governo argentino, strictamente o tratado de 1 de Maio de 1865, o tratado da triplice alliança.

Pessoas muito illustradas entre nós, e com assento no parlamento, entendêrão que pelo tratado de alliança estavamos obrigados a defender como territorio argentino aquelle que era assignalado no tratado de 1 de Maio, e, portanto, todo o Chaco, desde a embocadura do Rio Paraguay até á Bahia Negra, limite com o Brazil.

Não faltou mesmo quem disesse que o gabinete actual, collocando-se em outra posição, não dando essa intelligencia ao tratado de alliança, provocava uma guerra com os nossos vizinhos.

Não obstante, a nossa politica tem sido firme, sem deixar de ser prudente e moderada (*apoiados*); não podemos impedir que o governo argentino exija do Paraguay os limites que declarou seus pelo tratado da alliança, mas tambem não julgamos o Brazil na obrigação de ir sustentar esses limites a todo custo, emquanto não forem firmados por um accordo entre as duas partes interessadas. (*Apoiados.*)

Estamos tambem persuadidos de que não seria proprio do Brazil, sem ter contrahido semelhante obrigação, empregar a força, para que o fraco, o vencido, cedesse, não por convicção, não espontaneamente, mas coagido, ás pretenções de um dos alliados, embora este se apartasse de suas solemnes declarações anteriores, que até nos forão apontadas com norma digna de todos os alliados. (*Apoiados; muito bem.*)

Chamados a prestar nossa cooperação moral em nome da alliança e como verdadeiros amigos da nação argentina, tornámos effectivo esse nosso concurso como e até onde era justa e decorosa ao Brazil; não nos constituimos juizes entre a Republica Argentina e o Paraguay mas procurámos com os nossos conselhos contribuir para que as duas partes contratantes, bem avaliando os seus reciprocos interesses, e a Republica Argentina consultando tambem a generosidade que todos os alliados promettêrão ao vencido, procurassem chegar a um accordo satisfactorio que puzesse termo a essa questão, causa unica das apprehensões a que alludio o nobre deputado, e que na verdade inquietárão por algum tempo os dous povos e os seus interesses commerciaes. (*Apoiados.*)

Acaso o não estarem concluidos os ajustes definitivos de paz da Republica Argentina com o Paraguay é culpa do gabinete do Brazil? Dependia isso da nossa vontade? Deveriamos passar por tudo, aceitar qualquer responsabilidade, para que a Republica Argentina se désse por satisfeita e ficasse dirimida a sua questão de limites com o Paraguay? Deveriamos, pelo desaccordo entre o governo argentino e o paraguayo, provocar uma guerra, pôr-nos do lado do vencido

contra o alliado, quando este procurava outro meio de solução pacifica? (*Apoiados.*)

Ahi estão os documentos, ahi está a historia de toda essa negociação, para attestar a prudencia e dignidade do nosso procedimento; e creio que um juizo imparcial ha de reconhecê-lo: não duvido appellar mesmo para os nossos adversarios, como fez o nobre deputado, e nesta occasião appello antes para elles do que para os espiritos conciliadores, que, em materia neutra e tão melindrosa, assim julgão de seus co-religionarios. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

O estado financeiro pareceu critico ao nobre deputado; S Ex. receia que tenhamos de retroceder, ou que, para continuar o forte impulso dado a nossos melhoramentos moraes e materiaes, seja precise gravar ainda mais o povo brazileiro de impostos.

Senhores, se o nobre deputado, que diz ter o fio de nossa existencia em suas mãos, e que ha de corta-lo.... (*Risadas.*)

O Sr. Paulino de Souza:—Não disse tal, é engano de V. Ex.

O Sr. Visconde do Rio Branco (*Presidente do conselho*):—.... de um momento para o outro, quando lhe aprouver; se o nobre deputado, ou porque esteja completamente illudido a respeito de suas esperanças e do seu poder magico (*risadas*), ou por nimia generosidade, de que ainda o creio capaz, depois de algum tempo de reflexão, nos deixar viver até á discussão do orçamento, poderemos analysar, com os algarismos á vista, se o relatorio da fazenda diz a verdade, ou apresenta ficções á assembléa geral. (*Apoiados.*)

« A despeza cresceu de 1870 a esta parte. » Oh! Que novidade e que estranheza! Já se vê, Sr. presidente, que o nobre deputado, a quem, não obstante suas asperezas, sinto ás vezes um impulso natural, filho de nossas antigas relações, para chama-lo amigo, dominado por esse grande pensamento da conciliação, não teve ainda tempo para ler attentamente as paginas do relatorio da fazenda. (*Apoiados.*)

O Sr. Paulino de Souza:—Já li todas.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — « A despeza cresceu! » Esta proposição mostra que S. Ex. não reflectio ou não quiz reflectir sobre os factos financeiros destes ultimos annos. Como não crescer, se continuão as liquidações da guerra, se ainda temos uma divisão no Paraguay, se tantas leis têm augmentado os gastos do Estado?

E' possivel construir estradas de ferro, pagar garantias, augmentar soldos, elevar vencimentos de empregados civis, renovar o material do exercito e da armada, como cumpria ao governo que o fizesse, não para provocar uma guerra, mas para evita-la, sem que de tudo isso proviesse algum augmento de despeza? (*Muitos apoiados.*) A despeza tem necessariamente de crescer, e eu apresentei quadros que mostrão o seu progresso no largo periodo de 22 annos, assim como tambem parallelamente o movimento annual da receita do Estado.

Não posso, Sr. presidente, acompanhar agora o nobre deputado em todas as suas observações; os meus nobres collegas, logo que se lhes offereça opportunidade, mostrarão que S. Ex. não teve razão quando tão ligeiramente apreciou os negocios a cargo dos differentes ministerios. O illustrado Sr. ministro da justiça não violou a lei, mas prestou um bom serviço com o regulamento concernente ás relações do Imperio.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eu hei de mostrar a sem-razão do nosso censor.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Pelo que respeita á instrucção publica, se em projectos de lei ainda não temos podido fazer muito, não é menos certo que praticamente o nobre ministro do imperio tem provado o seu zelo por esse importante ramo da administração publica, merecendo geral aceitação suas providencias, e sendo coroados dos melhores resultados seus esforços em animar a iniciativa particular, em secundar esse louvavel sentimento que o povo brazileiro mostra por toda parte, e que nunca foi tão intenso e efficaz. O nobre ministro do imperio não verá desconhecidos seus importantes trabalhos por essas palavras de ironia com que o nobre deputado julgou amesquinha-los.

Negar o que temos feito a bem dos interesses moraes e materiaes da sociedade brazileira, é affrontar os honrosos testemunhos com que amigos e até adversarios nos animão; testemunhos tanto mais insuspeitos, porque não são a voz de uma localidade, mas de todas as provincias. (*Muitos apoiados.*) Nega-lo é ser injusto, é demonstrar que o illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, aconselhando a concordia universal e trabalhando activamente para que nos unamos, não póde ainda libertar-se de todas as prevenções que o dominão desde 1871 contra os ministros actuaes.

O Sr. Euphrasio Corrêa:—Não apoiado.

Uma Voz:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — O nobre deputado, alardeando sua fidelidade aos principios conservadores, não nos mostrou qual o acto do ministerio 7 de Março em que esses principios não fossem respeitados; não nos disse quaes as tradições do partido, que tenhão sido obliteradas pelo gabinete actual. E' questão esta, Sr. presidente, muito debatida entre nós. SS. EEx. nos repetem desde 1871 que os ministros do gabinete 7 de Março não representão o partido conservador, não estão com este partido.

Senhores, que estas proposições fossem pronunciadas em 1871, no ardor daquella porfiada luta, comprehende-se; mas hoje, em nome da conciliação, em nome da concordia, em nome da paz da Igreja com o Estado, é realmente para notar-se!

Pois não vio o nobre deputado que neste seu juizo não vai sómente censura ao gabinete, vai tambem censura a tantos distinctos conservadores que nas duas casas do parlamento nos têm apoiado e apoiado de uma maneira muito honrosa para nós (*muitos apoiados*), a tantos conservadores que nas provincias não cessão de acoroçoar-nos com seus conselhos e palavras amigaveis?! (*Muitos apoiados.*) Pois, senhores, não é um pleito já decidido o saber se os nobres deputados, comquanto muito dignos e illustrados, representão só por si o partido conservador? (*Apoiados; muito bem e apartes*). Póde haver illusão sobre este ponto?

E, Sr. presidente, seja dito de passagem, o que me doeu durante o discurso do nobre deputado não forão tanto as suas palavras, como alguns apartes de amigos, que ainda até ao anno passado nos honravão com o seu apoio, e hoje applaudem tudo quanto o nobre deputado diz sobre o que elle chama situação politica creada pelo ministerio actual.

O Sr. Araujo Góes Filho:—Eu pela minha parte não o applaudi.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Mas, emfim, como isto é a bem da conciliação, passe, seja-lhes perdoado. (*Hilaridade.*)

O Sr. Araujo Góes Filho:—Eu o interrompi unicamente quando tratou dos negocios da Bahia.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Doeu-me tambem, Sr. presidente, que o nobre deputado, sem reparar quanto tinha de impropria e de injusta a sua expressão, quizesse apresentar-me como desleal aos meus amigos. E é notavel, pelo seu grande alcance politico, o facto que S. Ex. exhibio para justificar tão acerba invectiva! Esse facto é o procedimento do gabinete para com o Sr. desembargador Góes.

O Sr. Paulino de Souza: — Da lealdade do ministerio.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — O nobre deputado é muito leal para com seus amigos; mas eu, graças a Deus, não preciso aprender normas de lealdade com S. Ex. O Sr. desembargador Góes ahi está, elle póde dizer se houve alguma mystificação de nossa parte para com S. Ex.

O Sr. Araujo Góes Junior: — Houve só desconsideração.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Como nós considleravamos os negocios da Bahia, e a solução que, em nosso parecer, devia pôr termo a essas desintelligencias entre amigos e correligionarios, o nobre deputado Sr. desembargador Góes o sabe desde que pela primeira vez se avistou com os ministros. Se não havia de nossa parte nenhum acto, nenhuma palavra, nenhum juizo que pudesse desairar a esse nosso amigo, deputado pela Bahia, se elle continuava a ser em nosso conceito o mesmo homem, e se por sua parte elle manifestava igual sentimento a nosso respeito, porque não concorreriamos para a sua reeleição de presidente desta camara?

O Sr. Araujo Góes:—Presidencia que não solicitei.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Presidencia que o nobre deputado não solicitou; e essa eleição exprimia um puro sentimento de amizade e de confiança que nos compraziamos em conservar para com S. Ex.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Ninguem contesta isto.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—A questão religiosa foi o remate do discurso do nobre deputado pelo Rio de Janeiro. Ahi elle mostrou-se verdadeiramente pathetico; eu o admirei, porque não podia acreditar que S. Ex., em materia religiosa, quanto ás relações do Estado com a Igreja, estivesse de perfeito accordo com outros nobres deputados que por esta questão separárão-se radicalmente do ministerio.

Mas o nobre deputado não definio bem o seu pensamento.

O Sr. Paulino de Souza:—E' o da constituição do Imperio.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Não nos disse qual a espada que elle manejaria para resolver este conflicto entre o poder civil e o ecclesiastico. Declarou-se muito bom catholico; todos nós o acreditamos, e somos tambem fieis catholicos.

O Sr. Leandro Bezerra:—V. Ex. não o é.

O Sr. Diogo Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Ora, Sr. presidente, V. Ex. não estranha como fallão esses nobres deputados, que se querem proclamar doutores da Igreja?! (*Hilaridade.*)

Senhores, sou assim proscripto d'entre os catholicos, por que?

Porque pertenço á maçonaria. Eu pronuncio estas palavras a medo, em voz baixa, visto que os nobres deputados dizem que a maçonaria, mesmo no Brazil, é um monstro, uma vibora, e não sei o que mais.

Senhores, como em questão tão séria, tão grave, ha quem pretenda leva-la ás suas ultimas consequencias, perturbando a paz religiosa de que gozava o Imperio, sem um motivo real (*apoiados*), por uma verdadeira mystificação? (*Apoiados.*)

Não admira, porém, que os nobres deputados, extremos em suas opiniões de orthodoxia catholica, creião que, de feito, a maçonaria brazileira é uma seita perigosa ao altar, e, segundo costumão accrescentar, tambem ao throno, quando o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que vive nesta côrte, que não podia ser tido como ultramontano, me lançou em rosto, e deu como prova da minha heresia, o ser grão-mestre da maçonaria.

O Sr. Paulino de Souza: — Não lhe lancei em rosto ser grão-mestre da maçonaria, quiz apenas mostrar a contradicção que existe entre V. Ex. e o Sr. ministro da guerra. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Eu vou restabelecer e demonstrar a verdade de minha proposição com referencia ao nobre deputado, a quem tenho a honra de responder.

S. Ex. disse que havia divergencia ou discordia no seio do proprio gabinete, por que? Porque o nobre ministro da guerra, que em outro tempo defendêra aqui as irmãs de caridade, e cujos sentimentos catholicos o nobre deputado não põe em duvida, estava unido neste ministerio com o grão-mestre de um dos circulos da maçonaria. Logo, segundo o nobre deputado, ha antagonismo intrinseco entre um catholico e um maçon. (*Apoiados e não apoiados*). Se não ha tal antagonismo, porque estarei eu divergente do nobre ministro da guerra? Mas o nobre deputado já reflectio, e seja-lhe isso relevado, porque, antes que eu fosse grão-mestre, um cidadão muito illustre, que sempre respeitei e que me honrou com sua amizade, cidadão cuja memoria o nobre deputado venera, sentou-se na mesma cadeira. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, houve quem pretendesse que, apenas alguns prelados resolvêrão perseguir a maçonaria no Brazil, eu devia dar-me por demittido de ministro de estado. Eu não me submetti a essa sentença. As garantias que a nossa constituição politica offerece a todos os cidadãos, e, mais que tudo, a dignidade e os altos deveres do governo levárão-me a não ceder a essa pretenção nunca vista, que inesperadamente surgio com tanta imprudencia quanta arrogancia, e cujas consequencias não serião outras senão firmar a preponderancia da autoridade ecclesiastica sobre o poder soberano deste paiz. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, se alguma cousa pudesse abalar os meus sentimentos de catholico, porque tambem fui educado e vivo nesta religião de nossos pais, seria essa guerra imprudente e injusta que se está movendo, como um mero pretexto, que visa outros fins, contra os maçons do Brazil. (*Apoiados.*) Eu peço aos nobres deputados que, com a mão na consciencia e os olhos em Deus, nos digão se a maçonaria no Brazil persegue a Igreja e o throno? (*Muito bem! muito bem!*)

Senhores, as poucas vezes que tenho comparecido a reuniões maçonicas nunca ouvi discutir religião nem politica; são cousas alli expressamente prohibidas. Quando se procura perturbar a paz deste paiz em nome da religião, para restaurar um regimen que jámais poderá medrar entre nós (*apoiados, muito bem*), quando se clama contra a maçonaria, como procedem as lojas maçonicas? Fundão escolas, distribuem auxilios pelas familias necessitadas. (*Apoiados.*) Acaso os perseguidores da maçonaria têm procurado competir com ella nestas obras de caridade, de verdadeiro amor ao proximo e ao bem publico? (*Apoiados.*)

Revivêrão-se bullas antigas, que nunca tiverão o *placet* do governo do Brazil, que não podião ser executadas entre nós, em face de nossa liberal e sabia constituição, e para que? Para excluir do seio de algumas irmandades varios cidadãos que vivião ao abrigo das leis do Imperio, que nada havião feito contra a religião de Christo, allegando-se apenas que erão suspeitos como maçons!

Pois, senhores, quereis firmar a crença religiosa no Brazil, quereis que os fieis tributem todo o respeito que é devido aos ministros da Igreja, e aconselhais aos prelados que prosigão nessa guerra imprudente ás nossas pacificas e beneficentes sociedades maçonicas, na mesma época em que é permittido ser maçon e catholico na Italia, em Portugal, na Hespanha e na França? (*Apoiados.*) Pois teremos nós retrogradado tanto, que as garantias constitucionaes possão ser levantadas por alguns prelados, cujas intenções eu até este momento quero respeitar, pretendendo desairar e extinguir no Brazil, como impia, como perigosa, uma associação que existe em outros estados catholicos, que se tem mostrado inoffensiva á religião e á politica, que, pelo contrario, pratica o preceito divino em que se resumem todas as virtudes christãs—a caridade?

O Sr. Diogo Vasconcellos: — V. Ex. está excedendo o *Ganganelli*.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Admira-me que o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que não era ultramontano, que queria, como nós, a união da Igreja com o Estado...

O Sr. Paulino de Souza: — Mas não como V. Ex. a tem considerado praticamente.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Pois bem ; mostrarei como V. Ex. é mais adiantado do que eu nestas materias. (*Apoiados.*) V. Ex. é adversario dos conventos....

O Sr. Paulino de Souza : — Não apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—V. Ex. não é daquelles que desejão a extincção dos conventos, que os julgão inuteis, se não prejudiciaes?

O Sr. Paulino de Souza :—Só concordei na conversão dos bens das ordens regulares em apolices inalienaveis da divida publica.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Appello para a consciencia do nobre deputado: ainda é ou não contra a existencia dos conventos?

O Sr. Paulino de Souza :—Não senhor. (*Ha diversos apartes.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—Eu julgava ter razão para crer que o nobre deputado queria a extincção dos conventos...

O Sr. Paulino de Souza :—Queria a reforma.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—... mas como S. Ex. affirma o contrario, creio que realmente não estamos tão distantes um do outro.

O nobre deputado é tambem partidario do casamento civil.

O Sr. Eufrasio Correia : — Primeira necessidade do Imperio. Já ha projecto apresentado para isso.

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—O nobre deputado começou por uma tentativa, mas o seu projecto resolve tudo ; porquanto, se o casamento civil é permittido entre o catholico e o acatholico, está a questão resolvida, o mesmo principio póde ser applicado á união de dous catholicos.

Não pense o nobre deputado que lhe quero fazer uma accusação por essa idéa, que alguns espiritos insuspeitos sustentão que póde existir no Brazil como em França e outros paizes catholicos. Notei e recordei o facto, porque, tendo S. Ex. procurado hoje agradar muito a certo lado da camara (*Risadas*), e quasi que pareceu um ultramontano dos mais assignalados, eu devo, por amor da verdade e do proximo, abrir os olhos áquelles nobres deputados que se mostrão tão intolerantes. (*Hilaridade prolongada.*)

Um Sr. Deputado : — O ministro da justiça não quer o casamento civil.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — A tradição da Igreja contra a maçonaria, evocada pelo Rev. bispo de Olinda, é uma questão toda espiritual, disse-nos o nobre deputado; por consequencia, tudo quanto se fez para a repressão desse facto foi exorbitante, offensivo da boa doutrina catholica e do direito canonico. (*Apoiados.*)

Senhores, se a maçonaria...

O Sr. Paulino de Souza : — Eu não fallei da maçonaria.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — O nobre deputado ha de permittir-me que exponha a questão como a encaro.

O Sr. Paulino de Souza : — Mas não me attribua o que eu não disse.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — O nobre deputado póde responder-me e rectificar as minhas inexactidões; mas não tem o direito de dirigir a minha palavra. Neste ponto não me concilio com S. Ex.; quero inteira a liberdade de pensamento e da tribuna, este direito de que S. Ex. nos fallou com tanto enthusiasmo, e que foi tambem, Sr. presidente, a escada por onde cheguei á posição em que me acho. (*Muitos apoiados.*) Realmente, emquanto houver nesta terra direito de tribuna e de imprensa, não haverá tyrannia possivel. (*Apoiados.*)

A maçonaria é uma sociedade puramente civil. Pergunta-se : o juizo da autoridade ecclesiastica a respeito desta sociedade civil do Brazil assenta sobre algum dogma, sobre algum ponto de fé ? Pois é a autoridade ecclesiastica quem nos deve dizer se uma associação puramente civil, cujos membros se denominão maçons, é perigosa á ordem e segurança da nação brazileira ?

Seguramente não ; por conseguinte, o acto do bispo de Olinda não derivava de uma causa puramente espiritual, assim como não se limitou em seus effeitos á jurisdicção do fôro interno, suscitou bullas que estavão esquecidas, que não podião ser executadas entre nós sem o beneplacito regio, para ferir inesperada e publicamente e em massa a todos os cidadãos que fazem parte dessas associações pacificas, innocentes e humanitarias (*apoiados*), que, longe de serem inimigas da Igreja, concorrem para o culto religioso e fazem notorios beneficios á communhão brazileira.

Violar o compromisso de uma irmandade, alterar uma de suas importantes clausulas sem o accordo do poder civil, unicamente por arbitrio do poder ecclesiastico, é ou não uma invasão no dominio do poder civil ?

Mas, senhores, não é agora o momento de ventilarmos esta questão, que se pretende tornar intrincada, mas debalde, porque o bom-senso do povo brazileiro a comprehende e não se deixa enleiar pelas predicas do fanatismo, nem pelos arrazoados dos theologos politicos. Legitimo ou illegitimo, o acto do prelado de Olinda podia ser objecto de um recurso á corôa, e esse recurso foi interposto pelos offendidos em seus direitos, e seguio os tramites que nossas leis têm prescripto. Dado o provimento pelo juiz ou tribunal competente, segundo as leis deste Imperio, essa sentença devêra ser cumprida incontinenti.

O Sr. Paulino de Souza :—E por que V. Ex. não a fez cumprir até hoje ?

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — E o nobre deputado , que ainda hoje nos disse que todos devemos respeitar a lei, que a lei é o verdadeiro soberano de uma sociedade organisada, o nobre deputado pretende, não obstante, antepôr a sua opinião á dos conselheiros de estado, que, na fórma do nosso direito civil e ecclesiastico, conhecêrão do recurso; pretende tambem, em nome desses principios conservadores de toda a ordem social, decidir *ex-cathedra* que o supremo tribunal de justiça, o mais elevado orgão judiciario do Brazil, não entendeu a lei, ou trahio o seu dever ?

Sr. presidente, se nós os ministros errámos, errárão comnosco autoridades muito competentes. (*Apoiados.*)

O Sr. Paulino de Souza :—Sustente a doutrina que eu combato, não se acolha á sombra do conselho de estado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Mas, entretanto, o nobre deputado permitta-me que lh'o diga : antes quero estar com essas autoridades do que com a opinião singular do illustre chefe da dissidencia nesta camara. Parece-me escusado repetir que o caso é muito simples: um compromisso de irmandade é objecto de natureza mixta, sujeito a duas jurisdicções, e, portanto, não póde a autoridade ecclesiastica violar esse compromisso ou innova-lo a seu arbitrio (*muitos apoiados*), e menos o podia fazer por um motivo futil (*muitos apoiados e não apoiados*), por um falso presupposto, attribuindo a brazileiros verdadeiramente catholicos, que desejavão contribuir para o culto da Igreja nacional. . . .

O Sr. Diogo Vasconcellos : — A maior parte estrangeiros.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—.... a imputação de hereges e perigosos á ordem publica e ás nossas instituições, como o inculca essa seita jesuitica, que outr'ora foi o flagello da humanidade.

O Sr. João Mendes : — Faltava esse palavrão agora !

Vozes : — Oh !

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Eu não me refiro aos nobres deputados, fique bem entendido. (*Hilaridade.*)

A seita dos jesuitas não se contenta com dizer que os maçons são perigosos, que conspirão contra a Igreja, elles accrescentão em voz baixa, porém que possa chegar ao Alto—e contra o throno. (*Hilaridade geral.*)

O Sr. Diogo Vasconcellos : — V. Ex. parece que já foi da ordem.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—O procedimento que o nobre deputado queria que tivessemos, sobre o provimento dado ao recurso da irmandade do Santissimo Sacramento do Recife, foi justamente o que observámos : o prelado teve intimação da sentença, teve prazo para executa-la, e não o fez. O juiz civil por si só não podia fazer tudo; não era o juiz de direito quem devia levantar de facto os interdictos, quando o prelado determinava aos parochos que fechassem as igrejas áquelles hereges, isto é, aos maçons, e não lhes permitissem nenhuma intervenção no culto externo.

(*Trocão-se diversos apartes.*)

Senhores, póde ser que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, assim como descobrio o segredo de uma conciliação universal, consistente e perpetua entre os conservadores, tambem tenha descoberto algum segredo para resolver este conflicto religioso, da noite para o dia, sem a espada de Cesar, unicamente por meio desse extasis mystico com que hoje quiz provarnos toda a sua devoção.

O Sr. Paulino de Souza :—V. Ex. é que recorreu á Igreja, usou da espada de Cesar e nada conseguio!

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :—Mas não dão bons conselhos aos prelados...

O Sr. Diogo Vasconcellos :—Ninguem os aconselha.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—.... não se mostrão catholicos prudentes, os que estão aconselhando aos bispos que prosigão, que resistão ás ordens legaes da autoridade civil.

O Sr. Diogo Vasconcellos : —E hão de proseguir ; ainda não ha Judas no Brazil.

Vozes .—Oh !

O Sr. Pereira dos Santos :—Não hão de proseguir ; graças a Deus, elles têm muito bom senso.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—O nobre deputado pelo Rio de Janeiro pretendeu estabelecer um antagonismo entre elle e nós sobre as doutrinas do catholicismo, e então nos disse, com accento de sincera convicção : em materia de dogma ou de fé, não tem que vêr o poder civil. E quando o governo deste paiz se ingerio na definição dos dogmas ?

O Sr. Diogo Vasconcellos : — E' o que nos faltava !

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) :— A questão do *placet* não tem esse alcance: quaesquer que sejão os decretos dos concilios e letras pontificias, para que tenhão execução neste paiz, carecem do beneplacito regio, mas o poder civil não vai conhecer da verdade dos dogmas, da materia espiritual ; o seu direito e o seu fim é evitar que de envolta com a doutrina espiritual não venha alguma cousa que possa offender os interesses da sociedade civil. (*Muitos apoiados.*)

A que vêm, portanto, esse santo zelo do nobre deputado pela competencia incontestavel e incontestada no Brazil dos oraculos da Igreja universal ? Porque trazer para aqui o poder divino do sacerdocio, se a origem dessa lamentavel questão é a maçonaria, que não é condemnada em nome de um dogma, mas o foi em outros tempos por motivos politicos (*muitos apoiados*), sociedade puramente civil e que entre nós nunca offendeu a religião ? (*Muitos apoiados.*)

Ainda quando as sociedades maçonicas offendessem a religião, a autoridade ecclesiastica não podia condemna-la individualmente senão á vista de factos provados e que constituissem os seus autores hereges ou infractores das leis da Igreja. (*Muitos apoiados.*) Mas dizer a um cidadão, que quer contribuir com seus serviços pessoaes e com a sua fortuna, grande ou pequena, para o culto catholico, que não o póde fazer, porque pertence a uma sociedade civil que se chama maçonaria, é ultrapassar os limites da jurisdicção espiritual, é uma verdadeira tyrannia, que nenhum espirito calmo e imparcial poderá approvar. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

(*Trocão-se apartes.*)

Eu não disse, Sr. presidente, que Cesar tinha todos os meios para resolver qualquer eventualidade da questão religiosa.

O Sr. Leandro Bezerra : — Disse-o respondendo ao Sr. Silveira Martins.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — Respondendo ao nobre deputado pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, eu disse que não careciamos então de novas disposições legislativas. Ainda agora não creio que seja prudente recorrer a providencias que possão parecer dictadas pelas paixões do momento, como armas de combate, e não como acto calmo e reflectido de um governo que não quer lutar com a autoridade suprema da Igreja, mas que tambem não póde em caso algum sacrificar a soberania nacional, nem os dogmas politicos da lei fundamental do Estado. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, o nobre deputado não fallou como um estadista prudente, fallou como adversario que quer a todo custo guerrear o gabinete (*apoiados e não apoiados*), mas escolheu pessimo terreno.

A questão provocada por dous prelados, transviados nas aspirações do seu zelo religioso, e agora excitados pelos interesses transitorios e mesquinhos da politica partidaria, essa questão, de que os ministros actuaes não querem fazer uma arma politica, e por isso talvez lutem com desvantagem contra os seus adversarios, não deve ser resolvida pelos meios coercitivos exclusivamente. Devemos crer que os prelados, cujos actos têm perturbado a nossa paz religiosa, reflictão sobre o seu erro e voltem ao verdadeiro caminho de sua santa missão.

O Sr. Diogo Vasconcellos : — O governo é que tem perturbado a paz da Igreja.

O Sr. Pereira dos Santos :—Os prelados devião ser os primeiros a dar o exemplo.

O Sr. João Mendes :—Os prelados não têm medo do governo, este não os aterra.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : —Ninguem procura aterrar os prelados, mas não lhes fação crer que elles estão no seu direito ou que o poder civil deste Estado tem medo do episcopado ao ponto de sacrificar lhe a soberania nacional e as garantias que são o palladio de nossas liberdades. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

Em nome dos mais caros interesses de nossa patria, não animeis, senhores, com essa excitação a autoridade ecclesiastica que se desviou da obediencia que todos os Brazileiros devem ás leis do seu paiz.

O Sr. Leandro Bezerra :— Não se desviárão.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*) : — Com esses conselhos, inspirados pelas paixões e interesses politicos do momento, os nobres deputados não fazem mais do que trabalhar pelo programma do illustre representante do Rio Grande do Sul, o qual quer, como Cavour, e como já perfeitamente se pratica nos Estados-Unidos, a Igreja livre no Estado livre, independencia e separação completa das sociedades civil e religiosa. Ora, eu quero, assim como vós, a união da Igreja com o Estado, mas distinctos e independentes os dous poderes, gyrando cada um livremente na sua esphera legitima, mas respeitando-se e auxiliando-se reciprocamente.

(*Os Srs. João Mendes, Diogo Vasconcellos e Tarquinio de Souza dão repetidos apartes.*)

O Sr. Presidente:—Attenção! Attenção!

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*):—Senhores, se eu não me alisto sob a bandeira da politica religiosa do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, não é porque creia heretica a opinião que elle sustenta, e em cujo apoio poderia invocar a autoridade de um Montalembert, e a dos catholicos dos Estados-Unidos e da Inglaterra. Eu penso diversamente de S. Ex., porque creio que a unidade religiosa é um bem immenso, que nenhum governo deve destruir calculadamente, e porque entendo que ha a mais estreita relação entre a sociedade religiosa e a civil. Reconheço, porém, que a separação está no fundo das doutrinas ultramontanas que ora se apregoão no Brazil, e bem o demonstrão alguns illustrados escriptores contemporaneos, que, discorrendo como verdadeiros christãos, condemnão o emprego da repressão penal, e não achão outro remedio para evitar conflictos da natureza do que appareceu recentemente entre nós, senão a separação completa da Igreja e do Estado.

E' para que não cheguemos a esse extremo que eu peço aos calorosos defensores dos prelades e adversarios do gabinete, os quaes se julgão sentados no alto de uma montanha sagrada, mais reflexão em seu devoto zelo e mais moderação em suas palavras e procedimento, que revelão antes o homem politico do que o religioso.

No andar em que vão os nobres deputados, a consequencia de suas idéas, e das pretenções que apparecêrão da parte do episcopado brazileiro, é o programma do nobre deputado pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, a separação inteira e plena dos dous poderes (*apartes*). Se a maioria dos brazileiros, é minha crença, não adhere á maxima da Igreja livre no Estado livre, tambem não acompanhará os que pretendão uma Igreja livre no Estado submisso. (*Apoiados e apartes.*)

Sr. presidente, a hora está adiantada, e eu já tenho incommodado muito aos nobres deputados, estou talvez prejudicando a obra da conciliação, objecto das vigilias do nobre deputado pelo Rio de Janeiro; portanto, vou concluir, dizendo a esta augusta camara:—Ouvistes o discurso do illustrado orador da dissidencia conservadora, elle vos promette um futuro de paz e de gloria, tanto na ordem civil como na ordem religiosa. Extinguir-se-hão para sempre os germens de dissidencia entre os conservadores; elle é autoridade nesta materia, porque a divisão no seio de nossa grei politica começou precisamente quando S. Ex. era ministro do imperio, e é muito natural que tenha, como bom observador, estudado as causas e saiba applicar-lhes poderosos especificos. Os ministros actuaes, na opinião de S. Ex., são pygmeus, que não pódem chegar ao estalão de S. Ex. e dos seus amigos. Estes tres annos de vida ministerial, e que têm sido tres annos de incessantes trabalhos, os actos que nos tem attrahido espontaneas demonstrações tão acima de nosso merito e de nossas esperanças, tudo isto nada vale para a illustrada dissidencia de que S. Ex. é orgão. Outro ministerio, em que S. Ex. influa, ha de raiar brilhante e dotado de todas as virtudes necessarias á felicidade do nosso paiz. Se a camara dos Srs. deputados prestar inteira confiança ás palavras e aos precedentes do nosso illustre antagonista e dos seus não menos illustres companheiros, fique certa de que os ministros actuaes deixaráõ de bom grado estas cadeiras, convictos de que não puderão fazer tudo, de que não fizerão o melhor, mas esforçárão-se por cumprir o seu dever, seguindo sempre os dictames de uma consciencia bem intencionada. Quando, pois, chegar o momento de se retirarem e voltarem a uma vida mais tranquilla, elles o farão promptamente, dizendo sem orgulho: *faciant meliora potentes.*

Vozes:—Muito bem! muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia o Sr. presidente levanta a sessão ás cinco horas da tarde.

Sessão em 28 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

Summario.—*Expediente.—Eleição de Curitiba (Paraná). Approvação.—Eleição do 3º districto de S. Paulo.* —Ordem do dia.—*Augmento de ordenado. Approvação.—Pretenção de D. Clara I. de Andrade Costa. Approvação.—Privilegio do Dr. M. P. da S. Ubatuba. Approvação.—Privilegio a Claudio Guigon. Approvação.—Loterias. Approvação.*—Segunda parte da ordem do dia.—*Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Martinho Campos, ministro da guerra e Ferreira Vianna.*

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Sobral Pinto, Cardoso Junior, Leandro Bezerra, Diogo Velho, Moraes Rego, Silveira Martins, Elias de Albuquerque, Caminha, José Calmon, Alencar Araripe, Rocha Leão, Tarquinio de Souza, Wilkens de Mattos, Oliveira Borges, Cunha Figueiredo Junior, Barão de Araçagy, Salathiel, Mello Rego, Paranhos, Paulino Nogueira, Barão da Villa da Barra, Eufrasio Correia, Araujo Góes, Luiz Carlos, Angelo do Amaral, Azevedo Monteiro, Joaquim Pedro, Alcoforado, Paula Fonseca, Cunha Ferreira, Carneiro da Cunha, Heleodoro Silva, Menezes Prado, Pinto Lima, Gomes de Castro, Escragnolle Taunay, Moraes Silva, Bittencourt Cotrim, Pereira Franco, Olympio Galvão, Carlos da Luz, Fernando de Carvalho, Ignacio Martins, Lopes Chaves, Gomes do Amaral, Casado, Heraclito Graça, Hollanda Cavalcanti, Duarte de Azevedo, Augusto Chaves, Portella, Miranda Osorio, Araujo Góes Junior, Horta Barbosa, Fernandes Vieira, Teixeira da Rocha, Araujo Lima, João Mendes, Correia, F. Belisario, Martinho Campos, Diogo Velho, Gusmão Lobo, Cardoso de Menezes, João Manoel, Barão de Penalva, Silva Maia, Corrêia de Oliveira, Fausto de Aguiar, Flôres, Carlos Peixoto, Delphino Cintra, Bandeira de Mello, Pereira da Silva, Rodrigo Silva, Agesiláo, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Borges Monteiro, Theodoro da Silva, Coelho de Almeida, Bernardo de Mendonça, Paulino de Souza, Bahia, Florencio de Abreu, Eunapio Deiró, Costa Pereira, Freitas Henriques, Joaquim Bento, Duque Estrada Teixeira, Balbino da Cunha, Brusque, Camillo Figueiredo, Pereira dos Santos e Ferreira Vianna.

Faltão com participação os Srs. Barão de Piratininga, Camillo Barreto, Candido Torres, Cunha Leitão, Rebello, Pinto Pessoa, Xavier de Brito e J. de Alencar; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Cicero Dantas, Cruz Machado, Candido Murta, Evangelista de Araujo, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Pinheiro Guimarães, Pinto de Campos, Siqueira Mendes e Souza Leão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, de 22 do corrente, enviando dous officios da camara municipal da côrte, pedindo autorisação para marcar ordenado aos fiscaes das freguezias de fóra da cidade e propondo o augmento dos vencimentos do archivista de 1:600$ a 2:400$ annuaes. — A' commissão de camaras municipaes.

Dous do mesmo ministerio e da mesma data, remettendo as actas da eleição de eleitores que teve lugar a 18 de Agosto de 1872 nas freguezias de Cuité, e Pedra Lavrada, da provincia da Parahyba, e ultimamente nas parochias da Santissima Trindade, Inhaugapy, Chaves, Arraiollos e Prainha, da provincia do Pará.—A' commissão de poderes.

Requerimento de Francisco Luiz do Livramento

Coelho, pedindo para ser matriculado no 1º anno do curso medico da faculdade do Rio de Janeiro. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Manoel Maria da Fonseca Costa, pedindo ser matriculado no 3º anno da mesma faculdade, depois de approvado em physiologia e anatomia. —A' mesma commissão.

Outro dos lentes cathedraticos da escola de marinha, pedindo que lhes sejão extensivas as vantagens e direitos de que gozão os professores publicos de instrucção primaria e secundaria da côrte, e os do imperial collegio de Pedro II. — A' mesma commissão.

ELEIÇÃO DE CURITIBA (PARANÁ).

Entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes havendo examinado as actas da eleição de eleitores da parochia de Curitiba da provincia do Paraná, e reconhecendo que forão observadas todas as prescripçoes legaes, e que a referida eleição não soffreu contestação, nem se resente de vicios ou irregularidades que a tornem nulla, é de parecer:

« Que seja approvada a eleição de eleitores da parochia de Curitiba, realizada a 11 de Janeiro do corrente anno.

« Sala das commissões, 27 de Maio de 1874.—*Luiz Eugenio Horta Barbosa.—Freitas Henriques.* »

ELEIÇÃO DO 3º DISTRICTO DE S. PAULO.

Lê-se e vai a imprimir, para ser votado na fórma do regimento, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, tendo examinado as actas authenticas dos collegios eleitoraes de Mogy-mirim, Penha, Casa-Branca. Batataes, Franca, Campinas, Rio-Claro, Constituição, Araraquara, Faxina, Botucatú e Itapetininga, que fórmão o 3º districto eleitoral da provincia de S. Paulo, e bem assim a da apuração geral dos votos, feita pela camara municipal da cidade de Mogy-mirim, séde do referido districto, para a eleição de um deputado, pela vaga deixada na respectiva deputação daquella provincia pelo finado Barão de S. João do Rio-Claro, vem submetter á apreciação da camara o resultado do seu trabalho.

« A commissão verificou que o processo eleitoral correu regularmente em todos os collegios do districto, menos no da Limeira, cujos eleitores reunirão-se na cidade do Rio-Claro, que não era a designada para a reunião do referido collegio, contra o disposto no art. 1º § 5º do decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855 e n. 2,621 de 22 de Agosto de 1860.

« A commissão tambem verificou que a apuração geral dos votos feita no dia 19 de Abril ultimo, trigesimo depois da eleição secundaria, como devia acontecer, está inteiramente conforme com a votação constante das authenticas dos collegios eleitoraes acima referidos, em cujos collegios os unicos cidadãos votados forão os Drs. José Alves dos Santos e José Maria Corrêa de Sá Benevides.

« Assim, é a commissão de constituição e poderes de parecer.

« 1.º Que sejão declarados nullos os votos obtidos, por ambos os candidatos, dos eleitores do collegio da Limeira, o que nada influe no resultado da votação obtida pelos mesmos cidadãos referidos nos demais collegios do districto.

« 2.º Que seja reconhecido e proclamado deputado pelo 2º districto da provincia de S. Paulo, o Dr. José Alves dos Santos, que obteve 185 votos, emquanto que o Dr. José Maria Corrêa de Sá Benevides apenas obteve 42 votos.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 28 de Maio de 1874.—*Freitas Henriques.—Luiz Eugenio Horta Barbosa.* »

ORDEM DO DIA.

AUGMENTO DE ORDENADO.

Entra em 2ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 505 de 1873, que manda igualar os vencimentos do contador da camara municipal da côrte ao do secretario da mesma.

Sr. Campos de Medeiros pede, e a camara consente, dispensa do intersticio para que este projecto seja dado para a ordem do dia seguinte.

PRETENÇÃO DE D. CLARA I. DE ANDRADE COSTA.

Entra em 2ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 530 de 1873, dispensando o lapso de tempo em que incorreu D. Clara Isabel de Andrade Costa para poder receber o meio soldo de seu finado marido, o alferes reformado Leopoldino Venancio Honorato da Costa.

PRIVILEGIO AO DR. M. P. DA S. UBATUBA.

Entra em 2ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 185 de 1873, que concede ao Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba privilegio por 30 annos para o fabrico e venda do *extractum carnis*, producto de sua invenção.

PRIVILEGIO A CLAUDIO GUIGON.

Entra em 2ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 240 de 1873, que concede a Claudio Guigon privilegio por 10 annos para estabelecer no Imperio uma fabrica de tubos iguaes aos denominados tubos Vecque J. & C.

LOTERIAS.

Entrão tambem em 2ª discussão, cada um por sua vez, e são approvados sem debate, os projectos ns. 241 e 491 de 1873, concedendo o primero uma loteria a favor da igreja de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Goyana, da provincia de Pernambuco, e o segundo duas ditas em beneficio das obras da igreja do Martyr S. Sebastião, da cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a discussão adiada do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Martinho Campos: — Sr. presidente, não sei se V. Ex. deve pôr o projecto de resposta á falla do throno em discussão na ausencia dos Srs. ministros.

O Sr. Presidente: — Elles estão ahi.

O Sr. Martinho Campos: — V. Ex. deve saber disso, está mais em contacto do que eu.

(*Os Srs. presidente do conselho e ministro da guerra entrão no recinto.*)

Tive, Sr. presidente, desejo de que o debate iniciado por nossos illustres collegas da opposição conservadora continuasse entre elles e o ministerio, porque constituem fracção mais numerosa da opposição e porque estão prestando ao paiz e ao seu partido innegaveis serviços nesta discussão.

Sabe-se pela nossa historia parlamentar que as opposições francas, claras e decididas servem muito ao paiz, mas não servem aos seus interesses de partido. Na transformação por que o governo parlamen-

tar tem passado no Brazil, aquelles que pugnão pela verdadeira causa nacional, pela causa do governo representativo, crião sérios embaraços para si. Mas força é que aceite a parte que me é dada neste importante debate.

Sr. presidente, V. Ex., a camara e o paiz têm testemunhado a habilidade com que o nobre e illustrado presidente do conselho sabe sempre envolver-se no manto imperial. Felicito a S. Ex. e á camara porque hontem não ouvimos invocar o nome e a pessoa do Imperador para cobrir o nobre presidente do conselho, como vimos em 1871, 1872 e 1873. Felicito tambem ao nobre presidente do conselho por este progresso.

Isto nos dá, como V. Ex. sabe, mais liberdade para os debates.

A causa de que se trata é do nobre presidente do conselho, e do ministerio; não ha outro personagem envolvido e interessado nella para sustentar ministros nem presidentes.

Já hontem S. Ex. prestou-nos o serviço de confessar que se lhe faltasse a maioria da camara dos deputados, S. Ex. abandonaria o governo. Esta declaração é uma verdadeira conquista depois de 1872 e um passo no caminho do progresso; voltamos ao caminho constitucional; já é licito á camara dos deputados, a uma maioria conservadora, negar confiança pessoal a ministros, que lh'a não merecem porque, Sr presidente, a camara tem visto que em todos os debates entre os illustres cavalheiros da opposição e do partido ministerial, do que se tem tratado e do que se trata é de que o nobre presidente do conselho e seus collegas não têm a confiança de uma grande fracção do partido conservador.

Não direi, Sr. presidente, da fracção mais respeitavel; todos me merecem igual respeito; mas sem duvida alguma, da fracção que mais importante papel politico tem representado no paiz, daquella que mais confiança tem tido no partido conservador. Se eu exceptuo a provincia de Pernambuco, em todas as outras provincias do Imperio, ao lado do Sr. presidente do conselho e dos seus collegas só vejo uma nova fornada de conservadores. (*Apartes.*)

Ha algumas excepções, mas esta é a regra e o facto constante. Os adversarios com que nos temos batido de longa data, nós os vemos ao nosso lado contra o ministerio.

Sr. presidente, este facto poderia até ser honroso para o gabinete. Algumas vezes tenho-me inclinado a crer que os ministros tinhão razão contra a dissidencia, mas SS. EEx. destroem immediatamente a minha illusão, que nunca póde durar muito. O que se tem visto dos nobres ministros? O que se vê de sua politica em todas as provincias do Imperio? Seja-me licito examina-lo rapidamente.

Para irmos pela ordem chronologica da dissidencia, perguntarei: qual foi o motivo politico que separou os nobres ministros dos seus amigos na provincia das Alagôas?

Questão de eleições. Lembrárão-se os conservadores das Alagôas em boa hora de que a elles, e só a elles competia o direito de escolher seus representantes no parlamento. V. Ex. e a camara sabem que é este um grave crime e um anachronismo imperdoavel. O direito dos co-religionarios em materia eleitoral é eleger quem os ministros mandarem.

O Sr. Teixeira da Rocha dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Diz muito bem meu nobre collega, eu não esperava menos de um medico, que em politica deve conservar sempre a sinceridade de medico no exame do mal que pede allivio. (*Hilaridade.*)

Um Sr. Deputado: — Esse direito tem sido exercido por todos os governos.

O Sr. Martinho Campos: — Confesso e convenho, a datar de 1837 elle tem sido sempre exercido por todos os partidos com raras excepções, e é por isto, Sr. presidente, que louvo ainda mais aos nobres conservadores da provincia das Alagôas; desagradárão ao ministerio porque não quizerão eleger todos os que os ministros quizerão. O publico não conhece outro motivo.

Não é licito aos nobres ministros recorrerem a outras explicações, visto que as não têm trazido ao parlamento. Era possivel que nas Alagôas, como em algumas outras provincias, os nobres ministros pensassem em reprimir grandes abusos que no partido conservador, mais que no partido liberal, põe em perigo a causa do governo e da boa e zelosa administração, mas nada transpirou a respeito, e portanto nada ha.

Sr. presidente, fallou-se da Bahia (a camara me permittirá anticipar esta idéa), parece e disse-se que foi missão e instrucções do presidente acabar com a corrupção politica e moralisar a administração daquella provincia.

E' possivel que os nobres ministros tivessem este pensamento; em algumas provincias do Imperio era uma necessidade, um dever para SS. EEx.; mas, se houve motivo, e igual plano para as Alagôas, o paiz não o sabe até hoje, ignora-o....

Seria um primeiro e infallivel castigo infligido com justiça aos criminosos a publicação das instrucções do governo; a proposito de reprimir graves abusos que creio, como os nobres ministros, se têm dado em algumas provincias; mas a honra e gloria que disto poderia resultar aos nobres ministros, SS. EEx. sacrificão, e pelas conveniencias do momento têm perdido a ellas todo o direito.

Das Alagôas vamos encontrar na santa paz de uma dominação unica a heroica provincia de Pernambuco.

Mas, Sr. presidente, qualquer que seja a calma da superficie das aguas naquella provincia, o publico sabe que reina alli tanta harmonia no partido conservador como nas outras provincias. (*Apoiados e não apoiados.*) Entretanto, como os Pernambucanos dissidentes da actual situação não tem trazido ao publico, como os das outras provincias, os motivos que os separão do ministerio, nenhuma outra opinião minha posso emittir sobre as cousas de Pernambuco senão que a administração daquella provincia não está na verdadeira altura dos seus deveres. (*Não apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — E' muito digno o presidente que lá está.

O Sr. Martinho Campos: — Porém mais infeliz presidente, Pernambuco ainda não teve, mais inepto, mais inhabil. (*Não apoiados*)

O Sr. Alencar Araripe: — Os factos contestão a asserção de V. Ex.

O Sr. Martinho Campos: — Factos! Quanto á ordem publica, as ruas varridas por cavallaria mostrão qual é o tino e a capacidade daquelle presidente (*contestações*); e quanto á parte administrativa, o estado das finanças da provincia de Pernambuco dão testemunho da sua incapacidade (*não apoiados e apoiados*), testemunho eloquentissimo.

Na Bahia, Sr. presidente, o que temos nós visto? V. Ex. comprehende que se o partido ministerial vive descontente na Bahia, e Pernambuco, que são a chave da situação, no resto do imperio não póde estar em melhores condições.

Mas na Bahia realmente como se achão os ministros?

Quer-se abusar de uma mais que generosa condescendencia para illudir a camara: o nobre presidente do conselho, porém, não se atreveu hontem a gabar-se do apoio de uma das maiores influencias politicas do seu partido, embora a sua imprensa declare que continúa a ter esse apoio, que em parte lhe deu a vida nas sessões do anno passado: ouvio-se da tribuna do senado ao Sr. Barão de Cotegipe asseverar que « o partido conservador dessa provincia não podia continuar com honra a apoiar o actual ministerio. »

O Sr. Silveira Martins: — Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — E como S. Ex. é conservador entendo que não se separa do partido conservador da provincia, e que não poderá tambem fazê-lo com honra.

O Sr. Silveira Martins e outro Sr. Deputado : — E' seu chefe.

O Sr. Martinho Campos :— Mas concedamos que os nobres ministros possão contar com o apoio do Sr. Barão de Cotegipe no senado ; depois destas declarações, depois das discussões havidas, que força dá este apoio ao ministerio ?

Não comprehendo.

Sr. presidente, na questão da Bahia, como em todas as outras, o nobre presidente do conselho é um sectario constante, infallivel do sim e do não, como hontem ouvimos ao illustre chefe da dissidencia; S. Ex. assim foi, e assim ha de ser.

S. Ex. mandou para a Bahia um presidente, sem duvida alguma respeitavel por seu caracter, e por suas luzes *(apoiados)*, e que pessoalmente me merece toda a estima.

Este presidente desde a sua chegada alli, conforme ouvio-se no senado ao Sr. Barão de Cotegipe, parece dominado por prevenções, as quaes (faço esta justiça ao ministerio) não partirão dos ministros. (*Apoiados*.)

O Sr. Araujo Góes Junior :—Partirão aqui da côrte.

O Sr. Martinho Campos : — Os factos, a este respeito, deixárão-me a convicção de que não partirão dos nobres ministros. SS. EEx. não podião querer crear para si as difficuldanes com que ora lutão.

São attribuidas ao digno presidente daquella provincia prevenções mui sérias ; e as palavras que as revelão, publicadas na imprensa e em correspondencias, que todo o mundo, inclusivamente eu, julga que partirão do palacio da presidencia, porque V. Ex. sabe que um presidente de provincia é forçosamente correspondente do principal orgão da publicidade do paiz ; imputavão ao Sr. Cruz Machado a missão de restabelecer a moralidade da administração na Bahia, acabando com a corretagem politica.

Ora, Sr. presidente, para mim, adversario da situação, um semelhante programma do presidente da Bahia não podia deixar de merecer o meu applauso.

V. Ex. e a camara recordar-se-hão que desta tribuna accusei, o anno passado, os nobres ministros, por serem indifferentes a actos administrativos escandalosos da presidencia da Bahia ; V. Ex. e a camara se recordaráõ que inquiri de SS. EEx. a razão por que o publico não recebia satisfação a respeito de escandalos administrativos gravissimos.

A camara me permittirá recordar que um delles, por exemplo, era a votação e sancção de um projecto, decretando uma concessão de trilhos e contrato celebrado, tudo em um só dia, em algumas horas : discussão e votação na assembléa provincial, sancção do presidente e contrato assignado, tudo no mesmo dia !

Este facto foi trazido á imprensa da côrte no *Jornal do Commercio*, por outro pretendente prejudicado.

Os Srs. Araujo Góes Junior e Eunapio Deiró :— Mas não é exacto ; não foi no mesmo dia.

O Sr. Martinho Campos :—Não sei ; nenhumas informações forão dadas ao publico.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Depois a assembléa tinha competencia para fazer a concessão.

O Sr. Martinho Campos :—E o presidente para fazer o contrato e sancciona-lo no mesmo dia ! e circumstancia gravissima, que é onde encontro justamente o escandalo—o contrato foi celebrado com um seu concunhado !

O Sr. Eunapio Deiró :—Mas que lei ficou ferida com o contrato celebrado no mesmo dia ?

O Sr. Martinho Campos :—A do decoro, a da decencia da administração. (*Apoiados*.)

O Sr. Flóres :—E a da moralidade.

O Sr. Martinho Campos :—Note o nobre deputado que a lei foi votada, sanccionada e o contrato celebrado com um vice-presidente, apenas entrado em exercicio....

O Sr. Araujo Góes Junior :—Quem tinha feito a concessão foi a assembléa.

O Sr. Martinho Campos :—.... tendo o presidente que havia deixado a administração, desapprovado a lei que o ordenrás, cujo projecto foi retirado da discussão em vista da opposição do presidente...

O Sr. Araujo Góes Junior e Eunapio Deiró :—Não apoiado.

O Sr. Martinho Campos....:— o qual ameaçava negar-lhe sancção se o approvassem nos termos propostos.

Os Srs. Araujo Góes Junior e Eunapio Deiró :— Não apoiado.

O Sr. Martinho Campos :—Este facto é notorio.

O Sr. Eunapio Deiró :—O presidente está na casa e se explicará.

O Sr. Martinho Campos :— Sem duvida, e desmentirá o facto, se não fôr verdadeiro.

O facto é notorio ; o presidente que tinha precedido ao vice-presidente Couto na administração, quando iniciada a medida na assembléa provincial, declarou que lhe negaria sancção nos termos em que ella era proposta (*contestação do Sr. Araujo Góes Junior*). Pois declaro á V. Ex. que assim me constou, e ainda continuo a crer que com verdade no fundo da questão.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Se tal imposição houvesse, eu e os meus amigos não aceitariamos.

O Sr. Martinho Campos : — Não tinhão razão para isso ; antes ao contrario, só tinhão que agradecer a um presidente amigo, que procurava dirigir a assembléa e evitar conflictos, o que outros não fizerão para desar de seus proprios amigos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— O presidente ha de explicar isto.

O Sr. Freitas Henriques :— Eu era o presidente da provincia nessa occasião, e não me recordo de haver dito isto a ninguem, salvo com relação a um outro projecto de lei, que deixei sobre a mesa da presidencia, no dia em que passei a administração da provincia ao vice-presidente.

O Sr. Sr. Martinho Campos :— Eu asseguro ao nobre deputado que digo aquillo que ouvi, e que a resolução, cuja discussão tinha sido iniciada na assembléa provincial durante a administração do Sr. Freitas Henriques, foi então retirada para ser discutida, votada, sanccionada e precipitadamente executada, logo depois que S. Ex. deixou a presidencia da provincia.

Ora, Sr. presidente, com estes precedentes que ha na provincia da Bahia...

O Sr. Eunapio Deiró : — E que os ha por cá tambem.

O Sr. Martinho Campos :—... não duvido, apresente-os V. Ex. á camara, eu o applaudirei e auxiliarei com todas as minhas forças, até porque o unico castigo real que ainda resta neste paiz contra desmandos administrativos, é a censura da tribuna e da imprensa.

Ora, Sr. presidente, nestas circumstancias e com estes precedentes, o programma do presidente da Bahia não podia deixar de agradar ; e assim, não me sorprende que o presidente da Bahia, conforme ouvio-se na tribuna do senado ao Sr. senador Saraiva, meu respeitavel amigo, grangeasse uma grande popularidade na provincia da Bahia, facto que muito honra ao Sr. Cruz Machado, e não menos aos Bahianos.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Diffamando os amigos.

O Sr. Martinho Campos:—Perdôe-me V. Ex., os discursos que ouvi aqui proferidos por V. Ex., e o que ouvimos no senado, proferido pelo Sr. Barão de Cotegipe, convencem a todos, que de facto o presidente da Bahia grangeou grandes applausos da população daquella provincia.

Mas, Sr. presidente, em tudo isto qual é o papel que representão os nobres ministros ? Conforme no senado se perguntou, SS. EEx. são chefes dos patoteiros, ou dos sediciosos ?

Os nobres ministros tiverão a tentação da virtude, e eu rendo homenagem ao nobre ministro do imperio, conheço-o muito de perto, sei honrar o seu caracter para não crer que de S. Ex. partio este esforço heroico. Mas que resultado deu um tal esforço, Sr. presidente? A convicção de que o proprio ministro do imperio não sabia succumbir a esta tentação honrosa e feliz, e, ao contrario, deixou-se arrastar pela necessidade de conservar uma situação politica, morta na opinião de seus proprios amigos, e sacrificou a essa necessidade grandes interesses publicos.

S. Ex. abrio seus braços ao presidente da Bahia, mas dos braços de S. Ex. aquelle presidente cahio na sepultura *(hilaridade)*, embora collocado no mais alto e egregio cemiterio do Imperio, *(apoiados e signaes de approvação.)*.... e Sr. presidente, para si, entretanto, S. Ex. não escolheu um cemiterio igual... (*Continúa a hilaridade.*)

O governo em tal questão, Sr. presidente, apoiando o Sr. Cruz Machado na presidencia da Bahia, manifestando a approvação dos seus actos, como manifestou neste recinto (e é a isto que dou toda a importancia, e não á escolha de senador) o governo, desde que apoiou e approvou o Sr. Cruz Machado como presidente da Bahia, era, sem duvida, este cavalheiro que tinha e devia ser escolhido, e fez tão boa escolha, como se esta tivesse recahido em qualquer dos outros da lista. Assim os ministros aggravárão a sua posição com as explicações dadas a respeito da demissão do presidente da Bahia. A explicação não é aceitavel. Demittirão-n'o para ver se aplacavão os seus adversarios, demittirão-n'o a ver se conservavão a votação da illustre deputação da Bahia.

(Ha apartes.)

Sr. presidente, subtraia o governo os votos desses illustres deputados, e verá que estará em minoria.

Demittem o presidente, porque motivo? Porque tinha aquelle presidente de vir tomar assento no senado! A mesma razão se dá com o nosso collega e amigo deputado pelo Maranhão e presidente dessa provincia, e serve para ser conservado.

O Sr. Gomes de Castro :—Eu estou no parlamento.

O Sr. Martinho Campos :—Sim, senhor, e eu censuraria a V. Ex. se não estivesse, salvo casos extraordinarios.

O Sr. ministro do imperio não tem justificação alguma na demissão do Sr. Cruz Machado. Foi sempre pratica neste paiz, e é da indole de nossas instituições, que os nossos homens mais importantes (isto no tempo em que o systema representativo teve aqui força), occupassem as presidencias das provincias. Eu não comprehendo que alguem tenha mais obrigação de sujeitar-se a este *onus* ou encargo do que os membros do parlamento, amigos do governo. São homens, cujos talentos e capacidade são mais conhecidos do publico, e isto até é um acto de deferencia á nação, acto que consulta todos os interesses da administração publica.

A vinda do Sr. Cruz Machado para o senado não importava a sua demissão de presidente da provincia da Bahia, e o Sr. ministro do imperio bem o quiz demonstrar, ordenando a esse cidadão que continuasse na presidencia, contra o que dispõe a constituição, que manda cessar o exercicio de todo e qualquer cargo publico durante a sessão legislativa. O nobre ministro do imperio fez um ultimo esforço a ver se conseguia destruir os effeitos de sua desastrada resolução de capitular á ultima hora com os adversarios do Sr. Cruz Machado.

Mas este esforço foi o ultimo. S. Ex. quiz resistir na sua fortaleza governamental, mas fez uma triste capitulação, porque, por fim, tudo sacrificou; sacrificou a fortaleza, como commandante, e sacrificou a guarnição; não sei o que S. Ex. salvou....

Vejamos, porém, a posição em que se achão os nobres ministros e a sua politica em algumas outras provincias.

V. Ex. me permittirá, que pela muita analogia de circumstancias, eu salte da Bahia ao Pará.

Sr. presidente, se ha provincia do Imperio, cujos interesses devão ter sido bem comprehendidos e zelados pelo actual ministerio, é a provincia do Pará. O nobre ministro do Imperio, da presidencia daquella provincia passou para o ministerio: conhece, portanto, todos os segredos do Pará e a mesma luta, de S. Ex. comsigo mesmo, a respeito da Bahia, reproduz-se no Pará... S. Ex. no Pará não esteve nas boas graças de todos os amigos da situação e, pela minha parte, nesta luta eu era por sua S. Ex. Fazia serviços ao seu partido e tinha o direito de os fazer, porque só comprehendo que um ministerio póde servir o seu partido, servindo á causa publica. (*Apoiados.*)

Eu ouço de certos annos para cá fallar muito, fallar demais em governo de partido. E' uma questão muito grave porque V. Ex. sabe que é uma politica a desta theoria que colloca uma grande parte da nação, declarada inimiga, sem protecção de qualidade alguma. E' uma proposição que eu nunca ouço sem estranheza da boca de um ministro de estado e deploro tê-la muitas vezes ouvido assim como o publico desde 1868 para cá. Um homem de grande tino politico, o Sr. Barão de Cotegipe, um sem numero de vezes sendo ministro fallou aqui em governo de partido; parece que S. Ex. só visava a conservação de seu partido. Eu não comprehendo que esta possa ser a missão de um homem de estado elevado ao governo de uma nação.

Que um homem de estado se eleve ao governo de uma nação como um homem de partido, eu comprehendo; eleva-se para governar com as doutrinas, com as opiniões do seu partido. Mas que um homem de estado se declare no governo o chefe de um partido é uma cousa que escandalisa ao mais simples bom senso. (*Não apoiados.*)

O Sr. Eunapio Deiró :—Veja a Inglaterra.

O Sr. Martinho Campos :— O honrado deputado falla-me na Inglaterra. Eu declaro a V. Ex. que não conheço um só homem de estado inglez nos bons tempos, que á testa do governo se faça chefe de facção ou chefe de partido para fazer governo de corrilho. *(Apoiados.)* Conheço, sim, homens de estado que fieis ás suas opiniões e convicções governão seu paiz.

O governo é uma alta magistratura administrativa e politica, obrigada neste caracter a guardar toda a imparcialidade no cumprimento e observancia das leis. (*Apoiados.*) E' o mal do nosso paiz, e uma das principaes causas da fraqueza e ruina dos nossos governos esquecerem muitas vezes o seu grande papel e tomarem tarefa que não lhes póde caber.

E' por isso que eu digo que nestas circumstancias o Sr. ministro do imperio luta com o seu dever, com as suas convicções e tem de succumbir porque se confessa chefe do partido do governo, e tem de ser governo de partido com todos os vicios, erros e paixões de partido.

Volto, Sr. presidente, desta digressão ao Pará: o nobre ministro, que aliás conhece aquella provincia, está em situação de não poder ter lá presidente!... Não ha presidente possivel para o Pará... Por que V. Ex. não nomeia desde já um dos pretensos governadores dos presidentes do Pará? Escolha um, e esse ao menos governará com a sua responsabilidade directa e pessoal, e V. Ex. um bello dia, quando não puder mais supportar os seus desacertos se abraçará com elle e a provincia ficará livre. *(Hilaridade e apoiados.)*

Sr. presidente, o nobre ministro sabe que naquella provincia ha duas fracções do partido conservador que alli se gladião e se atacão reciprocamente, com as increpações as mais graves, increpações que impunhão ao Sr. ministro do imperio e ao Sr. presidente do conselho o dever de as mandar sujeitar aos tribunaes com mais razão que os bispos. *(Apoiados.)*

Mais graves são os factos que as duas fracções do partido conservador se imputão no Pará do que os factos praticados pelos bispos das dioceses. *(Apoiados e não apoiados.)* Eu digo, os factos que se imputão e que são narrados pela imprensa de ambas as fracções com a maior sem ceremonia.

Os nobres deputados me permittirão que eu me refira áquelle que é o chefe natural do partido, o

Rev. Sr. conego Siqueira Mendes, se o regimento me permittisse fallar no seu nome.

Um jornal deste honrado membro accusa os seus adversarios de factos gravissimos e de haver-se abusado da posição de membro do parlamento para extorquir dos ministros despachos pelos quaes bateu-se moeda no Pará.

Vozes :— Oh !

O Sr. Martinho Campos — E' um jornal de amigos do governo que o tem dito, e os factos não são dous nem tres.

O Sr. Gomes do Amaral : — V. Ex. está completamente enganado. O jornal que faz menção destes factos não é o orgão do partido conservador da provincia.

O Sr. Martinho Campos : — Se a camara me permitte eu lerei, não os factos mais graves, entre os quaes ha um despacho do ministerio da agricultura, pelo qual é accusado um ex-deputado de ter recebido 10.000$000.

O Sr. Ministro do Imperio : — Oh ! E' bom ler.

O Sr. Martinho Campos : — Ha muito tempo que tenho este jornal guardado, é o *Diario do Grão-Pará* de sexta-feira 1º de Novembro de 1872. E eu peço perdão, mas não admitto esta estranheza que vejo agora do Sr. ministro da justiça. Havia outr'ora na sua repartição uma excellente pratica, na qual se empregava uma praça do batalhão dos supranumerarios, que tinha obrigação de extractar os jornaes das provincias, para que o governo pudesse ter conhecimento dos factos denunciados pela imprensa, e a justa censura que cabe aos nobres ministros é que nunca quizerão saber destas cousas como era de sua obrigação.

Eu vou ler alguns dos factos mais pequenos : « N. XXIV. O Sr.... servia-se da influencia que tinha com os presidentes para pedir e obter a soltura de recrutas que lhe pagavão esse serviço. (Temos a relação dos recrutas de que o Sr.... recebeu dinheiro.) »

Os factos são numericamente articulados : art. XXV: « Pedia á presidencia passagens constantemente, e as vendia, cobrando pelas do Amazonas 30$, quando ellas custão ao Estado 100$. (Temos a relação dos individuos que pagavão passagens ao Sr. ...) »

O Sr. Ministro do Imperio : — Quem conhece o Sr. Siqueira Mendes sabe que elle é incapaz disto.

O Sr. Martinho Campos : — O jornal delle ou do seu partido é que accusa, e não é este illustre deputado accusado.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Já se declarou que não é delle, e o jornal não é orgão do partido.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Martinho Campos : O governo não sabe porque não quer, porque existe a relação dos individuos que pagárão ; o *Diario do Grão-Pará* diz que a tem.

O Sr. Araujo Góes Junior : — Só uma imprensa desvairada póde dizer isto.

O Sr. Martinho Campos : — « XXVI. Pedia tambem a presidencia nomeações de delegados e subdelegados, e recebia dinheiro dos individuos nomeados como remuneração do seu serviço. Os individuos cujas nomeações policiaes forão compradas ao Sr.... forão demittidos pelo presidente actual.

« Temos a relação daquelles individuos. »

« XXVII. Temos uma relação dos individuos a quem o Sr.... vendeu postos da guarda nacional. »

Não descerei, Sr. presidente, a outros factos aliás mais graves, mas que podião não chegar tão facilmente ao conhecimento da administração.

O Sr. Cardoso Junior pede o jornal.

O Sr. Martinho Campos : — V. Ex. póde acha-lo em qualquer repartição publica.

O Sr. Cardoso Junior : — V. Ex. articulou os factos, e nós procuramos conhecê-los.

O Sr. Martinho Campos : — Os ministros sabem ou devem saber.

A administração da provincia do Pará, Sr. presidente, devia merecer os cuidados do nobre ministro do imperio. Eu não tomo a responsabilidade da exactidão dos factos aqui neste jornal apresentados ; mas são factos articulados publicamente por um jornal da provincia, que assevera estar prompto a provar a veracidade de suas allegações; desafia o accusado para chama-lo a juizo, e nestas circumstancias, Sr. presidente, não me sorprendem os escrupulos do nobre ministro do imperio em relação á administração do Pará.

Trocárão-se os papeis, posteriormente o accusado de 1872 é o accusador de 1873 e 1874, e por isso vê-se (e isto faz honra ao nobre ministro do imperio) as prevenções e hesitações de S. Ex. sobre a administração do Pará. Os ultimos presidentes nomeados para aquella provincia estão em manifesta e notoria dissenção com o grupo deste representante do Pará ; e pergunto eu, Sr. presidente, será abraçado tambem o actual presidente do Pará como foi o seu antecessor ? (*Apartes.*)

Sr. presidente, trata-se da administração publica ; pouco me embaraça que o presidente do Pará se chame Domingos, Pedro ou Manoel, mesmo porque S. Ex. tem tido o cuidado de procurar pessoas não conhecidas e sem pratica dos negocios para presidirem uma provincia de 1ª ordem, e dá isto justo motivo de queixa aos seus amigos do Pará. Se o nobre ministro tomasse antes a resolução de mandar para aquella provincia individuos conhecidos, com bastante autoridade moral, sem escandalo podião dar elles outra marcha á administração do Pará, sem fazerem ostentação de uma sobranceria offensiva do caracter dos amigos do ministerio.

O Sr. Ministro da Justiça :—E' muito digno o presidente do Pará, póde ficar certo o nobre deputado.

O Sr. Martinho Campos :—Não duvido, mas direi ao nobre ministro que não se póde saltar de chefe de eleições de Guaratinguetá, para S. Ex., á posição de presidente de uma provincia importante.

O Sr. Ministro da Justiça *(com força)*:—Não era chefe de eleições, está enganado.

O Sr. Martinho Campos :—E' necessario que a capacidade de um homem para a administração de uma provincia importante tenha uma certa notoriedade. Não contesto o merecimento do actual presidente do Pará, póde ser que o tenha, mas podia começar por Santa-Catharina, por exemplo, Espirito-Santo...

Uma Voz :—Sergipe.

O Sr. Martinho Campos :—... e outras provincias que já são consideradas barba de tôlo. *(Hilaridade.)* Não contesto a capacidade, a minha questão é outra ; mostrárão-se até homens, confesso, de certa energia, e para prova-lo basta o facto de brigarem elles com o grupo que apoia o governo.

O Sr. Ministro da Justiça :—Seria melhor que o nobre deputado accusasse por seus actos o presidente do Pará sem depreciar a sua pessoa : fui eu o ministro que fez a nomeação do Sr. Dr. Pedro Vicente.

O Sr Martinho Campos:—Adivinhava-se facilmente. Eu não puz em duvida a sua capacidade, póde ser até que mereção censura os amigos do governo, os que apoião a SS. EEx. nesta camara, e que elle, o presidente, mereça só elogios ; me inclino a crer que assim é.

Sr. presidente, não me resta duvida que o actual presidente do Pará será retirado ; a força de que dispõe o governo nesta casa não permitte que elle sustente a posição que lhe cumpre.

Dizem que tudo é uma calumnia de jornaes ; considerão tudo como questão de nonada ; mas, senhores, é uma questão muito grave. No exame da administração da provincia do Pará, os adversarios da presidencia daquella provincia terão grande difficuldade em justificar o facto do quinino. *(Risadas.)*

O quinino é um medicamento precioso, não só como anti-periodico, mas como excellente tonico e póde ser que sirva de alento ao ministerio. (*Risadas.*) Mas empregado imprudentemente em dóses tão escandalosamente excessivas póde ser fatal.

Pois é possivel, Sr. presidente, que só na comarca de Cametá, por maior que fosse a intensidade e duração da epidemia, se gastasse mais de 100:000$ em quinino?

O Sr. Gomes do Amaral: — Não foi sómente para Cametá, foi para o interior da provincia.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Martinho Campos: — Que o quinino possa encarecer em épocas de epidemia, como outra qualquer mercadoria, sujeita ás evoluções do mercado, e suba de preço pela sua maior procura, comprehendo eu, mas é preciso muita corrupção da parte dos agentes da autoridade para sujeitarem-se a semelhante extorsão; tanto mais porque, Sr. presidente, desde o extremo norte até o Rio de Janeiro, ha pharmacias que podião promptamente fornecer qualquer quantidade de quaesquer medicamentos e por preço muito menor do que a grande somma exigida. (*Apartes.*) E' falso! pois venhão os nobres ministros á tribuna, defendão os seus amigos daquella provincia e consolem o publico com uma verdade menos amarga do que este montão de quinino.

O Sr. Silveira Martins: — Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — O certo é, Sr. presidente, que graves accusações pairão sobre elles, autorisadas pela dissidencia com os presidentes da provincia cujos escrupulos são mais que louvaveis, e deverião merecer todo o apoio do governo.

Peço perdão á camara: não é voluntariamente que entro nestes factos, e sim por temer não ter outra occasião mais a gosto dos nobres ministros.

Nós fallamos, Sr. presidente, das Alagôas, da Bahia, Pernambuco, Parahyba e do Pará. Mais ou menos o estado das outras provincias é identico. Nem é possivel aprofundar quaes são os fins e designios do ministerio, quando o nobre ministro do imperio não queria que analysassemos factos particulares por meio de requerimentos, e nos convidava para faze-lo na falla do throno, debate mais solemne, e que parecia dever ser um pouco mais elevado e generalisado.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Martinho de Campos: — Perdôe-me V. Ex. Tão amestrado parlamentar como V. Ex. é devo ver nesta ordem um plano, consultarei pois as razões do ministerio e não deste debate. Tratariamos de um debate politico elevadissimo; mas entro no conselho de S. Ex.

Admiro sua habilidade, vejo ainda seus escrupulos. O nobre ministro do imperio bem sabe que a camara dos deputados ha de na presente sessão ser conduzida á mesma extremidade da sessão passada: nem orçamentos ha de discutir. A ordem do nobre ministro é pois um aviso que deve ser aproveitado.

E' essa, Sr. presidente, a politica do Sr. presidente do conselho no passado: se S. Ex. fôr ministro durante 10 annos, teremos de votar onze prorogações de orçamento. (*Risadas.*) Sim, senhores, tudo, menos exame de orçamento. Isto seria patentear os segredos da administração.

O nobre ministro do imperio, que ainda tem escrupulos sobre esse facto, nos convida para examinarmos na falla do throno os detalhes da administração.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — V. Ex. deu-nos orçamento o anno passado? é muito facil de iniciar orçamento no senado; tirão nisso mais de um proveito.

Convida-nos S. Ex. para exame de factos de administração na falla do throno. Manda quem póde (*risadas*); a camara e o publico me desculparáõ de ver-me obrigado a illudir a sua espectativa, em vez de tratar de um debate de politica geral: neste ponto obedeço ao nobre ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio: — Muito obrigado.

O Sr. Martinho Campos: — Acompanhando, Sr. presidente, a falla do throno, creio que poderei, entretanto, satisfazer ao nobre ministro do imperio: « Graças á Divina Providencia, a tranquillidade publica conserva-se inabalavel. » E' o primeiro topico desta peça, com que me occuparei. A honrada commissão de resposta me permittirá uma confissão: eu prefiro a falla do throno ao seu projecto de resposta; a resposta é tão longa e de periodos tão emaranhados, que algumas vezes chego a perder-lhe o sentido (*risadas*), não a posso absolutamente acompanhar; assim tenho de votar contra, e por isto ainda mais sou obrigado a commentar a falla do throno.

« Tranquillidade publica. » E' conforme o sentido que se ligá a esta palavra: se tranquillidade publica quer dizer que os nobres ministros não têm mandado canhonear o povo pelas ruas (*risadas*), que não ha sedição, rebellião nem revolução armada no Imperio, é verdade; mas se os nobres ministros querem dizer que ha a segurança de vida, de pessoas e de bens no paiz, SS. EEx. devem ter em si provas do contrario. (*Apoiados.*)

Perguntarei ao nobre ministro da justiça: ha tranquillidade publica na provincia da Parahyba do Norte e nas Alagôas? Que esperanças dá-nos S. Ex.? Que esperanças dá ás victimas tão numerosas do bacamarte e do punhal...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não é exacto.

O Sr. Martinho Campos: — ... atacadas pelos filhos de chefes de legiões? Que esperanças nos dá S. Ex. de ver restabelecida a ordem e a segurança publica na provincia da Parahyba? Basta-lhe uma tardia demissão do principal facinora do Pombal? O presidente, que nada fez para previnir crimes ha muito annunciados, dá-lhe garantia?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não é exacto.

O Sr. Martinho Campos: — Haja-se o nobre deputado com o nobre ministro da justiça. Não louvo ao nobre ministro as suas providencias tomadas, porque quanto a mim não são sufficientes, não basta demittir um commandante superior cujos filhos, evidentemente por ordem sua, assassinão publicamente. (*Apoiados.*)

Eu peço mais alguma cousa: quero a repressão e rigorosa punição de factos desta natureza, no interior da provincia, e a punição de um attentado tão horroroso quão escandaloso e que podia e devia ter sido prevenido, se as autoridades superiores da provincia tivessem prestado attenção ao estado daquelle sertão.

O Sr. Carneiro da Cunha dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Perdôe-me V. Ex., o presidente daquella provincia, que tem estado em circumstancias excepcionaes, não tem mostrado a energia e previdencia que se devia esperar...

O Sr. Carneiro da Cunha: — E'injustiça de V. Ex.: elle tem tomado as providencias as mais energicas.

O Sr. Martinho Campos: — ... e aquelles que têm disposição para tolerar semelhantes atrocidades, permitta Deus que não tenhão motivo para arrepender-se.

O Sr. Carneiro da Cunha: — São calumnias anonymas....

(*Ha diversos apartes dizendo que o presidente não tinha força sufficiente á sua disposição, e que ainda depois do assassinato pedindo duzentas praças só recebeu muito poucas.*)

O Sr. Martinho Campos: — Eu peço ao nobre ministro do imperio que communique estas informações ao nobre ministro da justiça. (*Risadas.*) Já vê V. Ex. que o culpado é quem dispõe da força publica e não attende a estes factos.

Um Sr. Deputado: — O facto foi dado a cento e tantas leguas da capital.

O Sr. Carneiro da Cunha: — A cidade de Pombal é um pequeno lugar.

O Sr. Silveira Martins: — E' um pombal, mas os que o habitão não são pombos. (*Risadas.*)

O Sr. Martinho Campos:—Sr. presidente, acompanhando a falla do throno, V. Ex. me permitta dizer algumas palavras em resposta ao honrado ex-ministro de estrangeiros e actual presidente do conselho.

S. Ex. vio a sua politica criticada e bem apreciada por um seu ex-collega do ministerio, e actual opposicionista, o meu honrado amigo deputado pelo 3º districto da provincia do Rio de Janeiro. Nós ouvimos as accusações e as respostas mancas; mas, nem quanto á Confederação Argentina, que não guarda reservas diplomaticas e parlamentares, ainda da mais corriqueira cortezia com os nossos ministros, e nem com funccionarios da mais alta cathegoria (*apoiados*), mesmo em relação á Confederação Argentina, digo, o nobre ministro entendeu que devia franqueza ao parlamento?

Quaes as conveniencias que levárão o nobre ministro a não trazer ao parlamento o conhecimento dos factos que perturbão profundamente nossas relações com a Confederação Argentina, e que nos ameação de uma guerra que a S. Ex. parece infallivel? Porque o parlamento não póde ter conhecimento destes factos? O nobre ministro, no seu relatorio da fazenda, justificou, com a necessidade de renovar nosso armamento, todas as illegalidades de excesso de despezas praticadas pelo governo sem autorisação legal; o nobre ministro justificou-se com a necessidade de prover a todos os nossos armamentos do exercito e da marinha.

Entretanto, o parlamento não póde ter conhecimento de cousa alguma; ao parlamento, emquanto aprouver a S. Ex., basta a faculdade de votar os meios e uma prorogação de velhos orçamentos; e tanto mais bem avisado será quanto mais tarde os fizer chegar á camara dos deputados, e com effeito S. Ex. de nada mais precisa do que votação de orçamento; não tem, portanto, de que nos dar conta nem informações.

Felizmente, Sr. presidente, para nós brazileiros, os governos do Rio da Prata hão de ensinar o governo imperial a procurar andar com a opinião publica.

Os nobres ministros se entendem que, preparando uma guerra no Rio da Prata, a nação os acompanhará com applauso, enganão-se. (*Não apoiados.*)

Uma guerra não justificada no Rio da Prata teria hoje da nação a mesma approvação que teve a guerra para a conquista da Cisplatina.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Uma guerra não justificada, de certo.

O Sr. Martinho Campos: — Está nos interesses do ministerio e da nação que as nossas relações com a Confederação Argentina sejão patentes ao parlamento. (*Apoiados.*)

Depois de uma longa guerra, a que fomos forçados, cujos sacrificios a nação supportou heroicamente (*apoiados*), o governo deste paiz não tem o direito de impôr-nos novos sacrificios, a não ser em uma guerra justa e inevitavel, e não por frivolos ciumes de preponderancia.

Sr. presidente, nós sabemos que a nossa infelicidade no Rio da Prata é que o nobre ministro presidente do conselho trata para destratar depois, isto é um nunca acabar, começado em 1857.

Os convenios de S. Ex., os seus protocolos e tratados dão-nos em resultado sempre a necessidade mais urgente e ameaçadora de um novo tratado!

Esta têa de Penelope nunca o nobre ministro acaba de urdir e desfiar!

Que politica segue S. Ex. no Rio da Prata? Os tratados de Cotegipe, que forão approvados por S. Ex., não sortirão effeito. S. Vicente não foi mais milagroso.

Sr. presidente, o que a nação esperava, o que deseja e o que pede ao governo imperial é que a guerra do Paraguay esteja acabada; que o estado em que o governo conserva-se no Rio da Prata, depois de vencido e por assim dizer extincto o Paraguay, não póde continuar. O que espera o nobre ministro no Paraguay?

Ainda nos resta uma tarefa no Paraguay: o nosso adversario foi vencido além do que nos convinha (*apoiados*), mas a culpa não é nossa, a culpa é do detestavel despota que os Paraguayos soffrérão (*apoiados*), é sobre a sua memoria que pesa a responsabilidade e não sobre nós. (*Apoiados.*)

O Sr. Escragnolle Taunay: — Memoria execravel. (*Apoiados.*)

O Sr. Martinho Campos:—Mas, vencido o Paraguay, fizemos nossos tratados de paz e de limites. Eu não censuro ao nobre ministro por ter sido liberal e generoso com o Paraguay, embora no fundo não tenha a mesma politica no Rio da Prata que tem S. Ex., porque não vejo no Rio da Prata outro interesse para a nação brazileira senão o engrandecimento e a liberdade daquelles povos. (*Apoiados.*) Nenhum temor nem ciume me inspira o engrandecimento da Confederação Argentina.

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Martinho Campos:— Eu desejo que o nobre ministro termine de uma vez os nossos negocios com o Rio da Prata.

S. Ex., pelo que vejo, dá a missão do governo brazileiro por finda com os dous tratados que fizemos.

Pergunto a S. Ex.: fez doação á Confederação Argentina das despezas da guerra?

Para o futuro o nobre ministro ou o governo brazileiro póde ser que leve ávante impedir que o Rio da Prata torne-se uma unica Confederação.

Mas supponhamos que a sua politica não póde prevalecer por muito tempo, porque os povos do Rio da Prata são tão senhores dos seus destinos como erão os Portuguezes da America e, se nós podemos impedir que alguns daquelles povos sejão absorvidos pela força das armas, não temos nenhum direito de impedir que os Orientaes e os Paraguayos disponhão dos seus destinos como quizerem.

O Sr. Escragnolle Taunay dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Mas pergunto ao nobre ministro: por que razão não se dá conta ao parlamento do ajuste definitivo das despezas da guerra?

Eu acredito que é só isto que retem no Paraguay as forças brazileiras.

O nobre ministro, que é o pai do governo do Paraguay, que é o seu publicista, porque foi quem formulou a constituição do Paraguay e até o regulamento da sua alfandega (e, note-se, que é magnifico o regulamento, tomaramos nós que S. Ex. nos quizesse applicar aqui a mesma economia politica que foi applicada e ensinada ao Paraguay), porque não declara em que estado párão os nossos ajustes com o Paraguay em relação ás despezas de guerra?

Ou entende S. Ex. que póde dispôr dos dinheiros publicos, do direito que temos de ser indemnisados de uma guerra insolente e barbara a que fomos traiçoeiramente arrastados?

Se S. Ex. teme que a Confederação Argentina absorva o Paraguay, deve desejar quanto antes concluir o tratado de ajustes sobre despezas de guerra, emquanto a Confederação não expelle S. Ex. e sua diplomacia dos conselhos do governo paraguayo.

S. Ex. sabe, estes governos artificiaes, impostos por nações estrangeiras, a consistencia que tem: e S. Ex. o está experimentando todos os dias no Paraguay, e o exercito brazileiro lá se acha de arma ao hombro.

Por que razão, pois, não termina este negocio? Os governos que, sob a protecção de S. Ex., se levantão no Paraguay, não são governos em cuja duração se possa confiar. Cumpre, portanto, que liquidemos os nossos negocios com o Paraguay.

O exemplo que a Prussia acaba de dar na Europa, não póde ser perdido pelo governo brazileiro.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Se seguissemos o exemplo da Prussia, nunca sahiriamos do Paraguay.

O Sr. Martinho Campos:—Porque?

O Sr. Araujo Góes Junior: — Porque nada póde pagar.

O Sr. Martinho Campos: — Não é razão. O nobre ministro não terá censura minha, se conceder ao Paraguay, como concedeu-se em outras épocas ao Esta-

do Oriental e á Confederação Argentina, todas as delongas e facilidades para o pagamento.

O Sr. Escragnolle Taunay:—A occupação do Paraguay é uma necessidade por ora.

O Sr. Martinho Campos:—Ainda não vi o relatorio do honrado Sr. ministro dos negocios estrangeiros; S. Ex. sabe o respeito que lhe tributo *(o Sr. ministro dos negocios estrangeiros faz signal de agradecimento)*, mas ainda não recebi o seu relatorio.

Vozes:—Já foi distribuido.

O Sr. Martinho Campos:—Estou convencido, por uma nota que hoje vi publicada em resposta ao nuncio apostolico, que se o mesmo espirito de decisão dirigir sempre o nobre ministro, tudo que depender de S. Ex. em relações exteriores me agradará.

O Sr. Diogo de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos:—Se assim fôr será uma calamidade.

Se nós entramos nesta discussão sem conhecimento dos relatorios, a culpa é do ministerio sómente.

Sr. presidente, eu desejava saber do honrado Sr. presidente do conselho se as nossas antigas questões com a Grã-Bretanha estão resolvidas . . .

O Sr. Presidente do Conselho: — O relatorio diz tudo.

O Sr. Martinho Campos: — .... ou se deixamos sempre a este *bom*, *generoso* e *fiel* alliado e velho amigo, que nos acompanha desde a infancia, pretexto de insultar-nos e maltratar nos todas as vezes e a toda hora que quizer.

Sr. presidente, nenhuma observação farei sobre a questão religiosa. Um dos meus mais eminentes amigos, que já se tem occupado com tanta proficiencia desta questão, se occupará ainda della.

O nobre presidente do conselho annuncia-nos uma diminuição da renda publica. O facto não nos deveria causar grande impressão nem temor se o parlamento não tivesse conhecimento de que o jubileu aberto por S. Ex. á frente do thesouro continúa.

Ao passo que as rendas diminuem, nós continuamos na situação excepcional de todos os impostos de guerra serem conservados, o que nos prepara serios perigos no caso, não direi preparado e desejado da guerra.

Eu não sei se o nobre ministro da fazenda entende que, conservando todos os impostos de guerra, póde continuar na presente sessão a fazer o que vimos nas duas sessões passadas, isto é, a dizer ao parlamento: — Ha grandes saldos; não ha que fazer com elles, duplicai todas as despezas publicas.

A fluctuação de augmento ou diminuição de renda, devida como presentemente é, á fluctuação dos preços de nossos generos de exportação, não é uma cousa nova nem póde influir nas finanças do Imperio. Mas, Sr. presidente, as nossas circumstancias financeiras são mais graves do que ao nobre ministro da fazenda tem aprazido figurar. S. Ex. regosija-se com uma renda superior a 100,000:000$, mas S. Ex. esquece que é uma renda insustentavel por isso que não póde manter indefinidamente os impostos de guerra.

S. Ex. prometteu ao parlamento attender á clamorosa necessidade de reduzir direitos nas tarifas.

As modificações que S. Ex. fez são insignificantes, S. Ex. mesmo calculou o effeito dellas em dous mil contos. Pois é com dous mil contos que S. Ex. responde ás reclamações da nação quando ella tem impostos de guerra a pagar que augmentarão a nossa receita das alfandegas, talvez em mais de 40 %? Isto é irrisorio.

Ao lado disto S. Ex. intenta abrir as portas a nova e injustificada despeza. S. Ex. soffreu reclamações das provincias do norte, quanto a bancos de credito real que servissem á lavoura.

Homem financeiro, prevalthough e de estado que zelasse os verdadeiros interesses do paiz, a obrigação de S. Ex. era estar disposto a auxiliar estabelecimentos dignos de auxilio, mas o nobre ministro, que sabe o valor politico que isso tem, e o meio de clientela que será para o governo uma semelhante autorisação, pedio ao corpo legislativo que o autorisasse a garantir 2 % aos estabelecimentos de credito real que se obrigassem a emprestar com a amortização annual de 11 %, não cobrando de juro mais de 6 %.

O resultado deste annuncio de S. Ex. é facil de prever. S. Ex. dá armas á agiotagem para improvisar estabelecimentos e instituições de credito sem consistencia real. Aquelles que tiverem do governo semelhante concessão poderão improvisar estabelecimentos e instituições de credito, mas o que será difficil a S. Ex. é evitar os escolhos e as difficuldades de crear estabelecimentos solidos que possão prestar os mesmos serviços que o Banco do Brazil está em circumstancias de prestar.

S. Ex. sabe a posição em que tem estado os estabelecimentos de credito em quasi todas as provincias. Entendo que o governo procederia com mais segurança se fizesse todas as razoaveis concessões a estabelecimentos dignos de toda a confiança, porque do contrario eu temo que S. Ex. se veja a braços com o mal que quizerão cortar na Bahia

« Educação e instrucção popular.» — Sr. presidente, nenhum objecto é mais digno das sympathias e apoio da parte do corpo legislativo e da nação em geral, do que este, mas pelo que tenho visto e pelas refórmas que o governo intenta fazer, creio que se consultárão outras conveniencias e não as verdadeiras do paiz, que deverião ser o empenho de derramar por toda a sua superficie a maxima instrucção possivel, sobretudo das sciencias de applicação e dos conhecimentos uteis.

Eu temo que o nobre ministro queira estabelecimentos de grande aparato, defeito este que já tem os nossos actuaes estabelecimentos de instrucção publica e principalmente os de instrucção superior. De semelhante plano se seguirá uma consequencia fatal para o paiz, a impossibilidade de multiplicar tanto quanto convem os estabelecimentos de instrucção.

O Sr. Gusmão Lôbo dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos:—Citarei um exemplo. Com o aparato e dispendio que o governo acaba de fazer na transformação da escola polytechnica é impossivel fundar outras escolas no Imperio.

O nobre deputado acredita que convém mais dous ou tres estabelecimentos para rivalisar no papel, no plano e exceder na despeza, com os grandes estabelecimentos de paizes mais adiantados do que estabelecimentos mais modestos, mas que pudessem multiplicar-se por diversos pontos do paiz?

O Sr. Gusmão Lobo:—E' levar muito longe o scepticismo de seu paiz.

O Sr. Martinho Campos:—Não é scepticismo, é não me deixar levar pela vaidade governamental.

O nobre deputado entende, por exemplo, que será mais util despender-se muito com um estabelecimento só, do que fazer-se estabelecimentos que pudessem ser multiplicados, prestando assim maior serviço ao paiz.

O plano adoptado para a escola polytechnica assusta-me porque o resto do Imperio nada póde esperar.

O Sr. Gusmão Lobo:—Pois a mim, não.

O Sr. Martinho Campos:—A mim assusta, e como o nobre deputado sabe, sou morador da provincia do Rio de Janeiro.

Sr. presidente, devia pôr termo aqui ao meu discurso, mas não o posso fazer sem considerar a politica dos nobres ministros, em geral. O estado a que SS. EEx. tem levado o partido conservador em todo o Imperio, nós vimos; os esforços desesperados que SS. EEx. fazem para mostrar maioria na camara dos deputados, são patentes; as difficuldades com que lutão aqui, tambem são patentes. *(Apoiados.)*

Nestas circumstancias o que esperão os nobres ministros fazer? Não comprehendo qual seja o plano politico do ministerio.

E' notorio que SS. EEx. não têm no senado maioria, ou se a tem, é muito fraca. SS. EEx. têm na camara dos deputados, não digo embaraços pela opposição

liberal reduzida a cinco ou seis membros, mas da opposição conservadora, temivel pelo numero e pelo talento.

O Sr. Gusmão Lobo: — Não constitue, entretanto, embaraços invenciveis; os factos o hão de mostrar.

O Sr. Martinho Campos: — Não sei. Eu vi um ministerio conservador, dos mais respeitaveis pelo seu pessoal, retirar-se daqui com uma maioria de 12 ou 14 votos.

O Sr. Gusmão Lobo: — E se nós tivermos uma maioria superior a estes 12 ou 14 votos?

O Sr. Florencio de Abreu: — Hoje não tem mais do que isso.

O Sr. Martinho Campos: — Era um ministerio composto de talentos conservadores de primeira ordem, de homens de grande traquejo e pratica administrativa, e que se achava diante de uma opposição liberal muito numerosa, que se fortificava com membros conservadores, e, de facto, em pouco tempo foi substituido pela opposição no governo.

Esse ministerio entendeo que não servia á causa publica, desde que não se achava em situação de obter do parlamento as medidas que julgava indispensaveis.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, é com pasmo que nós vimos a vehemencia, a intolerancia com que o nobre presidente do conselho, um homem tão pratico, tão provado nas lutas parlamentares, e a irritação e intolerancia tambem com que S. Ex. o nobre ministro do imperio acóde ás accusações dos dissidentes conservadores.

As exprobações de S. Ex. podião agradar á nós, os liberaes, mas, não provão que os nobres ministros estejão em condições de poderem na actualidade prestar serviços ao paiz; falta-lhes a força necessaria na camara dos deputados. (*Não apoiados.*)

Estou certo, Sr. presidente, e V. Ex. me permittirá, apezar de minhas relações pessoaes, enunciar desta tribuna os meus temores; estou certo que uma das difficuldades com que o governo imperial vai lutar nesta casa é a presidencia da camara. (*Apoiados.*)

Os nobres ministros, devendo-se nomear um presidente da camara, tem necessidade de destituir o actual. (*Apoiados.*)

O Sr. Gusmão Lobo e outros senhores: — Oh!

O Sr. Martinho Campos: — Perdoe-me V. Ex. a franqueza; tem necessidade de o destituir.

O Sr. Gusmão Lobo: — Isto é uma injustiça que V. Ex. commette contra um deputado muito distincto desta casa.

O Sr. Martinho Campos: — Não é uma injustiça, aprecio muito esse distincto deputado, de quem sou amigo; mas os poucos dias que S. Ex. tem presidido me têm deixado a convicção de que a presidencia de S. Ex. não será compativel com a ordem, a regularidade dos trabalhos. (*Não apoiados.*)

Tenho esta convicção, enuncio-a da tribuna, como uma advertencia aos nobres ministros; SS. EEx. não poderão dizer que não forão avisados.

A camara vê, discute-se um requerimento, esta discussão não tem solução de qualidade alguma; apresenta-se uma moção diversa; o nobre presidente aceita-a contra a letra expressa do regimento, porque agrada ao ministerio, e, de *motu proprio*, sem autorisação em nenhum precedente, em disposição do regimento, considera uma moção de louvor e applauso ao ministerio, como uma proposta de encerramento a um debate que corre, votado por urgencia da camara.

Neste espirito, com esta disposição o ministerio póde contar com mais de um desaguisado, como o que aqui se deu ha tres dias.

A regularidade dos trabalhos é uma condição indispensavel para a deliberação dos corpos legislativos, a qual é absolutamente impossivel, desde que da parte da presidencia se manifesta a disposição de esquecer o regimento; sobretudo, Sr. presidente, para proteger a maioria contra a minoria.

Senhores, aquella cadeira especialmente se fez para garantir os direitos da minoria; ella é que precisa da protecção da presidencia, e não a maioria, que tem por si a sua força. (*Apoiados.*)

Aquelle cargo, que é o de maxima honra dos parlamentos, é um cargo de suprema magistratura parlamentar (*apoiados*); o homem que alli se senta é neutro (*apoiados*), não tem partido. (*Apoiados*).

O Sr. Presidente: — Tenho garantido igualmente a maioria e minoria (*apoiados e não apoiados*), embora seja outra a opinião deste ou daquelle Sr. deputado.

O Sr. Martinho Campos: — Não tem garantido (*apoiados e contestações*); o unico partido de quem tem a honra de sentar-se naquella cadeira é o regimento.

O Sr. Gusmão Lobo: — Ninguem foi mais imparcial que o Sr. conselheiro Góes, e, entretanto, ouvimos as accusações que V. Ex. lhe fez.

O Sr. Martinho Campos: — O nobre deputado sabe que o Sr. conselheiro Góes, quando aqui lhe foi proposto um voto de louvor, não obteve aqui dos membros do partido liberal um só voto.

O Sr. Gusmão Lobo: — Em épocas mais afastadas, V. Ex. não estava.

O Sr. Martinho Campos: — Sr. presidente, o esforço principal do Sr. presidente do conselho na passada e na presente sessão, foi mostrar que era impossivel outro ministerio conservador. E' uma tatica como tantas outras.

O Sr. Silveira Martins: — Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — Se eu estivesse nesta convicção, dava parabens ao paiz, mas, permitta-me S. Ex. dizer, procedeu com zelo demais pela sua causa, com sacrificio do seu partido.

Os nobres membros da dissidencia, desde 1871 (*é manifesto isto*), a questão que tem com S. Ex., é de falta de confiança pessoal.

Sei que aprouve dizer ao nobre ministro e os seus notaveis, que isto é um espirito faccioso, e que não cabia aos membros do corpo legislativo o direito da confiança pessoal, desde que um ministerio se apresenta com um decreto imperial.

Mas, Sr. presidente, semelhante facto não tende senão a desnaturar e desmoralisar completamente o governo deste paiz, e a sacrificar o brilho da corôa, trazendo-a aos nossos debates politicos. (*Apoiados.*)

E' incontestavel que de muitos annos a esta parte, muitas vezes acres censuras têm-se elevado ás regiões mais altas do governo; porque os ministros, ou seus adeptos, se empenhão em fortificar-se, em fazer crer semelhantes cousas, em fazer crêr nesta doutrina perigosissima para nossa fórma de governo? (*Apoiados.*)

Não tem a corôa o direito de impôr certo e determinado individuo a um partido; por que razão ha de caber-lhe o direito de escolher chefes de partido? A nada menos tende a theoria do nobre presidente do conselho.

Se a corôa tem esse direito é o imperador chefe de algum partido neste paiz, e o chefe de um partido não póde ser o soberano de um paiz constitucional. Os inconvenientes de semelhante doutrina saltão aos olhos.

O nobre ministro da fazenda, por muita confiança que tenha e deve ter em si e nos seus talentos, e na estima de seus amigos politicos, sabe que póde ter tido a infelicidade de perder a confiança delles.

Nos tempos modernos nenhum estadista gozou de mais illibado conceito politico e pessoal no parlamento inglez do que Robert Peel. Duas vezes succedeu entretanto que elle proprio declarou que tinha perdido a confiança de seu partido e retirou-se do poder. O seu mandato foi cassado pela universidade que representava, e elle teve de deixar o governo abandonado de seus amigos.

Pois o nobre presidente do conselho entende, que o que aconteceu a Robert Peel não podia acontecer-lhe tambem? Ou acredita que o soberano do Brazil não saberá guardar aquella imparcialidade e real gravi-

dade politica que tem guardado com tanta gloria sua a rainha da Inglaterra?

O que aconteceu a Robert Peel não aconteceu a S. Ex., mas é porque S. Ex. nunca gozou da mesma confiança que gozou aquelle estadista inglez.

Nestas circumstancias o que impede a organisação de novo gabinete conservador? Com muita razão S. Ex. tirou de si qualquer responsabilidade dizendo que a dissidencia do partido conservador é anterior ao seu ministerio. E' exacto, mas isto mesmo torna impossivel a organisação de outro ministerio conservador? Eu não creio que um outro ministerio conservador possa subsistir por muito tempo. Mesmo antes da aurora da regeneração, as divisões do partido conservador erão muito mais profundas do que forão as do partido liberal. Mas nestas mesmas circumstancias organisou-se e tem vivido o actual ministerio, e porque não outra combinação nova?

Sr. presidente, estas divisões tornão a permanencia de um ministerio conservador difficilima, senão impossivel, por que provém de graves acontecimentos politicos que se tem passado sob nossas vistas.

Qual é a posição do partido conservador? De ha muitos annos a esta parte qual tem sido o programma dos ministerios conservadores? Não se atrevem a apresentar-se perante o paiz senão com programmas e bandeiras liberaes, e muitos dos seus maiores talentos e capacidades fazem hoje a força e o desvanecimento desse velho partido que se ufana por ver suas doutrinas avassallando, póde-se dizer, todos os seus adversarios.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos :— Se este é o facto, e se nenhum ministerio conservador, ha muitos annos ousa apresentar-se com as suas opiniões, o Sr. presidente do conselho póde ter motivos para duvidar que um outro ministerio conservador seja possivel entre nós, para longa vida ; mas pela scizão actual do partido conservador, S. Ex. engana-se.

Primeiramente ha um grande numero de conservadores que não estão compromettidos na luta, e dos membros compromettidos na luta os que sustentão S. Ex. não têm nenhum embaraço para sustentarem outro ministerio conservador.

Esta argumentação do Sr. presidente do conselho contra seus adversarios actuaes, querendo arrastar todo o seu partido em uma questão que é sótdo ministerio, nenhuma procedencia tem ; e é incontestavel que a objecção da parte da dissidencia, de falta de confiança em S. Ex., é muito legitima e muito constitucional, e admittida nos paizes que nos podem servir de modelo.

Eu sustento esta opinião, Sr. presidente, porque a doutrina contraria é perigosissima e póde ser, e de facto mesmo tem sido applicada a todos os partidos. A doutrina contraria tende a armar o organisador dos gabinetes de um poder discricionario, que a nossa constituição não lhe dá, tende a torna-lo dictador e trazer a corôa sempre enredada e compromettida nas lutas contra o seu dever, o seu brilho e contra o bem da nação.

E' agradavel a S Ex., que tem sido ministro muitas vezes e ha de sê-lo ainda outras muitas, esse poder; mas não é um direito constitucional, pois é preciso proceder de accordo com a opinião publica.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos : — A doutrina do Sr. presidente do conselho é que levou, V. Ex. sabe, o seu partido, não ha muitos annos, a crer na existencia do *tal inimigo occulto, astuto e manhoso*, segundo o orgão desse partido em Pernambuco, que mais ou menos acha écho na opinião

As pessoas, Sr. presidente, que têm grande posição politica e social, estão sempre dispostas a acreditar que têm mais civilisação e mais pureza de intenções do que o resto da humanidade; isso nos leva ao que estamos observando em relação ao partido conservador, desconsiderado pelo governo na maxima parte das provincias do Imperio.

Entretanto os nobres ministros, desconsiderando o seu partido, como têm feito, sem trazerem ao publico motivos graves que os autorisem a isto, em nada servem á causa do paiz.

A situação de SS. EEx., nós o vemos, é a de terem diante de si uma grande fracção, senão a maioria do partido conservador, pronunciando-se em vehemente opposição, e não terem em seu favor a opinião do partido contrario em cousa alguma.

Como pois continuarem no seu posto de honra? Mas supponha-se que é uma boa politica a do ministerio. Podem SS. EEx. manter-se sem o voto das deputações das provincias em que o partido conservador é declarado patoteiro? Não, absolutamente não. Os esgotos da Bahia e o quinino do Pará matão o ministerio, qualquer que seja a sua linha de conducta; entretanto que se os nobres ministros seguissem uma politica franca, mais resoluta e mais clara, SS. EEx. podião, ao menos, senão continuar no governo, descer do poder rodeando-se de uma grande fracção do partido conservador e promptos para rehaverem o poder em tempo, se a opinião mudasse a seu favor.

Supponhamos que são fundadas as accusações feitas aos amigos de SS. EEx. em todas as provincias. Supponhamos que de facto ha um systema organisado de corretagem politica, nós que temos plena confiança de que são a elle SS. EEx. alheios, devemos suppôr que fóra do governo se verião rodeados de geral approvação e pela quasi unanimidade de seu partido.

O Sr. Silveira Martins : — E com applausos dos adversarios.

O Sr. Martinho Campos : — Mas actualmente têm desmoralisado, têm inutilisado seu partido, e a posição de SS. EEx. é igual á do partido, porque afinal os escrupulos de SS. EEx. não os livrárão de cubrirem com o seu manto tudo, afim de manterem a sua maioria. (*Apoiados.*)

Mas supponhamos que os ministros seguião uma politica contraria, que tinhão patrocinado todos os escandalos que os seus presidentes têm recusado; supponhamos que homens publicos commettessem semelhantes erros, esquecendo-se do que devem a si, do respeito que devem á opinião, a si proprios e á sua propria consciencia, o resultado qual seria? Os amigos de SS. EEx. cahirião diante das manifestações da opinião, a moralidade publica sahiria muito mais *triumphante* se o abraço do nobre ministro do imperio dado ao presidente da Bahia tivesse sido dado aos patoteiros, porque o partido conservador,e partido nenhum do Imperio, approvaria semelhante comportamento. Os nobres ministros terião de cahir com a desapprovação de seu partido, mas o partido conservador não soffreria nos seus creditos, porque o partido conservador desapprovaria o comportamento do governo.

O resultado da politica do ministerio é o que nós vemos. Os nobres ministros não se salvárão a si, sacrificárão o seu partido, e tudo isto com que interesse publico? Obras de grande alcance que os nobres ministros se propunhão a executar, eu não vejo senão o proposito de impedir uma boa reforma eleitoral que satisfaça a opinião. (*Apoiados.*)

Acreditão os nobres ministros que têm força para continuarem a impedir uma reforma desta ordem? E' preciso ser cego, formar o proposito de não ver, para não conhecer os perigos que os nobres ministros procurão para as nossas instituições.

Não se illudão os nobres ministros , a opinião está cansada da comedia eleitoral (*apoiados*) , esta comedia não póde continuar impunemente a ser representada neste paiz. A navalha , tendo como reserva a força publica, a policia, a guarda nacional e o recrutamento não podem continuar a ser meios de constituir a representação nacional. (*Apoiados.*)

O Sr. Gusmão Lobo : — E' uma accusação que vai a todos os partidos.

O Sr. Martinho Campos : — Não o nego ; mas ha hoje esta differença. A maioria dos homens politicos de todos os partidos mostra o desejo sincero de dar remedio a este mal gravissimo, e os nobres ministros obstinão-se em illudir a expectativa e os reclamos da opinião.

Os nobres ministros não dão importancia ás demonstrações da opinião. Em todas as ultimas eleições houve provas dodescontentamento popular, partindo de todas as classes e partidos, e o governo as teria encontrado em toda a parte, se quizesse attender a ellas. Eu posso informar a V. Ex. daquillo de que tenho conhecimento pessoal. Nas ultimas eleições da provincia do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes em grande parte, as urnas têm ficado desertas, as eleições que figurão nas actas são feitas a bico de penna, contão-se em geral votos de votantes que não comparecêrão, não ha muitas actas em que não appareção votos que não sejão imaginarios. A população de ha muito tem condemnado e esmaga com o escarneo e o desprezo este processo eleitoral, que não é senão um recurso para impedir a verdadeira representação nacional. (*Apoiados.*)

E o nobre ministro do imperio quer reformar este processo com a sua theoria das turmas e tantas outras exquisitices, que nem merecem exame serio!

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos:—Suppõe o governo imperial que o publico se interessará por uma reforma eleitoral, em que se diz tomar a peito o direito das minorias, quando as maiorias clamão e bradão em vão pelos seus direitos? E' este o fim de seu projecto dinamarquez? Quando as maiorias clamão pelos seus direitos de que se vêm esbulhadas, o governo imperial preoccupa-se só com o direito das minorias!

Os nobres ministros não devem parar neste zelo pela representação das minorias afim de continuarem a suffocar o direito das maiorias. E o melhor é, para conseguirem os seus fins, que convoquem comicios populares nas praças publicas, como nas antigas republicas gregas e romanas. Havia nisso mais sinceridade do que em privar as maiorias dos seus direitos: fação-se logo radicaes e utopistas extremos a ver se, em compensação do abandono com que a nação punirá tão temeraria tentativa, conseguem ao menos fanatisar alguns sonhadores que abandonão a sabedoria e a experiencia para ouvirem os conselhos de philosophia especulativa.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Não será gover o representativo o que fizerem, será melhor do que representativo, será o governo directo do povo, que não deve valer menos que as suas minorias. Se o governo se preoccupa tanto com o direito das minorias, convoque assembléas populares, chame todos a deliberar. Seus desejos serão ao menos um systema e uma doutrina sincera.

Vê, Sr. presidente, V. Ex. a perspectiva que nós liberaes temos diante dos olhos. No governo, os nobres cavalheiros envidando todos os esforços para impedirem o progresso e o melhoramento do systema representativo liberal, das idéas que nós sustentamos; na opposição ao governo, vemos nossos adversarios naturaes e constantes. Não ha a menor duvida que se nós quizessemos nos guiar pelas lições da historia patria antiga e recente, deviamos temer os nossos adversarios, porque elles forão sempre os mais intolerantes do partido conservador, mas entretanto a sua actual posição é de pugnarem pelas boas doutrinas constitucionaes e esperamos que aproveitando-lhes as lições do passado, entrem para o governo imitando um dos seus mais illustres chefes no senado, que assegurou ao paiz que não aceitaria o poder senão para fazer uma reforma eleitoral, occupando-se menos da inculcada representação das minorias do que de remediar o sacrificio das maiorias, de modo que possão ellas honrar o parlamento e ao mesmo tempo prestar ao paiz e á monarchia serviços que o senado, depois do 7 de Abril, não teve forças para prestar; e não sei, Sr. presidente, o que será de nossas instituições, que o descontentamento e menospreço publicos ameação seriamente na actualidade, se continuar nas altas regiões do governo o ministerio na pretenção de impedir que a eleição seja uma verdade. Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu augurarei á illustre dissidencia o melhor successo, apartando-se de praticas nocivas e de pretenções injustificaveis, e abandonando um systema, que o desprezo da nação esmaga, para chegar a uma reforma eleitoral conveniente. (*Muito bem, muito bem.*)

(*O orador é comprimentado por seus amigos e por grande numero de Srs. deputados.*)

O Sr. Junqueira. (*Ministro da Guerra: movimento de attenção*) :— Sr. presidente, era natural que um dos mais estrenuos e extremados athletas do partido liberal procurasse tirar partido da divisão em que se achão os conservadores nesta casa; era natural que o nobre deputado tornasse saliente a posição que a illustre dissidencia assumio, querendo a todo o transe que o ministerio 7 de Março retire-se do poder em nome de uma supposta união.

Quando hontem o illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro procurava estender nesta casa o manto da confraternisação do grande partido conservador, S. Ex. tinha em vista um fim, um fim unico, a eliminação dos actuaes ministros. O honrado deputado pela provincia de Minas-Geraes, orgão do partido liberal, deseja igualmente a retirada do ministerio, mas sem duvida visando mui diverso fim.

Quem attender ás palavras do honrado deputado que acaba de sentar-se, aconselhando a dissidencia a manter-se no seu posto, a insistir mesmo nelle, comprehende facilmente que o conselho que S. Ex. deu a uma fracção do partido conservador, para continuar nesta luta tremenda, não attinge outro fim senão o de facilitar a ascenção do partido liberal. (*Apoiados e apartes.*)

O honrado deputado procurou tornar bem saliente a opinião de que outros ministerios se poderião organisar, tirados do seio do partido conservador; mas deixou claramente comprehender que elles não terião a necessaria força para solver as melindrosas questões que se agitão no paiz, e não poderião dar-nos a continuação do dominio que precisamos para traduzir em factos as idéas que têm sido a gloria do partido conservador. (*Muitos apoiados.*)

Não é, portanto, Sr. presidente, incomprehensivel a união da fracção liberal nesta casa com a honrada dissidencia. E' união para derribar, é união no campo de batalha, e se me fosse licito dirigir a palavra aos honrados membros da dissidencia, eu lhes diria que vissem nessa alliança para derribar um grande perigo para o partido conservador, o qual deu sempre mostras de summa prudencia; e a questão, Sr. presidente, nos termos em que a pôz o illustre *leader* da dissidencia, não tem razão de ser.

Se eu visse que o nobre deputado estabelecia a questão em termos taes que justificassem a separação dos illustres membros; que tinha cavado bem fundo o fôsso que devia separar os amigos do gabinete e os de S. Ex. nos pontos de doutrina; se hasteasse essa bandeira gloriosa, capaz de realizar a união de que fallão os nobres deputados, a saudariamos e cederiamos á intimação que nos foi dirigida.

Mas, Sr. presidente, se eu não vejo idéas, se é uma questão toda pessoal, onde a razão de ser desta opposição, que se mantem por tanto tempo, que cada vez mais procura tornar-se, não direi acintosa, mas resoluta nos seus propositos?

Nós tambem queremos a união do partido conservador.

O Sr. Eufrasio Corrêa: — Não parece.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*) : — Os factos o provão. (*Apartes.*) Os nobres deputados, se estão animados deste proposito, devião vir a esta tribuna combater as medidas que possão ser contrarias ao nosso programma, e não estabelecer questões de confiança em terreno que não é o mais adequado, e de ante-mão proferirem um *veredictum* contra a politica do gabinete.

Sr. presidente, seja como fôr, não tenho a pretenção de que minhas palavras possão trazer aos nobres deputados o congraçamento comnosco; meu fim é outro, e quero neste momento dizê-lo bem alto aos nobres deputados e ao paiz: se o ministerio actual não quer viver sem o apoio desta casa, e sem o apoio da opi-

nião publica; se a questão está estabelecida neste pé; se todos os dias se nos diz que elle não tem o apoio do parlamento, que occasião melhor, mais solemne e mais asada do que a discussão do voto de graças, do que a votação que vai seguir-se?

Não comprehendo como os nobres orgãos da dissidencia, nem mesmo como o nobre deputado pela provincia de Minas, imputárão ao ministerio 7 de Março o desejo de querer viver contra o voto do parlamento, ou com uma insignificantissima maioria, quando nós procurámos aqui uma votação, quando desejamos que se lavre a nossa sentença? *(Apoiados da maioria.)*

E' esta uma questão de gastar-se inutilmente o tempo. Comparo a posição dos nobres deputados com a de dous individuos que se tivessem desafiado para um duello de morte, e que, chegando ao campo de combate, em lugar de lançarem mão das armas com que se devião bater, principiasse um a demonstrar com longos arrazoados que o outro não tinha forças para vencê-lo, e desse modo procurassem meios para evitar o combate, dizendo um para o outro: vou destruir-te, em vez de pôr em acção o que dizião.

Se é para isso que estamos aqui, para que estes longos arrazoados, para que estas constantes asseverações de que não temos maioria? Pensa a honrada dissidencia que o gabinete 7 de Março procura viver fóra dos preceitos constitucionaes, e que não tem o apoio desta casa?

UM SR. DEPUTADO:— Ninguem disse isso.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*:— Sr. presidente, se o ministerio tem maioria; se mantem-se no poder os meios que para isso emprega são os mais dignos, os mais honrosos: não procura de fórma alguma alliciar votos. Por conseguinte, fiquem os nobres deputados certos de que, se SS. EEx. estão em maioria, a questão está resolvida por sua natureza; mas, emquanto não estiverem, permittão que nos mantenhamos neste posto; que continuemos a fazer o que nossa consciencia e dever nos prescrevem.

O honrado deputado pela provincia de Minas perguntou-nos o que pretendia fazer o ministerio. Eu lhe respondo: o ministerio pretende fazer o que tem feito desde 7 de Março de 1871: pretende cumprir exacta e zelosamente o seu dever; pretende realizar aquellas reformas a que o paiz anciosamente aspira, como sejão: a reforma eleitoral e a reforma do recrutamento.

E este o mesmo ministerio que poude realizar, com applauso de toda nação, a lei gloriosa do elemento servil *(apoiados)*; que poude realizar a reforma da guarda nacional; a reforma da lei de 3 de Dezembro.

E' este o mesmo ministerio que tem dado incremento ás estradas de ferro e ao telegrapho electrico; que tem mantido a paz no interior e no exterior, com dignidade *(apoiados)*, e que procura executar fielmente a constituição e as leis.

Os nobres deputados, membros da dissidencia, podem fazer melhor se têm por si a maioria nesta casa; se a têm, cederemos estas cadeiras, Sr. presidente, porque, como V. Ex. sabe, ellas são antes de espinhos, do que de flôres.

Por conseguinte é isto que vamos fazer; vamos continuar a vida que temos seguido desde 7 de Março de 1871; vida que tem sido applaudida pela maioria da nação *(apoiados e não apoiados)*, em que peze á honrada dissidencia; vida que não tem sido improficua para os altos destinos do Imperio.

Se a honrada dissidencia, em lugar disto, nos apresentasse idéas tão grandes, brilhantes e favoraveis ao desenvolvimento de nosso paiz, de modo que conhecessemos que eramos pygmeus diante daquelles gigantes que se levantavão, certo que não teriamos a louca pretenção de permanecer neste posto, e seriamos os proprios a entregar-lhes o timão da náo do Estado.

Sr. presidente, a honrada opposição, reconhecendo que o ministerio marcha em terreno solido, e que não ha motivo para essa grita que se levanta, procura estabelecer no seio da honrada maioria alguns elementos de desconfiança, de fórma que embaraços possão surgir nos trabalhos desta casa. Para isso o nobre deputado que acaba de sentar-se fez uma viagem, um pouco humoristica, por algumas provincias do Imperio.

S. Ex. foi ao Pará, Bahia, Alagôas e Parahyba, e procurou ver se, sublevando alguns elementos de desconfiança, podia nos causar tropeços serios.

O SR. MARTINHO CAMPOS:—Eu, ou alguem por mim, completará o itinerario.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*:—Reconheço no meu nobre amigo altos talentos....

O SR. MARTINHO CAMPOS:—Muito obrigado, quanto á amizade que me tributa.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*,... mas, permitta S. Ex. que lhe diga, que se, n'uma discussão desta ordem, quando se devia analysar a politica do ministerio, S. Ex. se vio obrigado a descer a essas minuciosidades, é porque os factos em geral erão favoraveis ao gabinete.

O SR. MARTINHO CAMPOS:—Obedeci ao ministro do imperio.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*:— Foi preciso que S. Ex. descesse a factos de politica provincial, para poder levantar contra o gabinete alguns motivos de censura. *(Risadas.)*

O SR. MARTINHO CAMPOS: — Foi elle quem mandou *(risadas)*; até pedio-me especialmente que tratasse disso nessa discussão.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*:—Sr. presidente, não se póde entrar em minuciosidades em discussões desta natureza. Quando o nobre deputado se referio aos negocios do Pará, me pareceu que S. Ex. procurára ferir á direita e á esquerda; queria demonstrar que naquella provincia os amigos do governo não estavão em perfeita união.

Mas o que tem o gabinete com uma scisão que porventura appareça em uma provincia entre amigos seus? Acaso o nobre deputado póde esperar que haja completa uniformidade de vistas, uniformidade de aspirações e sentimentos em todos os que apoião o gabinete? *(Apoiados.)* Porventura no paiz não póde haver divergencia entre os honrados cavalheiros que apoião o gabinete 7 de Março? E depois, Sr. presidente, se se estabelecer o systema de serem trazidos para esta tribuna os artigos de jornaes que invectivárão alguns cidadãos, seria bem improprio este recinto para semelhantes accusações; e não haverá governo que possa resistir a taes ataques. Acredito que os factos apontados nos jornaes que nos leu o nobre deputado não são verdadeiros; não posso crer que pessoas altamente collocadas commettessem os attentados e as acções pouco dignas que alli são referidos.

Em todo o caso, á marcha do gabinete nada absolutamente importão taes factos; porque em qualquer provincia os seus amigos podem divergir por motivos inteiramente pessoaes.

Na Parahyba foi assaltada uma cadêa e commettêrão-se alguns assassinatos; mas o governo provincial deu as precisas providencias. *(Apoiados.)*

Entretanto, o nobre deputado disse que o governo central parecia o culpado desses factos, porque não tinha naquella provincia a força necessaria.

Neste ponto devo dizer á camara que a força da guarnição da provincia da Parahyba é dupla da que marca o decreto de 12 de Agosto de 1860, que organisou os diversos corpos do exercito.

Portanto, não tem o menor cabimento essa accusação feita ao governo central.

Tem-se explorado, Sr. presidente, como V. Ex. sabe, os negocios chamados da Bahia.

Eu não desejo demorar-me nessa discussão.

O SR. MARTINHO CAMPOS: — Ninguem mais competente.

O SR. JUNQUEIRA *(Ministro da Guerra)*: — Vejo de um e outro lado amigos a quem prézo; mas não posso deixar nesta solemne occasião, em virtude do desvio que esta discussão levou na imprensa e mesmo na

tribuna, de protestar, em nome da provincia da Bahia, contra qualquer stygma que se lhe pretenda lançar. (*Apoiados da deputação bahiana.*)

A provincia da Bahia está muito acima de qualquer imputação em materia de contratos ou de qualquer outra ordem (*apoiados da deputação bahiana*); é uma das provincias em que menos contratos existem, e em que não ha advogados administrativos. (*Apoiados da deputação bahiana*)

Não posso, Sr. presidente, deixar de lavrar este protesto em nome da provincia a quem devo tudo, daquella provincia nobre e illustrada, que mostra-se sempre entre nós na vanguarda da civilisação e do patriotismo, e se recommenda e recommendará sempre pelos seus principios de ordem, pelo seu amor ao trabalho e ás instituições que nos regem, e pela desvelada cultura das letras. (*Apoiados da deputação bahiana.*)

O Sr. Martinho Campos: — O delegado do governo é quem diz o contrario.

O Sr. Eunapio Deiró: — Mas o nobre ministro o está impugnando.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*);—O governo, portanto, rejeitando essa questão, não quer constituir-se, como o nobre deputado disse, nem apatrocinador de patoteiros nem de amotinadores. Lamentando o que se deu naquella provincia, o governo está certo de que tomou a posição que devia, não sacrificando os seus amigos, quer áquelles que forão envolvidos nesses acontecimentos, quer áquelles que aqui tomárão a defesa do presidente da provincia.

Vozes:—Muito bem!

(*Trocão-se apartes.*)

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):—Depois desta viagem que o nobre deputado por Minas fez a essas quatro provincias, concluio S. Ex. que esta situação está morta...

O Sr. Martinho Campos: — Não disse morta, mas debilitada.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*): — .... com symptomas de morte immediata ou quasi immediata.

O Sr. Martinho Campos: — De doença.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*): — Ou, pelo menos, de doença muito grave.

Sr. presidente, se admittirmos semelhante doutrina, não ha mais situação politica que se possa manter (*apoiados*); era preciso imaginar uma unanimidade de anjos, uma republica que só o philosopho grego poude conceber, para que se não dessem estas pequenas divergencias, que fórmão, por assim dizer, a vida das sociedades. (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado não devia concluir dahi nem morte nem enfraquecimento da situação.

A situação matem-se com todo o vigor, e, lamentando que muitos dos honrados membros do partido conservador se tenhão apartado de nós, nem por isso deixamos de estar com a maioria desse partido nas provincias (*muitos apoiados e alguns não apoiados*), nem por isso deixamos de ter por nós a opinião nacional. (*Apoiados da maioria.*)

O honrado deputado pela provincia de Minas julgou dever dirigir-se ao nobre Sr. presidente do conselho, dando a entender que o chefe do gabinete procurava manter-se, ainda mesmo que não fossem muito constitucionaes as situações em que S. Ex se achasse.

Não posso tambem deixar de lavrar solemne protesto contra esta proposição.

Desde que o ministerio 7 de Março organisou-se, nem um instante elle se apartou das verdadeiras normas constitucionaes, sendo sustentado pela maioria do parlamento e pela confiança da corôa (*apoiados da maioria*), e quando uma vez faltou-lhe essa maioria, recorreu a um meio muito constitucional e legal, de apresentar á corôa um pedido de dissolução, que naquella occasião foi atteudido, como devia ser. O ministerio manteve-se no seu posto legal e constitucional. (*Muitos apoiados da maioria.*)

Onde, pois, achou o nobre deputado essa situação menos regular, que creou para o chefe do gabinete actual?

O Sr. Martinho Campos:—Nos seus discursos.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):—Porventura S. Ex. aspira á conservação do ministerio, contra o voto do parlamento, ou mesmo empregando qualquer medida que não seja strictamente legal e constitucional? (*Apoiados.*)

Sr. presidente, acho muito censuravel esta insinuação, que sempre se faz quando se vê o ministerio apoiado por uma maioria dedicada, e tendo por si a opinião publica, insinuação que se atira a uma região mais alta. (*Apoiados.*)

Essa entidade, que paira em horizonte inaccessivel a esses ataques, não póde ser trazida a este debate, porque antes de chegar a ella é preciso mostrar que todas as normas do nosso systema forão preteridas, que estamos aqui tendo contra nós uma maioria parlamentar, que a opinião das praças publicas se levanta hostil a nós, e que todos os elementos constitucionaes se conspirão contra o gabinete. (*Apoiados da maioria.*)

Emquanto o nobre deputado não demonstrar que a posição do ministerio é inconstitucional, que não temos a nosso favor nem o voto do parlamento, nem a opinião do paiz, a insinuação que se quer levantar é mal cabida e menos justa. (*Apoiados da maioria.*)

O Sr. Martinho Campos: — S. Ex. é que cobria-se sempre com o manto imperial.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*Presidente do conselho*): — V. Ex. já confessou hoje o contrario.

O Sr. Martinho Campos: — Hoje, sim, senhor; e dei-lhe por isso os parabens.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):— O nobre deputado por Minas, referindo-se ao Sr. presidente do conselho, disse que S. Ex. queria tornar-se o chefe do partido conservador no governo, e que na Inglaterra nenhum homem politico assumia esse papel em tal posição.

Senhores, fallo perante uma camara de homens illustrados: qual de vós ignora que na Inglaterra o chefe do governo é ordinariamente o chefe do partido? (*Apoiados*) Ahi estão os nomes dos ministros nas ultimas combinações ministeriaes; ahi está o nome do fallecido conde Derby; ahi estão os nomes de Gladstone e d'Israeli, todos elles chefes de seus partidos, quer na opposição, quer no governo, quer nos conselhos da corôa. (*Apoiados.*)

Chefe de partido não quer dizer que seja aquelle que vai para o governo satisfazer interesses menos legitimos de seus co-religionarios. (*Muitos apoiados.*) Chefe de partido quer dizer aquelle homem que, pelos seus serviços, pelo seu passado, pela sua illustração e experiencia consummada, é collocado á frente dos comicios na opposição, á frente do governo, quando esta transforma-se em governo, e nos conselhos da corôa quando para ahi é chamado. Este é que é o chefe de partido, aquelle homem provado pelo seu passado, pelos seus serviços e pelos seus talentos. (*Apoiados.*)

Sem duvida, senhores, que ao illustrado Sr. Visconde do Rio-Branco não se pódem contestar estes predicados. (*Muitos apoiados.*)

Se S. Ex. nos conselhos da corôa e do governo mostra-se chefe de partido, é porque conquistou esse lugar em sua longa vida de jornalista, de combatente na opposição, de membro desta casa, de senador e de diplomata. (*Muitos apoiados da maioria.*)

Sr. presidente, o honrado deputado pela provincia de Minas, referindo-se ao meu digno collega ministro do imperio, disse que S. Ex., nesta questão de desavenças nas provincias, tinha sacrificado os amigos; e outras vezes disse que tinha sacrificado os presidentes.

A posição que assumio o nobre ministro do imperio foi a posição de governo, foi a posição imparcial, e eu não concordo com o nobre deputado por Minas, quando

diz que S. Ex. tudo fizera naufragar e nada salvára. Ainda quando, senhores, o nobre ministro do imperio nada pudesse salvar, havia de salvar a honra do governo. *(Apoiados.)*

O que queria o nobre deputado que o honrado ministro do imperio fizesse nas questões do Pará? Queria porventura que S. Ex. se tornasse o arauto decidido das recriminações de um dos grupos? Não, S. Ex. não o podia fazer, a missão do governo não era essa. A missão do governo era mais elevada e mais conciliadora. Lamentou, e lamentou profundamente, a divisão de seus amigos, mas não podia assumir o papel de lançar entre elles o facho da discordia e atear mais essa divisão, que todos nós deploramos.

Eu, Sr. presidente, comprehendo que o nobre deputado por Minas-Geraes, vendo ainda hoje o ministerio sustentado por uma nobre e distincta maioria, tenha entendido que é necessario descarregar-lhe rudes golpes para ver se consegue abatê-lo.

O honrado deputado apresentou-nos o quadro, terrivel no entender de S. Ex., do estado dos negocios publicos, e quiz concluir que, se esta situação não estava morta, pelo menos estava tão doente, que de seu tumulo poucos passos distavão.

Quer, Sr. presidente, marchemos com os amigos que nos têm acompanhado até agora, quer mesmo a illustre dissidencia deixe o seu proposito e entenda que é mister ajudar-nos no empenho glorioso de fazermos ainda mais alguma cousa em prol das idéas conservadoras, quer em uma, quer em outra hypothese, o nobre deputado equivocou-se..., não, não equivocou-se, mas como vio que estamos firmes e de pé, S. Ex. accumulou todo o arsenal de que podia dispôr, quer em relação á divisão do partido conservador nesta casa e nas provincias, quer em relação á marcha que o governo tem seguido nos negocios internos e externos.

V. Ex. devia ter ouvido o nobre deputado por Minas, entre outras accusações, dizer-nos:—Vós não quereis orçamento, e ainda o anno passado, appello para a memoria desta casa, votou-se a lei de orçamento. O que se fez no senado foi prorogar por mais um anno a lei que tinha sido votada na camara dos Srs. deputados. Por consequencia, no anno passado houve uma discussão regular dos orçamentos dos sete ministerios.

Houve uma segunda discussão, e a terceira, que comprehendeu o orçamento dos sete ministerios; depois, o orçamento foi para o senado e lá foi discutido ministerio por ministerio, adoptado em 3ª discussão e reenviado á esta camara por ter sido emendado.

Ora, á vista disto, a que fica reduzida a censura do nobre deputado?

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):—O orçamento foi feito o anno passado com toda a regularidade, e contamos este anno com essa medida.

Sr. presidente, o honrado deputado por Minas, a quem respondo, atacou tambem o ministerio por causa das relações com as potencias estrangeiras, e citou-nos os nossos negocios com a Republica Argentina e e com a do Paraguay.

O nobre deputado não leu o relatorio do ministerio de estrangeiros; se o tivesse lido, veria publicados todos os documentos concernentes ás questões que temos com as republicas Argentina e do Paraguay. Em todo o caso, digo ao nobre deputado que a politica do governo, em relação ás republicas do Prata, tem sido a mais digna e a mais propria a manter as boas relações que devemos conservar com aquelles paizes. Entre nós, Sr. presidente, e aquellas republicas não existe antagonismo algum; ao contrario, a riqueza e o desenvolvimento commercial dellas poderão contribuir muito para a riqueza e o desenvolvimento commercial do Brazil.

O nobre deputado procurou descobrir em algumas palavras do relatorio do ministerio da fazenda uma ameaça de guerra; mas S Ex. ainda foi muito infeliz neste ponto.

O que o nobre ministro da fazenda disse foi que procuravamos renovar o nosso material de guerra; mas isto sem recorrermos a meios extraordinarios. Se não temos para este fim levantado emprestimos; se as despezas estão dentro da receita actual, não podemos ser censurados, porque não devera uma nação ser increpada por esforçar-se em collocar seu exercito e armada em melhor pé de guerra, quando melhoramentos novos e perfeitos têm sido introduzidos nos diversos armamentos.

Dahi para concluir-se que desejamos a guerra ha um abysmo insondavel. (*Apoiados.*) Esperamos que as nossas questões com o Paraguay se resolvão de uma maneira tal, que nunca o Brazil se veja obrigado a empenhar-se n'uma guerra. As cousas marchão muito regularmente, em virtude dos tratados. A commissão de limites seguio para o seu destino, e tem os seus trabalhos concluidos.

Desde que a Republica Argentina se entenda com a do Paraguay, e liquidem entre si a questão, que não é para nós um motivo de guerra, desapparecerá a derradeira nuvem que ainda póde surgir no horizonte para os pessimistas, que suppoem que estamos em vesperas de um rompimento.

O nobre deputado disse que não desconfia da grandeza da Republica Argentina. Nós tambem não desconfiamos, nem temos opposto áquelle povo vizinho o menor embaraço, pelo contrario desejamos-lhe toda a prosperidade, todo o engrandecimento; e deve o honrado deputado comprehender que sómente nos lançaremos nos azares de uma guerra, no caso unico de perigarem a dignidade, a independencia e a integridade do Imperio. *(Apoiados; muito bem.)*

Fique o nobre deputado tranquillo, que, fóra destes casos, nunca commetteriamos o crime de lançar a nação nos horrores de uma guerra, unicamente por questões de puro romantismo politico, como temos visto muitas vezes povos mais adiantados do que nós atirarem-se aos horrores desta ordem.

Tambem fique o nobre deputado tranquillo que não procuraremos naquellas regiões fazer tratados para depois destratar; temos sabido manter sempre illesa a nossa palavra, e neste ponto não é licito ao nobre deputado, como representante da nação, pôr em duvida a inteireza e a probidade das estipulações do Brazil.

E' este um deposito que não é só nosso, que não é só do partido conservador e do partido liberal, mas da nação inteira. (*Muito bem; muito bem.*)

As estipulações do Brazil têm sido mantidas sempre com a mais escrupulosa integridade. Se nós no Rio da Prata temos a importancia que devemos ter; se as nossas estipulações merecem peso, é porque o Brazil tem sido sempre o fiel executor dellas; e o nobre presidente do conselho, a quem o illustre deputado atirou a qualificação de tratar e destratar naquellas regiões, é um protêsto vivo contra as palavras que proferio S. Ex.

Se prestarmos attenção ao que se fez naquellas paragens, desde a primeira missão enviada ao Paraguay em 1857; se depois considerarmos o que se fez em 1865 e de 1868 até hoje, até os tratados Cotegipe, vemos que o Brazil sempre seguio a mesma politica, leal e franca, a politica da livre navegação dos rios, mas tambem a de todas as garantias para os nossos vizinhos; não uma politica irritante, mas prestando aos nossos vizinhos do Prata todo o auxilio como bons alliados, e nunca nos desviando uma linha sequer desta senda.

Onde, pois, achou o nobre deputado que existe esta politica de tratar e destratar? Ha porventura nesses actos diplomaticos alguma convenção, algum protocollo mesmo que importe destratamento daquillo que fizemos? Certamente que não. (*Apoiados.*)

Nem os nossos adversarios nesses paizes, que conliderão a nossa politica como menos boa, nunca nos sançãrão em rosto semelhante accusação.

O que assacão os detractores da politica brazileira é que ella continúa sempre uniforme e constante, que não se desvia de seu fim; mas não emprestão-nos propositos de retractações.

Portanto, se os nossos adversarios, dirigindo-nos a maior censura, confessão, porém, que temos sempre

mantido a mesma politica, imprescindivel, como é que o nobre deputado vem hoje dizer que a nossa politica é tortuosa e vacillante, que nós tratamos e destratamos?

O Sr. Martinho Campos :— É a historia dos nossos tratados: está escripta.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)* :—Não, os nossos tratados ahi estão para protestar contra esta proposição; appello para a sinceridade do nobre deputado : consulte-os novamente, e verá que o Brazil é representado por diplomatas, quer conservadores, quer liberaes, que nunca desviárão-se da verdadeira senda de um paiz que procura desenvolver-se, que quer elementos de prosperidade para si, mas que, nas suas questões internacionaes, principalmente com seus vizinhos da America, não tem outro fim senão manter relações de paz; porque o nobre deputado sabe que não visamos conquistas (*apoiados*), que temos um territorio immenso (*apoiados*; *muito bem*); que o que se precisa é de braços, para que prosperem a agricultura (*apoiados*), e o commercio (*apoiados*), que de tudo precisamos, menos da guerra com todos os seus horrores. (*Muito bem; muito bem.*)

Era preciso, Sr. presidente, que o nobre deputado suppuzesse completa demencia no governo, para julga-lo disposto a atirar-se á politica da guerra sem outro motivo que não fosse o de defender a dignidade e a honra nacional (*muito bem*): se a nossa honra e dignidade nacional não estão em perigo, não temos motivo de guerra, e portanto a censura do nobre deputado não tem a procedencia que S. Ex. lhe quiz dar, e menos procedencia tem aquella feita ás palavras que se encontrão no relatorio do nobre ministro da fazenda; porque estas se referem á transformação indeclinavel e necessaria do armamento naval e militar de que dispomos.

O Sr. Martinho Campos : — Houve tempo em que agentes do governo dizião estar a guerra declarada.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)* :—O nobre deputado fallou na indemnisação do Paraguay, e pareceu crer que era um grande crime do ministerio não ter desde já obtido da enfraquecida republica do Paraguay o pagamento de todos os milhões que forão estipulados no tratado de paz.

Não comprehendi bem, Sr. presidente, o pensamento do nobre deputado. A's vezes parecia-me que S. Ex. queria que nós extorquissemos á prussiana o pagamento da grande contribuição de guerra que aquella republica deve ao Brazil; outras vezes parecia-me que o nobre deputado aconselhava toda a generosidade.

O facto é, Sr. presidente, que a contribuição de guerra está fixada no tratado, mas a republica do Paraguay não póde satisfazer o pagamento dessa contribuição, e então, se tivessemos de proceder á prussiana, como o nobre deputado por Minas aconselhou, teriamos de conservar alli uma força militar, até que os Paraguayos pudessem satisfazer a somma immensa a que estão obrigados.

Portanto, o proprio nobre deputado não tinha uma politica definida a este respeito: ora aconselhava uma, ora outra cousa.

Havemos de fazer, Sr. presidente, o que fôr melhor, certos de que não é para o pagamento dessa contribuição de guerra que conservamos no Paraguay a nossa força; temos ainda alli interesses importantes (*apoiados*), depositos sobre que velar; ainda os ajustes definitivos de paz com as republicas alliadas não estão assignados, e, por conseguinte, não podemos deixar abandonado aquelle ponto; mas a contribuição de guerra não será motivo para que conservemos indefinidamente no Paraguay as forças, se porventura elle precisar de 10, 20 ou 30 annos para solver esta divida a que está obrigado.

O nobre deputado quiz ainda fazer uma grande carga ao ministerio actual, porque se conservão os impostos chamados de guerra.

A camara conhece a historia destes impostos. Em 1867, quando estavamos no mais forte da guerra do Paraguay, em que era necessario gastar todos os annos centenares de mil contos, foi mister elevar a contribuição que pagavão os Brazileiros, afim de que o thesouro não lutasse com algum embaraço.

A guerra acabou-se, Sr. presidente; mas o que é certo é que os effeitos della hão de perdurar por muito tempo. (*Apoiados.*)

O nobre deputado por Minas sabe que para se fazer uma guerra grande como a do Paraguay os recursos da receita ordinaria annual não são sufficientes, é mister recorrer-se ao credito.

O governo do Brazil naquella occasião, governo confiado ás mãos dos nossos adversarios politicos, vio-se obrigado a contrahir dividas no interior e no exterior; estas dividas, como V. Ex. sabe, vencem um juro annual: este juro é um gravame que passou para os exercicios futuros, e que passará talvez até as gerações vindouras; e não é licito que um governo qualquer viesse hoje aconselhar ás camaras que acabassem de chofre com estes impostos; porque então haveria um desequilibrio entre a receita e a despeza; porquanto, a sabedoria do poder legislativo tem feito decretar muitas obras, que estão em andamento, que tendem a desenvolver a industria do paiz, e que precisão muito do auxilio do thesouro.

Quando a assembléa geral em 1867 votou esses impostos chamados de guerra, as nossas estradas de ferro não tinhão o desenvolvimento que hoje têm e que continuão a ter; mesmo na estrada de ferro D. Pedro II têm-se gasto muitos milhões em cada exercicio.

(*Ha alguns apartes.*)

Os nobres deputados não podem demonstrar-me que haja paiz algum no mundo, por mais bem organisado que seja, mesmo financeiramente, que tenha feito suas estradas de ferro com os recursos ordinarios. Ou dão subvenções ás companhias, ou garantem um certo juro.

Ora, se tratamos de dar grande desenvolvimento ás estradas de ferro; se ainda no anno passado dotámos o paiz com uma lei, que é uma das glorias da legislatura actual, a lei sobre estradas de ferro, não é licito agora fazer a menor recriminação ao governo, porque não vem propôr o allivio dos impostos de guerra.

E se o nobre deputado por Minas quizer algum exemplo de paiz que lhe mereça sympathia, eu lhe digo que a receita da Republica Argentina no anno ultimo foi de 40,000:000$000.

Ora, calculando a nossa população em numero superior a 8 milhões, segundo as estatisticas que existem, e a da Republica Argentina em 2 milhões...

O Sr. Martinho Campos :—Está tornando a questão muito desagradavel para o Brazil.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)* : — Não, absolutamente não. Se a Republica Argentina, com 2 milhões de habitantes no maximo, póde pagar 40.000:000$ de contribuições, o Brazil, que tem mais de 8 milhões de habitantes, pelo menos seguindo a mesma proporção, poderia pagar 160,000:000$000. Assim, o nobre deputado por Minas ha de reconhecer que os Brazileiros estão menos gravados de contribuições por esses chamados impostos de guerra, do que os Argentinos. Isto não é nem em desabono nosso, nem dos cidadãos argentinos; isto quer dizer que temos uma esquadra muito mais numerosa do que a daquelle paiz, como tambem mais dispendiosos serviços a satisfazer.

Se o nobre deputado me provar que dous milhões de habitantes, pagando 40,000:000$ de contribuições, estão menos gravados do que o Brazil, que tem oito milhões de habitantes, e paga 110,000:000$, dar-me-hei por convencido.

O nobre deputado procurou todas as armas para ferir o governo, mesmo diante da diminuição do direito de exportação sobre o algodão e o assucar, que certamente são dous productos de grande valia para nós, e que estão em posição menos vantajosa do que o café, não querendo reconhecer o grande beneficio proposto pelo nobre ministro da fazenda, quando promette a sua cooperação e conselho para que a assembléa geral diminua semelhante imposto de fórma tal, que 2,000:000$, pelo menos, revertão annualmente para as algibeiras dos agricultores.

Quem sabe, como nós, que essas industrias não

estão em muito boas condições, ha de reconhecer que esta proposta do nobre ministro da fazenda presta um importante serviço ao paiz. Mas, parece que o nobre deputado não acha boa esta idéa, só porque partio do actual ministerio.

Eu admiro como os nobres deputados censurão esses impostos, e dizem que todos elles são odiosos, e ao mesmo tempo entendem que devemos dotar o paiz com grandes melhoramentos, fazer estradas de ferro, abrir canaes, beneficiar os portos, etc.! Então parece que querião chegar ao optimismo de que o orçamento se compuzesse sómente de dons gratuitos e de bens do evento, sem que a bolsa do contribuinte despendesse um real para o thesouro. Isto, Sr. presidente, é uma utopia.

Já é um grande beneficio para o pobre agricultor do assucar e do algodão fazer com que revertão-lhes para a bolsa os 2,000:000$ que lhes erão tirados neste excesso de impostos.

As instituições de credito territorial tambem merecêrão os apódos do nobre deputado; entendeu S. Ex. que era um manancial para a agiotagem, para os especuladores.

Todos nós sabemos que o maior mal com que luta a lavoura das provincias é a grande alta do dinheiro.

Desde que uma instituição, auxiliada pelo governo, possa diminuir a taxa dos juros, teremos o maior beneficio com que nesta quadra se póde dotar a agricultura.

Portanto, considerando-se a questão por todos estes lados, considerando-se a politica do ministerio, já em relação aos negocios exteriores e interiores, já em relação ao desenvolvimento que se procura dar á lavoura, ao commercio e á industria, e ainda sob o ponto de vista da instrucção popular, que nos tem merecido tão acrisolada dedicação, pergunto ao nobre deputado por Minas se póde ser mantida a sua condemnação?

Se o actual ministerio tem procurado erguer tão alto o paiz; se tem melhorado na legislação tudo quanto encontrou de mão, e se, mesmo na reforma eleitoral, procurámos dar expansão ás minorias, como poderá o nobre deputado sustentar suas accusações?

Mas, Sr. presidente, cahi das nuvens, porque ouve o nobre deputado dizer que o governo tratará de melhorar a situação das minorias, e deixará sem garantia as maiorias.

Estava acostumado de longa data a ouvir dizer que as maiorias entre nós erão tyrannicas, erão soberanas de mais, que o voto das minorias era suffocado, que desapparecia diante da prepotencia das maiorias. Agora, que se trata de dar remedio a este mal, que é occasião asada de melhorarmos este systema, fazendo com que a esta casa venhão sempre as vozes eloquentes daquelles que estão em minoria, que queremos evitar o espectaculo das camaras compactas, espectaculo que tem sido sem duvida nenhuma nocivo aos interesses publicos, agora que nós desejamos que, diante dos comicios, ao lado das maiorias, appareça sempre o voto da minoria, para que todos sejão pesados, representados e aquilatados no grande congresso da representação nacional, não vejo razão para que o nobre deputado venha hoje cobrir este projecto de um certo ridiculo, dizendo que elle apresenta a questão de turmas e outras de igual jaez, que o tornão menos digno da consideração do paiz.

Não, a reforma eleitoral, que nos propomos submetter á deliberação desta casa, consulta não só os interesses da maioria dos Brazileiros, como tambem os interesses, muito attendiveis sem duvida, da minoria dos nossos concidadãos.

Não era licito que se reunisse uma camara expressando unicamente o voto da maioria; porque, comquanto respeite muito o voto da maioria, como representante da soberania nacional, comtudo rendi sempre muito culto ao voto da razão, e esta póde ser representada por um, por alguns, por muitos individuos (*Apoiados.*)

E' mister que esta voz da razão se faça ouvir no recinto da representação nacional, ainda quando a maioria, interprete da soberania, decida ao contrario. E' necessario que esta voz da minoria se faça ouvir; porque esta voz deve merecer do honrado deputado, sem duvida um dos mais nobres athletas da idéa liberal, maior applauso, e não o estigma que lhe lançou.

O Sr. Martinho Campos:—Quero primeiro o direito das maiorias.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):— Ao nobre deputado não deve merecer cuidado a sorte das maiorias. Todo o mundo comprehende que a maioria é por si a força, a maioria por si rege, por si governa. O que cumpre resguardar e garantir é a minoria; e se eu neste momento quizesse ser pouco generoso e usar do argumento do nobre deputado por Minas, recordaria á camara que ainda ha pouco S. Ex., referindo-se ao nosso digno presidente, disse que S. Ex. estava collocado naquelle lugar para garantir a minoria. Portanto, se o nobre deputado entende que a minoria deve ser sempre garantida aqui nesta casa, por que motivo não ha de querer que, com a mesma razão, se garantão as minorias, que se apresentão perante os comicios populares? (*Apoiados.*)

Conseguintemente noto uma grande incoherencia entre o que S. Ex. quer que se pratique nesta casa, com o que S. Ex. quer que se pratique diante das urnas eleitoraes.

Nós queremos que diante das urnas eleitoraes a maioria vote pela sua pujança e grande força; mas queremos tambem que as minorias não sejão suffocadas nem pela intervenção das maiorias nem pelo arbitrio do governo, assim como tambem queremos que nesta casa a minoria tenha sempre garantido o seu direito de tribuna, dentro das raias do regimento. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, usando da palavra, eu não posso deixar de dirigir-me ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, *leader* da opposição. S. Ex., hontem, no correr do seu discurso, duas vezes se dirigio ao orador que agora occupa a attenção da casa. S. Ex. quiz enxergar alguma contradicção no meu procedimento de hoje com o meu procedimento de outr'ora, em relação á questão que se agita no paiz e que se denomina—questão religiosa.

Reclamei em aparte e disse que quando neste recinto defendi as irmãs de caridade em 1864, vi-me quasi só. Nessa occasião, em que se tratava de dar a um pobre padre francez alguns palmos de terra para edificar uma igreja catholica junto ao morro de Santo Antonio, tive de sustentar nesta tribuna o debate contra a quasi unanimidade desta casa. Naquella occasião defendi, como defendo hoje, as evangelicas filhas de S. Vicente de Paula. Entendo que têm prestado e hão de continuar a prestar á humanidade os mais relevantes serviços.

Achei-me quasi só, Sr. presidente, porque a onda dos adversarios dessas dignas irmãs, a onda daquelles que entendião que não se devião edificar templos e igrejas, era grande, era muito grande.

Passárão-se tempos, e eu, vencido pelo numero, mas não convencido, voltei em 1869 a esta tribuna, e, quando se tratava da reunião do concilio ecumenico que teve lugar em Roma, e para o qual se dirigião os bispos brazileiros, pedi a esta camara que votasse um subsidio para que pudessem os dignos prelados fazer tal viagem com decencia e manter-se na capital do catholicismo, sem necessidade de recorrerem a hospedagem estranha. Isto não só exigia o decoro da Igreja, mas o do nome brazileiro, para que não fosse menosprezado naquella grande capital, vendo os seus bispos arrastando uma triste pobreza.

Este projecto passou nesta casa, é verdade; mas passou contra o voto do honrado deputado, então digno ministro do imperio.

O Sr. Paulino de Souza:—Está enganado.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*): — O nobre deputado oppôz-se.

O Sr. Paulino de Souza:— Não me oppuz.

O Sr. Junqueira (*Ministro da Guerra*):— Ahi estão os *Annaes*, e elles o dirão.

Consegui que o projecto passasse nas tres discussões desta casa; mas, ainda na ultima redacção, o nobre deputado procurou embaraça-lo. Indo o projecto para o senado, o nobre deputado, que então era ministro, conseguio com a sua influencia fazer sepulta-lo nas pastas das commissões, de fórma que nunca veio á luz dos debates.

Ora, eu que sempre me tenho manifestado desta maneira, e, que ainda hoje, me pronuncio do mesmo modo, que sou tão bom catholico-apostolico-romano como o nobre deputado; eu, que não pertenci, não pertenço e nem pertencerei á maçonaria, sem que disso faça carga áquelles que são nella filiados...

O Sr. Diogo Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: —... eu, que não fui membro dessa associação, como o nobre deputado, que ainda não sei se já poude levantar o seu juramento...

O Sr. Diogo Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: —...eu, Sr. presidente, que não estou neste caso, eu, que por não ser iniciado nessa sociedade, não comprehendi o aparte do nobre deputado por Minas, que usou neste momento de uma expressão maçonica, segundo acabão de esclarecer-me; eu, Sr. presidente, como o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, illustre *leader* da opposição dissidente, se recordará, que sempre votei nesta casa contra a sua medida obnoxia, convertendo os bens dos conventos, os bens monasticos, em apolices da divida publica, não posso ser suspeitado de menos dedicação aos interesses da Igreja.

Votei contra essa medida, Sr. presidente, porque era contra a independencia da igreja brazileira, votei contra ella, porque todos os religiosos se levantárão, impugnando-a; mas o nobre *leader* da opposição, então ministro do imperio, para conseguir que essa medida passasse, calcou sua mão de ferro, fez pesar a sua espada de Breno, e afinal venceu, traduzindo-a em lei; abatendo dest'arte os conventos, e sendo tal medida considerada geralmente como o maior golpe desfechado sobre as ordens monasticas.

O Sr. Paulino de Souza :—Mas não foi executada.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: — Não foi executada porque o nobre deputado deixou de ser ministro do imperio; porque, se fosse, a executaria em todo o seu rigor e dureza. *(Apartes.)*

Esboçado o procedimento do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, em relação aos interesses religiosos, pergunto, Sr. presidente, se S. Ex. tem hoje o direito de fazer reconvenções e julgar que aquelles que entendem ser tão bons catholicos como S. Ex., não devem persistir no juramento, que prestárão, de manter a constituição e as leis, e todas as vezes que a constituição e as leis forem violadas, não serão obrigados a cumprir os seus deveres? *(Apartes.)*

Ninguem mais do que eu lamenta o estado actual das relações entre o governo e o poder espiritual; ninguem mais do que eu lamenta o incidente que contrista a todos os bons catholicos; e se fosse possivel qualquer sacrificio da minha parte em bem desta questão, eu de certo o faria, porque desejo que a igreja catholica não soffra no seu caminho glorioso o menor embaraço; mas por uma extraordinaria fatalidade, agitou-se essa questão, e, para não resolvê-la pelos meios que a prudencia tem aconselhado, seria necessario que nada valessem as nossas leis; que a constituição do Imperio fosse um papel rôto e imprestavel. *(Apoiados, apartes e reclamações.)*

O Sr. Presidente : — Attenção!

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: — Se o nobre deputado por Minas, que me interrompe *(dirige-se ao Sr. Diogo Vasconcellos)* nos accusasse de empregar meios violentos e extra-legaes, eu daria razão ao seu grande zelo; mas se o nobre deputado não apresenta facto algum; se o governo neste ponto está coberto pela lei com um broquel de aço; se dissemos :—eis um conflicto, os tribunaes que o julguem; se houve uma força que se levantou para dizer que não cumpriria os actos do poder competente, houve de facto uma collisão, e o governo, não transpondo as raias legaes, disse : — os tribunaes que julguem.

Qual seria o procedimento dos nobres deputados em circumstancias identicas? Faltarião ao seu juramento, de defender a constituição e as leis, desprezarião o seu brazileirismo? Seria necessario dizer :—a constituição morreu, as leis não existem mais!

O Sr. Diogo Vasconcellos :—E' poesia.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*:—Não é poesia, é a verdade, e da qual sou fiel interprete neste momento: os nobres deputados comprehendem. *(Apoiados e apartes.)*

Mas, senhores, se errámos, ajudai-nos; nós não queremos persistir no erro; dai-nos a chave dourada para abrir a porta de uma solução mais acertada; dai-nos essa chave com que a nobre dissidencia, quando fôr governo, abrirá caminho por sobre todas as difficuldades. O que fará a nobre dissidencia? *(Cruzão-se apartes.)*

A questão é decisiva; os bispos estão processados; a questão é de dizer—sim ou não.

O Sr. F. Belisario :— Quaes as medidas que o governo pretende da camara? *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*:—Sr. presidente, deixemo-nos de pretextos para a opposição. *(Reclamações.)*

O Sr. Diogo Vasconcellos:—A religião de nossos pais foi quem nos collocou neste lugar. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*:—A celeuma que se levanta é porque os nobres deputados sentem-se feridos no calcanhar de Achilles. *(Apartes.)* Duvido que a illustre dissidencia possa fazer um programma serio ácerca da questão religiosa, alienando medidas, que são a expressão das leis rigorosamente cumpridas, e não sei como o nobre deputado por Minas se combinará com esse programma, tão ardente como se mostra no seu novo zelo.

O Sr. Diogo Vasconcellos:—Novo zelo, não.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: — Não ha offensa na expressão; empreguei as palavras —novo zelo—para differir do estado antigo; e dizia, Sr. presidente, que não sei como o nobre deputado, que se mostra tão zeloso, póde alliar-se com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que quer o recurso á corôa, que sustenta a doutrina do *placet? (Apartes.)*

Não sei, Sr. presidente, como poderião, empregando os mesmos meios, chegar a fins oppostos; não vejo como se podem colligar.

O Sr. Diogo Vasconcellos :— Se não houver rôlha, fallarei.

O Sr. Junqueira *(Ministro da Guerra)*: — Julgo impossivel, Sr. presidente, que estes nobres amigos possão alliar-se sinceramente com aquelles que admittem a possibilidade do *placet*, que admittem o recurso á corôa. *(Apoiados e apartes.)*

Conseguintemente, Sr. presidente, eu quasi que proferia a palavra, que é a photographia do estado em que está a nobre dissidencia nesta questão, é a palavra embroglio *(apartes)*; porque a dissidencia compõe-se de opiniões que se repellem e que não podem ter facil explicação: uns querem a supremacia ecclesiastica; outros querem a supremacia do poder civil, alguns querem a alliança dos poderes, mas nenhum apresentou ainda o caminho desembaraçado e limpo para chegarmos a taes resultados. *(Apartes.)*

Sr. presidente, eu não desejo prolongar este debate, mesmo porque, naturalmente, muitos honrados deputados aspirarão a subir á tribuna, e eu os ouvirei com a attenção, que SS. EEx. merecem. Mas, resumindo, direi qual é nossa situação presente: é o ministerio 7 de Março que se apresenta diante desta camara, para receber seu julgamento; é este ministerio que, sendo trazido á barra deste augusto tribunal, exhibe seus titulos para conservar a direcção dos negocios publicos. *(Muito bem.)* Se não achais esses titulos valiosos, manifestai-vos de um modo claro e explicito; porque não

temos amor ao poder, mas considerai, que este ministerio, que tem percorrido o longo estadio de mais de tres annos, não o tem feito, todavia, com perda do desenvolvimento moral e material do paiz; considerai, que este ministerio inscreveu no seu portico o grande mote da lei de 28 de Setembro, que determinou que ninguem mais nascesse escravo no Brazil (*muitos apoiados*); considerai, que aos gritos e ás reclamações de todos os angulos do Imperio contra a intervenção indebita da policia, nós respondêmos, reformando a lei de 3 de Dezembro e dando ao cidadão todas as garantias precisas, de modo que a guarda nacional, instituida para a defesa da integridade e da honra do Imperio, está de tal modo alliviada, que o cidadão brazileiro só é hoje chamado a prestar serviços em casos extraordinarios (*apoiados*); considerai, que temos escripto em nosso programma a reforma da lei eleitoral e a reforma do recrutamento; considerai, tambem, que nós recebemos este paiz com um certo acanhamento, em relação ao desenvolvimento da industria e do commercio, e que hoje, como o attestão os dados estatisticos, nosso sólo vai-se cobrindo destas communicações tão rapidas, como sejão as estradas de ferro e o telegrapho electrico, que põe em communicação instantanea todos os povos; considerai tudo isto, e dizei, se um ministerio como este, que não quer o poder pelo poder, e que é apoiado por uma maioria distincta e patriotica, deve retirar-se desta casa com a cabeça curvada, ou se, pelo contrario, deve merecer o vosso applauso.

VOZES: — Muito bem, muito bem.

(*O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.*)

O Sr. Ferreira Vianna pronuncia um discurso.

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão ás seis horas da tarde.

Sessão em 29 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1º VICE-PRESIDENTE).

SUMMARIO. — *Expediente. — Fixação das forças de terra e de mar.* — Primeira parte da ordem do dia, — *Augmento de ordenado. Approvação. — Loterias Approvação. — Collegios eleitoraes no Pará Observações dos Srs. Martinho Campos e Siqueira Mendes. Rejeição.* Segunda parte da ordem do dia. — *Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Gusmão Lobo e Silveira Martins.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Henriques, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Carlos Peixoto, João Mendes, Sobral Pinto, Salathiel, Wilkens de Mattos, Camillo Barreto, Cardoso Junior, Joaquim Pedro, Heraclito Graça, Gusmão Lobo, Elias de Albuquerque, Paulino Nogueira, Fernandes Vieira, Paranhos, Freitas Henriques, Rocha Leão, Siqueira Mendes, Carlos da Luz, Barão de Penalva, Fernando de Carvalho, Alencar Araripe, Diogo Vasconcellos, Olympio Galvão, Azevedo Monteiro, Pinto Pessoa, Silva Maia, Moraes Rego, Corrêa de Oliveira, Ferreira Vianna, Flôres, Carneiro da Cunha, Cunha Figueiredo Junior, Mello Rego, Angelo do Amaral, Joaquim Bento, Luiz Carlos, Tarquinio de Souza, Cunha Ferreira, Escragnolle Taunay, Gomes do Amaral, Paula Fonseca, Bittencourt Cotrim, Balbino da Cunha, Pereira dos Santos, Agesiláo, Miranda Osorio, Pereira da Silva, Martinho Campos, Duarte de Azevedo, Barão de Araçagy, Diogo Velho, Correia, João Manoel, Hollanda Cavalcanti, Augusto Chaves, Menezes Prado, Portella, Brusque, Lopes Chaves, Delphino Cintra, Oliveira Borges, Cardoso de Menezes, F. Belisario, Heleodoro Silva, Gomes de Castro, Bernardo de Mendonça, Caminha, Moraes Silva e Pereira Franco, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão, os Srs. Camillo Figueiredo, Araujo Góes, Pinto Lima, Florencio de Abreu, Rodrigo Silva, J. de Alencar, José Calmon, Bahia, Leandro Bezerra, Pinheiro Guimarães, Theodoro da Silva, Eufrasio Correia, Fausto de Aguiar, Paulino de Souza, Costa Pereira, Figueiredo Rocha, Araujo Lima, Teixeira da Rocha, Silveira Martins, Alcoforado, Borges Monteiro, Bandeira de Mello, Casado, Araujo Góes Junior, Ignacio Martins, Duque-Estrada Teixeira, Horta Barbosa, Coelho de Almeida, Barão da Villa da Barra, Cicero Dantas, Eunapio Deiró e Souza Leão.

Faltão com participação os Srs. Barão de Piratininga, Candido Torres, Cunha Leitão, Rebello e Xavier de Brito; e sem ella os Srs. Antonio Prado, Barão de Mauá, Barros Cobra, Conde de Porto-Alegre, Cruz Machado, Candido Murtha, Evangelista de Araujo, Fiel de Carvalho, Leal de Menezes, Manoel Clementino e Pinto de Campos.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio da fazenda de 27 do corrente, devolvendo, informado, o requerimento do 1º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão, Luiz Carlos Pereira de Castro, pedindo prorogação, por um anno, da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saude na Europa, com o respectivo ordenado. — A quem fez a requisição.

Requerimento de João Pedro Tourchet, pedindo para fazer exame do 1º anno do curso de pharmacia na faculdade desta côrte, depois de approvado em geometria, preparatorio que lhe falta. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Pedro de Almeida Pernambuco, ouvinte do 1º anno medico da faculdade da côrte, pedindo para fazer acto do dito anno, fazendo antes exame dos preparatorios que lhe faltão — A' mesma commissão.

Outro de Adolpho Augusto da Costa Lobo, solicitando igual favor para a mesma faculdade. — A' mesma commissão.

Outro de Domingos da Silva Cardoso, pedindo para ser matriculado no 1º anno da faculdade medica da Bahia, prestando antes do acto o exame dos preparatorios que lhe faltão. — A' mesma commissão.

Outro de João Antonio Lopes de Figueiredo, solicitando igual concessão relativamente á faculdade medica do Rio de Janeiro. — A' mesma commissão.

Outro de Ignacio de Souza Dias, ouvinte do 1º anno medico da faculdade da Bahia, pedindo para fazer acto desse anno, precedendo approvação dos preparatorios que lhe faltão. — A' mesma commissão.

Outro de Revocata Amalia dos Passos e Etelvina Emilia dos Passos, filhas do major do 12º batalhão, Antonio José dos Passos, fallecido no Paraguay, em consequencia de molestias alli adquiridas, pedindo uma pensão, pelo estado de pobreza em que vivem. — Requeira ao governo.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA E DE MAR.

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos com que concluem os pareceres das commissões de marinha e guerra, fixando as forças de terra e de mar para o anno financeiro de 1875 a 1876:

« A commissão de marinha e guerra tendo examinado a proposta do governo que fixa a força de terra para

o anno financeiro de 1875 a 1876, é de parecer que seja convertida no seguinte projecto de lei:

« Accrescente-se no lugar competente.

« A assembléa geral decreta:

« Arts. 1º, 2º e 3º. (São os da proposta.)

« Sala das commissões, em 29 de Maio de 1874.— *F. J. Cardoso Junior.—F. R. de Mello Rego.—Escragnolle Taunay.* »

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta.

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1875 a 1876, constarão:

« § 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.º De 16,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 32,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas por alistamento voluntario ou pelo recrutamento, nos termos das disposições vigentes. Na insufficiencia desses meios, as forças extraordinarias poderão ser preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.

« § 3.º Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças.

« Art. 2.º Os voluntarios e recrutados poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenhão a idoneidade precisa para o mesmo serviço ou mediante a quantia de 1:000$, contanto, porém, que o fação dentro dos seis primeiros mezes de praça.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio Janeiro, em 8 de Maio de 1874. —*João José de Oliveira Junqueira.* »

« A commissão de marinha e guerra, tendo examinado a proposta do governo que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1875 a 1876, é de parecer que seja convertida no seguinte projecto de lei:

« Accrescente-se no lugar competente:

« A assembléa geral decreta.

« Arts. 1º, 2º e 3º. (São os da proposta.)

« Sala das commissões, em 29 de Maio de 1874.— *F. J. Cardoso Junior.—F. R. de Mello Rego.—Escragnolle Taunay.* »

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta.

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1875 a 1876 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e transportes, conforme suas lotações, e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha embarcados, e de 6,000 praças em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º Dos corpos de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e do batalhão naval, continuando a autorisação para eleva-los a seu estado completo.

« Art. 2.º Para preencher a força designada no artigo antecedente é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros, mediante concessão de premios, e a recrutar na fórma da lei.

« Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1874. — *Joaquim Delphino Ribeiro da Luz.* »

ORDEM DO DIA.

AUGMENTO DE ORDENADOS.

Entra em 3ª discussão, e é approvado sem debate e remettido á commissão de redacção, o projecto n. 505 de 1873, que manda igualar os vencimentos do contador da camara municipal da côrte aos do secretario da mesma.

LOTERIAS.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 360 de 1873, que concede duas loterias ás sociedades União e Beneficencia e União Beneficente Commercio e Artes, e é adoptado sem debate e remettido á commissão de redacção com as seguintes emendas:

« Concedão-se á Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mecanicas, Liberaes e Beneficente, cinco loterias, cujo producto se converterá em apolices para occorrer ás despezas das pensões das viuvas e orphãos.

« Igualmente sejão concedidas duas loterias para auxiliar a despeza com as obras da igreja da Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro desta côrte.

« Em 28 de Maio de 1874.—*F. J. Cardoso Junior.* »

« Ficão concedidas mais duas loterias iguaes, em beneficio do Pantheon Litterario da capital da provincia de S. Pedro, para o custeio das aulas nocturnas de adultos.—*Flôres.* »

« Conceda-se dez loterias para conclusão da matriz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho-Novo.—*Ferreira Vianna.* »

« Ficão concedidas duas loterias para as obras da igreja matriz do Paranaguá, provincia do Pará. — *E. Corrêa.— M. F. Correia.* »

« Ficão concedidas quatro loterias, que correrão aqui na côrte, pelo plano adoptado, em beneficio das obras da igreja matriz de Nossa Senhora das Neves, capital da provincia da Parahyba.—*Dr. Campos de Medeiros.* »

COLLEGIOS ELEITORAES DO PARÁ.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 214 de 1869, no art. 1º, que manda crear mais sete collegios eleitoraes na provincia do Pará, nas villas de Baião, do Curralinho, de Oeiras, de Melgaço, de Postel, de Chaves e Porto de Moz.

O Sr. Martinho Campos:—Sr. presidente, comquanto V. Ex. declarasse em discussão sómente o art. 1º, comtudo, V. Ex. sabe que na discussão do primeiro artigo é licito fazer considerações sobre todo o projecto. *(Apoiados.)*

O Sr. Gomes de Castro:— Neste caso especialmente.

O Sr. Martinho Campos:— No presente caso mesmo nem me era necessario valer-me desta faculdade do regimento, porque vejo que ha no art. 1º accumulação de duas disposições inteiramente diversas: uma que crêa sete collegios, e outra que augmenta o numero de eleitores.

Eu não teria duvida alguma em attender ás informações dos nobres deputados da provincia do Pará para creação de collegios eleitoraes.

A extensão daquella provincia, como de algumas outras, torna o comparecimento dos eleitores ao respectivo collegio muitas vezes penoso e vexatorio para elles. *(Apoiados.)*

Portanto, embora não tenha grande paixão pelos pequenos collegios, e acredite mais na utilidade publica e politica dos collegios numerosos, não teria duvida alguma em aceitar esta primeira parte do artigo, que motiva a imperiosa necessidade de melhor proporcionar a reunião dos eleitores, por causa da disseminação da população.

Mas aqui não se trata só disto; como póde parecer

á primeira vista no projecto, trata-se, sim, de cousa mais importante e á qual não posso acquiescer. Creando os collegios, o projecto altera o numero de eleitores das parochias de que elles se compoem.

V. Ex. comprehende o alcance de semelhante medida, tomada para a provincia do Pará, e a grande injustiça que resulta della em relação ao resto do Imperio *(apoiados)*, e especialmente ás provincias do Sul. *(Muitos apoiados.)*

A lei de 1846 teve o effeito de punir a boa fé daquelles que interessão-se em intervir nas eleições, e que não tinhão fraudulentamente exagerado o numero de eleitores *(apoiados)*, acontecendo que lugares importantissimos estão hoje com uma representação eleitoral inferior a outras pequenas localidades. *(Apoiados.)*

Na provincia de Minas, uma das parochias mais importantes, a do Juiz de Fóra, dá oito ou dez eleitores *(apoiados)*; entretanto, sabe V. Ex. que lá nos sertões do norte os eleitores se contão aos centos. *(Apoiados.)*

V. Ex. recorda-se da verificação das eleições das Alagôas, em que apparecêrão parochias onde houve mais votantes do que a parochia tinha de habitantes nacionaes e estrangeiros de ambos os sexos! *(Apoiados; risadas.)*

O Sr. Leandro Bezerra :— Entretanto a Parahyba do Sul dá onze eleitores !

O Sr. Martinho Campos : — Ha nisto uma grande iniquidade, de que nós temos exemplo aqui mesmo ás portas da côrte.

O honrado deputado por Sergipe, meu amigo, acabou de recordar que a cidade da Parahyba do Sul, cabeça de um dos municipios mais ricos e populosos da provincia do Rio de Janeiro, dá onze eleitores !

Entretanto, obedecendo ao preceito das disposições votadas nas reformas eleitoraes, ninguem tem reclamado. Nós nos resignamos a esta posição de inferioridade, em virtude da qual, por exemplo, temos o municipio da Parahyba, com cerca de 60,000 almas, que dá 43 eleitores, e os dous municipios de Vassouras e Valença, que dão cada um cerca de 80 eleitores, quando ambos elles têm uma população que não é superior, nesta proporção, á daquelle municipio.

Porém, qual é a utilidade e quaes os dados sobre que assenta esta disposição que se nos propõe em relação a estas parochias do Pará ?

Pela minha parte não vejo informações absolutamente algumas ; e, quanto a dados estatisticos, o governo imperial ou os tem, ou proximamente deve tê-los, visto que mandou proceder á estatistica geral do Imperio.

O Sr. Campos de Medeiros :—Da provincia do Pará já os tem.

O Sr. Martinho Campos : — Mas não vejo razão alguma para attender-se á provincia do Pará, sem attender-se ás outras provincias. *(Apoiados.)* A base sobre a qual será assentada a representação eleitoral só na lei será determinada.

Estas disposições têm sido sempre tomadas nas reformas eleitoraes. *(Apoiados.)*

Este é o unico projecto que positivamente, direi até imperativamente, se apresenta ao corpo legislativo na presente sessão.

Os nobres deputados pela provincia do Pará têm occasião na reforma eleitoral de aceitarem a disposição que se tomar em relação ás outras provincias.

Esses nobres deputados supponho que são ministeriaes, eu não o sou, mas na execução da reforma da lei eleitoral, em que necessariamente o corpo legislativo ha de providenciar ácerca de uma melhor representação eleitoral, qualquer que seja o sentido em que se vote a reforma, essa execução toca ao governo, e este é dos nobres deputados, elles bem sabem.

Por que razão, pois, não confião no governo para marcar o numero dos eleitores dessas parochias, conforme a estatistica ou o arrolamento ultimo da população, e segundo as bases que a camara adoptar?

Agora, note V. Ex., o augmento não é muito pequeno ; para uma das parochias pede-se 20 eleitores, para outra 10, para outra 7 e para outra 14.

Este numero póde fazer pender a balança no sentido dos interesses eleitoraes dos nobres deputados ; entretanto, é da conveniencia mesmo de SS. EEx. que isto só se faça convencido o publico de que é de justiça.

A camara dos Srs. deputados supponho que não está na disposição de tomar a si o papel, que têm tomado algumas assembléas provinciaes, de quasi que só se occuparem com a estatistica eleitoral.

O art. 2º é o mesmo assumpto do art. 1º, augmenta tambem collegios eleitoraes, e em outras freguezias o numero dos eleitores.

Ora, eu desejaria saber se o nobre ministro do imperio exige que passem todas estas creações de collegios, independente da sua reforma eleitoral.

Repito, Sr. presidente, se se tratasse só da creação de collegios eleitoraes, eu não teria duvida em condescender com os nobres deputados e de votar pela creação de novos collegios, se me justificassem que a commodidade dos eleitores o exigia ; mas quanto ao augmento de eleitores sem estatistica e sem a medida igual que temos para o resto do Imperio, não o farei ; e se este projecto passar em 2ª discussão, declaro a V. Ex. que, quando entrar em 3ª, apresentarei emendas augmentando outras parochias que se achão em peiores circumstancias do que as do Pará, por muito más que ellas sejão.

V. Ex. sabe que o Pará, pela ultima estatistica, mostra ter uma população muito diminuta, e a injustiça que haja lá não póde ser tão clamorosa como seja em provincias mais povoadas do Imperio, que estão muito mal representadas, quer na assembléa geral, quer nas parochias.

Nada mais tenho a accrescentar ; e termino declarando que voto contra o projecto.

O Sr. Siqueira Mendes : — Sr. presidente, o nobre deputado que me precedeu, tratando do projecto em discussão analysou, não sómente o seu primeiro artigo, mas tambem o segundo, por entender S. Ex. ter intima relação com aquelle do qual este parece quasi uma deducção, e concluio declarando que vota contra o prjecto, e que, caso elle passe em 2ª discussão, apresentará emendas sobre outras parochias que considera menos bem representadas, ou soffrendo maior injustiça do que aquella de que trata o projecto.

Não duvido, e mesmo S. Ex. está em seu pleno direito, quer votando contra o projecto, quer apresentando as emendas a que se compromettеu.

S. Ex. tratou primeiramente do numero dos collegios, e disse que não duvidaria votar por este augmento, porque comprehende que, sendo muito extensa a provincia do Pará, ha de haver difficuldades para certos eleitores comparecerem aos collegios eleitoraes.

Isto é uma verdade, e foi, Sr. presidente, sem duvida, a difficuldade de comparecerem os eleitores aos collegios eleitoraes, não podendo mesmo em alguns collegios comparecer senão os homens ricos, o que moveu os autores deste projecto a apresentarem em 1869 a creação de differentes collegios, afim de que os eleitores pudessem comparecer ao cumprimento deste dever soberano.

Não concordou, porém, S. Ex. quanto ao augmento de eleitores. Quando em 1869 os autores do projecto apresentárão a idéa nelle contida, exhibirão muitos documentos para provar que cada uma destas parochias está no caso, á vista da sua qualificação de dar muito maior numero de eleitores do que aquelles que são determinados neste projecto.

As parochias de Baião, do Curralinho, de Oeiras, de Melgaço, de Portella e de Chaves têm mais de 700 votantes qualificados, assim como a do Porto de Moz ; regulando em cada uma dessas parochias, em vez de 30 votantes para cada eleitor, de 60 a cento e tantos.

As parochias de que trata o art. 2º, que são as de Ourem, Collares, Santarém-Novo, Salinas, Ponta de Pedras, Saure e Juruby, dão apenas um eleitor, sendo,

Ourém, um municipio que tem 400 e tantos cidadãos qualificados.

V. Ex. sabe que a lei de 1846, assignalando o numero de 40 votantes para um eleitor, dispoz que, determinado o numero destes, não pudesse ter augmento além de um quinto.

Ora, não havendo até 1842 partidos politicos na minha provincia, era nestas parochias apenas qualificado um ou outro cidadão que consentia que o alistassem, por isso que não havia influencia alguma. Por esta razão em 1842 foi marcado a cada uma destas parochias o numero de um unico eleitor, e porque não teve um quinto, não póde ser augmentado. O decreto de 1856 autorisou o augmento do corpo eleitoral sómente na razão da metade do numero existente; e como não se póde admittir metade de eleitor, não puderão essas parochias ter augmento.

Estas forão, Sr. presidente, as razões que levárão os autores do projecto a pedir a esta camara que elevasse a tres o numero dos eleitores de cada uma destas parochias.

Sendo, porém, este projecto de 1869, e mesmo estando já prejudicado em grande parte, por isso que em data posterior forão apresentadas aqui diversas medidas sobre este mesmo objecto, medidas que passárão tanto nesta casa como na camara vitalicia, eu não duvidarei concorrer para o seu adiamento e mesmo para sua rejeição, principalmente quando tratamos de uma reforma eleitoral que necessariamente em um de seus artigos ha de regular o numero de eleitores que deve ter cada uma das parochias, conforme sua população.

O art. 3° dispõe que a parochia de Beja pertencerá ao collegio de Iguarapemirim.

Já no senado passou esta mesma disposição em outro projecto apresentado posteriormente por nós como correctivo a este.

O Sr. Pereira dos Santos: — Se o nobre deputado concorda na rejeição do projecto, está tudo sanado.

O Sr. Siqueira Mendes: — Não tenho a menor duvida, já o declarei.

O Sr. Martinho Campos: — Então V. Ex. está-me ajudando.

O Sr. Siqueira Mendes: — Dispõe este projecto que Porto do Moz seja elevado a collegio; mas esta disposição está prejudicada, porque já passou o anno passado no senado.

Chaves, diz o projecto, que seja outro collegio.

Ha poucos dias o nobre 1° secretario leu entre o expediente, nesta casa, uma communicação do senado, de que lá passou tambem uma disposição elevando Chaves a collegio.

Já vê, pois, V. Ex. que em grande parte está prejudicado este projecto, por isso não duvido votar, ou pelo adiamento ou pela rejeição.

O Sr. Martinho Campos: — Sr. presidente, o honrado deputado pelo Pará terminou o seu discurso acquiescendo ás observações que fiz, e declarando-nos que parte do projecto estava prejudicada por outros projectos já remettidos para o senado, um do anno passado e outro deste anno; não duvidando votar pelo adiamento ou rejeição pura e simples do projecto.

A' vista disto desisto da palavra, e peço a V. Ex. que submetta o projecto á votação, attendendo a que o honrado deputado acquiesce a rejeição delle. *(Apoiados.)*

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é rejeitado o dito artigo.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Acha-se presente todo o ministerio, á excepção do Sr. ministro da guerra.

Os Srs. Gusmão Lobo e Silveira Martins pronuncião discursos.

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão ás cinco horas e tres quartos da tarde.

Acta de 30 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES (1° VICE-PRESIDENTE).

Ao meio-dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Henriques, Martinho de Freitas, Ferreira de Aguiar, Carlos Peixoto, Salathiel, Barão de Piratininga, Pereira dos Santos, Martinho Campos, Eufrasio Correia, Barão de Penalva, Pinto de Campos, Barão da Villa da Barra, Fernandes Vieira, Joaquim Pedro, Silveira Martins, Silva Maia, Fiel de Carvalho, Gusmão Lobo, Siqueira Mendes, Rodrigo Silva, Cunha Ferreira, Tarquinio de Souza, João Mendes, Cicero Dantas, Luiz Carlos, Theodoro da Silva, Cunha Figueiredo Junior, Carlos da Luz, Pinheiro Guimarães, Flôres, Ferreira Vianna, Bandeira de Mello, Araujo Góes Junior, Borges Monteiro, Caminha, Azevedo Monteiro, Joaquim Bento, Paula Fonseca, José Calmon, Camillo Figueiredo, Diogo Velho, Augusto Chaves, Fernando de Carvalho, Fausto de Aguiar, Correia, Paulino de Souza, Pereira da Silva, Oliveira Borges, Ignacio Martins, Olympio Galvão, F. Belisario, Coelho de Almeida, Florencio de Abreu, Eunapio Deiró e Bernardo de Mendonça.

Faltão com participação os Srs. Brusque, Campos de Medeiros, Costa Pereira, Correia de Oliveira, Camillo Barreto, Candido Torres, Cunha Leitão, Cardoso Junior, Duarte de Azevedo, Ferreira de Aguiar, Paranhos, Pinto Lima, Pereira Franco, Rocha Leão, Rebello e Xavier de Brito; e sem ella os Srs. Angelo do Amaral, Antonio Prado, Araujo Góes, Araujo Lima, Alcoforado, Agesiláo, Alencar Araripe, Barão de Mauá, Barão de Araçagy, Balbino da Cunha, Bahia, Barros Cobra, Bittencourt Cotrim, Conde de Porto-Alegre, Carneiro da Cunha, Casado, Cruz Machado, Candido Murtha, Cardoso de Menezes, Diogo Vasconcellos, Delphino Cintra, Duque-Estrada Teixeira, Escragnolle Taunay, Elias de Albuquerque, Evangelista de Araujo, Figueiredo Rocha, Freitas Henriques, Gomes do Amaral, Gomes de Castro, Hollanda Cavalcanti, Heleodoro, Heraclito Graça, Horta Barbosa, J. de Alencar, João Manoel, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Lopes Chaves, Miranda Osorio, Mello Rego, Manoel Clementino, Menezes Prado, Moraes Silva, Moraes Rego, Portella, Pinto Pessoa, Paulino Nogueira, Souza Leão, Sobral Pinto, Teixeira da Rocha e Wilkens de Mattos.

O Sr. Presidente declara que, achando-se presentes só 54 Srs deputados, não póde haver sessão.

O Sr. 2° Secretario (servindo de 1°) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do senado, de 29 do corrente, communicando ter constado ao senado haver sido sanccionada a resolução da assembléa geral, que determina que os eleitores da parochia de Santa-Catharina e os da nova parochia da Virginia fiquem pertencendo ao collegio da cidade da Christina, do 3° districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes, e

que crêa um collegio na villa de S. José do Paraiso, que fará parte do 5º districto daquella provincia.—Inteirada.

Requerimento de Fidelis de Azevedo Alves, ouvinte do 1º anno da faculdade de medicina da côrte, pedindo para fazer exame do dito anno, depois de approvado no preparatorio que lhe falta.—A' commissão de instrucção.

Outro de Constante da Silva Jardim, pedindo para fazer acto do 5º anno medico da faculdade da côrte, depois de approvado no 4º dito, que ora frequenta.—A' mesma commissão.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

INDICE DAS MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME.

Abastecimento d'agua para a cidade de Nitheroby, pag. 48.
Aposentadoria de Pedro Orlandini, pags. 80 e 112.
Apresentação de relatorios dos ministros do Imperio, Justiça, Estrangeiros e Agricultura, pag. 29.
Augmento de eleitores, Maranhão, pag. 87.
Augmento de ordenados, pags. 26, 54, 56, 80, 135 e 153.
Collegio eleitoral de S. Bernardo, Maranhão, pag. 112.
Collegios eleitoraes do Pará, pag. 153.
Creação de um collegio eleitoral em Pernambuco, pag. 52.
Creação de um collegio eleitoral nas Alagôas, pags. 88 e 111.
Despensa de pagamento, pag. 87.
Despensa de prescripção, pags. 22 e 32.
Eleição da mesa e commissões, pags. 10, 14 e 23.
» de Curitiba, Paraná, pag. 135.
» do 3º districto de S. Paulo, pag. 135.
» do 7º districto de Minas-Geraes, pags. 14 e 27.
Emendas do senado, pag. 52.
Estabelecimento Pão de Assucar, pag. 47.
Estrada de ferro da Prainha do Peixe, na Bahia, pag. 80.
Expediente, pags. 9, 10, 11, 12, 13, 22, 24, 25, 33, 47, 56, 73, 79, 88, 102, 103, 111, 134, 152 e 155.
Fixação das forças de terra e navaes, pags. 14 e 152.
Instituto dos meninos cegos, 76 e 80.
Isenção de decimas, pags. 47 e 81.
Licença a Luiz C. P. de Castro, pag. 89.
Loterias, pags. 33, 34, 47, 113 e 135.
Matricula de estudantes, pags. 33, 47, 52, 56, 74, 89 e 112.
Oppositores da Faculdade de Medicina, pags. 75 e 81.
Orçamento geral do imperio, pag. 15.
Pagamento a Caetano S. Pereira e outros, pags. 88 e 112.
Pedido de informações, pags. 20, 37, 56, 93 e 105.
» » questão de ordem, pag. 83.
Pensão a D. Maria F. Gonçalves, pags. 22, 32 e 82.
Pensões diversas, pags. 79 e 104.
Pretenção de D. Clara I. de Andrade Costa, pag. 135.
» de Magno A. de Oliveira Brito, pag. 74.
» do Dr. Manoel P. da Silva Ubatuba, pags. 32, 33 e 135.
Privilegio a Claudio Guigon, pags. 32, 34 e 135.
Resposta á falla do throno, pags. 114, 135 e 155.
Sessão Imperial da abertura da Assembléa Geral, pag. 7.
Sessões preparatorias, pags. 3, 4, 5 e 6.

Rio de Janeiro — Typographia Imp. e Const. de J. Villeneuve & C., 65, rua do Ouvidor — 1874